



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CIS/PONTAL- EXTRATO CONTRATO 31/2017- PROCESSO**  
**18/2017- PREGÃO PRESENCIAL 05/2017**

CIS/PONTAL- Extrato de Contrato 31/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ nº 02.396.816/0001-01, situada na Av. Marcos de Freitas Costa, 180, Bairro Osvaldo Rezende, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Realização de 30 (trinta) RX Contrastado (Urografia excretora, Uretrocistografia, REED, Enema Opaco, Transito Intestinal). Valor: R\$223,00 (duzentos e vinte e três reais). Total do contrato: R\$6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais). Fundamento: Processo 18/2017, Pregão Presencial 05/2017- Registro de Preços, Lei 8.666/93. Vigência: até 31/10/2017.

Uberlândia, 28 de junho de 2.017.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Rosângela Celia Lopes  
**Código Identificador:**4F29B1BD

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CIS/PONTAL- EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO**  
**CONTRATO 30/2017**

CIS/PONTAL- Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 30/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº. 19.952.027/0001-02 situada na Rua dezoito, 1585, Bairro Centro, no município de Ituiutaba-MG. Objeto: Realização de mais 250 (duzentos e cinquenta) exames de Ultrassonografia, sendo: de mama, abdômen inferior feminino, abdômen inferior masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal e obstétrico, bolsa escrotal e tireoide, no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais) cada exame. Total do contrato: R\$13.000,00 (treze mil reais); o valor do contrato 30/2017 passará a ser de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência: 31 de outubro de 2.017. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços, art 65, I, letra b, da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Uberlândia, 30 de junho de 2.017.

**Expediente:**  
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria Biênio 2017/2019**

**Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda**  
**Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges**  
**1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano**  
**2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rosângela Celia Lopes  
**Código Identificador:**1DCC3B73

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 10/2013**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº03/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2013**

Pelo presente Termo de Retificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2013, em face de modificações necessárias, vem, por meio deste, RETIFICAR:

**• Onde lê-se:**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO, QUE CELEBRAM-SE ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA ALGAR CELULAR-S/A**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS** e a Empresa **ALGAR TELECOM S/A**, qualificadas no **CONTRATO Nº 10/2013**, decorrente do Processo Licitatório 03/2013, Pregão Presencial 03/2013, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**• Leia-se:**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO, QUE CELEBRAM-SE ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA ALGAR TELECOM-S/A**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS** e a Empresa **ALGAR TELECOM S/A**, qualificadas no **CONTRATO Nº 10/2013**, decorrente do Processo Licitatório 03/2013, Pregão Presencial 03/2013, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Pará de Minas 03 de julho de 2017

**DANIELLE SOUZA ALVES**  
Assessora de Licitação

**Publicado por:**  
Danielle Souza Alves  
**Código Identificador:**F84F9315

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 11/2013**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº03/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2013**

Pelo presente Termo de Retificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2013, em face de modificações necessárias, vem, por meio deste, RETIFICAR:

• **Onde lê-se:**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO MÓVEL, QUE CELEBRAM-SE ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA ALGAR CELULAR-S/A**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS e a Empresa ALGAR TELECOM S/A, qualificadas no CONTRATO Nº 10/2013, decorrente do Processo Licitatório 03/2013, Pregão Presencial 03/2013, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

• **Leia-se:**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO MÓVEL, QUE CELEBRAM-SE ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA ALGAR CELULAR-S/A**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS e a Empresa ALGAR CELULAR S/A, qualificadas no CONTRATO Nº 11/2013, decorrente do Processo Licitatório 03/2013, Pregão Presencial 03/2013, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Pará de Minas 03 de julho de 2017

**DANIELLE SOUZA ALVES**  
Assessora de Licitação

**Publicado por:**  
Danielle Souza Alves  
**Código Identificador:**F23EF1BF

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº14/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2017**

Pelo presente Termo de Retificação de Edital do Pregão Presencial nº 10/2017, cujo OBJETO é REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de máquina fotográfica, microfones, impressora, aparelhos de televisão, leitor óptico, suportes de papel e dispensadores de papel para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I, a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações necessárias, vem, por meio deste, RETIFICAR O EDITAL: Item 8 do Termo de Referência, Anexo I – “Especificações Detalhadas dos Equipamentos”, Estimativa de preço e disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para a despesa e item 8 do Anexo IX – Proposta Comercial.

Ratificam-se as demais disposições do Edital, **alterando-se a data da SESSÃO PÚBLICA / ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 17/07/2017, às 14h10’.**

**DANIELLE SOUZA ALVES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Danielle Souza Alves  
**Código Identificador:**FD4E87A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA publicações nos termos da lei Nº 8.666/93. P. A. 09/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017.** A Câmara Municipal de Santa Bárbara torna público os nomes sorteados da comissão técnica de julgamento do processo licitatório de publicidade e propaganda. Membros: Anagnia Flois, Marcelo Melo, Ricardo Guerra. Os suplementes são: Breno Botelho, Carla Santos, Elisângela Bicalho.

Santa Bárbara, 03 de julho de 2017.

**CLEIDE INÊS NERES MOREIRA,**  
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**  
Ângela Maria Pereira  
**Código Identificador:**5CC65261

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA**  
**LESTE – CISLESTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE EDITAL**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em Biomedicina, que consiste, além de outros, em serviços de análises clínicas, com o fim de atender aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE, a se realizar a partir do dia **11/07/17**, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 23/06/17.

**CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA**  
Presidente do CISLESTE.

**BRUNA CARLA PEREIRA DA SILVA**  
Presidente  
CPL.

Publique-se.

**Publicado por:**  
Rene Leite Magalhães  
**Código Identificador:**1D4DC674

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA**  
**MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI**  
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA**  
**MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Credenciamento nº 002/2017. Extrato de homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato de homologação realizado no processo licitatório nº 024/2017 Credenciamento nº002/2017, tendo por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas, exames e

demaís procedimentos na área de saúde. Maiores informações: CPL do CISAMAPI: 31-3819 8807 – Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG. Email-licitacao@cisamapi.mg.gov.br

Ponte Nova, 30 de junho de 2017.

**Publicado por:**  
Patricia Soares Viana  
**Código Identificador:**6CAABE2F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº. 072/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 072/2017, modalidade Pregão Presencial nº 020/2017, do tipo menor preço item, para aquisição de pisos e revestimento para a reforma da nova sede do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **14/07/2017, às 09horas**. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Treze de Maio, 684, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: [www.dmaaeof.com/2015](http://www.dmaaeof.com/2015).

**BRUNO ZUCARELI**  
Diretor.

**Publicado por:**  
Sara Venâncio Soares  
**Código Identificador:**0DD79F79

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE BERIZAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público o contrato 050/2017 contratado: **Rosivaldo Pereira Silva ME CNPJ 21.021.821.0001-84** valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) vigência 60 dias. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – [licitacao.berizalmg@gmail.com](mailto:licitacao.berizalmg@gmail.com)

**JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Joao Carlos Lucas Lopes  
**Código Identificador:**96FE9753

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU - MG** – Extrato do Contrato nº 136/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Carla Gonçalves Palhares – ME - CNPJ nº 19.779.579/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, para atuar em eventos esportivos a serem realizados no Município. Valor do contrato: R\$ 72.075,00. Vigência: 19/06/2017 à 18/06/2018.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**36C83F3F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU - MG** – Extrato do Contrato nº 142/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Veminas Caminhões Ltda. - CNPJ nº 00.754.526/0001-67. Objeto: Compra de veículo. Valor do contrato: R\$ 288.000,00. Vigência: 20/06/2017 à 31/12/2017.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**7CDAC71C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU** – Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 001/2017. Processo Licitatório nº 304/2016. Pregão Presencial nº 169/2016. Contratado: Posto Sete Estrelas LTDA, CNPJ nº 10.585.618/0001-14. Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, requerida pelo Município contratante, com base no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula quinta do contrato em epígrafe. Valor suprimido R\$ 71.979,03 (Setenta e um mil novecentos e setenta e nove reais e três centavos).

Itatiaiuçu/MG.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**1729B4F1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – MG** – Processo licitatório nº 068/2017, modalidade concorrência nº 03/2017. Delibera em não acatar a impugnação autuada sob o nº 34.364/2017, de autoria do Sinapro, tendo em vista a ausência de fundamento para a alteração do ato convocatório.

**CPL E**

**MARIZA DE QUEIROZ MOREIRA PARREIRAS.**

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**E661BDE2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU** – Extrato do 7º termo aditivo ao Contrato nº 154/2013. Processo Licitatório nº 102/2013. Pregão Presencial 045/2013. Partes: Município de Itatiaiuçu e CONSTRUTORA SILVA TOMAZ EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME, inscrita sob o CNPJ nº 04.026.289/0001-79. Objeto: Locação de veículos. Fica rescindido amigavelmente o contrato, tendo em vista a conveniência para a Administração, com base no art. 79, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com fulcro no caput do art. 37 da Constituição Federal.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**5D5D8AAE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU** – Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 070/2014. Processo Licitatório nº 045/2014. Pregão Presencial 031/2014. Partes: Município de Itatiaiuçu e JATTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 02.968.985/0001-79. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e

corretiva em sistema de telefonia fixa nas unidades de saúde do município, com fornecimento de peças de reposição. Fica rescindido amigavelmente o contrato, tendo em vista a conveniência para a Administração, com base no art. 79, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com fulcro no caput do art. 37 da Constituição Federal.

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

**Código Identificador:**A81EDD94

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
328/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU** – Extrato do 8º termo aditivo ao Contrato nº 328/2013. Processo Licitatório nº 275/2013. Pregão Presencial 147/2013. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sr. NELCI DE QUEIROZ CARVALHO, inscrito sob o CPF nº 326.502.566-72. Objeto: Prestação de serviço de transporte com micro-ônibus com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) e ônibus de 49 (quarenta e nove) passageiros. Fica rescindido amigavelmente o contrato, tendo em vista a conveniência para a Administração, com base no art. 79, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com fulcro no caput do art. 37 da Constituição Federal.

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

**Código Identificador:**9B25C02F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
166/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU** – Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 166/2015, Proc. Licitatório nº 155/2015, Inexigibilidade de licitação 024/2015, Chamada Pública nº 002/2015. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU e PERFORMANCE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA-ME, CNPJ nº 13.583.116/0001-42. Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de diagnósticos de imagem em radiologia e eletroencefalograma, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Fund. Legal: 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Fica prorrogado até 31/12/2017.

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

**Código Identificador:**E79DB385

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
166/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU** – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 166/2015, Proc. Licitatório nº 166/2015, Pregão Presencial 103/2016. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU e LABORATÓRIOS LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 29.511.607/0001-18. Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de Controle Interno e Externo de Qualidade, para laboratório de análises clínicas da Policlínica Municipal, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Fund. Legal: 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Fica prorrogado até 28/06/2018.

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

**Código Identificador:**26FBFEE0

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE  
CONVÊNIOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**2º Termo Aditivo ao Convênio nº 36/2015**

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Drogaria Almeida e Azevedo LTDA - ME.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio até o dia 31 de dezembro de 2017, com base no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e

na cláusula sétima do instrumento original, a contar de 1º de janeiro de 2017. Assinatura: 30/12/2016. Vigência: 31/12/2017. Signatários: Matarazo José da Silva (P/Município) e Ítalo Almeida de Azevedo, Rafaela Almeida de Azevedo (P/Drogaria Almeida e Azevedo LTDA - ME).

**Publicado por:**

Eduardo Reis Sobrinho Júnior

**Código Identificador:**A26D404C

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE  
CONVÊNIOS  
EXTRATO DO CONVÊNIO**

**Convênio nº 72/2017**

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Uninter Educacional S/A (CNPJ: 02.261.854/0001-57).

Objeto: Possibilitar a realização de estágios práticos, supervisionados e de interesse curricular e extracurricular; obrigatórios ou não, incluídos no projeto pedagógico do curso com vistas à complementação do ensino aprendizagem do aluno. Assinatura: 16/03/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Ângela Fonseca Araújo (P/ Município) e Crístopher Adônias da Cruz (P/ Uninter Educacional S/A).

**Publicado por:**

Eduardo Reis Sobrinho Júnior

**Código Identificador:**81FDC1B7

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE  
CONVÊNIOS  
EXTRATO DO CONVÊNIO**

**Convênio nº 68/2017**

Partes: Município de Itatiaiuçu e o Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira LTDA (CNPJ: 16.521.155/0001-03), mantenedor do Centro Universitário Newton Paiva.

Objeto: Possibilitar a realização de estágios práticos, supervisionados e de interesse curricular e extracurricular; obrigatórios ou não, incluídos no projeto pedagógico do curso com vistas à complementação do ensino aprendizagem do aluno. Assinatura: 28/02/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Ângela Fonseca Araújo (P/ Município) e Celso Braga (P/ Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira LTDA).

**Publicado por:**

Eduardo Reis Sobrinho Júnior

**Código Identificador:**012DC1A9

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE  
CONVÊNIOS  
EXTRATO DO CONVÊNIO**

**Convênio nº 70/2017**

Partes: Município de Itatiaiuçu e a BGO Farmacêuticos Associados LTDA - ME (CNPJ: 21.792.165/0001-13).

Objeto: Fornecimento oneroso de produtos farmacêuticos, medicamentos, produtos de perfumaria e similares aos servidores municipais ativos, inativos e estagiários com desconto de 10% (dez por cento) nos preços à vista. Da convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 10/03/2017. Assinatura: 03/05/2017. Vigência: 31/12/2017. Signatários: Matarazo José da Silva (P/Município) e Cleonice de Oliveira Paiva, Gabriel Henrique Paiva (P/BGO Farmacêuticos Associados LTDA - ME).

**Publicado por:**

Eduardo Reis Sobrinho Júnior

**Código Identificador:**C79D2219

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE  
CONVÊNIOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**1º Termo Aditivo ao Convênio nº 50/2016**

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais.

Objeto: Reajustar o valor a ser pago a título de contribuição mensal de associado da AMIG, para R\$ 2.772,66 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) com base no artigo 15, § 3º do Estatuto da AMIG. Assinatura: 01/02/2017. Vigência: 13/03/2017. Signatários: Matarazo José da Silva (P/Município) e Vitor Penido de Barros (P/Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais).

**Publicado por:**  
Eduardo Reis Sobrinho Júnior  
**Código Identificador:**5B16CF04

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE  
CONVÊNIOS  
EXTRATO DO CONVÊNIO**

**Convênio nº 71/2017**

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais.

Objeto: Propiciar a AMIG mecanismos para que a mesma atue na defesa dos interesses da arrecadação municipal, nos repasses pela exploração de recursos minerais, representando o MUNICÍPIO judicial e extrajudicialmente em todas as ações concernentes à execução do convênio. Valor: R\$ 33.271,92 (trinta e três mil duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária:

05.01.04.122.0010.1.020.3.3.70.41. Assinatura: 14/03/2017. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: Matarazo José da Silva (P/ Município) e Vitor Penido de Barros (P/Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais).

**Publicado por:**  
Eduardo Reis Sobrinho Júnior  
**Código Identificador:**994131AF

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE  
CONVÊNIOS  
EXTRATO DO CONVÊNIO**

**Convênio nº 69/2017**

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas (CNPJ: 20.923.264/0001-24), mantenedora da Faculdade de Pará de Minas.

Objeto: Possibilitar a realização de estágios práticos, supervisionados e de interesse curricular e extracurricular; obrigatórios ou não, incluídos no projeto pedagógico do curso com vistas à complementação do ensino aprendizagem do aluno. Assinatura: 06/03/2017. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: Maria Ângela Fonseca Araújo (P/ Município) e José Cornélio de Oliveira, Alexandre Moraes de Paiva (P/ Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas).

**Publicado por:**  
Eduardo Reis Sobrinho Júnior  
**Código Identificador:**C693ED86

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º: 079/ 2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**  
**OBJETO:** compra de aparelho de AR CONDICIONADO para atender a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, atendendo ao convênio entre o município e a Polícia Militar

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o objeto licitado às empresas vencedoras, conforme ata da sessão do dia 23/06/2017, e planilhas abaixo:

A empresa **FARO COMERCIAL LTDA –ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.069.079/0001-00, foi considerada vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 1.431,00 ( Hum mil, quatrocentos e trinta e um reais) :

| Nº Item | Descrição                                                                                                                                      | Und. | Qtd. | Valor unitário | Valor total  |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|--------------|
| 01      | AR CONDICIONADO - SPLIT - 7.500 BTU'S COR BRANCO - AR CONDICIONADO - SPLIT - 7.500 BTU'S - CICLO SOMENTE FRIO - CLASSE A - VOLTAGEM 220 VOLTS. | UN   | 01   | R\$ 1.431,00   | R\$ 1.431,00 |

A empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.173/0001-68 foi considerada vencedora do item 02 com o valor total de R\$ 7.036,00(sete mil e trinta e seis reais):

| Nº Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Und. | Qtd. | Valor unitário | Valor total  |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|--------------|
| 02      | AR CONDICIONADO SPLIT (SOMENTE FRIO) 12.000 BTUS COR BRANCO - Ar condicionado Split 12.000 Btus, Hi Wall, 3 velocidades, frio, tensão 220 volts, frequência 60Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A, instalação e material incluso: Cano de cobre revestido com tubo esponjoso, cabo PP 2 X 2,25, cabo PP 5X2,25, bucha nylon S-10, parafusos RS 064 1/4X055, suporte fixação condensadora com coxim de borracha e fita PVC 100mm branca. | UN   | 04   | R\$ 1.759,00   | R\$ 7.036,00 |

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**72A44674

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO TP 002/2017**

AVISO DA CPL

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 067/2017- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna Público o resultado da Habilitação do Processo nº 0667/2010 - Tomada de Preços nº 002/2017 – Objeto: Contratação de empresa para implantação de drenagem pluvial e pavimentação poliédrica nos seguintes logradouros: Rua Irmã Maria da Conceição Pinto Ferreira/ Rua Bernardo Garcia Lorenzo e Rua Francisco Cabral França, situados no Bairro de Vila Caxias- Fazendinha, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a completa execução dos serviços - PAVIMENTAÇÃO DO SANTA MARTHA II – ETAPA 03 - Convênio nº 828623/16 – Processo nº 007307/2016- Ministério das Cidades – Caixa Econômica Federal / Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

**INABILITADAS:**

A empresa *Angular Construções Ltda – ME* não apresentou o cálculo do índice de Solvência Geral;

A empresa *MM Reformas e Construções de Muriaé Ltda – EPP* apresentou todos os cálculos solicitados, no entanto estes não se encontram cancelados pelo Contador responsável.

A empresa *Costa e Silva Pavimentação e Construção Ltda - ME* apresentou todos os cálculos solicitados, no entanto estes não se encontram cancelados pelo Contador responsável e porque não apresentou atestado de Capacidade Técnica com objeto compatível desta licitação, conforme exigido no 8.3

A empresa *Senge de Sapucaia Construções Ltda – EPP* apresentou todos os cálculos solicitados, no entanto estes não se encontram cancelados pelo Contador responsável.

**OBSERVAÇÕES:**

01 – Considerando o § 3º do art 48 da Lei 8.666/93 “Art. 48Serão desclassificadas:§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá

fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.” **Portanto fica marcada nova sessão para dia 14/07/2017 às 16:00 horas para entrega da documentação irregular.** A Comissão de Licitação, em cumprimento ao parágrafo primeiro do art. 109 da Lei 8.666/93 declara aberto, a partir dessa data o prazo recursal para apresentação de recursos.

02 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

03 - Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, site oficial do Município [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br), também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo.

Além Paraíba, 30 de junho de 2017.

**ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA**

Presidente da CPL

Designada pela Portaria nº 024/2017

**Publicado por:**

Roberta Filgueiras Barroca Faria

**Código Identificador:**BBB323E4

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

##### AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 087/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para organização, realização bem como montagem de toda estrutura necessária, incluindo a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se por toda e qualquer despesa gerada para realização do evento FEXPO 2017 de 01/08/2017 a 06/08/2017, no município de Além Paraíba, ficando a empresa com o direito a permissão de uso a título precário, de explorar o espaço comunitário Dr. José Braz de Azevedo, com a venda de barracas, espaço para o parque de diversões, estacionamento de veículos, dependências sanitárias e bebidas em geral, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, por conseguinte, o presente processo, cuja vencedora foi a empresa **FAZOLATO PRODUTOS E EVENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.330.587/0001-46**, considerada vencedora do certame, conforme ata da sessão do dia 30/06/2017, com o maior lance de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberta Filgueiras Barroca Faria

**Código Identificador:**B24ACA7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

#### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 027/2017, Pregão Presencial nº 018/2017. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e GOMES TRANSPORTE CONSTRUÇÃO E**

**INDÚSTRIA LTDA.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**. Assinatura: 21/06/2017. Vigência 21/06/2017 ate 21/07/2018.

**VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Franceline de Andrade Lemos

**Código Identificador:**E89A21BD

#### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 027/2017, Pregão Presencial nº 018/2017. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e RDB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 173.366,08 (cento e setenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos)**. Assinatura: 21/06/2017. Vigência 21/06/2017 ate 21/07/2018.

**VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Franceline de Andrade Lemos

**Código Identificador:**7BDA81D1

#### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 027/2017, Pregão Presencial nº 018/2017. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ORGANIZAÇÃO TWO BROTHER LTDA .** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 61.860,00 (sessenta e um mil e oitocentos e sessenta reais)**. Assinatura: 21/06/2017. Vigência 21/06/2017 ate 21/07/2018.

**VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Franceline de Andrade Lemos

**Código Identificador:**22B2A38E

#### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0032/2017

Processo Licitatório nº 0029/2017, Pregão Presencial nº 0019/2017. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e BAR E LANCHONETE BELA VISTA LTDA.** Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE FORMA EVENTUAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALOR DO CONTRATO: **R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**. Assinatura: 26/06/2017. Vigência 26/06/2017 ate 31/12/2017.

**VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Franceline de Andrade Lemos

**Código Identificador:**0677C221

#### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0033/2017

Processo Licitatório nº 0029/2017, Pregão Presencial nº 0019/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MARTA CONCEIÇÃO DIAS CARDOSO. Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE FORMA EVENTUAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALOR DO CONTRATO: **R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**. Assinatura: 26/06/2017. Vigência 26/06/2017 ate 31/12/2017.

**VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Franceline de Andrade Lemos

**Código Identificador:**02C89726

## LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0034/2017

Processo Licitatório nº 0029/2017, Pregão Presencial nº 0019/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e VANDETE VANDA PADILHA SIMOES. Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE FORMA EVENTUAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALOR DO CONTRATO: **R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**. Assinatura: 26/06/2017. Vigência 26/06/2017 ate 31/12/2017.

**VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Franceline de Andrade Lemos

**Código Identificador:**79CE01F9

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº: 082/2017

**O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Araçuaí-MG, na Rua Dom Serafim, 434, Centro, CEP: 39.600-000, CNPJ nº 17.963.083/0001-17, neste ato representado pelo prefeito Municipal Sr. Armando Jardim Paixão, casado, brasileiro, médico, residente e domiciliado à Rua Santa Bernadete, nº 221, Bairro Santa Tereza, Araçuaí – MG, CPF: 659.172.356-00, toma às seguintes providências com relação ao contrato firmado com a **Empresa Centro Mineiro de Assistência Psicossocial Eireli-ME**, portadora do CNPJ 22.210.530/0001-05, com sede na Rua do Contorno, Nº: 2305, Bairro Balneário Lagoa dos Mares CEP: 33.500-000 na Cidade de Confins/MG; (sócio proprietário) **Marcelo Pereira de Araújo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 003.965.576-86, RG nº MG- 7.405.836 expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Romualdo Lopes Cançado nº 212, Apto 303, Bairro Distrito Castelo, Belo Horizonte - MG, doravante explicitadas

**Considerando** que foi feito um contrato para Contratação de Clínica especializada no acolhimento e tratamento de dependência química, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, coordenação do CAPS-AD, e em determinação à decisão contida junto ao bojo do processo judicial de nº: 0034 17 001198-4.

**Considerando ainda** que tendo-se em vista que na data de 14/05/2017, referido centro de atendimento foi interditado, até que todas às conformidades sanitárias relacionadas ao relatório de Inspeção Sanitária Visa/Confins Nº: 004/2017 fossem solucionadas sendo conferido o prazo de 05 (cinco dias) para desocupação do estabelecimento de todos os pacientes ali acolhidos.

**Considerando** ainda o disposto no art.7.1 e 9.1 do respectivo termo contratual, e diante da necessidade de utilização do saldo relativo à

dotação orçamentária do presente processo, para contratação de outra clínica especializada no tratamento contra a dependência química, não deverá haver ônus para a administração com relação ao presente contrato relativo à internação do paciente em questão;

**.Assim Resolve-se** Rescindir Unilateralmente o contrato 082/2017, nas condições a seguir apresentadas:

**Cláusula 1ª** - Fica rescindido de forma unilateral a partir de 16 de junho de 2017 o contrato Nº: 082/2017 ref. PAL 040/2017 Dispensa de Licitação 05/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Araçuaí e a Empresa CEMAP- **Centro Mineiro de Assistência Psicossocial Eireli - ME**

**Cláusula 2ª** – Tendo-se em vista que o contratado deu causa à rescisão e ainda diante da necessidade de transferência do município para outro centro especializado, o contratado receberá apenas o serviço de traslado já realizado objeto de contrato próprio, nos termos das cláusulas 7.1 e 9.1, do respectivo termo.

O presente, vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Araçuaí (MG), 16 de junho de 2017.

**ARMANDO JARDIM PAIXÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marizete Soares Souza

**Código Identificador:**7932859B

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 062/2017 PP 043/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 062/2017 PP 043/2017. CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO IN METRO, CÂMARA DE AR, PROTETORES E OUTROS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA ADMINISTRAÇÃO. ABERTURA 17/07/2017 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS.

E-mail: [licitacao@aracuai.mg.gov.br](mailto:licitacao@aracuai.mg.gov.br).

**Publicado por:**

Marizete Soares Souza

**Código Identificador:**471595BE

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARGIRITA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

**DATA:** 23 de fevereiro de 2017.

**OBJETO:** registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para serviços de hospedagem em hotel/pousada no âmbito do Município de Argirita em atendimento às Secretarias Municipais.

**CONTRATADA:**

**CAMILA CRISTINA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaquim Cândido, nº 98, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.667.007/0001-90.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

**DO VALOR:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**PRAZO DO CONTRATO:** 23/02/2017 a 23/02/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:**

ficha 044, ficha 0081, ficha 0181, ficha 217, ficha 261, ficha 297, ficha 317, ficha 326, ficha 334, ficha 342, ficha 367, ficha 044, ficha 0081, ficha 0181, ficha 217, ficha 261, ficha 297, ficha 317, ficha 326, ficha 334, ficha 342, ficha 367, ficha 375, ficha 396, ficha 425, ficha 431, ficha 436, ficha 464, ficha 476-339039000000.

Publique-se.

Argirita, 23 de fevereiro de 2.017.

**CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silvio Pedro do Carmo Junior

**Código Identificador:**A501E6BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BAEPENDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI  
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017 E EXTRATOS DE  
CONTRATOS Nº 10/2017 E Nº11/2017.**

Licitante Vencedor Lote 01: VANILDO DA SILVA NASCIMENTO – CNPJ: 26.932.712/0001-32.

Licitante Vencedor Lote 02: ODAIR DA SILVA NASCIMENTO – CONSTRUTOR – ME CNPJ: 12.625.072/0001-03

**LOTE 01:**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI (MG)**; Contratado: **VANILDO DA SILVA NASCIMENTO 04687911676** – inscrito no **CNPJ: 26.932.712/0001-03**, situado a Rua Paulo Roberto da Silva, nº. 161 – Bairro: Parque Palmeira – Baependi – MG. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Prédio Câmara Municipal de fixação da rede elétrica nas paredes, manutenção de forro e gesso, pintura de janelas, grades, calhas e pintura interna e externa, no valor de R\$ 11.895,00 (Onze mil oitocentos e noventa e cinco reais). Condições do pagamento, a primeira parcela será de 30 (trinta) dias após o início da prestação de serviço e a segunda parcela será de 60 (sessenta) dias após o início da prestação de serviço, salvo término em prazo anterior. Processo Licitatório nº. 15/2017. Pregão Presencial nº. 05/2017. Contrato nº. 10/2017. Dotação orçamentária: (Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara) 01.031.0001.2.009 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

**LOTE 02:**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI (MG)**; Contratado: **ODAIR DA SILVA NASCIMENTO – CONSTRUTOR - ME** – inscrito no **CNPJ: 12.625.072/0001-03**, situado a Rua Antônio José de Souza Levenhagem, nº. 116 – Bairro: Centro – Baependi – MG. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de pintura para a reforma do prédio da Câmara, no valor de R\$ 3.475,00 (Três mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Condições do Pagamento será de 30 (trinta) dias após o fornecimento do material. Processo Licitatório nº. 15/2017. Pregão Presencial nº. 05/2017. Contrato nº. 11/2017. Dotação orçamentária: (Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara) 01.031.0001.2.009 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Publicado por:**

César Augusto Lemos

**Código Identificador:**0321DB77

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ERRATA AO PROCESSO 168/2017 - PREGÃO 068/2017**

**ERRATA**

A Equipe de licitação do Município de Barroso, na pessoa de sua pregoeira informa que, no momento da habilitação no dia do certame licitatório em questão, serão solicitadas amostras de alguns produtos indicados pela Secretaria solicitante, sendo que o licitante envolvido terá 48 horas para apresentar as mesmas. Além disso, em relação aos locais de entrega dos produtos licitados, os mesmos deverão ser entregues conforme cronograma expedido pelas Secretarias.

**CELIANA VENTURA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Juliana Maria Rodrigues

**Código Identificador:**A620A4D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
EDITAL PROCESSO 206/2017 - PREGÃO 079/2017**

**Município de Barroso torna público:** Proc 206/17 Pregão Presencial nº 079/17

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de GLIFOSATO N.A. CONCENTRADO SOLÚVEL 05 LITROS.

Data de abertura: Dia 14/07/2017 às 15:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:

**WWW.BARROSO.MG.GOV.BR**

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

**Publicado por:**

Juliana Maria Rodrigues

**Código Identificador:**34C504AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL PROCESSO 201/2017 - PREGÃO 77/2017**

**Município de Barroso torna público:** Proc 201/17 Pregão Presencial nº 077/17

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos éticos.

Data de abertura: Dia 17/07/2017 às 15:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:

**WWW.BARROSO.MG.GOV.BR**

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

**Publicado por:**

Juliana Maria Rodrigues

**Código Identificador:**12FACD18

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
EXTRATO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 012/2015**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e SANTANA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA EPP. **OBJETO:**

Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **DAS DOTAÇÕES:**

| RED   | cod. projETO/ativIDADE         | desc. projETO/ativIDADE                                           |
|-------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 4958  | 02.13.01.10.122.0052.2.180.000 | Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde           |
| 4979  | 3.3.90.39.00.00.00             | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                    |
| 5021  | 3.3.90.39.00.00.00             | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                    |
|       | 3.3.90.39.00.00.00             | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                    |
| 5574  | 02.13.01.10.301.0203.351.000   | Manutenção de Veículos do NASF                                    |
|       | 3.3.90.39.00.00.00             | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                    |
| 5741  | 02.13.01.10.301.0203.2.184.000 | Programa Saúde da Família                                         |
| 5762  | 3.3.90.39.00.00.00             | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                    |
|       | 3.3.90.39.00.00.00             | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                    |
| 7461  | 02.13.01.10.302.0212.2.191.000 | Manutenção do Centro de Atenção Psico Social – CAPS               |
|       | 3.3.90.39.00.00.00             | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                    |
| 1377  | 02.05.04.122.0052.2.048.000    | Manutenção e Locação de Veículos - Governo                        |
|       | 3.3.90.39.00.00.00             | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                    |
| 10265 | 02.14.04.122.0052.2.131.000    | Manutenção de Veículos e Máquinas - Obras                         |
|       | 3.3.90.39.00.00.00             | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                    |
| 2600  | 02.08.122.0052.2.131.000       | Manutenção de Veículos - Assistência Social                       |
| 2618  | 3.3.90.39.00.00.00             | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                    |
|       | 3.3.90.39.00.00.00             | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                    |
| 10266 | 02.11.02.20.122.0052.2.427.000 | Manutenção dos veículos da Sec. Mun. De Agricultura, Pec. e Pesca |
|       | 3.3.90.39.00.00.00             | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                    |

**ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 14/2015.

**Publicado por:**  
Rosilene Maria da Silva Santos  
**Código Identificador:**A97F070A

#### LICITAÇÕES E PREGÕES EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES EPP. **OBJETO:** alteração da razão social da empresa MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES EPP para NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI – EPP, mesmo CNPJ, conforme documentação de alteração contratual apresentada. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 46/2017.

**Publicado por:**  
Rosilene Maria da Silva Santos  
**Código Identificador:**3D0DF2F5

#### LICITAÇÕES E PREGÕES SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 02/2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, de ordem da Procuradoria Geral do Município, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de abertura da licitação modalidade de Pregão Presencial nº 64/2017, que tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

A presente suspensão tem por objetivo a análise da impugnação apresentada pela empresa UNICÓPIA LTDA-EPP, CNPJ 04.315.058/0001-85 e outros questionamentos recebidos relacionados às especificações dos equipamentos.

Oportunamente será agendada nova data para Sessão Pública.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Compras do Município, sito à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, Boa Esperança/MG, ou pelo telefone (35) 3851-0314.

Boa Esperança/MG, 03 de julho de 2017

**PAULO CÉSAR LOREDO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Rosilene Maria da Silva Santos  
**Código Identificador:**4145B746

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BRÁS PIRES

#### GABINETE MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL Nº 12 30 DE JUNHO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu representante Sr. Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento de todos o Decreto Municipal nº 12 de 30 de junho de 2017 "Atualiza o valor do pagamento de diárias instituída pela Lei Municipal pela Lei Municipal nº 38/2002".

Brás Pires- MG, 01 de julho de 2017.

**ITAMAR CABRAL DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Mendes  
**Código Identificador:**D6A73690

#### GABINETE MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 155 DE 30 DE JUNHO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu representante o Sr. Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos a Lei Municipal nº 155 de 30 de junho de 2017 "Municipaliza Trecho Rodoviário e dá outras providências".

Brás Pires- 01 de julho de 2017.

**ITAMAR CABRAL DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Mendes  
**Código Identificador:**E8D646AF

#### GABINETE MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº154 DE 30 DE JUNHO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu representante o Sr. Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos a Lei Municipal nº 154 de 30 de junho de 2017 "Autoriza a Cessão de servidores municipais e dá outras providências".

Brás Pires- 01 de julho de 2017.

**ITAMAR CABRAL DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Mendes  
**Código Identificador:**C785F3EF

**GABINETE MUNICIPAL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 156 DE 30 DE JUNHO DE 2017**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu representante o Sr. Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos a Lei Municipal nº 156 de 30 de junho de 2017 "Cria Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências".

Brás Pires- 01 de julho de 2017.

**ITAMAR CABRAL DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Mendes  
**Código Identificador:**91CB118D

**GABINETE MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 11 DE 19 DE JUNHO DE 2017**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu prefeito Sr. Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos o Decreto nº 11 de 19 de junho de 2017 "Convocação para a V conferência Municipal de Saúde".

Brás Pires, 19 de junho de 2017.

**ITAMAR CABRAL DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Mendes  
**Código Identificador:**E6CE2614

**GABINETE MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 13 DE 03 DE JULHO DE 2017**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu prefeito Sr. Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos o Decreto nº 13 de 03 de junho de 2017 "Suplementa Dotações Orçamentárias para o exercício de 2017".

Brás Pires, 03 de julho de 2017.

**ITAMAR CABRAL DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Mendes  
**Código Identificador:**E62F5086

**GABINETE MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 48 DE 05 DE JUNHO DE 2017**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu Prefeito Sr. Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos a Portaria nº 48 de 05 de junho de 2017 "Nomeia Comissão para avaliação de Bens Imóveis para fins de concessão de espaço público pelo Município de Brás Pires".

Brás Pires 03 de julho de 2017.

**ITAMAR CABRAL DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Mendes  
**Código Identificador:**FC687B99

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03/2017**

**Processo de Inexigibilidade nº 03/2017 – Objeto:** Contratação do “Trio Dona Zefa” para apresentação no evento “29.º Arraiá do Zé Bagunça”. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. **Contratado:** **Trio Dona Zefa** (Empresário: Mori & Silva Ltda – ME). **Valor:** R\$ 7.500,00. **Prazo:** até 31.07.2017. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade. 30.06.2017

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**6D2D69BA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04/2017**

**Processo de Inexigibilidade nº 04/2017 – Objeto:** Contratação do artista “Yassir Chediak” para apresentação no evento “29.º Arraiá do Zé Bagunça”. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. **Contratado:** **Yassir Chediak** (Empresário: Cantareira Arte e Cultura Ltda – ME). **Valor:** R\$ 8.000,00. **Prazo:** até 31.07.2017. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade. 03.07.2017

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**7867B16B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA**  
**DIRETA N.º 178/17**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 178/17. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de cartório para a prática de atos de registro/averbação de títulos e documentos e atos de registro civil das pessoas jurídicas das escolas do Município*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento que cogita a empresa **CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.946.044/0001-95, no valor total de R\$ 2.260,84 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Cachoeira de Minas, 03 de Julho de 2017.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jucimara Aparecida de Faria Silveira  
**Código Identificador:**CA160FF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO CONTRATO 093/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL Nº 093/2017– Objeto:** Constitui o objeto a contratação de prestador de serviços com experiência e qualificação em cuidar de idosos e enfermos, para acompanhar familiares e pacientes ao Hospital Pio XII, onde os mesmos fazem tratamentos de Câncer e também ajudar a zelar do bem estar na casa de apoio na cidade de Barretos/SP. Dotação orçamentária: 02.16.00.08.244.0007.2067 - 3.3.90.39.00 Contratada: **JOSEFA ELZA DE AQUINO 43209378649**, CNPJ: 27.213.277/0001-59, com o valor global de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). - Prazo de Vigência: 11/06/2017 a 11/11/2017. Data e Assinaturas: 11/06/2017.

**OVÍDIO AFRO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pablo Rodrigues Menezes  
**Código Identificador:**9BD26A07

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO CONTRATO 095/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL Nº 095/2017–Processo Administrativo 089/2017– Modalidade:** Dispensa de Licitação 039/2017 – **Objeto:**O objeto deste contrato é um imóvel urbano situado na Avenida da Praia, 40, Quadra “C”, Lote 16-B, Bairro Novo Horizonte na cidade de Cachoeira Dourada/MG locado para fins da Instalação da Guarda Municipal. Dotação orçamentária: 02.04.00.04.122.0002.2008 - 3.3.90.36.00 Contratado: **RAFAEL CORREIA** CPF: 034.045.566-74, com o valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). - Prazo de Vigência: 02/01/2018. Data e Assinaturas: 26/06/2017.

**OVÍDIO AFRO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pablo Rodrigues Menezes  
**Código Identificador:**94182AB7

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO CONTRATO 087/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL Nº 087/2017– Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de poda de árvores, para atender as necessidades de todos os logradouros, ruas, avenida e praças do município de Cachoeira Dourada - MG.. Dotação orçamentária: 222.02.12.15.452.0006.2050.3.3.90.39.00 Contratada: **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA - MEI**, CNPJ: 22.008.530/0001-19, com o valor global de **R\$ 2.170,00** (Dois mil e cento e setenta reais). - Prazo de Vigência: 16/05/2017 a 05/06/2017. Data e Assinaturas: 16/05/2017.

**OVÍDIO AFRO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pablo Rodrigues Menezes  
**Código Identificador:**AB1EB6C2

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO CONTRATO 088/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL Nº 088/2017–Objeto:** Constitui o objeto a prestação de serviços de engenharia para assessoria em

eventos e festividades realizados pelo Município. Dotação orçamentária:

02.01.00.04.122.0002.2003 – 3.3.90.39.00 Contratada: **PLÍNIO GUNDIM GONÇALVES EIRELI**, CNPJ: 17.328.305/0001-20, com o valor global de R\$ 7.220,00 (Sete mil e duzentos e vinte reais). - Prazo de Vigência: 16/05/2017 a 16/06/2017. Data e Assinaturas: 16/05/2017.

**OVÍDIO AFRO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pablo Rodrigues Menezes  
**Código Identificador:**2541CAFF

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO CONTRATO 089/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL Nº 089/2017–Objeto:** Constitui o objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços mecânicos no veículo Ducato placa HFL- 3453 Multijet, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Transportes Estradas de Cachoeira Dourada/MG. Dotação orçamentária: 02.13.00.26.782.0002.2055 – 3.3.90.39.00 Contratada: **IMPERIAL DIESEL LTDA-ME**, CNPJ: 20.853.578/0001-06, com o valor global de **R\$ 3.480,00** (Três mil e quatrocentos e oitenta reais). - Prazo de Vigência: 20/05/2017 a 20/06/2017. Data e Assinaturas: 20/05/2017.

**OVÍDIO AFRO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pablo Rodrigues Menezes  
**Código Identificador:**90C7EA53

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO CONTRATO 094/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL Nº 094/2017– Objeto:** Constitui o objeto treinamento para operacionalização no SIOPS – Sistema De informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde Financiamento das Ações de Serviços da Saúde. Dotação orçamentária: 02.18.00.10.122.0009.2074 - 3.3.90.39.00 Contratada: **HUEBER PEREIRA SILVA - ME**, CNPJ: 10.553.254/0001-90, com o valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). - Prazo de Vigência: 10/06/2017 a 30/06/2017. Data e Assinaturas: 10/06/2017.

**OVÍDIO AFRO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pablo Rodrigues Menezes  
**Código Identificador:**E4EBF6D4

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO CONTRATO 085/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL Nº 085/2017–Processo Administrativo 068/2017– Modalidade:** Dispensa de Licitação 025/2017 – **Objeto:**Constitui o objeto a aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção da colhedora de folhagem CUSTOM 930 C-II, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal. Dotações orçamentárias: 02.14.00.20.122.0002.2059 - 3.3.90.30.00 e 02.14.00.20.606.0005.2046 – 3.3.90.39.00 Contratada: **AUTO PEÇAS MJ EIRELI - ME**, CNPJ: 20.550.935/0001-59, com o valor global de **R\$ 5.748,10** (Cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos). - Prazo de Vigência: 01/06/2017 a 15/06/2017. Data e Assinaturas: 01/06/2017.

**OVÍDIO AFRO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pablo Rodrigues Menezes  
**Código Identificador:**8A529FCA

## ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 084/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL Nº 084/2017**–Processo Administrativo 066/2017– Modalidade: Dispensa de licitação 035/2017 – **Objeto:**Constitui o objeto a Aquisição de peças e serviços para manutenção mecânica de veículos da frota municipal deste Município. Dotação orçamentária: 02.13.00.26.782.0002.2055 – 3.3.90.30.00 e 02.13.00.26.782.0002.2055 – 3.3.90.39.00 Contratada: **CENTRO AUTOMOTIVO ITÁLIA LTDA-ME**, CNPJ: 18.063.812/0001-41, com o valor global de R\$ 18.071,00 (Dezoito mil e setenta e um reais). Prazo de Vigência: 15/05/2017 a 15/06/2017. Data e Assinaturas: 15/05/2017.

**OVÍDIO AFRO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pablo Rodrigues Menezes  
**Código Identificador:**2DD06AC4

## ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017 DE 19/06/2017

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Susy Marins de Oliveira, relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em compartilhamento de Rede Wireles com interligação de dados, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal De Cachoeira Dourada**. Empresa Vencedora: DEL – INFORMÁTICA E REDES, CNPJ: 14.857.860/0001-50, valor total estimado R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Cachoeira Dourada-MG – 26 de Junho de 2017.

**OVÍDIO AFRO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pablo Rodrigues Menezes  
**Código Identificador:**F8ABA3B4

## ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME**, CNPJ: 05.159.591/0001-68. Objeto: Constitui o objeto o Registro de preços para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 002/2017. Valor total registrado: **R\$ 509.305,96** (Quinhentos e nove mil e trezentos e cinco reais e noventa e seis centavos). Processo nº 037/2017. Validade da ata de registro de preços: 15/05/2017 a 15/05/2018. Data e Assinaturas: 15/05/2017.

**OVÍDIO AFRO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pablo Rodrigues Menezes  
**Código Identificador:**D8CA389D

## ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, CNPJ: 07.700.245/0001-70. Objeto: Constitui o objeto o Registro de preços para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 002/2017. Valor total registrado: **R\$ 112.620,98** (Cento e doze mil, seiscentos e vinte reais e noventa e oito centavos). Processo nº 037/2017. Validade da ata de registro de preços: 15/05/2017 a 15/05/2018. Data e Assinaturas: 15/05/2017.

**OVÍDIO AFRO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pablo Rodrigues Menezes  
**Código Identificador:**135EA69C

## ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **VITORIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ: 14.775.446/0001-00. Objeto: Constitui o objeto o Registro de preços para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 002/2017. Valor total registrado: **R\$ 165.375,16** (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos). Processo nº 037/2017. Validade da ata de registro de preços: 15/05/2017 a 15/05/2018. Data e Assinaturas:15/05/2017.

**OVÍDIO AFRO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pablo Rodrigues Menezes  
**Código Identificador:**EBCOCD9C

## ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ: 25.106.470/0001-65. Objeto: Constitui o objeto o Registro de preços para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 002/2017. Valor total registrado: **R\$ 2.503,00** (Dois Mil, Quinhentos e Três Reais). Processo nº 037/2017. Validade da ata de registro de preços: 15/05/2017 a15/05/2018. Data e Assinaturas: 15/05/2017.

**OVÍDIO AFRO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Pablo Rodrigues Menezes  
**Código Identificador:**AEE81C7E

## ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2017 DE 06/06/2017

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Susy Marins de Oliveira, relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de fralda geriátrica para atender a demanda das Secretarias de Saúde e Assistência Social, Empresa Vencedora: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA CNPJ: 19.908.111/0001-29, valor total registrado R\$ 22.661,00 (vinte e dois mil).

Cachoeira Dourada-MG – 14 de junho de 2017.

## OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pablo Rodrigues Menezes  
**Código Identificador:**AB717A9A

### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 083/2017

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG

– **EXTRATO CONTRATUAL Nº 083/2017**–Processo Administrativo 068/2017– Modalidade: Dispensa de Licitação 034/2017 – **Objeto:**Constitui o objeto a aquisição de peças e serviços mecânicos para conserto de ensiladeira, moto niveladora, tratores e jet ski, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal . Dotações orçamentárias:

02.14.00.20.122.0002.2059 – 3.3.90.30.00;

02.12.00.15.122.0002.204 – 3.3.90.30.00;

02.14.00.20.122.0002.2059 – 3.3.90.39.00;

02.04.00.04.122.0002.2008 – 3.3.90.39.00;

02.12.00.15.122.0002.2048 – 3.3.90.39.00

Contratada: **AUTO PEÇAS MJ EIRELI-ME**, CNPJ: 20.550.935/0001-59, com o valor global de **R\$ 40.587,20** (Quarenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). - Prazo de Vigência: 15/05/2017 a 15/06/2017. Data e Assinaturas: 15/05/2017.

## OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

**Publicado por:**  
Pablo Rodrigues Menezes  
**Código Identificador:**C0EE93CA

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 51/2017, Processo n.º 65/2017, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS PARA A EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 17/07/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:

[www.camposaltos.mg.gov.br](http://www.camposaltos.mg.gov.br)

Campos Altos - MG, 03/07/2017

## PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**36409AAE

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS PROC.075/17 PREGÃO 039/2017 CTR 139/17

Proc.075/17- PREGÃO 039/2017- Aq. de Material Didático e de Expediente para atender as necessidades das diversas secretarias municipais - Homologado- CTR 139/17-Sig. Petrônio M.Souza (Prefeito) e Comercial Gutemberg Ltda-ME -Vr.R\$ 11.277,00 - Vigência 31/12/2017- Data: 28/06/2017.

**Publicado por:**  
Maria da Conceição paz Da Cruz  
**Código Identificador:**051FA545

#### PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO140/17 PROC.075/17 PREGÃO 039/2017

Proc.075/17-PREGÃO 039/2017- Aq. de Material Didático e de Expediente para atender as necessidades das diversas secretarias municipais -Homologado-CTR 140/17-Sig. Petrônio M.Souza(Prefeito) E Douglas Alves Souza-ME -Vr.R\$ 10.370,30- Vigência 31/12/2017- Data: 28/06/2017.

**Publicado por:**  
Maria da Conceição paz Da Cruz  
**Código Identificador:**135E5C7D

#### PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 141/17 PROC.075/17 PREGÃO 039/17

Proc.075/17- PREGÃO 039/2017- Aq. de Material Didático e de Expediente para atender as necessidades das diversas secretarias municipais - Homologado - CTR 141/17 - Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) E Papelaria E Distribuidora Sulamericana Ltda-EPP - Vr. R\$8.785,00 - Vigência 31/12/2017- Data: 28/06/2017.

**Publicado por:**  
Maria da Conceição paz Da Cruz  
**Código Identificador:**68DF7249

#### PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO142/17 PROC.075/17 PREGÃO 039/17

Proc.075/17- PREGÃO 039/2017- Aq. de Material Didático e de Expediente para atender as necessidades das diversas secretarias municipais - Homologado -CTR 142/17-Sig. Petrônio M.Souza (Prefeito) E Pinheiro Alcant. Papel E Infor Ltda-ME -Vr.R\$ 10.207,75- Vigência 31/12/2017- Data: 28/06/2017.

**Publicado por:**  
Maria da Conceição paz Da Cruz  
**Código Identificador:**4075443D

#### PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 138/17 PROC.077/17 PREGÃO 041/17

Proc.077/17- PREGÃO 041/2017- Aq. de ferramentas e materiais de borracharia -Homologado- CTR 138/17-Sig. Petrônio M.Souza (Prefeito) e WM Soldas Ltda-ME -Vr.R\$ 9.446,00 - Vigência 31/12/2017- Data: 27/06/2017.

**Publicado por:**  
Maria da Conceição paz Da Cruz  
**Código Identificador:**03E1EEAE

#### PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO136/17 PROC.078/17 PREGÃO 042/17

Proc.078/17- PREGÃO 042/2017- Aq. de Veículos para Saúde e Gabinete do prefeito -Homologado- CTR 136/17-Sig. Petrônio M.Souza (Prefeito) e Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda -Vr.R\$119.850,00 - Vigência 31/12/2017- Data: 23/06/2017.

**Publicado por:**  
Maria da Conceição paz Da Cruz  
**Código Identificador:**21DC9EED

#### PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 137/17 PROC.078/17 PREGÃO 042/17

Proc.078/17-PREGÃO 042/2017- Aq. de Veículos para Saúde e Gabinete do prefeito -Homologado-CTR 137/17-Sig. Petrônio

M.Souza (Prefeito) e Ponto Veiculos Eireli-ME -Vr.R\$112.000,00 - Vigência 31/12/2017- Data: 23/06/2017.

**Publicado por:**  
Maria da Conceição paz Da Cruz  
**Código Identificador:**ACD06DC6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2017.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E ASSOCIAÇÃO GUSMÃO CHAVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA PARA ASSESSORAMENTO EFETIVO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, BEM COMO ATUAÇÃO EM AÇÕES COMPLEXAS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E ATUAÇÃO JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CARBONITA E/OU SOCIEDADES DE ADVOGADOS PARA COM ATUAÇÃO EM INSTÂNCIAS SUPERIORES, BELO HORIZONTE E EM BRASÍLIA, EM QUESTÕES ADMINISTRATIVAS E CONTENCIOSAS DE SEGUNDA INSTÂNCIA, BEM COMO NO MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 42.600,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS). ASSINATURA: 03/07/2017. VIGÊNCIA 03/07/2017 A 31/12/2017.

**Publicado por:**  
Jéssica Martins Nunes  
**Código Identificador:**6176F0B7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2017.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E AELSON ALVES DOS SANTOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA PARA ASSESSORAMENTO EFETIVO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, BEM COMO ATUAÇÃO EM AÇÕES COMPLEXAS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E ATUAÇÃO JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CARBONITA E/OU SOCIEDADES DE ADVOGADOS PARA COM ATUAÇÃO EM INSTÂNCIAS SUPERIORES, BELO HORIZONTE E EM BRASÍLIA, EM QUESTÕES ADMINISTRATIVAS E CONTENCIOSAS DE SEGUNDA INSTÂNCIA, BEM COMO NO MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). ASSINATURA: 03/07/2017. VIGÊNCIA 03/07/2017 A 31/12/2017.

**Publicado por:**  
Jéssica Martins Nunes  
**Código Identificador:**2C5F2288

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 12 DE JULHO DE 2017, ÀS 08H30MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017, CARTA CONVITE Nº 001/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MELHORAMENTO DE PONTE EM ESTRADA VICINAL EM REGIME DE TAREFA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

**Publicado por:**  
Jéssica Martins Nunes  
**Código Identificador:**25FC4097

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 17 DE JULHO DE 2017, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

**Publicado por:**  
Jéssica Martins Nunes  
**Código Identificador:**9CD9D650

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 17 DE JULHO DE 2017, ÀS 14H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS, GRAVAÇÃO DE PROPAGANDAS, SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE CARRO E MOTO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

**Publicado por:**  
Jéssica Martins Nunes  
**Código Identificador:**CB241E9F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 18 DE JULHO DE 2017, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LANTERNAGEM E OUTROS PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA DE CARBONITA. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

**Publicado por:**  
Jéssica Martins Nunes  
**Código Identificador:**3C1745F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS  
EXTRATO DO CONTRATO 141/2017**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA H STUDIO PROMOÇÕES E ECVENTOS EIRELI -ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO XII CARMO DE MINAS RODEO FESTIVAL, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DA ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, BARRACAS, BANHEIROS

QUÍMICOS, SEGURANÇA, SHOWS DE BANDA, COMPANHIA DE RODIEIO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO XII RODEIO FESTIVAL DE CARMO DE MINAS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

**Publicado por:**  
Francisco de Assis Ferreira  
**Código Identificador:**CF0F1C92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS  
EXTRATO DO CONTRATO 142/2017**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.875,34 (Dezessete mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2017

**Publicado por:**  
Francisco de Assis Ferreira  
**Código Identificador:**6299F935

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 139/17 PP Nº. 66/17. Objeto: Aquisição de porta automática para o Hall de entrada da Sede Administrativa. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 14/07/17 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

**Publicado por:**  
Neusa Silva de Souza  
**Código Identificador:**4F6C6982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 141/17 PP Nº. 67/17. Objeto: Locação de tendas 10 x 10 para os Eventos Culturais do Município. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 14/07/17 às 14h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

**Publicado por:**  
Neusa Silva de Souza  
**Código Identificador:**EB3E2A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 937 do PL Nº. 104/17 PP Nº. 50/17. Objeto: Aquisição de calcário dolomítico PRNT85%, visando o incentivo ao pequeno e médio produtor rural, com **RECURSO DO CONVENIO Nº 828194/2016, MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**. Empresa Contratada: MINERAÇÃO JOÃO VAZ SOBRINHO LTDA. Vigência 31/12/2017.

**Publicado por:**  
Neusa Silva de Souza  
**Código Identificador:**AD8A83FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E  
SERVIÇOS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 71/17. Objeto: Aquisição de grama esmeralda, conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Nos termos do Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93. Empresa vencedora: Claudio Luiz dos Santos - ME, no valor de R\$ 5.478,65.

**Publicado por:**  
Neusa Silva de Souza  
**Código Identificador:**5825E64C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
EXTRATO CONTRATO Nº 081/2017**

Prc. nº 198/2017 – Inexibilidade de Licitação nº 018/2017 – Edital de Credenciamento nº 007/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Sistema de Radiodifusão Zam Brasil Ltda.-ME. Objeto: credenciamento de empresa concessionária e/ou permissionária dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais, visando levar à população conteúdos informativos, educativos e de orientação social, com alcance de sinal na sede, zona rural e distrito do município de Catas Altas, conforme especificações do edital e seus anexos. Valor: R\$19.950,00. Vigência: 29/06/2017 a 31/12/2017. Fund. legal: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 03 de julho de 2017.

**JOSÉ ALVES PARREIRA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues  
**Código Identificador:**208AF9B8

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2017**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
SIMPLIFICADO 06/2017**

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **03 à 05 de julho de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 06/2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e demais secretarias que porventura tiverem necessidade, em conformidade com Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado no âmbito Poder Executivo Municipal.

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PSPS.
- 1.2** A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
- 1.3** O PSPS será composto de Prova de Títulos e Prova Prática.
- 1.4** As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.
- 1.5** Os servidores contratados estarão submetidos ao regime disciplinar estatutário.

**2 – DOS CARGOS E REQUISITOS**

- 2.1** O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

| Cargos                               | Vagas | Carga horária semanal | Salário Base | Qualificação Exigida |
|--------------------------------------|-------|-----------------------|--------------|----------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais          | 03+CR | 40                    | R\$ 956,66   | Sem escolaridade     |
| Auxiliar de Obras e Serviços Pesados | 07+CR | 40                    | R\$ 956,66   | Sem escolaridade     |

### 3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

**3.1** São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- nacionalidade brasileira ou equiparada;
- gozo dos direitos políticos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- idade mínima de dezoito anos.

**3.2** O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

**4.2** As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **03 à 05 de julho de 2017**, no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

**4.3** A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

**4.4** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia do documento de identidade e CPF.

**4.5** Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará a lista das inscrições homologadas.

**4.6** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

### 5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**5.1** Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas.

**5.2** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20/12/1999, conceituadas na medicina especializada (CID) de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

**5.3** A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação, participará do PSPS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para aprovação.

**5.4** Para efetuar a inscrição, o candidato com deficiência, assim como os demais candidatos, deverá preencher os requisitos exigidos neste Edital.

**5.5** Por ocasião da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que conhece os termos deste Edital e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.

**5.6** O candidato com deficiência será avaliado com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência apresentada com as atribuições do cargo para o qual se inscrever.

**5.7** O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido nos dois últimos anos atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme Anexo III.

**5.8** Inexistindo candidato habilitado para preenchimento de todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão

ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

### 06. DA PROVA DE TÍTULOS

**6.1** A 1ª etapa do PSPS consistirá em Prova de Títulos. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

| TÍTULO                                                                                                 | PONTOS | COMPROVANTE                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Experiência Profissional, sendo 1 ponto a cada semestre, limitando-se a 10 anos, ou seja 20 semestres. | 20     | Certidão ou contagem de tempo emitida pela instituição pública, carteira de trabalho ou CNIS com o CBO correspondente. |

**6.2** A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente **entre os dias 13 e 14 de julho de 2017 (data da Prova Prática)** na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

**6.3** Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

**6.4** A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

**6.5** São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

**6.6** As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSPS e não serão devolvidas aos candidatos.

**6.7** Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

**6.8** Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

**6.9** Cada título será computado uma única vez.

**6.10** Estágio não será contado como experiência.

**6.11.** O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado até o dia **19 de julho de 2017**.

### 7-DA PROVA PRÁTICA:

**7.1** Na 2ª Etapa do PSPS será aplicada a Prova Prática conforme o quadro a seguir:

| CARGO                                | DATA                     | LOCAL                                                    | HORÁRIO                                                                                      | PONTOS       |
|--------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Auxiliar de Obras e Serviços Pesados | 13 e 14 de julho de 2017 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO | 07h30 (A relação de candidatos e horários será divulgada após a homologação das inscrições). | 80 (Oitenta) |
| Auxiliar de Serviços Gerais          |                          | Praça Monsenhor Mendes, 362 – Centro – Catas Altas/MG    |                                                                                              |              |

**7.1.2** Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos pelo fiscal para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos conforme listagem.

**7.1.3** A lista contendo a relação de nomes de acordo com data e horário da prova prática será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

**7.1.4** Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima citados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento com foto e comprovante de inscrição.

**7.2** A prova prática constará da execução de tarefas elementares, sem complexidade, tais como:

- capina em geral;
- separação de materiais;
- manuseio de materiais e ferramentas;
- auxílio nas atividades do eletricitista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico;
- varrição em geral;
- operação de máquinas para limpeza de vias (roçadeiras);
- carregamento, descarregamento e transporte de material pesado observando medidas de segurança recomendadas para a execução, a fim de evitar possíveis acidentes.

**7.3** Em hipótese alguma será realizada, segunda chamada para a realização da prova prática, sendo desclassificado (a) candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

**7.4** A avaliação será realizada por fiscal com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

**7.5** Durante a realização da prova prática cada candidato terá a mesma quantidade de tempo, totalizando 15 (quinze) minutos.

**7.6** A Prova Prática será avaliada na escala de 0 a 80 pontos conforme critérios descritos.

|    |                                              |    |
|----|----------------------------------------------|----|
| 1- | OBSERVAÇÃO DAS REGRAS DE SEGURANÇA           | 10 |
| 2- | UTILIZAÇÃO DO TEMPO                          | 10 |
| 3- | CONHECIMENTO GERAL DA ATIVIDADE PROPOSTA     | 20 |
| 4- | HABILIDADE NO USO DE MATERIAIS E ORGANIZAÇÃO | 20 |
| 5- | ÉTICA E COMPORTAMENTO DURANTE A PROVA        | 20 |

**7.7** – O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado até o dia **19 de julho de 2017** em conjunto com a análise dos títulos conforme item 6.11 do edital.

#### **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:

- obter maior pontuação na prova prática;
- obter maior pontuação em título;
- for idoso e tiver idade mais elevada;

#### **09. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS**

**9.1** Será eliminado do PSPS o candidato que:

- faltar à Prova Prática;
- chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela Comissão;
- desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
- perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrega de títulos ou da prova prática;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS;

#### **10. DOS RECURSOS**

**10.1** – Encerrado o prazo de entrega dos títulos e Prova Prática caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia, contados da data de sua publicação, devidamente fundamentado, protocolizado no local das inscrições, o qual será decidido no prazo de 02 (dois) dias pela Comissão.

**10.2** – Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG de 08 as 11 horas e das 13 as 16 horas, utilizando o modelo que constitui o Anexo IV deste Edital.

**10.3** O recurso será recebido sem efeito suspensivo, exceto na hipótese de causar prejuízos irreparáveis ao candidato.

**10.4** Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

#### **11. DO RESULTADO FINAL**

**11.1** Até o dia **25 de julho de 2017** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Prova Prática.

**11.2** A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da prova de títulos e prova prática.

**11.3** A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

#### **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

**12.1** O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

#### **13. DA CONVOCAÇÃO**

**13.1** Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

**13.2** O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.

**13.3** O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

**13.4** Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

#### **14-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:**

**14.1**-O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Documentos necessários (cópia e original):

- ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CARTÃO DO PIS
- CERTIDÃO DE CASAMENTO
- CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS
- CARTÃO DE GRUPO SANGÜÍNEO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- 1 FOTO 3 X 4.
- CONTA NO BANCO DO BRASIL
- DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

#### **15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS**

**15.1** As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas conforme Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

#### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.

**16.2** Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

**16.3** A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**16.4** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**16.5** Integram este Edital os seguintes Anexos:

|           |                                                     |
|-----------|-----------------------------------------------------|
| Anexo I   | Ficha de Inscrição                                  |
| Anexo II  | Responsabilidades e atribuições dos cargos.         |
| Anexo III | Requerimento de vaga para candidato com deficiência |
| Anexo IV  | Modelo de recurso                                   |

Catas Altas-MG, 23 de junho de 2017

**SIDINEY ALVES PARREIRA**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação

**JOSÉ ALVES PARREIRA**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 Email: \_\_\_\_\_  
**CARGO:** \_\_\_\_\_  
**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:** \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do Candidato (por extenso)**

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato \_\_\_\_\_ efetuou inscrição no dia \_\_\_\_\_ para o processo seletivo nº \_\_\_\_\_ para o cargo \_\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

• Executar tarefas elementares, sem complexibilidade, tais como, capina e varredura dos logradouros públicos, roçadas e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, auxiliar bombeiro, eletricista, mecânico;

- Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério;
- Preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;
- Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;
- Desempenhar tarefas afins.

#### AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

• Executar tarefas elementares, sem complexibilidade, tais como capina dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudante de eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico e operador de máquinas;

- Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério, preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;
- Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;
- Carregar, descarregar e transportar material pesado;
- Executar tarefas de vigilância dos prédios e logradouros públicos;
- Desempenhar tarefas afins.

## ANEXO III

### REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

\_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no Processo Seletivo Público Simplificado nº. 06/2017, para o cargo de \_\_\_\_\_, requerer vaga especial para candidato com deficiência, nos termos do respectivo Edital.

Para tanto, anexa LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:  
 Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_  
 Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_  
 Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_  
 Para fins de participação no processo seletivo, informa que (\_\_\_\_) NÃO NECESSITA ou que (\_\_\_\_) NECESSITA de prova especial ou de tratamento especial (se positivo, especificar): \_\_\_\_\_  
 Local e data: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato (a) \_\_\_\_\_

### Observações:

- Marcar com um X no respectivo quadrículo, se o candidato necessitar ou não de prova ou de tratamento especial, especificando, se positivo;
- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;
- Ao assinar este requerimento, o candidato declara concordar com o enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 5** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação.

## ANEXO IV

### MODELO DE RECURSO

| FORMULÁRIO DE RECURSO                  |  |                        |                              |                                 |
|----------------------------------------|--|------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| Nome do candidato:                     |  |                        |                              |                                 |
| Nº de Inscrição:                       |  | Cargo:                 |                              |                                 |
| Modalidade do Recurso                  |  | Prova Escrita Objetiva |                              |                                 |
| ( ) Homologação da Inscrição           |  | Número da Questão      | Resposta no Gabarito Oficial | Resposta Anotada pelo Candidato |
| ( ) Gabarito da Prova Escrita Objetiva |  |                        |                              |                                 |
| ( ) Resultado da Nota da Prova         |  |                        |                              |                                 |
| ( ) Questão da Prova Escrita Objetiva  |  |                        |                              |                                 |
| ( ) Resultado da Prova de Títulos      |  |                        |                              |                                 |

### JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Catas Altas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**Assinatura do candidato**

**Publicado por:**  
 Paula Cristina Franco Rocha  
**Código Identificador:**5CC0FDD2

### DEPARTAMENTO PESSOAL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2017

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 06/2017

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **03 à 05 de julho de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 06/2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e demais secretarias que porventura tiverem necessidade, em conformidade com Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado no âmbito Poder Executivo Municipal.

#### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PSPS.

**1.2** A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

**1.3** O PSPS será composto de Prova de Títulos e Prova Prática.

**1.4** As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.

**1.5** Os servidores contratados estarão submetidos ao regime disciplinar estatutário.

## 2 – DOS CARGOS E REQUISITOS

**2.1** O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

| Cargos                               | Vagas | Carga horária semanal | Salário Base | Qualificação Exigida |
|--------------------------------------|-------|-----------------------|--------------|----------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais          | 03+CR | 40                    | R\$ 956,66   | Sem escolaridade     |
| Auxiliar de Obras e Serviços Pesados | 07+CR | 40                    | R\$ 956,66   | Sem escolaridade     |

## 3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

**3.1** São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- nacionalidade brasileira ou equiparada;
- gozo dos direitos políticos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- idade mínima de dezoito anos.

**3.2** O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

**4.2** As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **03 à 05 de julho de 2017**, no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

**4.3** A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

**4.4** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia do documento de identidade e CPF.

**4.5** Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará a lista das inscrições homologadas.

**4.6** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

## 5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**5.1** Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas.

**5.2** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20/12/1999, conceituadas na medicina especializada (CID) de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

**5.3** A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação, participará do PSPS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para aprovação.

**5.4** Para efetuar a inscrição, o candidato com deficiência, assim como os demais candidatos, deverá preencher os requisitos exigidos neste Edital.

**5.5** Por ocasião da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que conhece os termos deste Edital e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.

**5.6** O candidato com deficiência será avaliado com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência apresentada com as atribuições do cargo para o qual se inscrever.

**5.7** O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido nos dois últimos anos atestando a espécie e o grau ou nível de

deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme Anexo III.

**5.8** Inexistindo candidato habilitado para preenchimento de todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

## 06. DA PROVA DE TÍTULOS

**6.1** A 1ª etapa do PSPS consistirá em Prova de Títulos. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

| TÍTULO                                                                                                 | PONTOS | COMPROVANTE                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Experiência Profissional, sendo 1 ponto a cada semestre, limitando-se a 10 anos, ou seja 20 semestres. | 20     | Certidão ou contagem de tempo emitida pela instituição pública, carteira de trabalho ou CNIS com o CBO correspondente. |

**6.2** A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente entre os dias 13 e 14 de julho de 2017 (data da Prova Prática) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

**6.3** Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

**6.4** A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

**6.5** São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

**6.6** As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSPS e não serão devolvidas aos candidatos.

**6.7** Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

**6.8** Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

**6.9** Cada título será computado uma única vez.

**6.10** Estágio não será contado como experiência.

**6.11.** O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado até o dia 19 de julho de 2017.

## 7-DA PROVA PRÁTICA:

**7.1** Na 2ª Etapa do PSPS será aplicada a Prova Prática conforme o quadro a seguir:

| CARGO                                | DATA                     | LOCAL                                                    | HORÁRIO                                                                                      | PONTOS       |
|--------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Auxiliar de Obras e Serviços Pesados | 13 e 14 de julho de 2017 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO | 07h30 (A relação de candidatos e horários será divulgada após a homologação das inscrições). | 80 (Oitenta) |
| Auxiliar de Serviços Gerais          |                          | Praça Monsenhor Mendes, 362 – Centro – Catas Altas/MG    |                                                                                              |              |

**7.1.2** Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos pelo fiscal para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos conforme listagem.

**7.1.3** A lista contendo a relação de nomes de acordo com data e horário da prova prática será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

**7.1.4** Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima citados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento com foto e comprovante de inscrição.

**7.2** A prova prática constará da execução de tarefas elementares, sem complexidade, tais como:

- capina em geral;
  - separação de materiais;
  - manuseio de materiais e ferramentas;
  - auxílio nas atividades do electricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico;
  - varrição em geral;
  - operação de máquinas para limpeza de vias (roçadeiras);
  - carregamento, descarregamento e transporte de material pesado observando medidas de segurança recomendadas para a execução, a fim de evitar possíveis acidentes.
- 7.3** Em hipótese alguma será realizada, segunda chamada para a realização da prova prática, sendo desclassificado (a) candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

**7.4** A avaliação será realizada por fiscal com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

**7.5** Durante a realização da prova prática cada candidato terá a mesma quantidade de tempo, totalizando 15 (quinze) minutos.

**7.6** A Prova Prática será avaliada na escala de 0 a 80 pontos conforme critérios descritos.

|    |                                              |    |
|----|----------------------------------------------|----|
| 1- | OBSERVAÇÃO DAS REGRAS DE SEGURANÇA           | 10 |
| 2- | UTILIZAÇÃO DO TEMPO                          | 10 |
| 3- | CONHECIMENTO GERAL DA ATIVIDADE PROPOSTA     | 20 |
| 4- | HABILIDADE NO USO DE MATERIAIS E ORGANIZAÇÃO | 20 |
| 5- | ÉTICA E COMPORTAMENTO DURANTE A PROVA        | 20 |

**7.7** – O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado até o dia **19 de julho de 2017** em conjunto com a análise dos títulos conforme item 6.11 do edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:

- obter maior pontuação na prova prática;
- obter maior pontuação em título;
- for idoso e tiver idade mais elevada;

## 9. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS

**9.1** Será eliminado do PSPS o candidato que:

- faltar à Prova Prática;
- chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela Comissão;
- desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
- perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrega de títulos ou da prova prática;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS;

## 10. DOS RECURSOS

**10.1** – Encerrado o prazo de entrega dos títulos e Prova Prática caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia, contados da data de sua publicação, devidamente fundamentado, protocolizado no local das inscrições, o qual será decidido no prazo de 02 (dois) dias pela Comissão.

**10.2** – Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG de 08 as 11 horas e das 13 as 16horas, utilizando o modelo que constitui o Anexo IV deste Edital.

**10.3** O recurso será recebido sem efeito suspensivo, exceto na hipótese de causar prejuízos irreparáveis ao candidato.

**10.4** Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

## 11. DO RESULTADO FINAL

**11.1** Até o dia **25 de julho de 2017** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Prova Prática.

**11.2** A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da prova de títulos e prova prática.

**11.3** A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

## 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**12.1** O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

## 13. DA CONVOCAÇÃO

**13.1** Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

**13.2** O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.

**13.3** O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e

Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

**13.4** Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

## 14-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

**14.1**-O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Documentos necessários (cópia e original):

- ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CARTÃO DO PIS
- ERTIDÃO DE CASAMENTO
- CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS
- CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- 1 FOTO 3 X 4.
- CONTA NO BANCO DO BRASIL
- DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

## 15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

**15.1** As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas conforme Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.

**16.2** Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

**16.3** A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**16.4** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**16.5** Integram este Edital os seguintes Anexos:

|           |                                                     |
|-----------|-----------------------------------------------------|
| Anexo I   | Ficha de Inscrição                                  |
| Anexo II  | Responsabilidades e atribuições dos cargos.         |
| Anexo III | Requerimento de vaga para candidato com deficiência |
| Anexo IV  | Modelo de recurso                                   |

Catas Altas-MG, 23 de junho de 2017

## SIDINEY ALVES PARREIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação

## JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

CARGO : \_\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Candidato ( por extenso)

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato \_\_\_\_\_ efetuou inscrição no dia \_\_\_\_\_ para o processo seletivo nº \_\_\_\_\_ para o cargo \_\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão

### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

##### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

• Executar tarefas elementares, sem complexibilidade, tais como, capina e varredura dos logradouros públicos, roçadas e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, auxiliar bombeiro, eletricista, mecânico;

- Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério;
- Preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;
- Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;
- Desempenhar tarefas afins.

##### AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

• Executar tarefas elementares, sem complexibilidade, tais como capina dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudante de eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico e operador de máquinas;

- Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério, preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;
- Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;
- Carregar, descarregar e transportar material pesado;
- Executar tarefas de vigilância dos prédios e logradouros públicos;
- Desempenhar tarefas afins.

### ANEXO III

## REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

\_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no Processo Seletivo Público Simplificado nº. 06/2017, para o cargo de \_\_\_\_\_, requerer vaga especial para candidato com deficiência, nos termos do respectivo Edital.

Para tanto, anexa LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_

Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

Para fins de participação no processo seletivo, informa que (\_\_\_\_) NÃO NECESSITA ou que (\_\_\_\_) NECESSITA de prova especial ou de tratamento especial (se positivo, especificar): \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato (a) \_\_\_\_\_

#### Observações:

- Marcar com um X no respectivo quadrículo, se o candidato necessitar ou não de prova ou de tratamento especial, especificando, se positivo;
- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;
- Ao assinar este requerimento, o candidato declara concordar com o enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 5** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação.

### ANEXO IV

#### MODELO DE RECURSO

| FORMULÁRIO DE RECURSO                  |  |                        |                              |                                 |
|----------------------------------------|--|------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| Nome do candidato:                     |  |                        |                              |                                 |
| Nº de Inscrição:                       |  | Cargo:                 |                              |                                 |
| Modalidade do Recurso                  |  | Prova Escrita Objetiva |                              |                                 |
| ( ) Homologação da Inscrição           |  | Número da Questão      | Resposta no Gabarito Oficial | Resposta Anotada pelo Candidato |
| ( ) Gabarito da Prova Escrita Objetiva |  |                        |                              |                                 |
| ( ) Resultado da Nota da Prova         |  |                        |                              |                                 |
| ( ) Questão da Prova Escrita Objetiva  |  |                        |                              |                                 |
| ( ) Resultado da Prova de Títulos      |  |                        |                              |                                 |

#### JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Catas Altas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do candidato

Publicado por:

Paula Cristina Franco Rocha

Código Identificador:1669B0ED

#### PROCURADORIA JURÍDICA

LEI N.º 553/2017

Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal n.º 274/2009 que dispõe sobre o protocolo escrito e digital de proposições relacionadas ao processo legislativo municipal.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei Municipal n.º 274/2009 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** A proposição escrita será encaminhada juntamente com a proposição digitalizada por meio do correio eletrônico institucional, identificada com o respectivo número e ementa, e formato PDF, sendo seu recibo apostado na proposição escrita, após verificação do seu conteúdo digital.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 03 de julho de 2017.

**JOSÉ ALVES PARREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Librielle Rodrigues dos Apóstolos  
**Código Identificador:**CD5B925E

## PROCURADORIA JURÍDICA

LEI N.º 554/2017

Autoriza celebrar Termo de Convênio com o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais para a cessão de servidores públicos municipais ao Fórum da Comarca de Santa Bárbara.

O Povo do Município de Catas Altas por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal de Catas Altas autorizada a celebrar Termo de Convênio com o Poder Judiciário de Minas Gerais para ceder, temporariamente, servidor público municipal para a prestação de serviços junto ao Fórum da Comarca de Santa Bárbara.

**Art. 2º.** A cessão será de 24 (vinte quatro) meses, podendo se renovar por igual e sucessivo período.

**Art. 3º.** A cessão de servidor de que trata esta lei será feita com ônus para o Município.

**Art. 4º.** A frequência do servidor cedido será controlada pela entidade pública cessionária e será informada mensalmente, por escrito, à Prefeitura Municipal.

**Art. 5º.** A cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 03 de julho de 2017.

**JOSÉ ALVES PARREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Librielle Rodrigues dos Apóstolos  
**Código Identificador:**7BA07073

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CLARAVAL

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**PUBLICAÇÃO: PRC Nº 0222/2017- PREG Nº 0030/2017.**

Publicação: PRC nº 0222/2017- PREG nº 0030/2017. Objeto: "Implantação de registro de preços visando aquisições futuras e parceladas de peças para veículos e máquinas da frota municipal e veículos de convênio". Data: 20/07/2017- 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34)3353-5200.

Claraval/MG, 04/07/2017.

**FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Flavia Peixoto Cintra  
**Código Identificador:**342510A9

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONQUISTA

### PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA

#### **PORTARIA MUNICIPAL Nº 3898/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE       |                                |           |                          |    |
|-------------------------------------|--------------------------------|-----------|--------------------------|----|
| NOME DO SERVIDOR                    |                                | PERÍODO   | PERÍODO DE GOZO          | DE |
| BALTASARINA ELIAS DA SILVA          | AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE    | 2015/2016 | 17.07.2017<br>15.08.2017 | a  |
| CAMILA LUCAS DE OLIVEIRA            | AGENTE CONTROLADOR DE ENDEMIAS | 2016/2017 | 03.07.2017<br>01.08.2017 | a  |
| EDNA APARECIDA FERREIRA MATTIOLI    | AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE    | 2015/2016 | 13.07.2017<br>11.08.2017 | a  |
| JOSÉ HUMBERTO MENDONÇA              | MOTORISTA                      | 2016/2016 | 10.07.2017<br>17.07.2017 | a  |
| JOSÉ HUMBERTO MENDONÇA              | MOTORISTA                      | 2015/2015 | 18.07.2017<br>06.08.2017 | a  |
| LEIDIANE APARECIDA DA SILVA ARDUINI | AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE    | 2015/2016 | 10.07.2017<br>08.08.2017 | a  |
| MAILA F. SALGE DE ALMEIDA           | ENFERMEIRA                     | 2015/2016 | 17.07.2017<br>15.08.2017 | a  |
| MARCOS ANTONIO DE SOUZA             | MOTORISTA                      | 2015/2016 | 17.07.2017<br>15.08.2017 | a  |
| OSIMAR BEATRIZ B. SILVA TURA        | PSICOLOGA                      | 2015/2016 | 03.07.2017<br>01.08.2017 | a  |
| TATIANI PEREIRA FRANÇA CARVALHO     | AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE    | 2016/2017 | 13.07.2016<br>11.08.2017 | a  |
| TIAGO SALOMÃO DE ALMEIDA            | FARMACÊUTICO                   | 2013/2014 | 17.07.2017<br>15.08.2017 | a  |

| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA |                          |           |                          |    |
|---------------------------------|--------------------------|-----------|--------------------------|----|
| NOME DO SERVIDOR                |                          | PERÍODO   | PERÍODO DE GOZO          | DE |
| MARIA APARECIDA CAMPANATI       | COORDENADORA DE EMPENHOS | 2015/2016 | 10.07.2017<br>24.07.2017 | a  |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS |                                                          |           |                          |    |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|----|
| NOME DO SERVIDOR                                         |                                                          | PERÍODO   | PERÍODO DE GOZO          | DE |
| ANGELA RITA BERNARDES BIZINOTO                           | COORDENADORA DEPARTAMENTO PESSOAL                        | 2014/2015 | 07.07.2017<br>21.07.2017 | a  |
| ANGELO DOMINGOS GUARDIERO                                | COORDENADOR LICITAÇÃO                                    | 2015/2016 | 20.07.2017<br>08.08.2017 | a  |
| ELIZABETE CARVALHO SOUSA                                 | AUXILIAR DE SERVIÇOS II                                  | 2015/2016 | 20.07.2017<br>03.08.2017 | a  |
| JOÃO ANTONIO FERREIRA                                    | AUXILIAR SERVIÇOS I                                      | 2015/2016 | 04.07.2017<br>02.08.2018 | a  |
| MARIA CELIA DA SILVA                                     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS                              | 2015/2016 | 17.07.2017<br>15.08.2017 | a  |
| MARCELO DOS SANTOS                                       | ARQUIVISTA                                               | 2016/2016 | 24.07.2017<br>07.08.2017 | a  |
| ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE                                | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 2015/2016 | 12.07.2017<br>26.07.2017 | a  |
| SILENE DAS GRAÇAS SILVA ANDRADE                          | SECRETARIA I                                             | 2016/2017 | 24.07.2017<br>07.08.2017 | a  |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA |                             |           |                          |    |
|------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|--------------------------|----|
| NOME DO SERVIDOR                               |                             | PERÍODO   | PERÍODO DE GOZO          | DE |
| ADRIANA DA SILVA DO CARMO                      | GARI                        | 2015/2016 | 10.07.2017<br>08.08.2017 | a  |
| LUIZ DONIZETE ORLANDO                          | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2014/2015 | 10.07.2017<br>08.08.2017 | a  |
| LUZIA CRISTINA VEIGA                           | GARI                        | 2015/2016 | 10.07.2017<br>08.08.2017 | a  |
| MARLY MOREIRA ALVES                            | GARI                        | 2016/2017 | 12.07.2017<br>04.08.2017 | a  |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                         |           |                          |    |
|----------------------------------|-------------------------|-----------|--------------------------|----|
| NOME DO SERVIDOR                 |                         | PERÍODO   | PERÍODO DE GOZO          | DE |
| ROBERTA BORGES DIAS DE ALMEIDA   | AUXILIAR DE SERVIÇOS II | 2016/2017 | 07.07.2017<br>15.08.2017 | a  |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017.

**TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**

Prefeito

**Publicado por:**

Anna Luize Freire Kassabian

**Código Identificador:**DDAAE631

**PROCURADORIA JURÍDICA  
PORTARIA**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3899/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, licença prêmio à servidora abaixo mencionada:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE        |                    |           |                          |
|--------------------------------------|--------------------|-----------|--------------------------|
| NOME DO SERVIDOR                     |                    | PERÍODO   | PERÍODO DE GOZO          |
| ANDRÉA APARECIDA MATIOLI DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE CRECHE | 2004/2009 | 10.07.2017<br>08.08.2017 |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017.

**TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**

Prefeito

**Publicado por:**

Anna Luize Freire Kassabian

**Código Identificador:**CAD5D950

**PROCURADORIA JURÍDICA  
PORTARIA**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3900/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 e 118, I do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

-**EDNA SEBASTIANA VIEIRA SAKR**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, no período de 23/06/2017 a 30/06/2017, para tratamento;

-**SANDRA LUCIA JULIANO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 28/06/2017 para tratamento médico;

-**VERA LUCIA ARDUINI**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, no período de 28/06/2017 a 08/07/2017.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017.

**TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**

Prefeito

**Publicado por:**

Anna Luize Freire Kassabian

**Código Identificador:**35EA437D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO 02/2017 PREGÃO PRESENCIAL 01/2017  
PREVCOR**

**PREÂMBULO**

As **08:00 horas de Segunda-feira, 03 de Julho de 2017**, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o pregoeiro Lucas Weslei Auler Ramos Veloso e a equipe de apoio designados através da Portaria 15/2017, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

**CREDENCIAMENTO**

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram sua documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes:

| PARTICIPANTE                           | REPRESENTANTE                 | ME/EPP |
|----------------------------------------|-------------------------------|--------|
| LETICIA GOMES MOTA 82276536691         | LETICIA GOMES MOTA            | SIM    |
| AMF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME | ALTAIR DE MAGALHÃES FELICIANO | SIM    |

**ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS**

Ato contínuo, foi aberto os Envelopes contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro juntamente com a mesma examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital. Em seguida o Pregoeiro convidou o autor das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial.

**FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados na tabela abaixo:

| MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES |               |                |
|----------------------------|---------------|----------------|
|                            | LETICIA GOMES | AMF ASSESSORIA |
| Lance Escrito              | R\$ 3.580,00  | R\$ 3.600,00   |
| 1ª Fase                    | R\$ 3.540,00  | R\$ 3.550,00   |
| 2ª Fase                    | R\$ 3.400,00  | R\$ 3.500,00   |
| 3ª Fase                    | R\$ 3.300,00  | R\$ 3.350,00   |
| 4ª Fase                    | R\$ 3.200,00  | R\$ 3.250,00   |
| 5ª Fase                    | R\$ 3.000,00  | R\$ 3.100,00   |
| 6ª Fase                    | R\$ 2.850,00  | R\$ 2.900,00   |
| 7ª Fase                    | R\$ 2.750,00  | R\$ 2.800,00   |
| 8ª Fase                    | R\$ 2.500,00  |                |

## HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

|                                |
|--------------------------------|
| <b>Participante habilitado</b> |
| LETICIA GOMES MOTA 82276536691 |

## RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

|                                |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| <b>Fornecedor</b>              | <b>Valor Mensal</b> |
| LETICIA GOMES MOTA 82276536691 | R\$ 2.500,00        |

## ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 03 de Julho de 2017

**Publicado por:**  
Lucas Weslei Auler  
**Código Identificador:**2267BE11

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORINTO

### LICITAÇÕES E PREGÕES EDITAL DE LICITAÇÃO - ERRATAS - EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: torna público o edital de licitação 053/2.017, Pregão Presencial 030/2.017, para aquisição de veículo, 0 km, cor branca, com 04 portas, destinado exclusivamente à assistência à Saúde, através da Portaria nº 880, de 29 de março de 2017, através do Ministério da Saúde para atender as necessidades do Município de Corinto exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a realizar-se no dia 18/07/2017 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site: [www.corinto.mg.gov.br](http://www.corinto.mg.gov.br).

**GISELE CRISTINA DE SOUZA**  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – ERRATA: REF. Publicação Edital de licitação nº 051/2017, Pregão Presencial nº: 028/2017, SRP nº 005/2017, publicada dia 26/06/2017, “onde se lê a realizar-se no dia 11/07/2017 às 14:00 horas, leia-se a realizar-se no dia 13/07/2017 às 14:00 horas.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – ERRATA: REF. Publicação Edital de Licitação nº 052/2017, Pregão Presencial nº 029/2017, publicada dia 26/06/2017, “onde se lê “aquisição de impressoras com finalidade de utilização para confecção das cédulas de identidade, ficha datiloscópica e atestados de antecedentes criminais para atender a demanda do Município de Corinto em atendimento a Secretaria Municipal de Administração”, leia-se: “aquisição de impressoras com finalidade de utilização para confecção das cédulas de identidade, ficha datiloscópica e atestados de antecedentes criminais para atender a demanda do Município de

Corinto em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, **com exclusividade para ME, EPP e Equiparadas.”**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – ERRATA: REF. Publicação Extrato de Contrato nº 103/2017. Onde se lê: “REF. PL 0500/2.017, TP 005/2.017, leia-se: REF. PL 050/2.017, TP 005/2.017.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2017. REF. Processo Licitatório nº 055/2.017, Dispensa 010/2.017, Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de modernização da Área de lazer do Município, oriundo do Contrato de Repasse nº 1.025.709-93/2015 (Convênio nº 823045/2015) celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Corinto, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, cujo procedimento é disciplinado pelo Decreto nº 93.872 de 23/12/86 e suas alterações; Decreto nº 6.170 de 25/07/07 e suas alterações; Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507 de 24/11/11, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, Diretrizes Operacionais, e demais especificações constantes do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Plantas, Cronograma Físico-Financeiro. Contratada: NOVA GERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA, CNPJ nº: nº 06.865.761/0001-92. Valor: R\$ 254.727,33. Vigência: 27/06/2.017 a 03 meses.

**SÓCRATES DE LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva  
**Código Identificador:**8DA91EB0

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

### PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO

## PUBLICAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Aviso de Licitação- Processo Licitatório 43/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços – 22/2017, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E OUTROS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Credenciamento e abertura: 14/07/2017 às 8h00min. O edital esta disponível no Site-“[www.coronelxavierchaves.mg.gov.br](http://www.coronelxavierchaves.mg.gov.br)”, informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 11h00min e de 12h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 03 de julho de 2017.

**EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Emanuel Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**BD0A85C0

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORREGO DANTA

### ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA Nº 548, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

*“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA”*

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei n.º 550/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares a partir de 1º de julho de 2017, aos Servidores:

- **Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia** - referente ao per. aquisitivo 2016/2011 – 30 dias;
- **Ângela Maria da Costa** - referente ao per. aquisitivo 2016/2017 – 30 dias;
- **Maria Aparecida de Amorim Herculano** - referente ao per. aquisitivo 2016/2017 – 30 dias;
- **Greciene Rosa de Matos** - referente ao per. aquisitivo 2015/2016 – 30 dias;
- **Marta Helena Rosa** - referente ao per. aquisitivo 2013/2014 – 30 dias;
- **Francisco de Assis Oliveira** - referente ao per. aquisitivo 2011/2012 – 30 dias;
- **Maria José Telles Salgado** - referente ao per. aquisitivo 2016/2017 – 30 dias;
- **Geraldo Magela de Alvarenga** - referente ao per. aquisitivo 2013/2014 – 30 dias;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de junho de 2017.

**REGINALDO SATURNINO CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Zucco Bernardes

**Código Identificador:**01009B4E

**ASSESSORIA JURIDICA**

**PORTARIA Nº 549, DE 30 DE JUNHO DE 2017.**

*“CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA”*

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Médica aos Servidores:

- **Joelson da Consolação Souza** – (10) (07) dias;
- **Rosângela Afonso Duarte** – (01) (10) dias;
- **Edsonina Aparecida Correa** – (10) (15) dias;
- **Rosinei Afonso** – (30) dias;
- **Margarete Aparecida Pereira Silva** – (03) dias;
- **Lutero Bernardes de Faria** – (90) dias;
- **Alessandra Cândida de Carvalho** – (01) dia;
- **Valdirene Ribeiro dos Reis** – (01) dia;
- **Antônio Marcelo Pereira** – (05) dias;
- **Valéria de Oliveira** – (03) dias;
- **Marlene de Oliveira** – (15) dias;
- **Maria Emília rosa de Carvalho** - (01) dia;
- **Inêz Olímpia Bernardes de Souza** – (03) dias;
- **Olívia Maria Garcia** – (01) dia;
- **Sônia Maria Rocha** – (03) dias;
- **Irlene Maria de Carvalho** – (03) dias;
- **Sheila Maria Pinto** – (02) dias;
- **Maria José de Paula Clemente** – (03) dias;
- **Helanimar Ferreira Silva** – (90) dias;
- **Paula Zaina Sal** – (12) (02) dias;
- **Verônica Auxiliadora da Silva Pereira** – (01) dia;
- **Marilda Garcia** – (01) dia;
- **Leandro José Baia Pinto Ferreira** – (01) dia;
- **Eloisa de Fátima Moreira Gontijo** – (02) dias;

- **Sandra Helena G. de A. Faria** – (01) dia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de junho de 2017.

**REGINALDO SATURNINO CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Zucco Bernardes

**Código Identificador:**C8CABE05

**ASSESSORIA JURIDICA**

**PORTARIA Nº 551, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

*“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO A SERVIDOR”*

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a letra “B” inciso II do Art. 107 da Lei 550/92, Artigo 102 inciso II e III da Lei 801/99.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (dois) dias consecutivos de Licença por Motivo de Luto, a partir de 26 de junho de 2017, ao Servidor Luciano da Silva Machado, pelo falecimento de sua avó, Maria Antônia Machado.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 03 de julho de 2017.

**REGINALDO SATURNINO CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Zucco Bernardes

**Código Identificador:**F8156879

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CURVELO**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MÉDIO RIO DAS VELHAS  
CONTRATO Nº 030/2017 COM O MUNICÍPIO DE  
INIMUTABA**

Extrato do contrato nº 030/2017 Contratação de empresa especializada para cobertura de evento festivo com equipamentos de suporte básico e veículo tripulado conforme portaria MS 2048/2002, para o município de Inimutaba nos termos do seu calendário cultural, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o Município de Inimutaba. Prazo 27/07/2017 a 30/07/2017. Valor Total estimado: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos reais). Assinatura: 29/06/2017.

**Publicado por:**

Leidiane Menezes Vieira

**Código Identificador:**4D32A2A0

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MÉDIO RIO DAS VELHAS  
CONTRATO Nº 028/2017 COM A EMPRESA MID - SERVIÇOS  
DE REMOÇÕES S/S LTDA.**

Extrato do contrato nº 028/2017 de Contratação de empresa especializada para cobertura de evento festivo com equipamentos de suporte básico e veículo tripulado conforme portaria MS 2048/2002, para os municípios de Presidente Juscelino e Inimutaba nos termos dos seus calendários culturais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MID – SERVIÇOS DE REMOÇÕES S/S LTDA.** Prazo 30/06/2017 a 30/07/2017. Valor Total estimado: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Assinatura: 29/06/2017.

**Publicado por:**  
Leidiane Menezes Vieira  
**Código Identificador:**9DF905B8

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MÉDIO RIO DAS VELHAS  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 025/2016 COM A EMPRESA SITCON TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO LTDA- ME.**

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 025/2016 de prestação de serviços de locação, manutenção do web site, treinamento, suporte e atualizações do sistema de gestão em consorcio de saúde - iconsortio.portal da transparência e web site institucional, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 2 meses a partir de 01/07/2017 até 31/08/2017. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) para R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). Assinatura 22 de junho de 2017.

**Publicado por:**  
Leidiane Menezes Vieira  
**Código Identificador:**B9C18E07

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Partes: O Município de Curvelo e a Câmara Municipal de Curvelo. - DA ALTERAÇÃO: A Cláusula Terceira Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Curvelo e a Câmara Municipal de Curvelo para Cessão de Servidor Público Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente será de 60 (sessenta) meses, a partir de 1º de julho de 2017”. – Data: 30/06/2017.

**Publicado por:**  
Vanessa de Castro Miranda  
**Código Identificador:**34780F81

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 3.129, DE 03 DE JULHO DE 2017**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO  
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda  
04 Administração  
04.123 Administração Financeira  
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública  
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda  
3.3.90.39.00 432 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00  
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00  
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02.10.03 FUNDEB  
12 Educação  
12.365 Educação Infantil  
12.365.1202 Educação Infantil - 1º e 2º Períodos  
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos

3.3.90.30.00 840 Material de Consumo 3.700,00  
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 3.700,00  
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 4.700,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO  
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda  
28 Encargos Especiais  
28.843 Serviço da Dívida Interna  
28.843.0000 Encargos Especiais  
28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato  
3.2.90.21.00 468 Juros Sobre Dívida Por Contrato 1.000,00  
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00  
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02.10.03 FUNDEB  
12 Educação  
12.122 Administração Geral  
12.122.0405 Gestão da Política de Educação  
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município  
3.3.90.46.00 824 Auxílio-alimentação 3.700,00  
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 3.700,00  
TOTAL: R\$ 4.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 03 de julho de 2017.

**MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vanessa de Castro Miranda  
**Código Identificador:**2C71FD5E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 3.130, DE 03 DE JULHO DE 2017**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO  
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município  
04 Administração  
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário  
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município  
04.062.0202.2016 Manut. Atividades Procuradoria-Geral do Município  
3.3.90.49.00 970 Auxílio-Transporte 562,20  
1.00.00 Recursos Ordinários 562,20  
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 562,20

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO  
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município  
04 Administração  
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário  
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município

04.062.0202.2016 Manut. Atividades Procuradoria-Geral do Município  
3.3.90.33.00 111 Passagens e Despesas com Locomoção 562,20  
1.00.00 Recursos Ordinários 562,20  
TOTAL: R\$ 562,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 03 de julho de 2017.

**MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Vanessa de Castro Miranda

**Código Identificador:**DA60B1D7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 9.805, DE 03 DE JULHO DE 2017**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL –  
CMDRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.391, de 09 de novembro de 2006, que reformulou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, que dispõe sobre a criação e nomeação dos membros do citado Conselho,

Considerando que os membros do CMDRS serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, após a indicação das respectivas entidades (§ 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.391, de 2006) e,

Considerando o Ofício nº 172/2017 da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

I - Órgãos do Poder Público, vinculados ao Desenvolvimento Rural e Sustentável:

a) Município:

1. efetivo: João Alves da Fonseca Filho;

2. suplente: Carlos Alberto Ribas;

b) Empresa de Assistência Técnica de Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER:

1. efetivo: Jairo César Lopes;

2. suplente: Júlio César Soares;

II – Entidades representativas dos agricultores familiares e de trabalhadores assalariados rurais:

a) Associação Comunitária dos Moradores de Mascarenhas:

1. efetivo: Marco Aurélio Andrade Correa Machado;

2. suplente: Geraldo Magela de Farias;

b) Associação Comunitária de Lagoão e Região:

1. efetiva: Silvana Gomes Farias Matoso;

2. suplente: Itamar Teixeira Neves;

c) Associação Comunitária de São Geraldo do Jataí:

1. efetivo: Antônio Henrique da Silva;

2. suplente: Jacira Alves Cury;

d) Associação Comunitária da Barra do Picão:

1. efetiva: Flaviane Chaves de Matos;

2. suplente: Nilda Oliveira Bonifácio;

e) Associação Comunitária Rural de Canabrava:

1. efetivo: Renato Borges de Sá;

2. suplente: Antônio Borges de Sá;

f) Associação Comunitária de Paiol de Cima:

1. efetiva: Ângela Mendes Costa;

2. suplente: Luiz André Peixoto Filho Costa;

g) Associação Comunitária de Paiol de Baixo:

1. efetiva: Geziane Pinto Barbosa;

2. suplente: Maria Emília da Silva Oliveira.

Art. 2º O mandato do Conselho ora nomeado é de dois anos, e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 03 de julho de 2017.

**MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**ADRIANE LOPES DINIZ**

Procuradora Geral do Município

**GILBERTO PINTO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**

Vanessa de Castro Miranda

**Código Identificador:**75E9FF2D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2017**

Partes: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. - Objeto: Constitui o objeto desse Acordo de Cooperação o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre o Município de Curvelo e o Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo-SSVP, visando a cessão de 01 (um) professor, com a finalidade de complementação da vida escolar de crianças e adolescentes em situação de risco social, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. - Dotações Orçamentárias:

02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.11.00-827 e

02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.13.00-828. – Vigência: 03 de julho de 2017 a 03 de julho de 2018, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes. – Data: 27/06/2017.

**Publicado por:**

Vanessa de Castro Miranda

**Código Identificador:**5544C103

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2017**

Partes: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. - Objeto: Constitui o objeto desse Acordo de Cooperação o estabelecimento de cooperação mútua entre o Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, visando a cessão de funcionários, sendo: 01 (um) Especialista em Educação, 03 (três) Auxiliares de Serviços Gerais, 01 (um) Auxiliar Administrativo, 19 (dezenove) Professores de Educação Básica, com a finalidade de complementação da vida escolar de crianças e adolescentes em situação de risco social, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste Instrumento. - Dotações Orçamentárias:

02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.11.00 - 796,

02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.13.00 - 797,

02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.04.00 - 795,

02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.04.00 - 826,

02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.11.00 - 827

02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.13.00 - 828. – Vigência: 03 de julho de 2017 a 03 de julho de 2018, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes. – Data: 27/06/2017.

**Publicado por:**

Vanessa de Castro Miranda

**Código Identificador:**AC199459

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2015 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 028/2015**

**Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato original, por 12 (doze) meses, passando seu término para 26/06/2018, com amparo legal no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93. Impacto Financeiro: R\$4.304,40. Data: 23/06/2017 – Parte: PEDRO PAULO DE ASSIS FILHO - ME – CNPJ: 11.977.200/0001-15.**

**Publicado por:**

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

**Código Identificador:**1615BCAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 034/2017 PREGÃO Nº 020/2017 REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 012/2017 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CONCRETO E MADEIRAS.**

**PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ref:

Processo nº 034/2017

Pregão nº 020/2017

Registro de Preços nº 012/2017

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 034/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 012/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CONCRETO E MADEIRAS.

**ATA ARP01/2017RP012/2017:** Vencedora para os itens 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 52, com valor total de R\$ 71.307,50 (setenta e um mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos) a empresa SERRARIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.969.046/0001-01, com sede na Avenida Francisco Afonso Filho, nº 390, Bairro Varzea dos Freitas, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

**ATA ARP02/2017RP012/2017:** Vencedora para os itens 08, 18, 19, 20, 55 e 56 com valor total de R\$ 202.350,00 (duzentos e dois mil trezentos e cinquenta reais) a empresa JOSÉ TADEU AMARAL, inscrita no CNPJ nº 04.699.905/0001-52, com sede na Avenida Antônio Basílio Véspoli, nº 33, Bairro Centro, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

**ATA ARP03/2017RP012/2017:** Vencedora para os itens 23, 24 e 26 com valor total de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais) a empresa PREFAG – PREMOLDADOS FAGUNDES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.260.165/0001-16, com sede na BR 267, Km 122,5, Lote A, Bairro Igrejinha, Município de Juiz de Fora - Minas Gerais, CEP: 36.091-237.

**ATA ARP04/2017RP012/2017:** Vencedora para os itens 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 com valor total de R\$ 82.215,00 (oitenta e dois mil duzentos e quinze reais) a empresa ALÍPIO SÉRGIO LINO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.104.104/0001-86, com sede na Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 140, Bairro Fábrica, Município de Desterro do Melo - Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

**ATA ARP05/2017RP012/2017:** Vencedora para o item 31 com valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a empresa MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.797.519/0001-12, com sede na Rua Antônio de Oliveira Costa, nº 326, Bairro Cerâmica, Município de Rio Novo - Minas Gerais, CEP: 36.150-000.

**ATA ARP06/2017RP012/2017:** Vencedora para os itens 01, 27 e 49 com valor total de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais)

a empresa JOSE GERALDO MOREIRA, inscrita no CNPJ nº 03.739.287/0001-64, com sede na Localidade Caatinga, Zona Rural, Município de Cipotânea - Minas Gerais, CEP: 36.265-000.

**ATA ARP07/2017RP012/2017:** Vencedora para os itens 02, 03, 04, 21, 50 e 51 com valor total de R\$ 86.150,00 (oitenta e seis mil cento e cinquenta reais) a empresa PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.167.498/0001-32, com sede na Rua Natalia Atti Uip, nº 222, Bairro Irmãos Pinto, Município de Barroso - Minas Gerais, CEP: 36.212-000.

**ATA ARP08/2017RP012/2017:** Vencedora para os itens 02, 03, 04, 21, 50 e 51 com valor total de R\$ 18.243,00 (dezoito mil duzentos e quarenta e três reais) a empresa DANI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 27.589.503/0001-09, com sede na Rua João Dias, nº 93, Bairro Botafogo, Município de Alfredo Vasconcelos - Minas Gerais, CEP: 336.272-000.

**ATA ARP09/2017RP012/2017:** Vencedora para os itens 05, 06, 30 e 50 com valor total de R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais) a empresa GABRIEL CARBONARO E SOUZA – ME, inscrita no CNPJ nº 16.959.510/0001-20, com sede na Rua A, nº 129A, Loteamento Parque Industrial, Bairro Jardim Europa, Município de Barroso - Minas Gerais, CEP: 36.212-000.

**Vigência das Atas: 22/06/2017 a 21/06/2018.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 020/2017.**

**LUCIANA MARIA COELHO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Luciana Maria Coelho

**Código Identificador:**7592E5EB

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 036/2017  
PREGÃO Nº 021/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Ref:

Processo nº 036/2017

Pregão nº 021/2017

Registro de Preços nº 013/2017

Pelo presente, considerada a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe e parecer da Assessoria Jurídica Municipal Adjudico os proponentes abaixo registrados.

Vencedores do certame as empresas:

01 - Vencedora para o item 16 do edital, com valor total de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) a empresa CURINGA DOS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.041.327/0025-89, com sede na Rua Lopes Franco, nº 790, Bairro Carijós, Município de Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais, CEP: 36.400-000.

02 - Vencedora para os itens 06, 12, 13, 14, 17, 18, 23, 24 e 25 do edital, com valor total de R\$ 111.498,56 (cento e onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) a empresa DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.409.408/0001-40, com sede na Av. Dr. José Neves, nº 610, Bairro Jardim América, Município de Rio Pomba, Minas Gerais, CEP: 36.180-000.

03 - Vencedora para os itens 04, 07, 09 e 22 do edital, com valor total de R\$ 26.610,00 (vinte e seis mil seiscentos e dez reais) a empresa MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.487.504/0001-27, com sede na Rua Dr. Antônio Sena Figueiredo, nº 113, Bairro Santa Tereza, Município de Barbacena - Minas Gerais, CEP: 36.201-056.

04 - Vencedora para os itens 01, 02, 03, 05, 08, 10, 11, 15, 19, 20, 21, 26 e 27 do edital, com valor total de R\$ 56.671,00 (cinquenta e seis

mil seiscentos e setenta e um reais) a empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.192.837/0001-73, com sede na Rodovia 153, nº 110, Fazenda Água Feia, Município de Jacarezinho - Paraná, CEP: 86.400-000.

O valor total do certame foi de R\$ 198.139,56 (cento e noventa e oito mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), tudo em conformidade com mapa de apuração a Ata de Julgamento publicada no site do Município em [www.terrodomelo.mg.gov.br](http://www.terrodomelo.mg.gov.br).

Desterro do Melo, 03 de julho de 2017.

**LUCIANA MARIA COELHO**

Pregoeira do Município de Desterro do Melo

#### HOMOLOGAÇÃO

Ref:

Processo nº 036/2017

Pregão nº 021/2017

Registro de Preços nº 013/2017

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Pregoeira e Comissão de Pregão/Licitação, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 036/2017, Modalidade pregão nº 021/2017, Registro de Preços 13/2017 para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.

Vencedores do certame as empresas:

01 - Vencedora para o item 16 do edital, com valor total de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) a empresa CURINGA DOS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.041.327/0025-89, com sede na Rua Lopes Franco, nº 790, Bairro Carijós, Município de Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais, CEP: 36.400-000.

02 - Vencedora para os itens 06, 12, 13, 14, 17, 18, 23, 24 e 25 do edital, com valor total de R\$ 111.498,56 (cento e onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) a empresa DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19409408/0001-40, com sede na Av. Dr. José Neves, nº 610, Bairro Jardim América, Município de Rio Pomba, Minas Gerais, CEP: 36.180-000.

03 - Vencedora para os itens 04, 07, 09 e 22 do edital, com valor total de R\$ 26.610,00 (vinte e seis mil seiscentos e dez reais) a empresa MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.487.504/0001-27, com sede na Rua Dr. Antônio Sena Figueiredo, nº 113, Bairro Santa Tereza, Município de Barbacena - Minas Gerais, CEP: 36.201-056.

04 - Vencedora para os itens 01, 02, 03, 05, 08, 10, 11, 15, 19, 20, 21, 26 e 27 do edital, com valor total de R\$ 56.671,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais) a empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.192.837/0001-73, com sede na Rodovia 153, nº 110, Fazenda Água Feia, Município de Jacarezinho - Paraná, CEP: 86.400-000.

O valor total do certame foi de R\$ 198.139,56 (cento e noventa e oito mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), tudo em conformidade com mapa de apuração a Ata de Julgamento publicada no site do Município em [www.terrodomelo.mg.gov.br](http://www.terrodomelo.mg.gov.br).

Desterro do Melo, 03 de julho de 2017.

**MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL**

Prefeita do Município de Desterro do Melo

**Publicado por:**

Luciana Maria Coelho

**Código Identificador:**4630D448

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIAMANTINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NOTIFICAÇÃO

Srª. Valéria Cristina Silva Fraga

CPF: 078.838.536-43

Endereço: Rua da Abolição Nº127

Bairro Bela Vista – Diamantina – 39100-000

Prezada Senhora

De ordem do Presidente da Comissão de Disciplinar, fica V. Sª, notificado de que foi instaurado, no dia 06 de março de 2017, Processo Administrativo Disciplinar de nº 001/2017, por determinação do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, conforme estabelecido na Portaria SMPG nº 22 de 06 de Março de 2017, no qual consta a apuração de possível infração ao Art. 6º, Inciso I de acordo a Lei Federal Nº11350 de 05 de Outubro de 2006. Portanto conforme Art. 6º da Lei Federal Nº11350/2006, fica V.Sª citada a apresentar defesa escrita, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento, assegurando-lhe a visita do processo na repartição.

Diamantina, 03 de Julho de 2017.

**MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DA SILVA**

Secretária da Comissão

**Publicado por:**

Mariana Nominato da Silva

**Código Identificador:**0C6DB9C7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 110/2017, Modalidade: Chamamento Público nº 003/2017. Objeto: **ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO CENTRO CULTURAL DAVID RIBEIRO (MERCADO VELHO) NAS SEXTAS SÁBADOS E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

| Representante               | Grupo/Banda              |
|-----------------------------|--------------------------|
| Adalberto Costa de Souza    | Adalberto Costa de Souza |
| Eduardo Lemos Antunes       | Banda Couro de Gato      |
| Artur Adones Lopes Silva    | Grupo 9dade              |
| André Luis dos Santos Neves | André Santos             |

Diamantina, 03 de julho de 2017.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Mariana Nominato da Silva

**Código Identificador:**A739B1D7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 132/2017, Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2017. Objeto: aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para atender as demandas do Cine Teatro Santa Izabel. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 21/07/2017, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico [www.diamantina.mg.gov.br](http://www.diamantina.mg.gov.br).

Diamantina, 03 de julho de 2017.

**CARLOS AUGUSTO MEIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Augusto Meira  
**Código Identificador:**C12955B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**LEI Nº 8.298, 03 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis e estabelece o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Atribuições de seus Servidores.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS**

Art. 1º A Organização Administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis será regida pelas disposições da presente Lei e pautar-se-á pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, e eficiência, bem como pelos demais princípios que regem a administração pública, dentre os quais os princípios da finalidade, motivação, razoabilidade e proporcionalidade, ampla defesa e contraditório, segurança jurídica, isonomia e interesse público, norteando suas ações pela transparência, ética, economicidade e profissionalismo, dispondo de modo específico quanto aos aspectos de estrutura organizacional e detalhamento das atividades vinculadas às unidades organizacionais da estrutura da Câmara Municipal de Divinópolis

Art. 2º A política de pessoal da Câmara Municipal fundamenta-se na valorização do servidor, com base na dignificação do exercício do serviço público, e tem por princípios a profissionalização, a atualização e o aperfeiçoamento contínuo dos servidores e tem por objetivos:

I - estabelecer condições para a realização pessoal e fatores de melhoria das condições de trabalho;

II - assegurar aos servidores remuneração compatível com os respectivos níveis de formação, com as funções desempenhadas, a experiência profissional e o tempo de serviço.

Art. 3º O regime jurídico dos servidores da Câmara Municipal é de natureza estatutária, aplicando-se lhes os dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Art. 4º A investidura nos cargos públicos da estrutura da Câmara Municipal é dependente de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para os cargos em comissão, declarados em lei como de livre nomeação e livre exoneração.

Parágrafo único. Para fins de preenchimento dos cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração da estrutura administrativa da Câmara Municipal será observado o quantitativo mínimo de 20% (vinte por cento) desses cargos destinados a recrutamento restrito para nomeação de servidores efetivos da Câmara Municipal.

**SEÇÃO I**  
**Dos Conceitos Básicos**

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - cargo: o conjunto de atribuições e responsabilidades previstos na estrutura organizacional, que deve ser cometido a um servidor;

II - cargo público de provimento efetivo: conjunto de atribuições e responsabilidades previstos na estrutura organizacional que só podem ser cometidos a servidor nomeado, após regular aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

III - cargo público de provimento em comissão: conjunto de atribuições e responsabilidades previstos na estrutura organizacional que, observado o percentual mínimo de ocupação por servidores efetivos, podem ser cometidos a servidor livremente nomeado pela autoridade competente, passíveis do mesmo modo de livre exoneração pela mesma autoridade;

IV - vencimento: é a retribuição pecuniária devida em função do efetivo exercício das atribuições de um cargo, com valor fixado por lei, sendo vedada sua vinculação, observadas as disposições da Constituição Federal;

V - remuneração: é o vencimento do cargo acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas por lei;

VI - gratificação de função: retribuição pecuniária adicional, devida em função do exercício temporário, pelo servidor, de atribuições especiais junto aos órgãos da estrutura da Câmara Municipal;

VII - tabela de vencimentos: é o conjunto organizado em graus hierárquicos que determina o valor das retribuições pecuniárias praticadas pela Câmara Municipal;

VIII - grupos e níveis: é a posição remuneratória estabelecida em consonância com o tempo de serviço, merecimento, e formação escolar, considerando a conclusão de cursos de graduação, pós-graduação lato sensu, e pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado);

IX - quadro geral de servidores: o conjunto de cargos (de provimento efetivo e comissionado) que definem em aspectos quantitativos e qualitativos o número de servidores necessário à manutenção das atividades institucionais regulares da Câmara Municipal.

**CAPÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Art. 6º Todos os órgãos componentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis funcionarão sob a direção do Presidente da Casa Legislativa, independentemente da existência de disposições expressas na presente Lei, o qual será auxiliado diretamente pela Secretaria Geral, pela Controladoria Interna, pela Procuradoria Geral, e pelos demais órgãos componentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal em suas respectivas competências.

Art. 7º Ao Presidente da Câmara, responsável conjuntamente à Mesa Diretora pela condução de todos os serviços administrativos da Câmara Municipal, compete, além do estabelecido no Regimento Interno:

I - representar a Câmara Municipal de Divinópolis em todas as atividades de natureza institucional, na defesa das prerrogativas do Poder Legislativo Municipal e nas relações estabelecidas junto a outros Poderes, órgãos públicos, e particulares em geral;

II - exercer sua competência em relação à situação funcional dos servidores da Câmara Municipal, bem como lhes promover a atribuição de responsabilidade de natureza administrativa, cível e criminal;

III - requisitar, junto ao Poder Executivo, o numerário previsto no orçamento anual para o desempenho regular das funções institucionais da Câmara Municipal, na forma prevista em Lei;

IV - autorizar, no limite da disponibilidade orçamentário-financeira, a realização de despesas pela Câmara Municipal;

V - decidir sobre a aplicação de recursos financeiros junto a instituições financeiras públicas;

VI - apresentar ao Plenário da Câmara, até o dia 20 (vinte) de cada mês, balancete relativo à movimentação orçamentária e financeira do mês imediatamente anterior;

VII - determinar a inauguração dos processos licitatórios que se fizerem necessários, em conformidade com a legislação pertinente, promovendo sua regular homologação após conclusão dos trâmites legais;

VIII - decidir sobre os casos na presente Lei que sejam de interesse da administração da Câmara Municipal.

§ 1º O Presidente da Câmara Municipal, por ato próprio, poderá delegar competências específicas ao Secretário-Geral, ao Procurador-Geral e aos Diretores, visando otimizar procedimentos e garantir maior eficiência administrativa.

§ 2º A delegação de competências relativas aos incisos III e IV deste artigo serão atribuídas tendo por base e limite os valores previamente estabelecidos pela Mesa Diretora, respeitada a Legislação pertinente.

Art. 8º A Câmara Municipal está organizada da seguinte forma:

I - Órgãos de Deliberação Superior:

- a) Plenário;
- b) Mesa Diretora;
- c) Gabinete da Presidência;

II - Órgãos de Execução Administrativa-Operacional, Chefia e Assessoramento:

- a) Secretaria Geral;
- b) Secretaria Legislativa;
- c) Diretorias;
- d) Coordenações;

III - Órgãos de Assessoramento:

- a) Procuradoria Geral do Legislativo;
- b) Controladoria Interna do Legislativo;
- c) Assessoria Jurídica Especial do Legislativo;
- d) Assessoria Jurídica da Comissão de Direitos Humanos;
- e) Consultoria de Informações Legislativas e Documentação;
- f) Assistências;
- g) Gabinetes Parlamentares.

IV - Cargos Técnicos

- a) Técnico Legislativo (Apoio Administrativo e Informática)
- b) Analista Legislativo (Contabilidade, Direito, Tecnologia da Informação)

Parágrafo único. O detalhamento da estrutura administrativa da Câmara Municipal será graficamente tornado público em organograma a ser elaborado pela Secretaria Geral em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 9º Integram a estrutura dos Gabinetes dos Vereadores os seguintes cargos em comissão de recrutamento amplo:

I - Assessor Parlamentar - Coordenação Política;

II - Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Parlamentares;

III - Assessor Parlamentar - Assessoria de Articulação Política;

IV - Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Comunitárias.

## CAPÍTULO III DO DETALHAMENTO E DA DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL

### SEÇÃO I

Do Gabinete da Presidência

Art. 10. O Gabinete da Presidência da Câmara Municipal tem, dentre outras, as seguintes atribuições e competências:

I - prestar assistência e assessorar direta e imediatamente o Presidente da Câmara Municipal no cumprimento de suas competências e atribuições constitucionais, legais e regimentais;

II - auxiliar o Presidente da Câmara Municipal na coordenação das atividades políticas e administrativas;

III - promover os atos pertinentes ao relacionamento com autoridades locais, federais e estaduais, controlando o atendimento do público externo e visitantes;

IV - zelar pela preservação dos documentos oficiais;

Art. 11. Integram o Gabinete da Presidência da Câmara Municipal:

I - Assessor da Presidência - Chefe de Gabinete da Presidência;

II - Assessor da Presidência - Assessoria imediata da Presidência;

III - Assessor da Presidência - Assessoria de relações institucionais da Presidência;

IV - Assessor da Presidência - Assessoria de apoio externo da Presidência;

### SUBSEÇÃO I

Das atribuições do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

Art. 12. Compete ao Assessor da Presidência - Chefe de Gabinete da Presidência:

I - prestar assessoria imediata ao Presidente da Câmara Municipal;

II - conduzir os atos pertinentes ao relacionamento do Presidente da Câmara Municipal com autoridades locais, federais e estaduais;

III - coordenar o atendimento ao público externo e visitantes nas dependências do Gabinete da Presidência, encaminhando seus pleitos aos órgãos competentes;

IV - coordenar a relação entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, viabilizando o contato entre a Presidência da Câmara Municipal e as autoridades representantes do Poder Executivo.

V - planejar, coordenar, supervisionar e executar os serviços constantes do sistema operacional do Gabinete da Presidência, administrando as dependências e assegurando a execução do expediente e das atividades do Presidente da Câmara Municipal;

VI - realizar diligências e inspeções nos órgãos da estrutura administrativa da Câmara, de acordo com as determinações prévias e expressamente fixadas pelo Presidente da Câmara Municipal;

Parágrafo único. O cargo de Assessor da Presidência - Chefe de Gabinete da Presidência é cargo em comissão de recrutamento amplo na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por portador de curso superior ou por titular de notório saber e experiência na Administração Pública de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovada através de documentos idôneos que deverão ser aceitos pelo Presidente da Câmara Municipal e arquivados na pasta funcional do servidor nomeado.

Art. 13. Compete ao Assessor da Presidência - Assessoria Imediata da Presidência:

I - assessorar, coordenar e organizar a agenda do Presidente da Câmara Municipal;

II - assessorar nas decisões sobre o funcionamento do Gabinete da Presidência;

III - coordenar a organização dos atos de expediente e apoio administrativo;

IV - proporcionar ao Presidente da Câmara Municipal assistência em seus contatos com entidades, órgãos e/ou autoridades federais, estaduais ou municipais e junto ao público externo e visitantes;

V - conduzir o processo de elaboração dos relatórios das atividades da Presidência da Câmara Municipal;

VI - registrar compromissos e informações de interesse da Presidência a fim de assegurar e agilizar o fluxo de trabalho do Gabinete, tomando as providências para sua fiel observância;

VII - coordenar e acompanhar as atividades dos demais assessores do Gabinete da Presidência.

Parágrafo único. O cargo de Assessor da Presidência - Assessoria Imediata da Presidência é cargo em comissão de recrutamento restrito na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por servidor ocupante de cargo efetivo portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecidas pelos órgãos competentes.

Art. 14. Compete ao Assessor da Presidência - Assessoria de Relações Institucionais da Presidência:

I - assessorar o Presidente da Câmara Municipal na coordenação das atividades políticas;

II - auxiliar o Presidente da Câmara Municipal nas atividades de promover a articulação entre as organizações da sociedade civil e o Poder Legislativo Municipal;

III - auxiliar o Presidente da Câmara Municipal nas atividades de promover a articulação entre os órgãos da Câmara Municipal e a articulação política externa junto ao Poder Executivo e aos demais órgãos e entidades municipais;

IV - representar o Gabinete da Presidência em solenidades oficiais, sempre que para isso for credenciado.

Parágrafo único. O cargo de Assessor da Presidência - Assessoria de Relações Institucionais da Presidência é cargo em comissão de recrutamento amplo na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes ou titular de notório saber e experiência na Administração Pública de no mínimo 02 (dois) anos, comprovada através de documentos idôneos que deverão ser aceitos pelo Presidente da Câmara Municipal e arquivados na pasta funcional do servidor nomeado.

Art. 15. Compete ao Assessor da Presidência - Assessoria de Apoio Externo da Presidência:

I - assessorar o Presidente da Câmara Municipal no cumprimento de sua agenda externa;

II - coordenar e supervisionar a utilização do veículo oficial.

Parágrafo único. O cargo de Assessor da Presidência - Assessoria de Apoio Externo da Presidência é cargo em comissão de recrutamento amplo na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes ou titular de notório saber e experiência na Administração Pública de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovada através de documentos idôneos que deverão ser aceitos pelo Presidente da Câmara Municipal e arquivados na

pasta funcional do servidor nomeado; sendo permitido ao titular do cargo a realização de tarefas e agendas externas que envolvam a utilização e direção de veículos da Câmara Municipal.

## SEÇÃO II

### Da Procuradoria Geral do Legislativo

Art. 16. A Procuradoria Geral do Legislativo, órgão subordinado diretamente à Presidência da Câmara Municipal, tem as seguintes atribuições:

I - representar a Câmara Municipal, ativa e passivamente - judicial ou extrajudicialmente - em quaisquer Tribunais e/ou órgãos judiciários, em assuntos de sua competência, atuando nos feitos em que a Casa tenha interesse e/ou estejam em evidência a defesa de prerrogativas institucionais do Poder Legislativo local;

II - exercer, quando demandada, as funções de consultoria jurídica e assessoramento à Presidência da Câmara, à Secretaria Geral e à Controladoria Interna, emitindo pareceres, consultas e sugestões sobre matéria de sua competência para quaisquer órgãos da estrutura administrativa da Câmara Municipal;

III - prestar assistência técnica, em sua área de atribuições, nas licitações, elaboração de contratos, celebração de convênios e demais questões, que envolvam assuntos de natureza jurídica;

IV - realizar, quando demandada, o controle da legalidade de atos da Câmara Municipal;

V - elaborar e rever, na sua área de competência, contratos, convênios, resoluções, portarias, decretos, projetos de lei e demais atos de repercussão jurídica;

VI - coordenar e organizar a Biblioteca da Câmara Municipal, mantendo sua atualização e zelando pela catalogação das obras disponíveis e pelo controle de empréstimos das mesmas;

VII - prestar assistência aos Vereadores em suas necessidades técnicas pertinentes ao exercício da atividade parlamentar;

VIII - assessorar, orientar e acompanhar a elaboração de pareceres por parte das Comissões Parlamentares permanentes e temporárias;

IX - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal;

X - compete ao Procurador Geral do Legislativo, quando solicitado pelo Vereador, providenciar e executar formas de divulgação audiovisual utilizando como suporte a Comunicação da Casa bem como conceder entrevistas para os meios de comunicação externos, tais como jornais, televisão, rádios, revistas, sites, redes sociais, dentre outros, para esclarecer sobre assuntos pertinentes a qualquer um dos atos do legislativo.

Art. 17. A estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Legislativo é integrada pelos seguintes agentes e órgãos:

I - Assessoria Jurídica Especial do Legislativo;

a) Assistente da Consultoria Jurídica Especial;

II - Assessoria Jurídica da Comissão de Direitos Humanos e Defesa Social;

a) Assistente de Orientação Social;

III - Escola do Legislativo

a) Diretor da Escola do Legislativo  
b) Coordenador-Pedagógico da Escola do Legislativo  
c) Secretário da Escola do Legislativo

IV - Analista Legislativo - Especialidade Direito - Procurador

Art. 18. A organização administrativa interna, a distribuição de atribuições, a delegação de competências do órgão, bem como o direcionamento das atividades é incumbência exclusiva do Procurador Geral do Legislativo.

§ 1º O cargo de Procurador Geral do Legislativo é cargo em comissão de recrutamento restrito na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por servidor da carreira da Procuradoria do Legislativo Municipal, portador de diploma de curso superior em Direito em instituição reconhecida pelos órgãos competentes e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, no mínimo há 02 (dois) anos.

§ 2º Nos seus impedimentos e ausências a substituição do Procurador Geral do Legislativo se dará por designação do mesmo ou da Presidência da Câmara Municipal, por meio de ato específico.

#### SUBSEÇÃO I

Das atribuições dos órgãos da Procuradoria Geral do Legislativo

Art. 19. Compete à Assessoria Jurídica Especial do Legislativo:

I - prestar assessoria jurídica às Comissões Parlamentares permanentes e provisórias, conduzir os levantamentos técnicos necessários, acompanhar e elaborar os pareceres a serem emitidos em relação aos projetos, tarefas e demais documentos parlamentares distribuídos às Comissões;

II - exercer, quando demandada, as funções de consultoria jurídica e assessoramento às Comissões Parlamentares permanentes ou provisórias, emitindo pareceres, consultas, sugestões e elaborando projetos sobre matéria de sua competência;

III - acompanhar a elaboração e assinar conjuntamente aos membros da Comissão os pareceres emitidos pela Comissão Parlamentar Permanente de Justiça, Legislação e Redação;

IV - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Procurador-Geral do Legislativo ou pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O cargo de Assessor Jurídico Especial do Legislativo é cargo em comissão de recrutamento restrito na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por servidor da carreira da Procuradoria do Legislativo Municipal, portador de diploma de curso superior em Direito em instituição reconhecida pelos órgãos competentes e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, no mínimo há 02 (dois) anos.

Art. 20. Compete à Assessoria Jurídica da Comissão de Direitos Humanos e Defesa Social:

I - prestar assessoria jurídica à Comissão Parlamentar Permanente de Direitos Humanos e Defesa Social em suas atribuições regimentais, conduzir os levantamentos técnicos necessários, acompanhar a elaboração dos pareceres a serem emitidos em relação aos projetos, tarefas e demais documentos parlamentares distribuídos à Comissão;

II - exercer, quando demandada, as funções de consultoria jurídica e assessoramento ao Presidente da Comissão Parlamentar Permanente de Direitos Humanos e Defesa Social, emitindo pareceres, consultas, sugestões e elaborando projetos sobre matéria de sua competência;

III - acompanhar as atividades e ações externas da Comissão Parlamentar Permanente de Direitos Humanos e Defesa Social, podendo realizar a representação da mesma na impossibilidade de seus membros;

IV - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Procurador-Geral do Legislativo ou pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O cargo de Assessor Jurídico da Comissão de Direitos Humanos e Defesa Social é cargo em comissão de recrutamento restrito na estrutura administrativa da Câmara Municipal

e será exercido por servidor efetivo portador de diploma de curso superior em Direito em instituição reconhecida pelos órgãos competentes e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, no mínimo há 02 (dois) anos.

Art. 21. Compete ao Assistente da Consultoria Jurídica Especial do Legislativo:

I - prestar assessoria direta e imediata ao Assessor Jurídico Especial do Legislativo em suas atribuições;

II - assessorar tecnicamente o Assessor Jurídico Especial do Legislativo, assim como os membros das Comissões Parlamentares permanentes ou temporárias na produção de pareceres e estudos legislativos;

III - realizar pesquisas e levantamentos de informações necessárias como subsídio aos trabalhos da Assessoria Jurídica Especial do Legislativo junto às Comissões Parlamentares permanentes ou temporárias;

IV - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Assessor Jurídico Especial do Legislativo.

Parágrafo único. O cargo de Assistente da Assessoria Jurídica Especial do Legislativo é cargo em comissão de recrutamento restrito na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por servidor efetivo portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes.

Art. 22. Compete ao Assistente de Orientação Social:

I - prestar assessoria direta e imediata ao Assessor Jurídico da Comissão de Direitos Humanos e Defesa Social em suas atribuições;

II - assessorar tecnicamente o Assessor Jurídico da Comissão de Direitos Humanos e Defesa Social, assim como os membros da Comissão Parlamentar Permanente de Direitos Humanos e Defesa Social na produção de pareceres e estudos legislativos;

III - realizar pesquisas e levantamentos de informações necessárias como subsídio aos trabalhos da Assessoria Jurídica da Comissão de Direitos Humanos e Defesa Social junto à Comissão Parlamentar Permanente de Direitos Humanos e Defesa Social;

IV - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Assessor Jurídico da Comissão de Direitos Humanos e Defesa Social.

Parágrafo único. O cargo de Assistente de Orientação Social é cargo em comissão de recrutamento amplo na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes ou detentor de experiência na Administração Pública de no mínimo 02 (dois) anos, comprovada através de documentos idôneos que deverão ser formalmente aceitos pelo Presidente da Câmara Municipal e arquivados na pasta funcional do servidor nomeado.

Art. 23. Compete ao Analista Legislativo - Especialidade Direito - Procurador

I - elaborar projetos, pareceres jurídicos, prestar informações aos órgãos interessados e emitir relatórios referentes às atividades desenvolvidas;

II - realizar pesquisas e estudos na legislação, na jurisprudência e na doutrina, para servir de fundamento à análise, conferência e instrução de processos;

III - prestar assistência técnica a questões que envolvam matéria de natureza jurídica com análise e emissão de informações e de pareceres que subsidiem a tomada de decisões;

IV - encarregar-se da análise, pesquisa, conferência, seleção, processamento, registro, armazenamento, recuperação, requisição e divulgação de feitos, documentos e informações, com base na legislação pertinente e normas técnicas;

V - encarregar-se da verificação dos prazos processuais;

VI - elaborar e atualizar normas e procedimentos pertinentes à área de atuação;

VII - redigir documentos diversos;

VIII - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área de atuação, que lhes forem atribuídas pelo Procurador Geral da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O cargo de Analista Legislativo - Especialidade Direito corresponde em toda sua forma ao cargo de Procurador do Legislativo previsto na legislação anterior, sendo cargo efetivo na estrutura administrativa da Câmara Municipal a ser exercido por servidor regularmente aprovado em concurso público de provas e títulos, portador de diploma de curso superior em Direito em instituição reconhecida pelos órgãos competentes e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 24. Compete à Escola do Legislativo:

I - promover estudo, pesquisa e extensão, que subsidiem as atividades da Câmara Municipal para melhor cumprimento do seu papel institucional;

II - desenvolver processos formais de educação continuada, executando programas de ensino, para atender às necessidades de aperfeiçoamento profissional de parlamentares e servidores do Poder Legislativo;

III - aproximar a Câmara Municipal dos cidadãos do Município de Divinópolis;

IV - promover o intercâmbio de informações com a população e entre os agentes políticos;

V - potencializar o debate político de temas de interesse da municipalidade;

VI - fortalecer os mecanismos públicos de compreensão da elaboração, tramitação e votação dos projetos de lei e execução das políticas públicas;

VII - abrir espaços públicos de debate e aprimoramento dos institutos da transparência e da democracia;

VIII - oferecer ao parlamentar e aos servidores suporte de natureza técnico-administrativa, doutrinária e política às atividades do Poder Legislativo.

§ 1º A organização administrativa da Escola do Legislativo, o formato de desenvolvimento de suas atividades, bem como a forma de distribuição interna de competências é matéria regulamentada no Regimento Interno da Escola do Legislativo.

§ 2º O cargo de Diretor da Escola do Legislativo é cargo em comissão de recrutamento restrito na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por servidor efetivo portador de diploma de curso superior em instituição reconhecida pelos órgãos competentes, e possui natureza honorífica, passível de cumulação com outro cargo da estrutura administrativa, porém sem fixação específica de vencimento ou qualquer outra espécie de remuneração.

§ 3º As funções de Coordenador Pedagógico e Secretário da Escola do Legislativo serão exercidas por servidor efetivo do quadro funcional da Câmara Municipal, em caráter cumulativo às atribuições do cargo de lotação, mediante designação do Presidente da Câmara Municipal.

### SEÇÃO III

Da Secretaria Geral da Câmara Municipal

Art. 25. A Secretaria Geral, órgão administrativo e operacional subordinado diretamente à Presidência da Câmara Municipal, tem as seguintes atribuições:

I - assistir ao Presidente da Câmara Municipal nos atos de gestão administrativa da Câmara Municipal e de suas unidades organizacionais, desempenhando atividades de sua confiança nos limites da delegação recebida as competências atribuídas;

II - prestar assessoramento imediato ao Presidente da Câmara Municipal e à Mesa Diretora;

III - assessorar o Presidente da Câmara Municipal na definição de diretrizes e na implementação das ações das áreas de competência do Poder Legislativo Municipal;

IV - propor normas, políticas, diretrizes, técnicas, indicadores e padrões relativos à administração da Câmara Municipal;

V - dirigir, chefiar e coordenar, em nível superior de hierarquia, a execução das atividades de competência das Diretorias da Câmara Municipal;

VI - propor normas, políticas, diretrizes, técnicas e padrões relativos às atividades-meio desenvolvidas por agentes vinculados à Câmara Municipal;

VII - informar e prestar esclarecimentos à Presidência da Câmara Municipal sobre assuntos relacionados à área de sua direção;

VIII - zelar pela observância de todas as normas inerentes às atividades do Poder Legislativo;

IX - acompanhar a elaboração das propostas institucionais, para fins de integração aos Planos Plurianuais e à Lei de Diretrizes Orçamentárias e a elaboração da proposta orçamentária anual, bem como dos programas de execução orçamentária e financeira;

X - assinar juntamente com o Presidente da Câmara Municipal cheques e demais documentos financeiros de pagamento das despesas do Poder Legislativo Municipal;

XI - assessorar o Presidente da Câmara Municipal na definição dos objetivos, na implementação e no acompanhamento da execução de convênios e acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, a serem firmados pela Câmara Municipal com órgãos e entidades relacionados ao controle da gestão pública;

XII - delegar tarefas a servidores e unidades organizacionais, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal e competência de cada órgão ou agente subordinado;

XIII - zelar pela observância de todas as normas inerentes às atividades do Poder Legislativo, em especial a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, reportando ao Presidente da Câmara Municipal, por escrito, qualquer irregularidade verificada no âmbito da Câmara ou no exercício das competências legalmente estabelecidas;

Art. 26. A organização administrativa interna, a distribuição de atribuições, a delegação de competências do órgão, bem como o direcionamento de suas atividades é incumbência exclusiva do Secretário Geral da Câmara Municipal.

§ 1º O cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal é cargo em comissão de recrutamento restrito na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por servidor efetivo, portador de diploma de curso superior em instituição reconhecida pelos órgãos competentes.

§ 2º Nos seus impedimentos e ausências a substituição do Secretário Geral da Câmara Municipal se dará por designação do mesmo ou da Presidência da Câmara Municipal, por meio de ato específico.

Art. 27. A estrutura administrativa da Secretaria Geral da Câmara Municipal se integra dos seguintes órgãos:

I - Assistente de Apoio Administrativo

II - Assistente de Protocolo e Portaria

#### SUBSEÇÃO I

Das atribuições dos órgãos da Secretaria Geral da Câmara Municipal

Art. 28. Compete ao Assistente de Apoio Administrativo:

I - assessorar o Secretário Geral da Câmara Municipal na execução dos atos de gestão administrativa da Câmara Municipal, bem como no exercício de suas atribuições administrativas;

II - assessorar o Secretário Geral da Câmara Municipal na elaboração dos manuais e das regras de procedimento administrativo a serem observadas pelos servidores e pelos órgãos administrativos da Câmara Municipal no desenvolvimento de suas atribuições e competências;

III - assessorar o Secretário Geral da Câmara Municipal no levantamento de informações e dados necessários à elaboração dos relatórios de análise e avaliação do desenvolvimento das atividades administrativas da Câmara Municipal;

IV - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Secretário Geral da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O cargo de Assistente de Apoio Administrativo é cargo em comissão de recrutamento restrito na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por servidor efetivo portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes.

Art. 29. Compete ao Assistente de Protocolo e Portaria:

I - assessorar o Secretário Geral da Câmara Municipal na execução dos atos de organização, controle e protocolo dos projetos de matéria legislativa, documentos, e correspondências endereçadas à Câmara Municipal;

II - exercer a chefia sobre os serviços e o pessoal vinculado ao atendimento ao público na portaria da Câmara Municipal;

III - coordenar o sistema de distribuição de correspondência e documentos;

IV - assessorar o Secretário Geral da Câmara Municipal nos procedimentos de envio de correspondência destinada a terceiros.

Parágrafo único. O cargo de Assistente de Protocolo e Portaria é cargo em comissão de recrutamento amplo na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes ou detentor de experiência na Administração Pública de no mínimo 02 (dois) anos, comprovada através de documentos idôneos que deverão ser formalmente aceitos pelo Presidente da Câmara Municipal e arquivados na pasta funcional do servidor nomeado.

#### SEÇÃO IV

Da Controladoria Interna do Poder Legislativo

Art. 30. A Controladoria Interna do Poder Legislativo, integrada por um Controlador Geral, órgão subordinado diretamente à Presidência da Câmara Municipal, tem as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades de Controle Interno;

II - apoiar o Controle Externo;

III - assessorar a Administração, com foco em atuação de caráter orientador e preventivo, auxiliando a gestão e atendendo a todos os níveis hierárquicos da Administração da Câmara Municipal;

IV - elaborar relatórios periódicos sobre o funcionamento da Câmara Municipal para apreciação do Presidente da Câmara Municipal e da Mesa Diretora, respondendo a questionamentos formalmente suscitados pelo Presidente da Câmara Municipal, pela Mesa Diretora e pelas Comissões da Câmara Municipal;

V - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais das unidades que compõem a estrutura da Câmara Municipal;

VI - realizar auditorias internas;

VII - avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e Cronogramas Mensais de Desembolso;

VIII - avaliar a veracidade da estimativa do impacto orçamentário-financeiro apresentado no tocante as despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IX - analisar a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais;

X - alertar à Mesa Diretora por escrito e durante a execução orçamentária, de que nos dois últimos quadrimestres do mandato da Presidência da Câmara Municipal, o responsável legal não pode contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do último exercício, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para suportar estas despesas;

XI - encaminhar à Presidência da Câmara Municipal e à Mesa Diretora informações e/ou recomendações acerca de questões ou irregularidades apuradas no exercício das competências do Controle Interno da Câmara Municipal, fazendo constar em ato próprio o seu acolhimento.

XII - avaliar as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de conta especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas;

XIII - acompanhar o atendimento aos limites constitucionais e legais;

XIV - avaliar a observância, pelas unidades componentes da Câmara Municipal, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente;

XV - elaborar parecer conclusivo sobre as contas anuais;

XVI - revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais;

XVII - representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades;

XVIII - atuar na prevenção da ocorrência de fraudes, desvios, desperdícios e erros cometidos por agentes públicos e no estabelecimento de ações para diminuir os seus riscos.

XIX - verificar as prestações de contas dos responsáveis pela aplicação, utilização e guarda dos valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou extravio de valores, bens e materiais de propriedade do Poder Legislativo;

XX - coordenar a adoção dos procedimentos de controle que busquem equilíbrio adequado entre a detecção e a prevenção, como:

- a) procedimentos de autorização e aprovação;
- b) segregação de funções (autorização, execução, registro, controle);
- c) controles de acesso a recursos e registros;
- d) verificações;
- e) conciliações;
- f) avaliação de desempenho operacional;
- g) avaliação das operações, processos e atividades;
- h) supervisão (alocação, revisão e aprovação, orientação e capacitação).

XXI - utilizar instrumentos de controle que busquem garantir o cumprimento da missão institucional e a prestação de contas à sociedade, buscando a responsabilidade no gasto público, promovendo o controle social e a transparência nas ações administrativas do Poder Legislativo, especialmente:

- a) processando as informações recebidas pela Urna da Cidadania ou por qualquer outro canal de ouvidoria, sob a supervisão da Presidência da Câmara Municipal;
- b) dando andamento às sugestões, críticas, questionamentos, reclamações ou denúncias vinculadas às atividades do Poder Legislativo recebidas através do Centro de Atendimento Cidadão, Portal da Transparência ou por qualquer outro canal de ouvidoria, garantindo aos cidadãos e entidades interessados o recebimento da correspondente resposta com indicação, sendo o caso, das providências tomadas.
- c) verificando se os instrumentos de transparência da gestão fiscal, relacionadas na Lei de Responsabilidade Fiscal seguem as determinações constitucionais e legais, bem como os demais atos normativos emanados do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- d) acompanhando a publicação dos atos oficiais e administrativos do Poder Legislativo, inclusive os que se dão através de meio eletrônico, quando assim exigido;
- e) monitorando o cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

XXII - manter registro de suas operações e adotar manuais e fluxogramas para espelhar as rotinas de procedimentos que consubstanciam suas atividades;

XXIII - avaliar permanentemente a adequação do sistema de custos da Câmara Municipal,

XXIV - estabelecer e manter mecanismos de controle atuantes na esfera do Poder Legislativo Municipal, tendo por objetivos primordiais:

- a) controle do repasse orçamentário pelo Executivo;
- b) limitações à realização dos gastos pelo Legislativo;
- c) acompanhamento dos gastos com folha de pagamento;
- d) controle sobre a limitação do subsídio dos vereadores;
- e) controle das despesas de custeio da Câmara Municipal;
- f) controle para os processos de aquisição de bens ou para prestação de serviços, com atenção especial na realização de licitações e formalização dos contratos de fornecimento;
- g) manutenção e adequação de normas e requisitos para concessão de adiantamentos e pagamento de diárias;
- h) manutenção e adequação de normas e requisitos para utilização de veículos próprios e/ou para controle na locação de veículos;
- i) elaboração, revisão e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Legislativo, bem como controle de sua remessa ao TCE-MG, nos prazos legais.

§ 1º O servidor da Controladoria Interna, no exercício de suas funções, terá acesso a todas as dependências da Câmara Municipal, assim como a documentos, valores e livros considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, não lhe devendo ser sonogado, sob qualquer pretexto, processo, documento, informação ou esclarecimento, cabendo ao servidor a guarda do sigilo das informações que se encontrem sob proteção legal.

§ 2º A fim de manter resguardada a integridade de suas ações, o Controle Interno deverá estar sempre atento à permanente atualização e aprimoramento da evolução das normas, técnicas e atividades inerentes à sua atuação.

§ 3º Ao Controlador Geral não compete interferir em questões de natureza administrativa ou cotidiana da Câmara Municipal, salvo quando solicitado pela Mesa Diretora ou Presidência,

Art. 31. A organização administrativa interna, a distribuição de atribuições, a delegação de competências do órgão, bem como o direcionamento das atividades é incumbência exclusiva do Controlador Geral da Câmara Municipal.

§ 1º O cargo de Controlador Geral da Câmara Municipal é cargo em comissão de recrutamento restrito na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por servidor efetivo, portador de diploma de curso superior em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia, em instituição reconhecida pelos órgãos competentes.

§ 2º Os demais servidores lotados no Controle Interno trabalharão sob a coordenação do Controlador Geral da Câmara Municipal, devendo ser preferencialmente servidores titulares de cargo de provimento efetivo, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, para exercerem exclusivamente as atividades de controle interno, de forma a garantir a segurança, a continuidade dos controles e bom andamento dos processos junto ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas.

§ 3º Nos seus impedimentos e ausências a substituição do Controlador Geral da Câmara Municipal se dará por designação do mesmo ou da Presidência da Câmara Municipal, por meio de ato específico.

§ 4º Compete à Presidência da Câmara Municipal constituir comissão para avaliação dos trabalhos do Controle Interno da Câmara Municipal, a ser composta por, no mínimo, três membros escolhidos entre os servidores ou Vereadores. Não sendo constituída esta comissão a avaliação dos trabalhos do Controle Interno da Câmara Municipal ficará a cargo da Mesa Diretora.

§ 5º Os integrantes do órgão de Controle Interno da Câmara Municipal, os responsáveis por sua avaliação, seus antigos integrantes, e ainda qualquer servidor responsável por atividade que contribua com as atividades do Controle Interno da Câmara, que utilizarem-se de informações privilegiadas com a finalidade de obter vantagem ou denegrir a imagem de administrador, servidor público ou agente político e também da administração dessa Casa Legislativa, incorrerá em infração disciplinar e será processado nos termos do Estatuto dos Servidores do Município, com possibilidade de imposição da sanção de demissão a bem do serviço público, sem prejuízo da adoção das medidas de responsabilização cível e criminal cabíveis.

§ 6º Hierarquicamente, a Controladoria Interna do Poder Legislativo não está subordinada a nenhuma Secretaria do Legislativo, apenas em termos funcionais, à Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 32. A estrutura administrativa do Controle Interno da Câmara Municipal se integra dos seguintes órgãos:

I - Assistente de Controle Operacional, Financeiro e Orçamentário;

#### SUBSEÇÃO I

Das atribuições dos órgãos da Controladoria Interna da Câmara Municipal

Art. 33. Compete ao Assistente de Controle Operacional, Financeiro e Orçamentário:

I - assessorar o Controlador Geral da Câmara Municipal na elaboração dos manuais e das regras de procedimento de controle aplicáveis ao Controle Interno da Câmara e aos demais órgãos da estrutura administrativa da Câmara Municipal incumbidos da execução orçamentária e financeira de recursos e da administração do patrimônio público;

II - assessorar o órgão de Controle Interno da Câmara Municipal na implantação de rotinas e na realização de auditorias preventivas;

III - assessorar o órgão de Controle Interno da Câmara Municipal em pesquisas e produção de textos técnicos;

IV - assessorar e auxiliar o órgão de Controle Interno da Câmara Municipal no acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo;

V - auxiliar o órgão de Controle Interno da Câmara Municipal na avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

VI - auxiliar o órgão de Controle Interno da Câmara Municipal na verificação das prestações de contas dos responsáveis pela aplicação, utilização e guarda de valores do Poder Legislativo.

VII - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Controlador Geral

Parágrafo único. O cargo de Assistente de Controle Operacional, Financeiro e Orçamentário é cargo em comissão de recrutamento restrito na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por servidor efetivo portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes.

## SEÇÃO V Das Diretorias

Art. 34. As Diretorias constituem-se órgãos de direção e execução de serviços e de atividades operacionais próprias, providas mediante atos, subordinadas diretamente ao Secretário Geral e ao Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º O cargo de Diretor é cargo em comissão de recrutamento restrito na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por servidor efetivo, portador de diploma de curso superior em instituição reconhecida pelos órgãos competentes ou por detentor de notório saber e/ou comprovada experiência na área específica de, no mínimo, 02 (dois) anos; comprovada através de documentos idôneos que deverão ser formalmente aceitos pelo Presidente da Câmara Municipal e arquivados na pasta funcional do servidor nomeado.

§ 2º A organização administrativa interna das Diretorias da Câmara Municipal, a distribuição de atribuições no âmbito de sua competência, a delegação de competências do órgão, bem como o direcionamento das atividades é incumbência exclusiva dos respectivos Diretores.

§ 3º Nos impedimentos e ausências dos Diretores sua substituição se dará por designação dos mesmos ou da Presidência da Câmara Municipal, por meio de ato específico.

Art. 35. Integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal as seguintes Diretorias:

I - Diretoria de Administração e Suprimentos:

- a) Coordenação de Transportes
- b) Assistente de Apoio Técnico e Operacional

II - Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária:

- a) Coordenação de Controle Patrimonial
- b) Analista Legislativo - Especialidade Contabilidade

III - Diretoria de Comunicação Integrada

- a) Coordenação de Comunicação
- b) Assistente de Comunicação

IV - Diretoria de Gestão de Pessoas:

Assistente de Recursos Humanos

V - Diretoria de Informática e Tecnologia da Informação:

- a) Analista Legislativo - Especialidade Tecnologia da Informação
- b) Técnico Legislativo - Especialidade Informática

Art. 36. Integram a estrutura das Diretorias os órgãos previstos nesta Lei e os instituídos ou criados, na medida das necessidades administrativas da Câmara Municipal, mediante lei própria.

## SUBSEÇÃO I

Das atribuições da Diretoria de Administração e Suprimentos da Câmara Municipal

Art. 37. Compete à Diretoria de Administração e Suprimentos:

I - em relação ao pessoal sob sua subordinação expedir ordens, fiscalizar seu cumprimento, delegar atribuições, fixar diretrizes de atuação e controlar os atos praticados;

II - dirigir, planejar, coordenar e implementar políticas e diretrizes da área de sua competência;

III - aprovar manuais e regulamentos relativos à padronização de procedimentos de trabalho inerentes à atividade administrativa;

IV - assessorar de forma imediata aos órgãos responsáveis no trato de assuntos referentes às atividades operacionais da Câmara Municipal;

V - assessorar com relação à reserva de transporte, hospedagem e outros preparativos para viagens oficiais;

VI - consolidar as informações prestadas pelos órgãos subordinados em relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, a serem apresentados ao órgão hierárquico imediatamente superior na estrutura administrativa da Câmara Municipal;

VII - elaborar estudos objetivando o levantamento e a análise de dados visando a otimização da utilização dos recursos da Câmara Municipal aplicados na aquisição de suprimentos necessários ao desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo;

VIII - acompanhar e instruir, sob o aspecto técnico e jurídico, os requerimentos e processos administrativos referentes à área de atuação dessa Diretoria;

IX - administrar a aquisição, o recebimento, a guarda e a distribuição de bens patrimoniais e de material de consumo, bem como gerir o sistema administrativo de suprimentos e materiais;

X - coordenar a equipe incumbida da organização dos processos licitatórios;

XI - assessorar no planejamento da aquisição, guarda e controle de distribuição do material permanente e de consumo da Câmara Municipal;

XII - providenciar a manutenção, o controle e a conservação do maquinário e equipamentos de propriedade da Câmara Municipal;

XIII - organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores da Câmara Municipal;

Art. 38. Compete à Coordenação de Transporte:

I - em relação ao pessoal sob sua subordinação exercer a chefia imediata, fiscalizar o cumprimento das ordens emanadas da autoridade superior, e controlar os atos praticados;

II - zelar pelo cumprimento efetivo das normas e procedimentos operacionais estabelecidos pelos órgãos hierarquicamente superiores na estrutura administrativa da Câmara Municipal;

III - assessorar o Diretor de Administração e Suprimentos no controle e manutenção atualizada do cadastro dos veículos oficiais e dos seus respectivos acessórios e equipamentos;

IV - manter regularizada a documentação dos veículos oficiais da Câmara Municipal;

V - controlar, providenciar e verificar o cumprimento das medidas de manutenção básica dos veículos da Câmara Municipal;

VI - emitir relatórios mensais contemplando:

- a) informações sobre as viagens realizadas, indicando nome do solicitante, data, horário, destino, motivo do deslocamento e a quantidade de passageiros;
- b) gastos com combustível, lubrificantes, entre outros elementos necessários à utilização do veículo;
- c) necessidade de reposição de peças e acessórios nos veículos da Câmara Municipal;
- d) ocorrência de infortúnios como acidentes, autuações, e multas decorrentes de atos irregulares praticados pelos motoristas na condução dos veículos.

VII - coordenar e assumir a responsabilidade pelos serviços de manutenção cuja execução competirá ao próprio motorista, bem como assumir a responsabilidade pelos contatos necessários para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos;

VIII - controlar em termo próprio e gerar relatórios que contemplem informações sobre as viagens e o desempenho dos motoristas;

Parágrafo único. O cargo de Coordenador de Transportes é cargo em comissão de recrutamento amplo na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes ou detentor de experiência na Administração Pública de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovada através de documentos idôneos que deverão ser formalmente aceitos pelo Presidente da Câmara Municipal e arquivados na pasta funcional do servidor nomeado.

Art. 39. Compete ao Assistente de Apoio Técnico e Operacional:

I - assessorar a Diretoria de Administração e Suprimentos na elaboração e verificação de cumprimento das rotinas inerentes ao setor;

II - assessorar diretamente o Diretor de Administração e Suprimentos em suas atribuições relacionadas ao controle de utilização e conservação dos veículos da Câmara Municipal, bem como encarregar-se da conferência de relatórios e documentos;

III - realizar pesquisas e levantamentos de informações necessárias como subsídio à respectiva Diretoria para a elaboração de estudos e estatísticas referentes às atividades do setor;

IV - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Diretor de Administração e Suprimentos da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O cargo de Assistente de Apoio Técnico e Operacional é cargo em comissão de recrutamento amplo na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes ou detentor de experiência na Administração Pública de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovada através de documentos idôneos que deverão ser formalmente aceitos pelo Presidente da Câmara Municipal e arquivados na pasta funcional do servidor nomeado.

## SUBSEÇÃO II

Das atribuições da Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal

Art. 40. Compete à Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária:

I - em relação ao pessoal sob sua subordinação expedir ordens, fiscalizar seu cumprimento, delegar atribuições, fixar diretrizes de atuação e controlar os atos praticados;

II - dirigir, planejar, coordenar e implementar políticas e diretrizes da área de sua competência;

III - aprovar manuais e regulamentos relativos à padronização de procedimentos de trabalho inerentes à atividade administrativa;

IV - chefiar os trabalhos de elaboração da contabilidade analítica da Câmara Municipal, observada a legislação de Contabilidade Pública pertinente às normas técnicas do Conselho Federal de Contabilidade e o Plano de Contas vigente;

V - acompanhar a elaboração de balanços, balancetes e demonstrativos mensais de realização de receita e despesa da Câmara Municipal;

VI - emitir notas de empenho, termos de liquidação e quaisquer outros documentos próprios ao processamento de despesas da Câmara Municipal;

VII - cumprir as obrigações tributárias acessórias fixadas pela legislação pertinente;

VIII - elaborar as prestações de contas a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

IX - manter arquivo atualizado da documentação relativa às receitas e despesas da Câmara Municipal, bem como manter atualizadas as certidões negativas emitidas junto aos órgãos públicos competentes;

X - acompanhar a atualização dos atos normativos referentes ao Sistema Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, informando e orientando as unidades gestoras de execução financeira e orçamentária da Câmara Municipal quanto ao cumprimento das regras legais estabelecidas;

XI - realizar o controle contábil e o controle das contas bancárias da Câmara Municipal, assinando conjuntamente com o Presidente da Câmara, se for o caso, ainda que por meio de assinatura digital, documentos de liquidação de despesas e pagamentos diversos de responsabilidade da Câmara Municipal;

XII - elaborar conjuntamente com os demais órgãos competentes a proposta de orçamento anual da Câmara Municipal;

XIII - assessorar o Presidente da Câmara Municipal e a Mesa Diretora no acompanhamento da programação da execução orçamentária de acordo com os recursos disponibilizados, promovendo avaliação sistemática com vistas a garantir uma adequada e eficiente gestão orçamentário-financeira;

XIV - identificar as necessidades de suplementação orçamentária e de liberação de créditos, de acordo com a legislação vigente, informando imediatamente tal situação ao Presidente da Câmara Municipal ou à Mesa Diretora;

XV - disponibilizar ao Poder Executivo Municipal informações necessárias à consolidação contábil do Município;

XVI - em conjunto com o órgão de Controle Interno da Câmara Municipal acompanhar a execução e controlar os limites de realização de despesas previstos na legislação, de modo específico observando as previsões da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XVII - elaborar os relatórios de impacto orçamentário-financeiro necessários;

XVIII - efetuar o pagamento das despesas realizadas;

XIX - coordenar e executar as atividades relativas ao controle financeiro-orçamentário da Câmara Municipal;

XX - aplicar os recursos financeiros disponíveis em instituições financeiras públicas;

XXI - verificar como condição para a realização do pagamento correspondente o atendimento por parte dos fornecedores da Câmara Municipal das exigências e formalidades legais atinentes à emissão de documentos fiscais e entrega de certidões negativas de débito, bem como sua regularidade e validade;

XXII - controlar e contabilizar numerário recebido em garantia de contrato, apólices de seguro e cartas de fiança sob sua guarda;

XXIII - controlar diariamente os recursos financeiros e promover a conciliação de todas as contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal;

XXIV - controlar a realização de despesas com recursos financeiros disponibilizados em regime de adiantamento para fins de cobertura de pequenas despesas de pronto pagamento;

XXV - manter cadastro atualizado de servidores, pensionistas, associações e outros, para processamento dos pagamentos;

Art. 41. Compete à Coordenação de Controle Patrimonial:

I - em relação ao pessoal sob sua subordinação exercer a chefia imediata, fiscalizar o cumprimento das ordens emanadas da autoridade superior, e controlar os atos praticados;

II - zelar pelo cumprimento efetivo das normas e procedimentos operacionais estabelecidos pelos órgãos hierarquicamente superiores na estrutura administrativa da Câmara Municipal;

III - assessorar o Diretor Contábil, Financeiro e Orçamentário da Câmara na administração, catalogação, inventário, e controle do patrimônio móvel e imóvel da Câmara Municipal;

IV - coordenar o levantamento dos dados e das informações necessárias à preparação dos demonstrativos patrimoniais;

V - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Diretor Contábil, Financeiro e Orçamentário da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O cargo de Coordenador de Controle Patrimonial é cargo em comissão de recrutamento amplo na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes ou detentor de experiência na Administração Pública de no mínimo 02 (dois) anos, comprovada através de documentos idôneos que deverão ser formalmente aceitos pelo Presidente da Câmara Municipal e arquivados na pasta funcional do servidor nomeado.

Art. 42. Compete ao Analista Legislativo - Especialidade Contabilidade:

I - estudar, classificar, escriturar e analisar os atos e fatos administrativos públicos, de forma analítica e sintética, de acordo com a legislação vigente;

II - sob supervisão do Diretor Contábil, Financeiro e Orçamentário da Câmara Municipal, levantar e assinar mensalmente balancetes e demonstrativos contábeis e anualmente balanços e demonstrações contábeis exigidos pela legislação;

III - sob supervisão do Diretor Contábil, Financeiro e Orçamentário da Câmara Municipal emitir e assinar as notas de empenho, processar contabilmente a liquidação e outros documentos decorrentes do processamento de despesas;

IV - cumprir obrigações tributárias acessórias junto aos demais entes governamentais que assim a exigirem;

V - processar a geração, validação e envio dos arquivos de prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, após a inserção, por parte de cada órgão da Câmara Municipal, das informações de sua responsabilidade nos respectivos sistemas de gestão pública municipal;

VI - sob supervisão do Diretor Contábil, Financeiro e Orçamentário da Câmara Municipal elaborar a proposta anual do orçamento da Câmara Municipal;

VII - assessorar o Diretor Contábil, Financeiro e Orçamentário da Câmara Municipal na identificação de necessidades de suplementação orçamentária e de liberação de créditos, de acordo com a legislação vigente;

VIII - disponibilizar ao Poder Executivo Municipal informações contábeis para consolidação das contas municipais;

IX - disponibilizar à Secretaria do Tesouro Nacional informações contábeis para consolidação das contas da União;

X - assessorar o Diretor Contábil, Financeiro e Orçamentário da Câmara Municipal no controle dos limites de despesas previstos na legislação constitucional e infraconstitucional, especialmente os estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

XI - sob supervisão do Diretor Contábil, Financeiro e Orçamentário da Câmara Municipal elaborar relatórios de impacto orçamentário-financeiro;

XII - analisar cálculos e emitir parecer sobre assuntos pertinentes à área contábil;

XIII - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Diretor Contábil, Financeiro e Orçamentário da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O cargo de Analista Legislativo - Especialidade Contabilidade corresponde em toda sua forma ao cargo de Contador previsto na legislação anterior, sendo cargo efetivo na estrutura administrativa da Câmara Municipal a ser exercido por servidor regularmente aprovado em concurso público de provas e títulos, portador de diploma de curso superior em Ciências Contábeis em instituição reconhecida pelos órgãos competentes, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade a no mínimo 02 (dois) anos.

### SUBSEÇÃO III

Das atribuições da Diretoria de Comunicação Integrada da Câmara Municipal

Art. 43. Compete à Diretoria de Comunicação Integrada:

I - em relação ao pessoal sob sua subordinação expedir ordens, fiscalizar seu cumprimento, delegar atribuições, fixar diretrizes de atuação e controlar os atos praticados;

II - dirigir, planejar, coordenar e implementar políticas e diretrizes da área de sua competência;

III - aprovar manuais e regulamentos relativos à padronização de procedimentos de trabalho inerentes à atividade da respectiva Diretoria;

IV - coordenar as atividades e exercer a chefia sobre o pessoal vinculado à TV Câmara;

V - coordenar as campanhas de comunicação executadas pelo pessoal vinculado diretamente à respectiva Diretoria, responsabilizando-se por sua supervisão quando executadas por pessoas físicas e/ou jurídicas contratadas pela Câmara Municipal;

VI - coordenar as atividades do pessoal encarregado do serviço de cerimonial da Câmara Municipal, em especial nos eventos institucionais, reuniões preparatórias, especiais, solenes e comunitárias;

VII - planejar e executar projetos relativos a relações públicas, publicidade e relacionamento da Câmara Municipal com o público interno e externo, objetivando a preservação e a valorização da imagem institucional do Poder Legislativo Municipal;

VIII - planejar e coordenar a execução de atividades sociais direcionadas ao público interno;

IX - planejar e coordenar a execução de campanhas e pesquisas de opinião pública;

X - empregar todos os meios disponíveis para zelar pela imagem institucional da Câmara Municipal;

XI - coordenar as atividades de publicação dos oficiais da Câmara Municipal.

Art. 44. Compete à Coordenação de Comunicação:

I - em relação ao pessoal sob sua subordinação exercer a chefia imediata, fiscalizar o cumprimento das ordens emanadas da autoridade superior, e controlar os atos praticados;

II - zelar pelo cumprimento efetivo das normas e procedimentos operacionais estabelecidos pelos órgãos hierarquicamente superiores na estrutura administrativa da Câmara Municipal;

III - assessorar o Diretor de Comunicação Integrada da Câmara na condução dos processos de comunicação e divulgação institucional da Câmara Municipal;

IV - coordenar o levantamento dos dados e das informações necessárias à preparação dos materiais de divulgação das atividades da Câmara Municipal;

V - coordenar as atividades de cerimonial referentes aos eventos institucionais da Câmara Municipal de Divinópolis

VI - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Diretor de Comunicação Integrada da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O cargo de Coordenador de Comunicação é cargo em comissão de recrutamento amplo na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes ou detentor de experiência na Administração Pública de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovada através de documentos idôneos que deverão ser formalmente aceitos pelo Presidente da Câmara Municipal e arquivados na pasta funcional do servidor nomeado.

Art. 45. Compete ao Assistente de Comunicação:

I - assessorar a Diretoria de Comunicação Integrada na elaboração e verificação de cumprimento das rotinas inerentes ao setor;

II - assessorar diretamente o Diretor de Comunicação em suas atribuições relacionadas ao cumprimento das atribuições da respectiva Diretoria;

III - realizar pesquisas e levantamentos de informações necessárias como subsídio à respectiva Diretoria para a elaboração de estudos e estatísticas referentes às atividades do setor;

IV - assessorar o Diretor de Comunicação na implementação de medidas de controle de qualidade dos processos de comunicação no âmbito interno e externo;

V - assessorar o Diretor de Comunicação na promoção e na orientação de informações que garantam visibilidade ao Poder Legislativo Municipal;

VI - assessorar o Diretor de Comunicação na produção de releases sobre as atividades da Câmara Municipal, além de fatos de relevância para a entidade e de repercussão junto aos meios de comunicação;

VII - responsabilizar-se pelo agendamento de entrevistas individuais ou coletivas requisitadas por órgãos de comunicação;

VIII - colaborar em processos de levantamento de informações e pesquisas que envolvam a história da instituição;

IX - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Diretor de Comunicação da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O cargo de Assistente de Comunicação é cargo em comissão de recrutamento amplo na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes ou detentor de experiência na Administração Pública de no mínimo 02 (dois) anos, comprovada através de documentos idôneos que deverão ser formalmente aceitos pelo Presidente da Câmara Municipal e arquivados na pasta funcional do servidor nomeado.

#### SUBSEÇÃO IV

Das atribuições da Diretoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal

Art. 46. Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas:

I - em relação ao pessoal sob sua subordinação expedir ordens, fiscalizar seu cumprimento, delegar atribuições, fixar diretrizes de atuação e controlar os atos praticados;

II - dirigir, planejar, coordenar e implementar políticas e diretrizes da área de sua competência;

III - aprovar manuais e regulamentos relativos à padronização de procedimentos de trabalho inerentes à atividade administrativa;

IV - coordenar a consolidação das informações prestadas pela Assessoria a ela subordinada, em relatórios de atividades trimestrais e relatório anual;

V - dirigir os processos de concessão de férias, licenças, aposentadorias, adicionais e outras vantagens previstas na legislação em vigor;

VI - instruir, sob o aspecto técnico, acompanhar a tramitação e dar resposta aos requerimentos e processos administrativos referentes à sua área de atuação;

VII - em conjunto com outros órgãos da estrutura administrativa da Câmara Municipal responder pelo controle dos cargos dos quadros de pessoal da Câmara Municipal, levando ao conhecimento da Presidência da Câmara Municipal e da Mesa Diretora qualquer ocorrência que revele a execução de despesas próxima ou além dos limites legais estabelecidos;

VIII - participar da realização e operacionalização dos concursos públicos de provas, ou de provas e títulos, para provimento de cargos na estrutura da Câmara Municipal;

IX - coordenar os procedimentos de controle de nomeação de candidatos aprovados em concurso público de provas, ou de provas e títulos, objetivando o preenchimento dos cargos vagos mediante a posse, o exercício e a lotação dos servidores;

X - coordenar e acompanhar o processo de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal;

XI - manter atualizado o cadastro, a legislação e as informações relativas aos dados atuais e históricos referentes à situação funcional dos servidores, preferencialmente por meio de sistema informatizado, mantendo da mesma forma atualizados os registros funcionais e dados financeiros dos servidores da Câmara Municipal;

XII - acompanhar o processo de evolução na carreira dos servidores da Câmara Municipal a fim de subsidiar a concessão de progressões e promoções na carreira, na forma da legislação vigente;

XIII - executar as atividades relativas à lotação e movimentação de pessoal;

XIV - coordenar os procedimentos de registro e controle de frequência dos servidores, bem como a observância da respectiva jornada de trabalho, responsabilizando-se pelos procedimentos de concessão dos direitos assegurados aos servidores da Câmara Municipal, atendidos os requisitos legais;

XV - responsabilizar-se pelos procedimentos necessários ao processamento da folha de pagamento do pessoal lotado e/ou vinculado à Câmara Municipal;

XVI - emitir e expedir os contracheques dos servidores da Câmara Municipal;

XVII - responsabilizar-se pelo procedimento de processamento da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF assim como por sua remessa ao órgão público competente no prazo legal, bem como pela emissão e disponibilização aos servidores dos respectivos Informes de Rendimentos;

XVIII - responsabilizar-se pelo procedimento de processamento da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS assim como por sua remessa ao Serviço de Processamento de Dados - SERPRO no prazo legal;

XIX - responsabilizar-se pelo procedimento de processamento da SEFIP assim como por sua remessa eletrônica à Caixa Econômica Federal e ao Instituto Nacional do Seguro Social no prazo legal;

XX - prestar ao órgão competente informações relativas às contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, no tocante aos servidores que integram o quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal;

XXI - conferir, validar, processar e informar os dados relativos ao desconto das consignações em folha de pagamento;

Art. 47. Compete ao Assistente de Recursos Humanos:

I - assessorar a Diretoria de Gestão de Pessoas ou seus órgãos subordinados nas atividades de acompanhamento e controle dos registros funcionais dos servidores da Câmara Municipal, bem como na manutenção e atualização das pastas funcionais e no cadastramento de informações nos assentos funcionais dos servidores;

II - assessorar o Diretor de Gestão de Pessoas na elaboração da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal;

III - preparar e reunir os dados necessários ao registro eletrônico de informações e ocorrências nos registros funcionais e assentamentos dos servidores da Câmara Municipal;

IV - encarregar-se da emissão de certidões, declarações e notas do tempo de serviço exigidos por lei, bem como outros documentos requisitados pelos servidores da Câmara Municipal;

V - controlar o registro de ponto dos servidores da Câmara Municipal, responsabilizando-se pela emissão e disponibilização à Diretoria de Gestão de Pessoas e/ou aos órgãos competentes os relatórios mensais de controle de jornada.

VI - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Diretor de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O cargo de Assistente de Recursos Humanos é cargo em comissão de recrutamento restrito na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por servidor efetivo portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes.

#### SUBSEÇÃO V

Das atribuições da Diretoria de Informática e Tecnologia da Informação da Câmara Municipal

Art. 48. Compete à Diretoria de Informática e Tecnologia da Informação:

I - em relação ao pessoal sob sua subordinação expedir ordens, fiscalizar seu cumprimento, delegar atribuições, fixar diretrizes de atuação e controlar os atos praticados;

II - dirigir, planejar, coordenar e implementar políticas e diretrizes da área de sua competência;

III - aprovar manuais e regulamentos relativos à padronização de procedimentos de trabalho e utilização de equipamentos inerentes à atividade do órgão;

IV - supervisionar as tarefas administrativas relacionadas à área de tecnologia da informação, em apoio à Presidência da Câmara Municipal e à Secretaria Geral da Câmara Municipal;

V - coordenar os processos de implantação, parametrização, organização e operacionalização dos sistemas de tecnologia da informação da Câmara Municipal, de modo a garantir o atendimento às necessidades da Casa Legislativa;

VI - assessorar a Presidência e a Secretaria Geral da Câmara Municipal na definição das medidas de melhoria da estrutura operacional dos sistemas de tecnologia da informação da Câmara, acompanhando os processos de aquisição de novos equipamentos;

VII - coordenar a execução dos projetos de instalação de equipamentos, redes, protocolos e cabeamento na estrutura da Câmara Municipal de Divinópolis;

VIII - orientar e assessorar a Presidência e a Secretaria Geral da Câmara Municipal nas decisões sobre a necessidade de aquisição de bens e a contratação de serviços de informática e de tecnologia de informação e comunicação, bem como de serviços de desenvolvimento de sistemas e programas de computador, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal;

IX - estabelecer as medidas adequadas para guarda e segurança dos dados e informações dos órgãos da Câmara Municipal;

X - coordenar o processo de prestação de assistência técnica na manutenção de equipamentos instalados na estrutura da Câmara Municipal, determinando sua realização pelo pessoal integrante do quadro funcional da Câmara Municipal ou mediante contratação de terceiros;

XI - promover o permanente aperfeiçoamento do pessoal integrante do quadro funcional da Câmara Municipal acerca dos procedimentos de operação e utilização do sistema de tecnologia da informação da Câmara, mediante a oferta de cursos de formação e/ou atualização em parceria com a Escola do Legislativo;

XII - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área de competência dessa Consultoria, que lhes forem atribuídas pela Presidência ou pela Secretaria Geral da Câmara Municipal.

Art. 49. Compete ao Analista Legislativo - Especialidade Tecnologia da Informação:

I - desenvolver atividades de nível superior relacionadas à organização e à execução de tarefas que envolvam as ferramentas de tecnologia da informação;

II - gerenciar a rede local da Câmara Municipal e a rede instalada em seus prédios anexos, bem como os recursos computacionais a ela conectados direta ou indiretamente;

III - elaborar projetos para instalação e/ou ampliação da rede local;

IV - acompanhar a especificação e orientar no processo de compra de materiais necessários, realizando quando solicitado pela Diretoria de Informática e Tecnologia da Informação da Câmara Municipal o contato com fornecedores;

V - apoiar o Diretor de Informática e Tecnologia da Informação da Câmara Municipal nas decisões sobre políticas corporativas da tecnologia da informação consideradas críticas;

VI - configurar, manter e atualizar os equipamentos de informática, bem como os ativos de rede local e remota;

VII - monitorar os ambientes visando levantar o diagnóstico de situações que comprometam a disponibilidade, performance e funcionalidade das soluções;

VIII - contribuir para a disponibilidade, segurança e performance da rede, através da criação de scripts e dos procedimentos de acesso, otimização e recuperação;

IX - realizar a manutenção, solucionar problemas de produção e orientar usuários e operadores quanto à utilização do ambiente;

X - garantir o funcionamento adequado da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, a integridade na administração de dados e objetos institucionais, e a manutenção dos sistemas e sites/portais de domínio do Poder Legislativo Municipal;

XI - manter a documentação administrativa/técnica referente ao órgão sempre atualizada;

XII - seguir as recomendações de segurança estabelecidas por normas internas da Câmara Municipal, além de garantir a integridade e confidencialidade dos recursos e das informações sob seu gerenciamento, a fim de evitar que problemas de configuração e utilização que venham a afetar a rede local ou a internet;

XIII - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Diretor de Informática e Tecnologia da Informação da Câmara Municipal ou órgão hierarquicamente superior na estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O cargo de Analista Legislativo - Especialidade Tecnologia da Informação corresponde em toda sua forma ao cargo de Administrador de Redes previsto na legislação anterior, sendo cargo efetivo na estrutura administrativa da Câmara Municipal a ser exercido por servidor regularmente aprovado em concurso público de provas e títulos, portador de diploma de curso superior na área de Sistemas de Informação e/ou Tecnologia da Informação em instituição reconhecida pelos órgãos competentes.

Art. 50. Compete ao Técnico Legislativo - Especialidade Informática:

I - desenvolver atividades de nível médio, relacionadas à organização e à execução de tarefas que envolvem a função de informática;

II - instalar e configurar softwares, sistemas operacionais e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;

III - organizar e controlar os materiais necessários para a execução de tarefas de operação, ordens de serviço, resultado de processamentos e suprimentos;

IV - operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;

V - interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;

VI - notificar e informar ao Diretor de Informática e Tecnologia da Informação da Câmara Municipal sobre qualquer falha percebida ou notificada nos sistemas de tecnologia da informação da Câmara Municipal;

VII - executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;

VIII - administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;

IX - controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos, participar de programas de treinamentos e aperfeiçoamento, quando convocado, além de ministrar treinamentos em área de seu conhecimento;

X - auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais da Câmara Municipal;

XI - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Diretor de Informática e Tecnologia da Informação da Câmara Municipal ou por órgão hierarquicamente superior na estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O cargo de Técnico Legislativo - Especialidade Informática é cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por servidor portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes e detentor de diploma de conclusão de curso técnico em informática.

## SEÇÃO VI

### Da Secretaria Legislativa

Art. 51. A Secretaria Legislativa, órgão administrativo e operacional vinculado à atividade legislativa da Câmara Municipal subordinado diretamente à Presidência da Câmara Municipal, tem as seguintes atribuições:

I - em relação ao pessoal sob sua subordinação expedir ordens, fiscalizar seu cumprimento, delegar atribuições, fixar diretrizes de atuação e controlar os atos praticados;

II - dirigir, planejar, coordenar e implementar políticas e diretrizes da área de sua competência;

III - aprovar manuais e regulamentos relativos à padronização de procedimentos de trabalho inerentes à atividade legislativa;

IV - supervisionar as tarefas administrativas em apoio à Presidência da Câmara Municipal e aos Vereadores no desenvolvimento dos trabalhos legislativos;

V - coordenar as atividades inerentes ao processo legislativo, compreendendo a montagem de processos, seu andamento, o transcurso das sessões legislativas, o arquivamento dos atos legislativos, o fornecimento de cópias de atos legais, e a alimentação dos sistemas eletrônicos da Câmara Municipal com o conteúdo necessário ao desenvolvimento da atividade parlamentar;

VI - exercer a chefia sobre os órgãos que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, bem como sobre seus respectivos servidores.

Art. 52. A organização administrativa interna da Secretaria Legislativa, a distribuição de atribuições, a delegação de competências

do órgão, bem como o direcionamento das atividades é incumbência exclusiva do Secretário Legislativo da Câmara Municipal.

§ 1º O cargo de Secretário Legislativo da Câmara Municipal é cargo em comissão de recrutamento restrito na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por servidor efetivo, apostilado com enquadramento funcional no Grupo D, do Anexo III-VI desta Lei, portador de diploma de curso superior em instituição reconhecida pelos órgãos competentes.

§ 2º Nos seus impedimentos e ausências a substituição do Secretário Legislativo da Câmara Municipal se dará por designação do mesmo ou da Presidência da Câmara Municipal, por meio de ato específico.

Art. 53. A estrutura administrativa da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal se integra dos seguintes órgãos:

I - Diretoria Legislativa:

- a) Coordenação de Apoio ao Vereador
- b) Coordenação de Apoio ao Processo Legislativo.
- c) Assistente de Processo Legislativo
- d) SAV - Serviço de Apoio ao Vereador

II - Consultoria de Informações Legislativas e Documentação:

- a) Assistente de Arquivo e Pesquisa;

#### SUBSEÇÃO I

Das atribuições da Diretoria Legislativa da Câmara Municipal

Art. 54. Compete à Diretoria Legislativa:

I - em relação ao pessoal sob sua subordinação expedir ordens, fiscalizar seu cumprimento, delegar atribuições, e controlar os atos praticados;

II - assessorar o Secretário Legislativo da Câmara Municipal no cumprimento de suas atribuições funcionais;

III - participar da elaboração de manuais e regulamentos relativos à padronização de procedimentos de trabalho inerentes à atividade legislativa;

IV - assessorar os Vereadores na condução das atividades inerentes ao processo legislativo;

V - estabelecer normas internas atinentes ao desenvolvimento das atividades dos Assessores Parlamentares, bem como fiscalizar o seu regular e efetivo cumprimento;

VI - realizar o levantamento de informações e coordenar pesquisas de documentos de teor legislativo para subsídio ao trabalho das Comissões Parlamentares permanentes e/ou temporárias, assim como para subsídio à elaboração de projetos;

VII - convocar pelos meios legais, mediante determinação do Presidente da Câmara Municipal, os Vereadores para comparecimento às reuniões do Poder Legislativo;

VIII - encaminhar à Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal matérias legislativas que tenham necessidade de publicação em meio oficial;

IX - coordenar a elaboração, atribuição de numeração e cadastramento de proposições legislativas;

X - coordenar as atividades de controle da tramitação dos projetos de matéria legislativa, verificando o atendimento aos prazos regimentais, o procedimento de encaminhamento às Comissões Parlamentares, solicitando e prestando informações caso necessário.

Art. 55. Compete à Coordenação de Apoio ao Vereador:

I - em relação ao pessoal sob sua subordinação exercer a chefia imediata, fiscalizar o cumprimento das ordens emanadas da autoridade superior, e controlar os atos praticados;

II - zelar pelo cumprimento efetivo das normas e procedimentos operacionais estabelecidos pelos órgãos hierarquicamente superiores na estrutura administrativa da Câmara Municipal;

III - assessorar o Diretor Legislativo da Câmara nas atividades inerentes ao acompanhamento da condução do processo legislativo;

IV - assessorar conjuntamente com o Diretor Legislativo os Vereadores no cumprimento de suas atividades parlamentares;

V - planejar e orientar as atividades dos Assessores Parlamentares, auxiliando o Diretor Legislativo na atribuição de fiscalização do seu regular e efetivo cumprimento;

VI - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Diretor Legislativo da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O cargo de Coordenador de Apoio ao Vereador é cargo em comissão de recrutamento amplo na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes ou detentor de experiência na Administração Pública de no mínimo 02 (dois) anos, comprovada através de documentos idôneos que deverão ser formalmente aceitos pelo Presidente da Câmara Municipal e arquivados na pasta funcional do servidor nomeado.

Art. 56. Compete ao Assistente de Processo Legislativo:

I - assessorar a Diretoria Legislativa ou seus órgãos subordinados na preparação da pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias do Poder Legislativo Municipal;

II - providenciar a elaboração de Atas das Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Especiais, Solenes e Comunitárias, que ocorram no Plenário ou fora dele;

III - receber, registrar, expedir e distribuir documentos de teor legislativo;

IV - organizar o livro de presença dos Vereadores às sessões da Câmara Municipal;

V - receber, expedir, registrar e arquivar documentos inerentes à Diretoria Legislativa.

VI - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Diretor Legislativo da Câmara Municipal ou por órgão hierarquicamente superior na estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O cargo de Assistente de Processo Legislativo é cargo em comissão de recrutamento restrito na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por servidor efetivo portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes.

Art. 57. Compete à Coordenação de Apoio ao Processo Legislativo:

I - em relação ao pessoal sob sua subordinação exercer a chefia imediata, fiscalizar o cumprimento das ordens emanadas da autoridade superior, e controlar os atos praticados;

II - zelar pelo cumprimento efetivo das normas e procedimentos operacionais estabelecidos pelos órgãos hierarquicamente superiores na estrutura administrativa da Câmara Municipal;

III - assessorar o Diretor Legislativo da Câmara nas atividades inerentes ao acompanhamento da condução do processo legislativo;

IV - dirigir os procedimentos referentes a pesquisas de documentos e informações de conteúdo legislativo de interesse da atividade parlamentar;

V - realizar estudos técnicos, coordenar a redação e a revisão de quaisquer projetos a serem protocolados;

VI - assessorar a Diretoria Legislativa, as Coordenações que lhe são subordinadas, os Vereadores e seus Assessores Parlamentares no levantamento de informações referentes ao processo legislativo;

VII - responder pelas atividades de secretariado atinentes à preparação de proposições, à redação de atos legislativos e à revisão dos pronunciamentos dos Vereadores, quando requisitado;

VIII - registrar e arquivar os originais dos documentos legislativos já ultimados encaminhados à sua responsabilidade;

IX - providenciar a reprodução e publicação oficial de documentos legislativos encaminhados à sua responsabilidade;

X - observar as normas de guarda e consulta dos documentos confidenciais, reservados e secretos encaminhados à sua responsabilidade;

XI - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Diretor Legislativo da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O cargo de Coordenador de Apoio ao Processo Legislativo é cargo em comissão de recrutamento restrito na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por servidor efetivo portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes.

Art. 58. Compete ao SAV - Serviço de Apoio ao Vereador:

I - prestar assessoria de natureza política e técnica aos Vereadores, conduzir os levantamentos técnicos necessários, acompanhar, orientar e elaborar termos, documentos, e projetos relacionados ao exercício efetivo da atividade parlamentar.

II - quando demandado acompanhar e orientar a elaboração de projetos e promover assistência aos Vereadores em seus gabinetes e em Plenário quando requisitado;

III - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Procurador-Geral do Legislativo ou pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O cargo de Coordenador do Serviço de Apoio ao Vereador equipara-se para todos os fins ao cargo de Coordenador; sendo cargo em comissão de recrutamento restrito na estrutura administrativa da Câmara Municipal a ser ocupado por servidor efetivo do atual quadro permanente da Câmara Municipal, portador de diploma de curso superior em instituição reconhecida pelos órgãos competentes.

Art. 59. Compete à Consultoria de Informações Legislativas e Documentação:

I - em relação ao pessoal sob sua subordinação expedir ordens, fiscalizar seu cumprimento, delegar atribuições, e controlar os atos praticados;

II - participar da elaboração de manuais e regulamentos relativos à padronização de procedimentos de trabalho inerentes à atividade legislativa;

III - coordenar o procedimento de registro das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal;

IV - coordenar o procedimento de atualização diária do SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, bem como da alimentação de seu banco de dados;

V - assessorar Vereadores, Assessores Parlamentares e demais servidores e órgãos da Câmara Municipal em suas necessidades de pesquisa relacionada à legislação municipal;

VI - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Secretário Legislativo da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O cargo de Consultor de Informações Legislativas e Documentação é cargo em comissão de recrutamento restrito na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por servidor efetivo portador de diploma de curso superior em Direito em instituição reconhecida pelos órgãos competentes.

Art. 60. Compete ao Assistente de Arquivo e Pesquisa:

I - assessorar a Consultoria de Informações Legislativas e Documentação ou seus órgãos subordinados no cumprimento de suas atribuições funcionais;

II - assessorar a Consultoria de Informações Legislativas e Documentação nas atividades de organização e controle dos serviços inerentes ao arquivo geral de documentos da Câmara Municipal;

III - encarregar-se do arquivamento das matérias oficiais do Poder Legislativo Municipal;

IV - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Consultor de Informações Legislativas e Documentação da Câmara Municipal ou por órgão hierarquicamente superior na estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O cargo de Assistente de Arquivo e Pesquisa é cargo em comissão de recrutamento restrito na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por servidor efetivo portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes.

## SEÇÃO VII Dos Serviços da Câmara Municipal

Art. 61. São serviços da Câmara Municipal o Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, o Núcleo de Pregões e o Núcleo de Contratos Administrativos e Convênios, todos normatizados por regimento próprio e subordinados diretamente ao Secretário Geral e ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 62. São atribuições do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC:

I - intermediar o relacionamento entre a sociedade e a Câmara Municipal de Divinópolis com os órgãos que compõem sua estrutura administrativa de modo a atender, mediante a disponibilização e a prestação de serviços de interesse público, os anseios da coletividade;

II - disponibilizar acesso gratuito à internet

III - prestar serviços de interesse coletivo como o cadastramento para acesso a programas de governo, o recebimento de reclamações, críticas e sugestões direcionadas ao funcionamento do serviço público municipal, a resposta a consultas formuladas quanto à legislação, a orientação para elaboração de currículos e outros documentos necessários ao encaminhamento para oportunidades de emprego, e a orientação quanto à emissão digital de certidões negativas, a realização de agendamentos de atendimento em órgãos públicos, entre outros;

IV - coordenar em parceria com o Executivo Municipal a central de documentos achados e perdidos;

V - dirigir o funcionamento do Centro de Voluntariado “Rosenwald Hudson de Souza”;

VI - elaborar e divulgar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas pelo Centro de Atendimento ao Cidadão.

Parágrafo único. As atividades de competência do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC serão exercidas por servidor efetivo do quadro funcional da Câmara Municipal mediante designação do Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo da manutenção, quando compatível, das atribuições originárias do cargo ocupado.

Art. 63. São atribuições do Núcleo de Pregões da Câmara Municipal:

I - organizar e executar as licitações nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico;

II - por seu Pregoeiro receber os processos licitatórios e elaborar com o auxílio da Procuradoria da Câmara Municipal, se necessário, os editais de licitação, acompanhando e orientando a fase interna do processo licitatório, e conduzindo os trabalhos da respectiva equipe de apoio, se houver;

III - encaminhar editais de licitação para a emissão de parecer, efetuando, após aprovação, a publicação dos mesmos;

IV - acolher, julgar e responder às impugnações de edital nos termos da legislação vigente;

V - promover o credenciamento dos licitantes interessados em participar da seção pública de pregões presenciais, bem como promover, em sendo o caso, a análise prévia das propostas de preço dos produtos ofertados em pregões eletrônicos e abrir a sessão pública do pregão, no dia e horário preestabelecidos no instrumento convocatório;

VI - receber, examinar e julgar propostas de preço e documentos de habilitação referentes a pregões eletrônicos e presenciais;

VII - realizar consultas, junto ao setor interessado no produto ou serviço a ser contratado, visando esclarecer dúvidas relacionadas à qualidade e ao atendimento das especificações constantes no edital da licitação;

VIII - promover, quando necessário, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

IX - receber, analisar e emitir parecer sobre recursos interpostos contra as decisões do pregoeiro, relacionadas à fase de julgamento das propostas e/ou de habilitação de licitantes, encaminhando o processo ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído para julgamento, decisão e conclusão final da licitação;

X - encaminhar à Presidência da Câmara Municipal os processos licitatórios conclusos para homologação;

Parágrafo único. As atividades de competência do Núcleo de Pregões da Câmara Municipal serão exercidas por servidor efetivo do quadro funcional da Câmara Municipal mediante designação do Presidente da Câmara Municipal, que poderá também designar, a pedido do Pregoeiro, a respectiva equipe de apoio.

Art. 64. São atribuições do Núcleo de Contratos Administrativos e Convênios da Câmara Municipal:

I - em cooperação com a Diretoria de Administração e Suprimentos da Câmara Municipal efetuar levantamentos, estudos, projetos e análise nos termos de referência de licitações de materiais, equipamentos e serviços para o desencadeamento das licitações através da Comissão de Licitações e do Núcleo de Pregões da Câmara;

II - realizar a gestão e a fiscalização dos contratos e convênios administrativos celebrados pela Câmara Municipal, auxiliando a Diretoria de Administração e Suprimentos da Câmara Municipal na

elaboração dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação relacionados à aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços;

III - proceder à abertura e ao acompanhamento de processos de elaboração de convênios pela Câmara Municipal;

IV - elaborar os termos aditivos e termos de apostila referentes aos contratos administrativos celebrados pela Câmara, submetendo-os, quando necessário, a parecer do órgão de assessoramento jurídico da Câmara Municipal;

V - verificar previamente às novas contratações e prorrogações contratuais, a regularidade fiscal do contratado, bem como a presença de todos os documentos exigidos;

VI - promover a assinatura dos Contratos, seus aditamentos, Atas de Registro de Preços e Convênios pelas partes, promovendo as publicações em meio oficial dos atos necessários;

VII - acompanhar as alterações, as situações de inexecução contratual, bem como as medidas de rescisão contratual;

VIII - controlar as prorrogações e encerramentos dos Contratos, Atas de Registro de Preços e Convênios, informando à Secretaria Geral da Câmara Municipal e aos demais órgãos administrativos competentes sobre a proximidade de vencimento do prazo de vigência dos contratos e convênios firmados;

IX - prestar informações aos diversos órgãos administrativos da Câmara Municipal, bem como às empresas e outros órgãos relacionados aos contratos;

X - acompanhar as atualizações dos registros contratuais no Sistema de Gestão de Contratos da Câmara Municipal;

Parágrafo único. As atividades de competência do Núcleo de Contratos Administrativos e Convênios da Câmara Municipal serão exercidas por servidor efetivo do quadro funcional da Câmara Municipal portador de diploma de conclusão de curso superior em Direito em instituição reconhecida pelos órgãos competentes, mediante designação do Presidente da Câmara Municipal.

## SEÇÃO VIII

Dos Técnicos Legislativos - Especialidade Apoio Administrativo

Art. 65. Os Técnicos Legislativos - Especialidade Apoio Administrativo são servidores titulares de cargos efetivos na estrutura administrativa da Câmara Municipal, que exercem atividades de nível médio relacionadas à organização e execução de tarefas que envolvem a parte de suporte técnico e administrativo das unidades organizacionais da Câmara Municipal, tendo como atribuições:

I - desempenhar atividades administrativas nas várias unidades organizacionais da Câmara Municipal;

II - realizar atividades de organização, guarda, arquivamento e andamento de processos e de documentos;

III - realizar o atendimento ao público interno e externo;

IV - prestar informações sobre a tramitação de processos e outras questões relacionadas ao órgão administrativo em que esteja lotado;

V - elaborar e conferir documentos, sob supervisão de um superior hierárquico;

VI - executar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;

VII - realizar o controle e guarda do material de expediente, visando sua reposição em tempo hábil;

VIII - executar atividades de autuação, registro, classificação, recuperação, requisição e seleção de feitos com base na legislação pertinente e nas normas técnicas;

IX - promover o controle de bens patrimoniais sob responsabilidade do órgão administrativo em que esteja lotado;

X - solicitar, quando necessário, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;

XI - analisar e propor melhorias em rotinas, procedimentos e em métodos de trabalho;

XII - realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação que lhe forem cometidas pelos servidores responsáveis pelos órgãos em que estejam lotados.

## SEÇÃO IX

### Do Gabinete dos Vereadores

Art. 66. Os Vereadores, além dos órgãos administrativos de apoio que integram a estrutura da Câmara Municipal, disporão de assessoramento direto e imediato de cargos vinculados à estrutura de seus respectivos Gabinetes.

Art. 67. Integram a estrutura dos Gabinetes dos Vereadores os seguintes cargos em comissão de recrutamento amplo:

I - Assessor Parlamentar - Coordenação Política;

II - Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Parlamentares;

III - Assessor Parlamentar - Assessoria de Articulação Política;

IV - Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Comunitárias.

Art. 68. O Vereador é responsável, em relação a seu respectivo Gabinete, pela fiscalização do cumprimento das normas legais e procedimentos internos da Câmara, pelo efetivo cumprimento do horário de trabalho por sua equipe, e pela observância e desempenho com eficiência das atribuições dos cargos da estrutura do Gabinete.

§ 1º A nomeação e exoneração dos ocupantes dos cargos da estrutura dos respectivos Gabinetes é atribuição exclusiva do Presidente da Câmara Municipal que o fará mediante indicação expressa do respectivo Vereador.

§ 2º Em razão das especificidades inerentes ao próprio cargo, à fidúcia depositada e à natureza das atividades desempenhadas, os ocupantes dos cargos da estrutura dos respectivos Gabinetes, não obstante o estabelecimento de jornada diária de trabalho em ato próprio da Câmara Municipal, devem permanecer integralmente à disposição do Vereador, atendendo às necessidades relacionadas à sua atividade parlamentar, sempre que requisitados, compensando-se pelo sistema de banco de horas a jornada suplementar realizada.

§ 3º A natureza das atividades desenvolvidas pelos ocupantes dos cargos da estrutura dos Gabinetes não retira a obrigatoriedade de exercício das atribuições dos cargos nas dependências da Câmara Municipal, estando o desempenho externo de atividades ou em horário não coincidente com o de funcionamento da Câmara Municipal vinculado ao conhecimento e autorização expressa por parte do respectivo Vereador.

§ 4º Compete ao Vereador estabelecer se o controle de jornada dos membros de sua equipe de Gabinete se dará por meio do registro de ponto eletrônico biométrico ou de registro em folha de ponto mantida sob controle do próprio Gabinete.

## SUBSEÇÃO I

Das atribuições dos cargos vinculados à estrutura dos Gabinetes dos Vereadores

Art. 69. Compete ao Assessor Parlamentar - Coordenador Político:

I - em relação ao pessoal lotado no respectivo Gabinete, expedir ordens, fiscalizar seu cumprimento, delegar atribuições, e controlar os atos praticados;

II - chefiar o Gabinete conforme determinação do Vereador, orientar e supervisionar todos os serviços realizados pelos demais servidores que compõem a equipe do Gabinete;

III - estabelecer as diretrizes de trabalho do Gabinete de acordo com a orientação política do Vereador;

IV - cumprir e fazer cumprir todas as determinações de ordem superior e as normas e procedimentos disciplinares da Câmara Municipal;

V - executar atividades relacionadas à definição de metas e estratégias a serem adotadas no âmbito do Gabinete, coordenando os serviços, bem como estabelecendo a logística de ações político-partidária na implementação dos objetivos, e diretrizes a serem adotadas no Gabinete, mediante planejamento, organização e controle das ações desenvolvidas;

VI - convocar e reunir, quando determinado pelo Vereador, sob sua coordenação, a equipe do Gabinete;

VII - prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Vereador em suas funções políticas;

VIII - planejar, organizar, coordenar, controlar e subsidiar as atividades do Vereador;

IX - orientar e distribuir atribuições aos demais servidores da equipe do Gabinete;

X - representar o Vereador, quando designado, em eventos, reuniões e solenidades;

XI - executar outras tarefas inerentes ao Gabinete que lhe forem atribuídas pelo Vereador.

Parágrafo único. O cargo de Assessor Parlamentar - Coordenação Política é cargo em comissão de recrutamento amplo na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes.

Art. 70. Compete ao Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Parlamentares:

I - prestar assistência e assessoramento ao Vereador em seus trabalhos parlamentares e nas atividades por ele designadas;

II - subsidiar politicamente, por determinação do Vereador ou da Assessoria Parlamentar - Coordenação Política, o Gabinete na sua área de competência, quando se fizer necessário;

III - estudar formas de instrumentalizar, em proposições legislativas assuntos que versarem sobre necessidades e reivindicações da coletividade;

IV - instrumentar os trabalhos desenvolvidos em reuniões, zelando especialmente pela fiel observância dos dispositivos regimentais;

V - subsidiar politicamente o Vereador de informações relevantes para o desempenho de seu mandato, responsabilizando-se pelo controle de sua agenda de compromissos e pelo atendimento no Gabinete aos munícipes;

VI - assessorar o Vereador nas proposições, dando-lhes o devido encaminhamento nos termos regimentais;

VII - assessorar e fornecer o material de apoio ao Vereador nas atividades desenvolvidas em Plenário;

VIII - representar o Vereador, quando determinado pelo mesmo ou pela Assessoria Parlamentar - Coordenação Política, em compromissos ou cerimônias;

IX - nas necessidades do Vereador, desempenhar o papel de interlocutor perante os órgãos administrativos da Câmara Municipal;

X - executar outras tarefas inerentes ao Gabinete que lhe forem atribuídas pelo Vereador.

Parágrafo único. O cargo de Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Parlamentares é cargo em comissão de recrutamento amplo na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes.

Art. 71. Compete ao Assessor Parlamentar - Assessoria de Articulação Política:

I - prestar assistência e assessoramento ao Vereador em seus trabalhos parlamentares, sobretudo em matéria de articulação política;

II - assessorar diretamente o Vereador, mantendo permanente contato em caráter de confiança especial;

III - assessorar o Vereador e a Assessoria Parlamentar - Coordenação Política em assuntos estratégicos e especiais;

IV - elaborar documentos e pronunciamentos sobre procedimentos de natureza política;

V - estabelecer, quando solicitado pelo Vereador, um fluxo permanente de informações sobre os diversos órgãos do Município;

VI - propor medidas que otimizem a fiscalização do cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;

VII - elaborar, orientar e executar projetos de atuação parlamentar, propondo diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;

VIII - receber, estudar e propor soluções em solicitações feitas por munícipes ao Gabinete;

IX - representar o Vereador, quando determinado pelo mesmo ou pela Assessoria Parlamentar - Coordenação Política, em compromissos ou cerimônias;

X - coletar dados para embasar a elaboração de proposições e atividades de fiscalização no âmbito do Município;

XI - executar outras tarefas inerentes ao Gabinete que lhe forem atribuídas pelo Vereador.

Parágrafo único. O cargo de Assessor Parlamentar - Assessoria de Articulação Política é cargo em comissão de recrutamento amplo na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes ou dotado de experiência no serviço público de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovada através de documentos idôneos que deverão ser aceitos pelo Presidente da Câmara Municipal e arquivados na pasta funcional do servidor nomeado.

Art. 72. Compete ao Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Comunitárias:

I - prestar assistência e assessoramento ao Vereador em seus trabalhos parlamentares junto à comunidade, inclusive promovendo sua representação sempre que necessário;

II - responsabilizar-se, por delegação do Vereador, pelo seguimento de providências quando solicitadas pela comunidade, bem como sobre a

prestação de informações sobre o encaminhamento dado a essas reivindicações;

III - subsidiar politicamente o Vereador de informações relevantes para o desempenho de seu mandato;

IV - elaborar, orientar e executar projetos, propondo diretrizes e metas para o funcionamento do Gabinete, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;

V - realizar o atendimento aos munícipes no Gabinete;

VI - representar o Vereador, quando determinado pelo mesmo ou pela Assessoria Parlamentar - Coordenação Política, em compromissos ou cerimônias;

VII - sugerir pronunciamentos sobre acontecimentos que afetem a vida da comunidade;

VIII - encaminhar e acompanhar as reivindicações de cidadãos apresentadas perante os órgãos externos da estrutura do Poder Público Municipal;

IX - executar outras tarefas inerentes ao Gabinete que lhe forem atribuídas pelo Vereador.

Parágrafo único. O cargo de Assessor Parlamentar - Assessoria de Relações Comunitárias é cargo em comissão de recrutamento amplo na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por portador de diploma de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelos órgãos competentes ou dotado de experiência no serviço público de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovada através de documentos idôneos que deverão ser aceitos pelo Presidente da Câmara Municipal e arquivados na pasta funcional do servidor nomeado.

#### CAPÍTULO IV DA CARREIRA

Art. 73. O plano de carreira constitui-se como um conjunto de políticas de incentivo à ascensão profissional e à permanência dos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, devendo observar as disposições normativas gerais editadas pela Câmara Municipal, sobretudo as disposições desta Lei.

Art. 74. O sistema de evolução funcional é o conjunto de mecanismos de acessibilidade adotado pela Câmara Municipal com base nos princípios de qualificação profissional constante e de desempenho que assegurem aos servidores, o aperfeiçoamento periódico e condições indispensáveis à sua ascensão na carreira, visando a valorização e profissionalização dos recursos humanos disponíveis, assegurando a continuidade da ação administrativa e a eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

Art. 75. A evolução funcional efetivar-se-á através dos mecanismos de promoção horizontal ou de promoção e progressão vertical, como incentivo na carreira.

#### CAPÍTULO V DA PROMOÇÃO HORIZONTAL E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

##### SEÇÃO I Da Promoção Horizontal

Art. 76. Os mecanismos de promoção horizontal obedecerão a critérios de tempo de serviço e merecimento.

Art. 77. A promoção horizontal por tempo de serviço e merecimento efetivar-se-á pela passagem do servidor ocupante de cargo público da estrutura administrativa da Câmara Municipal ao nível imediatamente superior na carreira, depois de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, observados ainda os seguintes requisitos:

I - resultado satisfatório em avaliação de desempenho prévio realizado por servidor de grau hierarquicamente superior na estrutura administrativa da Câmara Municipal, preferencialmente aquele responsável pela chefia imediata do servidor avaliado;

II - inoportunidade de aplicação de penalidade disciplinar de qualquer natureza no curso do período aquisitivo do direito de promoção horizontal.

## SEÇÃO II

### Da Avaliação Especial de Desempenho

Art. 78. Como critério para a promoção horizontal e com fundamento no princípio da eficiência da atuação administrativa fica instituída a Avaliação Especial de Desempenho a ser realizada por servidor de grau hierarquicamente superior na estrutura administrativa da Câmara Municipal, preferencialmente aquele responsável pela chefia imediata do servidor avaliado.

§ 1º A Avaliação Especial de Desempenho será realizada anualmente, sendo o resultado da avaliação disponibilizada ao servidor até 30 dias antes do término do exercício.

§ 2º Os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de cada servidor constarão de boletins individuais preenchidos pelo responsável pela avaliação e vistados pela chefia imediata do servidor avaliado, ficando o resultado dependente, para sua validade, de homologação expressa por parte do Presidente da Câmara Municipal.

§ 3º Em caso de omissão por parte da Administração quanto a realização da Avaliação Especial de Desempenho do servidor a promoção horizontal por tempo de serviço e merecimento operar-se-á automaticamente, sem prejuízo das responsabilização funcional do servidor omissor.

Art. 79. Para apuração do merecimento à promoção horizontal serão considerados na Avaliação Especial de Desempenho os critérios de subordinação e observância às ordens hierárquicas, dedicação ao serviço, eficiência, proatividade, assiduidade e pontualidade.

Parágrafo único. Será considerada positiva para fins de garantia do direito de promoção horizontal a avaliação que obtiver média superior a 70% (setenta por cento) entre as notas de 01 (um) a 10 (dez) atribuídas aos itens referidos no caput deste artigo.

Art. 80. Contraindicada pelo servidor responsável pela avaliação ou pela chefia imediata do servidor avaliado a promoção horizontal por tempo de serviço e merecimento, somente após o decurso do prazo de 03 (três) anos de permanência no cargo e de efetivo exercício é que nova habilitação para fins de promoção poderá ser formulada pelo servidor.

§ 1º A contraindicação do servidor à promoção horizontal por tempo de serviço e merecimento é dependente de 02 (dois) resultados insatisfatórios (pontuação igual ou inferior a setenta por cento no resultado global) em Avaliações Especiais de Desempenho realizadas ou de pontuação igual ou inferior a setenta por cento na média entre o resultado das Avaliações Especiais realizadas no período aquisitivo do direito.

§ 2º A contraindicação para promoção horizontal por tempo de serviço e merecimento não tem efeitos sobre o direito de progressão de incentivo à formação escolar por conclusão de cursos de graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu (mestrado e doutorado).

Art. 81. Faculta-se ao servidor discordante do resultado da Avaliação Especial de Desempenho formular pedido de reconsideração da decisão dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados da divulgação do resultado.

§ 1º A decisão do Presidente da Câmara Municipal acerca do pedido de reconsideração a que se refere o caput é soberana e irrecurável.

## SEÇÃO III

## Da Progressão e Promoção Vertical

Art. 82. A progressão efetivar-se-á pela passagem do servidor de um cargo efetivo para outro de grau hierárquico equivalente ou superior, caso existente na estrutura administrativa da Câmara Municipal, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 83. A promoção vertical efetivar-se-á pela passagem na carreira, de um grupo para outro imediatamente superior na estrutura do mesmo cargo, como incentivo à formação escolar do servidor, considerando a conclusão de curso de graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu (mestrado e doutorado), relacionado à área de atuação do servidor.

Art. 84. O enquadramento inicial dos servidores estatutários na carreira, conforme disposição dos Anexos III-I, III-II, III-III, e III-IV desta Lei, dar-se-á imediata e automaticamente, observado o tempo de serviço público no Município, independentemente da avaliação de desempenho inicial, tomando-se em conta a formação escolar apresentada pelo servidor.

§ 1º O direito à promoção vertical por incentivo à formação escolar será consolidado a partir da apresentação pelo servidor à Diretoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal do respectivo documento comprobatório da conclusão do curso de graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu (mestrado e doutorado), relacionado à área de atuação do servidor.

§ 2º Os servidores aprovados em concursos públicos, assim como os atuais servidores também aprovados e nomeados na ordem de classificação do concurso, terão seu primeiro enquadramento na forma estabelecida no caput deste artigo, após sua posse no cargo respectivo.

Art. 85. É vedado incluir, para fins de concurso público, cargo cuja nomeação inicial não se dê em classe que não corresponda à inicial na carreira.

## CAPÍTULO VI

### DOS VENCIMENTOS E DA REMUNERAÇÃO

Art. 86. É vedado a qualquer servidor perceber mensalmente, a título de vencimento ou de remuneração, importância superior ao valor fixado como subsídio em espécie do Prefeito Municipal, ressalvadas as verbas recebidas em caráter indenizatório ou ressalvadas por lei.

§ 1º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pessoais de caráter permanente, é tutelado pelo princípio da irredutibilidade, observadas as normas constitucionais pertinentes.

§ 2º Em relação aos cargos em comissão de recrutamento amplo na estrutura administrativa da Câmara Municipal, é facultado ao Presidente da Câmara Municipal, no período de afastamento da servidora em virtude do cumprimento do período de licença maternidade, autorizar a contratação de servidor em caráter de substituição.

Art. 87. Sem prejuízo das gratificações de função concedidas aos servidores, é facultado ao Presidente da Câmara Municipal em razão do exercício pelo servidor ocupante de cargo efetivo de atribuições especiais junto à Presidência da Câmara, à Mesa Diretora, às Comissões Parlamentares permanentes e especiais, aos órgãos administrativos de direção da Câmara, à Escola do Legislativo, à Comissão de Licitações, ao Núcleo de Pregões, e ao Núcleo de Gestão de Contratos Administrativos e Convênios da Câmara Municipal, conceder gratificações de função em caráter temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem.

§ 1º O exercício pelo servidor de atribuições especiais dentre as situações enumeradas no caput autoriza a concessão de gratificação de função pelo Presidente da Câmara Municipal no montante de trinta por cento do vencimento do cargo para o exercício de uma função

especial, podendo alcançar o montante de cinquenta por cento do vencimento do cargo caso o exercício se dê em duas ou mais funções especiais.

Art. 88. Compete ao Presidente da Câmara Municipal fixar por ato próprio o valor a ser pago aos servidores da Câmara Municipal a título de reembolso das despesas realizadas com alimentação (vale-alimentação).

## CAPÍTULO VII DA APOSENTADORIA

Art. 89. O direito de aposentadoria dos servidores estatutários da Câmara Municipal de Divinópolis regular-se-á segundo as disposições do regime de previdência ao qual encontram-se vinculados, sem prejuízo da garantia de revisão e reajuste periódicos conforme os preceitos estabelecidos pela Constituição Federal.

Parágrafo único. No ato de concessão da aposentadoria, o servidor estatutário vinculado ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis terá direito ao enquadramento no nível imediatamente superior ao cargo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei.

## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 90. Os cargos em comissão extintos com base na legislação anterior terão a nomenclatura e o padrão de vencimentos apresentados como Anexo desta Lei apenas para efeito de remuneração dos servidores apostilados e aposentados, em respeito aos seus direitos adquiridos.

Art. 91. Os recursos necessários ao pagamento dos servidores da Câmara Municipal e serviços de terceiros são aqueles provenientes da dotação orçamentária destinada ao Poder Legislativo, nos termos da legislação vigente.

Art. 92. Os servidores da Câmara Municipal obrigam-se à observância e ao cumprimento das normas do Regimento Interno da Câmara, assim como de outros atos regulamentares que vierem a ser editados.

§ 1º O expediente dos setores administrativos da Câmara Municipal será de 12h às 18h, nos dias úteis.

§ 2º O atendimento ao público externo da Câmara Municipal será de 8h às 18h, nos dias úteis, cabendo sua regulamentação à Portaria editada pela Presidência da Câmara Municipal.

§ 3º O exercício de atividade por qualquer servidor nas dependências da Câmara Municipal ou em atividade externa, fora do horário de expediente da Câmara Municipal, excetuada a atuação da Assessoria Parlamentar por sua natureza, é situação excepcional estando a consideração das horas para fins de compensação no regime de banco de horas condicionada ao conhecimento e autorização prévia da chefia imediata, nos termos da regulamentação interna acerca da jornada suplementar.

Art. 93. Os serviços e atividades não classificados como atividade-fim da Câmara Municipal serão executados por pessoal terceirizado, mediante o estabelecimento de contratação com empresas especializadas, observadas todas as exigências legais.

§ 1º Não serão objeto de terceirização serviços correspondentes às atividades-fim da Câmara Municipal.

§ 2º O empregado das empresas referidas no caput deste artigo não mantém qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal, estando o exercício de poder hierárquico sobre eles vinculado às regras estabelecidas em contrato com a empresa de terceirização.

Art. 94. Os órgãos e cargos públicos extintos por esta Lei ou que tiveram apenas sua nomenclatura alterada, ou cujas atribuições estavam determinadas em legislações diversas, terão suas atribuições

automaticamente equiparadas aos órgãos e cargos públicos equivalentes previstos nesta estrutura administrativa.

Art. 95. No caso de extinção de cargo, o servidor em atividade ou inativo terá sua lotação transferida para o cargo equivalente, a fim de resguardar seus direitos, inclusive quanto ao tempo de serviço, formação escolar e especializada, observando-se as disposições da Constituição Federal.

Art. 96. Ao servidor nomeado para exercício de cargo em comissão fica assegurado o direito de opção pela remuneração desse cargo ou pela remuneração do cargo ou função pública de origem, sem prejuízo da manutenção das vantagens pessoais.

§ 1º Optando o servidor pela percepção da remuneração do cargo em comissão, as vantagens pessoais passarão a incidir sobre o vencimento básico do referido cargo.

§ 2º Fica garantido ao servidor empossado em cargo comissionado e optante pela remuneração desse cargo, quando de sua exoneração e retorno ao cargo de origem, o direito ao enquadramento segundo as regras de promoção horizontal por tempo de serviço e merecimento independentemente da realização de avaliação de desempenho, bem como o direito de enquadramento segundo as regras de promoção vertical segundo sua formação escolar.

§ 3º O disposto no §2º, desse artigo aplica-se, inclusive, aos servidores apostilados nos termos da legislação municipal pertinente.

Art. 97. A gratificação de função comissionada a que faz referência o Anexo II-II desta Lei, bem como o anuênio, serão calculados tomando em consideração o nível de enquadramento do cargo segundo os parâmetros desta Lei.

Art. 98. O ocupante de cargo de provimento efetivo ou em comissão que integra a estrutura administrativa da Câmara Municipal fica sujeito à duração normal de trabalho não superior a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, facultada a compensação de jornada mediante regime de banco de horas.

Art. 99. O Presidente da Câmara Municipal regulamentará, nos termos regimentais, os atos necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 100. Eventuais necessidades de desenvolvimento dos serviços de interesse da Câmara Municipal poderão ser equacionadas pelo Presidente da Câmara, observado o disposto na legislação específica, através de contratos com empresas especializadas mediante licitação, se for o caso.

Art. 101. No que não forem incompatíveis com essa Lei, permanecem válidas as disposições finais da Lei Municipal nº 6.129, de 27 de janeiro de 2005.

Art. 102. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês imediatamente subsequente ao da sua publicação

Art. 103. Revoga-se a Lei Municipal nº 6.129 de 27 de janeiro de 2005, e torna-se sem efeito a Resolução nº 475, de 16 de maio de 2013.

Divinópolis, 03 de julho de 2017.

**ADAIR OTAVIANO**

Vereador Presidente  
Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**93EEC2B0

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA DE Nº CM-102, DE 30 DE JUNHO DE 2017**

Autoriza o Vereador Sargento Elton a representar a Câmara Municipal de Divinópolis para tratar de

questões ligadas à busca de recursos financeiros para o município de Divinópolis, nos dias 04 e 05 de julho em Brasília-DF.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano, nos termos da Portaria CM-123/2013 e mediante solicitação do Vereador Sargento Elton:

#### RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

**Art.1º** Fica autorizado o Vereador Sargento Elton a representar a Câmara Municipal de Divinópolis para tratar de questões ligadas à busca de recursos financeiros para o município de Divinópolis, nos dias 04 e 05 de julho em Brasília-DF.

**Art. 2º** Ao Vereador serão atribuídas duas diárias integrais no valor de 10 UPFMD cada uma, totalizando R\$ 1.393,00 (mil, trezentos e noventa e três reais)

**Art. 3º** O Vereador apresentará à Diretoria Financeira relatório das atividades desenvolvidas no evento, bem como a prestação de contas individual, dos gastos realizados juntamente com os comprovantes das despesas, devolvendo os valores não utilizados, no prazo máximo de 03 (três) dias, após o regresso, sob pena de responsabilidade.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2017

**VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**173C39CC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DIÁRIO E PARCELADO DE GÁS GLP 13KG, CILINDRO P45 E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17 de Julho de 2017 às 13:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2777 – 3º andar – Jardim Belvedere. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br), acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8128/ 3229-8127.

Divinópolis, 04 de julho de 2017.

**RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.**

Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**F5E4DDEE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2017 AO CONTRATO 015/2016 - PL 268/2016

**Contratado (a): COOPRAFAD – Cooperativa Dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis/MG e Região – Objeto:** Prorrogação do prazo contratual de 31/07/2017 até 31/10/2017 e acréscimo nos quantitativos do contrato de origem, com base na planilha abaixo: **Ass: 19/06/2017**

| Item | Descrição            | Unid. | Percentual | Quantidade Acrescida |
|------|----------------------|-------|------------|----------------------|
| 01   | Abóbora Menina Verde | Kg    | 25%        | 1750                 |
| 02   | Alface (pé) lisa     | Kg    | 25%        | 800                  |
| 03   | Banana Caturra       | Kg    | 25%        | 9500                 |

|    |                    |    |     |      |
|----|--------------------|----|-----|------|
| 04 | Banana Prata       | Kg | 25% | 2500 |
| 05 | Beterraba          | Kg | 25% | 1625 |
| 06 | Cenoura            | Kg | 25% | 2875 |
| 07 | Couve              | Kg | 25% | 900  |
| 08 | Inhame             | Kg | 25% | 1000 |
| 09 | Mandioca sem casca | Kg | 25% | 1750 |
| 10 | Mexerica           | Kg | 25% | 3250 |
| 11 | Moranga            | Kg | 25% | 1875 |
| 15 | Repolho            | Kg | 25% | 1625 |
| 16 | Tomate             | Kg | 25% | 4250 |

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**EBDFE248

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SETTRANS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

| AIT        | PLACA   | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO/DEFESA |
|------------|---------|------------------|------------------|
| AG01799282 | HN17885 | 29/11/2016       | 5471-8 2016      |
| AG02084328 | HMK9005 | 06/12/2016       | 5531-2 2017      |
| AG00517368 | PXM5910 | 21/12/2016       | 5601-9 2017      |
| AG01800861 | HCJ6925 | 24/12/2016       | 5570-1 2017      |
| AG02084720 | HMK9893 | 19/12/2016       | 5533-9 2017      |
| AG01783397 | OPA4649 | 17/12/2016       | 5557-5 2017      |
| AG01795157 | HHP6954 | 17/12/2016       | 5559-1 2017      |
| AF01716192 | HOK0323 | 02/01/2017       | 5609-4 2017      |
| AG02085012 | MJZ0359 | 22/01/2017       | 5644-0 2017      |
| AG02087026 | GQY1519 | 04/02/2017       | 5664-4 2017      |
| AG02086378 | JGT2732 | 08/02/2017       | 5677-0 2017      |
| AG02087805 | OLU8285 | 08/02/2017       | 5678-9 2017      |
| AG02087291 | PXL8010 | 15/02/2017       | 5694-0 2017      |
| AG02087709 | HMO0842 | 18/02/2017       | 5687-2 2017      |
| AG01793655 | PWK8079 | 25/01/2017       | 5696-6 2017      |
| AG02087830 | HCU2643 | 16/02/2017       | 5673-8 2017      |
| AG02086066 | PVC2682 | 12/02/2017       | 5667-9 2017      |
| AG02086036 | GZG7360 | 10/02/2017       | 5704-5 2017      |
| AG01794460 | GZB6792 | 04/02/2017       | 5706-1 2017      |
| AG02088606 | DDL3083 | 23/02/2017       | 5698-2 2017      |
| AG02086391 | OOX9100 | 18/02/2017       | 5661-0 2017      |
| AG02088616 | GUW2223 | 23/02/2017       | 5690-7 2017      |
| AG02088515 | HLO3969 | 06/03/2017       | 5700-2 2017      |
| AG02088828 | HFX0733 | 09/03/2017       | 5729-0 2017      |
| AG02089107 | GVQ4614 | 21/03/2017       | 5784-0 2017      |
| AG02089106 | GVQ4614 | 21/03/2017       | 5785-8 2017      |
| AG02088746 | JTX8779 | 20/03/2017       | 5716-3 2017      |
| AG02090414 | OWW2921 | 24/03/2017       | 5795-0 2017      |
| AG02090415 | OWW2921 | 24/03/2017       | 5796-8 2017      |
| AG02088215 | HLA0375 | 21/02/2017       | 5710-4 2017      |
| AG02087557 | HFA2452 | 02/03/2017       | 5712-0 2017      |
| AG01793439 | HFA1587 | 27/02/2017       | 5782-3 2017      |
| AG02090422 | OWR2584 | 27/03/2017       | 5800-4 2017      |
| AG01803754 | PGP1794 | 12/03/2017       | 5809-8 2017      |
| AG01803711 | GLG6855 | 12/03/2017       | 5811-4 2017      |
| AG01803713 | GLG6855 | 12/03/2017       | 5813-0 2017      |
| AG02089299 | PUQ2015 | 04/04/2017       | 5823-2 2017      |
| AG02089809 | HKR9132 | 17/04/2017       | 5854-6 2017      |
| AG02091533 | NXZ6688 | 27/04/2017       | 5866-4 2017      |
| AG02089866 | HBC0361 | 28/04/2017       | 5858-9 2017      |
| AG01805982 | GRD9738 | 21/04/2017       | 5890-0 2017      |
| AG01783888 | HIO7172 | 02/05/2017       | 5892-7 2017      |
| AG01804406 | OPS3046 | 05/05/2017       | 5945-4 2017      |
| AG00517100 | KCT4763 | 12/05/2017       | 5943-8 2017      |
| AG02093439 | PWP4505 | 23/05/2017       | 5926-9 2017      |
| AG02092464 | HJA6228 | 23/05/2017       | 5918-3 2017      |
| AG02091082 | GYR3678 | 25/05/2017       | 5920-0 2017      |

Divinópolis, 03 de julho de 2017

**WALDO MARTINHO**

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**28C1206F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017**  
**– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 120/2015**  
**– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015 –**  
**CONTRATO/SEMUSA Nº 233/2015**

**Contratada:** MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS PAIVA representada pela CASA NOVA LOCADORA LTDA-EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de julho de 2017 à 30 de junho de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Divinópolis, 04 de julho de 2017**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI**  
 Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
 Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**174D468E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017**  
**– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 205/2014**  
**– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2014 –**  
**CONTRATO/SEMUSA Nº 149/2014**

**Contratada:** CASA NOVA LOCADORA LTDA-EPP – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de julho de 2017 à 30 de junho de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Divinópolis, 04 de julho de 2017**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI**  
 Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
 Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**CDEF997D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**  
**142/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2017 - BANCO DO**  
**BRASIL**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:30 horas do dia 17/07/2017. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 17/07/2017. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br) > Editais. Contato: (37) 3229-8128.

**Divinópolis, 03 de Julho de 2017.**

**RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.**  
 Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**  
 Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**013CDCC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMOP – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2017 – PL**  
**116/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/17**

**Contratada (o):** EMOP – Empresa Municipal De Obras Públicas e Serviços – CNPJ: 20.949.285/0001-19 – **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção, limpeza e

conservação de velórios e de cemitérios públicos, com transporte de pessoal, caminhão para descarte adequado do material gerado na execução dos serviços, no município de Divinópolis-MG. – **Prazo:** 36 meses – **Valor:** R\$3.035.988,00 – **Dot. Orç:** 02.11.03.15.452.005.2727.3.3.90.39.00 Ficha 926 - **Ass.: 12/06/2017**

**Publicado por:**  
 Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**988620A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMOP – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**  
**AO CONTRATO 016/2016 DO PL Nº. 204/2016.**

**Contratada (o):** EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. **Objeto:** Rescisão contratual a partir de 09 de junho de 2017 por motivo de alteração no planejamento dos serviços descritos pelo objeto do Contrato 016/2016, com base no art. 79, inciso II e § 1º da Lei Federal 8.666/1993. **Ass. 09/06/2017**

**Publicado por:**  
 Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**949BE0FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 11/2017**  
**– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Luciane Albano Araújo (Classificação) 2º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº **11/2017 (Médico Veterinário)** - SEMUSA. O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº **11/2017**.

**Divinópolis, 03 de Julho de 2017.**

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

**Publicado por:**  
 Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**FB507AA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 15/2016**  
**– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Eduarda Garcia de Araujo Abreu Cursage (Classificação) 11º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº **15/2016 (Enfermeiro)** - SEMUSA. O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº **15/2016**.

**Divinópolis, 03 de julho de 2017.**

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

**Publicado por:**  
 Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**7E8C6932

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**  
**EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E**  
**SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 013/2017**  
**– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017**

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para Aquisição de **CAMINHONETES TIPO PICK UP CABINE SIMPLES E CABINE DUPLA, MOTOR A PARTIR DE 1.4, ANO/MODELO A PARTIR DE 2012, FLEX, DIREÇÃO HIDRAULICA, QUALQUER COR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de Julho de 2017, às 14:00 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está à disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 207/262 e/ou pelo e-mail: [compras.emop.div@ig.com.br](mailto:compras.emop.div@ig.com.br).

**Publicado por:**  
 Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**0D22DBEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 107/17,**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/17 – PREGÃO Nº. 042/17.**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 107/17, Processo Licitatório nº. 051/17 – Pregão nº. 042/17 – Contratada: **LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA-EPP** => R\$176.425,00. Vigência: 30/06/2017 a 30/06/2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**018A6D89

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/17, PREGÃO**  
**Nº. 042/17.**

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA-EPP**, vencedora no Processo Licitatório nº. 051/17, Pregão nº. 042/17.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**4F7DEB5E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**CREDENCIAMENTO Nº 0002/2017**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG torna público a realização de Credenciamento de Instituições Financeiras, para prestação de serviços de recebimento de guias e demais receitas, através de Documento de Arrecadação, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e prepostos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme Portaria nº 2198 de 13/06/2017, fica estabelecido o valor de R\$1,15 (Hum real e quinze centavos) por guia recebida. Local para entrega dos documentos para credenciamento: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia –

Setor de Licitação. Telefone: (37) 3329-2767. Aos interessados, o edital completo estará à disposição no site [www.saaeformiga.com.br/editais](http://www.saaeformiga.com.br/editais).

**Publicado por:**  
 Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**0FC5AA2C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 071/2017, FIRMADO ENTRE**  
**O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR**  
**“CEMAP”.**

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENIENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, referente aos valores repassados pelo **PMME – Programa MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 09/06/2017 à 31/12/2017. Valor: R\$ 6.840,00. Dotação Orçamentária:

01.10.02.12.361.0000.0.032 335043,  
 01.10.02.12.365.0000.0.089 335043,  
 01.10.02.12.365.0000.0.090 335043,  
 01.10.02.12.367.0000.0.092 335043.

**Publicado por:**  
 Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**677F978C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS - Nº. 102/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/17 –**  
**PREGÃO Nº. 048/17**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 102/17, Processo Licitatório nº. 061/17 – Pregão nº. 048/17 – Contratada: **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA-ME** > R\$ 66.364,13. Vigência: 23/06/2017 a 23/06/2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**19616DE7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS - Nº. 103/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/17 –**  
**PREGÃO Nº. 048/17.**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 103/17, Processo Licitatório nº. 061/17 – Pregão nº. 048/17 – Contratada: **COMERCIAL VENER LTDA-EPP** > R\$58.817,28. Vigência: 23/06/2017 a 23/06/2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**D952709B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;**  
**RESOLUÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS - Nº. 104/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/17 –**  
**PREGÃO Nº. 048/17.**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 104/17, Processo Licitatório nº. 061/17 – Pregão nº. 048/17 – Contratada: **JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JÚNIOR-ME** > R\$73.765,00. Vigência: 23/06/2017 a 23/06/2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**B0715980

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS - Nº. 105/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/17 –  
PREGÃO Nº. 048/17.**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 105/17, Processo Licitatório nº. 061/17 – Pregão nº. 048/17 – Contratada: **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**> R\$62.098,80. Vigência: 23/06/2017 a 23/06//2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**8A06C4C6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS - Nº. 106/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/17 –  
PREGÃO Nº. 048/17**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 106/17, Processo Licitatório nº. 061/17 – Pregão nº. 048/17 – Contratada: **GAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI-ME**> R\$35.945,00. Vigência: 23/06/2017 a 23/06//2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**2BF466C3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/17, PREGÃO  
Nº. 048/17.**

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA-ME, COMERCIAL VENER LTDA-EPP, JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JÚNIOR-ME, WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME e GAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI-ME**, vencedoras no Processo Licitatório nº. 061/17, Pregão nº. 048/17.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**C6F1C5DE

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 3324, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

*Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **FABIO JUNIO DA SILVA**, para fiscalizar e acompanhar o Processo Licitatório que tem como objeto a aquisição de barras de ferro chato que serão utilizadas na fabricação e reparos de grades para melhorias em muros de contenção na Penitenciária de Formiga, sem qualquer ônus adicional para o erário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Formiga, 03 de julho de 2017.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**4C4F3764

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 2205 DE 03/07/2017.**

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

**Art. 1º- DESIGNAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Chefe de Seção de Manutenção de Redes de Água e Esgoto, para **SUBSTITUIR** José Omero da Costa no cargo em comissão de Gerente de Manutenção, Produção e Operações, do dia **03/07/2017 a 01/08/2017**, período de suas férias regulamentares.

**Art. 2º -** Findo o prazo da referida substituição, a designação findará automaticamente e o referido substituto retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 03 de Julho de 2017.

**JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**DDC4896B

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 2206 DE 03/07/2017**

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

**Art. 1º- DESIGNAR** o servidor **ANIBAL SALETE DE OLIVEIRA JUNIOR**, Motorista, para **SUBSTITUIR** Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio no cargo em comissão de Chefe de Seção de Manutenção de Redes de Água e Esgoto, do dia **03/07/2017 a 01/08/2017**, período em que o mesmo estará substituindo o Gerente de Manutenção, Produção e Operações.

**Art. 2º -** Findo o prazo da referida substituição, a designação findará automaticamente e o referido substituto retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 03 de Julho de 2017.

**JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**3DDFEA56

**PORTARIAS**  
**PORTARIA Nº 2207 DE 03/07/2017**

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **HAMILTON VIRGILIO ROLINDO**, Operário de Serviços Gerais, matrícula nº 1159, **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período **2011/2016**, do dia **03/07/2017 a 01/08/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 03 de Julho de 2017.

**JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**126B190E

**PORTARIAS**  
**PORTARIA Nº 2208 DE 03/07/2017.**

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora efetiva **DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1134, **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período **2011/2016**, do dia **03/07/2017 a 01/08/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 03 de Julho de 2017.

**JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**81EE6DDC

**PORTARIAS**  
**PORTARIA Nº 2209 DE 03/07/2017.**

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições

legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora efetiva **LIZANGELA JULIANA DA CUNHA COSTA**, Mensageiro, matrícula nº 1047, **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período **2010/2015**, do dia **03/07/2017 a 01/08/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 03 de Julho de 2017.

**JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**7FE8E60D

**PORTARIAS**  
**PORTARIA Nº 2210 DE 03/07/2017**

Nomeia servidores para constituírem a Comissão de Conferência e Recebimento de Materiais/Serviços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS**, a partir do dia **03 de Julho de 2017**, os seguintes servidores, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal:

**JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**  
**MARCOS JOSÉ MURARI**  
**WILTON GREGO**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 03 de Julho de 2017.

**JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**B7A127E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2017**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 050/2017–Tomada de Preços nº. 006/2017 – Processo Nº. 020/2017**, Objeto: aquisição parcelada de britas de nº. 1 e 2, laje premoldada e alisar, para o almoxarifado do município de Grão Mogol, Contratado: **CONSTRUPAULO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, distrito de Vila Sítio, Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, **valor global - R\$ 276.322,00 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais)**, vigência: até **31/12/2017**.

Grão Mogol-MG, 16 de Fevereiro de 2017.

## ELEAZARO PEREIRA

Presidente d Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Eleazaro Pereira  
**Código Identificador:**137E7A9D

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 006/2017 – Processo Nº. 020/2017**, Objeto: aquisição parcelada de britas de nº. 1 e 2, laje premoldada e alisar, para o almoxarifado do município de Grão Mogol, Contratado: **CONSTRUPAULO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, distrito de Vila Sítio, Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, **valor global - R\$ 276.322,00 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais).**

Grão Mogol-MG, 16 de Fevereiro de 2017.

**HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eleazaro Pereira  
**Código Identificador:**4DF7D70B

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DECRETO Nº. 041/2017

*“Convoca candidato aprovado no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG**, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO** a necessidade do provimento dos cargos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada acandidataa Sra. **AMANDA DAYARA COSTA**, aprovada no Concurso Público de provas e títulos no cargo de **Auxiliar Administrativo (CAC) – sede do município**, para que compareça à Secretaria de Recursos Humanos, situada no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Geraldo Avelino, nº 60 – Centro, no período de **03 de julho de 2017 a 16 de julho de 2017**, no horário de 12:00 as 18:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.

**Art. 2º** - O candidato além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras, ) conforme convocação avulsa.

**Art. 3º** - O candidato que não apresentar a documentação, ou incompleta, no prazo fixado no artigo anterior, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado.

**Art. 4º** - Após a apresentação de toda a documentação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo respectivo.

**Art. 5º** - Caso o candidato não tome posse no prazo estabelecido o ato de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 03 de julho de 2016.

**HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

**Publicado por:**  
Eleazaro Pereira  
**Código Identificador:**467921DF

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUARDA-MOR

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG – Processo licitatório nº 57/2017, Modalidade Pregão Presencial Nº 47/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO Menor preço por LOTE JULGAMENTO: 17/07/2017 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: [www.guardamor.mg.gov.br](http://www.guardamor.mg.gov.br), Email [licitacomprasgmor@gmail.com](mailto:licitacomprasgmor@gmail.com)**

Guarda Mor, 03 de Julho de 2017

**GABRIEL SOUZA BRAGA.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**94460D19

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE IBIÁ

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

**ORIGEM:** Pregão Presencial 016/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta de resíduos, transbordo e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos classe II, gerados pelo Município de Ibiá, incluindo veículos com motoristas, local apropriado e equipamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

**CONTRATADA:** LIARTH LTDA – CNPJ: 04.578.889/0001-40

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 556.200,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).

**Término do Contrato:** 30 de junho de 2018.

**DATA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2017.

Ibiá (MG) 01 de julho de 2017

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**  
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**  
Gizela Kariny Rosa da Silva  
**Código Identificador:**73C386E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE  
PREÇO 022/2017**

**Origem:** Pregão Presencial – Registro de Preço 022/2017

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

**Contratante:** Município de Ibiá/MG.

**Vencedor 1:** CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI – ME – CNPJ: 26.904.314/0001-02

**Valor total:** R\$ 21.302,50 (vinte e um mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

**Vencedor 2:** GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA – ME – CNPJ: 08.422.075/0001-72

**Valor total:** R\$ 81.472,88 (oitenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

**Vencedor 3:** HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22.

**Valor total:** R\$ 33.159,55 (trinta e três mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 19 de junho de 2017

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**

Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**

Gizela Kariny Rosa da Silva  
Código Identificador:148F5A44

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE  
PREÇO 023/2017**

**Origem:** Pregão Presencial – Registro de Preço 023/2017

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de mídia visual para confecção de adesivos, banners, faixas, placas, outdoors e painéis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

**Contratante:** Município de Ibiá/MG.

**Vencedor:** GUILHERME VOLSI RODRIGUES 10866314636 – CNPJ: 27.838.264/0001-75

**Valor total:** R\$ 94.830,00 (noventa e quatro mil oitocentos e trinta reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 14 de junho de 2017

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**

Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**

Gizela Kariny Rosa da Silva  
Código Identificador:8E4856F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE  
PREÇO 024/2017**

**Origem:** Pregão Presencial – Registro de Preço 024/2017

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de cestas básicas para doação como benefício eventual ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

**Contratante:** Município de Ibiá/MG.

**Vencedor:** ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08

**Valor total:** R\$ 65.990,00 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 21 de junho de 2017

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**

Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**

Gizela Kariny Rosa da Silva  
Código Identificador:5CA52AFC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO -  
DISPENSA 006/2015**

ORIGEM: Dispensa 006/2015

OBJETO: Prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 30 de junho de 2017 e 31 de dezembro de 2017. O valor atualizado do contrato que é de R\$10.080,00 (dez mil e oitenta reais), por força do presente aditivo, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), tendo e vista a prorrogação de sua vigência.

CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS – CNPJ: 20.513.859/00001-01

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais)

DATA DO ADITIVO: 28 de junho de 2017.

Ibiá(MG), 28 de junho de 2017.

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**

Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**

Aline Cristina Souza Martins  
Código Identificador:0850BF60

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2015.

OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro ao contrato firmado entre os contratantes para construção de Escola de 06 salas - Projeto FNDE, na rua 158, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Conjunto Habitacional Risoleta Neves, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Termo de Compromisso PAR 29714/2014 firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Ibiá. O valor do reequilíbrio econômico-financeiro será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente ao percentual de 9,13%, passando

o valor global atualizado do contrato de R\$ R\$940.438,63 (novecentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) para R\$ 1.000.438,63 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).  
 CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA CHAGAS LTDA – ME – CNPJ: 02.308.359/0001-56  
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
 DATA DO ADITIVO: 30 de junho de 2017.

Ibiá (MG), 30 de junho de 2017.

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**  
 Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**  
 Aline Cristina Souza Martins  
**Código Identificador:**FBCE4498

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO CONTRATO Nº074/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 070/2017, PREGÃO PRESENCIAL: 032/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA USO DA USINA DE TRIAGEM E COM POSTAGEM, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES URBANOS. VIGÊNCIA: 03/07/2017 Á 03/07/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X LUDMYLLA MATIAS DI LORIO – ME, CNPJ: 27.701.484/0001-52. VALOR: R\$ 20.726,00.

**IVONE RODRIGUES LEITE**  
 Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
 Juliana José de Faria  
**Código Identificador:**3D5ACC30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº075/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 071/2017, PREGÃO PRESENCIAL: 033/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: 03/07/2017 A 03/07/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ALINE CAROLINA PEREIRA 05583629665, CNPJ: 19.155.827/0001-00. VALOR: R\$ 20.300,00.

**IVONE RODRIGUES LEITE**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Juliana José de Faria  
**Código Identificador:**275BD2DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE IPANEMA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2017  
 PREGÃO Nº. 62/2017

A **Prefeitura Municipal de Ipanema / MG**, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº. 107/2017**, na modalidade **Pregão nº. 62/2017**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: aquisição de 21.000 litros de leite in natura para confecção do queijo para 8ª Festa do Maior queijo Minas Padrão deste Município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 14/07/2017 às 15:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP.: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Ipanema / MG,

**CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Célia Aparecida Rodrigues Cupertino  
**Código Identificador:**F3EFB84E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE IPUÍUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATO Nº 011/2017 – Decorrência: Pregão Presencial 01/2017** para o **Registro de Preços nº 01/17** - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG. - **Contratada: AUTO POSTO SÃO JOSÉ LTDA.** O contratante pagará a contratada, a importância de R\$: 3,79 (Três reais e Setenta e Nove Centavos) por litro de gasolina no valor do contrato inicial.

**Publicado por:**  
 Adriano Batista da Silva  
**Código Identificador:**80BB6358

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 063/2017 – Decorrência: Dispensa 026/2017** - Objeto: O contrato obriga-se a continuar por mais 60 (Sessenta) dias a partir de 30 de junho de 2017 com termino previsto para 30 de Agosto de 2017, o Srº MARTINELI PIRES DA COSTA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SÃO BENEDITO Nº157, CENTRO IPUÍUNA/MG. Data da assinatura: 29/06/2017. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 02.03.12.122.007.2.2020.3.3.90.36.00-Ficha-079.

**Publicado por:**  
 Adriano Batista da Silva  
**Código Identificador:**B7F5A4F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
 PREGÃO PRESENCIAL 045/2017**

Através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, **comunica que** o processo acima citado que tem por objetivo a contratação de Empresa Seguradora para cobertura de seguro da frota de veículos da prefeitura

municipal, foi Adiado para o dia **18/07/2017 às 09:00 horas**, pelo seguinte motivo: erro na data marcada(não será dia útil), e comunica que a solicitação deverá ser feita pelo e-mail: [pmitalicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmitalicitacao@yahoo.com.br) ou pelo site [www.itamaratideminas.mg.gov.br](http://www.itamaratideminas.mg.gov.br),

Itamarati de Minas, 03 de julho de 2017.

**HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Haroldo Lourenço da Rocha  
**Código Identificador:**6A26D2E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 32/2017** – Objeto: prestação de serviços funerários para atender as famílias de baixa renda no município de Itanhandu. **Contrato nº 216/2017** – Parothefon - Comércio de Urnas Mortuárias, Velório e Floricultura LTDA – EPP, CNPJ 08.247.359/0001-59, Cruzeiro/SP. Valor: R\$ 13.387,64. Dotações do orçamento vigente. Data: 19/06/2017. Vigência: 31/12/2017.

**EVALDO RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcos Alexandre de Carvalho  
**Código Identificador:**D0C9D010

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O** Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Inexigibilidade nº 007/2017, com data de 29/06/2017, tendo como objeto fornecimento de insumos para o analisador de íons da marca MAX ION. Embasamento legal: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. **Contrato nº 224/2017** – MEDMAX-Comércio de Equipamentos Médicos e Similares Eireli-ME, CNPJ 07.760.277/0001-61, Barueri/SP. Valor: R\$ 7.578,00. Dotação orçamentária: 02.07.01.10.305.0029.2049.3.3.90.30.00. Data: 29/06/2017. Vigência: 31/12/2017.

**EVALDO RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcos Alexandre de Carvalho  
**Código Identificador:**876FE14A

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contratos – Pregão Presencial 37/2017** – Objeto: contratação de empresa especializada em promoção e execução de corrida de aventura de regularidade, a ser realizado no município de Itanhandu. Homologação: 29/06/2017. **Contrato nº 225/2017** – Haka Race Corrida de Aventura LTDA, CNPJ 11.680.802/0001-06, São Paulo/SP. Valor: R\$ 27.850,00. Dotações do orçamento vigente. Data: 29/06/2017. Vigência: 31/10/2017.

**EVALDO RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marcos Alexandre de Carvalho  
**Código Identificador:**D58521D8

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contratos – Pregão Presencial 41/2017** – Objeto: contratação de empresa para acompanhamento do tratamento de água potável no município de Itanhandu. Homologação: 27/06/2017. **Contrato nº 226/2017** – N.M Serviços Químicos LTDA. – ME, CNPJ 21.843.717/0001-75, Itanhandu/MG. Valor: R\$ 38.160,00. Dotações do orçamento vigente. Data: 29/06/2017. Vigência: 29/06/2018.

**EVALDO RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcos Alexandre de Carvalho  
**Código Identificador:**821E09A4

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Retificação**, Referente ao extrato de Aviso de edital publicado no dia 23/06/17 no Diário Online dos Municípios Mineiros, pág 45. Retifica-se o objeto e a vigência. Objeto: Prestação de serviços de proteção radiológica, controle de qualidade da imagem, das reveladores e controle de qualidade dos acessórios de PB. Vigência: 31/12/2017.

**EVALDO RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcos Alexandre de Carvalho  
**Código Identificador:**7389DE0A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITANHOMI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

‘PARTES: Município de Itanhomi X Empresa LR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato consiste na apresentação de show Artísticos do cantor **FILIPE FANTIN**, com apresentação no dia 22 de julho de 2017, às 23h30 min, na XXXIII Feira da Paz a ser realizada do dia 20 a 23 de Julho de 2017 na Sede do Município de Itanhomi, a ser realizada dentro das especificações seguintes.

**DATA DO CONTRATO: 12 de junho de 2017.**

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.14.02.13.392.2033.3.3.90.39.00 – Ficha – 472**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Itanhomi MG, 12 de junho de 2017

**FERNANDO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Bruno Silva Mello Figueiredo  
**Código Identificador:**C3CAFD4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PARTES: Município de Itanhomi X Empresa MK Produções Artísticas Ltda - EPP.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato consiste na apresentação de show Artísticos da Dupla May & Karen, com apresentação no dia 21 de julho de 2017, às 23h30 min, na XXXIII Feira da Paz a ser realizada do dia 20 a 23 de Julho de 2017 na Sede do Município de Itanhomi, a ser realizada dentro das especificações seguintes.

**DATA DO CONTRATO:** 26 de junho de 2017.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.14.02.13.392.2033.3.3.90.39.00 – Ficha – 472**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Itanhomi MG, 26 de junho de 2017

**FERNANDO JOSÉ DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Bruno Silva Mello Figueiredo

**Código Identificador:**4F62E606

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAPEVA**

**IMPrensa Oficial de Itapeva  
AVISO 208.1 ITAPEVA MG**

**Pregão Presencial 051**

Processo Licitatório **112/2017**, Edital **057/2017**, Pregão Presencial **051/2017** Tipo: Menor Preço Global Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para cestas básicas a serem distribuídas pela Diretoria de Assistência Social. A sessão realizar-se às **08 horas e 30 minutos do dia 13 de julho de 2017** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site [www.itapeva.mg.gov.br](http://www.itapeva.mg.gov.br). Mais informações pelos e-mails [licitacao@itapeva.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapeva.mg.gov.br) e/ou [licitacao2@itapeva.mg.gov.br](mailto:licitacao2@itapeva.mg.gov.br) ou pelo telefone (35) 3434-1354.

**MARCELO GUIDO PEREIRA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Marcelo Guido Pereira

**Código Identificador:**4C0B46BF

**IMPrensa Oficial de Itapeva  
AVISO 208.2 ITAPEVA MG**

**Extrato de Contrato 029/2017**

Processo Licitatório **056/2017**, Edital **031/2017**, Pregão Presencial **029/2017** Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de matérias, de confecção de faixas, banners e afins. Homologada em **13/06/2017**. Empresa: **Celso Otávio da Silva - ME**, CNPJ: **22.103.380/0001-22**, Valor do Contrato: **R\$ 54.713,00** Vigência: **13/06/2017 a 12/06/2018**.

**Publicado por:**

Marcelo Guido Pereira

**Código Identificador:**B2F16CFF

**IMPrensa Oficial de Itapeva  
AVISO 208.3 ITAPEVA MG**

**Extrato de Contrato 030/2017**

Processo Licitatório **056/2017**, Edital **031/2017**, Pregão Presencial **029/2017** Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de matérias, de confecção de faixas, banners e afins. Homologada em **13/06/2017**. Empresa: **Crystalgraf Gráfica e Editora LTDA - ME**, CNPJ: **00.501.599/0001-47**, Valor do Contrato: **R\$ 46.699,00** Vigência: **13/06/2017 a 12/06/2018**.

**Publicado por:**

Marcelo Guido Pereira

**Código Identificador:**B12D4072

**IMPrensa Oficial de Itapeva  
AVISO 208.4 ITAPEVA MG**

**Extrato de Contrato 031/2017**

Processo Licitatório **056/2017**, Edital **031/2017**, Pregão Presencial **029/2017** Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de matérias, de confecção de faixas, banners e afins. Homologada em **13/06/2017**. Empresa: **Leandro da Silva Scodeler - MEI**, CNPJ: **14.323.519/0001-15**, Valor do Contrato: **R\$ 109.365,00** Vigência: **13/06/2017 a 12/06/2018**.

**Publicado por:**

Marcelo Guido Pereira

**Código Identificador:**8331156D

**IMPrensa Oficial de Itapeva  
AVISO 208.5 ITAPEVA MG**

**Quarta Prorrogação de Prazo - Contrato 010/2016**

Processo Licitatório **032/2016**, Edital **030/2016**, Concorrência **002/2016** Objeto: Execução de obra de engenharia para construção de creche no Distrito Tropical Flores, com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: Fortisa Construtora e Incorporadora EIRELI – ME, Valor do Contrato: **R\$ 1.166.918,66**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula IV do Contrato de Empreitada de Obra 010/2016**. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: **até o dia 17/01/2018**.

**Publicado por:**

Marcelo Guido Pereira

**Código Identificador:**EA3B94A0

**IMPrensa Oficial de Itapeva  
AVISO 208.6 ITAPEVA MG**

**Quarta Prorrogação de Prazo - Contrato 012/2016**

Processo Licitatório **045/2016**, Edital **036/2016**, Tomada de Preço **003/2016** Objeto: execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica em trecho da Avenida Leonardo Rossi, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento ao termo aditivo ao convênio de cooperação técnica e financeira 248/2014 – celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S/A e o Município de Itapeva/MG. Empresa Contratada: **Construtora Niemeyer Ltda**, Valor do Contrato: **R\$ 270.193,24**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 57, § 1º, inciso III c/c V, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula IV do Contrato de Empreitada de Obra 012/2016** Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual **até 29/09/2017**.

**Publicado por:**

Marcelo Guido Pereira

**Código Identificador:**968E0C36

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JANUÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E  
MEIO AMBIENTE**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0104/2017, PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 037/2017, CARTA CONVITE Nº 001/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o aviso de licitação Procedimento 0104/2017 - Processo 037/2017 – Carta Convite nº 001/2017. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica devidamente habilitada para elaboração de projeto elétrico, com instalação de transformador monofásico de 37,5 KVA e ramal de serviço, instalação de derivação monofásica e 0,400 Metros de rede monofásica e materiais inclusos para execução de serviços de eletrificação da praia de Januária. Abertura dos envelopes dia 07.07.2017 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo e-mail: [licitacaojanuaria@yahoo.com.br](mailto:licitacaojanuaria@yahoo.com.br) ou no Setor de Licitação.

**MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Silva de Oliveira

**Código Identificador:**3356B60B**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JAPARAIBA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 181/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
029/2017**

Às nove horas do dia três de julho do ano de dois mil e dezessete na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 051/2017, de 24 de abril de 2017, para a retificação da Ata referente ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é **“Aquisição de produtos químicos para tratamento da água destinada ao consumo humano de modo a manter o controle e vigilância da sua qualidade e seu padrão de potabilidade pelo setor técnico do município, conforme quantitativos, especificações técnicas constates no Anexo I do Edital”**. Conforme consta na Ata de reunião do dia 29 de junho de 2017, a empresa **AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.990.721/0001-06, foi inabilitada por não apresentar a Certidão de Falência e Concordata, exigida no item 6.4.1, mas ocorreu um lapso e a Certidão foi enviada juntamente com todos os documentos, mas no momento de análise da documentação pela Pregoeira e equipe de apoio, não foi identificada a Certidão, sendo posteriormente verificado o cumprimento das condições habilitatórias pela empresa, conforme Certidão constante na página 85 (oitenta e cinco) do processo, devidamente autenticada no dia 21/06/2017 e emitida no dia 12/04/2017, sendo a mesma declarada habilitada. A Pregoeira declarou vencedora e adjudicou o item do certame a empresa **AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - EPP** no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Esta ata será publicada no diário oficial do município de Japaraíba – MG para conhecimento de todos. Os autos serão encaminhados para a autoridade superior para homologação do certame. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio.

**DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA**

Pregoeira

**LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA**

Equipe de Apoio

**ROSILENE APARECIDA FERNANDES**

Equipe de Apoio

**LUCIENE MARTINS DA COSTA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Paula Batista Oliveira

**Código Identificador:**4C3F5C59**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JEQUITIBA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2017 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 25/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 25/2017, cujo objeto é o **“Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção de Poço Artesiano.”** O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site

[www.jequitiba.mg.gov.br](http://www.jequitiba.mg.gov.br). Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 17/07/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

**BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Bernardo Batista Martins Rabelo

**Código Identificador:**BDBB81EE**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2017 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 26/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 26/2017, cujo objeto é o **“Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Poço Artesiano.”** O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site

[www.jequitiba.mg.gov.br](http://www.jequitiba.mg.gov.br).

Os envelopes deverão ser protocolados até às 13 horas e 30 minutos do dia 17/07/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

**BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Bernardo Batista Martins Rabelo

**Código Identificador:**306B06D5**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE  
DECRETO 045- REGULAMENTA PROCEDIMENTO  
DIARIAS****DECRETO Nº 045/2017**

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA A AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE DIÁRIA E O PROCEDIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 100 DA LEI MUNICIPAL Nº 028/2005 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, que o artigo 100 da Lei Municipal nº 028/2005 que o servidor que deslocar da sede do município por motivo de serviço fará jus à percepção de diária;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 101 da Lei Municipal nº 028/2005 determina que o montante pago a título de diária é para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 103 da Lei Municipal nº 028/2005 determina que a concessão e o recebimento de diária indevida constitui infração disciplinar grave;

**CONSIDERANDO**, que a prestação de contas é mandamento constitucional, artigo 72, § 2º, I da Constituição do Estado de Minas Gerais, que impõe o dever de prestar contas de qualquer numerário municipal;

**CONSIDERANDO**, o princípios constitucionais da moralidade, da eficiência e do controle;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A autorização para a percepção de diária, conforme determina o artigo 1º do Decreto Municipal nº 028/2013, deverá ser feita mediante o preenchimento do “Relatório Sintético para Autorização de Diárias”, constante do anexo I do presente Decreto.

Parágrafo único: No caso de recebimento de diárias posterior a data do efetivo deslocamento que enseja o recebimento de diárias, deverá o servidor ou agente político apresentar o requerimento de autorização (Anexo I) em conjunto com o formulário de prestação de contas simplificado (Anexo II);

**Art. 2º** - Em todos os casos de deslocamento para viagem e que incidam em percepção de diárias, os agentes políticos e os servidores

são obrigados a apresentar a Prestação de Contas Simplificada, no prazo de 7 (sete) dias, para que desta feita comprove o efetivo deslocamento, nos termos do Anexo II do presente Decreto.  
Parágrafo único: No caso de autorização de diária decorrente de viagens para cursos, seminários de capacitação deverá a Prestação de Contas ser instruída com o certificado de participação no evento, fornecido pelo realizador do evento.

**Art. 3º** - O Agente Político ou servidor municipal que receber a antecipação das diárias e não se afastar da sede ou retornar em prazo menor do que o previsto no inciso II, parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 028/2013, ficará obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 22 de junho de 2017.

**HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS**

Prefeito Municipal

| RELATÓRIO SINTÉTICO PARA AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS |         |            |              |       |
|-------------------------------------------------|---------|------------|--------------|-------|
| Beneficiado/Servidor: .....                     |         |            |              |       |
| Cargo/Função: .....                             |         |            |              |       |
| Objetivo da Viagem: .....                       |         |            |              |       |
| Itinerário: .....                               |         |            |              |       |
| Período: ..... a .....                          |         |            |              |       |
| DATA                                            | DESTINO | HORA SAÍDA | HORA CHEGADA | VALOR |
|                                                 |         |            |              |       |

Jequitibá/MG, ..... de ..... de .....

Beneficiado

☐ **Deferido**  
☐ **Indeferido**

Prefeito Municipal ou  
Chefe Imediato

## FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADO

Beneficiado/Servidor: .....

Cargo/Função: .....

Motivação do deslocamento: .....

Destino: .....

Período: ..... a .....

Junto os seguintes documentos para comprovação do deslocamento:

Jequitibá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Beneficiado

**Publicado por:**  
Vanessa Machado Saturnino Souza  
**Código Identificador:**8588D01C

## DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 319/2017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA QUE  
ESPECIFICA NA COMUNIDADE DE CAMPO  
ALEGRE, MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG.

A Câmara Municipal de Jequitibá, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada “**RUA SANTA LUZIA**”, a rua que se inicia na Rua Nico Moura e termina na Rua são Judas Tadeu.

**Art. 2º** – O Poder Executivo deverá oficializar os CORREIOS, a CEMIG, a COPASA, as OPERADORAS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL quanto à denominação da referida rua.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jequitibá-MG, 22 de maio de 2017.

**SANCIONADA EM 13/JUNHO/2017**

**HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Machado Saturnino Souza  
**Código Identificador:**B4870499

## DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE NOMEIA FIAMA CHAGAS NUNES- CARGO ENFERMEIRO I

PORTARIA Nº 197/2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA  
PROVIMENTO DE CARGO DO CONCURSO  
PÚBLICO.

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para provimento do cargo do quadro de empregos do Concurso Público – Edital nº 001/2015, a candidata aprovada abaixo relacionada:

**CARGO: ENFERMEIRO I**  
**CANDIDATA: FIAMA CHAGAS NUNES**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua assinatura.

JEQUITIBÁ/ MG, 03 de Julho de 2017.

**HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Machado Saturnino Souza  
**Código Identificador:**3464D68F

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 23/2017**, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços visando fornecimento de carga de gás –GLP em botijas retornáveis 13 kg e 45kg, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal de João Monlevade e entidades conveniadas:

| EMPRESA                          | LOTE | VALOR         |
|----------------------------------|------|---------------|
| MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA -ME | 01   | R\$ 70.564,12 |
| TOTAL                            |      | R\$ 70.564,12 |

João Monlevade, 27 de junho de 2017.

**ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Bianca Passos Alves da Silva  
**Código Identificador:**496F674B

## MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

**PROCESSO Nº 259/2017**

**OBJETO:** Registro de preços visando fornecimento de carga de gás – GLP em botijas retornáveis 13 kg e 45kg, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal de João Monlevade e entidades conveniadas.

**HOMOLOGO**, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

| EMPRESA                          | LOTE | VALOR         |
|----------------------------------|------|---------------|
| MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA -ME | 01   | R\$ 70.564,12 |
| TOTAL                            |      | R\$ 70.564,12 |

João Monlevade, 29 de junho de 2017.

**SIMONE CARVALHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Bianca Passos Alves da Silva

**Código Identificador:**072CB553

#### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 21/2017**, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços de prestação de serviços de impressão gráfica e impressão de faixas, banner e outdoor, em atendimento a Administração Direta do Município de João Monlevade:

| EMPRESA                                            | ITEM | VALOR         |
|----------------------------------------------------|------|---------------|
| SAMSAID SINALIZAÇÃO E MÍDIA OUT OF ROOM LTDA.-ME   | 02   | R\$ 30.879,10 |
| FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-ME | 01   | R\$ 29.592,00 |
| TOTAL                                              |      | R\$ 60.471,10 |

João Monlevade, 26 de junho de 2017.

**ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Marcela Machado

**Código Identificador:**2BE88B02

#### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017  
PROCESSO Nº 222/2017**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO DE FAIXAS, BANNER E OUTDOOR, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

**HOMOLOGO**, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

| EMPRESA                                            | ITEM | VALOR         |
|----------------------------------------------------|------|---------------|
| SAMSAID SINALIZAÇÃO E MÍDIA OUT OF ROOM LTDA.-ME   | 02   | R\$ 30.879,10 |
| FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-ME | 01   | R\$ 29.592,00 |
| TOTAL                                              |      | R\$ 60.471,10 |

João Monlevade, 03 de julho de 2017.

**SIMONE CARVALHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcela Machado

**Código Identificador:**A201377A

#### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TOMADA DE PREÇOS 05/2017

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Tomada de Preços 05/2017**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO, MARKETING E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. **Data de abertura: 09/08/2017 às 08:00 horas**. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 03 de julho de 2017.

**MARLENE PESSOA FERREIRA**

Secretária Municipal de Administração

Interina

**Publicado por:**

Bianca Passos Alves da Silva

**Código Identificador:**D4B340BE

#### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE C O M U N I C A D O

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 503, de 03 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos licitantes do processo Concorrência Pública nº01/2017, cujo objeto é a “*outorga onerosa de 41 (quarenta e uma) permissões do serviço de transporte por taxi do Município de João Monlevade, destinados exclusivamente às pessoas físicas*”, que se encontra à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de João Monlevade, os recursos administrativos interpostos pelos licitantes. Informamos que o prazo para apresentação de contrarrazões dos recursos inicia-se no dia 05/07/2017 e termina às 17:00 do dia 11/07/2017.

##### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Publicado por:**

Bianca Passos Alves da Silva

**Código Identificador:**CB77F967

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2017

**1º Termo Aditivo do Contrato 43/2017**, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Teresa Ferreira da Silva-ME**, empresa com sede à Rua José Pereira Queiroz, 385, Bairro Planalto, Brasilândia de Minas, CEP: 38.779-000, CNPJ 07.122.491/0001-92, neste ato representada pelo **Sra. Teresa Ferreira da Silva**, CPF 031.616.746-00 e RG M-6.772.205 SSP/MG, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Março de 2017 o Instrumento de Contrato 043/2017 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes referente à Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº 24 - da região denominada Faz Pedras, faz. Chicão, distrito de

Caatinga; retorno nas mesmas localidades à Sede do município Brasilândia de Minas. Escola Estadual; num total estimado (ida e volta) em 120 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano.

2. Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 08 de Março de 2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, **fica acrescida a linha mencionada 12 km diários, passando sua totalidade para 132 km ao dia.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 08 de Março de 2017.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal  
Contratante

**TERESA FERREIRA DA SILVA-ME**

Contratada

**Publicado por:**

Ana Paula Sanchez da Cruz

**Código Identificador:**D7EABE9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**CONTRATO Nº: 157/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 157/2017**

**Espécie:** Contrato de Fornecimento

**Contratado:** Maria da Gloria Nunes da Silva

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais.

**Fundamentação:** O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017 e do edital de Chamada Pública nº 003/2017, nos termos do Art. 14, §1º, da Lei Federal nº 11.947/2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor:** R\$ 8.100,00(Oito mil e cem reais)

**Dotações Orçamentárias:**

02.11.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 634;  
02.11.11.12.365.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 658;  
02.11.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00 – ficha 660;  
02.11.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00 – ficha 662;  
02.11.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 669 e  
02.11.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 – ficha 671 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.

**Vigência:** 25/05/2017 à 31/12/2017.

**Publicado por:**

Ana Paula Sanchez da Cruz

**Código Identificador:**75FB22EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2016**

**1º Termo Aditivo do Contrato 143/2016,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M-9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratada a empresa: **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade.

1.As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Junho de 2016 o Instrumento de Contrato 143/2016 no qual ajustaram o fornecimento de material de copa e cozinha, destinado a secretaria municipal de ensino, as escolas e creches da rede municipal de ensino.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 079/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2017.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**IDELMAR JOSÉ DE SOUZA - ME**

Contratada

**Publicado por:**

Ana Paula Sanchez da Cruz

**Código Identificador:**37C6F9BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE**  
**DECRETOS**

Considerando que houve erro de digitação, no momento da publicação dos Decretos 1.577/2017 e 1.578/2017;

Pelo presente Termo, ficam RETIFICADAS as publicações dos Decretos 1.577/2017 e 1.578/2017 da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, publicadas por mim, Edilma Pacheco da Costa, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/06/2017, devendo ser consideradas as publicações feitas na data de 03/07/2017 e publicadas em 04/07/2017.

**EDILMA PACHECO DA COSTA**

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**579D30A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO 1.582/2017**

**AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES**  
**INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2010 e 2011 no valor total de R\$527,48 (quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE        | N. DE INSCRIÇÃO    | ORIGEM | EXERCÍCIOS  | VALOR em R\$ |
|---------------------|--------------------|--------|-------------|--------------|
| Edgar Alves Batista | 01.06.013.0031.000 | IPTU   | 2010 e 2011 | 527,48       |

**Art. 2o.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 27 de junho de 2017.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**C3A56AC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO 1.584/2017**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES  
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 no valor total de R\$778,92 (setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE          | N. DE INSCRIÇÃO    | ORIGEM | EXERCÍCIOS                                            | VALOR em R\$ |
|-----------------------|--------------------|--------|-------------------------------------------------------|--------------|
| Maria Gonçalves Souza | 01.07.056.0017.000 | IPTU   | 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 | 778,92       |

**Art. 2o.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 27 de junho de 2017.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**1288C1C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO 1.585/2017**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES  
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R\$816,97 (oitocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE     | N. DE INSCRIÇÃO    | ORIGEM | EXERCÍCIOS                                                              | VALOR em R\$ |
|------------------|--------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Pedro João Alves | 01.07.056.0021.000 | IPTU   | 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 | 816,97       |

**Art. 2o.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 27 de junho de 2017.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**4971FFB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO 1.586/2017**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES  
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010 e 2011 no valor total de R\$3.967,85 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE                  | N. DE INSCRIÇÃO    | ORIGEM | EXERCÍCIOS        | VALOR em R\$ |
|-------------------------------|--------------------|--------|-------------------|--------------|
| Paulo Henrique de Abreu Cunha | 01.08.054.0035.002 | IPTU   | 2009, 2010 e 2011 | 1.614,24     |
|                               | 01.08.054.0035.003 | IPTU   | 2009, 2010 e 2011 | 1.373,56     |
|                               | 01.08.063.0012.000 | IPTU   | 2009, 2010 e 2011 | 980,02       |

**Art. 2o.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 29 de junho de 2017.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**5DCEB382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO 1.587/2017**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES  
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010 e 2011 no valor total de R\$951,34 (novecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE             | N. DE INSCRIÇÃO    | ORIGEM | EXERCÍCIOS        | VALOR em R\$ |
|--------------------------|--------------------|--------|-------------------|--------------|
| Ana Paula de Abreu Cunha | 01.08.077.0007.001 | IPTU   | 2009, 2010 e 2011 | 430,10       |
|                          | 01.08.077.0007.002 | IPTU   | 2009, 2010 e 2011 | 521,24       |

**Art. 2o.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 29 de junho de 2017.

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**DADCC387

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO 1.588/2017**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010 e 2011 no valor total de R\$718,10 (setecentos e dezoito reais e dez centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE               | N. DE INSCRIÇÃO    | ORIGEM | EXERCÍCIOS        | VALOR em R\$ |
|----------------------------|--------------------|--------|-------------------|--------------|
| Philippe Bessa de Carvalho | 01.01.026.0006.002 | IPTU   | 2009, 2010 e 2011 | 718,10       |

**Art. 2o.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 28 de junho de 2017.

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**7C3B152E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO 1.589/2017**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R\$1.743,72 (mil setecentos e

quarenta e três reais e setenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE                     | N. DE INSCRIÇÃO    | ORIGEM | EXERCÍCIOS                                                                    | VALOR em R\$ |
|----------------------------------|--------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Benedito dos Santos Gomes Soares | 01.08.225.0005.000 | IPTU   | 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 | 1.743,72     |

**Art. 2o.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 28 de junho de 2017.

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**21BBE217

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO 1.590/2017**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R\$ 416,21 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE               | N. DE INSCRIÇÃO    | ORIGEM | EXERCÍCIOS              | VALOR em R\$ |
|----------------------------|--------------------|--------|-------------------------|--------------|
| Antônio Fernandes de Souza | 01.35.002.0035.000 | IPTU   | 2008, 2009, 2010 e 2011 | 416,21       |

**Art. 2o.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 28 de junho de 2017.

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**4B72CCAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO 1.591/2017**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2011 no valor total de R\$ 2.736,79 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE            | N. DE INSCRIÇÃO    | ORIGEM | EXERCÍCIOS                          | VALOR em R\$ |
|-------------------------|--------------------|--------|-------------------------------------|--------------|
| José Ferreira do Amaral | 01.05.050.0005.000 | IPTU   | 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2011 | 2.736,79     |

**Art. 2o.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 28 de junho de 2017.

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**4BE7EA39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO 1.592/2017**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2004, 2005 e 2006 no valor total de R\$ 230,62 (duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE                | N. DE INSCRIÇÃO    | ORIGEM | EXERCÍCIOS        | VALOR em R\$ |
|-----------------------------|--------------------|--------|-------------------|--------------|
| Antônio Calixto de Oliveira | 01.35.260.0009.000 | IPTU   | 2004, 2005 e 2006 | 230,62       |

**Art. 2o.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 28 de junho de 2017.

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**1AB9D03E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO 1.593/2017**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010 e 2011 no valor total de R\$492,20 (quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE              | N. DE INSCRIÇÃO    | ORIGEM | EXERCÍCIOS        | VALOR em R\$ |
|---------------------------|--------------------|--------|-------------------|--------------|
| Otávio Gonçalves Cruzeiro | 01.03.048.0022.000 | IPTU   | 2009, 2010 e 2011 | 492,20       |

**Art. 2o.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 28 de junho de 2017.

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**290813A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO 1.594/2017**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2010 e 2011 no valor total de R\$ 211,21 (duzentos e onze reais e vinte e um centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE                  | N. DE INSCRIÇÃO    | ORIGEM | EXERCÍCIOS  | VALOR em R\$ |
|-------------------------------|--------------------|--------|-------------|--------------|
| Maria Eunice da Silva Andrade | 01.08.062.0002.000 | IPTU   | 2010 e 2011 | 58,70        |
|                               | 01.08.062.0002.003 | IPTU   | 2010 e 2011 | 61,72        |
|                               | 01.08.062.0002.004 | IPTU   | 2010 e 2011 | 90,79        |

**Art. 2o.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 29 de junho de 2017.

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**D8CEC1EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO 1.595/2017**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n.

20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

# DECRETA:

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010 e 2011 no valor total de R\$ 951,99 (novecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE                 | N. DE INSCRIÇÃO    | ORIGEM | EXERCÍCIOS        | VALOR em R\$ |
|------------------------------|--------------------|--------|-------------------|--------------|
| Geraldo Gonçalves de Andrade | 01.08.053.0012.000 | IPTU   | 2009, 2010 e 2011 | 645,35       |
|                              | 01.08.061.0003.000 | IPTU   | 2009, 2010 e 2011 | 306,64       |

**Art. 2o.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 29 de junho de 2017.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**B7480D55

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO 1.596/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

# DECRETA:

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R\$332,98 (trezentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE         | N. DE INSCRIÇÃO    | ORIGEM | EXERCÍCIOS                    | VALOR em R\$ |
|----------------------|--------------------|--------|-------------------------------|--------------|
| Clésio Xavier Galvão | 01.08.090.0007.000 | IPTU   | 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 | 332,98       |

**Art. 2o.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de junho de 2017.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**CA21C579

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO 1.597/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

# DECRETA:

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010 e 2011 no valor total de R\$ 566,08 (quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE                  | N. DE INSCRIÇÃO    | ORIGEM | EXERCÍCIOS        | VALOR em R\$ |
|-------------------------------|--------------------|--------|-------------------|--------------|
| Francisco Aparecido da Paixão | 01.03.017.0014.001 | IPTU   | 2009, 2010 e 2011 | 171,86       |
|                               | 01.03.017.0014.002 | IPTU   | 2009, 2010 e 2011 | 394,22       |

**Art. 2o.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 30 de junho de 2017.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**CE8850B0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO 1.577/2017

REVOGA O SERVIÇO DE MOTO-TÁXI DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

# DECRETA:

Art. 1º Fica revogado a execução do serviço público de transporte em Moto-Táxi, concedido ao Sr. GILSON LOPES FERREIRA, por meio do Decreto Municipal nº 1.243/2015, de 20 de Agosto de 2015.  
Art. 2º Fica revogada as disposições em contrário e em especial o Decreto 1.243/2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2017.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 27 de junho de 2017.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**0AB89CC6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO 1.578/2017

PERMITE O SERVIÇO DE MOTO-TÁXI DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

# DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido ao Sr. **ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, a execução do serviço público de transporte em moto-táxi de aluguel, o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

- I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
- II – Manter a motocicleta em bom estado de conservação e funcionamento;
- III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública, conforme a Lei nº 1.121/2003;
- IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
- V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
- VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação da motocicleta ou pela inobservância das regras de sua condução;
- VII – Comprovar a propriedade da motocicleta utilizada no serviço;
- VIII – Apresentar a motocicleta para ser vistoriada, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
- IX – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.
- X – Manter a motocicleta no ponto de moto-táxi, sob pena de ser cassada a permissão ora outorgada.

**Art. 2º** A permissão é feita a título precário, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 27 de junho de 2017.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**0241C5D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
TOMADA DE PREÇO 006/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**, abertura dia **20/07/2017 14h00**, tipo Menor Preço - Unitário, objetivando a contratação de profissional para prestar serviços técnico de enfermagem – acompanhamento de pacientes do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares encaminhados para tratamentos intermunicipal. JP/MG, 03/07/2017, Rogério da Costa Santos: Presidente da CPL. O Edital poderá ser acessado no site [www.joaopinheiro.mg.gov.br](http://www.joaopinheiro.mg.gov.br). Maiores informações no Depto de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: [licita@joaopinheiro.mg.gov.br](mailto:licita@joaopinheiro.mg.gov.br) ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

**Publicado por:**

Adão Pereira da Silva

**Código Identificador:**7C402F84

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS  
ABERTURA DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG** - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 038/2017 - Pregão Presencial nº 023/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gerenciamento de

Resíduos Sólidos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

Abertura no dia 17/07/2017 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: [licitalagamar@gmail.com](mailto:licitalagamar@gmail.com).

**HILARINDA APARECIDA FILHA**

Pregoeira Municipal.

Lagamar, 04/07/2017.

**JOSÉ ALVES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Antonio Tiago

**Código Identificador:**8351E5DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº20/2016 DO FNDE.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20/2016 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, junto à empresa: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, visando à aquisição de brinquedos para área externa para creches: Maria Belarmina, Nonoia I, Nonoia II, Clara Luciano, João Fernandes e Risoleta Neves, no valor de R\$14.948,68 (Quatorze mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Lagoa da prata, 03 de julho de 2017.

**PAULO CÉSAR TEODORO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Glecia Cristina da Silva

**Código Identificador:**F0657797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
CANCELAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA, DO  
PREGÃO 77/2017**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o CANCELAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA, do Pregão 77/2017, inicialmente agendada para o dia 13/07/2017 às 09:00 horas. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS; GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-50/S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. PELO PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Motivo:** Retificação do Edital. Nova data de Abertura, será posteriormente publicada.

Pregoeiro,

03/07/2017

**Publicado por:**

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo

**Código Identificador:**C9BBED47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**CANCELAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA, DA TOMADA DE PREÇOS 07/2017**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o CANCELAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA, da Tomada de Preços 07/2017, inicialmente agendada para o dia 14/07/2017 às 09:00 horas. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA). PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 120 (CENTO E VINTE DIAS), ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: TÉCNICA E PREÇO.**

**Motivo:** Retificação do Edital. Nova data de Abertura, será posteriormente publicada.

CPL,

03/07/2017

**Publicado por:**  
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo  
**Código Identificador:**3FCD70ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO PREGÃO 68/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 111/2017**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”,** do Pregão 68/2017, Processo Licitatório 111/2017 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGENIO INDUSTRIAL E ACETILENO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SERRALHERIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. GABRIELA DE BARROS CAMPERA – ME.**

Licitante Vencedor: GABRIELA CAMPERA DE BARROS – ME

Pregoeiro,

03/07/2017

**Publicado por:**  
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo  
**Código Identificador:**2464A929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 78/2017**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 78/2017. OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de Suplemento Alimentar, para distribuição gratuita através do alto custo, conforme Ordem Judicial 0372.17.0023.54-6, por um período de 12 meses. TIPO: Menor Preço por Item. Abertura das propostas: 18/07/2017, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site [www.lagoadaprata.mg.gov.br](http://www.lagoadaprata.mg.gov.br)

Lagoa da Prata, 03 de julho de 2017.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tania Maria dos Santos  
**Código Identificador:**664B1AA4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL Nº 001/2016, de 30 de Junho de 2016, Retificado em 22/8/2016 e 22/11/2016, **CONVOCA** os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vista à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**1.1.** Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, localizada na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, LAGOA DOS PATOS, CEP 39.360-000, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste, de segunda a sexta das 13:00 as 16:00 horas**, para apresentação dos documentos exigidos no edital do concurso público, **o original e xerox (legível e sem rasuras)**, abaixo especificados, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

**A)** Carteira de Identidade. **B)** Certidão de Nascimento ou Casamento. **C)** Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais. **D)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino. **E)** Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. **F)** Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito. **G)** Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo. **H)** Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente. **I)** Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso. **J)** Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse. **K)** Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio. **L)** Outros documentos referidos no Estatuto ou no Plano de Carreira, Cargos e Salários, se for necessário e informado pelo Município. Certidões referidas na Lei Municipal n.º 721/2015, art. 7.º, se forem exigidas pelo Município. **M)** 2 fotos 3x4, recentes. **N)** Comprovante de residência atual; e, **O)** Comprovante de residência, para os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na micro área em que foi aprovado, desde a data da publicação do edital 01/2016.

**1.1.1.** As secretarias de Assistência Social e de Saúde, quanto ao preenchimento do pressuposto de residência previsto na alínea "o" acima, poderão ser acionadas para realizarem diligências e certificação nos endereços declarados, cuja necessidade será aferida exclusivamente pelo setor de Recursos Humanos.

**1.2.** O candidato convocado fica ciente de que: **a) o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior, nos mesmos termos;** **b)** a não apresentação de quaisquer dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato ao direito a

nomeação; **c)** a data, horário e local de realização do exame médico, serão designados pelo setor de Recursos Humanos na data de protocolo dos demais documentos e este será realizado exclusivamente por médico da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS-MG ou seu credenciado, sendo que o médico, se julgar necessário, poderá solicitar ao candidato exames complementares para aferir, de forma definitiva, se o candidato está apto para o exercício do cargo que será empossado), sendo este de caráter eliminatório; **d)** não serão recebidos, após escoado o prazo acima, nenhum documento e, também, não serão recebidos documentos em cópias que não estejam acompanhados de seus originais ou autenticados por cartório público; e, **e)** o candidato, querendo, não interessando por tomar posse, poderá, antes do prazo, manifestar neste sentido por escrito.

## **2. DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**2.1** Nos casos dos cargos em que for exigida a Experiência Profissional, esta deverá ser comprovada no momento da posse mediante apresentação de quaisquer dos documentos abaixo (com cópia acompanhada do original ou em cópia autenticada): **a)** Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. **b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas e o candidato poderá ser desclassificado; **c)** Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão ou pela pessoa física para quem o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de apresentar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.

**2.2** Somente serão considerados para comprovação de experiência profissional os documentos citados nos itens “a”, “b” e “c” em que constarem a prestação de serviços em ocupação idêntica ou análoga a exigida no cargo em que o candidato obteve aprovação. Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.

**2.3** Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada e o candidato poderá ser desclassificado.

**2.4** Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras “a”, “b” e “c”, pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.

## **3. DOS EXAMES MÉDICOS**

**3.1** Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Recursos Humanos.

**3.2** O médico, além dos exames básicos, se entender necessários a realização de exames complementares, poderá requisitar do candidato a sua realização, que correrá a expensas do candidato.

**3.3** O exame médico é eliminatório, sendo excluído do concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

**3.4** Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para a realização do exame pré-admissional.

## **4. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**4.1** Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, conforme estabelecido acima, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, os candidatos serão nomeados e a eficácia da nomeação somente se dará após a posse do candidato no cargo em que foi aprovado e nomeado, o que se dará mediante lavratura de termo de posse assinado pelo candidato nomeado e pela autoridade municipal, diretamente na sede da Prefeitura.

## **5. DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado na internet, no endereço eletrônico <http://HYPERLINK>

<http://ibiai.mg.gov.br/portal/> "lagoadospatosHYPERLINK

<http://ibiai.mg.gov.br/portal/>, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.

**5.2** Nos termos do edital 001/2016, item 10.2, os candidatos aprovados também deverão ser convocados através de correspondência pessoal, com aviso de recebimento.

OBS.: A presente convocação faz-se necessária, em razão do não comparecimento para posse da 4ª classificada no cargo de Técnico em Enfermagem e do não comparecimento para posse do 5º classificado no cargo de Médico Clínico Geral e da desistência do 6º classificado no cargo de Médico Clínico Geral.

Lagoa dos Patos/MG, 28 de JUNHO de 2017.

**JOSÉ RAUL REIS**

Prefeito de Lagoa dos Patos

## **4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2016**

### **ANEXO I**

### **RELAÇÃO DE CANDIDATOS E CARGOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

| CANDIDATO CONVOCADO           | CARGO                 | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------|-----------------------|---------------|
| ALLINY KAUANE ALVES MAGALHAES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 5º (QUINTO)   |
| LUANA CAMARGO BRITO           | MÉDICO CLÍNICO GERAL  | 6º (SEXTO)    |
| MARCOS SILVIO GOMES           | MÉDICO CLÍNICO GERAL  | 7º (SÉTIMO)   |

**Publicado por:**

Geice Karine Oliveira Rocha

**Código Identificador:**6FE5708B

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS 32º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO**

### **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL Nº 001/2015, 07 DE Agosto de 2015, **CONVOCA** os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vista à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

### **1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**1.1** Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, localizada na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, LAGOA DOS PATOS, CEP 39.350-000, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste**

de segunda a sexta das 13:00 as 16:00 horas, para apresentação dos documentos exigidos no edital do concurso público, o **original e xerox (legível e sem rasuras)**, abaixo especificados, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional: **a)** Carteira de Identidade; **b)** Certidão de Nascimento ou casamento; **c)** Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais; **d)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **e)** Cadastro de Pessoa Física – CPF; **f)** Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito; **g)** Atestado médico de sanidade física e mental aprovando o candidato para o desempenho das funções inerentes ao cargo; **h)** Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo, devidamente registrado no órgão competente; **i)** Comprovante de Experiência Profissional, conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo; **j)** Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo conselho, se for o caso; **k)** Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais; **l)** Declaração de bens e valores; e, **m)** 2 fotos 3x4, recentes.

1.2.O candidato convocado fica ciente de que: **a) o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior, nos mesmos termos;** **b)** a não apresentação de quaisquer dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato ao direito a nomeação; **c)** a data, horário e local de realização do exame médico, serão designados pelo setor de Recursos Humanos na data de protocolo dos demais documentos e este será realizado exclusivamente por médico da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS-MG ou seu credenciado, sendo que o médico, se julgar necessário, poderá solicitar ao candidato exames complementares para aferir, de forma definitiva, se o candidato está apto para o exercício do cargo que será empossado), sendo este de caráter eliminatório; **d)** não serão recebidos, após escoado o prazo acima, nenhum documento e, também, não serão recebidos documentos em cópias que não estejam acompanhados de seus originais ou autenticados por cartório público; e, **e)** o candidato, querendo, não interessando por tomar posse, poderá, antes do prazo, manifestar neste sentido por escrito.

## **2. DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

2.1.Nos casos dos cargos em que for exigida a Experiência Profissional, esta deverá ser comprovada no momento da posse mediante apresentação de quaisquer dos documentos abaixo (com cópia acompanhada do original ou em cópia autenticada): **a)** Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. **b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas e o candidato poderá ser desclassificado; **c)** Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão ou pela pessoa física para quem o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de apresentar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.

2.2.Somente serão considerados para comprovação de experiência profissional os documentos citados nos itens “a”, “b” e “c” em que constarem a prestação de serviços em ocupação idêntica ou análoga a exigida no cargo em que o candidato obteve aprovação. Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.

2.3.Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada e o candidato poderá ser desclassificado.

2.4.Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras “a”, “b” e “c”, pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.

## **3. DOS EXAMES MÉDICOS**

3.1.Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Recursos Humanos.

3.2.O médico, além dos exames básicos, se entender necessários a realização de exames complementares, poderá requisitar do candidato a sua realização, que correrá a expensas do candidato.

3.3.O exame médico é eliminatório, sendo excluído do concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.4.Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para a realização do exame pré-admissional.

## **4. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

4.1.Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, conforme estabelecido acima, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, os candidatos serão nomeados e a eficácia da nomeação somente se dará após a posse do candidato no cargo em que foi aprovado e nomeado, o que se dará mediante lavratura de termo de posse assinado pelo candidato nomeado e pela autoridade municipal, diretamente na sede da Prefeitura.

## **5. DA PUBLICAÇÃO**

5.1.O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado na internet, no endereço eletrônico <http://lagoadospatos.mg.gov.br/portal/>, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.

5.2.Nos termos do edital 001/2015, item 10.2, os candidatos aprovados também deverão ser convocados através de correspondência pessoal, com aviso de recebimento.

Lagoa dos Patos/MG, 29 de junho de 2017.

**JOSÉ RAUL REIS**

Prefeito de Lagoa dos Patos

## **32 ° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015**

### **ANEXO I**

### **RELAÇÃO DE CANDIDATOS E CARGOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

| CANDIDATO CONVOCADO              | CARGO                       | CLASSIFICAÇÃO       |
|----------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| ELIANE APARECIDA DE JESUS ARAGAO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 17ª (DÉCIMO SÉTIMO) |

**Publicado por:**  
Geice Karine Oliveira Rocha  
**Código Identificador:**509A7F83

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna público despacho de Homologação, procedimento Adesão as Atas de Registro de Preços nº20/2017 e nº 24/2017 relativo ao Pregão Presencial nº 05/2017- Processo Licitatório nº 13/2017 da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Objeto: aquisição de leites e suplementos alimentares. Empresas vencedoras: Bh Farma Comércio Ltda, CNPJ: 42.799.163/0001-26, Valor Total: R\$ 10.263,00 e Support Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ: 01.107.391/0001-00, valor total: Valor Total: R\$ 174.000,00.

Lagoa Santa em 20/06/2017.

**GILSON URBANO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
André Luiz Fernandes  
**Código Identificador:**D63283BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/17**

Torna pública a homologação do Pregão Presencial nº 19/17 às seguintes empresas: Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ: 00.331.788/0031-34, valor: R\$ 46.990,00; White Martins Gases Industriais Ltda CNPJ: 35.820.448/0030-70, valor: R\$ 7.200,00; Objeto: Registro de Preços para fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros de oxigênio e locação de concentrador de oxigênio, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa.

Lagoa Santa em 12/07/2017

**GILSON DE ARAÚJO URBANO**  
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

**Publicado por:**  
André Luiz Fernandes  
**Código Identificador:**AE6BDF10

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO 026/17 – DL 012/2017**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e FUNDEP – Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo, revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, revisão do Estatuto dos Servidores Municipais, revisão da Estrutura Organizacional e realização de Concurso Público. Vigência – 25/06/2017 a 26/10/2018 - Valor: R\$ 150.000,00

**PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR**  
Secretária Municipal de Gestão

**Publicado por:**  
Adriana Souza Batista  
**Código Identificador:**468D3C4B

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA RP 025/2017 – PP 019/2017**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Air Liquide Brasil Ltda e White Martins Gases Industriais Ltda – Objeto: Fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros de oxigênio e locação de concentrador de oxigênio, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG. Vigência - 14/06/2017 a 13/06/2018 – Valor: R\$ 54.190,00

**GILSON URBANO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Souza Batista  
**Código Identificador:**543BBC70

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO ANEXO À ATA  
RP 025/2017 – PP 019/2017**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a empresa White Martins Gases Industriais Ltda - Objeto: Cessão à Comodatária o uso pelas Unidades de Saúde Básica e setores da Secretaria Municipal de Saúde de cilindros, incluindo Manômetro e Fluxômetro - Vigência : 14/06/2017 a 13/06/2018 - Valor: R\$ 7.200,00

**GILSON URBANO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Souza Batista  
**Código Identificador:**F6D9FD2E

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO ANEXO À ATA  
RP 025/2017 – PP 019/2017**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a empresa Air Liquide Brasil Ltda - Objeto: Cessão à Comodatária o uso pelas Unidades Básicas de Saúde e setores da Secretaria Municipal de Saúde de cilindros, incluindo manômetro e fluxômetro. Vigência : 14/06/2017 a 13/06/2018

**GILSON URBANO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Souza Batista  
**Código Identificador:**06162CD1

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DO 1º T.A/CONVÊNIO 007/2016**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Grupo Escola Amizade e Amor – GEAA - Projeto "Vestindo a Saia, Transformando a Comunidade." Finalidade do T. A.: Prorrogação de prazo de vigência até 31/12/2017 e alteração dos itens 3.5 e 4.1, presentes no plano de trabalho, conforme acordado entre as partes.

**GILSON URBANO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Bem Estar Social Interino

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Pires de Moura  
**Código Identificador:**7DB5C2CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAMBARI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR**

Comissão de Seleção  
EXTRATO DE RESULTADO PRELIMINAR  
A Comissão de Seleção e Monitoramento, torna público o resultado da seleção do Edital de Chamamento Público nº 0002/2017  
Classificação:  
1º colocada – Associação de Hotéis, de Pousadas e Similares, de Serviços e Turismo de Lambari -CNPJ: 12.862.766/0001-64.  
Nota: 8,33

Lambari, 03 de julho de 2017.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**Publicado por:**  
Ana Carolina Tomaz Tucci  
**Código Identificador:**C1628923

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL**

**Processo nº 00050/2017 – Pregão Presencial nº 00033/2017 –** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFEUS PERSONALIZADOS E MEDALHAS, DE FORMA PARCELADA, PARA PREMIAÇÃO DE ATLETAS PARTICIPANTES DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO. Credenciamento: 17/07/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 17/07/2017 às 13h30min. Edital e informações: [www.lambari.mg.gov.br](http://www.lambari.mg.gov.br), [compraslicitacao@lambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacao@lambari.mg.gov.br) ou 35-3271-6515.

**CELIANE PAPANDRÉA BORGES**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Soraya Junqueira Vilela  
**Código Identificador:**EDB5722C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO N.º 001/2016 – PRC N.º 85/2017.**

**Objeto:** Constitui objeto do presente leilão, a alienação de veículos declarados inservíveis para o serviço público, que se encontram numerados em lotes e relacionados nos ANEXOS I, partes integrantes deste Edital.

**Abertura:** dia 19/07/2017 às 09:00 horas.

**Local:** Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail [licitacao@laranjal.mg.gov.br](mailto:licitacao@laranjal.mg.gov.br). Outras informações (32)3424-1387, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Laranjal, MG, aos 03 de Julho de 2017.

**LIOVALDO NUNES DE MORAIS**  
Leiloeiro Administrativo.

**SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcelo Felipe Garcia Dias  
**Código Identificador:**5C0FC6F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATAS 045, 046, 047, 048, 049 E 050 DE 2017**

Município de Leme do Prado – MG. **Processo:** 063/2017, PP: 027/2017 – Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para manutenção das secretarias municipais. **Empresas Detentoras:** Cláudio Gregório Rodrigues de Souza - ME CNPJ: 03.343.478/0001-02, ata 045/2017, com valor global de R\$: 9.018,00 (nove mil e dezoito reais), Infolab Distribuidora LTDA - CNPJ: 02.799.407/0001-56, ata 046/2017, com valor global de R\$: 56.047,00 (cinquenta e seis mil e quarenta e sete reais), José Maria Martins de Jesus 98595946604 CNPJ: 11.798.757/0001-99, ata 047/2017, com valor global de R\$: 80.518,40 (oitenta mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), Luciana Cássia Melo - ME CNPJ: 07.283.894/0001-13, ata 048/2017, com valor global de R\$: 89.980,00 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), Mapel Maquinas e Artigos Para Escritórios LTDA CNPJ: 20.232.336/0001-97, ata 049/2017, com valor global de R\$: 29.450,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), e Rafael

Kennedy Cordeiro de Macedo - ME CNPJ: 26.719.131/0001-17, ata 050/2017, com valor global de R\$: 8.536,00 (oito mil quinhentos e trinta e seis reais). Vigência: 19/06/2017 a 18/06/2018.

**REGINALDO GOMES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Adriano Gomes  
**Código Identificador:**9CA8C9DF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS 061/2017**

Município de Leme do Prado – MG. **Processo:** 065/2017, PP: 029/2017 – Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) veículo pick-up cabine dupla 4x4, a diesel, zero quilômetro, fabricação mínimo 2017, ano modelo mínimo 2017, motorização mínimo de 140 cv, cambio manual, capacidade 05 lugares, ar condicionado, direção hidráulica, equipado com freios abs, airbag dup, trio elétrico, capota marítima, protetor de caçamba, estribos laterais e dotado de todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de trânsito. **Empresa Vencedora:** Orletti Veículos e Peças LTDA CNPJ: 71.189.278/0005-20, contrato nº 061/2017, com valor global R\$: 129.990,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais). Vigência: 16/06/2017 a 31/12/2017.

**REGINALDO GOMES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Adriano Gomes  
**Código Identificador:**9220C38F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATAS 051, 052 E 053 DE 2017**

Município de Leme do Prado – MG. **Processo:** 066/2017, PP: 030/2017 – Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinas para atender as necessidades da frota municipal. **Empresas Detentoras:** Erik Alves Santos 12390695612 CNPJ: 19.490.718/0001-31, ata nº 051/2017, com valor global de R\$: 10.455,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), Inácio Lemes Rocha 14405221626 CNPJ: 27.267.667/0001-01, ata nº 052/2017, com valor global de R\$: 7.825,00 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais) e Maria do Rosário Alves Cordeiro – ME CNPJ: 08.225.811/0001-00, ata nº 053/2017 com valor global de R\$: 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). Vigência: 21/06/2017 a 20/06/2018.

**REGINALDO GOMES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Adriano Gomes  
**Código Identificador:**F13515CC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATAS 054 E 055 DE 2017**

Município de Leme do Prado – MG. **Processo:** 067/2017, PP: 031/2017 – Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e expediente para manutenção das secretarias e demais setores da prefeitura municipal de Leme do Prado/MG. **Empresas Detentoras:** Claudio Gregório Rodrigues de Souza-ME CNPJ: 03.343.478/0001-02, ata nº 054/2017, com valor global de R\$: 22.412,90 (vinte e dois mil, quatrocentos e doze reais e noventa centavos) e Sidney de Sousa Carvalho-ME CNPJ: 11.807.975/0001-42, ata nº 055/2017, com valor global de R\$: 35.328,50 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 26/06/2017 a 25/06/2018.

**REGINALDO GOMES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Adriano Gomes  
**Código Identificador:**FD3B3EDE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATAS 056 E 057 DE 2017**

Município de Leme do Prado – MG. **Processo:** 068/2017, PP: 032/2017 – Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica da sede do município de Leme do Prado/MG. **Empresas Detentoras:** Acácia Comercio de Medicamentos LTDA CNPJ: 03.945.035/0001-91, ata nº 056/2017, com valor global R\$: 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais) e Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA CNPJ: 01.417.694/0001-20, ata nº 057/2017, com valor global R\$: 15.382,00 (quinze mil, trezentos e oitenta e dois reais). Vigência: 26/06/2017 a 25/06/2018.

**REGINALDO GOMES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Adriano Gomes  
**Código Identificador:**B7103A68

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATAS 058, 059, 060, 061, 062, 063 E 064 DE 2017**

Município de Leme do Prado – MG. **Processo:** 069/2017, PP: 033/2017 – Menor Preço Por Item. **Objeto:** registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para manutenção das unidades medicas e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. **Empresas Detentoras:** Acácia Comercio de Medicamentos LTDA CNPJ: 03.945.035/0001-91, ata nº 058, com valor global R\$: 28.007,77 (vinte e oito mil e sete reais e setenta e sete centavos). Alphas Produtos Para Saúde Eireli – ME CNPJ: 19.188.783-70, ata nº 059, com valor global R\$: 41.689,70 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Cofarminas Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA CNPJ: 02.537.890/0001-09, ata nº 060, com valor global R\$: 147.952,20 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA CNPJ: 10.463.662/0001-51, ata nº 061, com valor global R\$: 699,28 (seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA CNPJ: 01.417.694/0001-20, ata nº 062, com valor global R\$: 38.356,60 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Equipar Medico e Hospitalar LTDA CNPJ: 25.725.813/0001-70, ata nº 063, com valor global R\$: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e Master Medicamentos e Materiais Medico Hospitalar LTDA CNPJ: 26.788.983/0001-66, ata nº 064, com valor global R\$: 1.329,00 (mil trezentos e vinte e nove reais). Vigência: 28/06/2017 a 27/06/2018.

**REGINALDO GOMES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Adriano Gomes  
**Código Identificador:**D67CFD00

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATAS 065, 066 E 067 DE 2017**

Município de Leme do Prado – MG. **Processo:** 070/2017, PP: 034/2017 – Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais escolar, didático e pedagógico para manutenção das secretarias e demais setores da prefeitura municipal de Leme do Prado/MG. **Empresas Detentoras:** Claudio Gregório Rodrigues de Souza-ME, CNPJ: 03.343.478/0001-02, ata nº 065, com valor global de R\$: 9.761,50 (nove mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), Jose Maria Martins de Jesus 98595946604, CNPJ: 11.798.757/0001-99 ata nº 066, com valor global de R\$: 26.400,00 (vinte e seis mil, e quatrocentos reais) e Sidney de Sousa Carvalho-ME, CNPJ: 11.807.975/0001-42, ata nº 067, com valor global de R\$: 43.048,45 (quarenta e três mil, quarenta

e oito reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 30/06/2017 a 29/06/2018.

**REGINALDO GOMES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Adriano Gomes  
**Código Identificador:**87B1B049

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATAS 068, 069 E 070 DE 2017**

Município de Leme do Prado – MG. **Processo:** 071/2017, PP: 035/2017 – Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de transporte para prestação de serviços de transporte de feirantes da zona rural para sede do município de Leme do Prado/MG. **Empresas Detentoras:** Erik Alves Santos 12390695612 CNPJ: 19.490.718/0001-31, ata nº 068, com valor global de R\$: 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais), Jose Maria de Jesus 18820649845 CNPJ: 18.625.840/0001-05, ata nº 069, com valor global de R\$: 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais) e Jose Murilo de Jesus 84561246649 CNPJ: 17.396.021/0001-70, ata nº 070, com valor global de R\$: 10.725,00 (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 03/07/2017 a 02/07/2018.

**REGINALDO GOMES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Adriano Gomes  
**Código Identificador:**C5B9ADA8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 039/2017**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 039/2017**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para manutenção das unidades medica e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as **09:00 horas do dia 14 de julho de 2017**. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: [licitacao@lemedoprado.mg.gov.br](mailto:licitacao@lemedoprado.mg.gov.br) ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

**REGINALDO GOMES FERREIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jose Adriano Gomes  
**Código Identificador:**CF8C51B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIÃO DA MATA**  
**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o cancelamento do aviso de licitação, decorrente do Credenciamento n.º 019/2017, Processo Licitatório n.º 024/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 03 de julho de 2017, edição Nº 2033, em razão de ter sido publicada com erros. Será efetuada a publicação com os dados corretos nesta mesma data.

Guarani, 03 de julho de 2017.

**TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI**

Presidente do CISUM.

**Publicado por:**

Tarcilia Rodrigues Fernandes

**Código Identificador:**91B7B424

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIÃO DA MATA  
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 016/2017**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2017**

**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

**Credenciado:**

**CENTRO DIAGNÓSTICO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA**

**CNPJ:** 03.011.575/0001-06

**Endereço:** Praça Gilmar Dutra de Melo Felipe, 187, Centro, Muriaé, MG, CEP: 36.880-000.

**Itens:** 04, 05 e 35.

**Valor estimado de ATÉ:** R\$ 39.180,00 (trinta e nove mil, cento e oitenta reais).

**Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

**Data da assinatura da homologação:** 27/06/2017.

**Publicado por:**

Tarcilia Rodrigues Fernandes

**Código Identificador:**AD2D56E9

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIÃO DA MATA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Contrato nº 036/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Contratado: CENTRO DIAGNÓSTICO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.

**Objeto:** Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames e procedimentos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.

**Itens:** 04, 05, 35.

**Dotação Orçamentária:**

01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.

**Vigência:** 01/06/2018

**Data da assinatura:** 27/06/2017.

**Credenciamento nº 016/2017, Inexigibilidade n.º 016/2017, Processo Licitatório n.º 019/2017**

**Signatários:** Maria Júcélia Baesso Procaci e Edivar Pereira de Almeida.

**Publicado por:**

Tarcilia Rodrigues Fernandes

**Código Identificador:**D58AE682

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIÃO DA MATA  
CREDENCIAMENTO Nº 19/2017 - EXAMES DE  
DIAGNÓSTICO CEAE**

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 019/2017, Inexigibilidade n.º 019/2017, PRC n.º 024/2017. **Objeto:** Credenciamento de empresas e profissionais da área laboratorial (pessoa jurídica), para prestação de serviços de diagnóstico e realização dos exames: 02.03.02.008-1 – Exame Anatomopatológico do Colo Uterino – Biópsia e 02.03.02.006-5 – Exame Anatomopatológico de Mama - Biópsia, com base no GRUPO 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica; subgrupo 03 – Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia, Forma de Organização 02 - Exames Anamopatológicos, discriminados na "tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, disponível através do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS” - Tabela SUS vigente, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda do CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. A entrega dos envelopes será a partir do dia 04/07/2017. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail [licitacaocisum@gmail.com](mailto:licitacaocisum@gmail.com). Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 30 de junho de 2017.

**MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI**

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata CISUM

**TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES**

Secretária Executiva do CISUM.

**Publicado por:**

Tarcilia Rodrigues Fernandes

**Código Identificador:**0433B471

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO.**

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 227 de 22 de junho de 2017 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a **Cooperativa Agropecuária Região Leste de Minas Gerais de Responsabilidade Ltda**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

**1. Justificativas para inexigibilidade de chamamento público:**

Tendo em vista a existência de Lei Municipal nº. 4.378 de 29 de junho de 2017, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, autoriza-se a concessão de contribuição à Cooperativa Agropecuária Região Leste de Minas Gerais de Responsabilidade Ltda., adequando-se ao disposto no artigo 31, II da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

**2. Período pretendido para execução das ações/atividades:** 05 de julho a 30 de agosto de 2017.

**3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto:** Realização da 81ª Exposição Agropecuária e Industrial de Leopoldina, a se realizar no Parque José Ribeiro dos Reis, com a aplicação dos recursos para: sonorização, aluguel de tendas e segurança.

**4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria:** R\$20.000,00 (vinte mil reais)

**5. Dotação orçamentária:**

02 17 02 20 606 0041 2.140 - Incentivo a Agricultura e Pecuária - 335041 Contribuições, ficha 681.

Leopoldina, MG, aos 30 de junho de 2017.

**MARIA LUÍZA MACHADO FARIA**  
Presidente

**EMILIANI REIS PEREIRA**  
Membro

**AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
Membro

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**A70AAAD9

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 211, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO  
PROCESSANTE

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prática, em tese, da conduta ilícita tipificada como abandono de cargo, a qual está descrita no artigo 222 da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO que a penalidade atribuída à citada conduta é a de demissão, nos termos do artigo 221, II, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO que para imposição da referida penalidade imperiosa a instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe o §5º, artigo 241, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor MAURO LÚCIO SILVA por, supostamente, faltar ao serviço, sem causa justificada, por período superior a 30 (trinta) dias corridos, infringindo dever funcional que lhe é imposto no artigo 203, X e 223, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar processante:

I – Eduardo Ramos Duarte  
II – Fabrícia Guimarães da Silva;  
III – Maria Luíza Machado Faria.

§ 1º – A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor Eduardo Ramos Duarte.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 29 de maio de 2017;  
163ª da Emancipação Político-administrativa do Município.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**893BE591

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2017**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 03 de 02 de janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 17 de julho de 2017, às 09:00 (nove) horas**, no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

**Retirada do Edital:** O Edital na íntegra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do site: [www.limeiradooeste.mg.gov.br](http://www.limeiradooeste.mg.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 03 de julho de 2017.

**EDNÉIA FREITAS BRENTAN**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ednéia Freitas Brentan  
**Código Identificador:**9A6E8CE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MATUTINA**

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**  
**LEI Nº 949 DE 22 DE JUNHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MATUTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Publicado por:**  
Leila Aparecida Leonel  
**Código Identificador:**CFCEBBF7

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**  
**LEI Nº 950 DE 22 DE JUNHO DE 2017**

ALTERA A LEI COMPL. MUNICIPAL 844/2010 DE 02/07/2010, QUE INSTITUI O PCCV DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, PARA INCLUIR NO ART. 17 OS PARÁGRAFOS §§ 1º E 2º, PARA ESPECIFICAR A JORNADA DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS DO ANEXO II EM PLANTÕES PRESENCIAL E SOBREAviso.

**Publicado por:**  
Leila Aparecida Leonel  
**Código Identificador:**F2FD8875

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**  
**DECRETO Nº 23 DE 23 DE MAIO DE 2017**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- CONSELHO DO FUNDEB

**Publicado por:**  
Leila Aparecida Leonel  
**Código Identificador:**B381F5C0

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**  
**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR ESTÁVEL ELIAS MARTINS LOPES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, PELO PERÍODO DE 24 ( VINTE E QUATRO MESES) A PARTIR DE 01/07/2017.

**Publicado por:**  
Leila Aparecida Leonel  
**Código Identificador:**6FB6D74F

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**  
**DESLIGAMENTO DE SERVIDOR**

DESLIGAMENTO DO SERVIDOR ESTÁVEL ALEXANDRE NELISON LAGARES GOMES, CPF 088.205.686-75, RG MG 12914273 , CADASTRADO COM A MATRÍCULA 817 LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE,AUXILIAR ADMINISTRATIVO A PARTIR DE 08/06/17.

**Publicado por:**  
Leila Aparecida Leonel  
**Código Identificador:**E22D7F8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA SRP**

Extrato da Ata de Registro Preços nº. 31/2017, de 30 de junho de 2017, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 29/2017, Modalidade Pregão nº. 13/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa I F Dias de Oliveira – ME, CNPJ: 22.475.215/0001-00, vencedora dos itens 01 e 02, objetivando a prestação de serviços de locação de caminhão basculante tipo caçamba e escavadeira hidráulica sobre esteiras. Vigência: 12 (doze) meses. Itens registrados:

| I F Dias de Oliveira – ME |        |         |                                                                 |                |               |
|---------------------------|--------|---------|-----------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| CNPJ: 22.475.215/0001-00  |        |         |                                                                 |                |               |
| Item                      | Quant. | Unidade | Descrição do Produto                                            | Preço Unitário | Preço Total   |
| 01                        | 500    | Horas   | SERVIÇO POR HORA TRABALHADA DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO CAÇAMBA | R\$ 54,00      | R\$ 27.000,00 |

|              |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |                       |
|--------------|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|
| 02           | 850 | Horas | SERVIÇO POR HORA TRABALHADA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS Locação de 01 (uma) escavadeira hidráulica sobre esteiras, potência mínima no volante do motor de 100hp, potência bruta mínima de 120hp, torque de giro mínimo de 40kN/m, com fornecimento de operador, combustível, manutenção, deslocamento, estadia e refeição por conta da contratada. | R\$ 93,00 | R\$ 79.050,00         |
| <b>Total</b> |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           | <b>R\$ 106.050,00</b> |

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 03 de julho de 2017.

**AYMORE MOREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Maria José  
**Código Identificador:**5B07A009

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 6. Processo 049/2014 Concorrência ° 001/2014, contrato Nº173/2014. Objeto: prorrogação de prazo referente ao contrato de contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias públicas na sede do Município e na sede dos Distritos de Baixa Quente, Cruzinha, Lagoa Grande e Ribeirão da Folha. Fornecedor: Construtora Civil FN Louro Ltda. CNPJ: 07.198.669/0001-89.Termo aditivo assinado: 02 de Junho de 2017. Prazo: 03/12/2017.

**AÉCIO GUEDES SOARES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Brunna I. Barbosa  
**Código Identificador:**7CDB28FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO**  
**PORTARIA Nº 018/2017**

“Nomeia servidora para ocupar cargo em comissão e dá outras providências”

**AILTON FERNANDO DE AREDES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Islaia Teixeira de Souza**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, constante do Anexo I, Grupo de Direção Superior, N15, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Miradouro/MG, Resolução 01/2017 de 24/09/2007, com as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º Para atender as despesas dessa Portaria, será utilizada dotação orçamentária já existente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2017.

Câmara Municipal de Miradouro, 03 de julho de 2017.

Registra-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

# **AILTON FERNANDO DE AREDES**

Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

**Publicado por:**

Ana Paula Lacerda Tostes

**Código Identificador:**C800D922

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 048/2016. Tomada de Preço N.º 001/2016. EMPRESA: J.A.A Construções e Terraplanagem Eireli ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiário.Vigência do Contrato: 10/06/2017 A 10/09/2017. Data da Assinatura 4º Aditivo:04/05/2017.

**Publicado por:**

Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt

**Código Identificador:**D41ABF21

## **ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MONTEZUMA**

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG. Aviso de licitação Pregão Presencial 036/2017 OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de (MEI, ME, EPP) para prestação de serviços de hospedagens e fornecimento de refeições de forma parcelada no município de Montezuma, destinada a manutenção das atividades deste município.** Abertura 14/07/2017 às 09h00min. Edital disponível no site: [www.montezuma.mg.gov.br](http://www.montezuma.mg.gov.br). Informações através do telefone: (38) 3825 1198 e e-mail: [licitacao@montezuma.mg.gov.br](mailto:licitacao@montezuma.mg.gov.br).

Montezuma/MG, 14 de Junho de 2017.

**RAFAEL LUCAS FROTAS VIEIRA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Dailton Araujo Morais Sá

**Código Identificador:**3F6A6496

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG. Aviso de licitação Pregão Presencial 037/2017 OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de (MEI, ME, EPP) para prestação de serviços de segurança uniformizados e desarmados para o município de Montezuma.** Abertura 14/07/2017 às 14h00min. Edital disponível no site: [www.montezuma.mg.gov.br](http://www.montezuma.mg.gov.br). Informações através do telefone: (38) 3825 1198 e e-mail: [licitacao@montezuma.mg.gov.br](mailto:licitacao@montezuma.mg.gov.br).

Montezuma/MG, 14 de Junho de 2017.

**RAFAEL LUCAS FROTAS VIEIRA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Dailton Araujo Morais Sá

**Código Identificador:**0CCF3EA5

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA - EMUTUM. Aviso de licitação Pregão Presencial 004/2017 OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de (MEI, ME, EPP) para fornecimento de balas, chocolates, biscoitos**

**recheados, salgadinhos, doces, bebidas lácteas, sorvetes, higiene pessoal e cigarros.** Abertura 13/07/2017 às 14h00min. Edital disponível no site:

[www.balneariodemontezuma.mg.gov.br](http://www.balneariodemontezuma.mg.gov.br). Informações através do e-mail:

[licitacao@balenariodemontezuma.com.br](mailto:licitacao@balenariodemontezuma.com.br).

Montezuma/MG, 03 de Julho de 2017.

**ADAUTO VIEIRA PINHO**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Rodrigo Pereira Pardiniho

**Código Identificador:**44957B21

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2017**

EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA - EMUTUM. Aviso de licitação Pregão Presencial 003/2017 OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de (MEI, ME, EPP) para fornecimento de carnes de sol, destinado a manutenção da EMUTUM.** Abertura 13/07/2017 às 09h00min. Edital disponível no site:

[www.balneariodemontezuma.mg.gov.br](http://www.balneariodemontezuma.mg.gov.br). Informações através do e-mail:

[licitacao@balenariodemontezuma.com.br](mailto:licitacao@balenariodemontezuma.com.br).

Montezuma/MG, 03 de Julho de 2017.

**ADAUTO VIEIRA PINHO**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Rodrigo Pereira Pardiniho

**Código Identificador:**BFB8C050

## **ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MURIAÉ**

### **COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N.º 8.037, DE 03 DE JULHO DE 2017**

*"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão Do Gabinete ."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

### **DECRETA**

**Art. 1º-** Ficam os (as) Senhores, abaixo relacionados , nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, no Gabinete , conforme a seguir:

| CARGO                                               | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------------|
| ASSESSOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | AS-07           | CC-06                 | THIAGO TROTA ALEXANDRE RODRIGUES    |
| ASSESSOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | AS-07           | CC-06                 | IOLANDA OLIVEIRA HENRIQUES MADRIAGA |

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

Muriaé, 03 de julho de 2017

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Teresa Paulo Soares  
**Código Identificador:**7BB2C07E

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DECRETO N.º 8.038, DE 03 DE JULHO DE 2017**

*“Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.”*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme a seguir:

| CARGO                                              | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME                                 |
|----------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------------------|
| CHEFE DE SETOR DE SUPERVISÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS | CH-74           | CC-09                 | MÁRCIA REGINA MARQUES BOVARETO PERIM |

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

Muriaé, 03 de julho de 2017

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Teresa Paulo Soares  
**Código Identificador:**9FFE3DCE

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**  
**PORTARIA Nº 120/2017**

*Concessão de progressão aos servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011, referente ao período 2015/2017.*

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

**CONSIDERANDO** que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;

**CONSIDERANDO**, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;

**CONSIDERANDO** que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183 publicada em 01 de Fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 062/2017 de 09 de março de 2017 que autoriza o Departamento Pessoal do DEMSUR a realizar a concessão dos benefícios como Adicional de Qualificação, o Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio), Licença Prêmio por Assiduidade e Progressão por Merecimento mediante análise cautelosa e em conformidade com as Leis nº 3.824/2009 e 4.183/2011, sendo responsável pela emissão de certidões e documentos para os devidos fins, não havendo mais necessidade de parecer jurídico para os referidos casos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos** relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011 e 4.417/2012:

| MASP | NOME                            | DESCRIÇÃO DO CARGO                     | PADRÃO VENC. | DE |
|------|---------------------------------|----------------------------------------|--------------|----|
| 0156 | ALDAIR DE PAULA LIMA            | Auxiliar de Serviços e Obras           | PEFM-02      |    |
| 0972 | ALOÍSIO ANTÔNIO DA MOTA PEREIRA | Motorista de Veículos Leves e Pesados  | PEFM-14      |    |
| 0980 | ANTÔNIO CELSO DA SILVA          | Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana | PEFM-05      |    |
| 0177 | ANTÔNIO DE FARIA MOTA           | Operador de Estação                    | PEFM-32      |    |
| 0756 | ANTÔNIO TOMAZ GARCIA            | Oficial de Serviços e Obras            | PEFM-16      |    |
| 1320 | EDMAR BRITO                     | Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana | PEFM-02      |    |
| 0973 | EDNAN ANDRADE DE AREDES         | Motorista de Veículos Leves e Pesados  | PEFM-14      |    |
| 1125 | FLÁVIO FERNANDES DE BARROS      | Motorista de Veículos Leves e Pesados  | PEFM-13      |    |
| 0681 | GÉLIO ALVES DA SILVA            | Oficial de Serviços e Obras            | PEFM-24      |    |
| 0754 | GIRLEY JOSÉ DO NASCIMENTO       | Oficial de Serviços e Obras            | PEFM-16      |    |
| 0684 | JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA     | Oficial de Serviços e Obras            | PEFM-24      |    |
| 1305 | JOÃO BATISTA RORIZ SILVA        | Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana | PEFM-02      |    |
| 0986 | JOÃO GOMES DA SILVEIRA          | Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana | PEFM-05      |    |
| 1126 | JOSÉ LUIZ COSTA                 | Auxiliar de Serviços de Saneamento     | PEFM-04      |    |
| 1123 | JOSÉ ONOFRE MARINHO             | Auxiliar de Serviços de Saneamento     | PEFM-04      |    |
| 0682 | JOSÉ PEREIRA DA SILVA           | Oficial de Serviços e Obras            | PEFM-23      |    |
| 0976 | JOSIANE MARIA DE FREITAS PASSON | Técnico Administrativo                 | PEFM-19      |    |
| 1316 | LUCIANO JOSÉ DE SOUZA           | Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana | PEFM-02      |    |
| 0982 | MARCELO ARAÚJO GOULART          | Auxiliar de Serviços de Saneamento     | PEFM-05      |    |
| 1321 | NORMANDES ROSA DA SILVA         | Auxiliar de Serviços de Saneamento     | PEFM-02      |    |
| 0984 | SÉRGIO JOSÉ DE PAULA ROSA       | Auxiliar de Serviços de Saneamento     | PEFM-05      |    |
| 1318 | SIMONE LUZIA DE SOUZA RODRIGUES | Teleoperador                           | PEFM-08      |    |
| 0983 | WESLEY ALAMINI DIAS             | Leiturista de Hidrômetro               | PEFM-21      |    |

**Art. 2º -** Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Registra-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

Muriaé (MG), 12 de junho de 2017.

**GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR**  
Diretor Geral do DEMSUR

**Publicado por:**  
Maisa Rosa Pena  
**Código Identificador:**9FE8DC81

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2017**

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 - PREGÃO Nº 014/2017 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS LOCAIS DOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDARTE – CONTRATADA: ESTÁCIO SANTIAGO SEGURANÇA LTDA-ME - VALOR: R\$ 44.200,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 30/06/2017 E ENCERRA-SE EM 30/06/2018 - DOTAÇÃO: 04.01.02.13.392.0013.2.050.3390.39.00-068; 04.01.02.13.392.0013.1.051.3390.39.00-087

**FLÁVIA DE MELLO NEVES**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**0E155953

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**  
**EXTRATO DO CONTRATO 006/2017**

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO Nº 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA LOCAÇÃO, SOB SISTEMA DE FRANQUIA, DE EQUIPAMENTOS COM AS FUNÇÕES DE IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER COLORIDO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E SEUS SETORES - CONTRATADA: COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA-EPP – VALOR: R\$ 2.949,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 03/07/2017 E ENCERRA-SE EM 31/12/2017 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 101, DOTAÇÃO 04.01.04.13.122.0001.2.031.3390.39.00

**FLÁVIA DE MELLO NEVES**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**0E0E806D

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – PROCESSO Nº 020/2017 - REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO ADIADA PARA O DIA 14/07/2017 ÀS 8:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO EMAIL LICITACAO@FUNDARTE.MURIAE.MG.GOV.BR E RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO EMAIL:

LICITACAO@FUNDARTE.MURIAE.MG.GOV.BR OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

**SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR.**  
Pregoeiro Responsável

**Publicado por:**  
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**216C4E27

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – PROCESSO Nº 021/2017 - REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E SEUS SETORES – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO ADIADA PARA O DIA 14/07/2017 ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO EMAIL LICITACAO@FUNDARTE.MURIAE.MG.GOV.BR E RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO EMAIL: LICITACAO@FUNDARTE.MURIAE.MG.GOV.BR OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

**SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR.**  
Pregoeiro Responsável

**Publicado por:**  
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**01EEF29B

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 008/2017**

Em vista das razões alinhadas pela Secretaria Municipal de Educação/Esporto/Lazer, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, ratifico a Dispensa nº 008/2017, Processo 142/2017 para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito via Kombi (12 lugares) de alunos de zoneamento rural da E. M. Joaquim Ribeiro de Carvalho (CAIC), E. E. Profº Gonçalves Couto e PREMEX para a linha MURIAÉ X IVAÍ, conforme a estimativa de 35 dias letivos até 31/08/2017, tendo como contratado Weliton Mendes Apolinário Júnior – CNPJ nº 24.150.299/0001-29, perfazendo o valor total da contratação de R\$6.086,41 (seis mil oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), com conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Muriaé, 30 de junho de 2017

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Sueli Ribas Paulino Costa  
**Código Identificador:**0D94A9A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE RP Nº 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios para refeitório e cozinha, utensílios para limpeza, compostos e preparados para limpeza e polimento, utensílios para higiene pessoal e toalete, descartáveis para refeitório e cozinha, destinados à manutenção das atividades de todos os departamentos que compõem essa administração - Dotação Orçamentária: Ficha 038 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 055 - 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 074 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 088 – 0205 13392 0007 2.299 339030; Ficha 109 – 0205 27812 0001 2.301 339030; Ficha 146 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 161 – 020704 12361 0002 2.319 339030; Ficha 178 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 198 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 221 – 0209 04122 0001 2.234 339030 – Contratada: SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES - ME, CNPJ n.º 02.145.987/0001-68 – Valor Global: R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 28/06/2017.

**HÉLIO PINTO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wagner Santiago de Carvalho

**Código Identificador:**C16DAFC2

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017, CONVITE Nº.

**006/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 022/2017, CONVITE nº. 006/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de sonorização (pequeno e grande porte); Iluminação profissional (grande porte) para a realização da XXV Cavalgada do Município de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Dotação Orçamentária: Ficha 091 – 0205 13392 0007 2.299 339039 - Contratada: A.A. SIMÕES - ME, CNPJ n.º 13.612.464/0001-09 – Valor Global: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 29/06/2017.

**HÉLIO PINTO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wagner Santiago de Carvalho

**Código Identificador:**54339B8B

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017, CONVITE Nº.

**007/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 023/2017, CONVITE nº. 007/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Estrutura e palco de grande porte, Tenda, Banheiro Químico, Telão e Prestação de Serviço de Segurança; para a realização da XXV Cavalgada do Município de Naque – MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Dotação Orçamentária: Ficha 091 – 0205 13392 0007 2.299 339039 - Contratada: A.A. SIMÕES - ME, CNPJ n.º 13.612.464/0001-09 – Valor Global: R\$ 30.930,00 (trinta mil, novecentos e trinta reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 29/06/2017.

**HÉLIO PINTO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wagner Santiago de Carvalho

**Código Identificador:**5C98D5CD

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017, CONVITE Nº.

**008/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 024/2017, CONVITE nº. 008/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Estrutura e Prestação de serviços de Rodeio, para realização da XXV Cavalgada de Naque, em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Dotação Orçamentária: Ficha 091 – 0205 13392 0007 2.299 339039 - Contratada: A.A. SIMÕES - ME, CNPJ n.º 13.612.464/0001-09 – Valor Global: R\$ 63.180,00 (sessenta e três mil, cento e oitenta reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 29/06/2017.

**HÉLIO PINTO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wagner Santiago de Carvalho

**Código Identificador:**65D1E497

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 14/07/2017 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de lanches, em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00.

Naque, 03 de Julho de 2017.

**HÉLIO PINTO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wagner Santiago de Carvalho

**Código Identificador:**7A442FDD

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NEPOMUCENO

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Aditivo ao Contrato nº 048/2016. Tomada de Preço nº 003/2016. Processo Licitatório nº 036/2016. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 048/2016 até 18/06/2018, com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/96. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construtora Nepomuceno Ltda.

Nepomuceno, 05/06/2017.

**LUIZA MARIA LIMA MENEZES**

Prefeita.

**Publicado por:**

Renata Serra Negra

**Código Identificador:**BE4A8920

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE OURO FINO

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0177/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/17, REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0177/17, modalidade Pregão Presencial nº 044/17,

Registro de Preços nº 029/17 do tipo menor preço por item para futura e eventual prestação de serviços de transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 14/07/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.ourofino.mg.gov](http://www.ourofino.mg.gov).

**MAURICIO LEMES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**02BD558A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**PAINEIRAS**

DESPACHO DO PREFEITO  
EM 20/06/2017

Processo Licitatório nº. 073/2017  
Pregão Presencial nº. 051/2017

Considerando que o envelope documentação da empresa recorrente não se encontra no processo administrativo em questão, o que inviabiliza a verificação do mesmo em caso de provimento do Recurso.

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica opinando pela revogação do procedimento.

DECIDO

Revogo o procedimento licitatório 073/2017, Pregão Presencial 051/2017 devendo a pregoeira proceder a reabertura do mesmo.

Cumpra-se.

Paineiras-MG, 30 de junho de 2017

**AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilda Alves de Moura  
**Código Identificador:**EB64FBFA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2017 - PRC Nº 660/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista o constante do processo nº **004/2017 PRC 660/2017**, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do art. 24, inciso XXVI, do mesmo diploma legal, com suas alterações posteriores, em consonância com o disposto no artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para o gerenciamento dos serviços de urgência e emergência “Cis-Urg Oeste”, por meio de celebração de contrato de programa, durante o exercício de 2017, à partir da assinatura do contrato, com valor de R\$369.189,89 (trezentos e sessenta e nove mil,

cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 30 de junho de 2017.

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Junio Pereira  
**Código Identificador:**206382C5

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PREGÃO Nº 054/2017 - PRC Nº 637/17 – RP 026/2017**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 054/2017 - PRC Nº 637/17 – RP 026/2017**. Objeto: Fornecimento de frutas, verduras e legumes. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 18/07/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 18/07/2017 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 03 de julho de 2017.

**ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Rolando Silva Coelho  
**Código Identificador:**EE064C51

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PREGÃO Nº 056/2017 - PRC Nº 789/17 – RP 027/2017**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 056/2017 - PRC Nº 789/17 – RP 027/2017**. Objeto: Fornecimento de medicamentos específicos constantes do catálogo da CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos). Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 17/07/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 17/07/2017 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 03 de julho de 2017.

**ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Rolando Silva Coelho  
**Código Identificador:**640BBB3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PEDRA DO INDAÍÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2017**

O Município de Pedra do Indaíá-MG torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo público de Provas, para provimento do Cargo de **Técnico de Enfermagem**, em consonância com a Constituição Federal, Lei Municipal n.º 400/1998 e demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no edital

**Período de Inscrição:** de 05 a 12 de Julho de 2017 das 07h:00min as 11h:00min e de 12h:00min as 14h:00min.

**Local Inscrição:** Secretaria Municipal de Saúde – Rua Para, nº 30, Centro, Pedra do Indaiá.

**Valor Inscrição:** R\$ 20,00 (Vinte reais).

Pedra do Indaiá – MG, 03 de Julho de 2017.

**DANIELE CRISTINA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Wagner Mateus de Andrade  
**Código Identificador:**7075D050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**  
**ERRATA 001 - PROCESSO 039/2017 – TOMADA DE PREÇO**  
**002/2017**

**PROCESSO 039/2017 – TOMADA DE PREÇO 002/2017**  
**ERRATA 001**

O Município de Pedra do Indaiá – MG, por meio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições, em decorrência do Processo 039/2017 – Tomada de Preço 002/2017, que tem como a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais para construção de Bueiro ARMCO na Comunidade de Medeiros sobre o Córrego Camargos de Cima, torna público e oficializa a presente “ERRATA” ao processo em epígrafe, conforme a seguir:

**Onde se Lê:**

4.1 – Conforme estipulado no Preâmbulo deste edital, os envelopes deverão ser protocolados até 18 de Maio de 2017 às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida 1º. De Março, nº 891, Bairro Centro em Pedra do Indaiá / MG.

2.3.5 A garantia de que trata o item anterior deste edital deverá ser apresentada no dia 23 de Maio de 2017 no envelope de Documentação (ENVELOPE 01).

**Leia-se:**

4.1 – Conforme estipulado no Preâmbulo deste edital, os envelopes deverão ser protocolados até 11 de Julho de 2017 às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida 1º. De Março, nº 891, Bairro Centro em Pedra do Indaiá / MG.

6.2.3.5 A garantia de que trata o item anterior deste edital deverá ser apresentada no dia 11 de Julho de 2017 no envelope de Documentação (ENVELOPE 01).

Permanece inalterado os demais itens e subitens. [...]

Pedra do Indaiá/MG, 03 de Julho de 2017.

**WAGNER MATEUS DE ANDRADE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wagner Mateus de Andrade  
**Código Identificador:**F14993CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**  
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Extrato do Termo de Fomento nº 043/2017**

**Processo Licitatório nº. 028/2017**

**Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017**

**Objeto:** a articulação interinstitucional e respectivas competências entre as partes, visando também à concessão de desconto aos alunos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do UNIARAXÁ, oriundos do município de Pedrinópolis, devidamente encaminhados pelo Prefeito, com vistas ao acesso e permanência dos mesmos no Ensino

Superior. Contratado: **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ**.  
Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS** Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **Data Assinatura:** 17/05/2017.  
**Vigência:** 31/12/2017.

**Publicado por:**  
Marcos Paulo de Moraes  
**Código Identificador:**477314E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**  
**LEI Nº 940 DE 21 DE JUNHO DE 2017**

*Sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2018, e dá outras providências.*

Antônio José Gundim, Prefeito Municipal de Pedrinópolis, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Pedrinópolis, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 403, de 28 de setembro de 2016-STN, 7ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2017.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- 01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
- 01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
- 02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
- 02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.
- 02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
- 02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
- 02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
- 02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
- 02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

### **RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

### **METAS ANUAIS**

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 406/2016 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS ANUAIS DA LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação a Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

### **AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

### **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

### **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

### **AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 403/2016-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

### **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e

metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

### **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### **III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

### **IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes, Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas

Correntes Líquidas previstas e 25% do total do orçamento de cada Entidade para a abertura de créditos adicionais suplementares. (art. 5º III, da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no final do respectivo Exercício do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 10%, obedecido os limites prudencial

de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- II - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV - eliminação das despesas com horas-extras.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2017, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, em 21 de junho de 2017.

**ANTÔNIO JOSE GUNDIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Paulo de Moraes

**Código Identificador:**F0BD7E2A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

**Extrato do Termo de Fomento nº 042/2017**

**Processo Licitatório nº. 027/2017**

**Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017**

**Objeto:** O presente Termo de Parceria tem por objeto estabelecer as condições para o Repasse financeiro destinado ao pagamento de despesas para o atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistencial. Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA JULIANA** Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS** Valor Global: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), **Data Assinatura:** 17/05/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

**Publicado por:**

Marcos Paulo de Moraes

**Código Identificador:**F4564409

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDIZES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO 1.649/2017

#### DECRETO Nº 1.649, DE 03 DE JULHO DE 2017

“Declara Área de Utilidade Pública, para fins de Intervenção em Área de Preservação Permanente”.

O Prefeito Municipal de Perdizes, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III e XXIX da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO, que O Município de Perdizes é proprietário do imóvel de matrícula n. 607 do CRI-Perdizes;  
CONSIDERANDO, que os lotes n. 16 e 17 da quadra 2, constantes da Ficha 01 da matrícula n. 607 – CRI-Perdizes, encontram-se em área considera de preservação permanente;  
CONSIDERANDO, que foi detectado erosão em fase inicial com iminente impacto na rede de esgoto ali existente;  
CONSIDERANDO, a urgência de intervenção na Área de Preservação Permanente para realização de obras mitigadoras que evitem futuros danos ambientais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de intervenção na Área de Preservação Permanente constante de realização de obras mitigadoras com a finalidade contenção da erosão detectada.

**Art. 2º** - Fica declarada o interesse público e a urgência da medida.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2017.

Perdizes, 03 de julho de 2017.

**VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréia Ferreira da Cunha

**Código Identificador:**6DC70969

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EM DIREITO**

FICA CONVOCADO O ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO MAYCON ANTONIO ALVARENGA FARIA, 11<sup>a</sup> (DÉCIMO PRIMEIRO) COLOCADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, PARA TOMAR POSSE NA SUA VAGA DE ESTÁGIO, IMPRETERIVELMENTE NA DATA DE 05 DE JULHO DE 2017, ÀS 12H, NA SEDE DESTA PREFEITURA, SITUADA NA PRAÇA 1º DE JUNHO, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG.

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**DB654DB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO.** Processo Licitatório 022/2017. Pregão Presencial 013/2017. Contrato Administrativo 026/2017. Contratada: Supermercado Pacotão 2000 Ltda. - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e outros. Valor Total: R\$ 33.786,78. Vigência contratual: 03/07/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0097. 03/07/2017.

**LOHAINE MIGUEZ MARTINS**

Pregoeira.

**SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA**

Presidente da FUMSP.

**Publicado por:**

Lohaine Miguez Martins

**Código Identificador:**E6F00116

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO.** Processo Licitatório 022/2017. Pregão Presencial 013/2017. Contrato Administrativo 027/2017. Contratada: Mercado 100% Ltda. - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e outros. Valor Total: R\$ 27.110,52. Vigência contratual: 03/07/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0097. 03/07/2017.

**LOHAINE MIGUEZ MARTINS**

Pregoeira.

**SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA**

Presidente da FUMSP.

**Publicado por:**

Lohaine Miguez Martins

**Código Identificador:**A2C27075

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO.** Processo Licitatório 023/2017. Pregão Presencial 014/2017. Contrato Administrativo 028/2017. Contratada: Supermercado Pacotão 2000 Ltda. - ME. Objeto: Aquisição de legumes, verduras e frutas. Valor Total: R\$ 4.618,10 (quatro mil seiscientos e dezoito reais e dez centavos). Vigência contratual: 03/07/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0097. 03/07/2017.

**LOHAINE MIGUEZ MARTINS**

Pregoeira.

**SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA**

Presidente da FUMSP.

**Publicado por:**

Lohaine Miguez Martins

**Código Identificador:**C19F13FB

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO.** Processo Licitatório 023/2017. Pregão Presencial 014/2017. Contrato Administrativo 029/2017. Contratada: G. C. de Paula Mercaria - ME. Objeto: Aquisição de legumes, verduras e frutas. Valor Total: R\$ 2.935,30 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). Vigência contratual: 03/07/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0097. 03/07/2017.

**LOHAINE MIGUEZ MARTINS**

Pregoeira.

**SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA**

Presidente da FUMSP.

**Publicado por:**

Lohaine Miguez Martins

**Código Identificador:**BA900C29

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2017-  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2017**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 021/2017, aquisição de veículos para atender à secretaria municipal de educação, secretaria municipal de administração e finanças e secretaria municipal de infra estrutura e urbanismo da prefeitura municipal de Pirapora/MG, a entrega e abertura dos envelopes será no dia **17/07/2017 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:

**www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 03/07/2017

**AILTON BARRETO**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini  
**Código Identificador:**7AABF339

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 216/2017  
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2017 – PREGÃO Nº 110/2017  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA , CAMINHÃO CAÇAMBA, TRATOR E MÁQUINA MOTONIVELADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM LOCAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.  
Contratado: EDUARDO SALVIOLI DE PAIVA ME. Valor global estimado para 2017 de R\$ 203.750,00. Data da assinatura: 03/07/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.  
Dotação Orçamentária:  
05 01 2.106 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 F 376

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**298D93A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 217/2017  
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2017 – PREGÃO Nº 110/2017  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA , CAMINHÃO CAÇAMBA, TRATOR E MÁQUINA MOTONIVELADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM LOCAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.  
Contratado: FRANCISCO ERNANI DO CARMO FERNANDES. Valor global estimado para 2017 de R\$ 33.750,00. Data da assinatura: 03/07/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.  
Dotação Orçamentária:  
05 01 2.106 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 F 376

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**821610AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 218/2017  
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2017 – PREGÃO Nº 110/2017  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA , CAMINHÃO CAÇAMBA, TRATOR E MÁQUINA MOTONIVELADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM LOCAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Contratado: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor global estimado para 2017 de R\$ 120.000,00. Data da assinatura: 03/07/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.  
Dotação Orçamentária:  
05 01 2.106 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 F 376

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**584727F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 219/2017  
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017 – PREGÃO Nº 115/2017  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CURATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.017.  
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor global estimado para 2017 de R\$ 3.750,00. Data da assinatura: 03/07/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.  
Dotação Orçamentária:  
04012015339030000000000155 F181

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**79686F5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO Nº 125/17**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2017, Pregão nº 125/17, tendo como objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER A CAMPANHA DO AGASALHO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 13 de julho de 2017, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br).

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**5CC8D988

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO Nº 126/17**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2017, Pregão nº 126/17, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI)**

**PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2017, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 19 de julho de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br).

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**1E50F5E3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 127/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2017, Pregão nº 127/17, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DIÁRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AS ESCOLAS DA ZONA RURAL, DURANTE O ANO DE 2017, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 17 de julho de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br).

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**507B132F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 128/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2017, Pregão nº 128/17, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DIÁRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AS ESCOLAS DA ZONA RURAL, DURANTE O ANO DE 2017, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 20 de julho de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br).

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**C3ABAF57

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 02/17

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que às 13:00 Horas, do dia 25 de julho de 2017, procederá a CHAMADA PÚBLICA Nº 02/17, Processo Licitatório nº 176/17, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 DE 17/06/2013, na sala de reuniões do Setor de Licitações, no 2º andar da Prefeitura Municipal, sito à Praça Tancredo Neves, nº 3000, Centro.

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**25D36580

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

#### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS ADITIVO DE PRAZO E VALOR CP 02/16

Concorrência Pública 02/16– Aditivo Prazo e valor ao contrato nº. 68/2016- Objeto: “Contratação de empresa para a execução de serviços de ampliação e substituição de tecnologia do parque IP do município de Pouso Alegre/MG”. Aditivo de Prazo e Valor. Prazo: o contrato obriga-se a continuar por mais 03 (três) meses, com término previsto para 03 de setembro de 2017. Valor do aditivo: R\$ 114.279,75 (Cento e quatorze mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) ao contrato original. Contratada: Construtora Remo Ltda. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 65, I, “b”. Data da assinatura: 03/06/2017.

**Publicado por:**  
Adriana Mara dos Santos  
**Código Identificador:**F5C576FF

#### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS EXTRATO CONTRATO PR 55/2017

**CONTRATO Nº 97/17 – Decorrência: Pregão nº 55/17 - Objeto: Aquisição de tintas e solventes para implantação de sinalização viária horizontal” –Contratada: Aliança Sinalização Eirelli-ME . Valor total: R\$38.230,00 (trinta e oitenta mil,duzentos e trinta reais ) . Data da assinatura :26/06/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, da data de sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .**

**Publicado por:**  
Adriana Mara dos Santos  
**Código Identificador:**88920422

#### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS EXTRATO CONTRATO PR 46/17

**CONTRATO Nº 100/17 – Decorrência: Pregão nº 46/17 - Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão caçamba basculante e caminhão com carroceria gaiola com motorista .” –Contratada: Leticia de Melo Ribeiro & Cia –Ltda . Valor total: R\$652.800,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais ) . Data da assinatura :27/06/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, da data de sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .**  
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/17– Decorrência: Pregão nº 46/17 – Objeto “Contratação de empresa para prestação de serviços de**

locação de caminhão caçamba basculante e caminhão com carroceria gaiola com motorista “.” –Contratada: Leticia de Melo Ribeiro & Cia –Ltda . Valor total: R\$652.800,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais ).. O prazo de validade desta ata re registro de preços será de 12 meses.

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**BC35C147

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
ADITIVO DE PRAZO E VALOR PR 24/2015**

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 105/15 – Decorrencia: Pregão nº 24/15 - Objeto: “Prestação de serviços de análises laboratoriais com locação de equipamentos para química clínica, sorologia e hematologia clínica e fornecimento de serviços de instalação, com assistência técnica preventiva e corretiva, treinamento de pessoal, fornecimento de reagentes, calibradores e acessórios necessários para a execução dos testes, impressão gráfica dos resultados, de acordo com a demanda mensal do laboratório municipal de análises clínicas da Secretaria de Saúde de Pouso Alegre” - Contratada: Scanlab Diagnóstica Ltda. Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco dias ) com término previsto para 13 de agosto de 2017.Data da assinatura: 30/06/2017.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG –ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 105/15 – Decorrencia: Pregão nº 24/15 - Objeto: “Prestação de serviços de análises laboratoriais com locação de equipamentos para química clínica, sorologia e hematologia clínica e fornecimento de serviços de instalação, com assistência técnica preventiva e corretiva, treinamento de pessoal, fornecimento de reagentes, calibradores e acessórios necessários para a execução dos testes, impressão gráfica dos resultados, de acordo com a demanda mensal do laboratório municipal de análises clínicas da Secretaria de Saúde de Pouso Alegre” - Contratada: Scanlab Diagnóstica Ltda. Fica aditivado em R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil ,novecentos e cinquenta reais) representando 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato .Data da assinatura: 30/06/2017

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**755CDE90

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
EXTRATO CONTRATOS PR 39/17**

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 85/17 – Decorrencia: Pregão nº 39/17 - Objeto: “Aquisição de móveis hospitalares” - Contratada: Med Center Comercial Ltda .Valor total:15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais). Data da assinatura:13/06/2017 Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses,contados da data da sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/17– Decorrencia: Pregão nº 39/17 - Objeto: ““Aquisição de moveis hospitalares ” Contratada: Med Center Comercial Ltda .Valor total:15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais). Data da assinatura:13/06/2017-. O prazo de validade desta ata re registro de preços será de 12 meses. Dotação orçamentária :

02.11.03.10.301.0004.1106.4.4.90.52.00 – Ficha (programa saúde da escola )

02.11.03.10.301.0004.11.02.4.4.90.52.00 – Ficha 623 (PAB)

02.11.08.10.301.0003.1127.4.4.90.52.00 0 Ficha 583 (PSC)

02.11.03.10.301.0004.1105.4.4.90.52.00 – Ficha 626 (PMAQ)

02.11.06.10.305.0004..1114.4.4.90.52.00 – Ficha 791 (Aquisição de veículo e material permanente – Vigilância em saúde)

02.11.06.10.305.0004.1295.4.4.90.52.00 – Ficha 794 ( Aquisição de equipamentos e material permanente –DST/AIDS E HEPATITE VIRAIIS 02.11.07.10.301.0003.1124.4.4.90.52.00 – Ficha 582 (Bloco de investimentos)

02.11.08.10.302.0003.1198.4.4.90.52.00 – Ficha (Aquisição de equipamentos e mat.permanente – CAPS)

02.11.08.10.302.0003.1300.4.4.90.52.00 – Ficha 675 (aquisição e equipamentos e mat.permanente – CAPS AD

02.11.10.10.122.003.1132..4.4.90.52.00 – Ficha 546 ( Recurso próprio ) De acordo com a lei 8.666/93 .

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 83/17 – Decorrencia: Pregão nº 39/17 - Objeto: “Aquisição de móveis hospitalares” - Contratada:D&D Empreendimentos comerciais eirelli- ME .Valor total:127.650,00 (cento e vinte e sete mil ,seiscentos e cinquenta reais ). Data da assinatura:13/06/2017 Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, contados da data da sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº66/17– Decorrencia: Pregão nº 39/17 - Objeto: ““Aquisição de moveis hospitalares ” Contratada: D&D Empreendimentos comerciais eirelli- ME .Valor total:127.650,00 (cento e vinte e sete mil ,seiscentos e cinquenta reais ). Data da assinatura:13/06/2017 -. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 12 meses. Dotação orçamentária :

02.11.03.10.301.0004.1106.4.4.90.52.00 – Ficha (programa saúde da escola )

02.11.03.10.301.0004.11.02.4.4.90.52.00 – Ficha 623 (PAB)

02.11.08.10.301.0003.1127.4.4.90.52.00 0 Ficha 583 (PSC)

02.11.03.10.301.0004.1105.4.4.90.52.00 – Ficha 626 (PMAQ)

02.11.06.10.305.0004..1114.4.4.90.52.00 – Ficha 791 (Aquisição de veículo e material permanente – Vigilância em saúde)

02.11.06.10.305.0004.1295.4.4.90.52.00 – Ficha 794 ( Aquisição de equipamentos e material permanente –DST/AIDS E HEPATITE VIRAIIS

02.11.07.10.301.0003.1124.4.4.90.52.00 – Ficha 582 (Bloco de investimentos)

02.11.08.10.302.0003.1198.4.4.90.52.00 – Ficha (Aquisição de equipamentos e mat.permanente – CAPS)

02.11.08.10.302.0003.1300.4.4.90.52.00 – Ficha 675 (aquisição e equipamentos e mat.permanente – CAPS AD

02.11.10.10.122.003.1132..4.4.90.52.00 – Ficha 546 ( Recurso próprio ) De acordo com a lei 8.666/93 .

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 84/17 – Decorrencia: Pregão nº 39/17 - Objeto: “Aquisição de móveis hospitalares” - Hospimetal indústria metalúrgica de equipamentos hospitalares Ltda .Valor total: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) Data da assinatura:13/06/2017 Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, contados da data da sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº67/17– Decorrencia: Pregão nº 39/17 - Objeto: ““Aquisição de moveis hospitalares ” Contratada Hospimetal indústria metalúrgica de equipamentos hospitalares Ltda .Valor total: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais): Data da assinatura:13/06/2017 -. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 12 meses. Dotação orçamentária :

02.11.03.10.301.0004.1106.4.4.90.52.00 – Ficha (programa saúde da escola )

02.11.03.10.301.0004.11.02.4.4.90.52.00 – Ficha 623 (PAB)

02.11.08.10.301.0003.1127.4.4.90.52.00 0 Ficha 583 (PSC)

02.11.03.10.301.0004.1105.4.4.90.52.00 – Ficha 626 (PMAQ)

02.11.06.10.305.0004..1114.4.4.90.52.00 – Ficha 791 (Aquisição de veículo e material permanente – Vigilância em saúde)

02.11.06.10.305.0004.1295.4.4.90.52.00 – Ficha 794 ( Aquisição de equipamentos e material permanente –DST/AIDS E HEPATITE VIRAIIS

02.11.07.10.301.0003.1124.4.4.90.52.00 – Ficha 582 (Bloco de investimentos)

02.11.08.10.302.0003.1198.4.4.90.52.00 – Ficha (Aquisição de equipamentos e mat.permanente – CAPS)

02.11.08.10.302.0003.1300.4.4.90.52.00 – Ficha 675 (aquisição e equipamentos e mat.permanente – CAPS AD

02.11.10.10.122.003.1132..4.4.90.52.00 – Ficha 546 ( Recurso próprio ) De acordo com a lei 8.666/93 .

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**D98F354D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 469/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 12/06/2017 o **Sr. ADÃO ALVES DA SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo II, símbolo SC.5, em substituição ao **Sr. ADENILSON ANDRADE ALVES**, em virtude de sua Licença para Tratamento de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**F17BBF05

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 470/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2008 a 31/01/2013, para serem gozados no período de 07/06/2017 a 06/07/2017, a servidora efetiva **KAREN MELLO DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**1FB8A561

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 471/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 03/06/2017 a 09/06/2017, devendo retornar ao serviço no dia 10/06/2017, ao servidor **MILTON MENDES AMUI**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**3D88784C

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 472/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/11/2011 a 04/12/2012, para serem gozadas no período de 12/06/2017 a 11/07/2017, a servidora **LETICIA NOVAIS ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**7CFF0DF3

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 473/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/08/2007 a 28/08/2012, para serem gozados no período de 12/06/2017 a 11/07/2017, a servidora efetiva **MARIA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**91E52AF1

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 474/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 02/06/2017 a 08/06/2017, devendo retornar ao serviço no dia 09/06/2017, ao servidor **PAULO CEZAR NASCIMENTO SOUZA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**DC789BA8

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 475/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 09 (nove) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 06/06/2017 a 14/06/2017, devendo retornar ao serviço no dia 15/06/2017, a servidora **BERNADETH NUNES COSTA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**9DD286BE

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 476/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 07/06/2017 a 20/06/2017, devendo retornar ao serviço no dia 21/06/2017, ao servidor **GLADSON GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**AD9A939A

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 477/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 14/06/2017, a **Sra. ELISABETH LUIZ FERREIRA**, para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo I – Promoção Humana, símbolo SC.4.

**ANUAR ARNTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**C8BE2B7E

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 478/2017**

O Prefeito do Município de Prata Dr. Anuar Arantes Amui, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento da Lei nº 2.525/2016.

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal da Saúde na Escola, indicados pelos Órgãos, a saber:

**1- Representantes da Educação**

Efetiva: Liodê Aparecida Lopes Arantes  
Suplente: Samila Nunes de Freitas

Efetiva: Ana Lia Oliveira Camargos Vilela Silva  
Suplente: Mariluce Aparecida Oliveira

Efetivo: Fabrícia Costa Menegaz  
Suplente: Lélia Franco Barcelos

Efetivo: Rita de Cássia Gonçalves Vieira Resende  
Suplente: Fabiana B. Medeiros de Souza

**2- Representantes da Saúde**

Efetivo: Ricardo Ticly Alves  
Suplente: Rosicleia Lopes Correia

Efetivo: Rafaela Araújo Vieira Almeida  
Suplente: Helvécia Souza Junqueira

Efetivo: Gilciane Alves Andrade  
Suplente: Denismeire Dutra Souza

Efetiva: Ludmilla Luiza Aparecida Silva  
Suplente: Adrielle Barbosa Moura

**3- Representante do Conselho Tutelar**

Efetivo: Júlio Carlos Silva Souza  
Suplente: Amanda Caroline Araújo

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**E3F5B9EE

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 479/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2016, para serem gozados no período de 26/06/2017 a 25/07/2017, a servidora efetiva **ILDA SILVEIRA TOMAZ FRANCO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**963C0CC5

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 480/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente aos 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/10/2011 a 22/10/16, para serem gozados no período de 13/06/2017 a 10/09/2017, a servidora efetiva **FLAVIA FRANCISCA RIBEIRO LIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**6785D16C

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 481/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 08/06/2017 até 15/06/2017, devendo retornar ao serviço no dia 16/06/2017, ao servidor **WELLINGTON JOSÉ DE LIMA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**129FFA4F

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 482/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 08/06/2017 até 15/06/2017, devendo retornar ao serviço no dia 16/06/2017, a servidora **ELIETE GOMES DE LIMA MACHADO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**06B7A44B

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 483/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/03/2015 a 22/03/2016, para serem gozadas no período de 19/06/2017 a 18/07/2017, a servidora **AYLLA POLIANA BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Supervisora de Gestão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**4DED3111

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 484/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 12/06/2017 a 25/06/2017, devendo retornar ao serviço no dia 26/06/2017, a servidora **LUCIENE SILVA ROSA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**C3FA1297

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 485/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 13/06/2017 a 26/06/2017, devendo retornar ao serviço no dia 27/06/2017, ao servidor **MARCOS ALVES SILVA**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**19C9DE17

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 486/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 09/06/2017 até 16/06/2017, devendo retornar ao serviço no dia 17/06/2017, o servidor **RAPHAEL CORREIA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Monitor de Informática.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**3E582917

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 487/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/04/2015 a 16/04/2016, para serem gozadas no período de 15/06/2017 a 14/07/2017, ao servidor **FLUVIO CHAVES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**2114AB71

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 488/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 19/06/2017 a 02/07/2017, devendo retornar ao serviço no dia 03/07/2017, a servidora **KELLY CRISTINA BELIZARIO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**8B94F2E9

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 489/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 18/06/2017 até 25/06/2017, devendo retornar ao serviço no dia 26/06/2017, a servidora **ARLETE APARECIDA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**3ED607F7

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 490/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 16/03/2012 a 15/03/2017, para serem gozados no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, ao servidor efetivo **JOAQUIM LEONCIO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**64043A8F

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 491/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 21/06/2017 a 04/07/2017, devendo retornar ao serviço no dia 05/07/2017, a servidora **GRASSIELA LUCIA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**3931D578

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 492/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 20/06/2017 a 04/07/2017, devendo retornar ao serviço no dia 05/07/2017, ao servidor **ROMES OLIVEIRA SANTANA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**32CD0A33

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 493/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2016 a 10/01/2017, para serem gozadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, a servidora **SUZANA ELEIDA MACEDO**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**CE9C3D84

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 494/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2016 a 13/03/2017, para serem gozadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, ao servidor **ESIO VILELA MINUCCI**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**A5B8A8F7

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 495/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2015 a 02/06/2016, para serem gozadas no período de 13/07/2017 a 01/08/2017, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 03/07/2017 a 12/07/2017, a servidora **ALINE MACHADO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**C25C3761

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 496/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017, para serem gozadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, a servidora **ROSA APARECIDA SILVA**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**7040AE8E

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 497/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2014 a 22/10/2015, para serem gozadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, ao servidor **ISAAC LUIZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**8DF80B42

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 498/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2016 a 14/01/2017, para serem gozadas no período de 03/07/2017 a 22/07/2017, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 23/07/2017 a

01/08/2017, a servidora **HELICA SILVA MACEDO**, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**478F9DA1

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 499/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, a servidora **ROSILENE CAMPOS BRASILEIRO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**3D6073C3

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 500/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015, para serem gozadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, a servidora **SILEIDA PAIVA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**5BE4ED7C

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 501/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, para serem gozadas no período de 17/07/2017 a 15/08/2017, a servidora **LETÍCIA GARDIM MONTEIRO AMUI**, ocupante do cargo de Secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**5CF60E91

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 502/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2016, para serem gozados no período de 17/07/2017 a 15/08/2017, a servidora efetiva **LIANE VOIGT KLINGBEIL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**6416A74F

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 503/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017, para serem gozadas no período de 10/07/2017 a 08/08/2017, ao servidor **MAIKON DIVINO VIEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**2B37E0A1

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 504/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, para serem gozadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, a servidora **ERIKA LUIZA FERREIRA ROCHA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva do CMAS.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**C75AE9B0

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 505/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/05/2016 a 04/05/2017, para serem gozadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, ao servidor **LUIZ PAULO DA SILVA**, ocupante do cargo de Engenheiro Sanitário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**0EE59450

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PORTARIA Nº 506/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2014 a 22/10/2015, para serem gozadas no período de 13/07/2017 a 01/08/2017, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 03/07/2017 a 12/07/2017, a servidora **SAMILA NUNES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maryelle da Silva Souza

**Código Identificador:**56052007

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 507/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/04/2015 a 05/04/2016, para serem gozadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, ao servidor **VERCELY DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maryelle da Silva Souza

**Código Identificador:**D3DFF53D

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 508/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 07/06/2017 a 20/06/2017, devendo retornar ao serviço no dia 21/06/2017, a servidora **IVONETE APARECIDA MAIA VILELA**, ocupante do cargo de Gari.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maryelle da Silva Souza

**Código Identificador:**39349BAE

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 509/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2013 a 22/10/2014, para serem gozadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, a servidora **ISA MARIA SOUZA CAMPOS**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maryelle da Silva Souza

**Código Identificador:**D15D0D8F

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 511/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2013 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, a servidora **LUCIENE SILVA ROSA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maryelle da Silva Souza

**Código Identificador:**9A1EFB1B

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 512/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2016 a 04/07/2017, para serem gozadas no período de 06/07/2017 a 04/08/2017, a servidora **MARIA NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maryelle da Silva Souza

**Código Identificador:**E2D2BE8E

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 513/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 03/07/2017, para serem gozadas no período de 15/07/2017 a 03/08/2017, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 05/07/2017 a 14/07/2017, ao servidor **FERNANDO BALTAZAR DIAS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maryelle da Silva Souza

**Código Identificador:**AA3C6907

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 514/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2015 a 31/10/2016, para serem gozadas no período de 06/07/2017 a 04/08/2017, a servidora **CRISTIANE SILVA RODRIGUES SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maryelle da Silva Souza

**Código Identificador:**25C15EA8

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 515/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 21/02/2016 a 20/02/2017, para serem gozadas no período de 06/07/2017 a 04/08/2017, a servidora **ROSANA APARECIDA SILVA ARRUDA QUINTILIANO**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**D259396C

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 516/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/03/2016 a 12/03/2017, para serem gozadas no período de 10/07/2017 a 08/08/2017, a servidora **NUBIA REGINA VARGAS SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**BC290725

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 517/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido do cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo II, símbolo SC-5, a **Sra. ELIZANGELA DUARTE DA SILVA**, a partir de 30/06/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**43675FA4

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 518/2017**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar da função gratificada de Membro da Comissão de Seleção e Monitoramento de Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, a servidora **ROGERIA MENDES JUNQUEIRA DIAS**, a partir de 01/07/2017.

**Parágrafo único.** Em razão da presente exoneração a servidora não mais fará jus à percepção da gratificação de função de que trata o artigo 2º da Portaria nº 244/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**91DA68CA

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 519 DE 26 DE JUNHO DE 2017**

“Determina a instauração do Processo Administrativo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda:

**CONSIDERANDO** o contrato administrativo nº 032/2016 celebrado na data de 12/02/2016, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de engenharia, visando à Construção de Creche Escolar do Programa Pró-infância, situada na Rua Manoel Nunes, nº 30, b. Rodoviário, conforme Termo de Compromisso PAC2 -4052/2013, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Prata/MG, oriundo do processo licitatório nº 180/2015, Concorrência Pública nº 002/2015;

**CONSIDERANDO** que no referido contrato encontra-se consignada na Cláusula Oitava, Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, item 8.2, subitens 8.2.1 e 8.2.6, cabendo à empresa contratada efetuar e responsabilizar-se pelos pagamentos de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, além de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CONSIDERANDO** que foi verificado pela Tesouraria Municipal, os pagamentos referentes às medições de nº 02, 03 e 04, não se encontram em condições de liquidação por não terem sido apresentados os comprovantes de pagamentos do INSS e FGTS de seus funcionários, conforme é exigido no Contrato e Lei Federal de nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que a empresa foi notificada para que apresentasse os comprovantes de recolhimentos dos encargos fiscais e tributários exigidos, mais especificamente as guias de pagamento do INSS e FGTS de seus funcionários, em atendimento ao exigido no contrato, para que mantenha todas as condições de habilitação e qualificação durante a execução contratual, sob pena de aplicação da multa contratual constante da Cláusula Décima do contrato administrativo nº 032/2016; e em resposta, requereu a rescisão amigável do contrato, já que, em reunião junto à prefeitura municipal o representante legal da empresa, Sr. Cléber José Furlan esclareceu que a empresa encontra-se em grande dificuldade financeira, estando impossibilitada de regularizar o passivo junto ao INSS e FGTS;

**CONSIDERANDO** que o Município de Prata está sendo demandado judicialmente em razão do não pagamento dos direitos trabalhistas dos funcionários da referida empresa, tendo havido a citação da municipalidade nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 0010561-41.2017.5.03.0176, em trâmite perante a Vara do Trabalho da Comarca de Ituiutaba, na qual pleiteia-se o pagamento de verbas trabalhistas no montante de R\$ 12.251,99 (doze mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos);

**CONSIDERANDO** que diante de tais fatos, o Município não teve outra saída senão rescindir unilateralmente o contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sendo determinada a instauração do procedimento administrativo para apuração da responsabilidade da empresa CJL Construtora Ltda para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 86 e 87 da Lei de Licitações e Cláusula Décima do Contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração da responsabilidade da empresa CJL Construtora Ltda para fins de aplicação de possíveis sanções

administrativas, dispostas nos art. 86 e 87 da Lei de Licitações e Cláusula Décima do Contrato.

**Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos servidores Ademir de Souza Santos – Presidente; Letícia Rosa Borges – Membro; Maryelle da Silva Souza – Membro; e Carolina dos Santos Estevão Costa – Membro, todos servidores e integrantes do Quadro da Administração Municipal.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, tais como documentos vinculados à licitação e execução da obra, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar perícias técnicas e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** - Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.

**Art. 5º** - Fica determinado o respeito pela Comissão do Processo Administrativo às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Prata-MG, 26 de Junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maryelle da Silva Souza

**Código Identificador:**88489A50

#### ASSESSORIA JURÍDICA LEI Nº 2.543, DE 29 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A DOAR  
O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E CONTÉM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica desafetado do uso comum do povo o imóvel urbano, localizado nesta cidade, no Bairro Colina Park Boulevard, na **ALAMEDA IRMÃO PEDRO DAS NETO**, constituído do lote cadastrado na P.M.P sob n. 01.07.033.0024.001, com a área total de 1.200,00 (um mil e duzentos metros quadrados), medindo pela frente 24,00 metros, confrontando com a mencionada Alameda Irmão Pedro Dias Neto; pelo lado direito mede 50,00 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal do Prata; pelo lado esquerdo mede 50,00 metros, confrontando com João Batista de Andrade e José Djalma de Andrade e Prefeitura Municipal do Prata; aos fundos mede 24,00 metros, confrontando com Alameda Pádua, devidamente registrado na **matricula nº 18.146, do livro 2, do Registro Geral** da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Prata, MG;

**Art. 2º** - Fica o Município autorizado doar o imóvel referido no artigo anterior à **ASSOCIAÇÃO VIDA EM CRISTO - AVEC**, associação sem finalidade lucrativa, com endereço à Av. João Alberto Teodoro Andrade nº 421, centro, em Prata, MG, inscrita no CNPJ sob nº 12.884.503/0001-56.

**Art. 3º** - Deverão constar na escritura pública de doação as seguintes condições:

O imóvel doado será utilizado exclusivamente para implantação de projeto social, visando à integração da comunidade local daquela região e até a sociedade Pratense, tendo como intenção ocupar o

referido espaço e promover investimentos financeiros mediante melhorias e edificações na referida área para construção da Sede da Associação, a fim de proporcionarem o lazer e instruções de cunho educativo, em atendimento aos associados e afins, com a implementação de recreações esportivas, atividades físicas em todas as faixas etárias, como também desenvolver atividades culturais, folclóricas, comemorativas dentre outras.

Que a construção e instalação deste projeto, cuja construção deverá ter início em até 06 (seis) meses e término em até 60 (sessenta) meses a contar da outorga da escritura de doação;

Cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade;

Em caso de paralisação das atividades e ou de extinção da donatária, os bens doados reverterão ao Patrimônio Público Municipal, com todas as benfeitorias neles existentes, sem qualquer indenização ou direito de retenção.

A construção, manutenção, conservação do imóvel é de responsabilidade exclusiva da donatária;

A donatária deverá fazer manutenção e conservação preventiva do imóvel edificado que assegure sua estrutura física;

**Art. 4º** - O descumprimento de qualquer uma das condições previstas no artigo 3º ensejará a reversão dos bens doados ao patrimônio público municipal, sem qualquer indenização por benfeitorias porventura nele realizadas e ou direito de retenção.

**Art. 5º** - As despesas com a escrituração e registro da escritura do imóvel são de responsabilidade da donatária.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 29 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maryelle da Silva Souza

**Código Identificador:**1BFC8485

#### ASSESSORIA JURÍDICA LEI Nº 2.544, DE 29 DE JUNHO DE 2017

INSTITUI O PLANO DE MOBILIDADE URBANA  
NO MUNICÍPIO DE PRATA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Prata, com fundamento no Art. 18 da Lei Federal nº 12.587/2012, no Art. 10, inc. I, da Lei Orgânica e nos Artigos 65, 66 e 67 do Plano Diretor, instituído pela Lei Complementar nº 003/2007, aprova e eu sanciono a seguinte lei.

**Título I**

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O Plano de Mobilidade Urbana de Prata é um instrumento de planejamento urbano que, juntamente com o Plano Diretor e demais leis urbanísticas, regulamenta a Política Municipal de Mobilidade Urbana com fundamento no desenvolvimento sustentável urbano e ambiental da cidade.

**Art. 2º** A Política Municipal de Mobilidade Urbana é o instrumento de integração entre os diferentes modos de transporte e visa à melhoria da mobilidade das pessoas e cargas no território do Município e o acesso universal à cidade.

**Art.3º.** As diretrizes desta lei deverão ser obrigatoriamente, contempladas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual.

## Capítulo I

### DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

**Art. 4º** A Política Municipal de Mobilidade Urbana tem por objetivo promover a sustentabilidade urbana de forma a viabilizar a melhoria dos deslocamentos sem comprometer a qualidade de vida e o meio ambiente, devendo observar os seguintes princípios:

I - acessibilidade, como forma de acesso seguro e democrático à cidade pelos cidadãos;

II - segurança, que deverá ser garantida nos diversos modos de deslocamentos, os quais deverão ser realizados com o mínimo de exposição a fatores de risco;

III - eficiência, para que o uso dos diferentes modos de transporte, seja racionalizado e otimizado com a finalidade de incentivar a utilização do mais adequado;

IV - qualidade de vida, para preservar e recuperar os espaços públicos, aumentar o conforto e reduzir o tempo empregado nos deslocamentos e reduzir a poluição ambiental.

Parágrafo único: A aplicação dessa lei deverá observar os princípios jurídicos da razoabilidade e proporcionalidade.

**Art. 5º** As diretrizes gerais do Plano de Mobilidade Urbana de Prata são:

I - promover o deslocamento a pé como prioritário na política de mobilidade municipal;

II - construir uma mobilidade mais compromissada com o meio ambiente urbano, adotando combustíveis renováveis e menos poluentes e incentivando os deslocamentos a pé e por bicicleta, por meio da adoção de infraestruturas mais adequadas;

III - promover a democratização do uso do sistema viário por meio de políticas de circulação e estacionamento capazes de incentivar os deslocamentos a pé e por bicicleta;

IV - adotar políticas de estacionamento e de distribuição de mercadorias em consonância com o planejamento urbano e com ênfase na racionalização da utilização das vias; e melhoria da qualidade dos espaços públicos;

V - garantir que todas as espécies de deslocamentos sejam feitos de forma segura, reduzindo os acidentes, o número de feridos e, principalmente, as mortes;

VI – executar ações de educação, informação, operação e fiscalização com a finalidade de promover a consciência cidadã e o respeito à legislação;

VII - promover a integração entre agentes sociais e poder público, ampliando os canais de participação, no sentido de se alcançar um compromisso para o desenvolvimento da mobilidade sustentável;

VIII - promover ações para garantir a todos, independente da capacidade de pagamento, o direito de deslocar e usufruir da cidade com autonomia e segurança;

IX - construir a infraestrutura de mobilidade de forma integrada com os serviços urbanos;

X - acompanhar, avaliar e revisar as ações previstas no Plano de Mobilidade.

## Título II

### DOS MODOS NÃO MOTORIZADOS

#### Capítulo I

#### DAS DIRETRIZES PARA OS DESLOCAMENTOS A PÉ

**Art. 6º** O desenho universal deve ser adotado em caráter de exclusividade em todas as intervenções urbanas e em todos os cruzamentos.

**Art. 7º** Como forma de incentivar os deslocamentos a pé, o Município deverá utilizar infraestruturas adequadas e adotar novas geometrias.

**Art. 8º** As novas calçadas do Município deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

I - alargamento das calçadas com regularização dos pavimentos com padrão mínimo de 2,5 metros de largura;

II - definição de novo perfil para as calçadas com separação das faixas de serviço e passeio livre para o deslocamento do pedestre, onde somente as faixas de serviço e os acessos ao lote poderão ser rampados – Perfil Modelo de Calçada - Anexo I.

III - padronização de piso com indicação de prioridade e sinalização podotátil, indicando a rota acessível;

IV - o mobiliário urbano somente poderá ser instalado na faixa de serviços;

Parágrafo único: Para a área central e para os loteamentos recentes o prazo de adequação dos parâmetros descritos no inc. II é de 05 anos e para o restante dos bairros da cidade é de 10 anos.

**Art. 9º** Todos os pontos de travessia de pedestre deverão ser iluminados, preferencialmente, por meio de iluminação por energia solar.

**Art. 10.** O Município deverá dar tratamento específico de acessibilidade universal às travessias com elevação dos cruzamentos (platô), no hipercentro, conforme Mapa de Delimitação da Área Central e Hipercentro – Anexo II, no período de até 04 anos.

**Art. 11.** Todos os cruzamentos semaforizados deverão possuir temporizador para pedestres com indicação luminosa e sonora.

Parágrafo único: No cálculo do tempo para travessia de pedestre deverá ser considerado o tempo de deslocamento dos idosos e das pessoas com mobilidade reduzida.

**Art. 12.** As vias que margeiam os córregos urbanos deverão receber tratamento prioritário para os pedestres e ciclistas, conforme Mapa de Localização das Vias que Margeiam os Córregos - Anexo III.

**Art. 13.** O Município deverá adotar o projeto desenvolvido para a Área do Projeto Piloto conforme Mapa Área do Projeto Piloto - Anexo IV, como referência para as novas calçadas de definição do caminho preferencial para o pedestre, no período de até 03 anos.

Parágrafo único: As escolas e o seu entorno terão prioridade na intervenção da infraestrutura de mobilidade integrada, devendo contemplar o conceito de calçada com os três elementos (faixa de serviço, passeio e faixa de acesso), acessibilidade universal, arborização, sinalização adequada, travessia elevada e iluminação, com a finalidade de priorizar o pedestre.

**Art. 14.** O Município deverá recuperar os espaços das praças utilizados por veículos, priorizando o deslocamento do pedestre principalmente nos cruzamentos.

**Art. 15.** O Município deverá criar uma ambiência segura e confortável para o pedestre com a finalidade de reduzir:

I - poluição visual;

II - poluição sonora;

III - obstáculos permanentes e temporários.

**Art. 16.** O Município deverá criar espaços de estacionamento para o pedestre, como por exemplo:

I - parklets;

II - mini praças;

## Capítulo II

### DAS DIRETRIZES PARA OS DESLOCAMENTOS COM BICILETAS

**Art. 17.** O Município deve estimular o uso de transporte por bicicletas, criando uma rede cicloviária, com sinalização e infraestrutura específicas, como paraciclos e bicicletários.

Parágrafo único: O Município deverá implantar ciclovias, ciclorotas e ciclofaixas, de forma prioritária nas vias estabelecidas no Mapa da Prioridade Viária na Implantação da Rede Cicloviária - Anexo V.

**Art. 18.** Todas as escolas do Município deverão possuir bicicletários e infraestrutura para guardar os equipamentos de segurança do ciclista.

**Art. 19.** O Município deve promover a substituição gradual da frota de transporte escolar por veículos com tecnologias não poluentes e com suporte para carregar bicicletas.

## Título III

### DO SISTEMA VIÁRIO

**Art. 20.** O Município deve promover a democratização do uso do sistema viário por meio de políticas de circulação e estacionamento, com medidas de restrição ao uso do automóvel, quando necessárias.

Parágrafo único: O sistema viário deverá se adequar para atender com segurança os diversos modos de transporte, estabelecendo as larguras mínimas para as novas vias com a seguinte classificação viária: via local – 12 metros, via coletora – 28 metros, via arterial 40 metros.

**Art. 21.** O Município deverá elaborar o Plano de Hierarquização Viária no prazo de até 04 anos.

**Art. 22.** O tratamento viário tem como finalidade evidenciar a hierarquização e priorização dos fluxos de passagem por meio da adoção de:

I - sinalização indicativa;

II - tratamento semafórico;

III - tratamento dos pontos de conflito;

IV - investimento em obras de arte;

V - fiscalização eficiente.

Parágrafo único: O sistema viário deverá ser adequado para atender os diversos deslocamentos priorizando os pedestres e ciclistas.

**Art. 23.** O Município deverá definir no macrozoneamento viário as zonas de 500 m de equidistância para acesso ao futuro transporte coletivo, conforme Mapa de Macrozoneamento Viário – Anexo VI.

**Art. 24.** Deverá ser dado tratamento de microcirculação com vias de mão única nos trechos viários estabelecidos no Croqui de Tratamento de Microcirculação - Anexo VII.

**Art. 25.** O Município deverá definir a tonelagem máxima de veículos com carga pesada no hipercentro, definidas no Mapa das Vias com Restrição de Tonelagem – Anexo VIII.

**Art. 26.** O Município deverá criar programas de orientação à circulação de veículos de tração animal e propulsão humana.

**Art. 27.** O Município define os seguintes tratamentos para os pontos de inserção das rodovias na malha urbana:

I – as transposições nos cruzamentos das rodovias com as vias urbanas deverão ser em desnível por meio de trincheiras;

II – deverão ser criadas as vias marginais à BR 153 e MG 497;

III – deverão ter tratamento de tráfego urbano, projeto de urbanização das rodovias, nos referidos trechos;

IV – implantar um sistema de sinalização viária que identifique previamente todos os acessos à cidade.

## Capítulo I

### DOS ESTACIONAMENTOS

**Art. 28.** O Município deverá criar estacionamentos públicos para bicicletas como forma de desestimular o uso do transporte motorizado individual em favor do transporte não motorizado.

**Art. 29.** Deverão ser criadas vagas de estacionamentos de bicicletas nos prédios e espaços públicos e espaços privados destinados ao público em geral.

**Art. 30.** O Município deverá fazer a demarcação das vagas de estacionamento público por meio de sinalização horizontal e vertical.

**Art. 31.** O Município deverá incluir as motocicletas no sistema de estacionamento público demarcado.

**Art. 32.** O Município deverá incentivar a criação de estacionamentos privados nas áreas sem estacionamento público.

**Art. 33.** O Município deverá estabelecer o número de vagas de estacionamento para veículos e bicicletas que cada polo gerador de tráfego deverá oferecer, de forma proporcional ao seu impacto.

Parágrafo único: Essa exigência deverá ocorrer quando da concessão do alvará de funcionamento ou da sua renovação.

**Art. 34.** O Município deverá promover a sensibilização dos empreendedores quanto à política de estacionamento para veículos motorizados e não motorizados, de forma demonstrar a necessidade e os benefícios dessa política.

**Art. 35.** O Município deverá implantar estacionamento rotativo na área definida no Mapa de Estacionamento Rotativo – Anexo IX.

## Capítulo II

### DO SISTEMA DE CARGA E DESCARGA

**Art. 36.** O sistema de carga e descarga a ser adotado deverá respeitar a política de estacionamento e de distribuição de mercadorias em consonância com o planejamento urbano e com ênfase na racionalização da utilização da via e melhoria da qualidade dos espaços públicos.

**Art. 37.** O Município deverá regulamentar, por meio de Decreto, os locais e horários para operação de carga e descarga no hipercentro.

Parágrafo único: Essa regulamentação deverá evitar momentos de desequilíbrios extremos, como excesso de oferta ou demanda em horários desencontrados.

## Capítulo III

### DA SEGURANÇA VIÁRIA

**Art. 38.** O Município deve garantir que todas as espécies de deslocamentos sejam feitos de forma segura, reduzindo os acidentes, o número de feridos e, principalmente, as mortes, por meio de ações integradas, com ênfase na educação e conscientização.

**Art. 39.** O Município deverá elaborar o Plano de Segurança Viária com tratamento específico nos pontos críticos de acidentes de trânsito.

**Art. 40.** O Município deverá disponibilizar iluminação pública específica para as áreas de travessias de pedestre e nos pontos críticos de acidente de trânsito.

**Art. 41.** O Município deverá elaborar um Programa permanente de Educação para a Mobilidade com participação de todos os agentes sociais, como forma de garantir a efetividade da segurança na execução da Política Municipal da Mobilidade.

**Art. 42.** O Município deverá elaborar o Programa Calçada Segura.

#### Capítulo IV

### DOS NOVOS LOTEAMENTOS

**Art. 43.** Os Novos loteamentos deverão projetar a sua malha viária em continuidade ao sistema viário existente ou projetado.

**Art. 44.** As calçadas dos novos loteamentos, deverão obedecer aos parâmetros estabelecidos no Art. 8º desta Lei.

**Art. 45.** As vias deverão ser projetadas de forma atender o futuro transporte coletivo, devendo considerar os raios de giro adequados a veículos de transporte coletivo de média capacidade.

Parágrafo único: A projeção das vias deverá contemplar futura instalação de pontos de embarque/desembarque com equidistância de 250m (duzentos e cinquenta metros).

#### Título V

### DA EDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE URBANA

**Art. 46.** O Município deverá promover programas, projetos e ações de educação, informação, operação e fiscalização com a finalidade de incentivar a consciência cidadã e o respeito à legislação por meio de ações específicas.

**Art. 47.** O Município deverá elaborar em Programa de Educação para a Mobilidade de caráter permanente com a finalidade de informar os novos conceitos e posturas necessários para a prioridade ao transporte não motorizado e coletivo sobre o individual.

**Art. 48.** O Município deverá elaborar um Programa de Orientação aos Ciclistas para que ocorra a utilização adequada da infraestrutura ofertada.

**Art. 49.** O Município deverá elaborar um Programa de Orientação à Circulação de Veículos de Tração Animal e Propulsão Humana.

#### Título VI

### DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E CONTROLE SOCIAL

**Art. 50.** O Município deverá promover a integração entre agentes sociais e poder público, ampliando os canais de participação, com a finalidade de alcançar um compromisso social para o desenvolvimento da mobilidade sustentável.

**Art. 51.** O Município deverá criar um canal de comunicação com a sociedade, visando sua efetiva participação na gestão da Mobilidade Urbana.

**Art. 52.** O Município deve estimular o envolvimento da sociedade por meio das organizações, conselhos municipais e agentes públicos com a finalidade de dar efetividade à implantação do PLAMU Prata – MG.

**Art. 53.** O Município deverá elaborar um Programa de Observatório, onde serão disponibilizadas informações de todas as espécies de deslocamentos para que a população possa acompanhar os programas,

projetos e ações em andamento e analisar seus impactos por meio de monitoramento dos índices de qualidade urbana sustentável.

**Art. 54.** O Município deverá elaborar um Programa de Fiscalização Cidadã da Mobilidade Urbana de Prata, bem como implantar e qualificar os agentes municipais de trânsito com o novo conceito de prioridade ao pedestre e ciclista nos deslocamentos.

**Art. 55.** O Município deverá criar o Conselho da Mobilidade, para promover a participação ampla e democrática da sociedade com a finalidade de acompanhar, revisar e avaliar o resultado das ações previstas no Plano de Mobilidade Urbana de Prata. E também criar uma Comissão específica para a aprovação das ações de mobilidade e sistema viário nos novos loteamentos e adequações nas vias já existentes.

#### Capítulo I

### DA INCLUSÃO SOCIAL

**Art.56.** O Município deverá promover programas, projetos e ações para garantir a todos, independente da capacidade de pagamento ou locomoção, o direito de se deslocar e usufruir da cidade com autonomia e segurança, tendo como prioridade os deslocamentos por meio de modos não motorizados.

**Art. 57.** O Município deve promover o adequado atendimento às exclusividades, como pessoas idosas e com deficiência temporária ou permanente através da adoção da acessibilidade universal, criando condições de maior segurança e conforto para todos.

**Art. 58.** O Município deve oferecer qualificação técnica à equipe de fiscalização de obras e agentes da construção civil sobre a construção das rampas acessíveis segundo as regras de desenho universal.

Parágrafo único. O Município poderá realizar convênios ou parcerias com entidades privadas para realização dessa qualificação técnica.

**Art. 59.** O Município deverá elaborar o Programa Comércio Acessível, com a finalidade de demonstrar a importância da adoção das regras de acessibilidade universal.

#### Capítulo II

### DO MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE MOBILIDADE

**Art. 60.** Cabe ao Município acompanhar, avaliar e revisar as ações previstas no Plano de Mobilidade, por meio da criação de uma Diretoria específica e de regulamentação e operação com instrumentos legais de fiscalização, criando setor especial de acompanhamento às diretrizes dos pedestres.

**Art. 61.** O Município deverá criar o mapa com a localização dos acidentes de trânsito e das intervenções para redução dos acidentes.

**Art. 62.** O Município deverá criar uma metodologia de avaliação de resultado das ações executadas, a avaliação das ações deverá ocorrer no mínimo a cada 04 anos.

#### Título VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 63.** A futura implantação do transporte público coletivo deverá atender aos seguintes princípios:

I - no sistema viário, o transporte público coletivo terá prioridade face ao transporte motorizado individual;

II - integração com os modos não motorizados, como bicicleta e os deslocamentos a pé.

III - o sistema de transporte público coletivo deverá prever a integração física e temporal.

**Art. 64.** Todas as regras previstas nesta lei aplicam-se ao Código de Obras, Lei de Uso e Ocupação do Solo e Código de Posturas, inclusive as regras de desenho universal, nos termos das normas da ABNT, principalmente em relação à construção de rampas de acessibilidade.

**Art.65.** Constituem-se como anexos desta lei:

I – Perfil Modelo de Calçada - Anexo I;

II - Mapa de Localização de Delimitação da área Central e Hipercentro – Anexo II;

III - Mapa de Tratamento das Vias que Margeiam os Córregos - Anexo III;

IV - Mapa Área do Projeto Piloto- Anexo IV;

V - Mapa da Prioridade Viária na Implantação da Rede Cicloviária - Anexo V;

VI - Mapa de Macrozoneamento Viário – Anexo VI;

VII - Croqui de Tratamento de Microcirculação - Anexo VII;

VIII - Mapa das Vias com Restrição de Tonelagem – Anexo VIII.

IX - Mapa de Estacionamento Rotativo – Anexo IX

**Art. 66.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 67.** Essa lei passa a ter vigência a partir de sua publicação.

Prefeitura de Prata-MG, 29 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maryelle da Silva Souza

**Código Identificador:**E483121F

#### **ASSESSORIA JURÍDICA**

**LEI Nº 2.545, DE 29 DE JUNHO DE 2017**

Institui a premiação “PROFESSOR nota dez” para os PROFESSORES das redes municipal e estadual de ensino do Município do Prata-MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Prata, Minas Gerais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a premiação “Professor Nota Dez” aos professores da rede municipal e estadual de ensino do Município do Prata, que atuam no ensino infantil, fundamental e médio, que mais se destacarem por um trabalho realizado no decorrer de cada ano.

§ 1º A premiação ficará disponível a todo professor em exercício que deverá inscrever-se com um só trabalho independente da disciplina que leciona.

§ 2º O trabalho deverá ser individual e inscrito em nome do professor, contendo:

I nome da escola;

II endereço;

III assunto do trabalho proposto para melhoria da prática educativa;

§ 3º Os trabalhos deverão ser encaminhados pelo (a) Diretor (a) de cada escola à Secretaria Municipal de Educação até o dia 01 de setembro de cada ano.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação constituirá uma comissão composta por 3 (três) pessoas da equipe pedagógica para estabelecer as regras do concurso, premiação e seleção dos melhores trabalhos.

**Art. 3º** A Comissão selecionará 1 (um) trabalho por escola e encaminhará ao Poder Legislativo para premiação.

**Art. 4º** A entrega da premiação ocorrerá em solenidade oficial na Câmara Municipal do Prata na semana do dia do professor, cabendo ao Presidente da Câmara, a escolha da data e local, devendo ser divulgado antecipadamente.

**Art. 5º** A homenagem será feita através de entrega de um diploma aos professores selecionados.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento, sendo suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 29 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maryelle da Silva Souza

**Código Identificador:**FC6D9669

#### **ASSESSORIA JURÍDICA**

**LEI Nº 2.546, DE 29 DE JUNHO DE 2017**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR OS CONVÊNIOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de PRATA, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Beneficente Amigos do Hospital**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, voltada à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.422/0001-71, estabelecida na Rua Tenente Reis, nº 945, Centro, Prata – MG, visando a transferência de recursos financeiros até o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual vigente à época da celebração do convênio.

§1º: o Convênio a ser formalizado entre o Município e a entidade sem fins lucrativos prevista no Caput deste artigo, em conformidade com o respectivo Termo de Convênio, conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação, visando o oferecimento de serviços assistenciais em saúde aos moradores de Prata – MG, sobretudo as pessoas carentes, conforme plano de trabalho a ser firmado entre o Município e a instituição.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Sindicato de Produtores Rurais de Prata**, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.224/0001-00, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, nº 365, Centro, Prata - MG, visando a transferência de contribuição até o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual vigente à época da celebração do convênio.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos aos convênios de que tratam esta lei, que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução de suas finalidades.

**Art. 4º** As transferências às pessoas jurídicas previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei somente serão concedidas mediante o atendimento das seguintes condições:

I – prévia aprovação do plano de trabalho proposto pela pessoa jurídica;

II - prova de funcionamento regular nos últimos dois anos, mediante declaração firmada pelo dirigente da entidade;

III – apresentação de prova de regularidade do mandato de sua diretoria;

IV - enquadramento em um dos programas e ações constantes do plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias;

V – não enquadramento em qualquer uma das situações previstas no art. 7º desta Lei.

VI – a liberação dos repasses é condicionada à comprovação da regularidade fiscal da entidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS, Trabalhista (CNDT Trabalhista) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (CRF do FGTS).

§1º Os planos de trabalhos deverão conter, no mínimo:

I – identificação do objeto a ser executado;

II – metas a serem atingidas;

III – etapas ou fases de execução;

IV – plano de aplicação dos recursos financeiros;

V – cronograma de desembolso;

VI – previsão de início e fim da execução do objeto.

**Art. 5º** Para a transferência prevista no Caput do Art. 1º, a instituição deverá comprovar perante o Conselho Municipal competente, condições de funcionamento satisfatório, apresentando os seguintes documentos:

I – prova de inscrição da pessoa jurídica proponente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

II – cópia autenticada do estatuto social da pessoa jurídica proponente;

III – relatório de funcionamento assinado pelo dirigente da pessoa jurídica proponente contendo, no mínimo:

Balço patrimonial e demonstrativo de receitas e despesas no último exercício, assinado pelo representante legal da entidade e por técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade CRC/MG;

Número de pessoas atendidas no último ano, se for o caso;

Número de eventos realizados no último ano, se for o caso.

**Art. 6º** As parcelas não serão repassadas às Entidades previstas no art. 1º e 2º desta Lei, nos seguintes casos:

I – quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, inclusive mediante procedimentos de tomada de contas especial executada pelos órgãos do Município de Prata;

II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos;

III – atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas;

IV – quando a entidade beneficiária deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos de fiscalização do Município de Prata;

V – quando a entidade não comprovar a regularidade fiscal relativa à Seguridade Social (CND do INSS, Trabalhista (CNDT Trabalhista) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (CRF do FGTS).

**Art. 7º** Não poderá ser efetuada transferência de recursos públicos a pessoa jurídica que:

I – Não tenha prestado contas da aplicação dos recursos anteriormente recebidos;

II – tenha uma das prestações de contas rejeitadas por irregularidade insanável;

III – tenha como dirigente pessoa que exerça mandato eletivo ou cargo público admissível *ad nutum* no âmbito do Município de Prata.

**Art. 8º** O recebimento de recursos por meio dos convênios de que tratam essa Lei ficarão sujeitos às regras constantes na Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais, bem como as prestações de contas estarão sujeitas às formas e prazos previsto nos Decretos nº 2.467 de 19 de dezembro de 2008 e Decreto nº 2.552 de 24 de Fevereiro de 2010.

**Art. 9º** As pessoas jurídicas beneficiadas com recursos públicos transferidos na forma desta Lei submeter-se-ão à fiscalização do Município de Prata com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 10.** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 29 de junho de 2017.

**ANUAR ARANTES AMUI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maryelle da Silva Souza

**Código Identificador:**A5768B32

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata – João Batista Alves Silva, DETERMINA a publicação de ERRATA na Portaria nº017/2017 que “Autoriza remanejamento de créditos orçamentários, conforme Decreto nº31.165/2017 do Executivo”.

A dotação correta é nº

01.01.01.01.031.0001.2001.44.90.52.00 R\$ 38.000,00 e não como consta

01.01.01.01.031.0001.1001.44.90.52.00 R\$ 38.000,00.

Câmara Municipal do Prata, 03 de julho de 2017.

**JOÃO BATISTA ALVES SILVA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Eliane Pádua Alves

**Código Identificador:**C198AD8B

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 17/07/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 070/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para serem utilizados nas atividades das Academias de Saúde: Caetano Victor Manoel Manna e Manoel Marques de Souza, no município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail [licitacoespmprata@terra.com.br](mailto:licitacoespmprata@terra.com.br) ou no site [www.prata.mg.gov.br/portal.html](http://www.prata.mg.gov.br/portal.html).

Prata-MG, em 03 de julho de 2017.

**ADEMIR DE SOUZA SANTOS.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Roberta Agreli Alves  
**Código Identificador:**68EAEFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1311/2017**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Art. 43 da lei 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

| Dotação                                | Descrição               | Valor        |
|----------------------------------------|-------------------------|--------------|
| 02.08.04.08.244.0069.2074.3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil | R\$ 2.000,00 |

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional especial a que se refere o Art. 1º. desta Lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

| Dotação                                | Descrição                   | Valor        |
|----------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 02.08.04.08.244.0069.2074.3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | R\$ 2.000,00 |

Art. 3º. A dotação orçamentária ora criada incorpora à Lei Orçamentária Anual para todos os efeitos, em especial a aplicação dos dispositivos concernentes aos créditos suplementares, podendo ser suplementado utilizando-se do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, não se limitando o percentual ao valor do presente crédito, mas ao valor total do orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral / MG, 28 de junho de 2017.

**JOSÉ LÚCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**9D661536

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.312/2017**

“Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 1.129/2011, altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.128/2011, e dá outras providências.

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os arts. 21, 22, 24, e, 26, da Lei Municipal nº 1.129/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 - O cargo de Diretor de Escola, de livre nomeação e exoneração, com carga horária de quarenta horas semanais, será exercido em regime de dedicação exclusiva, exigindo-se como

escolaridade mínima, graduação, com licenciatura, bacharelado, ou especialização, voltados à área de educação, com no mínimo, 05(cinco) anos de regência de turma.

Art. 22. O exercício da função de Vice-Diretor, de livre nomeação e exoneração, exige como escolaridade mínima, graduação, com licenciatura, bacharelado ou especialização, voltado à área de educação, com o mínimo de 05(cinco) anos de regência de turma.

Art. 24. O exercício da função de Secretário de Escola de Educação Básica é restrito a ocupante de cargo das carreiras de Professor da Educação Básica; Especialista da Educação Básica; Técnico Superior de Educação Básica e Técnico Médio de Educação Básica.

Art. 26- O cargo de Coordenador de Escola e Creche-Escola, de livre nomeação e exoneração, exige como escolaridade mínima para nomeação, graduação, com bacharelado, licenciatura, ou especialização em área ligada à educação.”

Art. 2º- Fica revogado o art.13, e seus incisos, da Lei 1.129/2011.

Art. 3º- O art. 64 da Lei Municipal nº 1.128/2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 64- Os docentes do quadro dos Profissionais da Educação Pública Municipal, farão jus a 45(quarenta e cinco) dias corridos de descanso anual, sendo 30(trinta) dias consecutivos de férias regulamentares, gozadas ao término do segundo semestre, e 15(quinze) dias de recesso escolar, concedidos conforme calendário específico”

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 28 de junho de 2017.

**JOSE LÚCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**1FFE3410

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1313/2017**

“ Autoriza o Município de Quartel Geral a firmar convênio com a Emater-MG e dá outras providências.

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais-EMATER-MG.

Art. 2º- Para atender as obrigações do convênio, fica a administração autorizada a repassar à EMATER-MG, mensalmente, durante a vigência do convênio, o valor de R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos reais).

§1º- O valor tratado neste artigo, poderá ser corrigido anualmente, em caso de prorrogação do convênio, pelo INPC ( Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

§ 2º- Fica a administração municipal autorizada a disponibilizar um servidor para atender as necessidades do convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que deverão ser asseguradas nos orçamentos futuros, durante a vigência do convênio.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 889/2001, retroagindo seus efeitos ao mês de abril de 2017.

Quartel Geral/MG, 28 de Junho de 2017.

**JOSE LÚCIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**B2105F6C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 007/2017

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **REGINA MARTA DA CUNHA**, inscrita no CPF sob o nº 555.545.636-00, matrícula 655-3, no cargo efetivo de Professor P1, Nível III, Letra H, lotada na Divisão Educação – Ensino Fundamental Geral, a partir de 01 de julho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 03 de julho de 2017.

**JOSIANE MORAIS MENDES**

Superintendente do FUNDOPREV

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**51381F79

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RECREIO

### SETOR DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EFETUADA EM 03/07/2017 PAG 101

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Administrativo Nº 063/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017. Considerando o Parecer favorável da procuradoria jurídica e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para contratação da empresa EEXPRESS DADOS VARIÁVEIS, CNPJ: 65.359.200/0001-80, no valor total de R\$ 2.068,65 (dois mil sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para impressão de boletos de IPTU para o exercício de 2017.

Recreio, 29 de junho de 2017.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janete Ferreira Rezende  
**Código Identificador:**DAC4EB1C

### SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RECREIO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Maria André de Barros vem pelo presente termo, **NOTIFICAR** Gráfica e Editora Biquense Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.807.061/0001-65, Inscrição Estadual nº 069.944795.00-26, com sede na Rua Arthur Bernardes, 684, Bairro Centro, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, para comparecer, por meio de seu representante legal ou por pessoa devidamente constituída por instrumento de procuração, na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, à Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, no horário da 08:00 às 17:00 horas para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta notificação, assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Processo Licitatório nº 45/2017, Pregão Presencial nº 045/2017 referentes aos itens que lhe foram adjudicados, nos termos do que dispõe o item 11 do citado Edital, sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital Convocatório, especialmente os itens 13.1 e 13.2 e demais sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, na Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Municipais nºs 122/05 e 005/08. A presente notificação ocorre em face ao descumprimento de outras convocações efetuadas anteriormente à empresa ora notificada.

Recreio, MG, 03 de julho de 2017

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janete Ferreira Rezende  
**Código Identificador:**3855A7E0

### SETOR JURÍDICO LEI Nº 1.626, DE 29 DE JUNHO DE 2017 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O SINDICATO RURAL DE RECREIO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### LEI Nº 1.626, DE 29 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O SINDICATO RURAL DE RECREIO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com o Sindicato Rural de Recreio, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.010.958/0001-91, entidade sem fins lucrativos, com sede na Travessa Fernandes, nº 59, Centro, Recreio, MG, para implementação do programa de melhoramento genético do rebanho leiteiro municipal.

**Art. 2º** Pela execução do termo de fomento fica estabelecido o repasse mensal no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 3º** No Termos do Colaboração deverá ficar estabelecida a forma de acompanhamento, controle e fiscalização da execução do mesmo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação constante do orçamento do presente exercício:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio  
15 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca  
20.606.0018.20135 – Contribuição ao sindicato Rural  
3.3.50.41.00 - Contribuições

**Art. 5º**- O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 29 de junho de 2017

**JOSÉ MARIA ANDRE DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Meira Ribeiro

**Código Identificador:**F26C1366

#### SETOR JURÍDICO

### PORTARIA Nº 120, DE 30 DE JUNHO DE 2.017 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,SEM VENCIMENTOS, À SERVIDORA IARA LEITE

#### PORTARIA Nº 120, DE 30 DE JUNHO DE 2.017

Concede licença para tratar de interesse particular,sem vencimentos, à servidora Iara Leite

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Recreio, considerando o disposto no §10 do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio e considerando o Requerimento Administrativo nº 829, de 28 de junho de 2.017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença não remunerada para tratar de interesses particulares à servidora **IARA LEITE**, Professora, pelo período de 02 (dois anos), a contar de 01 de agosto de 2017.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 30 de junho de 2017.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Meira Ribeiro

**Código Identificador:**DCAEC7E9

#### SETOR JURÍDICO

### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete), às 14 horas e trinta minutos, foi realizada na sala de sessões da Câmara Municipal de Recreio uma reunião do Conselho Municipal de Saúde. A reunião foi iniciada pela Secretária Municipal de Saúde que agradeceu a presença de todos e em seguida informou sobre a proposta de aquisição de equipamentos e ou materiais permanentes CONVÊNIO nº11944.441000/1160-01. FNF (Fundo Nacional de Saúde); onde houve o resíduo de aproximadamente de R\$70.104,91 (setenta mil e cento e quatro reais e noventa e um centavos) e será realizada uma licitação para aquisição de equipamento e ou materiais permanentes utilizando o resíduo do Convênio, conforme relatório e fundamentação da Procuradoria Jurídica do Município datado em 12 (doze) de maio de 2017 (dois mil e dezessete) com cópia do parecer jurídico nº06/2017 para apreciação dos membros, a secretária informou ainda que acontecerá dentro deste mês com a aprovação deste conselho a 6ª (sexta) conferência municipal de saúde, e que conta com o apoio e aprovação de todos os presentes, em seguida expõe o pedido de adesão do município ao PSE – Programa Saúde na Escola, que é um programa importante e o nosso objetivo é enfrentar juntamente com as escolas as vulnerabilidades dos **estudantes da rede pública de ensino, com intuito de proporcionar a cada um deles o pleno desenvolvimento e um acompanhamento com maior proximidade entre secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de educação.** Após a ata ser lida e aprovada pelos **conselheiros presentes encerrou-se a reunião às 16 (dezesseis) horas.**

**Publicado por:**

Carolina Meira Ribeiro

**Código Identificador:**D4E1A14D

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 7422/17

Termo de Instauração nº 050/2017

Comissão Processante: Mauro José de Moraes, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira

Processo instaurado dia: 30/06/2017

**Publicado por:**

Suelen M. de Jesus Pereira

**Código Identificador:**CFE07F5D

### CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 7423/17

Termo de Instauração nº 051/2017

Comissão Processante: Mauro José de Moraes, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira

Processo instaurado dia: 30/06/2017

**Publicado por:**

Suelen M. de Jesus Pereira

**Código Identificador:**1BEC5F7D

### CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 7424/17

Termo de Instauração nº 052/2017

Comissão Processante: Mauro José de Moraes, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira

Processo instaurado dia: 30/06/2017

**Publicado por:**

Suelen M. de Jesus Pereira

**Código Identificador:**E9352BC7

### CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 7425/17

Termo de Instauração nº 053/2017

Comissão Processante: Mauro José de Moraes, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira

Processo instaurado dia: 30/06/2017

**Publicado por:**

Suelen M. de Jesus Pereira

**Código Identificador:**5898D13D

### CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 7426/17

Termo de Instauração nº 054/2017

Comissão Processante: Mauro José de Moraes, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira

Processo instaurado dia: 30/06/2017

**Publicado por:**

Suelen M. de Jesus Pereira

**Código Identificador:**72FA5DAE

## CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO INSTAURAÇÃO DE PAD

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 7421/17

Processado: W.M.F.

Termo de Instauração nº 027/2017

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Gilberto José Pereira, Fernanda Soares Almeida

Processo instaurado dia:30/06/2017

**Publicado por:**

Suelen M. de Jesus Pereira

**Código Identificador:**494B3DFE

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 034 /2017

*Nomeia Comissão Especial para Organização e Promoção da “78ª Festa de Nossa Senhora das Neves de 2017”, no Município de Ribeirão das Neves/MG*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, em especial, a que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “d”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que no mês de agosto acontece a Tradicional Festa da Padroeira do Município, tornando-se indispensável a constituição de uma Comissão Especial, responsável pela coordenação de todos os eventos, inclusive pela definição das atrações que farão parte do Programa Oficial da Festa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir a **COMISSÃO ESPECIAL** para realização da Festa da Padroeira do Município de Ribeirão das Neves/MG, que acontecerá no mês de agosto de 2017, com as atribuições de definir o Programa Oficial da 78ª Festa de Nossa Senhora das Neves de 2017, coordenar os eventos programados e orientar as Secretarias Municipais sobre as ações de apoio às atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

**Parágrafo único** – Para compor a Comissão de que trata o “caput”, ficam nomeados os servidores, conforme descrito no Anexo Único desta Portaria, sem prejuízo das demais responsabilidades peculiares pertinentes a cada Secretaria Municipal.

**Art. 2º.** A participação da Comissão criada por esta Portaria não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

**Art. 3º.** Compete à Comissão Especial instituída por esta Portaria:

- I – Coordenar, mobilizar, orientar, zelar, reunir, discutir, supervisionar e promover a realização da 78ª Festa de Nossa Senhora das Neves de 2017, atendendo aos aspectos técnicos e administrativos;
- II – Zelar pela efetiva realização do evento da 78ª Festa da Padroeira de Nossa Senhora das Neves de 2017, possibilitando a infraestrutura adequada e conforme editais de chamamento público de nº 001/2017 e nº 002/2017;
- III – Realizar reuniões para debater e deliberar sobre aspectos relacionados à 78ª Festa de Nossa Senhora das Neves de 2017;
- IV – Analisar os requerimentos e demais condições dos Editais da 78ª Festa de Nossa Senhora das Neves de 2017, ficará a cargo da Comissão do Evento;
- V – Elaborar todas as fases dos editais;

VI – Lavrar as atas circunstanciadas relatando todas as reuniões da Comissão do Evento, e publicar todos os atos no *site* da Prefeitura (<http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/>);

VII – Observar o cumprimento das exigências legais;

VIII - Analisar os documentos apresentados pelos participantes;

IX – Relacionar as empresas habilitadas e inabilitadas;

X – Caso necessário, realizar sorteio em ato público, para definir a empresa e ou participante selecionado (a);

XI – Fiscalizar e fazer cumprir as regras estabelecidas nos Editais;

XII – Analisar a documentação e dar o parecer sobre a inabilitação ou habilitação e publicá-las no site da prefeitura;

XIII – Responder aos recursos (caso haja interposição) e publicar as decisões no site da prefeitura;

XIV – Gerir de forma transparente os patrocínios dando a ele a destinação correta, conforme cláusulas estabelecidas no edital de chamamento Público de nº 002/2017 para Captação de Patrocínio;

XV – Apresentar ao Executivo a prestação de contas do evento da 78ª Festa de Nossa Senhora das Neves de 2017 até 30 dias após o evento.

**Art. 5º.** Os trabalhos da Comissão serão coordenados pelo seu Presidente e na sua ausência pelo Vice-Presidente.

**Art. 6º.** A homologação do resultado dos processos competirá ao Presidente da Comissão ou na sua ausência ao Vice-Presidente da Comissão, assessorado pela comissão do evento.

**Art. 7º.** Todas as ações e eventos a serem realizados no entorno do Estádio Municipal Ailton de Oliveira, só poderão ser executados mediante autorização prévia da Comissão Especial da 78ª Festa de Nossa Senhora das Neves de 2017.

**Art. 8º.** Será de responsabilidade da Comissão do evento o sorteio da localização das barracas, conforme o Projeto de layout e arquitetônico fornecido e executado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de junho de 2017.

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

### COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA 78ª FESTA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES.

**PRESIDENTE** – Erik Lucas da Fonseca – Secretário Municipal de Esporte e Cultura

**VICE-PRESIDENTE** – Ana Paula Silva Dias – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Ricardo Alves Guimarães – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Giane de Souza Pereira Barbosa – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Gisele Santiago Xavier Cariri – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Eliane Saraiva Martins – Procuradoria Geral do Município

Francisco Roque da Rocha - Secretaria Municipal de Saúde

José Mudesto Brun - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável

Hernani Geraldo de Avelar – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável

Adalberto Alves da Costa – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Ronaldo Cândido dos Santos – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Ricardo Alves – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Carla Fernanda Almeida Souza — Secretaria Municipal de Governo

Gabriella Iracema Pais Cardoso – Secretaria Municipal de Governo

Marcos de Souza Lima – Secretaria Municipal de Governo

Elias Ramos da Silva – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Paula Sérgio Albuquerque Pontes – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Orlândia Barbosa Rodrigues – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Sebastiana Meira da Silva – Secretaria Municipal de Educação

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elieani Pereira da Silva

**Código Identificador:**467FB59B

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 047/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 037/2017, referente ao Processo: nº 106/2017 , Objeto: Contratação do serviço “Contratos Gov. **Contrato Nº 047/2017** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (CONTRATANTE) e INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA –ME (CONTRATADO), Valor Total Estimado: R\$7.990,00. Data da Assinatura: 30 de Junho de 2017. Vigência: 12 (doze) meses.

**CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Helaine Grazielle Marcolino  
**Código Identificador:**76187E34

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 048/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à inexigibilidade de Licitação nº 003/2017, referente ao Processo: nº 115/2017 , Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Auditoria e Consultoria Contábil, Orçamentária e Financeira. **Contrato Nº 048/2017** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda (CONTRATANTE) e ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA (CONTRATADO), Valor Total Estimado: R\$153.000,00. Data da Assinatura: 22 de Junho de 2017. Vigência: 12 (doze) meses.

**CASSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA**

Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**  
Helaine Grazielle Marcolino  
**Código Identificador:**BBC0F420

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2015.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 035/2015, Processo: N.º 061/2015. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte (Locatário) e Hélio João Carlos (Locador). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses. Data: 03/06/2017.

**LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

**Publicado por:**  
Helaine Grazielle Marcolino  
**Código Identificador:**9F632F0A

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Chamamento Publico 002/2017 - torna público que se encontra disponível no site [www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br), o edital do Chamamento Publico 002/2017, cujo objeto de divulgar, para os interessados, o recebimento de propostas de patrocínio para o evento “78ª Festa Nossa Senhora das Neves 2017”, que será promovido pela Prefeitura de Ribeirão das Neves por intermédio da Secretaria de Esporte e Cultura no período de 03, 04, 05 e 06 de agosto de 2017, no Entorno do Estádio Municipal

Ailton de Oliveira. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 12/07/2017 de 08:00 às 16:00h.

**ELCILENE LOPES CORREA MATOS**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Helaine Grazielle Marcolino  
**Código Identificador:**56961BF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE** – Extrato de Contrato - PAL N.º 058/2017- Dispensa N.º 013/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços de confecção de crachá em pvc , incluindo cordão personalizado e porta crachá. Valor Global: R\$ 1.620,00 (mil e seiscentos e vinte reais). Contrato N.º CL-069/2017. Contratado: BH - Card Comércio e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.857.940/0001-15, residente na Rua Herculano Dias Coelho, nº 65, Planalto – Belo Horizonte/MG - 31.730-690.

Rio Doce, 29 de junho de 2017.

**Publicado por:**  
Stefany Aparecida Calixto  
**Código Identificador:**31073DFB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Rio Doce.** Pregão Presencial nº. 027/2017. Homologação. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de uso médico, hospitalar e fisioterapêutico. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor das empresas vencedoras: Matmed Hospitalar Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.305.767/0001-54, referente aos lotes 01 - R\$ 150,00; 03 - R\$ 200,00; 20 - R\$ 237,30; 21 - R\$ 13.400,00; 30 - R\$ 451,50; 38 - R\$ 1.320,00 e 40 - R\$ 461,75; Flavia Genelhu Penna – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52, referente aos lotes 02 - R\$ 2.052,00; 05 - R\$ 4.800,00; 07 - R\$ 110,40; 09 - R\$ 3.189,65; 10 - R\$ 20.098,00; 11 - R\$ 100,77; 13 - R\$ 1.112,35; 18 - R\$ 3.166,00; 22 - R\$ 26.770,00; 23 - R\$ 381,36; 26 - R\$ 1.475,64; 29 - R\$ 549,00; 34 - R\$ 8.736,00; 36 - R\$ 174,60; 41 - R\$ 287,50; 42 - R\$ 6.537,00; 43 - R\$ 264,30; 44 - R\$ 34,20; 46 - R\$ 89,90; 47 - R\$ 72,00; 49 - R\$ 342,60; 53 - R\$ 99,40 e 55 - R\$ 260,00; AMV Médica Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.669.729/0001-10, referente aos lotes 04 - R\$ 120,00; 08 - R\$ 662,50; 15 - R\$ 1.245,00; 19 - R\$ 1.065,00; 25 - R\$ 180,00; 31 - R\$ 735,00; 48 - R\$ 216,00; 50 - R\$ 160,50 e 54 - R\$ 58,00; Pró-Vida Cirúrgica Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.466/0001-01, referente aos lotes 06 - R\$ 300,00; 12 - R\$ 960,00; 14 - R\$990,00 e 57 - R\$ 890,00; Vilson da Silva Brum – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.785/0001-08, referente aos lotes 24 - R\$ 340,20; 27 - R\$ 373,50; 28 - R\$ 385,85; 32 - R\$ 1.350,00; 37 - R\$ 425,52; 39 - R\$ 173,80; 45 - R\$ 170,90 e 51 - R\$ 72,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 03 de julho de 2017.

**Publicado por:**  
Ligia Palermo Real  
**Código Identificador:**276A45D0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE** – Extrato de Contrato - PAL N.º 053/2017- Pregão Presencial N.º 035/2017. Objeto: Licitação compartilhada com o CISAMAPI para o registro de preços de medicamentos do pregão presencial 11/2017 processo licitatório 11/2017. Contrato N.º CL-059/2017. Contratado: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.45.035/0001-91, residente na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Centro – Varginha/MG - 37.026-100. Valor Global: R\$ 1.413,68 (mil quatrocentos e treze e sessenta e oito reais). Contrato N.º CL-058/2017. Contratado: Alfalagos Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.194.502/0001-14, residente Avenida Alberto Vieira Romão, nº1700, Distrito Industrial – Alfenas/MG - 37.130-000. Valor Global: R\$ 2.074,02 (dois mil e setenta e quatro reais e dois centavos). Contrato N.º CL-061/2017. Contratado: empresa Ativa Médica Cirúrgica Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.182.725/0001-12, residente na Avenida Vereador Raimundo Hargreaves, nº 98, Milho Branco – Juiz de Fora/MG – 36.083-770. Valor Global: R\$ 32,89 (trinta e dois reais e oitenta e nove centavos). Contrato N.º CL-056/2017. Contratado: BH Farma Comércio Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 42.799.163/0001-26, residente na Rua Simão Tamm, nº257, Cachoeirinha – Belo Horizonte/MG - 31.130-250. Valor Global: R\$ 17.823,00 (dezesete mil oitocentos e vinte e três reais). Contrato N.º CL-062/2017. Contratado: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda inscrito no CNPJ sob o nº. 18.269.125/0001-87, residente na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3269, Castelo – Belo Horizonte/MG – 31.130-430. Valor Global: R\$ 17.817,20 (dezesete mil oitocentos e dezesseite reais e vinte centavos). Contrato N.º CL-063/2017. Contratado: Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0001-70, residente BR 480, nº 795, Centro – Barão de Cotegipe/RS – 99.740-000. Valor Global: R\$ 8.408,82 (oito mil e quatrocentos e oito reais e oitenta e dois centavos). Contrato N.º CL-064/2017. Contratado: Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 36.325.157/0001-34, residente na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº08, Itapuã– Vila Velha/ES – 29.101-800. Valor Global: R\$ 13.566,49 (treze mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Contrato N.º CL-065/2017. Contratado: Dimaci/Mg Material Cirúrgica Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.927.876/0001-67, residente na Estrada Pedro Rosa da Silva, Residencial Park – Extrema/MG - 37.640-000. Valor Global: R\$ 4.454,10 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dez centavos). Contrato N.º CL-066/2017. Contratado: Dimaster Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.520.829/0001-40, residente na Rodovia BR 480, nº 180, Centro – Barão de Cotegipe/RS – 99.740-000. Valor Global: R\$ 4.835,80 (quatro mil e oitocentos e trinta e cinco e oitenta centavos). Contrato N.º CL-057/2017. Contratado: Lotus Farmacêutica Eireli-Me, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.129.130/0001-78, residente na Avenida Ana Pena de Faria, nº 453, Limoeiro – Caratinga/MG – 35.300-103. Valor Global: R\$ 22.905,41 (vinte e dois mil e novecentos e cinco reais e quarenta e um centavos). Contrato N.º CL-060/2017. Contratado: Med Center Comercial Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.874.929/0001-40, residente na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº KM 099, Jardim Santa Edwires – Pouso Alegre/MG – 37.550-000. Valor Global: R\$ 13.004,14 (treze mil e quatro reais e quatorze centavos). Contrato N.º CL-068/2017. Contratado Prati Donaduzzi & Cia Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 73.856.592/0001-66, residente na Rua Mitsugoro Tanaka, Centro – Toledo/PR – 85.903-60. Valor Global: R\$ 7.873,60 (sete mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Contrato N.º CL-067/2017. Contratado: Solumed Distribuidora De Medicamentos E Produtos Para Saúde Ltda, inscrito no CNPJ sob o 11.896.538/0001-42, residente na Avenida João Pinheiro, nº6455, Bortolan – Poços de Caldas/MG – 37.700-000. Valor Global: R\$ 31.972,09 (trinta e um mil e novecentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Rio Doce, 29 de junho de 2017.

**Publicado por:**  
Stefany Aparecida Calixto  
**Código Identificador:**6FA74013

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Rio Doce.** Pregão Presencial nº. 015/2017. Homologação. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de câmaras de ar e pneus novos para atender à frota municipal do município de Rio Doce. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor das empresas vencedoras: Mundial Pneus Itabera Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.192.837/0001-73, referente aos lotes 01 - R\$ 3.700,00; 09 - R\$ 8.894,72; 11 - R\$ 30.229,92; 19 - R\$ 25.378,92; 20 - R\$ 14.998,92; 24 - R\$ 5.840,00; 31 - R\$ 9.534,96; 32 - R\$ 2.420,00 e 33 - R\$ 2.895,96; Moura e Moura Informática e Empreendimentos Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.487.504/0001-27, referente aos lotes 02 - R\$ 2.704,10; 03 - R\$ 6.760,26; 25 - R\$ 10.556,22; 26 - R\$ 8.051,82 e 28 - R\$ 8.148,22; Larissa Torres Machado – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.518.964/0001-69, referente aos lotes 04 - R\$ 12.000,00; 05 - R\$ 2.560,00; 06 - R\$ 5.229,60; 07 - R\$ 3.060,00; 10 - R\$ 5.040,00; 12 - R\$ 32.184,00; 13 - R\$ 5.250,00; 14 - R\$ 37.488,00; 15 - R\$ 4.320,00; 16 - R\$ 7.290,00; 17 - R\$ 27.048,00; 18 - R\$ 16.320,00; 21 - R\$ 11.052,00 e 27 - R\$ 15.160,00; JRS Pneus Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.907/0001-00, referente ao lote 08 - R\$ 2.736,00; Ernane Bramante Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.257.479/0001-01, referente aos lotes 22 - R\$ 7.152,00; 23 - R\$ 2.550,00; 29 - R\$ 3.254,00 e 30 - R\$ 672,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 03 de julho de 2017.

**Publicado por:**  
Ligia Palermo Real  
**Código Identificador:**9ACBCDBB

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Neide de Magalhães - ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 92 (noventa e dois) dias contados a partir do dia 30/06/2017 e acréscimo contratual.

Valor total a ser acrescido: 8.106,72 (oito mil cento e seis reais e sessenta e dois centavos).

Data da assinatura: 30/06/2017.

**Publicado por:**  
Ligia Palermo Real  
**Código Identificador:**3FFF0EFO

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RODEIRO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 3716/2017

*Designa* Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) do Programa Saúde na Escola no Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em observância do Decreto Federal nº 6.286, de 05/12/2007 que institui o Programa Saúde na Escola – PSE e da Portaria Interministerial nº 1.055, de 25/04/2017 que Redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações, considerando a necessidade de promover a articulação entre as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde para a execução de ações de atenção, prevenção e promoção à saúde nas escolas, bem como o caráter transversal da atenção à saúde e a necessidade de envolver a comunidade nas estratégias de educação para a saúde na rede pública de educação básica

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) do Programa Saúde na Escola no Município de Rodeiro, com a finalidade de estabelecer diretrizes da política de educação e saúde na escola, em conformidade com as políticas de educação e com os objetivos, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS a ser composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretária Municipal de Saúde:  
Vicente de Paula Pires – Secretário Municipal de Saúde;  
Paulina Corbeli – Coordenadora de Atenção Primária;  
Denízia Aparecida Leite Vieira Pereira – Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico;  
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:  
Eloisa Elena Teixeira Bonente – Secretária Municipal de Educação;  
Edna Maria Teixeira da Silva – Diretora da E. M. Prof. Arthur Nunes de Medeiros;  
Railane Rodrigues Soares de Andrade – Diretora da E. M. Jardim Encantado;  
José Paulo Victório Fernandes – Diretor da E. E. Márcio Nicolato.

**§ 1º** O grupo de trabalho será coordenado por membro designado entre os representantes da Secretaria Municipal de Saúde, em ato conjunto de escolha por seus membros.

**§ 2º** A Comissão poderá convidar representantes de órgãos, entidades ou pessoas do setor público e privado para exame de assuntos específicos, sempre que entenda necessária a sua colaboração para o pleno alcance dos seus objetivos.

**Art. 2º** O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos da Comissão serão providos pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

**Art. 3º** Determinar que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2017.

**LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Frederico Pereira Paschoalino  
**Código Identificador:**89974528

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 3717/2017**

Desliga Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aposentadoria ocorrida em 16/05/2017,

**Resolve:**

**Art. 1º** Desligar do serviço público municipal a servidora Meire Mendonça Teixeira Iani, matrícula nº 1541, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Cultura, a partir de 30/06/2017.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2017.

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Frederico Pereira Paschoalino  
**Código Identificador:**C0536958

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 3718/2017**

Desliga Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aposentadoria ocorrida em 06/03/2017,

**Resolve:**

**Art. 1º** Desligar do serviço público municipal o servidor Roberto Luis Dusi Rocha, matrícula nº 0110, ocupante do cargo de Médico, a partir de 30/06/2017.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2017.

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Frederico Pereira Paschoalino  
**Código Identificador:**9616F87E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 3719/2017**

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Regulares à servidora Letícia Bonato Ferreira, matrícula nº 1089, no período de 04/07/2017 a 02/08/2017.

**Parágrafo único** – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2017.

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Frederico Pereira Paschoalino  
**Código Identificador:**32D74C56

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**  
**PORTARIA 009/2017**

**PORTARIA N.º009 DE 03 DE JULHO DE 2017**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA IRACI MARIA NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10,VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora Sra. IRACI MARIA NOGUEIRA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, aposentadoria por idade, proporcional ao tempo de contribuição de 20 (vinte) anos e 2 (dois) meses, com proventos proporcionais no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme Art. 40, § 1º, inciso III, b, da CF de 1988, c/c EC 41/2003, a partir de 03/07/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira-MG, 03 de Julho de 2017

**SIDNEY CRISTINO**  
Presidente do PREVILI

Publicada em 04/07/2017

**SIDNEY CRISTINO**  
Presidente do PREVILI

**Publicado por:**  
Adavilson Jose de Souza  
**Código Identificador:**98BCE092

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS - TP 005/17**

Ata Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº. 018/17.

Às 09 horas do dia 03 de julho de 2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e a representante da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para a sessão de abertura e julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços n.º 005/17, Processo n.º 048/17 que tem por objeto a escolha de empresa para execução das obras de Drenagem pluvial e Rede de esgoto na rua de acesso à Creche do bairro São Bernardo, em Santa Bárbara – MG

Abertas as propostas comerciais, apurou-se os seguintes preços apresentados:

| Licitante                                          | Preço global (R\$) |
|----------------------------------------------------|--------------------|
| E.P.L. Construções Eireli - EPP                    | 276.919,93         |
| Fernandes Terraplenagem e Pavimentações Ltda – EPP | 283.109,93         |
| Nilson Gonçalves Filgueiras e Cia Ltda – EPP       | 287.875,04         |
| Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda – EPP         | 306.842,95         |
| Engesta Engenharia Ltda – EPP                      | 315.313,01         |
| RQR Soluções Ltda – ME                             | 329.187,74         |
| Progresso Engenharia Ltda – EPP                    | 336.497,99         |

Em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido da representante da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, para análise das planilhas de composição de custo unitário. Dessa forma, fica designado para o dia 17 de julho de 2017, às 09 horas, neste

mesmo local, sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas. Ficam desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai pelos presentes assinada.

Santa Bárbara, 03 de julho de 2017.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**71ACAAC6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2017**

Processo Licitatório n.º 070/17  
Contrato n.º: 078/2017  
Contratada: Zuriel Publicidade e Serviços Eireli-EPP  
Objeto: Prestação de serviços  
Prazo: 07/06/2017 a 07/06/2018  
Valor Estimado: R\$ 12.000,00  
Data de assinatura: 07/06/2017

Santa Bárbara,03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**58F8594E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2017**

Processo Licitatório n.º 070/17  
Contrato n.º: 079/2017  
Contratada: Ricci Diários, Publicações e Agenciamento Ltda-EPP  
Objeto: Prestação de Serviço  
Prazo: 07/06/2017 a 07/06/2018  
Valor Estimado: R\$16.550,00  
Data de assinatura: 07/06/2017

Santa Bárbara,03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**A76DC8EF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2017**

Processo Licitatório n.º 078/17  
Contrato n.º: 080/2017  
Contratada: Juliane Rillary Penna 0269992600  
Objeto: Prestação de Serviço  
Prazo: 05/06/2017 a 31/12/2017  
Valor Estimado: R\$ 5.244,00  
Data de assinatura: 05/06/2017

Santa Bárbara,03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**38820516

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2017**

Processo Licitatório n.º 079/17  
Contrato n.º: 081/2017  
Contratada: Izabel Pena de Sá 84014326691  
Objeto: Prestação de Serviço

Prazo: 05/06/2017 a 31/12/2017  
Valor Estimado: R\$ 4.640,00  
Data de assinatura:05/06/2017

Santa Bárbara,03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**C99D3EBC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2017**

Processo Licitatório n.º 077/17  
Contrato n.º:082/2017  
Contratada: Denise Dias Bonfim dos Santos 06032358674  
Objeto: Prestação de Serviço  
Prazo: 05/06/2017 a 31/12/2017  
Valor Estimado: R\$4.400,00  
Data de assinatura:05/06/2017

Santa Bárbara,03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**16A428C9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2017**

Processo Licitatório n.º 083/17  
Contrato n.º: 083/2017  
Contratada: Silvia Maria Silva 03667100604  
Objeto: Prestação de Serviço  
Prazo: 14/06/2017 a 31/12/2017  
Valor Estimado: R\$ 6.840,00  
Data de assinatura:14/06/2017

Santa Bárbara,03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**62D8FD46

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2017**

Processo Licitatório n.º 084/17  
Contrato n.º: 084/2017  
Contratada: Priscila Viana Sociedade de Advogados  
Objeto: Prestação de Serviço  
Prazo: 01/07/2017 a 31/12/2017  
Valor Estimado: R\$108.000,00  
Data de assinatura: 19/06/2017

Santa Bárbara, 03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**2B7A41CD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2017**

Processo Licitatório n.º 015/17  
Contrato n.º: 085/2017  
Contratada: JS Empreendimentos e Construções LTDA-ME  
Objeto: Serviço de engenharia  
Prazo: 23/06/2017 a 26/12/2017  
Valor Estimado: R\$1.729.598,87

Data de assinatura: 23/06/2017

Santa Bárbara,03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**1F81DBA1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2017**

Processo Licitatório n.º 091/17  
Contrato n.º:087/2017  
Contratado: Marcio Willian Arcanjo  
Objeto: Prestação de Serviço  
Prazo: 30/06/2017 a 31/12/2017  
Valor Estimado: R\$ 15.400,00  
Data de assinatura: 30/06/2017

Santa Bárbara,03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**1501EC7C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2017**

Processo Licitatório n.º 091/17  
Contrato n.º: 088/2017  
Contratado: Marcus Vinicius Soares Prates dos Reis  
Objeto: Prestação de Serviço  
Prazo: 30/06/2017 a 31/12/2017  
Valor Estimado: R\$ 15.400,00  
Data de assinatura: 30/06/2017

Santa Bárbara,03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**F289A8C2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 004/2017 - 1º ADITIVO**

Processo Licitatório n.º 158/16  
1º Aditivo ao Contrato n.º 004/2017  
Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro  
Contratada: Mercearia Campos & RabelloLtda  
Valor Estimado: R\$ 2.420,80  
Data: 02/06/2017

Santa Bárbara, 03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**74EC741B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 008/2017 - 1º ADITIVO**

Processo Licitatório n.º 005/2017  
1º Aditivo ao Contrato n.º 008/2017  
Objeto: Acréscimo de Quantitativo  
Contratada: Comercial KizumbitaLtda-ME.  
Valor Estimado: R\$ 1.104,00  
Data: 14/06/2017

Santa Bárbara, 03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**53D288ED

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 192/2013 - 5º ADITIVO**

Processo Licitatório n.º 127/2013  
5º Aditivo ao Contrato n.º 192/2013  
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 14/07/2017  
Contratada: Auto Peças WG Ltda.  
Data: 09/06/2017

Santa Bárbara, 03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**54ECD364

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 199/2015 - 4º ADITIVO**

Processo Licitatório n.º 106/2015  
4º Aditivo ao Contrato n.º 199/2015  
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/2018  
Contratada: SERQUIP-Tratamento de Resíduos MG Ltda  
Data: 01/06/2017

Santa Bárbara, 03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**27949BC5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 170/2015 - 3º ADITIVO**

Processo Licitatório n.º 094/2015  
3º Aditivo ao Contrato n.º 170/2015  
Objeto: Reajuste e Prorrogação do Prazo Contratual até 09/06/2018  
Contratada: Ultrassonografia Nossa Senhora das Mercês  
Valor Estimado: R\$ 6.226,55  
Data: 02/06/2017

Santa Bárbara, 03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**43CE44B3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 183/2014 - 3º ADITIVO**

Processo Licitatório n.º 141/2014  
3º Aditivo ao Contrato n.º 183/2014  
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/2018  
Contratada: Prisma Administradora de Imóveis Ltda  
Valor Estimado: R\$ 10.084,08  
Data: 01/06/2017

Santa Bárbara, 03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**21F245E9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2017**

Processo Licitatório n.º 075/2017

Ata de Registro de Preços n.º 058/2017

Contratada: **PITTERSOM EVENTOS LTDA - ME**

Objeto: Registro de Preços para locação, instalação e limpeza de container sanitário e sanitários químicos, para manutenção dos eventos promovidos pelo Município

Prazo: 28/06/2017 a 28/06/2018

Preços Registrados:

|                                       |                      |
|---------------------------------------|----------------------|
| <b>Item 01 – código interno: 9515</b> |                      |
| Quantidade de sanitários              | 10 + 2 p/ deficiente |
| Quantidade de dias de evento          | 01                   |
| Quantidade de eventos                 | 28                   |
| Valor por evento                      | R\$ 950,00           |
| <b>Valor Total</b>                    | <b>R\$ 26.600,00</b> |

|                                        |                      |
|----------------------------------------|----------------------|
| <b>Item 02 – código interno: 16875</b> |                      |
| Quantidade de sanitários               | 10 + 2 p/ deficiente |
| Quantidade de dias de evento           | 02                   |
| Quantidade de eventos                  | 06                   |
| Valor por evento                       | R\$ 1.680,00         |
| <b>Valor Total</b>                     | <b>R\$ 10.080,00</b> |

|                                        |                      |
|----------------------------------------|----------------------|
| <b>Item 03 – código interno: 18908</b> |                      |
| Quantidade de sanitários               | 10 + 2 p/ deficiente |
| Quantidade de dias de evento           | 03                   |
| Quantidade de eventos                  | 07                   |
| Valor por evento                       | R\$ 2.550,00         |
| <b>Valor Total</b>                     | <b>R\$ 17.850,00</b> |

|                                        |                      |
|----------------------------------------|----------------------|
| <b>Item 04 – código interno: 18909</b> |                      |
| Quantidade de sanitários               | 20 + 2 p/ deficiente |
| Quantidade de dias de evento           | 04                   |
| Quantidade de eventos                  | 04                   |
| Valor por evento                       | R\$ 3.850,00         |
| <b>Valor Total</b>                     | <b>R\$ 15.400,00</b> |

|                                        |                      |
|----------------------------------------|----------------------|
| <b>Item 05 – código interno: 18911</b> |                      |
| Quantidade de sanitários               | 30 + 2 p/ deficiente |
| Quantidade de dias de evento           | 05                   |
| Quantidade de eventos                  | 03                   |
| Valor por evento                       | R\$ 11.490,00        |
| <b>Valor Total</b>                     | <b>R\$ 34.470,00</b> |

|                                        |                      |
|----------------------------------------|----------------------|
| <b>Item 06 – código interno: 18912</b> |                      |
| Quantidade de sanitários               | 15 + 2 p/ deficiente |
| Quantidade de dias de evento           | 01                   |
| Quantidade de eventos                  | 05                   |
| Valor por evento                       | R\$ 1.530,00         |
| <b>Valor Total</b>                     | <b>R\$ 7.650,00</b>  |

|                                        |                      |
|----------------------------------------|----------------------|
| <b>Item 07 – código interno: 18910</b> |                      |
| Quantidade de sanitários               | 15 + 2 p/ deficiente |
| Quantidade de dias de evento           | 03                   |
| Quantidade de eventos                  | 10                   |
| Valor por evento                       | R\$ 3.690,00         |
| <b>Valor Total</b>                     | <b>R\$ 36.900,00</b> |

|                                        |                      |
|----------------------------------------|----------------------|
| <b>Item 08 – código interno: 22536</b> |                      |
| Quantidade de sanitários               | 20 + 2 p/ deficiente |
| Quantidade de dias de evento           | 08                   |
| Quantidade de eventos                  | 02                   |
| Valor por evento                       | R\$ 11.990,00        |
| <b>Valor Total</b>                     | <b>R\$ 23.980,00</b> |

Data de assinatura: 28/06/2017

Santa Bárbara, 03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**3ABD3572

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2017**

Processo Licitatório n.º 075/2017

Ata de Registro de Preços n.º 059/2017

Contratada: SANEBRAS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços para locação, instalação e limpeza de container sanitário e sanitários químicos, para manutenção dos eventos promovidos pelo Município

Prazo: 28/06/2017 a 28/06/2018

Preços Registrados:

|                                                                  |                     |
|------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Item 09 – código interno: 22553</b>                           |                     |
| Quantidade de Containers Sanitários (com 08 banheiros femininos) | 01                  |
| Quantidade de dias de evento                                     | 01                  |
| Quantidade de eventos                                            | 08                  |
| Valor por dia                                                    | R\$ 475,00          |
| <b>Valor Total por evento</b>                                    | <b>R\$ 475,00</b>   |
| <b>Valor Total geral</b>                                         | <b>R\$ 3.800,00</b> |

|                                                                  |                     |
|------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Item 10 – código interno: 22554</b>                           |                     |
| Quantidade de Containers Sanitários (com 08 banheiros femininos) | 01                  |
| Quantidade de dias de evento                                     | 02                  |
| Quantidade de eventos                                            | 05                  |
| Valor por dia                                                    | R\$ 475,00          |
| <b>Valor Total por evento</b>                                    | <b>R\$ 950,00</b>   |
| <b>Valor Total geral</b>                                         | <b>R\$ 4.750,00</b> |

|                                                                  |                     |
|------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Item 11 – código interno:</b>                                 |                     |
| Quantidade de Containers Sanitários (com 08 banheiros femininos) | 01                  |
| Quantidade de dias de evento                                     | 03                  |
| Quantidade de eventos                                            | 05                  |
| Valor por dia                                                    | R\$ 475,00          |
| <b>Valor Total por evento</b>                                    | <b>R\$ 1.425,00</b> |
| <b>Valor Total geral</b>                                         | <b>R\$ 7.125,00</b> |

|                                                                  |                     |
|------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Item 12 – código interno:</b>                                 |                     |
| Quantidade de Containers Sanitários (com 08 banheiros femininos) | 01                  |
| Quantidade de dias de evento                                     | 05                  |
| Quantidade de eventos                                            | 02                  |
| Valor por dia                                                    | R\$ 475,00          |
| <b>Valor Total</b>                                               | <b>R\$ 2.375,00</b> |
| <b>Valor Total geral</b>                                         | <b>R\$ 4.750,00</b> |

|                                                                  |                      |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Item 13 – código interno:</b>                                 |                      |
| Quantidade de Containers Sanitários (com 08 banheiros femininos) | 01                   |
| Quantidade de dias de evento                                     | 11                   |
| Quantidade de eventos                                            | 02                   |
| Valor por dia                                                    | R\$ 475,00           |
| <b>Valor Total</b>                                               | <b>R\$ 5.225,00</b>  |
| <b>Valor Total geral</b>                                         | <b>R\$ 10.450,00</b> |

Data de assinatura: 28/06/2017

Santa Bárbara, 03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**924CE758

#### SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N.º 07/2017

*Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar.*

Considerando a destituição do mandato da Conselheira Tutelar Vânia Aparecida Pena no dia 23 de março de 2017.

Considerando que para a garantia dos direitos da criança e do adolescente é essencial que o Conselho Tutelar seja composto por 05 (cinco) membros em atividade, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e Resolução nº 170/2014 do CONANDA;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Santa Bárbara/MG no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.033/98, bem como das disposições contidas na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a terceira Conselheira Tutelar Suplente do Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, a Sra. Maria Cristina Teles, de acordo com a classificação publicada em 05 de outubro de 2015 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros no portal da AMM-MG.

**Art. 2º** - Concedemos o prazo de 02 (dois) dias, a partir da data da publicação desta Resolução, para que a convocada se apresente perante o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Caso a convocada não se apresente no prazo determinado será convocado(a) o(a) próximo(a) Conselheiro(a) Suplente, de acordo com a ordem de classificação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Santa Bárbara, 30 de junho de 2017.

**CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

**Publicado por:**  
Bryan Vicente de Souza  
**Código Identificador:**AED3AE7

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

#### SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da Licitação, Processo nº 111/2017, modalidade pregão presencial nº 050/2017. Objeto: Contratação de empresa para locação de ônibus de turismo com motorista, para atender as necessidades do município de Santa Margarida. A entrega e a abertura dos envelopes será às 13:30 (treze horas e trinta minutos), do dia 17/07/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

**MARCELA MENDES DE OLIVEIRA**  
Presidente  
CPL

**Publicado por:**  
Mara Rúbia Torres Barreto  
**Código Identificador:**C434D383

#### SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da Licitação, Processo nº 110/2017, modalidade pregão presencial nº 049/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios e material de higiene pessoal, para atender as necessidades do município de Santa Margarida. A entrega e a abertura dos envelopes será às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 17/07/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

**MARCELA MENDES DE OLIVEIRA**  
Presidente  
CPL

**Publicado por:**  
Mara Rúbia Torres Barreto  
**Código Identificador:**C8448B13

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PROCESSO 71/2017 DISPENSA 17/2017**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2017.**

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a lei e, em cumprimento ao que determina o art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas contidas no processo administrativo nº 071/2017, RATIFICA a DISPENSA de licitação nº 017/2017, visando Contratação de trator de esteira e motoniveladora por hora trabalhada.

**Publicado por:**  
Vitor Lúcio Machado  
**Código Identificador:**4CAE0883

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PROCESSO 76/2017 DISPENSA 18/2017**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2017.**

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a lei e, em cumprimento ao que determina o art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas contidas no processo administrativo nº 76/2017, RATIFICA a DISPENSA de licitação nº 018/2017, visando a Revisão de 30.000 km do Fluence placa PXO-8225 do Gabinete do Prefeito.

**Publicado por:**  
Vitor Lúcio Machado  
**Código Identificador:**7BAD90BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO  
DE LICITAÇÃO Nº 029/2017/ PREGÃO PRESENCIAL Nº  
019/2017/ REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, vem pelo presente termo de notificação extrajudicial, NOTIFICAR, o licitante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02902/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2017/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017/ REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017, nos termos seguintes:

O notificante deflagrou PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2017/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017/ REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017, para o registro de preço e eventual contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, sendo devidamente assinada entre as partes a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02902/2017.

Na sessão pública o licitante compareceu representado pelo Senhor BRUNO CEZARINO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.859.743, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 076.570.156-16.

A NOTIFICADA participou do Processo, sendo vencedora em diversos itens, conforme lavrado na respectiva Ata de Registro de Preço.

Assim estabelece o Edital Convocatório:

“26.1. O (s) item (ns) e objeto (s) deste PREGÃO será (ão) entregue (s) em perfeita (s) condição (ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

26.2. O (s) item (ns) e objeto (s) deste PREGÃO será (ão) entregue (s) e recebido (s) provisoriamente nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, inclusive no termo de contrato, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade das especificações pactuadas, envolvendo qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 90 (noventa) dias de sua entrega.

26.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo aplicar as sanções estabelecidas na legislação, garantido o direito da ampla defesa.

[...]

27.4. O licitante vencedor deverá entregar o (s) bem (ns), em até cinco dias após a solicitação, de acordo com as necessidades de consumo do Município de Santo Antônio do Aventureiro.”

A presente notificação ocorre em face ao descumprimento parcial de entrega do requisitado, registrado conforme ordem de fornecimento datada de 24/04/2017, onde o licitante deixou de entregar vários itens constantes do pedido, ocasionando desta forma, o não atendimento ao estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02902/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2017/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017/ REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017.

Diante de todo o exposto, vem o Município de Santo Antônio do Aventureiro NOTIFICAR o licitante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, para que proceda a devida entrega do requisitado **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas em Lei.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de julho de 2017

**PAULO ROBERTO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wallace Rodrigues da Cruz  
**Código Identificador:**B08B0644

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS  
070/2017**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 034/2017 – Pregão Presencial n.º 024/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA. Ata Contrato no valor Global de: **R\$ 88.076,00 (Oitenta e oito mil e setenta e seis reais)**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ.** ASSINATURA: 26/06/2017 – VIGÊNCIA: 26/06/2018.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de Junho de 2017.

**JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wallacy Renam da Conceição  
**Código Identificador:**A078431A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**071/2017**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 034/2017 – Pregão Presencial n.º 024/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA 13917950677**. Ata Contrato no valor Global de: **R\$ 88.801,25 (Oitenta e oito mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos)**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**. ASSINATURA: 26/06/2017 – VIGÊNCIA: 26/06/2018.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de Junho de 2017.

**JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wallacy Renam da Conceição  
**Código Identificador:**4BAC8E39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 072/2017**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 035/2017 – Pregão Presencial n.º 025/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**. Valor Global de: **R\$ 19.593,00 (Dezenove mil quinhentos e noventa e três reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 26/06/2017 – VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de Junho de 2017.

**JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wallacy Renam da Conceição  
**Código Identificador:**8844D630

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 073/2017**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 042/2017 – Pregão Presencial n.º 026/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VALEMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**. Valor Global de: **R\$ 43.530,00 (Quarenta e três mil quinhentos e trinta reais)**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 26/06/2017 – VIGÊNCIA: 24/09/2017.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de Junho de 2017.

**JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wallacy Renam da Conceição  
**Código Identificador:**D43DD079

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INTENÇÃO ADESAO À ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 004/2017 – Processo Administrativo n.º 002/2017, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, MÉDICO ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, PARA OS 70 (SETENTA) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE, POR ITEM, EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, realizado pelo CIMAMS – Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene**, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP.

**Publicado por:**  
Wallacy Renam da Conceição  
**Código Identificador:**D013DB6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2017**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar Processo Licitatório 052/2017, Pregão Presencial n.º 031/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Entrega dos envelopes: de 08:00 às 08:50hs. Abertura de envelopes às 09:00hs do dia 14 de Julho de 2017. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 ou e-mail: [licitacaoitambe@hotmail.com](mailto:licitacaoitambe@hotmail.com), em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de Julho de 2017.

**JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Wallacy Renam da Conceição  
**Código Identificador:**608B2227

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar Processo Licitatório 053/2017, Pregão Presencial n.º 032/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ**. Entrega dos envelopes: até às 13:00hs. Abertura de envelopes às 13:00hs do dia 14 de Julho de 2017. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 ou e-mail: [licitacaoitambe@hotmail.com](mailto:licitacaoitambe@hotmail.com), em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de Julho de 2017.

**JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Wallacy Renam da Conceição  
**Código Identificador:**3A991AAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 033/2017**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar Processo Licitatório 054/2017, Pregão Presencial n.º 033/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ. Entrega dos envelopes: até às 09:00hs. Abertura de envelopes às 09:00hs do dia 17 de Julho de 2017. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de Julho de 2017.

**JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Wallacy Renam da Conceição  
**Código Identificador:**8C7C232E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO PROCESSO Nº 040/2017**

DESPACHO GABINETE DO PREFEITO DECISÃO

Á comissão Permanente de Licitação  
Sr.º. Presidente Thainan R. de carvalho

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, para que proceda à anulação do Processo Licitatório n. 40/2017, tomada de preços . 005/2017, nos termos das sumulas 346 e 473 do STF c/c o ART. 2º Lei Da Ação Popular (Lei nº 4.717/65) em razão de contradições técnicas na redação do edital e seus anexos que tornou vicioso o objeto do presente processo, acatando ao Parecer Jurídico da Assessoria deste Município.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 30 de junho de 2017.

**EMERSON PINHEIRO RUAS**

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

**Publicado por:**  
Thainan Rodrigues de Carvalho  
**Código Identificador:**4C6A4EC3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017**

**PROCESSO Nº:** 042/2017

**MODALIDADE:** 029/2017

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** Retro Minas Com., Serviços e Manutenção Eireli ME

**OBJETO:** Aquisição de peças e acessórios.

**PERCENTUAL DE DESCONTO:** NEW HOLLAND 36%, MICHIGAN 39%.

**VIGÊNCIA:** 27/04/2017 a 26/04/2018.

Santo Antônio do Monte, 27 de Abril de 2017.

**EDMILSON APARECIDO DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Luiza Morais Silva  
**Código Identificador:**52CE567B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017**

**PROCESSO Nº:** 042/2017

**MODALIDADE:** 029/2017

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** Canaa Distribuidora Autopeças Ltda EPP

**OBJETO:** Aquisição de peças e acessórios.

**PERCENTUAL DE DESCONTO:** VOLVO 38%

**VIGÊNCIA:** 27/04/2017 a 26/04/2018.

Santo Antônio do Monte, 27 de Abril de 2017.

**EDMILSON APARECIDO DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Luiza Morais Silva  
**Código Identificador:**B3DDA4B9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017**

**PROCESSO Nº:** 042/2017

**MODALIDADE:** 029/2017

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** Aline Gabriele da Silva Serafim ME

**OBJETO:** Aquisição de peças e acessórios.

**PERCENTUAL DE DESCONTO:** RANDON 33%

**VIGÊNCIA:** 27/04/2017 a 26/04/2018.

Santo Antônio do Monte, 27 de Abril de 2017.

**EDMILSON APARECIDO DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Luiza Morais Silva  
**Código Identificador:**373A7610

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017**

**PROCESSO Nº:** 042/2017

**MODALIDADE:** 029/2017

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** Total Tratores do Brasil Com., e Manutenção Ltda EPP

**OBJETO:** Aquisição de peças e acessórios.

**PERCENTUAL DE DESCONTO:** CATERPILLAR 46%, HUBER WACO 47% e CASE 48%.

**VIGÊNCIA:** 27/04/2017 a 26/04/2018.

Santo Antônio do Monte, 27 de Abril de 2017.

**EDMILSON APARECIDO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Luiza Morais Silva

**Código Identificador:**894C57F1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017**

**PROCESSO Nº:** 042/2017

**MODALIDADE:** 029/2017

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** Brasil Veiculos e Maquinas Ltda ME

**OBJETO:**Aquisição de peças e acessórios.

**PERCENTUAL DE DESCONTO:** MAXXOR 50%

**VIGÊNCIA:** 27/04/2017 a 26/04/2018.

Santo Antônio do Monte, 27 de Abril de 2017.

**EDMILSON APARECIDO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Luiza Morais Silva

**Código Identificador:**A34357D0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017**

**PROCESSO Nº:** 050/2017

**MODALIDADE:** 034/2017

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** Minaslab Diagnostica Ltda

**OBJETO:** Aquisição de reagentes e produtos para o Laboratório Municipal.

**VALOR:** R\$ 4.360,00

**VIGÊNCIA:** 11/05/2017 a 10/05/2018.

Santo Antônio do Monte, 11 de Maio de 2017.

**EDMILSON APARECIDO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Luiza Morais Silva

**Código Identificador:**E24F9906

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2017**

**CONTRATO Nº**082/2017

**PROCESSO Nº:** 079/2015

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 10/2015

**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** G e F Serviços Médicos e Odontológicos Ltda ME

**OBJETO:** Médico plantonista para prestar serviços na UPA - Unidade de Pronto Atendimento.

**VALOR:**Plantão médico semanal diurno/noturno por um período de 12 hs R\$1.000,00 cada e serviços de plantão médico diurno/noturno em finais de semana e feriados, por um periodo de 12 hs R\$1.200,00 cada.

**VIGÊNCIA:**15/05/2017 a 02/10/2017.

Santo Antônio do Monte, 15 de Maio de 2017.

**EDMILSON APARECIDO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Luiza Morais Silva

**Código Identificador:**1BFAD6D3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017**

**PROCESSO Nº:** 046/2017

**MODALIDADE:** 033/2017

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** Mar Representações e Comércio Ltda

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos.

**VALOR:**R\$ 4.840,00

**VIGÊNCIA:** 10/05/2017 a 09/05/2018.

Santo Antônio do Monte, 10 de Maio de 2017.

**EDMILSON APARECIDO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Luiza Morais Silva

**Código Identificador:**182B144E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**091/2017

**PROCESSO Nº:** 053/2017

**MODALIDADE:**036/2017

**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** G.L.S Materiais de Construção Ltda EPP

**OBJETO:**Aquisição de materiais de Construção.

**VALOR:**R\$ 513.439,77

**VIGÊNCIA:** 25/05/2017 a 24/05/2018.

Santo Antônio do Monte, 25 de Maio de 2017.

**EDMILSON APARECIDO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Luiza Morais Silva

**Código Identificador:**3A4C6AD8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2017**

**CONTRATO Nº**095/2017

**PROCESSO Nº:**054/2017

**MODALIDADE:**Pregão nº 37/2017

**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:**Ricci Diários, Publicações e Agenciamento Ltda EPP

**OBJETO:**Publicação de matérias oficiais do município nos Diários oficiais da União.

**VALOR:**R\$ 16.200,00

**VIGÊNCIA:**30/05/2017 a 29/05/2018.

Santo Antônio do Monte, 30 de Maio de 2017.

**EDMILSON APARECIDO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Luiza Morais Silva

**Código Identificador:**73B59583

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2015**

**5º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº**025/2015

**PROCESSO Nº:**0157/2014

**MODALIDADE:**Concorrência nº 10/2014

**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:**Construtora Maia de Figueiredo Ltda ME

**OBJETO:**Construção de UBS modelo T1T no Bairro Planalto.

**ADITIVO:** O valor do saldo remanescente a ser executado fica reajustado à importância de R\$31.395,49, passando a totalizar R\$700.809,13. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 08 de março de 2018.

Santo Antônio do Monte, 09 de Março de 2017.

**EDMILSON APARECIDO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Luiza Morais Silva

**Código Identificador:**7C83C97E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2015**

**5º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº**026/2015

**PROCESSO Nº:**0158/2014

**MODALIDADE:**Concorrência nº 11/2014

**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:**Construtora Maia de Figueiredo Ltda ME

**OBJETO:**Construção de UBS modelo T1A no bairro N. Sra. de Fátima.

**ADITIVO:**O valor do saldo remanescente a ser executado fica reajustado à importância de R\$29.518,13, passando a totalizar R\$658.902,59. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 09 de setembro de 2018.

Santo Antônio do Monte, 09 de Março de 2017.

**EDMILSON APARECIDO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Luiza Morais Silva

**Código Identificador:**48DB60E3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2015**

**5º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº**027/2015

**PROCESSO Nº:**0159/2014

**MODALIDADE:**Concorrência nº 12/2014

**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:**Construtora Maia de Figueiredo Ltda ME

**OBJETO:**Construção de UBS modelo T1T no bairro Mangabeiras.

**ADITIVO:**O valor do saldo remanescente a ser executado fica reajustado à importância de R\$31.934,65, passando a totalizar R\$712.844,16. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 09 de setembro de 2017.

Santo Antônio do Monte, 09 de Março de 2017.

**EDMILSON APARECIDO DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Luiza Morais Silva

**Código Identificador:**FEFD54F4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2016**

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº** 037/2016

**PROCESSO Nº:** 020/2016

**MODALIDADE:**Tomada de Preço nº 01/2016

**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:**Construtora Maia de Figueiredo Ltda ME

**OBJETO:**Pavimentação asfáltica em CBUQ em avenidas e ruas do município, conforme convênio nº 1301002035/2015.

**ADITIVO:**O valor do saldo remanescente a ser executado fica reajustado à importância de R\$1.895,00, passando a totalizar R\$42.300,31. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 07 de setembro de 2017.

Santo Antônio do Monte, 07 de Março de 2017.

**EDMILSON APARECIDO DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Luiza Morais Silva  
**Código Identificador:**92CC6226

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2016**

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº**038/2016

**PROCESSO Nº:**022/2016

**MODALIDADE:**Tomada de Preços nº 03/2016

**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:**Inpar Construções e Empreendimntos Ltda EPP

**OBJETO:**Contratação de empresa para proceder à cobertura metálica e construção de banheiros na área integrada de Esportes e Eventos Dimas de Oliveira, no bairro São José.

**ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo prazo de 06 meses, com vencimento até 09 de setembro de 2017.

Santo Antônio do Monte, 09 de Março de 2017.

**EDMILSON APARECIDO DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Luiza Morais Silva  
**Código Identificador:**B97D8E44

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA 55**

**PORTARIA Nº 55 /2017**

“Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo que menciona e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, WALACE FERREIRA PEDROSA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006;

Considerando resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, realizado em 16 de agosto de 2015, conforme Edital nº 001/2015, devidamente homologado pelo Decreto Municipal 004/2016 e ainda conforme convocação feita através do Edital de Convocação de 09 de junho de 2017 RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeado o senhor **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FORTUNATO JUNIOR**, nacionalidade brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 097.660.216-43, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, Nível XI, GRAU I, ANEXO II, LEI 890/2006 E LEI 1.138/2014, a partir de 03 de julho, em virtude de sua aprovação em concurso público – Edital 001/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 03 de julho de 2017.

**WALACE FERREIRA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Paiva de Oliveira  
**Código Identificador:**13624EA7

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**DECRETO 056/2017**

**ATO DE APOSENTADORIA**

*“CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR SR. RAIMUNDO GRACIANO DA SILVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria ao Servidor SR. RAIMUNDO GRACIANO DA SILVA, CPF: 382.779.136-72, RG: MG-2.428.287, nos termos do **Art. 6º da EC 41/03, C/C Art. 2º da EC 47/05 e Art. 20 da Lei Municipal nº. 948/2008.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 03 de julho de 2017.

**WALACE FERREIRA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Paiva de Oliveira  
**Código Identificador:**EFAEA0F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 052/2017 - EQUIPAMENTOS**  
**LAVANDERIA - NOVA DATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público - Aviso de licitação – Nova Data: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/074/2017. Pregão Presencial nº. 052/17. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de Equipamentos de processamento de roupas de serviços de saúde do Hospital Municipal de São Gotardo. Protocolo dos envelopes e credenciamento até dia 17/07/2017 até às 08hs45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site [www.saogotardo.mg.gov.br](http://www.saogotardo.mg.gov.br). Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: [licitacaosg@gmail.com](mailto:licitacaosg@gmail.com).

São Gotardo, 03 de julho de 2017.

**SEIJI EDUARDO SEKITA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Marília Márcia Alves  
**Código Identificador:**E1D92FFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**LEI Nº 2.228, DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO “PRÉ-ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES” PARA “ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES” NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica alterada a denominação de “Pré-Escolar Cecília Meireles”, situada na Rua Pedro Bougleux, nº459, bairro Nossa Senhora de Fátima, município de São Gotardo, para “**ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES**”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de junho de 2017.

**SEIJI EDUARDO SEKITA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monica Leticia Camargos Lopes

**Código Identificador:**64E5CEB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2017**

Prefeitura municipal de São João da Ponte, Processo Licitatório nº 061/2017 – Pregão Presencial SRP nº 040/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste Município, bem como para atender as determinações dos mandados judiciais conforme anexo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I. **Abertura dia 17/07/2017 às 08h30min.** Edital disponível no site: [www.saojoaodaponte.mg.gov.br](http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br), no email [psaojoaodapontelicitaao@gmail.com](mailto:psaojoaodapontelicitaao@gmail.com) ou diretamente na sede do Município – Praça Olímpio Campos, 128, Centro. São João da Ponte – MG.

São João da Ponre/MG, 29 de junho de 2017.

**DANIELA MENDES SOARES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Adelvanias Sobral Santos

**Código Identificador:**00551CF1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 009/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017, Processo Administrativo nº 001673/2017. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, I, c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da pessoa jurídica “**CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA**”, para aquisição de lançador de munições não letais com cartuchos e dispositivo elétrico incapacitante com acessórios para uso da Guarda Municipal. São

Sebastião do Paraíso - MG. 03 de julho de 2017.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ligia Maria Torrano Freitas de Campos

**Código Identificador:**24A5E467

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 025/2017**

PROCESSO N. 0772/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA: 30/06/2017

HORÁRIO: 13hs00min

Às 13h00min horas do dia 30 de junho de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Bairro Lagoinha, CEP 37950-000 na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG, reuniu-se o Pregoeiro(a), Sr. Rodrigo Augusto de Oliveira, bem como a equipe de apoio Sr. Rodrigo Fernandes Costa e a Sra. Rosiely Mercês de Souza Volpe, para realização do certame de abertura do Pregão nº 025/2017 Processo Administrativo nº 0772/2017. Aberta a sessão o Pregoeiro acatando a intimação da Sra. Maria Valéria Menezes de Oliveira Diretora da Secretaria da 2ª Câmara em exercício do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, suspendeu o certame. O pregoeiro, achou por bem o encaminhamento dos autos do processo ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano o Sr. José Antônio Cintra, sendo o qual, subscritor do pedido inicial, para a tomada de providências cabíveis, considerando o princípio da eficiência da Administração Pública. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 14h00min e lavrada o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

Equipe de Apoio:

**RODRIGO FERNANDES COSTA E**

Membro 1

**ROSIELY MERCÊS DE SOUZA VOLPE**

Membro 2

**Publicado por:**

Rodrigo Fernandes Costa

**Código Identificador:**7746BA7E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 061/2017 - PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
DE LICITAÇÕES EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO  
REGIONAL NO SUDOESTE MINEIRO E TAMBÉM EM  
JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS  
GERAIS.**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 061/2017, Processo nº 01597/2017, Registro de Preços nº 033/2017, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: registro de preços, para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de publicação de atos administrativos de licitações em jornal de circulação no sudoeste mineiro e jornal de circulação no estado de Minas Gerais. A abertura será dia 20 de julho de 2017, às 13h00min. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: [www.paraiso.mg.gov.br](http://www.paraiso.mg.gov.br) e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone/fax nº (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12h00min às 18h00min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de junho de 2017.

**RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Rodrigo Fernandes Costa  
**Código Identificador:**C62B2772

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO CARTA/CONVITE 004/2017**

Processo de Carta/Convite Nº. 004/2017. Objeto: Contratação de palco, sonorização, iluminação, estrutura para festividades da XXVI Cavalgada de Sem Peixe: Contratado: QUEIROZ & MOURA LTDA - ME, CNPJ: 05.983.771/0001-60, com sede na Rua Santa Luzia, nº 30, Apt. 401 Centro, Carangola/MG, pelo valor global de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Sem Peixe, 13 de junho de 2017.

**Publicado por:**  
Fernando César do Nascimento  
**Código Identificador:**07047E16

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de licitação nº074/2017. O prefeito Municipal de Serra Azul de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – DJ maximiler para apresentação no dia 27-28-29-30 de julho na realização da festa dos SERRAZULENSES E ausentes Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) Dotação orçamentária 07.01.0213.392.0026.206133903900100 ficha 322.

**Publicado por:**  
Valdinéia Gonçalves Nascimento  
**Código Identificador:**65FE6006

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de licitação nº046/2017. O prefeito Municipal de Serra Azul de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – CONTRATAÇÃO DO CANTOR LUCAS LUCCO PARA SE APRESENTAR NO DIA 29 DE JULHO DE 2017 NA REALIZAÇÃO DA FESTA DOS SERRAZULENSES AUSENTES Valor R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) Dotação orçamentária 07.01.0213.392.0026.206133903900100 ficha 322.

**Publicado por:**  
Valdinéia Gonçalves Nascimento  
**Código Identificador:**7262F649

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017.**

**O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna** público para conhecimento de todos: Resolução nº. 03 / 2017, cujo objetivo “Dispõe sobre a Convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Silveirânia e dá outras providências”.

Silveirânia, 20 de junho de 2017.

**VANTUIL DE PAIVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**JÂNIO DAVID LAMAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanda Maria Maciel Neves  
**Código Identificador:**78998387

**SERVIÇO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 92/2016**

**PROCESSO Nº 21/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG**  
**CONTRATADA: MATHEUS VIEIRA- PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS LTDA - EPP**

**OBJETO:** Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do Contrato acima referido, com vigência a partir de 01/07/2017 até 31/12/2017.

Silveirânia/MG, 30 de junho de 2017.

**THIAGO FERREIRA ROCHA**  
Encarregado de Publicação

**Publicado por:**  
Thiago Ferreira Rocha  
**Código Identificador:**7096AA3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
JUNTA RECURSAL DO PROCON MUNICIPAL DE TEÓFILO**  
**OTONI/MG.**

Sessão Ordinária de Julgamento – Junta Recursal PROCON a realizar-se no dia 07/07/2017, a partir das 14:00 hs, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, térreo sala de Audiência da Junta Recursal .

**Processo nº:** 0114-000.487-9  
**Partes:** Telemar Norte Leste S/A  
Geraldo dos Santos Neiva  
**Processo nº:** 0114.000.410-4  
**Partes:** Telemar Norte Leste S/A  
Hugo Benito Vilella  
**Processo nº:** 0113.001.010-0  
**Partes:** Volksvagem do Brasil  
Dalva Neves

**Publicado por:**  
Weslei Gonçalves Chaves  
**Código Identificador:**DBCA1D64

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP:**  
**Nº 00060/2017. PROCESSO: Nº 000243/2017.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Pregão Presencial Srp: Nº 00060/2017. Processo: Nº 000243/2017. Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Manutenção De Equipamentos Para Policlínica Municipal.A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Pública E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Republicação Do Pregão Presencial Srp Nº 00060/2017.O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 17 De Julho De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria

Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666/93 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal Na Internet –  
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br.

Três Corações, 03 De Julho De 2017.

**ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Larissa Mattos Souza  
**Código Identificador:**7B820E81

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00075/2017. PROCESSO: Nº 00061/2017.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00075/2017. Processo: Nº 00061/2017. Objeto: Aquisição De Materiais/Ferramentas Necessários Para As Manutenções Elétricas Dos Veículos. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 18 De Julho De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site  
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 03 De Julho De 2017.

**ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Larissa Mattos Souza  
**Código Identificador:**78F3DF06

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0030/2017, Convite nº. 0001/2017, objetivando a **Contratação de prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas quantidades especificações do anexo I**, no valor global de R\$76.282,00 (setenta e seis mil duzentos oitenta e dois reais).

Tupaciguara/MG, 26 de junho de 2017.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Ana Meline Ferreira de Miranda  
**Código Identificador:**A8C263EE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO**– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0030/2017, Convite nº. 001/2017 objetivando a

**Contratação de prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas quantidades especificações do anexo I**, Contrato Administrativo nº. 00049/2017-FMS, CONTRATADO: RENATO BATISTA BARBOSA-ME, no valor global de R\$ 31.498,00 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS); Contrato Administrativo nº. 00050/2017-FMS, CONTRATADO: EDINHO ARTES GRÁFICAS & FORMULÁRIOS-LTDA-ME, no valor global de R\$ 2.508,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS). Contrato Administrativo nº. 00051/2017-FMS; CONTRATADO: JOAQUIM HUMBERTO VASCONCELOS –ME , no valor global de R\$ 42.276,00 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

Tupaciguara/MG, 26 de junho de 2017.

Vigência até 31 de dezembro de 2017.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Ana Meline Ferreira de Miranda  
**Código Identificador:**0E613A6C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICIDADE DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0047/2017, Convite nº. 003/2017, objetivando a **Contratação de prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, nas quantidades especificações do anexo I**, no valor global de R\$75.044,00 (setenta e cinco mil e quarenta e quatro reais).

Tupaciguara/MG, 27 de junho de 2017.

**CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Meline Ferreira de Miranda  
**Código Identificador:**369BC2FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0047/2017, Convite nº. 003/2017, objetivando a **Contratação de prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, nas quantidades especificações do anexo I**. Contrato Administrativo nº. 00101/2017-PMT, CONTRATADO: Edinho Artes Gráfica & Formulários Ltda-ME, valor global de R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais). Contrato Administrativo nº. 00102/2017-PMT- Joaquim Humberto Vasconcelos –ME, pelo valor de R\$13.944,00 (treze mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Tupaciguara/MG, 27 de junho de 2017.

Vigência até 31 de dezembro de 2017.

**CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Meline Ferreira de Miranda  
**Código Identificador:**76DACFA1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara torna público a Adjudicação do processo licitatório nº. 016/2017, Pregão

Presencial nº. 007/2017, objetivando a **Aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme características e especificações constantes no Termo de Referência**, no valor de R\$ **R\$10.420,45** (dez mil, quatrocentos e vinte reais e cinco centavos) para a empresa **A.F. Mercantil Eireli – ME, R\$6.405,23** (seis mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e três centavos) para a empresa **Ailton Hipólito de Moura – ME e R\$ 3.040,06** (três mil e quarenta reais e seis centavos) para a empresa **LM Comércio LTDA – ME.**

**DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA.**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Livia Rosa da Silva Santana

**Código Identificador:**BCFF7008

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara torna público a Homologação do processo licitatório nº. 016/2017, Pregão Presencial nº. 007/2017, objetivando a **Aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme características e especificações constantes no Termo de Referência**, no valor de R\$ **R\$10.420,45** (dez mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) para a empresa **A.F. Mercantil Eireli – ME, R\$6.405,23** (seis mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e três centavos) para a empresa **Ailton Hipólito de Moura – ME e R\$ 3.040,06** (três mil e quarenta reais e seis centavos) para a empresa **LM Comércio LTDA – ME.**

**DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA.**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Livia Rosa da Silva Santana

**Código Identificador:**C180CCAF

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 0051/2017-PMT, modalidade pregão presencial nº. 0025/2017-PMT, objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de palco e som ambiente para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência. Tipo Menor Preço por Item. A sessão de abertura de envelopes será realizada dia 14/07/2017 às 09h00min. Demais informações pelo email [cplttupaciguara2017@gmail.com](mailto:cplttupaciguara2017@gmail.com) ou pelo telefone 34.3281-0057.

**Publicado por:**

Ana Meline Ferreira de Miranda

**Código Identificador:**20CF59E3

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 2.925 DE 03 DE JULHO DE 2017.

“ACRESCENTA INCISO AO ART. 6º DA LEI Nº 2.660, DE 31 DE MAIO DE 2010, DISPONDO SOBRE O AUXÍLIO-MUDANÇA À FAMÍLIA E/OU PESSOAS CARENTES.”

**Autoria:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 6º, da Lei nº. 2.660, de 31 de maio de 2010, passa a vigorar acrescido do inciso V e alíneas a, b, com a seguinte redação:

“**Art. 6º...**

V - *Auxílio-mudança: constitui-se na concessão de fornecer auxílio para a mudança dos bens móveis para novo endereço, visando*

*atender as famílias ou pessoas comprovadamente carentes em situação de vulnerabilidade e risco social, atendendo os seguintes critérios:*

a) *passarem pela avaliação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante parecer técnico de profissionais que aponte a situação de vulnerabilidade social e certifique a hipossuficiência econômica financeira dos beneficiários;*  
b) *a concessão de auxílio-mudança deverá obedecer aos limites do Município de Tupaciguara.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Tupaciguara/MG, 03 de julho de 2017.**

**TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nathalia Tavares Vilela Prudente

**Código Identificador:**72007A46

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 2.926 DE 03 DE JULHO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Autoria:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar em dotações orçamentárias criadas por meio de crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município de Tupaciguara – MG no exercício de 2017, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando a suplementação no orçamento da Administração do órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue abaixo:

|                  |                   |                                                                             |
|------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| ORGÃO            | 04                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                    |
| UNIDADE          | 01                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                    |
| SUBUNIDADE       | 01                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                    |
| FUNÇÃO           | 10                | SAÚDE                                                                       |
| SUBFUNÇÃO        | 302               | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                       |
| PROGRAMA         | 0004              | SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE                                                |
| ATIVIDADE        | 2.0926            | MANUTENÇÃO UNIDADE MISTA E UNIDADE DE SAÚDE – BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE |
| ELEMENTO DESPESA | 3.3.90.30.00.00   | MATERIAL DE CONSUMO                                                         |
| FONTE DE RECURSO | 01.0002.0002.0002 | RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE                                |
| VALOR            | R\$ 500.000,00    |                                                                             |

**Parágrafo único.** A abertura do crédito adicional de natureza suplementar em dotações orçamentárias criadas por meio de crédito adicional de natureza especial será formalizada por Decreto do Executivo após a sanção e publicação desta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer anulação de créditos utilizando os recursos orçamentários das seguintes dotações, descritas abaixo:

|                  |                   |                                                                       |
|------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| ORGÃO            | 04                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |
| UNIDADE          | 01                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |
| SUBUNIDADE       | 01                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |
| FUNÇÃO           | 10                | SAÚDE                                                                 |
| SUBFUNÇÃO        | 302               | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                 |
| PROGRAMA         | 0004              | SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE                                          |
| ATIVIDADE        | 20926             | MANUTENÇÃO UNIDADE MISTA E UNIDADE DE SAÚDE – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA |
| ELEMENTO DESPESA | 3.1.90.04.00      | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                     |
| FONTE DE RECURSO | 01.0002.0002.0002 | RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE                          |
| VALOR            | R\$ 200.000,00    |                                                                       |
| ORGÃO            | 04                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |

|                  |                   |                                                                       |
|------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE          | 01                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |
| SUBUNIDADE       | 01                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |
| FUNÇÃO           | 10                | SAÚDE                                                                 |
| SUBFUNÇÃO        | 302               | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                 |
| PROGRAMA         | 0004              | SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE                                          |
| ATIVIDADE        | 20926             | MANUTENÇÃO UNIDADE MISTA E UNIDADE DE SAÚDE – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA |
| ELEMENTO DESPESA | 3.1.90.11.00      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL                         |
| FONTE DE RECURSO | 01.0002.0002.0002 | RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE                          |
| VALOR            | RS 300.000,00     |                                                                       |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor após a sua adequação às Leis do Planejamento Municipal a sua devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Tupaciguara/MG, 03 de julho de 2017.**

**TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nathalia Tavares Vilela Prudente

**Código Identificador:**2D0327BE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 2.927 DE 03 DE JULHO DE 2017.**

“INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG.”

**Autoria:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no Município de Tupaciguara/MG, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter municipal, com a finalidade de discutir a política educacional e coordenar amplo debate com a sociedade a respeito das questões educacionais, com vistas ao monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME.

**Art. 2º.** Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I - congregar representantes de órgãos públicos e entidades privadas com interesse e atuação educacional no Município de Tupaciguara/MG, para discussão do Plano Municipal de Educação;
- II - planejar, acompanhar e coordenar o processo de concepção, implementação e avaliação da política educacional no Município, especialmente no que se refere ao Plano Municipal de Educação;
- III - realizar as Conferências Municipais de Educação, com garantia de ampla participação da sociedade interessada; e
- IV - elaborar seu Regimento Interno.

**Parágrafo único.** O Fórum Municipal de Educação deverá estabelecer sistemática de acompanhamento e avaliação de suas próprias ações, com apontamento dos resultados obtidos e justificativa de sua manutenção, a serem submetidos ao Conselho Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** O Fórum Municipal de Educação terá como membros permanentes os seguintes representantes:

- I - Secretária Municipal de Educação – Coordenadora;
- II - representante do Conselho Municipal de Educação – Coordenador Assistente;
- III - 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação – um de cada modalidade de ensino: Infantil, Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;
- IV - 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Município de Tupaciguara;
- V - 1 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar;
- VI - 1 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- VII - 1 (um) representante do Conselho Escolar;
- VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
- IX - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- X - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- XI - 1 (um) representante dos alunos;

XII - 1 (um) representante de Associação de Bairros;

XIII - 02 (dois) representantes da Sociedade Civil.

**Art. 4º.** Poderão participar do Fórum Municipal de Educação:

- I - representantes do Poder Executivo Municipal;
- II - representantes do Poder Legislativo Municipal;
- III - representantes do Ministério Público;
- IV - representantes do Conselho Municipal de Educação;
- V - representantes da Coordenadoria Estadual de Educação;
- VI - representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII - representantes do Conselho Municipal de Assistência Social;
- VIII - representantes de Conselhos Tutelares;
- IX - representantes das entidades de profissionais da educação;
- X - representantes de instituições de ensino superior;
- XI - representantes de instituições de educação básica;
- XII - representantes de instituições de educação profissional;
- XIII - representantes do movimento estudantil;
- XIV - representantes de associações de bairros.

**§ 1º.** Os órgãos e entidades terão apenas 01 (um) representante indicado juntamente com 01 (um) suplente.

**§ 2º.** Os representantes indicados pelos órgãos arrolados nos incisos I a V serão cadastrados automaticamente pela Coordenação Geral.

**§ 3º.** Os órgãos e entidades arrolados nos incisos VI a XIV deste artigo deverão providenciar, para fins de participação no Fórum Municipal de Educação, o cadastramento junto à Coordenação Geral, indicando seus representantes.

**§ 4º.** Sempre que se faça necessário, em função das especificidades dos temas debatidos, poderão ser convocados para participação no Fórum, especialistas ou estudiosos, a título de consultoria.

**Art. 5º.** O Fórum Municipal de Educação é composto pelos seguintes órgãos:

- I - Coordenação Geral;
- II - Assembleia Geral;
- III - Conferência Municipal.

**Art. 6º.** A Coordenação Geral é composta da seguinte forma:

- a) representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado dentre servidores do quadro efetivo;
- b) representante do Conselho Municipal de Educação, indicado na forma do Regimento Interno;
- c) 03 (três) membros eleitos dentre os integrantes do Fórum, mediante Assembleia Geral.

**§ 1º.** Compete à Coordenação Geral discutir, decidir e encaminhar acerca das diretrizes dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Fórum Municipal, dirigir as reuniões, assembleias gerais, conferências, e demais atividades do Fórum Municipal, com fornecimento de suporte administrativo e técnico, na forma que dispuser o Regimento Interno.

**§ 2º.** A Conferência Municipal de Educação é instância máxima de deliberação do Fórum.

**Art. 7º.** O detalhamento da constituição, organização e funcionamento do Fórum Municipal de Educação deverá ser objeto do respectivo Regimento Interno.

**Art. 8º.** O Fórum Municipal de Educação reunir-se-á a cada três (03) meses ordinariamente, ou a requerimento da maioria dos seus membros.

**Art. 9º.** A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Tupaciguara/MG, 03 de julho de 2017.**

**TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nathalia Tavares Vilela Prudente

**Código Identificador:**25B81B26

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 416, DE 03 DE JULHO DE 2017**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, E A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO AOS

## ANIMAIS, A ELE VINCULADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Autoria:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar**:

**Art. 1º.** Fica criado o **Conselho Municipal de Defesa e Proteção aos Animais**, órgão deliberativo, fiscalizador e opinativo das atividades relacionadas à defesa e proteção aos animais no Município de Tupaciguara, com suas atribuições e constituição reguladas na presente Lei e em seu Regimento Interno.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Defesa e Proteção aos Animais de Tupaciguara tem o objetivo de:

**I** - proteger e defender os animais domésticos, domesticados, silvestres e/ou de trabalho e tração, contra atos de maus tratos, abandonos, exploração, sacrifícios, extermínios, vivisseção e quaisquer outros atos que causem prejuízo à segurança e/ou ofendam direta ou indiretamente a integridade física dos animais e/ou das pessoas;

**II** - desenvolver projetos que visem à defesa, proteção e preservação da saúde animal e humana e ao incentivo às diferentes formas de expressão, prática e valorização da vida animal;

**III** - incentivar a guarda responsável dos animais, conforme a legislação vigente;

**IV** - acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar as ações do poder público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal.

**Art. 3º.** Compete ao Conselho Municipal de Defesa e Proteção aos Animais:

**I** - empenhar-se, junto às autoridades e aos órgãos públicos e privados, para o fiel cumprimento das leis de defesa e proteção aos animais em geral;

**II** - emitir parecer e ser ouvido em todas as situações que envolvam animais em geral, em especial as que se relacionam com os objetivos do conselho elencados no art. 2º desta lei.

**III** - acionar os órgãos competentes e a fiscalização da Prefeitura Municipal quando for o caso, acompanhando o desfecho do caso;

**IV** - requisitar e acompanhar diligências e adotar providências contra situações de maus tratos aos animais;

**V** - propor alterações na legislação vigente para garantir o cumprimento do direito legítimo e legal dos animais;

**VI** - promover propagandas e campanhas educativas, em escolas, imprensa e outros, com fulcro a informar, educar e despertar na população a conscientização sobre leis de proteção aos animais e os direitos que estes possuem, enfatizando o direito à vida e à liberdade e a criminalização dos maus tratos em todas as suas formas.

**VII** - proporcionar a realização de cursos, palestras, exposições, concursos, festividades, conferências, encontros e seminários que tratem de defesa e proteção de animais;

**VIII** - avaliar planos e projetos no âmbito do poder público, relacionados à proteção animal e ao controle de zoonoses;

**IX** - fiscalizar a execução da Política e do Plano Municipal de Defesa e Proteção aos Animais, bem como o cumprimento à legislação de proteção aos animais vigente no país;

**X** - solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração Pública, Direta ou Indireta, que têm incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;

**XI** - criar um site de divulgação permanente na Internet destinado a tratar exclusivamente dos assuntos de proteção animal.

**XII** - criar condições e solicitar colaboração das autoridades para a execução de seus projetos e fiscalização;

**XIII** - propor e auxiliar a realização de parcerias com empresas públicas e privadas que possam apoiar, com auxílio financeiro ou força de trabalho, o cumprimento dos objetivos deste Conselho;

**XIV** - promover a integração do Conselho com entidades ligadas a organismos de defesa e proteção de animais no Município, visando auxiliar a consecução do Plano Municipal de Defesa e Proteção aos Animais;

**XV** - promover, incentivar e proteger as manifestações em prol da defesa e proteção aos animais;

**XVI** - providenciar para que seja mantido em dia o cadastro e registro de animais do Município;

**XVII** - organizar eventos destinados à preservação de raças e espécies animais, em parceria com as entidades especializadas regularmente constituídas;

**XVIII** - registrar e fazer registrar as entidades que lidam com animais no Município de Tupaciguara;

**XIX** - realizar estudos e trabalhos relacionados com a proteção dos animais bem como com a preservação de raças e espécies;

**XX** - fiscalizar e orientar a prática de higiene, alimentação e saúde dos animais;

**XXI** - incentivar, amparar, homenagear pessoas e entidades, através de prêmios, tais como: troféus, diplomas, medalhas, livros, aulas e preleções técnicas e educacionais;

**XXII** - propor prioridades e linhas de ação na alocação de recursos em programas e projetos relacionados à guarda responsável;

**XXIII** - requerer judicialmente a proibição da tutela de animais e outras ações que visem à proteção animal, em situações previstas na legislação vigente.

**Art. 4º.** O Conselho Municipal de Defesa e Proteção aos Animais será constituído por 21 (vinte e um) membros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução:

**I** - dois membros da APA – Associação Protetora dos Animais de Tupaciguara/MG e/ou de quaisquer entidades reconhecidas por lei municipal como Defensoras e Protetoras dos Animais de Tupaciguara;

**II** - um (a) médico (a) veterinário (a) da iniciativa privada residente ou não em Tupaciguara;

**III** - um advogado voluntário inscrito na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil;

**IV** – 02 (dois) membros da comunidade, notadamente ligados à causa de defesa e proteção aos animais;

**V** - dois representantes das entidades de classe ou organização sem fins lucrativos, como Lions, Rotary, Maçonaria, Casa Plural e outras que existirem;

**VI** – 02 (dois) representantes de quaisquer dos veículos de comunicação social local;

**VII** – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**VIII** – 01 (um) representante da Vigilância Sanitária Municipal;

**IX** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos;

**X** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

**XI** - 01 (um) representante do Poder Legislativo;

**XII** - 01 (um) representante da Diretoria da Associação Comercial e Industrial de Tupaciguara;

**XIII** - 01 (um) representante da Polícia Civil;

**XIV** - 01 (um) representante da Polícia Militar;

**XV** - 01 (um) representante da Polícia Ambiental.

**XVI** – 02 (dois) representantes das Associações de Bairro.

**§ 1º.** Para cada membro do Conselho será indicado um suplente da mesma área de atuação.

**§ 2º.** Caso o órgão ou entidade não indique o seu representante no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da solicitação pelo Poder Executivo, o Conselho Municipal de Defesa e Proteção aos Animais decidirá as providências a serem tomadas, de acordo com o seu regimento interno.

**§ 3º.** Cada membro tem direito a um voto.

**§ 4º.** A função de membro do CMPDA é gratuita e considerada serviço público relevante, ficando expressamente vedada a concessão de quaisquer tipos de remuneração, vantagens ou benefícios de natureza pecuniária.

**§ 5º.** Os membros do Conselho deverão ser pessoas de comprovada idoneidade e com reconhecido conhecimento e atuação na área respectiva.

**§ 6º.** Os membros do Conselho que não comparecerem a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas, num prazo de doze meses, perderão o mandato, devendo o órgão ou entidade que os indicou, ser informado de imediato para, num prazo de até 15 (quinze) dias, providenciar a substituição.

**I** - o regimento interno disporá sobre justificativas de falta e justa causa para substituição de membros do Conselho.

**II** - em caso de não haver providências, deverá o Presidente do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno, providenciar os procedimentos legais para substituição dos irregulares representantes das entidades.

**§ 7º.** Os membros do Conselho serão indicados por quem de direito, mediante solicitação por ofício do Prefeito Municipal e nomeados através de Decreto do Executivo Municipal.

**§ 8º.** É vedada a participação, como membro do Conselho, de pessoas com antecedentes criminais relacionados a fatos que envolvam animais, de forma geral, e pessoas que dediquem-se à caça.

**Art. 5º.** O Conselho Municipal de Defesa e Proteção aos Animais poderá designar seus membros para acompanhar, observar e avaliar os programas e eventos patrocinados e incentivados pelo Poder Público Municipal.

**Parágrafo Único.** O Conselheiro designado para acompanhar, observar e avaliar o programa e/ou evento, patrocinado e incentivado pelo Poder Público Municipal, terá livre acesso ao local onde se realiza a atividade.

**Art. 6º.** Em até 60 (sessenta) dias após a sua constituição, o Conselho Municipal de Defesa e Proteção aos Animais elaborará o seu Regimento Interno.

**§ 1º.** A primeira eleição da diretoria do Conselho será realizada na primeira reunião deste, de acordo com a composição prevista no seu Regimento Interno.

**§ 2º.** O CMPDA será presidido por um de seus membros, eleito por maioria simples, na primeira reunião ordinária, ficando os dois segundos mais votados eleitos para os cargos de Vice-Presidente e Secretário, ou por aclamação quando a candidatura for única;

**I** - compete ao Presidente presidir as reuniões do Conselho, fazer cumprir as suas resoluções e supervisionar suas atividades;

**II** - compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;

**III** - compete ao Secretário registrar as reuniões do Conselho e da Diretoria, e demais funções da Secretaria.

**§ 3º.** A convocação será feita por escrito, para primeira reunião, pelo Poder Executivo, e as demais pelo Conselheiro Presidente, com antecedência mínima de 08 (oito) dias para as sessões ordinárias e de 24 horas para as extraordinárias.

**§ 4º.** O Conselho reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser seu Regimento Interno.

**§ 5º.** O Conselho, através de seu presidente, enviará relatório bimestral de suas atividades à Prefeitura e à Câmara Municipal.

**§ 6º.** As decisões do Conselho serão tomadas com aprovação da maioria simples de seus membros, com presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos membros, contando com o presidente, o qual terá voto de qualidade.

**§ 7º.** Nas reuniões para aprovação ou alteração relevante ao Regimento Interno e para a eleição da Diretoria do Conselho, o quórum mínimo será de 2/3 (dois terços) dos membros.

**Art. 7º.** Conselho Municipal de Defesa e Proteção aos Animais poderá constituir comissões permanentes ou provisórias, que terão suas funções especificadas no Regimento Interno.

**Art. 8º.** Fica criado, no âmbito do Município de Tupaciguara - MG, o Fundo Municipal de Defesa e Proteção aos Animais, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos.

**Art. 9º.** O Fundo Municipal de Defesa e Proteção aos Animais destina-se a dar suporte e apoio financeiro às atividades do Conselho Municipal de Defesa e Proteção aos Animais.

**Art. 10.** A receita do Fundo Municipal de Defesa e Proteção aos Animais será constituída através de:

**I** - doações em bens que forem aceitos pela Comissão Gestora do Fundo Municipal de Defesa e Proteção aos Animais;

**II** - doações, auxílios, contribuições de terceiros, seja de pessoas físicas ou jurídicas;

**III** - valores provenientes da comercialização de espaços publicitários;

**IV** - rendimentos provenientes da aplicação dos recursos disponíveis, além de outras eventuais rendas;

**V** - dotações orçamentárias do Município;

**VI** - recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

**VII** - recursos financeiros oriundos de organismos e entidades nacionais ou internacionais, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

**VIII** - aporte de capital decorrente da realização de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas em lei específica;

**IX** - valor de parte da cobrança de ingresso em eventos promovidos com a participação do Conselho Municipal de Defesa e Proteção aos Animais;

**X** - outras receitas legais provenientes de fontes aqui não explicitadas.

**Parágrafo Único.** As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta específica a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento urbano de crédito estatal, vinculada ao Fundo Municipal de Defesa e Proteção aos Animais.

**Art. 11.** O Fundo Municipal de Defesa e Proteção aos Animais será administrado por uma Comissão composta por 03 (três membros), em que um deles será obrigatoriamente o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos, e os demais escolhidos entre os membros do Conselho Municipal de Defesa e Proteção aos Animais.

**§ 1º.** O Conselho Municipal de Defesa e Proteção aos Animais elegerá a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Defesa e Proteção aos Animais.

**§ 2º.** A eleição da diretoria da Comissão será realizada quando da primeira reunião do Conselho Municipal de Defesa e Proteção aos Animais.

**§ 3º.** Os membros da Comissão terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

**§ 4º.** A função de membro da Comissão, considerada relevante, será exercida “*pro honore*”, sem qualquer ônus para o município.

**Art. 12.** Todas as doações recebidas pelo Fundo Municipal de Defesa e Proteção aos Animais serão destinadas, com prioridade, após a aprovação pelo Conselho Municipal de Defesa e Proteção aos Animais, aos projetos de caráter comunitário ou dedicados e desenvolvidos em sua defesa e proteção, mediante aprovação da Comissão.

**I** - Os projetos deverão ser apresentados, mediante a documentação necessária, a ser definida pelo Conselho Municipal de Defesa e Proteção aos Animais, quando da elaboração do seu Regimento Interno.

**§ 1º.** A Comissão emitirá, mensalmente, um balancete demonstrativo da receita e despesa, que deverá ser remetido ao Conselho Municipal de Defesa e Proteção aos Animais, à Prefeitura Municipal e à Câmara Municipal.

**§ 2º.** Anualmente, será elaborado o balanço geral da receita e despesa do Fundo, com encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ou órgão equivalente, acompanhado dos documentos comprobatórios, até o dia 30 (trinta) de janeiro do ano subsequente.

**Art. 13.** Para a obtenção de apoio financeiro junto ao Fundo Municipal de Defesa e Proteção aos Animais, os interessados deverão apresentar projeto constando todos os objetivos e recursos humanos e financeiros necessários à sua consecução, ficando a critério da Comissão a fixação do valor do incentivo, exercendo ainda a fiscalização no tocante à execução.

**§ 1º.** O projeto dependerá de prévia aprovação do Conselho Municipal de Defesa e Proteção aos Animais.

**§ 2º.** Aprovado o projeto, a Comissão liberará os recursos a que se obrigou, de acordo com as suas possibilidades, na medida em que forem sendo necessários, observadas as fases de execução, acompanhando e fiscalizando a aplicação dos mesmos.

**§ 3º.** Terão prioridade de análise pela Comissão Gestora do Fundo Municipal de Proteção aos Animais os projetos cujo aporte de recursos seja previamente obtido pelo agente do evento junto a particulares.

**Art. 14.** O autor responsável pelo projeto, cuja execução contar com o apoio do Fundo Municipal de Defesa e Proteção aos Animais, obriga-se a cumprir todas as exigências da Comissão, bem como aplicar corretamente os recursos que forem repassados, sob pena de ser obrigado a devolver em dobro e corrigidos os valores recebidos e incorretamente aplicados, sendo-lhes assegurados os princípios previstos na letra “a” do inciso XXVIII, e ainda previsto no inciso LV, ambos do artigo 5º da Constituição Federal.

**Art. 15.** Os autores dos projetos que forem apoiados pelo Fundo Municipal de Defesa e Proteção aos Animais autorizam expressamente a Comissão a utilizar-se deles para as suas campanhas de divulgação e ainda reutilização destes, prioritamente, no âmbito do

Município de Tupaciguara/MG, obrigando-se ainda a fazer constar de todas as publicidades que os projetos recebem o apoio institucional do Município, através do Fundo Municipal de Defesa e Proteção aos Animais.

**Art. 16.** Todas as entidades e pessoas interessadas poderão ter acesso, no âmbito da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Proteção aos Animais, em todos os níveis, a toda documentação referente a projetos beneficiados por esta Lei, arcando porém com as custas de sua reprodução.

**Art. 17.** O Ordenador das despesas do Fundo será o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos, juntamente com o Secretário de Administração e Finanças.

**Art. 18.** Aplicar-se-ão ao Fundo normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno do Município de Tupaciguara, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 19.** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 20.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 03 de julho de 2017.

**TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nathalia Tavares Vilela Prudente

**Código Identificador:**D34C3753

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI COMPLEMENTAR Nº 417, DE 03 DE JULHO DE 2017

"PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 411, DE 21 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Autoria:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar**:

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 28 de julho de 2017, o prazo estabelecido no art. 2º da Lei Complementar nº 411 de 21 de março de 2017, para adesão aos benefícios sobre o desconto de juros e multas e/ou parcelamento de créditos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Taxa de Cemitério e Taxa de Licença de Funcionamento e Localização, daqueles inscritos ou não em dívida ativa até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Tupaciguara/MG, 03 de julho de 2017.

**TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nathalia Tavares Vilela Prudente

**Código Identificador:**E531F88F

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 2.928 DE 03 DE JULHO DE 2017.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA."

**Autor:** Vereador Prof. Dalmo Salviano Santana

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **"TENDA DE UMBANDA VÓ MARIA DO ROSÁRIO"**, inscrita no CNPJ, sob o nº 20.530.032/0001-06, com sede na Avenida Domingos Lopes Valadão, 299-A – Bairro Primavera, desta cidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 03 de julho de 2017.

**TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nathalia Tavares Vilela Prudente

**Código Identificador:**3DB92211

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TURMALINA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2017**, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de bombas elétricas do sistema de abastecimento de água das comunidades rurais do município de Turmalina - MG, conforme termo de referência anexo I do Edital, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 03 de julho de 2017.

**GERALDO DA PIEDADE MACHADO SILVA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Geraldo da Piedade Machado Silva

**Código Identificador:**E6972CFA

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE URUCUIA

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 049/2017. A Prefeitura Municipal de Urucuiá/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 14 de Julho de 2017, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 049/2017, objeto: Contratação de Psicóloga. Informações telefone (038) 3634-9246, Email [licitacao@urucuiamg.gov.br](mailto:licitacao@urucuiamg.gov.br).

Urucuiá/MG, 03 de Julho de 2017

**(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI**

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 050/2017- SRP. A Prefeitura Municipal de Urucuiá/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 17 de Julho de 2017, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 050/2017-SRP, objeto: Aquisição de peças, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte EPP'S e equiparadas. Informações telefone (038) 3634-9246, Email [licitacao@urucuiamg.gov.br](mailto:licitacao@urucuiamg.gov.br).

Urucuiá/MG, 03 de Julho de 2017

**(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Wanderson Gontijo Marques  
**Código Identificador:**854DC00E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 038/2017, Processo 075/2017, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS-AMM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, objeto: contratação de instituição, para prestação de serviços no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de ato oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 028/2017, Lei Municipal nº 003/2017, poderá ser entendido como sinônimo do Termo “Diário Oficial dos Municípios Mineiros”, para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. Valor R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais) mensais - Contrato nº 105/2017, data da assinatura 28/06/2017, vigência 28/06/2017 a 31/12/2017

VGRP 03/07/2017

**VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Julio Lopes Perreira  
**Código Identificador:**2148D437

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 077/2017, Pregão Presencial nº 035/2017 – abertura no dia 18/07/2017 as 09:00ha – Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vargem Grande do Rio Pardo - Proposta de aquisição de equipamento material permanente - proposta nº: 01612.885000/2150-02

Ministério da Saúde, 03 de julho de 2017

**JULIO LOPES PEREIRA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Julio Lopes Perreira  
**Código Identificador:**E038ED34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 039/2017, Processo 076/2017, Artigo 24 Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de ISABELA CRISTINA LIMA DE AQUINO, inscrita no CPF sob o nº 104.024.686-94, objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Bom Jardim, 273-Cento-Vargem Grande do Rio Pardo, destinado a instalação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais - Contrato nº 106/2017, data da assinatura 29/06/2017, vigência 29/06/2017 a 31/12/2017

VGRP 03/07/2017

**VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Julio Lopes Perreira  
**Código Identificador:**1F42E109

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 084/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO**  
**REGISTRO DE PREÇOS – Nº 025/2017**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 084/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO**  
**REGISTRO DE PREÇOS – Nº 025/2017**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica o **RESULTADO** do processo licitatório acima referido, cujo objeto é a Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, conforme solicitação de Diversas Secretarias Municipais.

Foram vencedores os fornecedores abaixo relacionados:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME no valor de R\$ 373.720,00;

ABNC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME no valor de R\$ 64.050,00;

LIVIA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP no valor de R\$ 125.128,50;

ARENNA INFORMÁTICA LTDA no valor de R\$ 104.355,00.

**CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Camila Lorraine Pereira Perdigão  
**Código Identificador:**80A14140

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2017 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2017**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de Medicamentos em geral para suprir a rede municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O credenciamento será realizado das **09:30 às 09:45 horas** do dia **18/07/2017** e o recebimento dos envelopes será às **09:45 horas** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura:

[www.vespasiano.mg.gov.br](http://www.vespasiano.mg.gov.br).

**CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Camila Lorraine Pereira Perdigão  
**Código Identificador:**71537E48

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº 064/2017 - PROCESSO Nº 012/2017 -**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

**DAS PARTES:** Prefeitura de Vespasiano e AZ3 Publicidade e Propaganda Eireli. **OBJETO:** prestação de serviços de publicidade. **VALOR:** R\$ 1.900.000,00. **PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO LINEARMENTE SOBRE A LISTA DE REFERÊNCIA DE CUSTOS INTERNOS DO SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DE MINAS GERAIS (SINAPRO):** 70%. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FDO:** 079, 594, 347, 1192, 1106, 807, 811, 827, 833, 833, 894, 927, 998, 1014 e 1021.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**89DE10C6

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 115/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**033/2017 TIPO REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura de Vespasiano comunica a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VESPASIANO, para apreciação das petições de impugnações. Será publicada uma nova data para a realização do certame, no endereço eletrônico [www.vespasiano.mg.gov.br](http://www.vespasiano.mg.gov.br).

**MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO.**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**7A534062

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PREGÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Licitação nº 093/2017**

**Modalidade de Pregão Presencial nº 019/2017**

O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 14 de julho de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, nº 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS - POSTO DE SAÚDE DR LICÍNIO DE OLIVEIRA SERTÃ. FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROPOSTA Nº 14038.148000/1150-01. ITENS A SEREM ADQUIRIDOS DEVERÃO SER NOVOS, SENDO VEDADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS USADOS, RECONDICIONADOS OU REMANUFATURADOS, tipo Menor Preço Global conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 03 de julho de 2017.

**Publicado por:**  
Altair Denirio  
**Código Identificador:**55CD2C5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017**

O prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais Homologa o Pregão Presencial nº 001/2017- Adjudicando a empresa Prates & Lisboa Transportes Ltda- ME, da Linha 01 a linha 65.

Arinos, 03 de julho de 2017

**(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA.**

**Publicado por:**  
Elane de Campos Maciel  
**Código Identificador:**B2952213

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 038/2017**

A Prefeitura Municipal de Arinos/MG através de sua pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 14 de julho de 2017, às 9:00 horas, realizará Pregão Presencial nº 038/2017, Objeto- Contratação de empresa para prestação de serviços funerários. Edital.

[www.arinos.mg.gov.br](http://www.arinos.mg.gov.br) Maiores informações pelo telefone (038) 3635 1281.

Arinos, 03 de julho de 2017

**(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA.**

**Publicado por:**  
Elane de Campos Maciel  
**Código Identificador:**EB5D5BAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**  
**EXTRATO DA ATA DE PREGISTRO DE PREÇOS 080/2017 -**  
**PROCESSO 017/2017**

PROCESSO...: PRC 00017 17  
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 080/20 LICITACAO: CONC000117  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)  
CONTRATADA.: LIAMARA PEREIRA CASTELLO BRANCO - EPP  
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SEGURANÇA, HIDRAULICO, ELETRICO, FERRAMENTAS MANUAIS E ELETRI  
CAS, PORCAS E PARAFUSOS.  
VALOR.....: R\$777.455,75  
VIGENCIA...: 29/05/2017 a 28/05/2018  
DOTACOES...:  
0134 - 339030 - 0412204022.008 -  
0143 - 339030 - 0412204052.017 -  
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE  
0328 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO  
0426 - 339032 - 0824408012.031 - AS.SOC

**Publicado por:**  
Cleber Donizetti Campos  
**Código Identificador:**C58E6701

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2017 -**  
**PROCESSO 017/2017**

PROCESSO...: PRC 00017 17  
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 081/20 LICITACAO: CONC000117  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)  
CONTRATADA.: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP  
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SEGURANÇA, HIDRAULICO, ELETRICO, FERRAMENTAS MANUAIS E ELETRI  
CAS, PORCAS E PARAFUSOS.  
VALOR.....: R\$681.983,10  
VIGENCIA...: 29/05/2017 a 28/05/2018  
DOTACOES...:  
0134 - 339030 - 0412204022.008 -  
0143 - 339030 - 0412204052.017 -

0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE  
0328 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO  
0426 - 339032 - 0824408012.031 - AS.SOC

**Publicado por:**  
Cleber Donizetti Campos  
**Código Identificador:**211A18DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2017 -**  
**PROCESSO 017/2017**

PROCESSO...: PRC 00017 17  
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 082/20 LICITACAO:  
CONC000117  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
(MG)  
CONTRATADA.: ALINE NICACIO ME  
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,  
SEGURANÇA, HIDRAULICO, ELETRICO, FERRAMENTAS  
MANUAIS E ELETRI CAS, PORCAS E PARAFUSOS.  
VALOR.....: R\$55.550,85  
VIGENCIA...: 29/05/2017 a 28/05/2018  
DOTACOES...:  
0134 - 339030 - 0412204022.008 -  
0143 - 339030 - 0412204052.017 -  
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE  
0328 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO  
0426 - 339032 - 0824408012.031 - AS.SOC

**Publicado por:**  
Cleber Donizetti Campos  
**Código Identificador:**2C5723CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**  
**PROCESSO 0100/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 049/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **0100/2017**, Pregão Presencial nº **049/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **18/07/2017**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em modernização da gestão das receitas tributárias municipais através da rede mundial de computadores (Internet).

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, no horário das 12:30 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 30 de junho de 2017.

**CLEBER DONIZETTI CAMPOS**  
Secretário Municipal de Suprimentos

**Publicado por:**  
Cleber Donizetti Campos  
**Código Identificador:**D5EEAB1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**  
**PROCESSO 104/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **104/2017**, Pregão Presencial nº **050/2017**, cuja sessão para a abertura dos

envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **17/07/2017**, às **14:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição e instalação de equipamentos para o parque infantil municipal.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, no horário das 12:30 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 30 de junho de 2017.

**CLEBER DONIZETTI CAMPOS**  
Secretário Municipal de Suprimentos

**Publicado por:**  
Cleber Donizetti Campos  
**Código Identificador:**014AC37F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**  
**PROCESSO 58/2017**

Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 037/2017, na data de 14/07/2017, às 08h30min, Registro de Preço nº 27/2017, **Aquisição de Medicamentos para a Farmácia do Município**. O Edital poderá ser solicitado por e-mail:

licitacao@cajuri.mg.gov.br Site:

www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 03/07/2017.

**UDERLAINDO J. BATALHA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Uderlindo José Batalha  
**Código Identificador:**5CEB21DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO**

**SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO 020/2017 PREGÃO**  
**015/2017**

**2º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG - PROCESSO DE**  
**LICITAÇÃO 020/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2017**

A pregoeira Beatriz Ingrid Stalder Santos designada pelo decreto 002/2017 torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **retificação** do Edital do Pregão Presencial 015/2017 alterando o **item 8.5** – Regularidade Fiscal do edital e ficando a data de realização do mesmo para o dia **14/07/2017 às 9:30 horas**. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail:

pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

**BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Beatriz Ingrid Stalder Santos  
**Código Identificador:**7B0B6A37

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

**LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2016**  
**CARTA CONVITE Nº 003/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES - MG**  
**CONTRATADA: ROSIMERE DE CASSIA BATISTA**

OBJETO: Aditivo Contratual para aumento dos serviços prestados e consequente aumento do valor contratual com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Oliveira Fortes/MG, 01 de junho de 2017.

**MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**

**Publicado por:**  
Marlene Nepomuceno da Silva  
**Código Identificador:**0BABBB8E

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E**  
**SERVIÇOS Nº 049/2017**

**DISPENSA Nº 008/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES - MG**  
**CONTRATADA: SUDESTE CAMINHÕES S/A**

OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços para reparo e manutenção do veículo Ônibus Escolar, Placa PWO 8074, Chassi 9532E82W9ER444258, conforme discriminado a seguir:

| ITEM                    | DESCRIÇÃO                                       | U.M | QTDE.  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------------------|-------------------------------------------------|-----|--------|-------------|-------------|
| 0001                    | FILTRO SEPARADO B FILTRO SEPARADO B             | UNI | 1,000  | R\$121,43   | R\$121,43   |
| 0002                    | FILTRO DE COMBUSTÍVEL A FILTRO DE COMBUSTÍVEL A | UNI | 1,000  | R\$82,14    | R\$82,14    |
| 0003                    | ELEMENTO FILTRANTE                              | UNI | 1,000  | R\$63,64    | R\$63,64    |
| 0004                    | FILTRO DE AR                                    | UNI | 1,000  | R\$114,71   | R\$114,71   |
| 0005                    | ÓLEO DE MOTOR 1 ÓLEO DE MOTOR 1                 | UNI | 17,000 | R\$23,00    | R\$391,00   |
| 0006                    | ÓLEO T ÓLEO T                                   | UNI | 10,000 | R\$22,44    | R\$224,40   |
| 0007                    | 85W140 85W140                                   | UNI | 1,000  | R\$203,00   | R\$203,00   |
| 0008                    | MÃO DE OBRA MÃO DE OBRA                         | UNI | 2,000  | R\$220,00   | R\$440,00   |
| Valor Total R\$1.640,32 |                                                 |     |        |             |             |

Oliveira Fortes/MG, 30 de março de 2017.

**MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**

**Publicado por:**  
Marlene Nepomuceno da Silva  
**Código Identificador:**CB47F547

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº054/2017**  
**CARTA CONVITE Nº009/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES - MG**  
**CONTRATADA: DAYVD PAULO DE OLIVEIRA DORNELAS**

Constitui objeto do presente contrato a realização dos seguintes serviços no ano de 2017:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                             | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 02   | Suporte técnico em informática: - Manutenção preventiva e corretiva, instalação e atualização de softwares e sistemas utilizados, implantação de sistemas, equipamentos e treinamento do pessoal nas Secretarias de Educação e Assistência Social. | R\$1.670,00  | R\$15.030,00 |

Dá-se assim, a este contrato o valor de R\$15.030,00 ( quinze mil, e trinta reais) anual.

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlene Nepomuceno da Silva  
**Código Identificador:**BC1765AD

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº042/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

**PROCESSO Nº 022/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES - MG**  
**CONTRATADA: ANTONIO JOSÉ FERREIRA**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa ou pessoa física para futura Prestação de serviços de borracharia de toda frota do Município de Oliveira Fortes/MG, na sede do município, durante todos os dias da semana e de acordo com a demanda das secretarias

**MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**

**Publicado por:**  
Marlene Nepomuceno da Silva  
**Código Identificador:**DC8FC210

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº053/2017**  
**CARTA CONVITE Nº009/2017**

O primeiro, **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CGC nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LUCIANO DE OLIVEIRA MENDES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.210.427/0001-87, com sede rua José Lopes ,Nº129, Centro ,na cidade de Oliveira Fortes/MG, CEP:36250-000, por seu representante legal Luciano de Oliveira Mendes, doravante designado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2017;CARTA – CONVITE 009/2017**, regido pela Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações, tem justos e acordados por si e eventuais sucessores, a execução pelo **CONTRATADO DO OBJETO ABAIXO DESCRITO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a realização dos seguintes serviços no ano de 2017:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                     | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 01   | Suporte técnico em informática: - Manutenção preventiva e corretiva, instalação e atualização de softwares e sistemas utilizados, implantação de sistemas, equipamentos e treinamento do pessoal nas Secretarias de Saúde e Administração. | R\$2.250,00  | R\$20.250,00 |

**DO PRAZO E VALOR**

Dá-se assim, a este contrato o valor de R\$20.250,00( vinte mil, duzentos e cinquenta reais), com a quitação se verificando até o dia 10 do mês, desde que o mesmo tenha sido executado adequadamente e depois de sua aceitação pelo Setor competente, condicionado apresentação da nota fiscal.

O presente contrato tem o prazo final em 31/12/2017, a contar da data da assinatura deste instrumento.

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlene Nepomuceno da Silva  
**Código Identificador:**ABD75028

### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2017**  
**PROCESSO Nº 061/2017.**

**INEXIGIBILIDADE 008/2017.**

**CARTA CONVITE Nº 003/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES - MG**  
**CONTRATADA: HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR EIRELI**

OBJETO: contratação de shows musicais artísticos, da Dupla Fabrício e Gabriel, da Banda Bazuka e do Cantor Erick Rinco, para a realização da tradicional Festa Junina Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Cultura do Município de Oliveira Fortes/MG. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 16.438,80 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Oliveira Fortes/MG, 03 de junho de 2017.

**MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**

**Publicado por:**  
Marlene Nepomuceno da Silva  
**Código Identificador:**BA903424

### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATO DE ENTREGA DE PRODUTOS Nº094/2017**

**CARTA CONVITE Nº014/2017**

O primeiro, **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CGC nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **GLOBO HOS" D" FAR PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ 26.284.760/0001-61, com sede a Rua São Pedro Nº 25, Bairro Industrial - Ubá/MG, CEP:36500-000, neste ato representado por seu Sócio - Gerente Ari Antônio Siqueira, inscrito no CPF sob o nº 382.123.906-91, doravante designado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 055/2017; CARTA – CONVITE 014/2017**, regido pela Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações , tem justos e acordados por si e eventuais sucessores, o fornecimento pela **CONTRATADA DOS PRODUTOS ABAIXO DESCRITOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### PRIMEIRA-DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento dos seguintes produtos:

| Item                  | Descrição                                             | U.M. | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total |
|-----------------------|-------------------------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| 0046                  | PORTA MATRIZ DE AÇO                                   | UNI  | 2     | R\$27,50    | R\$55,80    |
| 0050                  | LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR - CAIXA C/ 50 TUBETES | CX   | 1     | R\$57,20    | R\$57,20    |
| VALOR TOTAL R\$113,00 |                                                       |      |       |             |             |

R\$113,00(Cento e treze reais)

#### DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PRODUTOS:

Os produtos devem ser entregues em até 48 horas após a emissão da ordem de fornecimento e o presente contrato tem prazo final a data de 31/12/2017.

Oliveira Fortes, 03 de Julho de 2017

**MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marlene Nepomuceno da Silva  
**Código Identificador:**9E0D2279

### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATO DE ENTREGA DE PRODUTOS Nº093/2017**

**CARTA CONVITE Nº014/2017**

O primeiro, **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CGC nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **GLOBO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA –EPP** inscrita no CNPJ 08.802.723/0001-16, com sede a Av. Nossa Senhora das Graças Nº 264, Bairro Guarapiranga - Ponte Nova/MG, CEP:35430-214, neste ato representado por seu Sócio - Gerente Laelson Pereira Nunes, inscrito no CPF sob o nº 467.128.876-15, doravante designado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 055/2017; CARTA – CONVITE 014/2017**, regido pela Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações , tem justos e acordados por si e eventuais sucessores, o fornecimento pela **CONTRATADA DOS PRODUTOS ABAIXO DESCRITOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento dos seguintes produtos:

| Item                  | Descrição                                                          | U.M. | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| 0021                  | ESCOVA TIPO ROBSON PONTA RETA                                      | UNI  | 20    | R\$2,30     | R\$46,00    |
| 0023                  | PORTA AGULHA MAYO HEAR 14 CM                                       | UNI  | 3     | R\$53,00    | R\$159,00   |
| 0027                  | SERINGA CARPULE                                                    | UNI  | 3     | R\$46,00    | R\$138,00   |
| 0049                  | MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA - CAIXA C/ 50 TUBETES | CX   | 1     | R\$109,00   | R\$109,00   |
| VALOR TOTAL R\$452,00 |                                                                    |      |       |             |             |

R\$452,00 ( quatrocentos e cinquenta e dois reais)

#### DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PRODUTOS:

Os produtos devem ser entregues em até 48 horas após a emissão da ordem de fornecimento e o presente contrato tem prazo final a data de 31/12/2017.

Oliveira Fortes, 03 de Julho de 2017

**MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marlene Nepomuceno da Silva  
**Código Identificador:**F8E388F3

### LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017.**

Ao trigésimo dia do mês de maio de 2017, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir

denominado **MUNICÍPIO, resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

PRESTADOR: RECAPAGEM DE PNEUS PRATA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.558.046/0001-44, sediada na Rua Paulo Dionísio, Nº88, Bairro Boa Vista na cidade de São Domingos do Prata/MG, CEP.: 35.995-000, neste ato representada por seu sócio-gerente Elisângela Maiene Costa Arthuso, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º M-9.333.205, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.668.056-51, residente e domiciliado na Rua Francisco Leônicio Rolla, n.º 33, Apto.301, Bairro: Centro no Município de São Domingos do Prata/MG, CEP.:35995-000.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 023/2017 no Registro de preços, julgado em 30/05/2017 e homologado em 05/06/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneu, reparo do pneu sem câmara, remendo com vulcanização de pneu sem câmara e remendo com vulcanização câmara de ar para atender a frota do município de Oliveira Fortes/MG.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneu, reparo do pneu sem câmara, remendo com vulcanização de pneu sem câmara e remendo com vulcanização câmara de ar para atender a frota do município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

| ITEM                      | DESCRIÇÃO               | UNID. | V. UNIT.    | V. TOTAL    |
|---------------------------|-------------------------|-------|-------------|-------------|
| 2                         | RECAPAGEM Pneu 17/5/25  | 05    | R\$1.500,00 | R\$7.500,00 |
| 4                         | RECAPAGEM Pneu 7/50/16  | 20    | R\$335,00   | R\$6.700,00 |
| 6                         | RECAPAGEM Pneu 18/04/30 | 05    | R\$1.640,00 | R\$8.200,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 22.400,00 |                         |       |             |             |

R\$22.400,00( Vinte e dois mil e quatrocentos reais)

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes a prestação dos serviços, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do prestador.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

2.02.01.04.122.002.2.0015.01.00.3.3.90.39.00;  
2.05.01.20.122.002.2.0036.01.00.3.3.90.39.00;  
2.06.02.12.361.008.2.2048.01.01.3.3.90.39.00;  
2.07.02.10.301.006.2.2070.01.02.3.3.90.39.00;  
2.07.04.10.305.006.2.0077.01.50.3.3.90.39.00;  
2.08.01.26.782.014.2.2086.01.00.3.3.90.39.00;  
2.08.01.15.122.002.2.2079.01.00.3.3.90.39.00;  
2.04.06.122.0002.2033.01.00.3.3.90.39.00

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade do município que deverá enviar ordem de serviço e este deverá ser realizado no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas).

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da Contratada:

- 8.1.1. Prestar os serviços de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

#### CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato terá duração até o dia 07 de Junho de 2018, com vigência a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua do prestação, nos termos e cláusulas, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos prestadores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da requisição dos serviços; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Prestador específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o prestador não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o prestador der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Prestador:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de prestação de serviços, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador, relativas ao prestação dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente e promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço registrado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 07 DE JUNHO DE 2017.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CONTRATADA**

Prefeito Municipal

Contratante

**ELISANGELA MAIENE COSTA ARTHUSO**

CPF:034.668.056-51

Contratada

**Publicado por:**

Marlene Nepomuceno da Silva

**Código Identificador:**FC56E299

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA RECAPAGEM DE PNEUS PRATA LTDA**

**CONTRATO Nº089/2017**

**PROCESSO Nº 051/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **RECAPAGEM DE PNEUS PRATA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.558.046/0001-44, sediada na Rua Paulo Dionísio, Nº88 , Bairro Boa Vista na cidade de São Domingos do Prata/MG, CEP.: 35.995-000, neste ato representada por seu sócio-gerente Elisângela Maiene Costa Arthuso, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.ºM-9.333.205, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.668.056-51, residente e domiciliado na Rua

Francisco Leôncio Rolla, n.º 33, Apto.301,Bairro: Centro no Município de São Domingos do Prata/MG, CEP.:35995-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### DO OBJETO DO CONTRATO

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneu, reparo do pneu sem câmara, remendo com vulcanização de pneu sem câmara e remendo com vulcanização câmara de ar para atender a frota do município de Oliveira Fortes/MG.

#### DO VALOR

A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneu, reparo do pneu sem câmara, remendo com vulcanização de pneu sem câmara e remendo com vulcanização câmara de ar para atender a frota do município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

| ITEM                     | DESCRIÇÃO               | UNID. | V. UNIT.    | V. TOTAL    |
|--------------------------|-------------------------|-------|-------------|-------------|
| 2                        | RECAPAGEM Pneu 17/5/25  | 05    | R\$1.500,00 | R\$7.500,00 |
| 4                        | RECAPAGEM Pneu 7/50/16  | 20    | R\$335,00   | R\$6.700,00 |
| 6                        | RECAPAGEM Pneu 18/04/30 | 05    | R\$1.640,00 | R\$8.200,00 |
| VALOR TOTAL R\$22.400,00 |                         |       |             |             |

R\$22.400,00( Vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Oliveira Fortes, 03 de Julho de 2017

**MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Marlene Nepomuceno da Silva

**Código Identificador:**9E67AB92

### LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.

Aos vinte e dois dias do mês de Junho de 2017, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

Armazém Costa LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.19.776.467/0001-56, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, Nº38, bairro Centro, na Cidade de Oliveira Fortes/MG - CEP36250-000,Neste ato representada pela sua Sócia Gerente Ruth Maria Campos da Costa, portadora do RG: MG-11.086.712 e CPF:923.353.576-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 025/2017, julgado em 22/06/2017 e homologado em 28/06/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura

contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de produtos diversos para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Oliveira Fortes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura aquisição de produtos diversos para atender as diversas secretarias do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

| Item                    | Descrição                            | U.M. | Qtde. | Val. Unit. | Valor Total |
|-------------------------|--------------------------------------|------|-------|------------|-------------|
| 0001                    | CAFÉ PACOTE 500GRS.                  | PCTE | 200   | R\$8,20    | R\$1.640,00 |
| 0005                    | GARRAFAS TERMICA 05 LTS              | UNI  | 3     | R\$32,00   | R\$96,00    |
| 0006                    | COADOR DE CAFÉ CAPACIDADE DE 1 LITRO | UNI  | 6     | R\$3,60    | R\$21,60    |
| VALOR TOTAL R\$1.757,60 |                                      |      |       |            |             |

R\$1.757,00 (Mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.08.01.15.122.0002.2079.3.3.90.30.00

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

- 8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;  
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;  
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

#### CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 31/12/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.  
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 30 DE JUNHO DE 2017.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**ARMAZÉM COSTA LTDA-ME**

Contratada

**Publicado por:**  
Marlene Nepomuceno da Silva  
**Código Identificador:**904B26A2

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA ARMAZÉM COSTA LTDA.

**CONTRATO DE Nº 091/2017**  
**PROCESSO Nº 054/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Armazém Costa LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.19.776.467/0001-56, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, Nº38, bairro Centro, na Cidade de Oliveira Fortes/MG - CEP:36250-000,Neste ato representada pela sua Sócia Gerente Ruth Maria Campos da Costa, portadora do RG: MG-11.086.712 e CPF:923.353.576-20, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de produtos diversos para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

| Item                    | Descrição                            | U.M. | Qtde. | Val. Unit. | Valor Total |
|-------------------------|--------------------------------------|------|-------|------------|-------------|
| 0001                    | CAFÉ PACOTE 500GRS.                  | PCTE | 200   | R\$8,20    | R\$1.640,00 |
| 0005                    | GARRAFAS TERMICA 05 LTS              | UNI  | 3     | R\$32,00   | R\$96,00    |
| 0006                    | COADOR DE CAFÉ CAPACIDADE DE 1 LITRO | UNI  | 6     | R\$3,60    | R\$21,60    |
| VALOR TOTAL R\$1.757,60 |                                      |      |       |            |             |

R\$1.757,00 (Mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

**DO VALOR**

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO DE PREÇOS sendo um valor total ESTIMADO de R\$ R\$1.757,60( Mil, setecentos reais).

Oliveira Fortes, 03 de Julho de 2017

**MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marlene Nepomuceno da Silva  
**Código Identificador:**A41E9AD3

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA ANTONIO MARCOS FERNANDES - ME.

**CONTRATO DE Nº 090/2017**  
**PROCESSO Nº 054/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa Antônio Marcos Fernandes – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.190.347/0001-96, sediada na Praça Vicente de Prata Mourão, n.º 57, bairro centro, CEP: 36.250-000 cidade Oliveira Fortes MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Antônio Marcos Fernandes, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 10.329.251, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.263.666-04, residente e domiciliado na Praça Vicente Prata Mourão, n.º 57, CEP: 36.250-000, Oliveira Fortes/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato o fornecimento de produtos diversos para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

| Item                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | U.M. | Qtde.  | Val. Unit. | Val. Total |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------|------------|
| 0002                    | AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 05KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PCTE | 60     | R\$13,50   | R\$810,00  |
| 0003                    | MARGARINA 500 GRAMAS COM SAL, CREMOSA, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS/ AGUA/ SAL/ LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO/ VIT.A ( 15.000UI/KG)/ ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA. CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDRO CÍTRICO. ANTIOXIDANTES: EDTA, TBHQ E BHT, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA. CORANTES NATURAIS: DE URUCUM E CÚRCUMA E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS, FECHADOS, E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. | POTE | 120    | R\$5,00    | R\$600,00  |
| 0004                    | SAQUINHOS PARA CACHORRO QUENTE - PACOTE COM 500 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PCTE | 40     | R\$16,00   | R\$640,00  |
| 0007                    | PÃO DE SAL 50 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNI  | 20.000 | R\$0,39    | R\$7,800   |
| Valor Total R\$9.850,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |        |            |            |

**DO VALOR**

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO DE PREÇOS sendo um valor total ESTIMADO de R\$ R\$9.850,00( nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Oliveira Fortes, 03 de Julho de 2017

**MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marlene Nepomuceno da Silva  
**Código Identificador:**72C58C15

## LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017.

Aos 21 dias do mês de junho de 2017, o **Município de Oliveira Fortes**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 657 de 15 de janeiro de 2017 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA: Ativa Médico Cirúrgica Eirelli, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: sob o nº 09.182.725/0001-12, sediada na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 98, Galpão 105, bairro Milho Branco na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP.: 36083-770, neste ato representada por seu sócio-gerente Maria José Ferreira Freesz, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.353.694, inscrito no CPF: sob o nº 805.516.296-49, residente e domiciliado à Rua Alarico de Freitas, nº 280, Bairro São Tarcisio, CEP.: 36052-080, Juiz de Fora/MG.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 024/2017 julgado em 21/06/2017 e homologado em 28/06/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto a Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa - CMED, em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Oliveira Fortes - MG.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os descontos sobre os Medicamentos **constantes na tabela Oficial da ANVISA-CMED** para uso da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes - MG, conforme quadro abaixo:

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                             | PERCENTUAL<br>DESCONTO % | DE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----|
| 2    | Fornecimento de medicamentos <b>SIMILARES</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, coluna a ser utilizada PF, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira Fortes, <b>MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.</b> | 23%                      |    |

### CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de medicamentos fornecidos, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento dos produtos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2017, sendo:

02.06.04.10.301.0006.2069.3.3.90.32.00  
02.06.04.10.301.0006.2069.3.3.90.30.00  
02.06.04.10.301.0006.2068.3.3.90.30.00

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes - MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as ordens de fornecimento (autorizações de compras) emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o município de Oliveira Fortes.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

- 8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos específica dos do inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 03/07/2018.

### CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta(60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos medicamentos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração Municipal, em especial pelo Setor de Compras, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento dos preços registrados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont-MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 28 DE JUNHO DE 2017.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Contratante

**ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELLI**

CNPJ:09.182.725/0001-12

**Publicado por:**  
Marlene Nepomuceno da Silva  
**Código Identificador:**84E49326

## LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA ANVISA-CMED EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES E ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELLI.

**CONTRATO Nº096/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**  
**PROCESSO Nº 053/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa Ativa Médico Cirúrgica Eirelli, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: sob o nº 09.182.725/0001-12, sediada na Avenida Vereador Raymundo hargreaves, nº 98, Galpão 105, bairro Milho Branco na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP.: 36083-770, neste ato representada por seu sócio-gerente Maria José Ferreira Freesz, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.353.694, inscrito no CPF: sob o nº 805.516.296-49, residente e domiciliado à Rua Alarico de Freitas, nº 280, Bairro São Tarcisio, CEP.: 36052-080, Juiz de Fora/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato, a Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Oliveira Fortes-MG, conforme tabela exposta no termo de referência anexo deste edital.

### DO VALOR

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                             | PERCENTUAL DESCONTO % | DE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----|
| 2    | Fornecimento de medicamentos <b>SIMILARES</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, coluna a ser utilizada PF, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira Fortes, <b>MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.</b> | 23%                   |    |

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os percentuais de descontos registrados na ATA de REGISTRO DE PREÇOS.

### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato terá duração até 03 de Julho de 2018, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

Oliveira Fortes, 03 de Julho de 2017

**MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marlene Nepomuceno da Silva  
**Código Identificador:**2FF93BBF

## LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017.

Aos 21 dias do mês de junho de 2017, o **Município de Oliveira Fortes**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 657 de 15 de janeiro de 2017 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA: Medway Log Comércio e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: sob o nº 11.735.488/0001-11, sediada na Avenida Dr. Messias de Barros, nº 370, bairro Distrito Industrial Miguel de Lucca, CEP.: 37072-003, cidade Varginha - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Nikita Oliveira Sigiani, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.353.694, inscrito no CPF: sob o nº 286.332.536-15, residente e domiciliado na Travessa Targino Nogueira, nº 61, Apto.601, centro CEP.: 37002-480, Varginha/MG.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº024/2017 julgado em 21/06/2017 e homologado em 28/06/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto a Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa - CMED, em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Oliveira Fortes - MG.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os descontos sobre os Medicamentos **constantes na tabela Oficial da ANVISA-CMED** para uso da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes - MG, conforme quadro abaixo:

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                             | PERCENTUAL DESCONTO % | DE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----|
| 3    | Fornecimento de medicamentos <b>GENÉRICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, coluna a ser utilizada PF, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira Fortes, <b>MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.</b> | 30%                   |    |

### CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de medicamentos fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes ao recebimento dos produtos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2017, sendo:

02.06.04.10.301.0006.2069.3.3.90.32.00  
02.06.04.10.301.0006.2069.3.3.90.30.00  
02.06.04.10.301.0006.2068.3.3.90.30.00

## CLÁUSULA SEXTA– DA FISCALIZAÇÃO

6.1.A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes - MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as ordens de fornecimento (autorizações de compras) emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o município de Oliveira Fortes.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 5(cinco) dias para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

- 8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especifica dos no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

## CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 03/07/2018.

## CLÁUSULA DÉCIMA– ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta(60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

- 10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- 10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos medicamentos;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

- 12.1.1. Pelo Município:
  - a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
  - b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
  - c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
  - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
  - e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
- 12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
  - a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
  - b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração Municipal, em especial pelo Setor de Compras, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento dos preços registrados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont-MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 28 DE JUNHO DE 2017.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MEDWAY LOG COMÉRCIO**  
CNPJ:11.735.488/0001-11  
Contratada

**MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marlene Nepomuceno da Silva  
**Código Identificador:**45033F3B

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA ANVISA-CMED EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES E MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATO Nº095/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**  
**PROCESSO Nº 053/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa Medway Log Comércio e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: sob o n.º11.735.488/0001-11, sediada na Avenida Dr. Messias de Barros, n.º 370, bairro Distrito Industrial Miguel de Lucca, CEP.: 37072-003, cidade Varginha - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Nikita Oliveira Sigiani, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.353.694, inscrito no CPF: sob o n.º 286.332.536-15, residente e domiciliado na Travessa Targino Nogueira, n.º 61, Apto.601,centro CEP.: 37002-480, Varginha/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato, a Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Oliveira Fortes-MG, conforme tabela exposta no termo de referência anexo deste edital.

#### DO VALOR

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                             | PERCENTUAL DE DESCONTO % | DE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----|
| 3    | Fornecimento de medicamentos <b>GENÉRICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, coluna a ser utilizada PF, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira Fortes, <b>MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.</b> | 30%                      |    |

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os percentuais de descontos registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato terá duração até 03 de Julho de 2018, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

Oliveira Fortes, 03 de Julho de 2017

**MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marlene Nepomuceno da Silva  
**Código Identificador:**7623FB01

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA JUCÃO PNEUS LTDA.

**CONTRATO Nº088/2017**  
**PROCESSO Nº 051/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **JUCÃO PNEUS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.579.200/0001-02, sediada na Trav. Nações Unidas, Nº733, Bairro Caiçaras na cidade de Barbacena/MG, CEP.: 36205-408, neste ato representado por seu sócio-gerente Francisco José Alves da Silva, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG nº M-4.536.785, inscrito no CPF/MF sob o nº 629.229.046-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Eduardo da Silva, nº 50, Bairro Santo Antonio, CEP.:36204-404, no Município de Barbacena/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneu, reparo do pneu sem câmara, remendo com vulcanização de pneu sem câmara e remendo com vulcanização câmara de ar para atender a frota do município de Oliveira Fortes/MG.

**DO VALOR**

A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneu, reparo do pneu sem câmara, remendo com vulcanização de pneu sem câmara e remendo com vulcanização câmara de ar para atender a frota do município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

| ITEM                     | DESCRIÇÃO                            | UNID. | V. UNIT.    | V. TOTAL     |
|--------------------------|--------------------------------------|-------|-------------|--------------|
| 1                        | RECAPAGEM Pneu 1000 x 20 PR36 Radial | 30    | R\$500,00   | R\$15.000,00 |
| 3                        | RECAPAGEM Pneu 275/80 R22,5          | 40    | R\$590,00   | R\$23.600,00 |
| 5                        | RECAPAGEM Pneu 16/09/30              | 05    | R\$1.760,00 | R\$8.800,00  |
| 7                        | RECAPAGEM Pneu 185R14                | 15    | R\$172,00   | R\$2.580,00  |
| 8                        | REPARO Pneu sem câmara               | 10    | R\$80,00    | R\$800,00    |
| 9                        | REMENDO VULCANIZAÇÃO Pneu sem câmara | 05    | R\$150,00   | R\$750,00    |
| 10                       | REMENDO VULCANIZAÇÃO Câmara de ar    | 05    | R\$80,00    | R\$400,00    |
| VALOR TOTAL R\$51.930,00 |                                      |       |             |              |

R\$51.930,00(cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais)

O preço é considerado completo, e abrange todas as despesas atinentes ao fornecimento dos produtos, inclusive tributos, impostos de qualquer espécie e tarifas de qualquer espécie, não podendo, em consequência, em qualquer fase da execução/vigência deste instrumento, ser exigido o seu complemento sob qualquer fundamento.

Dá-se assim, a este contrato o valor de R R\$51.930,00(cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais), com a quitação após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência do presente contrato será até 07 de Junho de 2018, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Oliveira Fortes, 03 de Julho de 2017**

**MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Marlene Nepomuceno da Silva

**Código Identificador:49F52664**

**LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.

Ao décimo segundo dia do mês de Março de 2017, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **PRESTADOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**PRESTADOR:**

Janaina Assis Ruffo Lima pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.389.378/0001-21, sediada na Praça Rosa Mística, nº 10, bairro Centro, CEP.:36250-000, cidade de Oliveira Fortes – MG

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 17/2017 no Processo Licitatório 035/2017, julgado em 12/04/2017 e homologado em 17/04/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes do município de Oliveira Fortes/MG para locais diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Oliveira Fortes/MG

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando a prestação de serviços de transporte de pacientes do município de Oliveira Fortes/MG para locais diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

**RELAÇÃO DOS ITENS - TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 17/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                         | KM/MÉDIA | TOTAL km | V. UNIT | V. TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------|----------|----------|---------|-----------|
| 1    | Transporte de pacientes de Oliveira Fortes MG a Belo Horizonte MG | 500      | 10.000   | 1,10    | 11.000,00 |
| 3    | Transporte de pacientes de Oliveira Fortes MG a Juiz de Fora MG   | 175      | 17.500   | 1,10    | 19.250,00 |

R\$30.250,00 ( trinta mil, duzentos e cinquenta reais)

**CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes a prestação dos serviços, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do prestador.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

2.07.02.10.301.0006.2070.3.3.90.36.00  
2.07.02.10.301.0006.2070.3.3.90.39.00

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde e será comunicada com antecedência mínima de 24hs (vinte e quatro horas), salvo casos emergenciais.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. São obrigações da Contratada:

8.1.1. Prestar os serviços de acordo com o edital e com a proposta;  
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;  
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;  
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;  
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

### 8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.  
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;  
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;  
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;  
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

## CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato terá duração até o dia 17 de abril de 2018, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua da prestação, nos termos e cláusulas, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos prestadores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da requisição dos serviços; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços da presente licitação;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Prestador específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o prestador não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o prestador der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Prestador:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de prestação de serviços, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador, relativas ao prestação dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente e promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço registrado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 17 de Abril de 2017.

Contratante

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Contratada

**JANAÍNA ASSIS RUFFO LIMA**  
CNPJ:17.389.378/0001-21

**Publicado por:**

Marlene Nepomuceno da Silva  
**Código Identificador:**CBEA126D

### LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.

Ao décimo segundo dia do mês de Março de 2017, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa

abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **PRESTADOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**PRESTADOR:** Gilliardy Ruffo de Oliveira pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º27351242/0001-86, sediada na Rua Antonio Rufo, n.º 128, bairro Centro, CEP.:36250-000, cidade de Oliveira Fortes – MG

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 017/2017 no Processo Licitatório 035/2017, julgado em 12/04/2017 e homologado em 17/04/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes do município de Oliveira Fortes/MG para locais diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Oliveira Fortes/MG

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando a prestação de serviços de transporte de pacientes do município de Oliveira Fortes/MG para locais diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

#### RELAÇÃO DOS ITENS - TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                        | KM/MÉDIA | TOTAL km | V. UNIT | V. TOTAL  |
|------|------------------------------------------------------------------|----------|----------|---------|-----------|
| 2    | Transporte de pacientes de Oliveira Fortes MG a Barbacena MG     | 100      | 20.000   | 1,10    | 22.000,00 |
| 4    | Transporte de pacientes de Oliveira Fortes MG a Santos Dumont MG | 54       | 10.800   | 1,10    | 11.880,00 |
| 5    | Transporte de pacientes de Oliveira Fortes MG a Ubá MG           | 200      | 10.000   | 1,09    | 10.900,00 |
| 6    | Transporte de pacientes de Oliveira Fortes MG a Mercês MG        | 75       | 7.500    | 1,10    | 8.250,00  |
| 7    | Transporte de pacientes Campestre II a Barbacena MG              | 68       | 13.600   | 1,19    | 16.184,00 |
| 8    | Transporte de pacientes de Campestre II a Juiz de Fora MG        | 180      | 18.000   | 1,19    | 21.420,00 |
| 9    | Transporte de pacientes de Campestre II a Santos Dumont MG       | 48       | 9.600    | 1,19    | 11.424,00 |

R\$ 102.058,00 – ( cento e dois mil, cinquenta e oito reais ).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes a prestação dos serviços, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do prestador.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

2.07.02.10.301.0006.2070.3.3.90.36.00

2.07.02.10.301.0006.2070.3.3.90.39.00

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde e será comunicada com antecedência mínima de 24hs (vinte e quatro horas), salvo casos emergenciais.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. São obrigações da Contratada:

- 8.1.1. Prestar os serviços de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

### 8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

## CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato terá duração até o dia 17 de Abril de 2018, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua da prestação, nos termos e cláusulas, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos prestadores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da requisição dos serviços; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços da presente licitação;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Prestador específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o prestador não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o prestador der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Prestador:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de prestação de serviços, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador, relativas ao prestação dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotarà as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente e promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço registrado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 17 de Abril de 2017.

Contratante

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Contratada

**GILLIARDY RUFFO DE OLIVEIRA**

CNPJ:27351242/0001-86

**Publicado por:**

Marlene Nepomuceno da Silva

**Código Identificador:**B9793BCF

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº053/2017

#### CARTA CONVITE Nº009/2017

O primeiro, **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CGC nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LUCIANO DE OLIVEIRA MENDES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.210.427/0001-87, com sede rua José Lopes ,Nº129, Centro ,na cidade de Oliveira Fortes/MG, CEP:36250-000, por seu representante legal Luciano de Oliveira Mendes, doravante designado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2017; CARTA – CONVITE 009/2017**, regido pela Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações, tem justos e

acordados por si e eventuais sucessores, a execução pelo **CONTRATADO DO OBJETO ABAIXO DESCRITO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA-DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a realização dos seguintes serviços no ano de 2017:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                     | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 01   | Suporte técnico em informática: - Manutenção preventiva e corretiva, instalação e atualização de softwares e sistemas utilizados, implantação de sistemas, equipamentos e treinamento do pessoal nas Secretarias de Saúde e Administração. | R\$2.250,00  | R\$20.250,00 |

#### SEGUNDA -DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

2.1 –O presente contrato tem o prazo final em 31/12/2017, a contar da data da assinatura deste instrumento.

#### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos a serem utilizados para pagamento referente ao presente instrumento são os previstos por dotação própria do orçamento vigente:

02.04.01.04.122.0002.2020.3.3.90.39.00

02.07.01.10.122.0002.2064.3.3.90.39.00

#### QUARTA - DO PREÇO/VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/VIGÊNCIA:

4.1 - O preço é considerado completo, e abrange todas as despesas atinentes a execução do objeto, inclusive tributos, impostos de qualquer espécie, férias, 13º salário e tarifas de qualquer espécie, não podendo, em consequência, em qualquer fase da execução/vigência deste instrumento, ser exigido o seu complemento sob qualquer fundamento.

4.2 - Dá-se assim, a este contrato o valor de R\$20.250,00( vinte mil, duzentos e cinquenta reais), com a quitação se verificando até o dia 10 do mês, desde que o mesmo tenha sido executado adequadamente e depois de sua aceitação pelo Setor competente, condicionado apresentação da nota fiscal.

4.3 – O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura prolongando-se até 31/12/2017.

**Publicado por:**

Marlene Nepomuceno da Silva

**Código Identificador:**45B71ED0

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

#### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO PORTARIA Nº 697/2017

#### CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR.

O Diretor Superintendente do DAEP - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 150, §1º, 2º e 3º da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01/10/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Considerando, o disposto no inciso III, do parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar Municipal 34/2005 – Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio - IPSEM;

#### R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, Lincença para Tratar de Interesses Particulares, **sem remuneração**, durante o período de 28/06/2017 a 27/06/2020, a Servidora **ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, RESP 363, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nível IV, Padrão 3, lotado na Seção Administrativa.

Art.2º - Fica a servidora incumbida de promover o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão de vinculação, durante o período da Licença.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Patrocínio - MG, 28 de junho de 2017.

**WANDERLEY MARRA**  
Diretor Superintendente

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Magalhães Borges  
**Código Identificador:**F4759916

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO Nº: 92/2017**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº: 92/2017**  
**Modalidade: Concorrência**  
**Edital nº: 3/2017**  
**Tipo: Por Item**

**Objeto:** Alienação de bens imóveis de propriedade do município de Patrocínio/MG, conforme a Lei Municipal nº 4.897/17.

Homologo o procedimento da Licitação nº 92/2017 a favor da empresa: SCALON & CERCHI LTDA, com CNPJ sob o nº 24.333.411/0001-67, no valor global de R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 23 de junho de 2017.

**DEIRO MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Magalhães Borges  
**Código Identificador:**EE68EF56

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº:**  
**102/2017**

**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 102/2017**  
**Modalidade: Pregão - RP 51**  
**Edital nº: 78/2017**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lanternagem e pintura nos veículos pesados da frota do Município de Patrocínio.

**DONIZETE EUSTAQUIO DE ALMEIDA**

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|------------|---------|-----------------------------------------------|----------------|---------------|
| 001  | 002000     | SE      | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS | R\$ 40,00      | R\$ 80.000,00 |

Valor dos itens R\$ 80.000,00

Patrocínio, 22 de junho de 2017

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Magalhães Borges  
**Código Identificador:**09D2450F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº:**  
**103/2017**

**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 103/2017**  
**Modalidade: Pregão - RP 52**  
**Edital nº: 79/2017**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lanternagem e pintura nos veículos leves da frota do Município de Patrocínio.

**DONIZETE EUSTAQUIO DE ALMEIDA**

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|------------|---------|-----------------------------------------------|----------------|----------------|
| 001  | 002000     | SE      | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS | R\$ 59,00      | R\$ 118.000,00 |

Valor dos itens R\$ 118.000,00

Patrocínio, 22 de junho de 2017

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Magalhães Borges  
**Código Identificador:**A9603DA7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº:**  
**98/2017**

**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 98/2017**  
**Modalidade: Pregão - RP 48**  
**Edital nº: 75/2017**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** Registro de preços para aquisições de placas para sinalização de vias públicas no município de Patrocínio/MG.

**EMPRESA: ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA - ME**

| ITEM | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                | MARCA  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|---------|------------------------------------------|--------|----------------|---------------|
| 001  | 000600 | M²      | PLACA DE ADVERTÊNCIA E DE REGULAMENTAÇÃO | GLOBAL | R\$ 140,00     | R\$ 84.000,00 |
| 002  | 000250 | M²      | INDICATIVA                               | GLOBAL | R\$ 140,00     | R\$ 35.000,00 |

Valor dos itens R\$ 119.000,00

Patrocínio, 19 de junho de 2017.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Magalhães Borges  
**Código Identificador:**9A5D6F09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 11.325/2017**

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 30.463/2017.

# RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, VALTER LUCIO CARNEIRO ALVES, do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO URBANO, Nível V, Padrão 01, a partir de 26.06.2017.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de junho de 2017.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Magalhães Borges  
**Código Identificador:**5CCA6AE6

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

### SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO 019/2017

**Referência:** Processo Licitatório nº 031/2017 - Pregão Presencial nº 019/2017. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de veículo sedan zero km, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura do Município de São Bento Abade - MG para finalidade de cumprimento das atividades desta Prefeitura. O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de São Bento Abade - MG e em defesa do interesse público, ao CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 031/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2017 para adequação do objeto de acordo com o interesse público, não havendo prejuízo para o erário público nem ao menos a interesses pessoais de terceiros. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

São Bento Abade - MG, 03 de julho de 2017.

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**9EA8C403

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 049, Pregão Presencial nº 029/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL / EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESTRATÉGICA EM GERENCIAMENTO AMBIENTAL, COM ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS E PROJETOS EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, resolve homologá-lo na forma a seguir:

**Empresa Rodrigo Simões de Aguiar ME**, CNPJ nº 22.708.715/0001-36, no valor mensal de **R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 03 de julho de 2017.

**VALMIR JOSÉ GUIMARÃES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Arnaldo de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**65C19F5B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 049/2017, PP Nº 029/2017

### Contrato nº 092/2017

Processo Licitatório nº 049/2017 - Pregão Presencial nº 029/2017. Partes: Celebra-se contrato entre as Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Rodrigo Simões de Aguiar ME**, CNPJ nº 22.708.715/0001-36. Valor total: **R\$9.000,00 (nove mil reais)**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL / EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESTRATÉGICA EM GERENCIAMENTO AMBIENTAL, COM ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS E PROJETOS EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG. **Assinatura: 03/07/2017. Vigência: 31/12/2017.**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 03 de julho de 2017.

**VALMIR JOSÉ GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Arnaldo de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**437F232A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 050, Pregão Presencial nº 030/2017 cujo objeto é a contratação através de Pessoa Física ou Jurídica, de profissional para prestação de Serviços Médicos junto à Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedora a **Empresa Freitas & Ferreira Serviços Médicos Ltda. ME**, CNPJ nº 25.189.717/0001-54, no item 01 no valor mensal de **R\$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 03 de julho de 2017.

**ARNALDO DE OLIVEIRA NETO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Arnaldo de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**B49203DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

### SAAE PIRAPORA-MG RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 13/2017. Processo: 31/2017 - Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Ferramentas. Empresas vencedoras: Comercial Serra Azul Ltda, para os lotes 01, 02, 05, 08 e 16; DS Materiais de Construção Ltda - EPP, para os lotes 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12 e 13. Lote 15 - Deserto e Lote 14 - Frustrado.

Pirapora-MG, 08 de junho de 2017.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS**

Diretor do SAAE

Pirapora-MG.

**Publicado por:**  
Alessandra Barbosa Rocha Veloso  
**Código Identificador:**9BF8D5A0

## SAAE PIRAPORA-MG RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 15/2017 – Processo: 48/2017. Pregão Presencial com Item Não Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Itens Exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Objeto: Material para concreto asfáltico: emulsão asfáltica, areia e brita. Empresas vencedoras: Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A - DISBRAL para o Lote 01; Davide Caccavone – ME para o lote 02.

Pirapora-MG, 19 de junho de 2017.

**MARCIO JOSE PATRUS ANANIAS**

Diretor Adjunto do SAAE  
Pirapora-MG.

**Publicado por:**  
Alessandra Barbosa Rocha Veloso  
**Código Identificador:**96EA16F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 035/2017**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES VARIADAS, NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (MESES).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

**DATA ASSINATURA:** AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017

**FORNECEDOR:**

ATA SRP 019A/2017 BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI-ME , inscrita no CNPJ: 19.196.371/0001-19 , TEL(32)98800-3334, e-mail: licitacaobomdeminas@gmail.com  
ATA SRP 019B/2017 – COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA-ME , inscrita no CNPJ: 10.866.908/0001-36, TEL(32) 3466-3692 e-mail: carnesvieira@gmail.com

**DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

A empresa **BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.196.371/0001-19, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 965.432,21 (novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos ), detentora dos itens:

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND. | QTD.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|----------------|
| 0001    | BACON - CORTES DEFUMADOS - ORIGEM: SUINA; CORTES: BACON;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG   | 30    | 16,20          | R\$ 486,00     |
| 0004    | CARNE BOVINO - FÍGADO 1 KG - CARNE BOVINO, INTEIRA, RESFRIADA OU CONGELADA, TIPO FÍGADO, COM NO MÁXIMO 5% (CINCO POR CENTO) DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM DE OSSOS E CONTER, NO MÁXIMO, 03% (TRÊS POR CENTO) DE APONEUROSES. DEVERÁ TER ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 01 KG (UM QUILOGRAMA). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. TRANSPORTE: DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUAS CARACTERÍSTICAS E SUAS QUALIDADES.     | KG   | 33325 | 7,95           | R\$ 264.933,75 |
| 0005    | CARNE BOVINO - MÚSCULO 1 KG - CARNE BOVINO, INTEIRA, RESFRIADA OU CONGELADA, TIPO MÚSCULO, COM NO MÁXIMO 5% (CINCO POR CENTO) DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM E DE OSSOS E CONTER, NO MÁXIMO, 03% (TRÊS POR CENTO) DE APONEUROSES. DEVERÁ TER ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 01 KG (UM QUILOGRAMA). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. TRANSPORTE: DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUAS CARACTERÍSTICAS E SUAS QUALIDADES. | KG   | 7762  | 13,78          | R\$ 106.960,36 |
| 0006    | CARNE DE FRANCO - COXA E SOBRECOXA - CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 6% (SEIS POR CENTO). ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 15 A 20 KG (QUINZE A VINTE QUILOGRAMAS), COM REGISTRO NO SIF. A EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DEVERÁ SER DE POLIETILENO, OU, OUTRO TIPO DE PLÁSTICO ATÓXICO E INTACTO. TRANSPORTE: DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUAS CARACTERÍSTICAS E SUAS QUALIDADES.                                                                                                            | KG   | 40    | 4,79           | R\$ 191,60     |
| 0007    | CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, - CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA, COM ADIÇÃO DE AGUA NO MÁXIMO 6%(SEIS POR CENTO) ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGENS DE 15 A 20 KG(QUINZE A VINTE KG) COM REGISTRO NO SIF. A EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DEVERÁ SER DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO ATÓXICO E INTACTO.                                                                                                                                                                                                                 | KG   | 59680 | 4,79           | R\$ 285.867,20 |
| 0009    | CARNE SUÍNA - TIPO PERNIL SEM OSSO -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG   | 200   | 11,95          | R\$ 2.390,00   |
| 0011    | LINGUIÇA - ORIGEM: PURA; TIPO: SUÍNA; - LINGUIÇA - ORIGEM: PURA; TIPO: SUÍNA; O PRODUTO SO PODERÁ SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPECAO SIF/DIPOA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG   | 220   | 11,80          | R\$ 2.596,00   |
| 0012    | LINGUIÇA - ORIGEM: SUÍNA; TIPO: CALABREZA RESFRIADA; - LINGUIÇA - ORIGEM: SUÍNA; TIPO: CALABREZA RESFRIADA; INSPECIONADA PELO SIF/DIPOA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG   | 40    | 13,30          | R\$ 532,00     |
| 0013    | PEITO DE FRANGO 1 KG - CARNE DE FRANGO; TIPO PEITO; CONGELADA; COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO 6% (SEIS POR CENTO) ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DEVERÁ SER DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO ATÓXICO E INTACTO, 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG   | 230   | 6,60           | R\$ 1518,00    |
| 0014    | PEITO DE FRANGO DESFIADO - 500G - PEITO DE FRANGO DESFIADO; FILÉ DE PEITO DE FRANGO COZIDO E DESFIADO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM PACOTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA. TRANSPORTE:                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PCT  | 160   | 14,00          | R\$ 2.240,00   |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |       |       |                |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|----------------|
|      | DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUAS CARACTERÍSTICAS E SUAS QUALIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |       |       |                |
| 0015 | PEIXE CAÇÃO EM CUBOS OU EM POSTAS - PEIXE CAÇÃO EM CUBOS OU EM POSTAS, LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUIIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA TRANSPORTE: DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUAS CARACTERÍSTICAS E SUAS QUALIDADES. | KG | 20322 | 14,65 | R\$ 297.717,30 |

A empresa **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.866.908/0001-36, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 20.051,50(Vinte mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos), detentora dos itens:

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|--------------|
| 0002    | CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG   | 100  | 18,40          | R\$ 1.840,00 |
| 0003    | CARNE BOVINA TIPO CONTRA FILÉ - CARNE BOVINA CONTRA FILÉ RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                                                                                            | KG   | 50   | 17,98          | R\$ 899,00   |
| 0008    | CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA - CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG   | 450  | 15,95          | R\$ 7.177,50 |
| 0010    | FILÉ DE PEIXE, PANGASIU - FILÉ DE PEIXE, PANGASIU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM PELE, SEM ESPINHAS, SEM SUIIDADES, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ISENTO DE QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 KG CADA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUAS CARACTERÍSTICAS E SUAS QUALIDADES | KG   | 440  | 17,80          | R\$ 7.832,00 |
| 0016    | SALSICHA TIPO HOT DOG - SALSICHA TIPO HOT DOG, DE CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS DA ESPÉCIE BOVINA, SEM PIMENTA, CONGELADA. FEITA A PARTIR DE CARNE BENEFICIADA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTES FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. REGISTRO NO SIF OBRIGATÓRIO                                                                                                             | KG   | 470  | 4,90           | R\$ 2.303,00 |

**LEONARDO LOPES CENDON**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**ADB70F75

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE **HORTIFRUTÍCOLAS**, NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (MESES), EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

**DATA ASSINATURA:** **AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017**

#### FORNECEDORES:

ATA SRP 020A/2017 BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI-ME , inscrita no CNPJ: 19.196.371/0001-19 , TEL(32)98800-3334, e-mail: licitacaobomdeminas@gmail.com

ATA SRP 020B/2017 – DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME , inscrita no CNPJ: 26.756.490/0001-44 , TEL (32)3466-1481, e-mail: licitacaosenra@hotmail.com

**ATA SRP 020B/2017 - R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS -ME , inscrita no CNPJ: 23.245.754/0001-07, TEL (22) 2537-1228, e-mail: rianoliveira94@live.com**

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

A empresa **BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.196.371/0001-19, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 293.368,91 (Duzentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) ,detentora dos itens:

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND. | QTD.   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|----------------|
| 0009    | BANANA PRATA - TIPO 1, EM PECAS COM 12 (DOZE) UNIDADES CADA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 120 A 150 GRAMAS, COM TAMANHO ENTRE 13 (TREZE) A 16 (DEZESSEIS) CENTÍMETROS OU 16 (DEZESSEIS) A 18 (DEZOITO) CENTÍMETROS, COM DIÂMETRO DE 28 (VINTE E OITO) A 32 (TRINTA E DOIS) MILÍMETROS CADA UNIDADE. DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TER COLORAÇÃO AMARELO COM PONTA VERDE, SEM MANCHAS MARRONS, SEM PARTES MOLES, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE ISENTA DE SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR POLPA FIRME E ÍNTACTA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. | KG   | 27.100 | R\$ 4,20       | R\$ 113.820,00 |
| 0011    | BATATA INGLESA - EXTRA; IN NATURA; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO; TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG   | 16.309 | R\$ 3,00       | R\$ 48.927,00  |
| 0012    | BETERRABA - BETERRABA; COM FOLHAS E TALOS; DE PRIMEIRA QUALIDADE; NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG   | 1.479  | R\$ 2,99       | R\$ 4.422,21   |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |        |          |               |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|---------------|
|      | PERFURADAS; SEM PARASITAS ADERIDOS.                                                                                                                                                                                                                                                               |    |        |          |               |
| 0020 | INHAME TIPO JAPONÊS - INHAME TIPO JAPONÊS, EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO.                                                                                                                                                                               | KG | 5.705  | R\$ 4,35 | R\$ 24.816,75 |
| 0024 | MAÇA GALA NACIONAL - MAÇA GALA NACIONAL, TIPO 1, APRESENTANDO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO APRESENTAR CASCA LISA, DE COR ACENTUADA E BRILHANTE, SEM PARTES VERDES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | KG | 10.580 | R\$ 5,85 | R\$ 61.893,00 |
| 0027 | MANDIOCA - IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, MÉDIO A GRANDE; SEM FUNGOS, RACHADURAS OU SUJIDADES.                                                                                                                                                                                        | KG | 7.165  | R\$ 3,95 | R\$ 28.301,75 |
| 0038 | TANGERINA POCAN - DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA.                                                                                                               | KG | 3.858  | R\$ 2,90 | R\$ 11.188,20 |

A empresa **DISTRIBUIDORA SENRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.756.490/0001-44, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 361.735,30(Trezentos e sessenta e um mil , setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) detentora dos itens:

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND. | QTD.   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|---------------|
| 0001    | ABACAXI PÉROLA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS; SER FRESCOS; TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO; AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE; APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE SUJIDADES; NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOUVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES.                                                                | KG   | 2.730  | R\$ 3,90       | R\$ 10.647,00 |
| 0002    | ABÓBORA MADURA - TIPO BAIANA COM PESO MÍNIMO DE 02 (DOIS) QUILOGRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG   | 11.070 | R\$ 3,95       | R\$ 43.726,50 |
| 0004    | ABOBRINHA VERDE - ABOBRINHA VERDE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTREMA ANORMAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG   | 9.145  | R\$ 3,95       | R\$ 36.122,75 |
| 0007    | ALHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE; BRANCO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM PONTOS DE BOLORES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG   | 2.861  | R\$ 21,90      | R\$ 62.655,90 |
| 0010    | BATATA DOCE - LISA; COM POLPA INTACTA E LIMPA; COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE; SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.                                                                                                                                                                                                                       | KG   | 2.043  | R\$ 2,85       | R\$ 5.822,55  |
| 0013    | BROCOLIS -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN   | 7.590  | R\$ 3,15       | R\$ 23.908,50 |
| 0014    | CEBOLA - DE 1ª QUALIDADE; COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG   | 4.739  | R\$ 2,95       | R\$ 13.980,05 |
| 0015    | CENOURA EXTRA TIPO BRASÍLIA - CENOURA EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS OU CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG   | 40     | R\$ 2,95       | R\$ 118,00    |
| 0016    | CENOURA TIPO BRASÍLIA - EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA; COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS OU CORTES); TAM. OU COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG   | 9.345  | R\$ 2,95       | R\$ 27.567,75 |
| 0017    | CHUCHU - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO; CASCA Sã SEM RUPTURA; LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG   | 4.514  | R\$ 2,15       | R\$ 9.705,10  |
| 0023    | LIMÃO TAITI, TIPO A - PROCEDENTE DE PLANTA SADI, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO-SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS , NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. KG | KG   | 2.320  | R\$ 4,10       | R\$ 9.512,00  |
| 0028    | MANGA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO;ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS,DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNPNA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG   | 2.390  | R\$ 6,60       | R\$ 15.774,00 |
| 0029    | MELANCIA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS; SER FRESCOS; TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO; AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE; APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PATA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO.                                                                                                                                                                                                                              | KG   | 2.660  | R\$ 2,65       | R\$ 7.049,00  |
| 0035    | QUIABO VERDE - TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS OU RACHADURAS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG   | 9.353  | R\$ 4,90       | R\$ 45.829,70 |
| 0041    | VAGEM VERDE - NOVA, DE 1ª QUALIDADE, Sã, SEM RUPTURAS, COM PESO MÍNIMO DE 400G. KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG   | 9.305  | R\$ 5,30       | R\$ 49.316,50 |

A empresa **R. O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.245.754/0001-07, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 357.944,24(Trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), detentora dos itens:

| Nº Item | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND.  | QTD.   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|----------------|
| 0003    | ABÓBORA TIPO SERGIPANA - MADURA - ABÓBORA MADURA; TIPO SERGIPANA, COM PESO MÍNIMO DE 02 (DOIS) QUILOGRAMAS.                                                                                                                                                                   | KG    | 48     | R\$ 4.10       | R\$ 196,80     |
| 0005    | ALFACE CRESPIA - TIPO EXTRA; EM MAÇOS; TENRA; BEM FORMADA; FIRME; FECHADA; PODADA; SEM MANCHAS E APODRECIMENTO; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.                                                                                                                      | UN    | 210    | R\$ 1,47       | R\$ 308,70     |
| 0006    | ALFACE TIPO LISA - ALFACE, FRESCA, TIPO EXTRA, EM MAÇOS, TENRA, VEM FORMADA, LISA, FIRME, FECHADA, PODADA, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.                                                                                              | UN    | 7.725  | R\$ 1,47       | R\$ 11.355,75  |
| 0008    | ALMEIRÃO - FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, INTACTO, ISENTO DE MATERIAL FERROSO, SEM PARASITA OU LARVAS.                                                                                                                                  | UN    | 9.670  | R\$ 1,40       | R\$ 13.538,00  |
| 0018    | COUVE MANTEIGA - COUVE MANTEIGA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS Sãs E BEM FORMADAS DE COR VERDE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, 5 A 7 FOLHAS CADA MOLHO.                                                                                                                      | MOLHO | 9.980  | R\$ 1,47       | R\$ 14.670,60  |
| 0019    | ESPINAFRE - ESPINAFRE DE PRIMEIRA; DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DO TIPO GRADE; COLORAÇÃO VERDE; SER TENROS; FRESCO; ISENTO DE ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS; NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS.                                                         | MOLHO | 9.670  | R\$ 2,18       | R\$ 21.080,60  |
| 0021    | LARANJA BAHIA - TIPO1, FRESCA, GRANDE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES. | KG    | 24.530 | R\$ 5,05       | R\$ 123.876,50 |
| 0022    | LARANJA PERA - TIPO 1, FRESCA, GRANDE E LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES.           | KG    | 150    | R\$ 4,00       | R\$ 600,00     |
| 0025    | MAMÃO FORMOSA - TIPO 1; EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO; TAMANHO MÉDIO; LIVRE DE SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO                             | KG    | 19.555 | R\$ 3,79       | R\$ 74.113,45  |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |        |           |               |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|---------------|
|      | MANUSEIO E TRANSPORTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |           |               |
| 0026 | MAMÃO PAPAYA. - MAMÃO PAPAYA-TIPO 1-EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO,TAMANHO MÉDIO,LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ,COM POLPA FIRME E INTACTA ,SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES.                                                                                                                                  | KG    | 210    | R\$ 3,72  | R\$ 781,20    |
| 0030 | MELÃO -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN    | 160    | R\$ 4,95  | R\$ 792,00    |
| 0031 | MORANGO -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG    | 40     | R\$ 10,00 | R\$ 400,00    |
| 0032 | PEPINO - PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, SEM LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA.                                                                                                                                                                                                                            | KG    | 1.095  | R\$ 3,00  | R\$ 3.285,00  |
| 0033 | PERA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA FIRME, SEM CORTES, SEM RACHADURAS OU MANCHAS PARDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG    | 60     | R\$ 6,93  | R\$ 415,00    |
| 0034 | PIMENTÃO VERDE - PIMENTÃO VERDE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO MÉDIO; SEM FERIMENTOS; COLORAÇÃO UNIFORME.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG    | 765    | R\$ 4,25  | R\$ 3.251,25  |
| 0036 | REPOLHO VERDE - CONSTITUÍDA DE REPOLHO VERDE DE ÓTIMA QUALIDADE, LIMPO, REDONDO, PELO BASE 1,5 A 2 KG POR UNIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES. | KG    | 1.541  | R\$ 2,14  | R\$ 3.297,74  |
| 0037 | TAIOBA - FRESCA; COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURO; TAMANHO UNIFORME; TÍPICOS DA VARIEDADE; COM FOLHAS VIÇOSAS, FIRMES, SEM MANCHAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                      | MOLHO | 9.645  | R\$ 1,77  | R\$ 17.071,65 |
| 0039 | TOMATE TIPO SANTA CRUZ - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODORE ESTRANHO AO PRODUTO.                                                                                                  | KG    | 13.816 | R\$ 4,95  | R\$ 68.389,20 |
| 0040 | UVA RUBI - UVA RUBI OU NIÁGARA - NOVA, DE 1ª QUALIDADE; COM CACHO FARTO; COR VERDE AMARELADO, COM BAGO FIRME E LISO, NÃO DESPRENDENDO COM FACILIDADE DO CACHO; ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TRANSPARENTES DE 01KG.                                                                                                                                                                                                | KG    | 40     | R\$ 13,00 | R\$ 520,00    |

LEONARDO LOPES CENDON  
Pregoeiro

Publicado por:  
Cristiane Lima de Andrade  
Código Identificador:1647517E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ATA SRP 022/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017- “A” e “B”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 040/2017

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, BIODIESEL S10 E ARLA 32), para atender pedidos de secretarias diversas, pelo período de 7 (sete) meses.  
**VIGÊNCIA:** 7 (SETE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

**DATA ASSINATURA:** AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017.

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

**ATA SRP 022/2017 “A”:** A empresa **POSTO DE SERVIÇOS 3D DE ALÉM PARAÍBA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.165.344/0001-67foi considerada vencedora do item 03 com o valor total de R\$ 673.215,84(seiscentos e setenta e três mil , duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)

| Nº ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO      | UNID. | QTD.    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|---------|------|----------------|-------|---------|----------------|----------------|
| 0003    | 4319 | GASOLINA COMUM | L     | 170.004 | R\$ 3,96       | R\$ 673.215,84 |

**ATA SRP 022/2017 “B”** : A empresa **ILHA AUTO POSTO DE ALEM PARAIBA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.103.967/0001-12 foi considerada vencedora dos itens 01 e 02 com o valor total de R\$ 331.023,90 (trezentos e trinta e um mil, vinte e três reais e noventa centavos)

| Nº ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO                                     | UNID. | QTD.    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|---------|------|-----------------------------------------------|-------|---------|----------------|----------------|
| 0001    | 5926 | AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, 20 LITROS. | UN    | 21      | R\$ 79,90      | R\$ 1.677,90   |
| 0002    | 4318 | BIODIESEL S-10                                | L     | 102.600 | R\$ 3,21       | R\$ 329.346,00 |

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço  
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM.

LEONARDO LOPES CENDON  
Pregoeiro

Publicado por:  
Roberta Filgueiras Barroca Faria  
Código Identificador:235D5B0A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – por meio da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, instituída pela Portaria nº 05, de 03 de fevereiro de 2014, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 para diversos cargos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, sendo que o excedente comporá a formação de cadastro de reserva para o mesmo cargo conforme especificações constantes no Edital.

| 001 - PROFESSOR PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA |                                 |                  |                 |
|--------------------------------------------|---------------------------------|------------------|-----------------|
| CLASSIFICAÇÃO                              | NOME DO (A) CANDIDATO (A)       | INSCRIÇÃO        | SITUAÇÃO        |
| 1º                                         | LUCYENE BATISTA LÚCIO           | PSS-002/2017- 97 | Classificado(a) |
| 2º                                         | PRISCILA CARLLEN FERREIRA SILVA | PSS-002/2017-150 | Classificado(a) |

| 002 - PROFESSOR PEB II – MATEMÁTICA |                                        |                   |                 |
|-------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|-----------------|
| CLASSIFICAÇÃO                       | NOME DO (A) CANDIDATO (A)              | INSCRIÇÃO         | SITUAÇÃO        |
| 1º                                  | ADALERMO DE DEUS PINTO                 | PSS-002/2017- 07  | Classificado(a) |
| 2º                                  | ROSILENE ALVES GONZAGA                 | PSS-002/2017- 152 | Classificado(a) |
| 3º                                  | ALESSANDRA VALÉRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA | PSS-002/2017- 148 | Classificado(a) |

| 003 - PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA |                              |                  |                 |
|------------------------------------------|------------------------------|------------------|-----------------|
| CLASSIFICAÇÃO                            | NOME DO (A) CANDIDATO (A)    | INSCRIÇÃO        | SITUAÇÃO        |
| 1º                                       | LIZIANE PAULINO DA COSTA     | PSS-002/2017- 48 | Classificado(a) |
| 2º                                       | DIONES GONÇALVES DE OLIVEIRA | PSS-002/2017- 13 | -----           |

| 004 - PROFESSOR PEB II – HISTÓRIA |                                |                   |                  |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO                     | NOME DO (A) CANDIDATO (A)      | INSCRIÇÃO         | SITUAÇÃO         |
| 1º                                | ELIENE GARCIA DE MEDEIROS      | PSS-002/2017- 133 | Classificado(a)  |
| 2º                                | ANA KAROLINA DOS SANTOS        | PSS-002/2017- 51  | Classificado(a)  |
| 3º                                | MARLEI MACHADO DA SILVA        | PSS-002/2017- 66  | Classificado(a)  |
| 4º                                | ELIANA APARECIDA MARTINS SOUZA | PSS-002/2017- 106 | Classificado (a) |

| 005 - PROFESSOR PEB I – ESCOLA MUNICIPAL “MARECHAL RONDON” |                                   |                  |                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|-----------------|
| CLASSIFICAÇÃO                                              | NOME DO (A) CANDIDATO (A)         | INSCRIÇÃO        | SITUAÇÃO        |
| 1º                                                         | NOEMEA ALVES DOS SANTOS           | PSS-002/2017- 18 | Classificado(a) |
| 2º                                                         | VANESSA MATIAS SOARES STORTI      | PSS-002/2017- 57 | Classificado(a) |
| 3º                                                         | MARIA LUCIVANIA DANTAS ARAÚJO     | PSS-002/2017- 10 | Classificado(a) |
| 4º                                                         | CLEUZA GOMES DA SILVA DIAS        | PSS-002/2017- 04 | Classificado(a) |
| 5º                                                         | HÉLBI PADILHA MARTINS             | PSS-002/2017- 40 | Classificado(a) |
| 6º                                                         | AGNALDO EURIPEDIS STORTI          | PSS-002/2017- 09 | Classificado(a) |
| 7º                                                         | ANA PAULA GOMES SILVA             | PSS-002/2017- 03 | Classificado(a) |
| 8º                                                         | LUANA APARECIDA DOS SANTOS        | PSS-002/2017- 05 | Classificado(a) |
| 9º                                                         | QUERLI VIEIRA DO NASCIMENTO SILVA | PSS-002/2017- 53 | -----           |
| 10º                                                        | JANAINA GONÇALVES DE SOUZA        | PSS-002/2017- 50 | -----           |
| 11º                                                        | JAQUELINE PAULA DA SILVA          | PSS-002/2017- 16 | -----           |
| 12º                                                        | ELIANA DANTAS                     | PSS-002/2017- 25 | -----           |
| 13º                                                        | DIVANICE AMANCIO DIAS OLIVEIRA    | PSS-002/2017- 02 | -----           |

| 006 - PROFESSOR PEB I – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL |                                               |                   |                  |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO                                                 | NOME DO (A) CANDIDATO (A)                     | INSCRIÇÃO         | SITUAÇÃO         |
| 1º                                                            | SABRINA SILVEIRA SILVA                        | PSS-002/2017- 118 | Classificado(a)  |
| 2º                                                            | FLÁVIA DOS SANTOS SILVA                       | PSS-002/2017- 31  | Classificado(a)  |
| 3º                                                            | ANA CAROLINA DIAS DE OLIVEIRA                 | PSS-002/2017- 01  | Classificado(a)  |
| 4º                                                            | ELISÂNGELA FERREIRA BERNARDO                  | PSS-002/2017- 74  | Classificado(a)  |
| 5º                                                            | CRISTIANE MONIQUE RUFINO DE SOUZA             | PSS-002/2017- 139 | Classificado(a)  |
| 6º                                                            | MARCLEIDE DA SILVA MARTINS                    | PSS-002/2017- 15  | Classificado(a)  |
| 7º                                                            | WANESSA APARECIDA PEREIRA SILVA               | PSS-002/2017- 116 | Classificado(a)  |
| 8º                                                            | LUCEMARIA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO          | PSS-002/2017- 39  | Classificado (a) |
| 9º                                                            | IRACILDA VIEIRA DO NASCIMENTO GONÇALVES PEIXE | PSS-002/2017- 115 | Classificado (a) |
| 10º                                                           | CHIRLEI MARIA DA SILVA                        | PSS-002/2017- 14  | Classificado (a) |
| 11º                                                           | ANA CRISTINA DA SILVA                         | PSS-002/2017- 42  | Classificado (a) |
| 12º                                                           | JOSEFA GOMES DE LIMA                          | PSS-002/2017- 65  | Classificado (a) |
| 13º                                                           | FERNANDA GONZAGA RODRIGUES DA SILVA           | PSS-002/2017- 20  | Classificado (a) |
| 14º                                                           | SILVANIA FAUSTINA DA COSTA SILVA              | PSS-002/2017- 111 | Classificado (a) |
| 15º                                                           | MARIA LUCIENE DE ARAUJO ANDRADE               | PSS-002/2017- 17  | Classificado (a) |
| 16º                                                           | GLEICIMONE IZIDORO NETO                       | PSS-002/2017- 120 | Classificado (a) |
| 17º                                                           | FÁTIMA APARECIDA FERREIRA MIRANDA             | PSS-002/2017- 73  | -----            |
| 18                                                            | BETIANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA BARROS       | PSS-002/2017- 134 | -----            |
| 19º                                                           | MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA                | PSS-002/2017- 62  | -----            |

| 007 - NUTRICIONISTA |                                    |                  |                  |
|---------------------|------------------------------------|------------------|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO       | NOME DO (A) CANDIDATO (A)          | INSCRIÇÃO        | SITUAÇÃO         |
| 1º                  | PATRICIA CAROLINE DE ANDRADE ALVES | PSS-002/2017- 98 | Classificado (a) |
| 2º                  | FERNANDA DE PAULA LONGO DA CUNHA   | PSS-002/2017- 90 | Classificado(a)  |

| 008 - PSICÓLOGA EMMR/EDUCAÇÃO INFANTIL |                                   |                   |                  |
|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO                          | NOME DO (A) CANDIDATO (A)         | INSCRIÇÃO         | SITUAÇÃO         |
| 1º                                     | ELIANE MARIA DA SILVA             | PSS-002/2017- 92  | Classificado (a) |
| 2º                                     | MARIA DE FÁTIMA LIMA CAVALCANTE   | PSS-002/2017- 124 | Classificado(a)  |
| 3º                                     | THIAGO CHAPINE FUJINAMI           | PSS-002/2017- 75  | Classificado(a)  |
| 4º                                     | MARINA CARVALHO PERREIRA DE ASSIS | PSS-002/2017- 114 | Classificado(a)  |
| 5º                                     | FABÍOLA REZENDE NASCIMENTO        | PSS-002/2017- 85  | Classificado(a)  |
| 6º                                     | LETÍCIA FERREIRA ROSA             | PSS-002/2017- 64  | -----            |

| 009 - TÉCNICO EM ARTES: CÊNICA/DANÇA |                                     |                   |                  |
|--------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO                        | NOME DO (A) CANDIDATO (A)           | INSCRIÇÃO         | SITUAÇÃO         |
| 1º                                   | VIVIANNE FAJARDO CORREA SILVA       | PSS-002/2017- 159 | Classificado (a) |
| 2º                                   | CRISLAYNE APARECIDA DA SILVA SOARES | PSS-002/2017- 121 | Classificado (a) |

|    |                      |                   |                 |
|----|----------------------|-------------------|-----------------|
| 3º | ROGER CARVALHO SILVA | PSS-002/2017- 105 | Classificado(a) |
|----|----------------------|-------------------|-----------------|

|                                               |                           |                   |                  |
|-----------------------------------------------|---------------------------|-------------------|------------------|
| <b>010 - TÉCNICO EM MÚSICA: CORDAS/VIOLÃO</b> |                           |                   |                  |
| CLASSIFICAÇÃO                                 | NOME DO (A) CANDIDATO (A) | INSCRIÇÃO         | SITUAÇÃO         |
| 1º                                            | RAFAEL PEREIRA DE SOUZA   | PSS-002/2017- 44  | Classificado(a)  |
| 2º                                            | ANA PAULA MATEUS BRAGA    | PSS-002/2017- 67  | Classificado (a) |
| 3º                                            | TACIANA DE ASSIS ROSA     | PSS-002/2017- 88  | Classificado(a)  |
| 4º                                            | VANESSA BATISTA SOUZA     | PSS-002/2017- 200 | -----            |
| 5º                                            | PAULA DOS SANTOS SILVA    | PSS-002/2017- 45  | -----            |
| 6º                                            | JOSÉ BRAGA DA SILVA       | PSS-002/2017- 86  | -----            |

|                                                |                                    |           |          |
|------------------------------------------------|------------------------------------|-----------|----------|
| <b>011 - TÉCNICO EM MÚSICA: CORDAS/VIOLINO</b> |                                    |           |          |
| CLASSIFICAÇÃO                                  | NOME DO (A) CANDIDATO (A)          | INSCRIÇÃO | SITUAÇÃO |
| -----                                          | NÃO HOUVE CANDIDATO(S) INSCRITO(S) | -----     | -----    |

|                                       |                                    |           |          |
|---------------------------------------|------------------------------------|-----------|----------|
| <b>012 - TÉCNICO EM MÚSICA: PIANO</b> |                                    |           |          |
| CLASSIFICAÇÃO                         | NOME DO (A) CANDIDATO (A)          | INSCRIÇÃO | SITUAÇÃO |
| -----                                 | NÃO HOUVE CANDIDATO(S) INSCRITO(S) | -----     | -----    |

|                                           |                           |                  |                  |
|-------------------------------------------|---------------------------|------------------|------------------|
| <b>013 - TÉCNICO EM MÚSICA: PERCUSSÃO</b> |                           |                  |                  |
| CLASSIFICAÇÃO                             | NOME DO (A) CANDIDATO (A) | INSCRIÇÃO        | SITUAÇÃO         |
| 1º                                        | HELSON FERREIRA LIMA      | PSS-002/2017- 68 | Classificado (a) |

|                                         |                            |                   |                  |
|-----------------------------------------|----------------------------|-------------------|------------------|
| <b>014 - TÉCNICO EM ARTES PLÁSTICAS</b> |                            |                   |                  |
| CLASSIFICAÇÃO                           | NOME DO (A) CANDIDATO (A)  | INSCRIÇÃO         | SITUAÇÃO         |
| 1º                                      | DINOENI GONÇALVES DA SILVA | PSS-002/2017- 209 | Classificado (a) |

|                                         |                           |                  |                  |
|-----------------------------------------|---------------------------|------------------|------------------|
| <b>015 - TÉCNICO EM MÚSICA: TECLADO</b> |                           |                  |                  |
| CLASSIFICAÇÃO                           | NOME DO (A) CANDIDATO (A) | INSCRIÇÃO        | SITUAÇÃO         |
| 1º                                      | KATIUCE MARIA DA SILVA    | PSS-002/2017- 79 | Classificado (a) |

|                                               |                             |                   |                  |
|-----------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|------------------|
| <b>016 - TÉCNICO EM MÚSICA: MUSICALIZAÇÃO</b> |                             |                   |                  |
| CLASSIFICAÇÃO                                 | NOME DO (A) CANDIDATO (A)   | INSCRIÇÃO         | SITUAÇÃO         |
| 1º                                            | NAIARA ANGÉLICA FREITAS     | PSS-002/2017- 126 | Classificado (a) |
| 2º                                            | ANA CLÁUDIA DA COSTA DANTAS | PSS-002/2017- 11  | Classificado(a)  |

|                                             |                             |                  |                  |
|---------------------------------------------|-----------------------------|------------------|------------------|
| <b>017 - TÉCNICO EM MÚSICA: FLAUTA DOCE</b> |                             |                  |                  |
| CLASSIFICAÇÃO                               | NOME DO (A) CANDIDATO (A)   | INSCRIÇÃO        | SITUAÇÃO         |
| 1º                                          | ALANNA DE FREITAS GUIMARÃES | PSS-002/2017- 77 | Classificado (a) |

|                           |                            |                   |                  |
|---------------------------|----------------------------|-------------------|------------------|
| <b>018 - FARMACÊUTICA</b> |                            |                   |                  |
| CLASSIFICAÇÃO             | NOME DO (A) CANDIDATO (A)  | INSCRIÇÃO         | SITUAÇÃO         |
| 1º                        | BRUNIELLE FELICIA DA SILVA | PSS-002/2017- 102 | Classificado (a) |
| 2º                        | ANDRESSA PEREIRA TIAGO     | PSS-002/2017- 212 | Classificado(a)  |

|                                  |                                      |                   |                  |
|----------------------------------|--------------------------------------|-------------------|------------------|
| <b>019 - VISITADOR SANITÁRIO</b> |                                      |                   |                  |
| CLASSIFICAÇÃO                    | NOME DO (A) CANDIDATO (A)            | INSCRIÇÃO         | SITUAÇÃO         |
| 1º                               | WAGNER ANTONIO DE LIMA               | PSS-002/2017- 211 | Classificado (a) |
| 2º                               | ISABELA GOMES CAMPELO DE SOUZA       | PSS-002/2017- 135 | Classificado (a) |
| 3º                               | THABITHA DE FREITAS SILVEIRA         | PSS-002/2017- 136 | Classificado (a) |
| 4º                               | GUISLAINE SOARES ALVES               | PSS-002/2017- 29  | Classificado (a) |
| 5º                               | CLAYVER RICARDO DANTAS ARAÚJO        | PSS-002/2017- 130 | Classificado (a) |
| 6º                               | ANDREA PEREIRA DA SILVA              | PSS-002/2017- 140 | Classificado (a) |
| 7º                               | ALISSON FELIPE FERNANDES DA SILVA    | PSS-002/2017- 201 | Classificado (a) |
| 8º                               | LEIDE LAURA MEDEIROS PARREIRA        | PSS-002/2017- 137 | Classificado (a) |
| 9º                               | RAFAELA GIUMARA DE SOUZA OLIVEIRA    | PSS-002/2017- 144 | Classificado (a) |
| 10º                              | JOSILAINE DE FÁTIMA SOARES           | PSS-002/2017- 69  | Classificado (a) |
| 11º                              | CAROLINE SILVA MELO BARBOSA          | PSS-002/2017- 210 | Classificado (a) |
| 12º                              | CLEIDIANA APARECIDA PEREIRA DOS REIS | PSS-002/2017- 141 | Classificado (a) |
| 13º                              | MATHEUS HENRIQUE SILVA RAIMUNDO      | PSS-002/2017- 143 | Classificado(a)  |
| 14º                              | BRIGIDA DA SILVA BARBOSA             | PSS-002/2017- 213 | -----            |
| 15º                              | NACKSON FERREIRA DOS SANTOS          | PSS-002/2017- 104 | -----            |
| 16º                              | JESSYKA FERREIRA RAMOS               | PSS-002/2017- 204 | -----            |
| 17º                              | SILVANA SILVA CAMPANHA               | PSS-002/2017- 122 | -----            |
| 18                               | FABIANO FERREIRA RAMOS FILHO         | PSS-002/2017- 132 | -----            |
| 19º                              | ELIENE TOBIAS DO NASCIMENTO          | PSS-002/2017- 71  | -----            |
| 20º                              | ANA LAURA SANTOS                     | PSS-002/2017- 55  | -----            |

|                                               |                                      |                  |                  |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>020 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</b> |                                      |                  |                  |
| CLASSIFICAÇÃO                                 | NOME DO (A) CANDIDATO (A)            | INSCRIÇÃO        | SITUAÇÃO         |
| 1º                                            | GERLÂNIA FERREIRA DA SILVA DOMINGUES | PSS-002/2017- 36 | Classificado (a) |
| 2º                                            | NEIDE PEREIRA DE SOUZA DANTAS        | PSS-002/2017- 35 | Classificado (a) |

|                                       |                                |                   |                  |
|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------|------------------|
| <b>021 - CIRURGIÃO DENTISTA - PSF</b> |                                |                   |                  |
| CLASSIFICAÇÃO                         | NOME DO (A) CANDIDATO (A)      | INSCRIÇÃO         | SITUAÇÃO         |
| 1º                                    | RAQUEL SOARES BRASILEIRO       | PSS-002/2017- 83  | Classificado (a) |
| 2º                                    | KELLY ABADIAS DANTAS           | PSS-002/2017- 56  | Classificado (a) |
| 3º                                    | LARISSA MARTINS DA COSTA       | PSS-002/2017- 47  | Classificado (a) |
| 4º                                    | JANINE BONINI RIBEIRO BERNARDO | PSS-002/2017- 127 | Classificado (a) |

|                           |                           |                   |                  |
|---------------------------|---------------------------|-------------------|------------------|
| <b>022 - MÉDICO - PSF</b> |                           |                   |                  |
| CLASSIFICAÇÃO             | NOME DO (A) CANDIDATO (A) | INSCRIÇÃO         | SITUAÇÃO         |
| 1º                        | ANDRESSA BORGES DE FARIA  | PSS-002/2017- 147 | Classificado (a) |

|                                                             |                                     |                   |                  |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|------------------|
| <b>023 - ENFERMEIRO - PSF</b>                               |                                     |                   |                  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                                        | <b>NOME DO (A) CANDIDATO (A)</b>    | <b>INSCRIÇÃO</b>  | <b>SITUAÇÃO</b>  |
| 1º                                                          | BRUNA APARECIDA MEDEIROS            | PSS-002/2017- 138 | Classificado (a) |
| 2º                                                          | MARIA EDUARDA ALMEIDA               | PSS-002/2017- 78  | Classificado(a)  |
| 3º                                                          | LAIANE SILVA AMORIM                 | PSS-002/2017- 22  | -----            |
| <b>024 - TÉCNICO EM ENFERMEIRAGEM - PSF</b>                 |                                     |                   |                  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                                        | <b>NOME DO (A) CANDIDATO (A)</b>    | <b>INSCRIÇÃO</b>  | <b>SITUAÇÃO</b>  |
| 1º                                                          | ROSIMEIRE PATRÍCIA DA SILVA         | PSS-002/2017- 129 | Classificado (a) |
| <b>025 - PSICÓLOGA - PSF</b>                                |                                     |                   |                  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                                        | <b>NOME DO (A) CANDIDATO (A)</b>    | <b>INSCRIÇÃO</b>  | <b>SITUAÇÃO</b>  |
| 1º                                                          | MARIA APARECIDA FERREIRA            | PSS-002/2017- 34  | Classificado (a) |
| 2º                                                          | FERNANDA BERNARDES DE ALARCÃO ASSIS | PSS-002/2017- 131 | Classificado(a)  |
| 3º                                                          | FABÍOLA PEREIRA DA SILVA LOPES      | PSS-002/2017- 37  | Classificado(a)  |
| 4º                                                          | CAROLINA MORAIS FARIA               | PSS-002/2017- 41  | Classificado(a)  |
| 5º                                                          | AMANDA ALVES RODRIGUES DA CUNHA     | PSS-002/2017- 87  | Classificado(a)  |
| 6º                                                          | LISIANE ALVES MONTEIRO              | PSS-002/2017- 60  | Classificado(a)  |
| 7º                                                          | THAIS MENDES NASCIMENTO             | PSS-002/2017- 52  | -----            |
| 8º                                                          | LAURAMAR MENDES FERREIRA            | PSS-002/2017- 91  | -----            |
| <b>026 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - PSF</b>                    |                                     |                   |                  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                                        | <b>NOME DO (A) CANDIDATO (A)</b>    | <b>INSCRIÇÃO</b>  | <b>SITUAÇÃO</b>  |
| 1º                                                          | ROBERTA SIMÕES SANTOS BALIANA       | PSS-002/2017- 08  | Classificado (a) |
| 2º                                                          | ANA FLÁVIA RODRIGUES VIEIRA         | PSS-002/2017- 72  | Classificado (a) |
| 3º                                                          | CELIANE CINTRA                      | PSS-002/2017- 146 | Classificado (a) |
| <b>027 - CIRURGIÃO DENTISTA – UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b>    |                                     |                   |                  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                                        | <b>NOME DO (A) CANDIDATO (A)</b>    | <b>INSCRIÇÃO</b>  | <b>SITUAÇÃO</b>  |
| 1º                                                          | ISAURA ANA PEREIRA DE SOUZA         | PSS-002/2017- 108 | Classificado (a) |
| 2º                                                          | JULIANA FRANCISCA DA SILVA CUSTÓDIO | PSS-002/2017- 27  | Classificado (a) |
| 3º                                                          | LUIZ HENRIQUE CUSTÓDIO DA SILVEIRA  | PSS-002/2017- 70  | -----            |
| <b>028 - ENFERMEIRO – UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b>            |                                     |                   |                  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                                        | <b>NOME DO (A) CANDIDATO (A)</b>    | <b>INSCRIÇÃO</b>  | <b>SITUAÇÃO</b>  |
| 1º                                                          | VALDENICE MATIAS SOARES             | PSS-002/2017- 113 | Classificado (a) |
| 2º                                                          | THAIS DE SOUZA PEREIRA              | PSS-002/2017- 23  | Classificado (a) |
| 3º                                                          | ERIE NE FERREIRA DA SILVA           | PSS-002/2017- 101 | Classificado (a) |
| 4º                                                          | PAULA PATRÍCIA CAMARGO              | PSS-002/2017- 30  | Classificado (a) |
| 5º                                                          | SUELLEN SILVA GUEDES                | PSS-002/2017- 100 | Classificado (a) |
| 6º                                                          | MAYKELLE MARTINS RODRIGUES          | PSS-002/2017- 80  | Classificado (a) |
| 7º                                                          | CELISMAR VIEIRA DE LIMA             | PSS-002/2017- 89  | Classificado (a) |
| 8º                                                          | MAIARA ALVES DE OLIVEIRA            | PSS-002/2017- 157 | Classificado (a) |
| 9º                                                          | VERÔNICA SANTOS RODRIGUES           | PSS-002/2017- 58  | Classificado (a) |
| 10º                                                         | PAULA FERNANDA ROSA RIBEIRO         | PSS-002/2017- 63  | -----            |
| <b>029 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b> |                                     |                   |                  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                                        | <b>NOME DO (A) CANDIDATO (A)</b>    | <b>INSCRIÇÃO</b>  | <b>SITUAÇÃO</b>  |
| 1º                                                          | REGINA FERREIRA MIRANDA MENDES      | PSS-002/2017- 21  | Classificado (a) |
| 2º                                                          | CRISLENE PEREIRA DA SILVA           | PSS-002/2017- 158 | Classificado (a) |
| 3º                                                          | HILDA APARECIDA DE MEDEIROS         | PSS-002/2017- 59  | Classificado (a) |
| 4º                                                          | CLEONICE DE MOURA GONÇALVES         | PSS-002/2017- 12  | Classificado (a) |
| 5º                                                          | JULIANA RAQUEL DE SOUZA DANTAS      | PSS-002/2017- 28  | -----            |
| <b>030 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – LABORATÓRIO - UMS</b>      |                                     |                   |                  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                                        | <b>NOME DO (A) CANDIDATO (A)</b>    | <b>INSCRIÇÃO</b>  | <b>SITUAÇÃO</b>  |
| 1º                                                          | GIANE MARIA PEREIRA DE FARIA        | PSS-002/2017- 38  | Classificado (a) |
| <b>031 - FISIOTERAPEUTA – UMS</b>                           |                                     |                   |                  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                                        | <b>NOME DO (A) CANDIDATO (A)</b>    | <b>INSCRIÇÃO</b>  | <b>SITUAÇÃO</b>  |
| 1º                                                          | CAMILA TOMAZ DUARTE                 | PSS-002/2017- 54  | Classificado (a) |
| 2º                                                          | TAINÁ ROCHA DA CUNHA                | PSS-002/2017- 208 | Classificado (a) |
| 3º                                                          | ARIEL SILVA DUARTE                  | PSS-002/2017- 84  | Classificado (a) |
| 4º                                                          | CIBELE PRISCILA OLIVEIRA SANTOS     | PSS-002/2017- 61  | Classificado (a) |
| 5º                                                          | LUANA APARECIDA DA SILVA            | PSS-002/2017- 96  | Classificado (a) |
| 6º                                                          | LARISSA AZEVEDO DA SILVA            | PSS-002/2017- 149 | Classificado (a) |
| 7º                                                          | HUGO MENDES NASCIMENTO              | PSS-002/2017- 19  | Classificado (a) |
| 8º                                                          | LUCIANA MARIA DA CRUZ               | PSS-002/2017- 109 | -----            |
| <b>032 - FARMACÊUTICO – UMS</b>                             |                                     |                   |                  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                                        | <b>NOME DO (A) CANDIDATO (A)</b>    | <b>INSCRIÇÃO</b>  | <b>SITUAÇÃO</b>  |
| 1º                                                          | KEYTHIANY DANTAS ARAÚJO             | PSS-002/2017- 123 | Classificado (a) |
| 2º                                                          | MURIELE LIFONSINA CAMPOS MOMENTE    | PSS-002/2017- 82  | Classificado (a) |
| 3º                                                          | FRANCISCO COSTA DE MEDEIROS         | PSS-002/2017- 06  | Classificado (a) |
| <b>033 - ASSISTENTE SOCIAL – UMS</b>                        |                                     |                   |                  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                                        | <b>NOME DO (A) CANDIDATO (A)</b>    | <b>INSCRIÇÃO</b>  | <b>SITUAÇÃO</b>  |
| 1º                                                          | DHIENIFER VIEIRA COSTA OLIVEIRA     | PSS-002/2017- 43  | Classificado (a) |
| 2º                                                          | SILVA MARIA COSTA                   | PSS-002/2017- 128 | Classificado (a) |
| <b>034 - FONOAUDIÓLOGO – UMS</b>                            |                                     |                   |                  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                                        | <b>NOME DO (A) CANDIDATO (A)</b>    | <b>INSCRIÇÃO</b>  | <b>SITUAÇÃO</b>  |
| -----                                                       | NÃO HOUVE CANDIDATO(S) INSCRITO(S)  | -----             | -----            |

| 035 - ASSISTENTE SOCIAL – CRAS |                                 |                   |                  |
|--------------------------------|---------------------------------|-------------------|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO                  | NOME DO (A) CANDIDATO (A)       | INSCRIÇÃO         | SITUAÇÃO         |
| 1º                             | LÍVIA JÚLIA DOS SANTOS          | PSS-002/2017- 26  | Classificado (a) |
| 2º                             | ANGÉLICA FÁTIMA ALVES EUSTÁQUIO | PSS-002/2017- 112 | Classificado (a) |
| 3º                             | CRISTIANE DE FÁTIMA LINO        | PSS-002/2017- 24  | -----            |

| 036 - ASSISTENTE SOCIAL – SMAS |                              |                   |                  |
|--------------------------------|------------------------------|-------------------|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO                  | NOME DO (A) CANDIDATO (A)    | INSCRIÇÃO         | SITUAÇÃO         |
| 1º                             | NIELE CAMILA FERREIRA SOARES | PSS-002/2017- 33  | Classificado (a) |
| 2º                             | ELZIONE APARECIDA DA SILVA   | PSS-002/2017- 110 | Classificado (a) |

| 037 - PSICOLOGA – SMAS |                                 |                   |                  |
|------------------------|---------------------------------|-------------------|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO          | NOME DO (A) CANDIDATO (A)       | INSCRIÇÃO         | SITUAÇÃO         |
| 1º                     | LARISSA PEREIRA DE ARAÚJO       | PSS-002/2017- 119 | Classificado (a) |
| 2º                     | KÊNIA CRISTINA DA SILVA TOMAZ   | PSS-002/2017- 153 | Classificado (a) |
| 3º                     | VERA LÚCIA GONÇALVES DE MOURA   | PSS-002/2017- 103 | Classificado (a) |
| 4º                     | BÁRBARA FERNANDA MEDEIROS BRAGA | PSS-002/2017- 81  | Classificado (a) |
| 5º                     | JULIANA MORAES RAMOS GUEDES     | PSS-002/2017- 155 | Classificado (a) |

Cachoeira Dourada-MG, em 03 de julho de 2017.

**ALEXSANDRA ALVES ROCHA**

Presidente da Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária - 2017

**Publicado por:**  
Emília Ambrosio  
**Código Identificador:**A3CD0446

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2017**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 07/2017**

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **03 à 05 de julho de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 07/2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado no âmbito Poder Executivo Municipal.

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PSPS.

**1.2** A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

**1.3** O PSPS será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.

**1.4** As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.

**1.5** Os servidores contratados estarão submetidos ao regime disciplinar estatutário.

**2 – DOS CARGOS E REQUISITOS**

**2.1** O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

| Cargos                   | Vagas | Carga horária semanal | Salário Base | Qualificação Exigida |
|--------------------------|-------|-----------------------|--------------|----------------------|
| Servente Escolar         | 01    | 35                    | R\$ 956,66   | Nível Elementar      |
| Operador de ETE e de ETA | 01    | 40*                   | R\$ 1362,63  | Nível Elementar      |

**\*A jornada de trabalho do Operador de ETE e de ETA será de 40 (quarenta) horas semanais, que poderá ser cumprida em regime de escala conforme determinação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

**3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

**3.1** São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- nacionalidade brasileira ou equiparada;
- gozo dos direitos políticos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- idade mínima de dezoito anos.

**3.2** O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

**4.2** As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **03 à 05 de julho de 2017**, no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

**4.3** A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

**4.4** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia do documento de identidade, CPF e comprovação de escolaridade de acordo com o cargo.

**4.5** Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará a lista das inscrições homologadas.

**4.6** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

## 5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**5.1** Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas.

**5.2** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20/12/1999, conceituadas na medicina especializada (CID) de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

**5.3** A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação, participará do PSPS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para aprovação.

**5.4** Para efetuar a inscrição, o candidato com deficiência, assim como os demais candidatos, deverá preencher os requisitos exigidos neste Edital.

**5.5** Por ocasião da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que conhece os termos deste Edital e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.

**5.6** O candidato com deficiência será avaliado com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência apresentada com as atribuições do cargo para o qual se inscrever.

**5.7** O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido nos dois últimos anos atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme Anexo IV.

**5.8** Inexistindo candidato habilitado para preenchimento de todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

## 06. DA PROVA OBJETIVA

**6.1** Na 1ª Etapa do PSPS será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

| NÍVEL DO CARGO   | ÁREA DE CONHECIMENTO      | Nº DE QUESTÕES | PONTUAÇÃO POR QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS | CARÁTER                        |
|------------------|---------------------------|----------------|-----------------------|-----------------|--------------------------------|
| Ensino Elementar | Conhecimentos Específicos | 20             | 3,0 PONTOS            | 80              | Eliminatório e Classificatório |
|                  | Conhecimentos gerais      | 10             | 2,0 PONTOS            |                 |                                |

**6.1.1.** O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

**6.1.2** As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

**6.1.3** Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.

**6.1.4** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 48 pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) para ser considerado **classificado** para a Prova de Títulos.

## 7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**7.1** A Prova Objetiva será realizada em dia (s) e horário (s) e local abaixo relacionados:

| CARGO                    | DATA       | HORÁRIO | TEMPO DE DURAÇÃO | LOCAL                        |
|--------------------------|------------|---------|------------------|------------------------------|
| OPERADOR DE ETE E DE ETA | 17/07/2017 | 18H     | 3H               | E.M. “Agnes Pereira Machado” |
| SERVENTE ESCOLAR         |            |         |                  |                              |

**7.2** O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.

**7.3** No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e do material (caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul).

**7.4** O candidato que deixar de exibir os documentos descritos no item 7.3 do edital será excluído do certame.

**7.5** Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).

**7.6** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

**7.7** As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

**7.8** Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

**7.9** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato que:

**a)** apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

**b)** durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

**c)** durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

**7.10** Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.

**7.11** A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

**7.12** A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

**7.13** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

**7.14** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

**7.15** O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

**7.16** A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

**7.17** O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.

**7.18** Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

**7.19** Em hipótese alguma haverá:

a) segunda chamada para a Prova;

b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova.

**8-**No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão procederá a publicação do gabarito e da prova oficial.

**9-**O candidato terá 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão em até 02 (dois) dias úteis.

**10-**Decorrido o prazo do julgamento, a Comissão procederá a publicação da homologação do resultado da prova objetiva, com os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem no mínimo de 60% dos pontos da prova objetiva, para apresentação dos títulos, com as respectivas notas apuradas.

## 11 – DA PROVA DE TÍTULOS

**11.1** A 2ª etapa do PSPS consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

| TÍTULO                                                                                                  | PONTOS | COMPROVANTE                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Experiência Profissional, sendo 1 ponto a cada semestre, limitando-se a 10 anos, ou seja, 20 semestres. | 20     | Certidão ou contagem de tempo emitida pela instituição pública, carteira de trabalho ou CNIS com o CBO correspondente. |

**11.2** A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente impreterivelmente no **26 de julho de 2017** na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

**11.3** Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

**11.4** A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

**11.5** São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

**11.6** As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSPS e não serão devolvidas aos candidatos.

**11.7** Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

**11.8** Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

**11.9** Cada título será computado uma única vez.

**11.10** Estágio não será contado como experiência.

**11.11.** A Comissão publicará o resultado preliminar em 02 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos.

**11.12** O Candidato deverá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 01 (um dia útil) a contar da publicação do resultado preliminar na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

**11.13** Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final em até 02 dias úteis.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**12.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;

b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;

c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;

d) candidato com maior idade.

## 13. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS

**13.1** Será eliminado do PSPS o candidato que:

a) faltar à Prova Objetiva;

b) chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela Comissão;

c) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;

d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva ou da prova de títulos;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS;

## 14. DO RESULTADO FINAL

**14.1** Até o dia **04 de Agosto de 2017** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

**14.2** A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

**14.3** A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

**14.4** Concluídas todas as etapas do PSPS, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias.

**14.5** Homologado o resultado final do PSPS, passará a fluir o prazo de validade do PSPS.

**15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

**15.1** O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**16. DA CONVOCAÇÃO**

**16.1** Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

**16.2** O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.

**16.3** O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

**16.4** Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

**17-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:**

**17.1** O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Documentos necessários (cópia e original):

- ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CARTÃO DO PIS
- CERTIDÃO DE CASAMENTO
- CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS
- CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo)
- 1 FOTO 3 X 4.
- CONTA NO BANCO DO BRASIL
- DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

**18. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS**

**18.1** As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas conforme Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.

**19.2** Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

**19.3** A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**19.4** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**19.5** Integram este Edital os seguintes Anexos:

|           |                                                     |
|-----------|-----------------------------------------------------|
| Anexo I   | Ficha de Inscrição                                  |
| Anexo II  | Responsabilidades e atribuições dos cargos.         |
| Anexo III | Programa de Provas                                  |
| Anexo IV  | Requerimento de vaga para candidato com deficiência |
| Anexo V   | Modelo de recurso                                   |

Catas Altas-MG, 23 de Junho de 2017

**REGINALDO SALES NASCIMENTO**

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**RENATA SOARES FERREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**JOSÉ ALVES PARREIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_ UF: \_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_) \_ \_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_  
**CARGO :** \_\_\_\_\_  
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato ( por extenso)**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
O candidato \_\_\_\_\_ efetuou inscrição no dia \_\_\_\_\_ para o processo seletivo nº \_\_\_\_ para o cargo \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Comissão

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**SERVENTE ESCOLAR**

- Varrer, raspar e encerar assoalhos;
- Lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame;
- Manter a higiene das instalações sanitárias;
- Limpar as salas antes do início das aulas;
- Zelar pela boa ordem e limpeza do material didático;
- Colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios e na entrada e saída das aulas;
- Prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aulas se ausentarem das classes;
- Colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa;
- Dar sinal para o início e término das aulas;
- Comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor;
- Receber e transmitir recados;
- Cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola;
- Desempenhar tarefas afins.

**OPERADOR DE ETE E ETA**

- Responsabilizar pela operacionalização do sistema de abastecimento de água;
- Coordenar e controlar a distribuição de água;
- Controlar a qualidade da água a ser fornecida;
- Localizar a reparar defeitos nas instalações bombeamento; relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;
- Responsabilizar pela operacionalização do Sistema de Tratamento de Esgoto;
- Coordenar e controlar o Sistema de Esgoto;
- Controlar a vazão do Sistema de Esgoto;
- Manutenção e higienização de motores e bombas do Sistema de Esgoto de acordo com o manual de operacionalização;
- Manutenção e higienização dos reatores, decantadores, elevatórias, fossas sépticas e pátios da estação do Sistema de Tratamento de Esgoto;
- Relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;
- Desempenhar tarefas afins.

**ANEXO III**

## CONTEÚDO DA PROVA

### SERVENTE ESCOLAR

**Conhecimentos Específicos:** Noções de higiene, preparação dos alimentos, armazenamento e cuidado com os alimentos e conhecimento do funcionamento escolar.

**Conhecimentos Gerais:** Estatuto do servidor, atribuições do cargo, noções básicas de matemática e português.

### OPERADOR DE ETE E ETA

**Conhecimentos Específicos:** Noções de segurança, noções do funcionamento da ETE/ETA, noções de material necessário ao serviço a executar, noções de meio ambiente e noções de operacionalização do sistema de abastecimento de água.

**Conhecimentos Gerais:** Estatuto do servidor, atribuições do cargo, noções básicas de matemática e português.

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

\_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no Processo Seletivo Público Simplificado nº. 07/2017, para o cargo de \_\_\_\_\_, requerer vaga especial para candidato com deficiência, nos termos do respectivo Edital.

Para tanto, anexa LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_

Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

Para fins de participação no processo seletivo, informa que (\_\_\_\_) NÃO NECESSITA ou que (\_\_\_\_) NECESSITA de prova especial ou de tratamento especial (se positivo, especificar): \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato (a) \_\_\_\_\_

#### Observações:

- Marcar com um X no respectivo quadrículo, se o candidato necessitar ou não de prova ou de tratamento especial, especificando, se positivo;
- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;
- Ao assinar este requerimento, o candidato declara concordar com o enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 5** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação.

## ANEXO V

### MODELO DE RECURSO

| FORMULÁRIO DE RECURSO                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                        |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|---------------------------------|
| Nome do candidato: _____                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                        |                                 |
| Nº de Inscrição: _____                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Cargo: _____           |                                 |
| Modalidade do Recurso                                                                                                                                                                                                                                                           |  | Prova Escrita Objetiva |                                 |
| <input type="checkbox"/> Homologação da Inscrição<br><input type="checkbox"/> Gabarito da Prova Objetiva<br><input type="checkbox"/> Resultado da Nota da Prova<br><input type="checkbox"/> Questão da Prova Objetiva<br><input type="checkbox"/> Resultado da Prova de Títulos |  | Número da Questão      | Resposta no Gabarito Oficial    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                        | Resposta Anotada pelo Candidato |
| JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                        |                                 |

Catas Altas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

**Publicado por:**  
Paula Cristina Franco Rocha  
**Código Identificador:**D6E34507

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO**

### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ESCOLAR Nº 024/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

**CONTRATADA:** AIRTON GONÇALVES

**OBJETO:** FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ONDE O CONTRATADO DEVERÁ REALIZAR O TRANSPORTE DOS ALUNOS NA SEGUINTE LINHA:

| Linhas – Município de Conquista | Fazendas Percorridas                                                                                                                                                                       | KM Período Matutino<br>Diário   | KM Período Vespertino<br>Diário | KM Período Noturno<br>Diário | Total Geral por dia ida e volta | Total Anual Geral |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| Linha Nº 05                     | Fazenda Bela Vista – Santa Terezinha – Nova Terra – Sítio Morada Feliz – Fazenda Primavera – Ponte Alta do Meio – Santo Inácio - Estância Nova Terra – Estância Bela Vista – Fazenda Jubai | 102 km de ida e 102 km de volta |                                 |                              | 204 km                          | 40.800km          |
| Linha Nº 05                     | Fazenda Nova Terra – Fazenda Retiro – Sítio Boa Sorte – Fazenda Jubai                                                                                                                      |                                 |                                 | 38km de ida e 38 km de volta | 76 km                           | 15.200km          |

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.**

**CONQUISTA/MG, 31 DE MAIO DE 2017.**

**ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN**

Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**  
Anna Luize Freire Kassabian  
**Código Identificador:**4E608236

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ESCOLAR Nº 022/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

**CONTRATADA: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**

**OBJETO: FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ONDE O CONTRATADO DEVERÁ REALIZAR O TRANSPORTE DOS ALUNOS NA SEGUINTE LINHA:**

| Linhas – Município de Conquista | Fazendas Percorridas                                                                                                                                       | KM Período Matutino<br>Diário | KM Período Vespertino<br>Diário | KM Período Noturno<br>Diário | Total Geral por dia ida e volta | Total Anual Geral |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| Linha Nº 01                     | Fazenda Cocal – Sítio Folclore – São Pedro – Três Maria – Santa Maria de cima – Santa Maria de baixo – Fazenda Conquista – Santa Marta e Fazenda Conquista | 87 km de ida e 87 km de volta |                                 |                              | 174 km                          | 34.800km          |
| Linha Nº 01                     | Fazendas Guaxima – Santa Terezinha – Sítio Scala Fazenda Conquista                                                                                         |                               | 24 km de ida e 23 km de volta   |                              | 47 km                           | 9.400km           |
| Linha Nº 01                     | Fazendas Cascalho – Zandonade – Fazenda Conquista                                                                                                          |                               |                                 | 19km de ida e 19 km de volta | 38 km                           | 7.600 km          |

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.**

**CONQUISTA/MG, 31 DE MAIO DE 2017.**

**ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN**

Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**  
Anna Luize Freire Kassabian  
**Código Identificador:**8EC469D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 054/2017**

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRA-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

| Nome                             | Nro. AIT   | Placa    | Data       | Hora     | Local da Infração                          | Cód Infração / Desdobra |
|----------------------------------|------------|----------|------------|----------|--------------------------------------------|-------------------------|
| ABEL ALVES DE ANDRADE - ME       | AG01860703 | OWN1665  | 27/06/2017 | 17:42:47 | Rua Rio De Janeiro Sem Nume                | 5592 / 0                |
| ADRIANA RABELO PEREIRA SILVA     | AG01803071 | GPI3477  | 21/06/2017 | 21:25:00 | R Americo Martins Cruz R Maria Joaquina Sn | 5185 / 1                |
| ALAIR COSTA ROCHA                | AG02093297 | PUF3958  | 23/06/2017 | 14:22:02 | Avenida Primeiro De Junho 342              | 5541 / 4                |
| ALICE IAMANAKA PEREIRA           | AG02093326 | DYA0527  | 26/06/2017 | 15:08:32 | Avenida Parana 484                         | 5509 / 0                |
| AMANDA DOS SANTOS LEONEL         | AG01860354 | HCA9589  | 27/06/2017 | 14:59:38 | Rua Santo Antonio 443                      | 5550 / 0                |
| AMAURI APARECIDO DOS SANTOS      | AG02091120 | HRH3053  | 17/06/2017 | 10:57:38 | Goias 747803                               | 6530 / 0                |
| ANS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME | AG02092283 | PYX5501  | 17/06/2017 | 11:48:50 | Rua Goias 492                              | 7633 / 1                |
| ANTONIO CARLOS DIAS              | AG01860358 | HMY5488  | 27/06/2017 | 15:48:45 | Rua Minas Gerais 350                       | 5541 / 2                |
| ANTONIO DIAS PRIMO               | AG01860624 | OPD6851  | 27/06/2017 | 15:20:02 | Rua C Joao Notini Sem Nume                 | 5568 / 0                |
| APARECIDA MAURICIA SANTOS COSTA  | AG01802571 | GUUV3954 | 24/06/2017 | 03:55:00 | Rua Brigadeiro Cabral 1150                 | 5185 / 1                |
| BANCO VOLKSWAGEN SA              | AG02093296 | Ouz8713  | 21/06/2017 | 14:22:03 | Rua Rio De Janeiro 405                     | 7633 / 1                |
| BRASILTELAS IND E COM DE T. LTDA | AG01860268 | OQT2700  | 23/06/2017 | 15:36:06 | Rua Minas Gerais 830                       | 7633 / 1                |
| BWC IND E COM DE CONFEÇ LTDA     | AG02093868 | NXX5875  | 27/06/2017 | 15:38:18 | Rua Minas Gerais 257                       | 5541 / 2                |

|                                          |            |         |            |          |                                                  |          |
|------------------------------------------|------------|---------|------------|----------|--------------------------------------------------|----------|
| CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA          | AG02092903 | BAK2211 | 26/06/2017 | 16:05:31 | Rua Caratinga 432                                | 5550 / 0 |
| COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA         | AG01860702 | PZA8018 | 27/06/2017 | 15:15:42 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume                     | 5541 / 4 |
| CONCEICAO PEREIRA FLORENTINO             | AG02093494 | HHS4760 | 23/06/2017 | 15:07:59 | Rua Getulio Vargas 460                           | 5541 / 2 |
| CRISTIANO LUIZ RODRIGUES                 | AG02092719 | GOA8268 | 19/06/2017 | 15:08:42 | Rua Rosario 41                                   | 5550 / 0 |
| DANIELA ALVES DOS SANTOS                 | AG02092296 | DRK9027 | 23/06/2017 | 10:21:26 | Rua Bambui Sem Nume                              | 5568 / 0 |
| DANILO LUIZ DO BONFIM                    | AG02093869 | ORA7771 | 27/06/2017 | 17:05:02 | Rua Almirante Barroso 118                        | 7366 / 2 |
| DEBORA DE MOURA FERNANDINO               | AG01860159 | PVQ4721 | 23/06/2017 | 15:06:36 | Rua Pernambuco 985                               | 5550 / 0 |
| DELVANI WESLEY FERREIRA                  | AG02093309 | JUU0567 | 19/06/2017 | 15:19:48 | Rua Santo Antonio 420                            | 5541 / 2 |
| DENIVALDO DOS SANTOS                     | AG01805074 | EEZ7212 | 16/06/2017 | 22:45:00 | Antonio Olimpio De Moraes 827                    | 5541 / 3 |
| DIEGO CUNHA                              | AG02093852 | HHK6586 | 17/06/2017 | 12:13:53 | Rua Rio Grande Do Sul 466                        | 7633 / 1 |
| DIEGO RODRIGUES VIEIRA VERAS             | AG02093316 | EUP5299 | 22/06/2017 | 10:40:03 | Rua Pernambuco 1210                              | 5541 / 4 |
| DIEGO RODRIGUES VIEIRA VERAS             | AG02092905 | EUP5299 | 27/06/2017 | 16:45:08 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume                     | 5550 / 0 |
| EDILSON PINTO DA FONSECA                 | AG02093315 | CDF4969 | 21/06/2017 | 10:56:35 | Avenida Getulio Vargas Sem Nume                  | 5550 / 0 |
| ELVISLEI MORAES TAVARES                  | AG02093861 | NXX6924 | 20/06/2017 | 11:32:11 | Rua Minas Gerais 899                             | 7366 / 2 |
| EMERSON EUSTAQUIO RABELLO SANTIAGO       | AG01860623 | HDV3504 | 27/06/2017 | 14:49:45 | Rua C Joao Notini Sem Nume                       | 5550 / 0 |
| EXTRACAO DE AREIA 3 IRMAOS LTDA          | AG02092906 | GXA7975 | 27/06/2017 | 18:02:14 | Rua Eliza Pinto Do Amaral 10                     | 7633 / 1 |
| FERNAO DIAS LOGISTICA LTDA               | AG02092300 | OQG5733 | 26/06/2017 | 12:43:35 | Rua Pernambuco 1240                              | 5487 / 0 |
| FRANCISCO JOSE AGUIAR PAIXAO             | AG01860340 | HEM2005 | 23/06/2017 | 15:05:31 | Rua Pernambuco 987                               | 5550 / 0 |
| GUILHERME MOREIRA CANDIDO                | AG02092902 | HGZ7474 | 23/06/2017 | 17:36:41 | Rua Goias 431                                    | 7633 / 1 |
| GUSTAVO CARVALHO OLIVEIRA                | AG01860333 | PYO0707 | 21/06/2017 | 16:00:47 | Avenida Vinte E Um De Abril 522                  | 7633 / 2 |
| HENRIQUE MANOEL F DA SILVA               | AG02091127 | OWL3108 | 18/06/2017 | 19:02:38 | Sao Paulo 500                                    | 5487 / 0 |
| HORIZONTE DIST DE CIMENTO LTDA           | AG01860614 | KPX1726 | 21/06/2017 | 18:03:44 | Rua Rio De Janeiro 555                           | 5185 / 2 |
| ILAN COMERCIO EIRELI ME                  | AG02092718 | HBG2566 | 19/06/2017 | 15:07:01 | Rua Rosario 41                                   | 5550 / 0 |
| ILMA A DE LIMA M DA FONSECA              | AG01860341 | GUI3801 | 23/06/2017 | 15:27:48 | Rua Goias 630                                    | 5185 / 1 |
| ISAAC TEODORO SOUZA E SILVA              | AG02093477 | LMI5909 | 16/06/2017 | 17:19:51 | Rua Pernambuco Sem Nume                          | 7633 / 2 |
| IVETE VALDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS       | AG01860257 | AUK5720 | 17/06/2017 | 09:15:03 | Rua Goias 344                                    | 7633 / 2 |
| JAIDINA S RAMALHO 00972458360 ME         | AG02092866 | PXC7501 | 19/06/2017 | 09:45:33 | Rua Pernambuco Sem Nume                          | 6050 / 1 |
| JESSICA CRISTINA AMANCIO                 | AG02092293 | HHE6215 | 22/06/2017 | 11:56:50 | Rua Goias 304                                    | 5185 / 1 |
| JONATHAN FERREIRA CHAVES                 | AG02093971 | BUJ0694 | 22/06/2017 | 08:13:02 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes Sem Nume       | 7633 / 1 |
| JOSE ANTONIO MUNIZ LEAO                  | AG01860352 | HJX8500 | 27/06/2017 | 14:45:38 | Rua Santo Antonio Oposto Ao 444 Sem Nume         | 5550 / 0 |
| JOSE EUSTAQUIO DA SILVA                  | AG02093307 | HKQ3261 | 19/06/2017 | 15:12:48 | Rua Santo Antonio 456                            | 5541 / 2 |
| JOSE OSTAQUIO DA COSTA                   | AG02093317 | HNW9022 | 22/06/2017 | 15:26:20 | Rua Goias 1339                                   | 5541 / 4 |
| JULIANA PRANDINI GOMES TRANSPORTES DE CA | AG01860904 | EGK3052 | 17/06/2017 | 11:41:06 | Rua Goias 839                                    | 5487 / 0 |
| JULIANA SILVA ARAGAO                     | AG01804212 | HGZ4902 | 22/06/2017 | 19:40:00 | Rio De Janeiro 148                               | 7633 / 2 |
| JURACI CRISTINO KNUF                     | AG01860357 | DNO6966 | 27/06/2017 | 15:40:01 | Rua Minas Gerais 300                             | 7625 / 2 |
| KATIA SIMONE COSSENZO SILVA              | AG02092730 | HGZ9967 | 21/06/2017 | 14:45:11 | Rua Goias 1299                                   | 7366 / 2 |
| LAELCI JUNIOR PIMENTA                    | AG01860701 | HMQ5541 | 27/06/2017 | 14:58:50 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume                     | 5550 / 0 |
| LERY DA SILVA LOPES ARAUJO               | AG01860910 | HGL3298 | 21/06/2017 | 14:58:30 | Rua Rio De Janeiro 392                           | 5541 / 2 |
| LUANA CALEF TEIXEIRA                     | AG01860626 | PVP9868 | 27/06/2017 | 17:25:34 | Rua Rio De Janeiro 434                           | 5550 / 0 |
| LUCAS FERREIRA                           | AG01860163 | HVF3832 | 24/06/2017 | 11:02:23 | Avenida Primeiro De Junho 278                    | 5541 / 4 |
| LUCIANE DE ALMEIDA GONCALVES             | AG01804922 | DPP0189 | 16/06/2017 | 18:55:00 | Av 1 De Junho 522                                | 7625 / 2 |
| LUIZ CLARKS PEREIRA                      | AG02092297 | GSA6724 | 23/06/2017 | 12:03:03 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume                     | 5550 / 0 |
| LUZIA ALVES CHAVES                       | AG01860335 | HLZ4977 | 22/06/2017 | 14:59:59 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615            | 5541 / 4 |
| MAIRA REZENDE DA SILVA SANTOS            | AG01860353 | HCO0066 | 27/06/2017 | 14:56:17 | Rua Santo Antonio 445                            | 5550 / 0 |
| MAR-BEL EMPREEND E PARTICIP.LTDA         | AG02093976 | HGF9370 | 26/06/2017 | 16:07:54 | Rua Mato Grosso Sem Nume                         | 7366 / 2 |
| MARCELO ALVES DE MIRANDA                 | AG01860355 | MWA4060 | 27/06/2017 | 15:31:33 | Rua Minas Gerais 158                             | 5541 / 2 |
| MARIA BRAZ SANTOS LIMA                   | AG01860270 | HLS0588 | 23/06/2017 | 15:43:32 | Rua Minas Gerais 830                             | 5541 / 1 |
| MARIA DAS GRACAS N. PENHA                | AG02092022 | HNS4002 | 23/06/2017 | 10:47:30 | Rua Pernambuco 716                               | 5487 / 0 |
| MARIA JANEA DE MACEDO SOUZA              | AG01803114 | HAP2576 | 21/06/2017 | 09:45:00 | Av Ailton Senna 455                              | 5207 / 0 |
| MARIA JOSE BOSQUE                        | AG01860359 | HMA5729 | 27/06/2017 | 17:20:46 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 351            | 5185 / 1 |
| MARIA LUCIETE MORATO                     | AG01860166 | GWS6496 | 26/06/2017 | 17:56:26 | Rua Paraiba 225                                  | 5550 / 0 |
| MAX FLEET LOCADORA LTDA                  | AG02092727 | BAF4599 | 20/06/2017 | 18:16:15 | Rua Sao Paulo 802                                | 7366 / 2 |
| MILTON DE LIMA CARDOSO                   | AG01804226 | HEU8755 | 14/06/2017 | 17:30:00 | Rua Estanho 178                                  | 5720 / 0 |
| MOISES DA SILVA PINTO                    | AG01803116 | GYT8534 | 21/06/2017 | 09:55:00 | Av Ailton Senna 455                              | 5207 / 0 |
| NEUSA ANTONIA ZICA DA CUNHA LARA         | AG02093306 | HKT2829 | 19/06/2017 | 15:05:23 | Rua Santo Antonio 443                            | 5550 / 0 |
| NILSON DO AMARAL                         | AG02092749 | GRM7700 | 26/06/2017 | 15:58:16 | Avenida 7 De Setembro 768                        | 7633 / 1 |
| PERINTA MARIA DA SILVA                   | AG01860362 | GZE7536 | 27/06/2017 | 17:44:34 | Rua Itapecerica Com Parana Sem Nume              | 5380 / 0 |
| PETRINO CORREA                           | AG02093305 | HAM0505 | 19/06/2017 | 15:03:41 | Rua Santo Antonio 465                            | 5550 / 0 |
| PREFAZ PRE-FA DE CONCRETO LTDA           | AG01804375 | PUY6300 | 19/06/2017 | 11:41:00 | Av Divino Espirito Santo 780                     | 7366 / 2 |
| PRISCILA AQUILA LIMA BARBOSA             | AG01860345 | HJU8207 | 26/06/2017 | 15:14:39 | Avenida 7 De Setembro Oposto Ao 813 Sem Nume     | 5541 / 2 |
| RAUL FERREIRA NETO JUNIOR                | AG02091141 | OOY6642 | 18/06/2017 | 20:13:37 | Benedito Valadares 86                            | 5541 / 1 |
| RICARDO DA SILVA BRANDAO                 | AG02093849 | HAM0840 | 17/06/2017 | 11:25:06 | Avenida 1 De Junho 342                           | 5541 / 4 |
| RICARDO MARINHO DE MELLO DE PICOLI       | AG02092292 | FCY4818 | 22/06/2017 | 11:46:47 | Rua Goias 325                                    | 5541 / 7 |
| ROLTEC MERCANTIL LTDA                    | AG02091771 | HMN4846 | 21/06/2017 | 17:49:08 | Rua Amazonas 296                                 | 5460 / 0 |
| SAMUEL ARAUJO FERREIRA TELES             | AG01802568 | GYL1222 | 24/06/2017 | 00:45:00 | Rua Oribes Batista Leite 661                     | 5185 / 1 |
| SAULO FRANCISCO RABELO                   | AG01860360 | HGF0745 | 27/06/2017 | 17:17:55 | Rua Goias Com Antonio Olimpio De Moraes Sem Nume | 7633 / 1 |
| SAULO PEREIRA BASTOS FILHO               | AG01860356 | OLV8774 | 27/06/2017 | 15:34:39 | Rua Minas Gerais 158                             | 5193 / 0 |
| SILVIA RAMOS SOUZA                       | AG02093863 | KKW1551 | 22/06/2017 | 11:08:36 | Avenida Primeiro De Junho 534                    | 5541 / 4 |
| SIRLEI APARECIDA DE SOUZA MACIEL         | AG01860322 | LPO6910 | 20/06/2017 | 10:53:12 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 687            | 5541 / 7 |
| STAEEL LARANJO LOBATO                    | AG01860401 | EEW8006 | 27/06/2017 | 17:09:53 | Avenida Primeiro De Junho 460                    | 5541 / 4 |
| TANIA BARBOSA DE OLIVEIRA                | AG02092294 | JGK1428 | 22/06/2017 | 12:00:22 | Rua Goias 361                                    | 5541 / 4 |
| TATIANE MACIEL CORDEIRO LOPES            | AG02093314 | HAM4811 | 20/06/2017 | 18:09:37 | Rua Goias 295                                    | 5487 / 0 |
| TULIO MESQUITA MALTA                     | AG01860361 | PYD8613 | 27/06/2017 | 17:40:17 | Avenida Parana Com Itapecerica Sem Nume          | 5380 / 0 |
| UNIBRAS TRANSPORTES LTDA                 | AG02092023 | OPT8995 | 23/06/2017 | 11:02:32 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 470            | 5487 / 0 |
| UNIDAS SA                                | AG02092298 | PYV2442 | 23/06/2017 | 12:12:24 | Rua Cel Joao Notini 303                          | 5541 / 2 |
| VALDEIR FELIX ROCHA                      | AG02093866 | HLA3081 | 27/06/2017 | 14:50:10 | Rua Rosario 41                                   | 5550 / 0 |
| VANESSA MATUCK PIRES MENDES              | AG02092287 | PZC3703 | 21/06/2017 | 08:22:34 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615            | 5541 / 4 |
| WANDERSON SEBASTIAO DE BARROS            | AG01800833 | HEU5374 | 16/06/2017 | 12:25:00 | Rua Parana Com Rua Carbonita Sn                  | 7366 / 2 |
| WELERSON HENRIQUE DIAS                   | AG01860920 | OPE6190 | 27/06/2017 | 17:33:50 | Rua Ceara 70                                     | 5487 / 0 |
| WELLERSON ALVES DE FARIA                 | AG01860912 | HCA2524 | 21/06/2017 | 17:55:15 | Avenida 7 Setembro 951                           | 7366 / 2 |
| WELLINGTON GERALDO DOS SANTOS            | AG02092743 | HAR6550 | 26/06/2017 | 15:16:18 | Avenida 7 De Setembro 826                        | 5541 / 2 |

Divinópolis 03 de julho de 2017

**WALDO MARTINHO**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**B9E3A918

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 038/2017**

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRA-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resolução 619/2016 do CTB.

| Nome                             | Nro. AIT   | Placa   | Data       | Hora     | Local da Infração                               | Cód Infração / Desdobra | Val. Desconto | C/ | Valor Vencimento | Após |
|----------------------------------|------------|---------|------------|----------|-------------------------------------------------|-------------------------|---------------|----|------------------|------|
| ANA PAULA DE OLIVEIRA            | AG02091335 | HGW7799 | 03/05/2017 | 15:54:17 | Avenida Getulio Vargas Com Joao Notini Sem Nume | 7633 / 1                | 234,78        |    | 293,47           |      |
| JEFERSON MATTAR BARROS           | AG02092157 | HDX5969 | 19/05/2017 | 16:10:51 | Rua Goias 1025                                  | 5541 / 1                | 156,18        |    | 195,23           |      |
| JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO  | AG02092541 | JGN0632 | 09/05/2017 | 14:48:37 | Rua Pernambuco 97                               | 7633 / 2                | 234,78        |    | 293,47           |      |
| MASSAAKI NAGAO                   | AG02089798 | EIL4268 | 19/04/2017 | 11:15:42 | Rua Rio Grande Do Sul 822                       | 7633 / 1                | 234,78        |    | 293,47           |      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA | AG01804479 | HMM0773 | 12/04/2017 | 11:30:00 | Rua Frei Caneca C Rua 7 De Setembro Sn          | 7366 / 2                | 104,13        |    | 130,16           |      |
| ROBERTO ALVES SANTOS             | AG02090914 | HMK3671 | 26/04/2017 | 12:18:53 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 290           | 5487 / 0                | 156,18        |    | 195,23           |      |

Divinópolis 03 de julho de 2017

**WALDO MARTINHO**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**F668FE1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº053/2017**

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram,o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

| Nome                             | Nro. AIT   | Placa   | Data       | Hora     | Local da Infração                                | Cód Infração / Desdobra |
|----------------------------------|------------|---------|------------|----------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| ACROSS ENGENHARIA EIRELI - EPP   | AG02092873 | PZD1814 | 24/06/2017 | 09:33:26 | Rua Goias 1005                                   | 7633 / 1                |
| AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE | AG02092737 | HMQ5077 | 22/06/2017 | 18:05:58 | Avenida 1 De Junho 284                           | 7625 / 1                |
| AILTON DE ASSIS                  | AG02092731 | GVO5719 | 21/06/2017 | 15:19:15 | Rua Rio Grande Do Sul 888                        | 7625 / 1                |
| ALEX BORCHI DE OLIVEIRA          | AG02092720 | JIS3737 | 19/06/2017 | 15:19:27 | Rua Rosario 41                                   | 7633 / 1                |
| ALEX DE SOUSA NASCIMENTO         | AG01803068 | GMG3584 | 21/06/2017 | 19:30:00 | Rua Goias 3040                                   | 7234 / 0                |
| ALEX JUNIO DA SILVA              | AG01860165 | OMD9491 | 26/06/2017 | 17:49:05 | Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume                   | 6050 / 1                |
| ALEXANDRA DE SOUSA AZEVEDO       | AG01860326 | HKQ2064 | 21/06/2017 | 11:49:52 | Rua Rio Grande Do Sul 822                        | 7366 / 2                |
| ALEXANDRE DE OLIVEIRA            | AG01860919 | GNN5388 | 27/06/2017 | 11:06:32 | Rua Joaquim Nabuco 584                           | 5550 / 0                |
| ALEXANDRE JOSE SANTIAGO RIBEIRO  | AG02092744 | HMQ4655 | 26/06/2017 | 15:37:56 | Avenida 7 De Setembro 782                        | 5541 / 2                |
| ALEXSANDRO ANTONIO NAVES         | AG01860162 | BVP2641 | 24/06/2017 | 10:47:00 | Rua Goias 361                                    | 5541 / 4                |
| ALINE DA SILVA SANTOS            | AG01860615 | OPY3831 | 22/06/2017 | 15:59:06 | Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume             | 6050 / 1                |
| ALINE OLIVEIRA VILELA            | AG02091131 | HMG0678 | 18/06/2017 | 19:29:32 | Praca Governador Benedito Valadares Sem Nume     | 5541 / 1                |
| ALINE OLIVEIRA VILELA            | AG02091134 | HMG0678 | 18/06/2017 | 19:39:58 | Praca Governador Benedito Valadares Sem Nume     | 5185 / 1                |
| ALINE OLIVEIRA VILELA            | AG02091132 | HMG0678 | 18/06/2017 | 19:34:35 | Praca Governador Benedito Valadares Sem Nume     | 6530 / 0                |
| ALISSON DOS SANTOS LOPES         | AG01804229 | HBN5007 | 14/06/2017 | 18:40:00 | Av Jk 3690                                       | 5185 / 1                |
| ALITON APARECIDO DE OLIVEIRA     | AG01804917 | GOS9770 | 14/06/2017 | 21:40:00 | Av Autorama Cruz Rua Duarte Sn                   | 6530 / 0                |
| ALLAN BONFIM FERRETI             | AG02093485 | PUD1638 | 19/06/2017 | 15:08:45 | Rua Joaquim Andre Sem Nume                       | 5452 / 5                |
| ALLAN CAMARGOS DE PAULA          | AG02092742 | GPI5699 | 26/06/2017 | 09:45:39 | Avenida Primeiro De Junho 438                    | 5541 / 4                |
| ALLISSON MARTINS DE OLIVEIRA     | AG02093478 | KOA1600 | 16/06/2017 | 17:49:24 | Avenida Vinte E Um De Abril 418                  | 5460 / 0                |
| AMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP | AG01860164 | PXL0673 | 26/06/2017 | 14:27:14 | Rua Amazonas 375                                 | 7633 / 2                |
| AMMYR PACELLI DELF. DE OLIVEIRA  | AG01800832 | HDX6530 | 14/06/2017 | 18:59:00 | Rua 7 De Setembro Av Divino Espirito Santo Sn    | 6181 / 0                |
| ANDRE DE PAULA RODRIGUES         | AG02093295 | HMF0125 | 16/06/2017 | 14:44:17 | Rua Castro Alves Sem Nume                        | 7633 / 1                |
| ANDREA CRISTINA ALVES            | AG02092721 | NYC8356 | 19/06/2017 | 15:25:09 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume                     | 5550 / 0                |
| ANDREA LUCIA SOUZA COSTA         | AG01860625 | HDX2023 | 27/06/2017 | 15:32:35 | Rua Rio De Janeiro 30                            | 5487 / 0                |
| ANDREIA APARECIDA V. DE MENEZES  | AG01860325 | HCV6238 | 20/06/2017 | 17:29:15 | Avenida Primeiro De Junho Oposto Ao 285 Sem Nume | 7625 / 1                |
| ANGELA TEIXEIRA MENDES           | AG02092739 | PWL2727 | 24/06/2017 | 10:45:37 | Rua Goias 361                                    | 5541 / 4                |
| ANGELICA DE OLIVEIRA             | AG02093496 | PVS0036 | 23/06/2017 | 15:13:16 | Rua Getulio Vargas 445                           | 5541 / 2                |
| ANTONIO CAETANO BICALHO          | AG02092901 | HMQ3004 | 23/06/2017 | 15:52:48 | Rua Sao Paulo 660                                | 5541 / 2                |
| ANTONIO JOAQUIM DA CRUZ          | AG01860156 | OLT8782 | 22/06/2017 | 15:48:10 | Rua Rio De Janeiro 538                           | 5487 / 0                |
| ANTONIO JOSE LAURENCIO           | AG01860150 | HFS3115 | 20/06/2017 | 10:13:27 | Rua Coronel Joao Notini 293                      | 5550 / 0                |
| ANTONIO RODRIGUES DE AVELAR      | AG02092747 | JMJ7277 | 26/06/2017 | 15:51:35 | Avenida 7 De Setembro 750                        | 5541 / 4                |
| ARI VIEIRA DE SOUZA              | AG01860609 | GZT4222 | 17/06/2017 | 11:38:39 | Rua Goias 495                                    | 5541 / 4                |
| ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA VIDA | AG02091918 | HJH1593 | 20/06/2017 | 16:57:19 | Avenida 1 De Junho 342                           | 5541 / 4                |
| ATILA MAXIMIANO MARQUES          | AG02093479 | HDL9739 | 17/06/2017 | 09:16:24 | Avenida Primeiro De Junho 1175                   | 7633 / 1                |
| ATILA MAXIMIANO MARQUES          | AG01802569 | HLA0104 | 24/06/2017 | 00:35:00 | Rua Oribes Batista Leite 661                     | 5185 / 1                |
| BALTAZAR PIO DE OLIVEIRA         | AG02093476 | HJP2985 | 16/06/2017 | 15:24:32 | Rua Goias 361                                    | 5460 / 0                |

|                                          |            |         |            |          |                                              |          |
|------------------------------------------|------------|---------|------------|----------|----------------------------------------------|----------|
| BRENO DINIZ BRAGA                        | AG02091138 | HJK7581 | 18/06/2017 | 20:00:01 | Sao Paulo 614                                | 6530 / 0 |
| BRENO DINIZ BRAGA                        | AG02091139 | HJK7581 | 18/06/2017 | 20:02:59 | Sao Paulo 614                                | 5185 / 1 |
| BRUNA DRUMMOND GONCALVES                 | AG01860154 | GYT1986 | 21/06/2017 | 11:41:34 | Rua Minas Gerais Sem Nume                    | 7633 / 2 |
| BRUNA MARA DOS ANJOS                     | AG02093484 | PVN4527 | 19/06/2017 | 15:06:08 | Rua Joaquim Andre Sem Nume                   | 5452 / 5 |
| BRUNA RAIANE ALVES DE SOUZA              | AG02093857 | PYP0479 | 19/06/2017 | 17:22:15 | Rua Pernambuco 50                            | 5541 / 4 |
| BRUNO LUCIANO ARAUJO                     | AG01860262 | OOW1860 | 21/06/2017 | 14:54:15 | Rua Rio De Janeiro 324                       | 5541 / 2 |
| BRUNO SOARES SIQUEIRA                    | AG01860836 | GOZ5401 | 22/06/2017 | 08:25:32 | Rua Mercurio 91                              | 5185 / 2 |
| C.F.C. SAO CRISTOVAO LTDA                | AG02093322 | PVA9722 | 23/06/2017 | 15:10:40 | Avenida Getulio Vargas 396                   | 5541 / 2 |
| CARLOS ALEXANDRE SUDARIO                 | AG02093302 | EQN2203 | 16/06/2017 | 11:43:44 | Rua Cel Joao Notini 771                      | 5541 / 7 |
| CARLOS FERREIRA                          | AG02093039 | BMH6978 | 21/06/2017 | 15:19:40 | Rua Rio Grande Do Sul 888                    | 7625 / 2 |
| CATARINO FERREIRA DO NASCIMENTO          | AG01803119 | HBC2131 | 21/06/2017 | 10:05:00 | Av Ailton Senna 455                          | 5207 / 0 |
| CELITA PEREIRA                           | AG02093323 | HJP7869 | 23/06/2017 | 15:15:41 | Avenida Getulio Vargas 360                   | 5541 / 1 |
| CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL         | AG02092286 | PVM3246 | 20/06/2017 | 17:51:39 | Avenida 7 De Setembro 1180                   | 5487 / 0 |
| CENTROESTE DISTRIB.DE CIMENTO LT         | AG01860347 | KYN4168 | 26/06/2017 | 17:36:12 | Rua Rio De Janeiro 536                       | 5185 / 1 |
| CHRISTIANO VIANA MOREIRA                 | AG02093853 | JKD1155 | 17/06/2017 | 11:55:58 | Avenida 7 De Setembro 556                    | 7366 / 2 |
| CLAUDECI RIBEIRO                         | AG01808078 | HGZ2248 | 11/06/2017 | 13:00:00 | Ant Alves De Paula Neto 114                  | 5487 / 0 |
| CLAUDIA ALVES LOURENCO LACERDA           | AG02093303 | HJR0179 | 19/06/2017 | 14:46:26 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615        | 5541 / 4 |
| CLAUDIA CRISTINA MARQUES                 | AG01860158 | GQL7133 | 22/06/2017 | 18:08:34 | Avenida Primeiro De Junho 278                | 5541 / 4 |
| CLAUDIA FERREIRA NUNES                   | AG01860339 | PXE2434 | 23/06/2017 | 12:41:19 | Rua Goias 1380                               | 5550 / 0 |
| CLAUDIA VANUSA RODRIGUES                 | AG02093851 | GKL4308 | 17/06/2017 | 11:53:16 | Avenida 7 De Setembro 553                    | 5509 / 0 |
| CLEIA BEATA BARBOSA                      | AG02093328 | HCU2768 | 27/06/2017 | 10:24:08 | Avenida Primeiro De Junho 278                | 5541 / 4 |
| CLEITON DE SOUSA VILACA                  | AG02093327 | HDF3106 | 27/06/2017 | 10:22:14 | Avenida Primeiro De Junho 278                | 5541 / 4 |
| CLEO DNAR DE MESQUITA                    | AG01860319 | PEF7460 | 17/06/2017 | 10:50:06 | Rua Minas Gerais Sem Nume                    | 5380 / 0 |
| CLEUSA ROSARIO DE SOUSA                  | AG01805650 | GRV2283 | 24/06/2017 | 08:50:00 | Avenida Antonio Neto 2450                    | 6530 / 0 |
| CONTABILIDADE DELLARETTI LTDA            | AG01860147 | GTJ9869 | 19/06/2017 | 10:04:04 | Rua Coronel Joao Notini Sem Nume             | 5550 / 0 |
| DANIEL ANDRE CORREA                      | AG02093319 | HBA9184 | 22/06/2017 | 15:46:08 | Rua Cel Joao Notini 293                      | 5550 / 0 |
| DANIEL DE PAULA                          | AG02093310 | HLU9737 | 19/06/2017 | 15:26:36 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume                 | 5541 / 2 |
| DANIELA CAMPOS SILVA BARBOSA             | AG02092295 | HFV3722 | 22/06/2017 | 12:04:14 | Rua Goias 361                                | 5541 / 4 |
| DEBORA CRISTINA BEIRIGO                  | AG02092871 | OQB4106 | 21/06/2017 | 11:38:46 | Avenida Primeiro De Junho 326                | 5541 / 4 |
| DELLARETTI DESIGN GRAFICOS LTDA          | AG02093846 | OXC6982 | 17/06/2017 | 08:46:48 | Avenida 1 De Junho 1157                      | 7633 / 1 |
| DILMA ELOI DE SA LIMA                    | AG01804372 | HIP7007 | 19/06/2017 | 11:35:00 | Av Divino Espirito Santo 780                 | 7366 / 2 |
| DIVINA MOVEIS E ELETRO LTDA              | AG02092868 | OPJ2722 | 19/06/2017 | 09:54:09 | Avenida Primeiro De Junho 342                | 5487 / 0 |
| EDERNILSON JOSE DA SILVA                 | AG01795496 | HJA6004 | 16/06/2017 | 13:30:00 | Rua Tedinho Alvim 240                        | 7366 / 2 |
| ELAINE DA SILVA                          | AG02092746 | OOV9587 | 26/06/2017 | 15:48:12 | Avenida 7 De Setembro 760                    | 5541 / 2 |
| ELISANGELA REIS DE ALMEIDA GUERR         | AG01860346 | PWA2683 | 26/06/2017 | 15:25:04 | Avenida 7 De Setembro 768                    | 5541 / 2 |
| ELIZANGELA SATIRO MOREIRA                | AG01805136 | IDW4955 | 23/06/2017 | 12:25:00 | Avenida Jk 90                                | 7366 / 2 |
| ELVIRA GOMES TEIXEIRA                    | AG01804814 | HCZ4242 | 16/06/2017 | 22:45:00 | Rua Antonio Olimpio De Moraes 827            | 5541 / 3 |
| EMMANUEL CRISTIAN CATIZANE GOMES DE LIMA | AG02092290 | HBA6399 | 21/06/2017 | 10:36:30 | Rua Pernambuco 1287                          | 5550 / 0 |
| EMPRESA BRAULINO F. OLIVEIRA             | AG02092723 | GYI7401 | 19/06/2017 | 18:11:05 | Rua Goias Sem Nume                           | 7366 / 2 |
| ERIC VICTOR FERREIRA                     | AG01804371 | NRP9020 | 19/06/2017 | 11:55:00 | Av Divino Espirito Santo 780                 | 7366 / 2 |
| ERIVELTON NASCIMENTO DOS SANTOS          | AG01860905 | HRI0163 | 20/06/2017 | 16:04:23 | Avenida Getulio Vargas Sem Nume              | 5550 / 0 |
| ERNANY JUNIO DE MIRANDA                  | AG02091774 | HEL9783 | 23/06/2017 | 17:06:33 | Avenida Governador Magalhães Pinto 431       | 7366 / 2 |
| ESTEFANIA CARDOSO DE MORAES              | AG01805773 | APK1341 | 20/06/2017 | 11:38:00 | Avenida Parana 3560                          | 7366 / 2 |
| EULIA GONCALVES FERNANDES                | AG01804915 | HBQ5795 | 14/06/2017 | 18:00:00 | Rua Itamarandiba 1651                        | 6530 / 0 |
| FELIPE TEIXEIRA ROCHA                    | AG01804921 | HHX0633 | 15/06/2017 | 18:06:00 | Av Oswaldo Machado Gontijo 1210              | 5460 / 0 |
| FERNANDA FRANCO LAUDARES                 | AG01860155 | PVC9652 | 21/06/2017 | 12:07:37 | Rua Minas Gerais 900                         | 7633 / 1 |
| FILIPE RAFAEL DINIZ                      | AG01860621 | GOI2552 | 26/06/2017 | 14:07:39 | Rua Pernambuco 1197                          | 6980 / 0 |
| FILIPE RAFAEL DINIZ                      | AG01860617 | GOI2552 | 26/06/2017 | 13:58:06 | Rua Pernambuco 1197                          | 5550 / 0 |
| FLAVIA CRISTINA TEIXEIRA                 | AG01783217 | JGB3302 | 12/06/2017 | 10:49:00 | Rua Mato Grosso 1800                         | 7366 / 2 |
| FLAVIANE MARIA C. SOUZA DE PAULA         | AG02091128 | HBC3713 | 18/06/2017 | 19:22:31 | Praca Governador Benedito Valadares Sem Nume | 5541 / 1 |
| FORMATAR CONSULT EMPRES LTDA ME          | AG01860622 | OOY2350 | 27/06/2017 | 10:52:31 | Rua Do Rosario 41                            | 5550 / 0 |
| FRANCISCO JOSE DA SILVA CAMPOS           | AG02092735 | GZH4469 | 21/06/2017 | 17:51:23 | Rua Rio De Janeiro 665                       | 6050 / 1 |
| GABRIEL HUDSON PEREIRA ALMEIDA           | AG01860915 | HGV1583 | 22/06/2017 | 17:00:06 | Rua Goias 361                                | 5541 / 4 |
| GABRIEL SOARES PEREIRA                   | AG01803067 | GKS0961 | 21/06/2017 | 17:08:00 | Tv Formiga Cruz Rua Mercurio Sn              | 7366 / 2 |
| GIANINY WASHINGTON COSTA SILVA           | AG02093491 | OKP7449 | 22/06/2017 | 15:49:36 | Rua Rio De Janeiro 434                       | 5550 / 0 |
| GILBERTO PRADO BARBOSA                   | AG01804232 | HBH0123 | 15/06/2017 | 17:26:00 | Rua Iraci Maximo Elias 65                    | 5185 / 1 |
| GILMA DE ALMEIDA VILELA                  | AG02093848 | PUW4943 | 17/06/2017 | 11:20:24 | Avenida 1 De Junho 534                       | 5541 / 4 |
| GILSON ASSIS MORAIS MAIA                 | AG02092729 | OWV4810 | 21/06/2017 | 14:28:43 | Rua Goias 1263                               | 5452 / 2 |
| GISELE MENDES DO CARMO                   | AG02093490 | HNP1934 | 21/06/2017 | 15:11:53 | Rua Paraiba 311                              | 5541 / 1 |
| GISELE RIBEIRO DOS SANTOS                | AG01860344 | GYL8870 | 26/06/2017 | 12:59:13 | Rua Itapeacerica Sem Nume                    | 5550 / 0 |
| GLEICE ALVARENGA PINTO DE CASTRO         | AG01804176 | EQX6422 | 20/06/2017 | 06:53:00 | Rua Sao Paulo Com Rua 7 De Setembro Sn       | 6173 / 2 |
| GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA            | AG02092618 | PYT8696 | 19/06/2017 | 10:12:13 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615        | 5541 / 4 |
| GRACIANO DE CARVALHO FERREIRA            | AG02093495 | PUN5228 | 23/06/2017 | 15:11:00 | Rua Getulio Vargas 451                       | 5541 / 2 |
| GRAZIELA MOREIRA VAZ                     | AG01860918 | GYW1622 | 27/06/2017 | 10:53:37 | Rua Do Rosario 41                            | 5550 / 0 |
| HEBERT FERNANDES SANTANA                 | AG01860321 | JQD4105 | 20/06/2017 | 10:17:08 | Avenida Getulio Vargas Sem Nume              | 5509 / 0 |
| HELENA A DO NASCIMENTO MAIA              | AG01860611 | OPC4318 | 20/06/2017 | 17:46:06 | Rua Oswaldo Machado Gontijo 884              | 5568 / 0 |
| HEWERTON ERLO SILVA                      | AG01803118 | PUG7410 | 21/06/2017 | 10:00:00 | Av Ailton Senna 455                          | 5207 / 0 |
| HIS DO AMARAL SANTOS                     | AG02093483 | GNW9496 | 19/06/2017 | 15:01:15 | Rua Joaquim Andre Sem Nume                   | 5452 / 5 |
| IRACY PIRES DA SILVA                     | AG01800060 | HLQ0223 | 21/06/2017 | 18:50:00 | Governador Magalhães Pinto 2775              | 5967 / 0 |
| ISAAC CRISTIANO PEDROZA                  | AG01860907 | DKX3564 | 20/06/2017 | 17:33:34 | Rua Sete De Setembro 975                     | 5568 / 0 |
| ISMAEL EUSTAQUIO TEIXEIRA                | AG02093489 | HNS9224 | 20/06/2017 | 17:46:54 | Rua Rio De Janeiro 610                       | 5487 / 0 |
| ISNEIDER GOMES ZEZA                      | AG02091129 | PWC3055 | 18/06/2017 | 19:25:57 | Praca Governador Benedito Valadares Sem Nume | 5541 / 1 |
| IZABELA CRISTINA S.C. DE MENESES         | AG02093486 | PYG9209 | 19/06/2017 | 15:11:03 | Rua Joaquim Andre Sem Nume                   | 5452 / 5 |
| IZAIAS DE ALMEIDA                        | AG02092299 | HID5289 | 23/06/2017 | 12:22:02 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume                 | 5541 / 4 |
| JESSICA CAMARGOS CORDEIRO                | AG01803120 | HDX5740 | 21/06/2017 | 10:10:00 | Av Ailton Senna 455                          | 5207 / 0 |
| JHONATAN DE OLIVEIRA SOUSA               | AG02093299 | HMQ3041 | 23/06/2017 | 15:49:29 | Rua Sao Paulo 660                            | 5541 / 2 |
| JOAO BATISTA DOS SANTOS                  | AG02093293 | NHN0249 | 16/06/2017 | 13:38:55 | Rua Pernambuco 1241                          | 5550 / 0 |
| JOAO JESUS MARIANO                       | AG01860902 | HKQ7619 | 17/06/2017 | 09:39:52 | Avenida 1 De Junho 139                       | 7366 / 2 |
| JOAO LUCAS DOS SANTOS SILVA              | AG01860264 | HID2476 | 21/06/2017 | 15:05:01 | Rua Rio De Janeiro 295                       | 5541 / 2 |
| JOAO PAULO LARA SILVA RABELO             | AG01800830 | PXK5701 | 19/06/2017 | 11:46:00 | Av Divino Espirito Santo 780                 | 7366 / 2 |
| JOAQUIM ROQUE CORREA                     | AG02093482 | HHY8027 | 19/06/2017 | 14:55:38 | Rua Joaquim Andre 830                        | 5452 / 5 |
| JOSE CARLOS TEIXEIRA                     | AG02091919 | HIT4166 | 20/06/2017 | 16:57:15 | Avenida 1 De Junho 342                       | 5541 / 4 |
| JOSE GARCIA FILHO                        | AG01860917 | OXE6736 | 26/06/2017 | 07:30:13 | Avenida Primeiro De Junho 534                | 5541 / 4 |
| JOSE GOMES                               | AG01808079 | HCU3871 | 11/06/2017 | 13:00:00 | Ant Alves Paula Neto 114                     | 5487 / 0 |
| JOSE MARCIO SILVA                        | AG01804227 | HFE6221 | 14/06/2017 | 17:31:00 | Rua Estanho 178                              | 5720 / 0 |
| JOSE VIEIRA DA SILVA                     | AG02093480 | GWB3755 | 17/06/2017 | 09:37:24 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume                 | 5550 / 0 |
| JOSEPH CARLOS MENDONCA                   | AG01803075 | NWP7557 | 21/06/2017 | 22:25:00 | Rua Bom Sucesso 670                          | 6530 / 0 |
| JULIA SILVA GONTIJO                      | AG01860351 | PVO4987 | 26/06/2017 | 18:10:13 | Rua 7 De Setembro 883                        | 7633 / 2 |

|                                  |            |         |            |          |                                                       |          |
|----------------------------------|------------|---------|------------|----------|-------------------------------------------------------|----------|
| KEILIANE ANTONIA DE SOUZA CABRAL | AG02093325 | HDW6134 | 26/06/2017 | 14:15:58 | Rua Amazonas 375                                      | 5460 / 0 |
| KELBERT HENRIQUE DA SILVA        | AG02093972 | HDX5384 | 22/06/2017 | 09:30:37 | Rua Oswaldo Machado Gontijo Sem Nume                  | 5738 / 0 |
| KELLEN LUCIA SOARES - ME         | AG02093294 | PVK2832 | 16/06/2017 | 14:41:37 | Avenida Autorama Sem Nume                             | 6050 / 1 |
| KENIA DA COSTA TEIXEIRA          | AG01803066 | GNP9494 | 21/06/2017 | 17:57:00 | Av 1 De Junho Cruz Itapeperica Sn                     | 6050 / 1 |
| KIARA KEYSILLA LACERDA FERREIRA  | AG01860913 | PYZ8458 | 22/06/2017 | 12:35:32 | Rua Espirito Santo 520                                | 7633 / 1 |
| LAERT SILVA TRIVELATO            | AG02093318 | HMI5657 | 22/06/2017 | 15:43:10 | Rua Cel Joao Notini 331                               | 5550 / 0 |
| LANCHONETE PRIMEIRO DE JUNHO LTD | AG02093481 | JSE4212 | 17/06/2017 | 10:27:36 | Rua Pernambuco 487                                    | 5550 / 0 |
| LANDER MAGELA FERREIRA           | AG01804818 | HGX9834 | 16/06/2017 | 22:45:00 | Rua Antonio Olimpio De Moraes 827                     | 5541 / 1 |
| LARISSA CARVALHO LEITE           | AG01860168 | EJH0686 | 27/06/2017 | 16:29:29 | Rua Coronel Joao Notini 878                           | 5550 / 0 |
| LEANDRO MIRANDA DE JESUS         | AG02092714 | GPR5959 | 17/06/2017 | 10:28:12 | Rua Minas Gerais 300                                  | 7625 / 2 |
| LENITA MARA ALVIM                | AG02093969 | HFA2707 | 22/06/2017 | 10:32:47 | Rua Pernambuco 1243                                   | 5550 / 0 |
| LEONARDO FRANKLIN RAMOS          | AG02091142 | HDQ2225 | 18/06/2017 | 16:39:36 | Pernambuco 430                                        | 6530 / 0 |
| LEONARDO GONTIJO                 | AG01860271 | HCC7668 | 23/06/2017 | 16:08:00 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 338                 | 7625 / 1 |
| LEONARDO TEIXEIRA ANTUNES        | AG02093862 | ATP1789 | 21/06/2017 | 11:04:42 | Rua Rio Grande Do Sul 853                             | 7633 / 1 |
| LETICIA AMARAL BENTO             | AG01805073 | OOV0491 | 16/06/2017 | 17:50:00 | Rua Minas Gerais Sn                                   | 6050 / 1 |
| LINDOMAR JULIO CHAVES            | AG02091140 | HNP0116 | 18/06/2017 | 20:09:55 | Benedito Valadares 86                                 | 5541 / 1 |
| LIVIAN RABELO LOPES              | AG02092865 | OLT2180 | 19/06/2017 | 08:50:33 | Rua Duarte Sem Nume                                   | 7633 / 1 |
| LOJA ELETRICA DIVINOPOLIS LTDA   | AG01860258 | OLV0725 | 19/06/2017 | 10:19:34 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes Sem Nume            | 7633 / 2 |
| LORENA MORATO DE CARVALHO        | AG02093858 | GWQ4165 | 20/06/2017 | 10:19:13 | Avenida Getulio Vargas Sem Nume                       | 5550 / 0 |
| LUCAS DA SILVA BESSA             | AG02093321 | OXE1925 | 22/06/2017 | 18:07:54 | Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume                        | 7366 / 2 |
| LUCAS EUGENIO BARBOSA            | AG02092740 | HIP3135 | 24/06/2017 | 11:06:06 | Avenida Primeiro De Junho 420                         | 5541 / 4 |
| LUCAS PRESSI MOLINA DA SILVA     | AG01800400 | OWS7886 | 08/06/2017 | 17:55:00 | Rua Sergipe 987                                       | 5185 / 1 |
| LUCIANA DA SILVA ARAUJO          | AG01860916 | GUH3725 | 23/06/2017 | 15:16:00 | Avenida Getulio Vargas 365                            | 5541 / 2 |
| LUCIANE RIBEIRO SILVA            | AG01804231 | HFN9294 | 15/06/2017 | 16:11:00 | Rua Iraci Maximo Elias 65                             | 5185 / 1 |
| LUCIENE ALBERTINA DE S M OLIVEIR | AG01804209 | HKP0033 | 20/06/2017 | 18:55:00 | Av Jk 3690                                            | 5185 / 1 |
| LUCIENE ANTONIA DE MELO SANTOS   | AG02093493 | GMU9699 | 23/06/2017 | 14:37:46 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes Sem Nume            | 5622 / 2 |
| LUCIENE LARA CORGOZINHO          | AG01860337 | OLU8461 | 23/06/2017 | 08:20:06 | Avenida Primeiro De Junho 342                         | 5541 / 4 |
| LUIZ FELIPE MACHADO DAMASCENO    | AG02091130 | HNP1923 | 18/06/2017 | 19:27:20 | Praca Governador Benedito Valadares Sem Nume          | 5541 / 1 |
| MAIARA FREITAS DE MOURA          | AG02092869 | GRR9633 | 19/06/2017 | 10:36:44 | Rua Rio Grande Do Sul 558                             | 7366 / 2 |
| MARCELINO GONTIJO DE AZEVEDO     | AG01804178 | HMR1047 | 21/06/2017 | 06:49:00 | Rua 7 De Setembro Com Rua Minas Gerais Sn             | 5959 / 1 |
| MARCELO CARVALHO DUARTE          | AG01860911 | OQM5059 | 21/06/2017 | 15:22:56 | Rua Rio De Janeiro 132                                | 5541 / 1 |
| MARCELO DOS SANTOS               | AG02093847 | HKI6077 | 17/06/2017 | 11:18:46 | Avenida 1 De Junho 544                                | 5541 / 4 |
| MARCILIA FATIMA SILVERIO         | AG01805137 | OPF2808 | 23/06/2017 | 14:10:00 | Rua Rio De Janeiro 1970                               | 5720 / 0 |
| MARCIO LEVI DA LUZ GOMES         | AG01783216 | HCV9328 | 21/06/2017 | 20:00:00 | Rua Fernao Dias 820                                   | 5525 / 0 |
| MARCIO ROBERTO NETO              | AG02092291 | HBU0521 | 21/06/2017 | 10:55:26 | Avenida Getulio Vargas Sem Nume                       | 5509 / 0 |
| MARCO ANTONIO DE ASSIS RIOS      | AG01795498 | OMC9034 | 21/06/2017 | 16:30:00 | Av 1 De Junho 1135                                    | 5592 / 0 |
| MARCOS TULIO FERNANDES           | AG01808088 | PWM1688 | 11/06/2017 | 17:30:00 | Alberto Coimbra 41                                    | 5541 / 1 |
| MARCOS VENICIO DA CRUZ           | AG02093844 | HGI3060 | 17/06/2017 | 10:04:02 | Rua Goias 1299                                        | 7625 / 2 |
| MARIA APARECIDA DA SILVA         | AG02093845 | JDU9391 | 17/06/2017 | 09:04:29 | Praca Dom Cristiano 10                                | 7366 / 2 |
| MARIA APARECIDA DA SILVA         | AG02093498 | PVF1445 | 26/06/2017 | 14:45:34 | Rua Sao Paulo Sem Nume                                | 5541 / 4 |
| MARIA DAS GRACAS SILVA           | AG01860157 | KLQ8746 | 22/06/2017 | 17:45:31 | Rua Paraiba 225                                       | 5550 / 0 |
| MARIA DAS GRACAS SOARES          | AG02092716 | OMG7565 | 17/06/2017 | 11:39:43 | Rua Espirito Santo Sem Nume                           | 7366 / 2 |
| MARIA DE FATIMA SILVA VALINHAS   | AG02093867 | HGZ3473 | 27/06/2017 | 14:51:17 | Rua Rosario 41                                        | 5550 / 0 |
| MARIA DE LOURDES SILVA           | AG01803115 | HMK9352 | 21/06/2017 | 09:50:00 | Av Ailton Senna 455                                   | 5207 / 0 |
| MARIA DE SOUZA CAMARGOS          | AG02093860 | PVG3653 | 20/06/2017 | 11:28:12 | Rua Minas Gerais 899                                  | 7366 / 2 |
| MARIA DO CARMO FERREIRA          | AG01860265 | HAG9981 | 21/06/2017 | 15:23:29 | Rua Rio De Janeiro 140                                | 5541 / 1 |
| MARIANA NOGUEIRA MIRANDA         | AG01860169 | HNW3249 | 27/06/2017 | 16:33:23 | Rua Coronel Joao Notini 878                           | 7366 / 2 |
| MARIANA VALADARES DA S.FERNANDES | AG01860906 | GZJ6585 | 20/06/2017 | 17:24:40 | Avenida Jk 1462                                       | 5550 / 0 |
| MARLUCIO FERREIRA PIRES JUNIOR   | AG01804374 | BBB4126 | 19/06/2017 | 11:39:00 | Av Divino Espirito Santo 780                          | 7366 / 2 |
| MARLY SANTOS PEREIRA             | AG02093865 | LRH6657 | 27/06/2017 | 14:48:16 | Rua Rosario 41                                        | 5550 / 0 |
| MAURICIO APARECIDO DA SILVA      | AG02092728 | HHY8929 | 21/06/2017 | 10:45:25 | Rua Maranhao 435                                      | 5460 / 0 |
| MAURILIO ARRUDA DE FARIA         | AG01804816 | GZC3201 | 16/06/2017 | 22:45:00 | Rua Antonio Olimpio De Moraes 827                     | 5541 / 3 |
| MAURO DE SOUZA                   | AG02092736 | HNS9434 | 22/06/2017 | 14:46:21 | Rua Sao Paulo Sem Nume                                | 7625 / 2 |
| MICRO SERVICE INFORMATICA LTDA   | AG02093497 | HBD5061 | 26/06/2017 | 14:38:32 | Rua Getulio Vargas 329                                | 5541 / 4 |
| MIGUEL ANGELO GONTIJO            | AG02092288 | GKM1936 | 21/06/2017 | 08:33:09 | Avenida Vinte E Um De Abril 873                       | 7366 / 2 |
| MIRIAN CRISTINA DE ARAUJO        | AG01860269 | HGY8022 | 23/06/2017 | 15:39:46 | Rua Minas Gerais 807                                  | 5541 / 1 |
| MIRTES DE SOUZA NEVES            | AG02093970 | PVF6740 | 22/06/2017 | 10:38:26 | Rua Pernambuco 1193                                   | 5550 / 0 |
| MOISES FIUSA MENEZES             | AG02093492 | MSS9982 | 22/06/2017 | 16:22:58 | Rua Agostinho Souza 021                               | 5410 / 0 |
| MONICA MAJELLA RESENDE           | AG01804177 | GTX2121 | 20/06/2017 | 11:52:00 | Rua Rio Grande Do Sul Com Av Divino Espirito Santo Sn | 7366 / 2 |
| NATHALIA CRISTINA RODRIGUES ALVE | AG02092741 | HNP1983 | 24/06/2017 | 11:09:41 | Avenida Primeiro De Junho 438                         | 5541 / 4 |
| NATHALIA FARIA PEREIRA           | AG01860908 | GLB3103 | 20/06/2017 | 17:41:44 | Rua Eldorado Sem Nume                                 | 5550 / 0 |
| NELSON RAIMUNDO DA SILVA         | AG01804373 | HDR6474 | 19/06/2017 | 12:00:00 | Av Divino Espirito Santo 780                          | 7366 / 2 |
| NUBIA MEIRELES SILVA             | AG02092282 | HHR1628 | 17/06/2017 | 11:46:22 | Rua Goias 516                                         | 7366 / 2 |
| OLIMPIO GONCALVES MANSO          | AG01860328 | GLH7646 | 21/06/2017 | 12:15:16 | Rua Goias 1025                                        | 7625 / 1 |
| ORLANDO GUIMARAES                | AG01805772 | GUO6174 | 20/06/2017 | 11:52:00 | Rua Sergipe 782                                       | 7366 / 2 |
| ORZELINA PEREIRA DA SILVA        | AG01795495 | HOC8007 | 07/06/2017 | 17:05:00 | Rua Pernambuco 1200                                   | 5541 / 1 |
| PAULA NATELE AZEVEDO             | AG01860350 | HGZ3433 | 26/06/2017 | 18:01:22 | Rua 7 De Setembro 1154                                | 5193 / 0 |
| PAULO BATISTA JUNIOR             | AG01860616 | HAX3436 | 23/06/2017 | 08:34:15 | Rua Minas Gerais 1375                                 | 5452 / 2 |
| PAULO HENRIQUE COSTA E SILVA     | AG01803117 | HDS4023 | 21/06/2017 | 09:58:00 | Av Ailton Senna 455                                   | 5207 / 0 |
| PAULO HENRIQUE FERREIRA          | AG02093304 | GTT9931 | 19/06/2017 | 14:56:04 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 593                 | 5550 / 0 |
| PAULO HENRIQUE GONCALVES         | AG02091916 | OPX1994 | 17/06/2017 | 11:03:52 | Avenida Primeiro De Junho 200                         | 7625 / 1 |
| PEDRO FIRMINO DIAS FILHO         | AG01860146 | PXC5159 | 19/06/2017 | 09:59:53 | Rua Coronel Joao Notini 331                           | 5550 / 0 |
| PEDRO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO  | AG01808077 | HAB2292 | 09/06/2017 | 23:20:00 | Antonio De Paula Neto 110                             | 5487 / 0 |
| PEDRO PIRES BRUM                 | AG02093975 | PUX2748 | 26/06/2017 | 18:19:09 | Rua Espirito Santo Sem Nume                           | 7366 / 2 |
| PIMENTA COM DE EMBALAGENS LTDA   | AG02092867 | GTW3478 | 19/06/2017 | 10:03:17 | Rua Piaui 355                                         | 5487 / 0 |
| PRISCILA HENRIQUES ESPINDOLA     | AG02091121 | JIS4929 | 17/06/2017 | 11:04:44 | Goias 228262                                          | 5185 / 1 |
| PRISCYLA GONCALVES               | AG02092750 | HHG5110 | 26/06/2017 | 18:24:09 | Avenida Parana Sem Nume                               | 5916 / 1 |
| RAIONE DE SOUSA SILVA            | AG01860612 | PWU0201 | 21/06/2017 | 15:51:40 | Avenida Getulio Vargas 277                            | 5541 / 1 |
| RAQUEL FERREIRA DE CAMARGOS      | AG01804817 | LKF9921 | 16/06/2017 | 22:45:00 | Av Antonio Olimpio De Moraes 827                      | 5541 / 1 |
| RAYSSA RODRIGUES DA SILVA        | AG02092715 | GQY0506 | 17/06/2017 | 11:28:53 | Rua Rio Grande Do Sul 888                             | 5193 / 0 |
| REGINALDO FERREIRA LEMOS         | AG01803121 | PXZ5159 | 21/06/2017 | 10:15:00 | Av Ailton Senna 455                                   | 5207 / 0 |
| REGINALDO ROCHA VIEIRA           | AG01804923 | DFL4914 | 16/06/2017 | 18:37:00 | Av 1 De Junho 500                                     | 5541 / 3 |
| RENATO MACIEL GUIMARAES          | AG01860608 | GYH8822 | 17/06/2017 | 10:45:32 | Rua Minas Gerais 351                                  | 7633 / 1 |
| REYSLA APARECIDA DE ARAUJO       | AG02093312 | OQZ4025 | 19/06/2017 | 14:34:49 | Rua Fernao Dias Sem Nume                              | 6050 / 1 |
| RICARDO CARVALHO DUARTE          | AG02091773 | PVN9576 | 23/06/2017 | 16:20:00 | Avenida Vinte E Um De Abril 489                       | 7633 / 1 |
| RICARDO DONIZETE DA COSTA        | AG02093475 | HBL9455 | 16/06/2017 | 14:55:24 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615                 | 5541 / 4 |
| RJR COMERCIO LTDA - ME           | AG01860909 | QBD8697 | 20/06/2017 | 17:43:30 | Rua Eldorado 101                                      | 5550 / 0 |
| ROBERTA AP. RODRIGUES DE MOURA   | AG01860343 | PUP8438 | 26/06/2017 | 11:23:29 | Rua Cel Joao Notini 331                               | 5550 / 0 |

|                                  |            |         |            |          |                                                  |          |
|----------------------------------|------------|---------|------------|----------|--------------------------------------------------|----------|
| ROBERTO FIAIS PEREIRA            | AG01800061 | OQT7723 | 21/06/2017 | 20:40:00 | Avenida Governador Magalhaes Pinto 431           | 6530 / 0 |
| ROBSON LUIZ MARTINS              | AG02091917 | PVP2479 | 20/06/2017 | 17:07:37 | Avenida 1 De Junho 225                           | 7366 / 2 |
| RODRIGO BRANDAO CHAGAS           | AG02093308 | GXT3317 | 19/06/2017 | 15:17:46 | Rua Santo Antonio 444                            | 5541 / 2 |
| RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA      | AG01860336 | GWS2445 | 22/06/2017 | 18:04:00 | Rua Rio Grande Do Sul Com Goias Sem Nume         | 7633 / 1 |
| RODRIGO JESUS DE OLIVEIRA        | AG01804230 | GUS7127 | 14/06/2017 | 18:55:00 | Av Jk 3690                                       | 7234 / 0 |
| ROGERIO ALVARENGA DE SOUZA       | AG01860348 | OPS5719 | 26/06/2017 | 17:38:25 | Rua Rio De Janeiro Oposto Ao 555 Sem Nume        | 5487 / 0 |
| ROGERIO DOS SANTOS               | AG02093488 | OQO6457 | 19/06/2017 | 17:42:06 | Rua Goias 699                                    | 5541 / 1 |
| ROGERIO VICTOR G.DE CARVALHO     | AG01860330 | HCR6942 | 21/06/2017 | 15:36:11 | Avenida Vinte E Um De Abril 530                  | 5541 / 2 |
| ROMEU CAMPOS DOS REIS            | AG02093973 | GTK2979 | 22/06/2017 | 18:02:52 | Rua Goias 1292                                   | 5185 / 1 |
| RONALDO FRANCISCO FERREIRA       | AG01800831 | OFZ0384 | 19/06/2017 | 11:59:00 | Av Divino Espírito Santo 780                     | 7366 / 2 |
| RONALDO JOSE DA SILVA            | AG02092738 | OLU3074 | 23/06/2017 | 14:16:26 | Avenida 1 De Junho 550                           | 5541 / 4 |
| RONALDO TAVARES DA SILVA         | AG02092734 | GNW3971 | 21/06/2017 | 15:57:59 | Avenida 21 De Abril 500                          | 5541 / 2 |
| ROSANE GUIMARAES TOMAZ           | AG01860342 | OQY9975 | 23/06/2017 | 16:41:52 | Rua Benjamin De Oliveira 156                     | 7366 / 2 |
| ROSENILDA APARECIDA DE MELO      | AG02091119 | HOC8597 | 16/06/2017 | 21:03:17 | Ceara 571                                        | 7056 / 1 |
| RUI BARBOSA DE ALMEIDA           | AG01860167 | GQY9021 | 27/06/2017 | 12:02:02 | Rua Itapecerica Sem Nume                         | 5550 / 0 |
| SANTILHA DIAS DOS REIS           | AG02093320 | ETL7608 | 22/06/2017 | 15:47:29 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume                     | 5550 / 0 |
| SAUL ESPINDOLA MIRANDA           | AG02093300 | CXX0627 | 23/06/2017 | 15:50:37 | Rua Sao Paulo 666                                | 5541 / 2 |
| SAULO OLIVEIRA BATISTA           | AG01860160 | GUW4558 | 23/06/2017 | 15:08:00 | Rua Pernambuco 985                               | 5550 / 0 |
| SEBASTIAO VITAL MANSO            | AG01808085 | JEM3108 | 11/06/2017 | 14:40:00 | Jose Clementino Pereira 115                      | 5487 / 0 |
| SERGIO BATISTA DE SOUSA          | AG02093474 | OQD6337 | 16/06/2017 | 14:51:13 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615            | 5541 / 4 |
| SERGIO COSTA FAGUNDES            | AG01860331 | OWQ3659 | 21/06/2017 | 15:52:04 | Avenida Vinte E Um De Abril 498                  | 5541 / 2 |
| SERGIO TULIO DE AZEVEDO          | AG02091915 | HIK4203 | 17/06/2017 | 10:21:17 | Avenida Primeiro De Junho 210                    | 5592 / 0 |
| SILVANA APARECIDA DA SILVA       | AG01805774 | GZN3385 | 20/06/2017 | 11:58:00 | Avenida Autorama 1381                            | 7366 / 2 |
| SILVIMAR ALVES DIAS              | AG01803123 | PUU7885 | 21/06/2017 | 10:30:00 | Av Ailton Senna 455                              | 5207 / 0 |
| SIMONE NEUENSCHVANDER CHAMPION   | AG02093856 | EWK2830 | 19/06/2017 | 14:51:06 | Rua Goias 361                                    | 5541 / 4 |
| SOLIGAS COMERCIO TRANSPORTES LTD | AG02092289 | GOC6730 | 21/06/2017 | 08:53:22 | Rua Rio De Janeiro 486                           | 7102 / 3 |
| SOMAR ENG C C E V DE IMOVEIS LTD | AG02092619 | NWN2011 | 19/06/2017 | 11:12:46 | Rua Minas Gerais 509                             | 7633 / 2 |
| SUELEN PRISCIANE COSTA ALVES     | AG01804370 | MRY2425 | 13/06/2017 | 16:34:00 | Rua Parana Com Rua Minas Gerais Sn               | 7366 / 2 |
| THAIS MILAGRE SORAGGI BORGES     | AG02092874 | PUD3424 | 26/06/2017 | 18:07:39 | Avenida Getulio Vargas 76                        | 7366 / 2 |
| THIAGO HENRIQUE RODRIGUES        | AG02093324 | FXY6238 | 23/06/2017 | 17:28:00 | Avenida 1 De Junho 783                           | 5550 / 0 |
| TRANCID T C C DE DIVINOPOLIS LTD | AG01860320 | OPK3781 | 17/06/2017 | 12:10:21 | Rua Goias Sem Nume                               | 6050 / 1 |
| TRANSLACERDA TRANSP.LACERDA LTDA | AG02092284 | GKO6961 | 19/06/2017 | 10:40:37 | Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume                   | 6785 / 1 |
| TULIO RODRIGUES DA COSTA         | AG01860259 | HEU5849 | 19/06/2017 | 17:26:40 | Avenida Primeiro De Junho 342                    | 5541 / 4 |
| UENDEL LOPES                     | AG02092621 | GLG0124 | 27/06/2017 | 09:02:34 | Rua Oeste De Minas 2160                          | 5550 / 0 |
| VALDECIO SANGI                   | AG01808080 | HML8547 | 11/06/2017 | 13:00:00 | Ant Alves Paula Neto 110                         | 5487 / 0 |
| VALDOMIRA DIAS FONSECA           | AG01860338 | HMI2243 | 23/06/2017 | 10:00:27 | Rua Rio De Janeiro 836                           | 5460 / 0 |
| VALERIA CRISTINA DE MELO         | AG02093298 | HFS9039 | 23/06/2017 | 15:22:53 | Rua Sao Paulo 614                                | 5541 / 2 |
| VANDA APARECIDA DA SILVA GONTIJO | AG01803643 | HCI7811 | 22/06/2017 | 12:26:00 | Rua Vicente Ferreira Valerio 11                  | 6050 / 1 |
| VANDERELHA DE ARAUJO             | AG01860153 | PVO4886 | 20/06/2017 | 17:40:48 | Rua Sao Paulo Sem Nume                           | 5487 / 0 |
| VANDERELHA DE ARAUJO             | AG02092726 | PVO4886 | 20/06/2017 | 17:42:25 | Rua Sao Paulo Sem Nume                           | 7633 / 1 |
| VANDERSON FERNANDO LOPES SIMOES  | AG01804918 | HAG5881 | 14/06/2017 | 21:40:00 | Av Autorama Cruz Rua Duarte Sn                   | 7234 / 0 |
| VANIA MARIA SILVA ASSIS          | AG02092717 | EAF3214 | 19/06/2017 | 15:04:05 | Rua Rosario 41                                   | 5550 / 0 |
| VANILDO DE CASTRO SANTOS         | AG01808081 | NFS3108 | 11/06/2017 | 14:00:00 | Antonio Alves De Paula Neto 55                   | 5487 / 0 |
| VICENTE ALVES DE MOURA           | AG02093859 | HLR5750 | 20/06/2017 | 10:21:42 | Avenida Getulio Vargas Sem Nume                  | 5550 / 0 |
| VICENTE CESAR FERREIRA SILVA     | AG01860332 | PUA7477 | 21/06/2017 | 15:58:46 | Avenida Vinte E Um De Abril 522                  | 5541 / 2 |
| VICENTINA VARGAS DE MEDEIROS     | AG02092748 | GYH8181 | 26/06/2017 | 15:54:45 | Avenida 1 De Junho 342                           | 5541 / 4 |
| VICTOR CARVALHO BROM             | AG02092745 | HDJ7802 | 26/06/2017 | 15:44:18 | Avenida 7 De Setembro 768                        | 5541 / 2 |
| VICTOR ISRAEL ANDRADE GOMIDES    | AG01860324 | GSY5614 | 20/06/2017 | 17:25:28 | Avenida Primeiro De Junho Oposto Ao 285 Sem Nume | 7625 / 1 |
| VINICIUS GUIMARAES NOGUEIRA      | AG02092733 | HCU2227 | 21/06/2017 | 15:44:05 | Avenida 21 De Abril 564                          | 5541 / 2 |
| WAGNER MIRANDA                   | AG01860323 | JOP0800 | 20/06/2017 | 11:03:27 | Rua Rio Grande Do Sul 882                        | 7366 / 2 |
| WERLEY DAINER NAZARIO GUIMARAES  | AG01860349 | GWH1028 | 26/06/2017 | 17:54:56 | Avenida 7 De Setembro 1154                       | 7366 / 2 |
| WILLIAM MONTEIRO FURTADO         | AG02092732 | PWK4515 | 21/06/2017 | 15:39:00 | Avenida 21 De Abril 534                          | 5541 / 2 |
| WILMA GONCALVES DE FARIA BOSQUE  | AG01860619 | OWO2755 | 26/06/2017 | 14:00:58 | Rua Pernambuco 1211                              | 5550 / 0 |

Divinópolis 03 de Julho de 2017

**WALDO MARTINHO**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**7FDD99B1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 037/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinópolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resolução 619/2016 do CTB.

| Nome                              | Nro. AIT   | Placa   | Data       | Hora     | Local da Infração                                          | Cód Infração / Desdobra | Val. C/ Desconto | Valor Após Vencimento |
|-----------------------------------|------------|---------|------------|----------|------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|-----------------------|
| ALEXANDRE DE ASSIS<br>CONCI RUSSO | AG02092427 | OMH0500 | 16/05/2017 | 18:27:50 | Rua Espírito Santo Sem Nume                                | 7633 / 2                | 234,78           | 293,47                |
| EDUARDO DIAS DE<br>AZEVEDO        | AG02092572 | OWQ5238 | 17/05/2017 | 11:10:10 | Rua Oeste De Minas 2037                                    | 5550 / 0                | 104,13           | 130,16                |
| EDUARDO LUIZ SILVEIRA             | AG02091406 | GZH4987 | 25/04/2017 | 10:07:24 | Avenida Autorama Com Rua<br>Vinicius De Moraes Sem<br>Nume | 6050 / 1                | 234,78           | 293,47                |
| KARINA TEIXEIRA<br>RESENDE        | AG01807884 | KJO4705 | 05/04/2017 | 13:42:00 | Avenida Parana 1206                                        | 5550 / 0                | 104,13           | 130,16                |
| MARIA APARECIDA<br>GOMES          | AG02092558 | OQL0652 | 12/05/2017 | 15:01:44 | Avenida Antonio Olimpio De<br>Moraes 360                   | 5541 / 2                | 156,18           | 195,23                |
| MICHAEL GONCALVES<br>DIAS         | AG00494856 | PVX2398 | 10/05/2017 | 19:03:00 | Rua Goias Cruzamento Av<br>Parana Sn                       | 6050 / 1                | 234,78           | 293,47                |

|                                  |            |         |            |          |                                                                             |          |        |        |
|----------------------------------|------------|---------|------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------|
| ORLANDO DE OLIVEIRA              | AG02091683 | GOZ9341 | 17/05/2017 | 12:09:15 | Rua Nilo Maciel Sem Nume                                                    | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| RAFAEL HERMANO COIMBRA SILVA     | AG02093902 | DBW6867 | 11/05/2017 | 18:50:50 | Rua Guape 1161                                                              | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| REGINA MARIA DOS SANTOS          | AG02090684 | OXK1343 | 09/05/2017 | 09:05:24 | Rua Pernambuco 555                                                          | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| ROMARIO GABRIEL DE OLIVEIRA SILV | AG02092535 | GWS3844 | 09/05/2017 | 10:21:36 | Rua Pernambuco 374                                                          | 5541 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| ROMULO JUAREZ DE MOURA           | AG02091492 | ORB7817 | 23/05/2017 | 11:23:25 | Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Moraes Bairro Sao Judas Tadeu Sem Nume | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| SARA JACINTA BATISTA SILVA       | AG02091425 | GNP4482 | 29/04/2017 | 10:50:21 | Rua Sergipe 200                                                             | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| VALERIO MENDES                   | AG02091754 | GZJ7482 | 19/05/2017 | 17:10:48 | Rua Minas Gerais 813                                                        | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |

Divinópolis 03 de julho de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:  
Daniel Felipe da Costa  
Código Identificador:D7418C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 022/2017

**Origem:** Pregão Presencial - Registro de Preço 022/2017  
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.  
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG  
**Fornecedor:** CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI – ME – CNPJ: 26.904.314/0001-02

Preços Registrados:

| CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI – ME – CNPJ: 26.904.314/0001-02 |                                                                                                                |       |       |                    |             |             |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------------|-------------|-------------|
| ITEM                                                         | PRODUTO                                                                                                        | QTD.  | UNID. | MARCA E MODELO     | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 2                                                            | Pilha Alcalina Grande "D" - pacote com 2 unidades                                                              | 100   | UNID. | ELGIN/D            | 19,50       | 1.950,00    |
| 4                                                            | Pilha Alcalina Média "C" - pacote com 2 unidades                                                               | 1.000 | UNID. | ELGIN/C            | 13,50       | 13.500,00   |
| 5                                                            | Bateria Alcalina 9 volts Similar a Duracell - Bateria Alcalina 9V - MN1604B1                                   | 10    | UNID  | ELGIN/9V           | 16,80       | 168,00      |
| 6                                                            | Pilha Palito "AAA" - pacote com 4 unidades                                                                     | 100   | UNID  | ELGIN/AAA          | 10,40       | 1.040,00    |
| 14                                                           | Telefone de mesa similar A Telefone Elgin com fio de mesa com bloqueador TCF-2000 Preto - Garantia de 12 meses | 25    | UNID  | ELGIN/TCF 2000     | 66,40       | 1.660,00    |
| 17                                                           | Teclado PS2 Similar A Leadership Teclado padrão preto PS2 7636 - Garantia de 12 meses                          | 15    | UNID  | LEADER SHIP/PS2    | 37,00       | 555,00      |
| 19                                                           | Mouse PS2 Similar A Leadership mouse optico PS2 Black Ops 4566 - Garantia de 12 meses                          | 15    | UNID  | PISC/PS800 DPI     | 18,40       | 276,00      |
| 27                                                           | Midia DVD R 4.7GB                                                                                              | 100   | UNID  | ELGIN/R            | 1,00        | 100,00      |
| 31                                                           | Estabilizador similar A RevolutionSpeedy 16612 - SMS - Garantia de 12 meses                                    | 15    | UNID  | FORC LINE/MONOVOLT | 104,90      | 1.573,50    |
| 32                                                           | Pen Driver com 8 GB similar SandiskCruzerBlaze - Garantia de 12 meses                                          | 15    | UNID  | MULTILASER/8G      | 32,00       | 480,00      |
| VALOR TOTAL                                                  |                                                                                                                |       |       |                    | 21.302,50   |             |

**Valor total da Ata de Registro de Preços:** R\$ 21.302,50 (vinte e um mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos).  
**Término da Ata de Registro de Preço:** 18 de junho de 2018.  
**Data da Ata de Registro de Preço:** 19 de junho de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 19 de junho de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA  
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:  
Gizela Kariny Rosa da Silva  
Código Identificador:CA39276D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 022/2017

**Origem:** Pregão Presencial - Registro de Preço 022/2017  
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.  
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG  
**Fornecedor:** GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA – ME – CNPJ: 08.422.075/0001-72

### Preços Registrados:

| GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA – ME – CNPJ: 08.422.075/0001-72 |                                                                                                                                                      |      |       |                |             |             |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|-------------|-------------|
| ITEM                                                      | PRODUTO                                                                                                                                              | QTD. | UNID. | MARCA E MODELO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1                                                         | Impressora Fotográfica Similar Epson L1800 - Garantia de 12 meses                                                                                    | 1    | UNID. | EPSON          | 4.465,00    | 4.465,00    |
| 7                                                         | HD 3.5 SATA 3.0 7200RPM 500GB Similar a HD seagate SATA 3 500GB 7200RPM 6.0 Gb/s ST/500DM002 - Garantia de 12 meses                                  | 10   | UNID  | SEAGATE        | 311,00      | 3.110,00    |
| 8                                                         | HD 3.5 SATA 3.0 7200RPM 1TB Similar a HD seagate SATA III barracuda 7200 1 TB ST 1000DM003 - Garantia de 12 meses                                    | 10   | UNID  | SEAGATE        | 435,00      | 4.350,00    |
| 9                                                         | Memória DDR 3 4GB 1333MHZ Similar A Memória Kingston 4096MB (4GB) 1333 Mhz DDR3 CL - KVR13M9S8/4 - Garantia de 12 meses                              | 10   | UNID  | KINGSTON       | 300,00      | 3.000,00    |
| 11                                                        | Placa Mãe AMD Similar A MB ASUS para AMD M5A78L LE AM3+BOX, c/ Anti Surge, Core Unlocker, Turbo Key - Garantia de 12 meses                           | 10   | UNID  | ASUS           | 620,00      | 6.200,00    |
| 12                                                        | Processador INTEL 3.40 GHZ duplo núcleo similar A Processador Intel Ivy Bridge Core i3 3240 3.40GHz 3MB LGA1155 BX80637133240 - Garantia de 12 meses | 10   | UNID  | INTEL          | 831,25      | 8.312,50    |
| 16                                                        | Monitor 18,5 Similar A monitor LED LG 18,5" Widescreen E1941C - Black Piano - Garantia de 12 meses                                                   | 10   | UNID  | AOC            | 585,00      | 5.850,00    |
| 23                                                        | Gabinete ATX Similar A Gabinete CoolerMaster ATX RC-K350-KWN2-AD Preto - Garantia de 12 meses                                                        | 10   | UNID  | COOLER MASTER  | 322,00      | 3.220,00    |
| 25                                                        | HD externo 1TB similar a HD Samsung externo USB 3.0 portátil 1 TB (1000GB) Preto - HX-M101TCB PR10 - Garantia de 12 meses                            | 1    | UNID  | SEAGATE        | 502,25      | 502,25      |
| 29                                                        | Cabo de rede CAT 5 - Caixa com 305 metros similar a furukawa                                                                                         | 5    | UNID  | MXM            | 330,75      | 1.653,75    |
| 30                                                        | Conectores RJ 45 CAT 5                                                                                                                               | 500  | UNID  | LITE           | 0,30        | 150,00      |
| 33                                                        | Switch Ethernet Gerenciavel Gigalan similar Ao Switch HP 1910-24G 24 portas - Garantia de 12 meses                                                   | 3    | UNID  | HP             | 3.354,75    | 10.064,25   |
| 34                                                        | Kaspersky Antivírus 2017 (licenças individuais para estações de trabalho) pode ser via download                                                      | 350  | UNID  | KASPERSKY      | 55,00       | 19.250,00   |
| 37                                                        | Nobreak 1 KVA similar SMS - Garantia de 12 meses                                                                                                     | 3    | UNID  | SMS            | 645,00      | 1.935,00    |
| 38                                                        | Nobreak 600 VA similar SMS - Garantia de 12 meses                                                                                                    | 10   | UNID  | SMS            | 471,00      | 4.710,00    |
| 40                                                        | Adaptador wifi USB similar Tplink 822 n - Garantia de 12 meses                                                                                       | 25   | UNID  | TPLINK         | 108,00      | 2.700,00    |
| 41                                                        | Badisco - Garantia de 12 meses                                                                                                                       | 1    | UNID  | DCM            | 76,65       | 76,65       |
| 42                                                        | Multímetro analógico - Garantia de 12 meses                                                                                                          | 1    | UNID  | HYX            | 53,90       | 53,90       |
| 46                                                        | HD SSD 256 GB similar a kingston sata com adaptador para gabinete atx - Garantia de 12 meses                                                         | 2    | UNID  | KINGSTON       | 725,00      | 1.450,00    |
| 51                                                        | Dock Station para 2 HD sata + 1 HD IDE 2.5/3.5' - F3 893U2IS 1402 - Garantia de 12 meses                                                             | 2    | UNID  | MXM            | 209,79      | 419,58      |
| VALOR TOTAL                                               |                                                                                                                                                      |      |       | R\$ 81.472,88  |             |             |

**Valor total da Ata de Registro de Preços:** R\$ 81.472,88 (oitenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

**Término da Ata de Registro de Preço:** 18 de junho de 2018.

**Data da Ata de Registro de Preço:** 19 de junho de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 19 de junho de 2017

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**

Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**  
Gizela Kariny Rosa da Silva  
**Código Identificador:**278D08E0

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 022/2017

**Origem:** Pregão Presencial - Registro de Preço 022/2017

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

**Fornecedor:** HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22.

### Preços Registrados:

| HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22. |                                                                                                                                                       |      |       |                       |             |             |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------------------|-------------|-------------|
| ITEM                                                                     | PRODUTO                                                                                                                                               | QTD. | UNID. | MARCA E MODELO        | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 3                                                                        | Pilha Alcalina Pequena "AA" - pacote com 4 unidades                                                                                                   | 100  | UNID. | VINIK AA              | 7,26        | 726,00      |
| 13                                                                       | Processador AMD F4300 Similar A Processador AMD FX 4300 Black Edition 3.8GHz 8MB AM+FD4300WMHKBOX - Garantia de 12 meses                              | 10   | UNID  | AMD FX4300            | 616,32      | 6.163,20    |
| 15                                                                       | Bateria CR2032 para placa mãe                                                                                                                         | 100  | UNID  | VINIK CR2032          | 1,35        | 135,00      |
| 18                                                                       | Teclado USB Similar A Gigabyte teclado Slim e mouse com fio USB GK-KM5300 - Garantia de 12 meses                                                      | 15   | UNID  | MULTILASER            | 38,40       | 576,00      |
| 20                                                                       | Mouse PS2 Similar a mouse multilaser optico USB preto - MO 130 _ Garantia de 12 meses                                                                 | 15   | UNID  | MULTILASER            | 14,50       | 217,50      |
| 21                                                                       | Fonte 500W ATX similar a fonte Leadership ATX IV 450W - 4750 - Garantia de 12 meses                                                                   | 15   | UNID  | LITE 500W             | 163,30      | 2.449,50    |
| 22                                                                       | Placas de rede PCI Gigabyte Gigalan Similar A TP-Link Placa de rede Ethernet 10/100/1000M - TG 3269 - Garantia de 12 meses                            | 70   | UNID  | TPLINK TG3269         | 53,50       | 3.745,00    |
| 24                                                                       | Gravador USB similar A drive LG gravador externo de CD/DVD USB 2.0 - GP50NB40 Preto - Garantia de 12 meses                                            | 1    | UNID  | LG 4244               | 142,10      | 142,10      |
| 28                                                                       | Pasta térmica 100g Solubilidade em água 0,04g/100ml cor branca                                                                                        | 2    | UNID  | IMPLASTEC             | 17,50       | 35,00       |
| 35                                                                       | Compressor de ar direto similar ao Jet Press 250W Pressure - JetpressG2 - Garantia de 12 meses                                                        | 1    | UNID  | INTECH 1/3            | 709,00      | 709,00      |
| 36                                                                       | Antivírus para windows Server 2008 R2 e Windows Server 2012 compatíveis com estes sistemas para servidor, antivírus apenas para proteção do servidor! | 2    | UNID  | AVG FILESERVER        | 161,50      | 323,00      |
| 39                                                                       | Roteador wifi similar ao Tplink 941 nd - Garantia de 12 meses                                                                                         | 11   | UNID  | MULTILASER RE 163     | 149,25      | 1.641,75    |
| 45                                                                       | Memoria para servidor IBM X3630 M4 bancos de 16 GB ECC - Garantia de 12                                                                               | 4    | UNID  | KINGSTON KTMSX316 16G | 1.658,00    | 6.632,00    |

|             | meses                                                                                        |     |      |        |               |          |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------|---------------|----------|
| 47          | Gavetas para HD servidor ibm x3630 m4 - Garantia de 12 meses                                 | 4   | UNID | IBM    | 275,50        | 1.102,00 |
| 49          | Placa de vídeo EVGA GTX 750 2G PCI Exp 3.0 - Garantia de 12 meses                            | 5   | UNID | EVGA   | 514,50        | 2.572,50 |
| 50          | TP-Link Adaptador de rede gigabit PCI Express TG 3468 10/100/1000Mbps - Garantia de 12 meses | 100 | UNID | TPLINK | 59,90         | 5.990,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                                              |     |      |        | R\$ 33.159,55 |          |

**Valor total da Ata de Registro de Preços:** R\$ 33.159,55 (trinta e três mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

**Término da Ata de Registro de Preço:** 18 de junho de 2018.

**Data da Ata de Registro de Preço:** 19 de junho de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 19 de junho de 2017

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**

Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**  
Gizela Kariny Rosa da Silva  
**Código Identificador:**9C5A884A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 023/2017**

**Origem:** Pregão Presencial - Registro de Preço 023/2017

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de mídia visual para confecção de adesivos, banners, faixas, placas, outdoors e painéis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

**Fornecedor:** GUILHERME VOLSI RODRIGUES 10866314636 – CNPJ: 27.838.264/0001-75

**Preços Registrados:**

| GUILHERME VOLSI RODRIGUES 10866314636 – CNPJ: 27.838.264/0001-75 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |               |            |             |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|------------|-------------|
| LOTE ÚNICO                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |               |            |             |
| ITEM                                                             | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QTDE | UNID          | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1                                                                | Confecção de banner e impressão digital, em lona 440gr (indicada para uso em fachada interna e externa), acabamento (barras) em madeira - colocados nas partes superior e inferior, tampa de proteção plástica nas bordas e cordões de nylon em metragem compatível e necessária a correta fixação do banner.                                                                                                                                                                                                                                                                          | 75   | m²            | 78,00      | 5.850,00    |
| 2                                                                | Confecção de banner e impressão digital, em lona 440gr (indicada para uso em fachada interna e externa), com acabamento em ilhós.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 60   | m²            | 83,00      | 4.980,00    |
| 3                                                                | Confecção de faixas e impressão digital, em lona 440gr, (indicada para uso em fachada interna e externa) acabamento (barras) em madeira - colocados nas extremidades e, se necessário, em posições intermediárias de modo a garantir que a faixa permaneça devidamente esticada, possibilitando a leitura da informação nela constante, tampa de proteção plástica nas bordas. Quando solicitado, cordões de nylon, colocados nas partes superior e inferior das barras de madeiras, em cada extremidade da faixa – cada cordão de afixação deverá ter comprimento mínimo de 2 metros. | 400  | m²            | 79,00      | 31.600,00   |
| 4                                                                | Confecção de adesivos e impressão digital, em vinil adesivo auto brilho 0,10mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 200  | m²            | 79,00      | 15.800,00   |
| 5                                                                | Produção, impressão, instalação, impressão digital, de outdoors 3x9m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 30   | Unid.         | 340,00     | 10.200,00   |
| 6                                                                | Confecção e instalação de painel em estrutura de metalon, em sistema modular, sobreposto lona 440gr em sistema de impressão digital, indicada para uso em fachada EXTERNA, com acabamento em cantoneiras de alumínio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 90   | m²            | 275,00     | 24.750,00   |
| 7                                                                | Impressão e confecção de placas em PVC 0,2mm, adesivada com impressão digital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10   | m²            | 165,00     | 1.650,00    |
| VALOR TOTAL                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      | R\$ 94.830,00 |            |             |

**Valor total da Ata de Registro de Preços:** R\$ 94.830,00 (noventa e quatro mil oitocentos e trinta reais).

**Término da Ata de Registro de Preço:** 13 de junho de 2018.

**Data da Ata de Registro de Preço:** 14 de junho de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 14 de junho de 2017

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**

Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**  
Gizela Kariny Rosa da Silva  
**Código Identificador:**ADA2794C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 024/2017**

**Origem:** Pregão Presencial - Registro de Preço 024/2017.

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de cestas básicas para doação como benefício eventual ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG  
Fornecedor: ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08

Preços Registrados:

| ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP |                                                                                                        |     |               |                |             |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|----------------|-------------|
| CNPJ: 23.407.794/0001-08   |                                                                                                        |     |               |                |             |
| Item                       | Descrição                                                                                              | Und | Qtde Estimada | Valor unitário | Valor total |
| 1                          | Cestas Básicas contendo todos os gêneros descritos no item 1.2 deste anexo, embaladas individualmente. | Und | 1000          | 65,99          | 65.990,00   |
| VALOR TOTAL                |                                                                                                        |     | R\$ 65.990,00 |                |             |

1.2 - Relação e descrição dos itens que deverão compor cada cesta básica:

| ITEM                            | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QTDE | UND   | MARCA      | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|-----------|-------------|
| 1                               | ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas.Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2    | UNID. | Nova mesa  | 10,99     | 21,98       |
| 2                               | FEIJÃO TIPO IFEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2    | UNID. | Dandão     | 3,46      | 6,92        |
| 3                               | ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2    | UNID. | Vila Velha | 3,08      | 6,16        |
| 4                               | AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1    | UNID. | Delta      | 8,9       | 8,90        |
| 5                               | PACOTE /500G DE CAFÉ - BOA QUALIDADCAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogêneo e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br Embalagem almofadada, com validade de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. pacote com 500gr. | 1    | UNID. | Biagini    | 7,25      | 7,25        |
| 6                               | SAL produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica . Embalagem em polietileno de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1    | UNID. | União ouro | 0,72      | 0,72        |
| 7                               | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos . Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacotes de 500 gramas, transparente, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.                                                                                                                                                           | 2    | UNID. | Don Sapore | 1,59      | 3,18        |
| 8                               | EXTRATO DE TOMATE produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Em uma porção de 30 g (2 colheres de sopa) deverá apresentar 16 kcal, 3,0g de carboidrato, 0,9 g de proteínas, 1,2 g de fibra e 115 mg de sódio. Embalagem original de fábrica em lata de 340 g. Sistema abre fácil. Lata não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.                                                                                                                                                                                                                                  | 1    | UNID. | Elefante   | 3,55      | 3,55        |
| 9                               | FUBA MIMOSO DE MILHO produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 º qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. De 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | UNID. | Confiança  | 1,26      | 1,26        |
| 10                              | FARINHA DE MILHO TIPO BIJU produto obtido dos processos de ralar e torrar o milho. Granulada, seca, amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, de 500 gramas. Com data de validade aparente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1    | UNID. | Confiança  | 1,15      | 1,15        |
| 11                              | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Sem recheio Embalagem primária plástica, fechada hermeticamente. 400 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2    | UNID. | Racine     | 2,46      | 4,92        |
| VALOR UNITARIO POR CESTA BASICA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |       | R\$ 65,99  |           |             |

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 65.990,00 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa reais).  
Término da Ata de Registro de Preço: 20 de junho de 2018.  
Data da Ata de Registro de Preço: 21 de junho de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 21 de junho de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA  
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:  
Gizela Kariny Rosa da Silva  
Código Identificador:E6EACBA0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2017**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETRARIA DE SAÚDE**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;

l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em consequência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 30 de junho de 2017.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Nível : FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILANCIA DAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA)**

No. de vagas: 07

| Class. | Nome Do Candidato        | Nº Inscrição | Data De Nascimento | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação De Títulos | Notal Final |
|--------|--------------------------|--------------|--------------------|----------------|------------------|---------------|----------------------|-------------|
| 27º    | Adelina Da Silva Barbosa | 673007290    | 25/02/1987         | 28             | -                | -             | -                    | 28          |

**Nível : SUPERIOR Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO**

No. de vagas: 02

| Class. | Nome Do Candidato    | Nº Inscrição | Data De Nascimento | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação De Títulos | Notal Final |
|--------|----------------------|--------------|--------------------|----------------|------------------|---------------|----------------------|-------------|
| 25º    | Renata Porto Werneck | 673001440    | 29/09/1982         | 24             | -                | -             | -                    | 24          |

**Nível : NIVEL SUPERIOR Cargo: ENFERMEIRO – PSF**

No. de vagas: 03

| Class. | Nome Do Candidato   | Nº Inscrição | Data De Nascimento | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação De Títulos | Notal Final |
|--------|---------------------|--------------|--------------------|----------------|------------------|---------------|----------------------|-------------|
| 12º    | Eliana Dias Sartori | 673004795    | 12/07/1973         | 29             | -                | -             | -                    | 29          |

**Nível : ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO Cargo : AUXILIAR DE SAUDE BUCAL – SAÚDE DA FAMILIA E COMUNIDADE**

No. de vagas: 06

| Class. | Nome Do Candidato          | Nº Inscrição | Data De Nascimento | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação De Títulos | Notal Final |
|--------|----------------------------|--------------|--------------------|----------------|------------------|---------------|----------------------|-------------|
| 7º     | Alessandra Da Silva Lanxin | 673008944    | 23/06/1981         | 18             | -                | -             | -                    | 18          |

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**52DAC4D9

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **3 a 7 de julho de 2017** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;

l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em consequência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.  
 REGISTRE-SE.  
 CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 30 de Junho de 2017

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Nível : SUPERIOR Cargo: MÉDICO- PSF**  
 No. de vagas: 04

| Class. | Nome do Candidato           | Nº Insc.  | Data Nascimento | Provas Objetivas | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação de Títulos | Total |
|--------|-----------------------------|-----------|-----------------|------------------|------------------|---------------|----------------------|-------|
| 23º    | Felipe Ximenes Guedes       | 673006574 | 30/10/1991      | 24               | -                | -             | -                    | 24    |
| 24º    | Priscilla Maria Faraco Rosa | 673008044 | 31/08/1988      | 23               | -                | -             | -                    | 23    |

**Nível : NIVEL SUPERIOR Cargo : PSICÓLOGO**  
 No. de vagas: 05

| Class. | Nome do Candidato       | Nº Insc.  | Data Nascimento | Provas Objetivas | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação de Títulos | Total |
|--------|-------------------------|-----------|-----------------|------------------|------------------|---------------|----------------------|-------|
| 4º     | Adelaine Vianna Furtado | 673002989 | 19/09/1986      | 28               | -                | -             | -                    | 28    |

**Publicado por:**  
 Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**9F3EFBF7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 010/2017**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS AUTUAÇÕES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR DEFESA DA AUTUAÇÃO, JUNTO AO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL, SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES) E, AINDA, PARA INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO C.T.B. E RESOLUÇÃO 619/16, DO CONTRAN.

| ORDEM | NOME                  | NRO. AIT   | PLACA   | MARCA/MODELO           | DATA       | HORA     | LOCAL DA INFRAÇÃO                         | INFRAÇÃO                                                      |
|-------|-----------------------|------------|---------|------------------------|------------|----------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 1     | ACIR LUIZ DE ALMEIDA  | R000942471 | GKS6155 | FORD/FIESTA SEDAN FLEX | 01/05/2017 | 13:26:41 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2 | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA |
| 2     | ACLESIA SILVA BATISTA | AB06003430 | GSY0326 | GM/CORSA SUPER         | 08/05/2017 | 15:01:34 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1180            | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O                                   |

|    |                                |            |         |                          |            |          |                                             |                                                                               | CINTO SEGURANÇA |
|----|--------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 3  | ADAIL BARBOSA DA COSTA         | R000950871 | HEZ3131 | I/FORD FOCUS 1.6L FC     | 12/05/2017 | 09:40:09 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |                 |
| 4  | ADAIL BARBOSA DA COSTA         | R000950291 | HEZ3131 | I/FORD FOCUS 1.6L FC     | 11/05/2017 | 15:11:26 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |                 |
| 5  | ADALTO EMERICH DE SOUZA        | R000935901 | HCA2598 | FORD/FIESTA EDGE         | 24/04/2017 | 06:28:21 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA) |                 |
| 6  | ADAO ALVES DO NASCIMENTO       | R000942331 | HNK7854 | VW/GOL 1.0 GIV           | 01/05/2017 | 15:53:05 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |                 |
| 7  | ADAO TEIXEIRA DIAS             | R000945551 | KGS9738 | GM/CORSA SUPER           | 06/05/2017 | 13:52:22 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |                 |
| 8  | ADAO TEIXEIRA DIAS             | R000947801 | KGS9738 | GM/CORSA SUPER           | 09/05/2017 | 06:10:18 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |                 |
| 9  | ADEMILSON RODRIGUES SOUZA      | R000949401 | PUC2617 | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 10/05/2017 | 13:18:36 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |                 |
| 10 | ADEMIR ALVES EUZEBIO           | R000947321 | HJU4379 | FIAT/STRADA TREK FLEX    | 08/05/2017 | 09:19:17 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |                 |
| 11 | ADEMIR NEPOMUCENO DA SILVA     | R000920831 | HIM4230 | VW/VOYAGE 1.6            | 09/04/2017 | 08:32:32 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |                 |
| 12 | ADEMIR RIBEIRO DE ARAUJO       | R000943801 | OQU4156 | FIAT/UNO VIVACE 1.0      | 04/05/2017 | 07:59:50 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |                 |
| 13 | ADENILSON DA CUNHA             | R000952571 | CEU3133 | I/FIAT SIENA FIRE FLEX   | 14/05/2017 | 20:29:07 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |                 |
| 14 | ADENISIO MENDES DE SOUZA       | R000932201 | ORC5864 | HONDA/XRE 300            | 21/04/2017 | 06:31:01 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |                 |
| 15 | ADILSON DO PRADO               | R000931051 | OQO4560 | HONDA/NXR150 BROS ESD    | 20/04/2017 | 08:55:13 | AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |                 |
| 16 | ADILSON GOMES MORAES           | R000954741 | GYM6990 | FIAT/PALIO EX            | 16/05/2017 | 16:38:15 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |                 |
| 17 | ADINALVA DE JESUS FERNANDES    | R000919431 | DXF8209 | FIAT/FIORINO FLEX        | 07/04/2017 | 12:07:58 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%    |                 |
| 18 | ADINALVA DE JESUS FERNANDES    | R000919871 | DXF8209 | FIAT/FIORINO FLEX        | 07/04/2017 | 07:46:37 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |                 |
| 19 | ADMILSON BORGES DE SOUZA       | R000947251 | OWK2921 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 08/05/2017 | 19:33:38 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%    |                 |
| 20 | ADMILSON FERREIRA DOS SANTOS   | R000948561 | GZP6863 | FIAT/PALIO ELX           | 06/05/2017 | 11:43:32 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |                 |
| 21 | ADNA LAET FAUSTINO             | R000952021 | HBG1020 | FIAT/PALIO ELX FLEX      | 14/05/2017 | 13:36:46 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |                 |
| 22 | ADRIANA BASILIO DA SILVA       | R000937731 | OLQ8453 | FIAT/UNO VIVACE 1.0      | 26/04/2017 | 15:27:04 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%    |                 |
| 23 | ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA      | AB06005471 | GLB6139 | FIAT/UNO MILLE           | 11/05/2017 | 17:51:18 | AVENIDA DIONIZIO GOMES 253                  | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                   |                 |
| 24 | ADRIANO DA SILVA SANTANA       | AB06004756 | MOX1470 | VW/QUANTUM CL            | 10/05/2017 | 07:47:20 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100              | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                   |                 |
| 25 | ADRIANO MARTINS DOS ANJOS      | R000932731 | KXQ1112 | FORD/FIESTA FLEX         | 19/04/2017 | 06:40:34 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |                 |
| 26 | AGATA CHRISTINA DE SOUZA COSTA | R000940591 | EXM5434 | FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0 | 30/04/2017 | 16:10:48 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |                 |
| 27 | AGMAR SILVA DE OLIVEIRA        | R000931511 | HHF8567 | FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX | 20/04/2017 | 16:07:29 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |                 |
| 28 | AILDO NAVES COSTA              | R000931801 | OMQ2620 | CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ | 21/04/2017 | 07:35:04 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |                 |
| 29 | AILTON DE SOUZA PICHIM         | R000930821 | HHP4457 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 18/04/2017 | 08:23:54 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |                 |
| 30 | AILTON WAGNER MIRANDA          | R000960061 | AXM3686 | FIAT/PALIO ECONOMY FIRE  | 22/05/2017 | 14:54:08 | AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1      | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |                 |
| 31 | ALAIR COELHO MARTINS           | R000958171 | GUL7032 | FIAT/PALIO EL            | 20/05/2017 | 08:50:05 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |                 |
| 32 | ALBERTO SIMOES FREIRE          | R000947111 | HKO4347 | VW/FOX 1.0               | 08/05/2017 | 14:11:02 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX2      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |                 |
| 33 | ALCIDES MEIRELES DA SILVA      | R000950801 | PXK8199 | CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ    | 12/05/2017 | 16:17:55 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |                 |
| 34 | ALCIDES RIBEIRO DE SOUZA DIAS  | R000958231 | HAR9030 | VW/FOX 1.0               | 20/05/2017 | 16:48:24 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |                 |
| 35 | ALD AUTOMOTIVE S.A             | R000937191 | AZV4853 | VW/UP MOVE MA            | 26/04/2017 | 15:11:04 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |                 |
| 36 | ALDAIR REMIGIO ROSA            | R000955771 | HKK3435 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E   | 18/05/2017 | 11:12:20 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |                 |

|    |                                 |            |         |                          |            |          |                                             |                                                                            |
|----|---------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 37 | ALEF LOPES PINHEIRO             | R000951701 | OQR8389 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT  | 13/05/2017 | 22:20:47 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 38 | ALESANDRO MOURA                 | R000943931 | OLU4367 | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 04/05/2017 | 07:47:40 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 39 | ALESSANDRA DE SOUZA             | R000951601 | HKG5756 | I/JAC J3                 | 13/05/2017 | 11:52:36 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 40 | ALESSANDRO VIEIRA BAHIA         | R000940581 | AGL0562 | VW/PARATI GLI 1.8        | 30/04/2017 | 15:57:52 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 41 | ALEX APARECIDO DA SILVA         | R000941131 | HCY3179 | CITROEN/C3 EXCL 16 16V   | 30/04/2017 | 11:21:31 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 42 | ALEX APARECIDO DA SILVA         | R000950491 | HCY3179 | CITROEN/C3 EXCL 16 16V   | 08/05/2017 | 12:22:27 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 43 | ALEX APARECIDO DA SILVA         | R000955161 | HCY3179 | CITROEN/C3 EXCL 16 16V   | 17/05/2017 | 12:22:27 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 44 | ALEXABDRE TITO CUNHA            | AB06000958 | KPR3003 | I/VW GOLF GTI AB         | 09/05/2017 | 10:05:27 | AVENIDA DIONIZIO GOMES 253                  | DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR                                |
| 45 | ALEXANDRA ARAUJO FELICIO        | R000938561 | GWZ4451 | FIAT/PALIO EX            | 27/04/2017 | 19:31:34 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 46 | ALEXANDRA ARAUJO FELICIO        | R000936361 | GWZ4451 | FIAT/PALIO EX            | 25/04/2017 | 06:04:25 | AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%         |
| 47 | ALEXANDRA FERNANDA BATISTA      | AB06000975 | HMP4222 | VW/GOLF                  | 09/05/2017 | 16:10:52 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2442              | DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR                                |
| 48 | ALEXANDRA MARIA SOUTO DA SILVA  | R000938551 | OPD6085 | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 27/04/2017 | 17:39:43 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 49 | ALEXANDRE ALVES DE SOUZA        | R000941281 | HCL4154 | FORD/F250 XLT W20        | 30/04/2017 | 07:52:28 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 50 | ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES      | R000942101 | OPV0329 | I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX | 01/05/2017 | 10:37:13 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 51 | ALEXANDRE DAS GRACAS ROCHA      | R000950161 | HGS9145 | HONDA/FIT LX             | 11/05/2017 | 12:34:49 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 52 | ALEXANDRE DE FREITAS SILVA      | R000944051 | GSJ0116 | VW/KOMBI                 | 04/05/2017 | 07:41:09 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 53 | ALEXANDRE RODRIGO VIEIRA        | R000954071 | HMP6571 | FIAT/UNO MILLE EX        | 15/05/2017 | 23:51:46 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 54 | ALEXANDRE VIANA PEREIRA         | R000959641 | GV57118 | GM/VECTRA GL             | 21/05/2017 | 08:49:54 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 55 | ALEXSANDRA LUCIA PEREIRA        | R000956741 | JMO7187 | FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX | 19/05/2017 | 11:01:56 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 56 | ALEXSANDRO CARDOSO DE ARAUJO    | R000932881 | HKK8221 | HONDA/CG150 TITAN MIX EX | 19/04/2017 | 17:19:37 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 57 | ALEXSANDRO EVANGELISTA PINTO    | AB06005497 | GSH8998 | IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1 | 12/05/2017 | 06:02:46 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1509              | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                |
| 58 | ALFREDO FABIANO C.GOMES GALDINO | R000939721 | HNQ3459 | FIAT/STILO SPORTING DUAL | 29/04/2017 | 14:27:04 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 59 | ALINE BARBOSA BESSA DOS SANTOS  | R000950311 | HGX4036 | FIAT/IDEA ELX FLEX       | 11/05/2017 | 15:42:15 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 60 | ALINE BARBOSA DE OLIVEIRA       | R000936831 | MWV9851 | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 25/04/2017 | 09:24:36 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 61 | ALINE DE OLIVEIRA SALVIANO      | R000919231 | DGJ5110 | FIAT/PALIO ELX           | 06/04/2017 | 18:15:58 | AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX2      | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 62 | ALINE PEREIRA DOS SANTOS        | R000930551 | MEO0028 | FIAT/STILO ABARTH        | 18/04/2017 | 11:59:31 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 63 | ALMEIDA PINTO LOC MAQ E EQ LTDA | R000944641 | PVT5142 | VW/SAVEIRO CD CROSS MA   | 05/05/2017 | 14:30:04 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 64 | ALTAMIRO BATISTA DOS SANTOS     | R000954161 | HBI9940 | JTA/SUZUKI EN125 YES     | 15/05/2017 | 12:00:38 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 65 | ALTINO DOS SANTOS               | R000950091 | OPZ9570 | FORD/FIESTA FLEX         | 11/05/2017 | 22:22:58 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 66 | ALTINO DOS SANTOS               | R000938751 | OPZ9570 | FORD/FIESTA FLEX         | 28/04/2017 | 02:47:54 | AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 67 | ALVARO GOMES SOARES             | AF01238631 | HAE8976 | FIAT/PALIO EX            | 29/04/2017 | 08:17:00 | RODOVIA LMG 806 KM07                        | ESTACIONAR NOS ACOSTAMENTOS                                                |
| 68 | ALVARO RODRIGUES DA CRUZ        | R000942681 | OXG2704 | CHEVROLET/CRUZE LTZ HB   | 02/05/2017 | 09:06:42 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX2      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 69 | ALVIMAR RAMOS DA CRUZ           | R000952391 | NXX4402 | FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 14/05/2017 | 19:41:06 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%         |
| 70 | ALYSSON MATHIAS CAETANO CHAVES  | R000960041 | OPZ2732 | HONDA/NXR150 ESD         | 22/05/2017 | 06:10:50 | AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 71 | ALYSSON MATHIAS CAETANO CHAVES  | R000960501 | OPZ2732 | HONDA/NXR150 ESD         | 22/05/2017 | 06:11:41 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 72 | AMAELSON MUNIZ DOS SANTOS       | R000919711 | DZD6803 | FIAT/PALIO ELX FLEX      | 07/04/2017 | 10:20:52 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA                        |

|     |                                  |            |            |         |                          |            |          |                                                |                                                                                |
|-----|----------------------------------|------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
|     |                                  |            |            |         |                          |            |          |                                                | EM MAIS DE 50%                                                                 |
| 73  | AMAURI FREITAS                   | GONZAGA DE | R000939751 | HDM0021 | RENAULT/CLIO EXP 10 16VH | 29/04/2017 | 08:11:53 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 74  | AMAURI FREITAS                   | GONZAGA DE | R000953021 | HDM0021 | RENAULT/CLIO EXP 10 16VH | 12/05/2017 | 12:25:46 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 75  | AMAURI FREITAS                   | GONZAGA DE | R000955661 | HDM0021 | RENAULT/CLIO EXP 10 16VH | 18/05/2017 | 06:49:55 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 76  | ANA CLAUDIA GONCALVES MACIEL     | C.         | AB06003436 | PYB4090 | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0 | 09/05/2017 | 16:03:43 | RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22                   | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN |
| 77  | ANA CLAUDIA FERREIRA DINIZ       |            | R000921551 | NXZ3191 | FIAT/UNO WAY 1.0         | 11/04/2017 | 14:15:45 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 78  | ANA CRISTINA LOURENCO AMARAL     |            | R000933661 | HNG6107 | I/FIAT SIENA EL FLEX     | 21/04/2017 | 07:52:21 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 79  | ANA LUCIA MENDES MARINHO         |            | R000931431 | KIA5862 | FIAT/PALIO EDX           | 20/04/2017 | 12:03:15 | RODOVIA LMG 806 BR040RIBEIRAO FX1 N1404        | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 80  | ANA MARIA CAMPOS                 |            | R000941151 | ORA9369 | HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M  | 30/04/2017 | 16:18:53 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%     |
| 81  | ANA MARIA LIMA                   |            | R000940351 | GRZ1160 | FIAT/PALIO WEEKEND STILE | 30/04/2017 | 08:02:25 | AV DENISE C ROCHA BHRIBEIRAO FX1 N1499         | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 82  | ANA PAULA DE ALMEIRA MOURA       |            | R000942951 | JFF9939 | VW/GOL 16V               | 02/05/2017 | 12:16:30 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH      | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 83  | ANA PAULA DOS SANTOS BARBOSA     |            | R000958581 | AKK6695 | FIAT/BRAVA SX            | 21/05/2017 | 14:15:46 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 84  | ANAILZA GOMES DOS SANTOS MARTINS |            | R000940491 | HLP3154 | I/FIAT SIENA ELX FLEX    | 30/04/2017 | 16:03:53 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 85  | ANAMARIZE RODRIGUES MACEDO       |            | R000953211 | OWY0677 | VW/NOVO GOL 1.6 CITY     | 13/05/2017 | 10:55:57 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 86  | ANDERSON CARLOS DE SOUZA         |            | R000959361 | OWT4356 | FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX   | 21/05/2017 | 14:21:46 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 87  | ANDERSON DE CARVALHO BARBOSA     |            | R000938841 | GUM7031 | FIAT/PALIO WEEKEND       | 28/04/2017 | 08:50:13 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 88  | ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO     |            | R000931241 | HCK4205 | VW/CROSSFOX GII          | 20/04/2017 | 00:19:32 | AV DENISE C ROCHA BHRIBEIRAO FX1 N1534         | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 89  | ANDRE LUIS SILVA 99732785691     |            | AB05996856 | PWQ0998 | HYUNDAI/TUCSON GLSB      | 12/05/2017 | 18:09:23 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2085                 | DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR                              |
| 90  | ANDRE LUIZ DOS SANTOS XAVIER     |            | R000953401 | OPJ3087 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 14/05/2017 | 16:55:06 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 91  | ANDRE LUIZ MOREIRA SOUZA         |            | R000920111 | DYI4477 | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 09/04/2017 | 12:25:35 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 92  | ANDRE LUYZ LANNA MARTINS E MAFRA |            | R000952891 | PYG7722 | RENAULT/OROCH DYN42AT 20 | 11/05/2017 | 13:20:43 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%     |
| 93  | ANDREIA ASSUNCAO DO N SILVA      |            | R000942591 | OQD2356 | VW/NOVO GOL 1.0 TRACK    | 01/05/2017 | 08:11:46 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO    | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 94  | ANDREIA CRISTINA DE SOUZA        |            | R000949351 | HNW1921 | FIAT/LINEA TURBO T-JET   | 10/05/2017 | 13:02:27 | RODOVIA LMG 806 RIBEIRAOBR040 FX2 N1404        | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 95  | ANDREIA MARTINS DE SOUZA         |            | R000938791 | OXJ8183 | RENAULT/SANDERO EXP1016V | 28/04/2017 | 07:40:08 | AV DENISE C ROCHA RIBEIRAOBH FX2 N1499         | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 96  | ANDREIA NONATO DA CRUZ           |            | AF00247797 | KDW6295 | GM/CORSA SUPER           | 25/04/2017 | 15:50:00 | AVENIDA DEPUTADO DENIO MOREIRA DE CARVALHO 100 | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN |
| 97  | ANDREILINO LUIZ DA COSTA         |            | R000933801 | NXZ3875 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY   | 21/04/2017 | 23:14:27 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO    | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 98  | ANDREZA NUNES LEMOS              |            | R000953541 | HJN4781 | RENAULT/LOGAN EXP 16     | 13/05/2017 | 15:30:51 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 99  | ANGELA MERCES DA SILVA           |            | R000933301 | HGO0325 | VW/GOL 1.0               | 19/04/2017 | 06:42:04 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC          | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 100 | ANGELICA RODRIGUES NOGUEIRA      |            | R000956571 | HGV3912 | FIAT/PUNTO SPORTING 1.8  | 19/05/2017 | 12:53:56 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH      | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 101 | ANGELITIA KELLEN GONCALVES VIANA |            | R000960401 | GYV4528 | IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL   | 22/05/2017 | 12:55:15 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 102 | ANIDIA ROCHA DE SOUZA            |            | R000948241 | GYO9306 | FIAT/PALIO CITYMATIC     | 03/05/2017 | 11:14:39 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 103 | ANISIO WASHINGTON O. SANTOS      |            | R000930991 | HLP7734 | PEUGEOT/207SW XR S       | 20/04/2017 | 09:29:29 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 104 | ANNE CAROLINA DOS SANTOS VIEIRA  |            | AB06000974 | PVK7278 | FORD/KA SE 1.5 HA        | 09/05/2017 | 15:54:45 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2442                 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                    |
| 105 | ANTONIA DA SILVA GERALDO         |            | R000934591 | HOD9842 | VW/GOL 1.0               | 23/04/2017 | 04:58:19 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 106 | ANTONIA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES  |            | R000933921 | HKP2060 | VW/FOX 1.6 GII           | 22/04/2017 | 15:17:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 107 | ANTONIO AUGUSTO DA               |            | R000947341 | OKJ1419 | FIAT/STRADA ADV CD       | 08/05/2017 | 11:44:20 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA                    | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO                                                    |

|     |                                       |            |         |                          |            |          |                                             |                                                                            |
|-----|---------------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
|     | SILVA                                 |            |         | DUAL                     |            |          | N2137 SCB FX1                               | SEMÁFORO ELETRÔNICA -FISCALIZAÇÃO                                          |
| 108 | ANTONIO CARLOS BORGES DA SILVA        | R000956561 | NQO4353 | HONDA/CIVIC LXS FLEX     | 19/05/2017 | 07:21:07 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 109 | ANTONIO CARLOS DA SILVA               | AF01238625 | GQR4271 | GM/C20 CUSTOM S          | 02/05/2017 | 01:00:00 | RUA MARIO COSTA FERREIRA 295                | ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO                                         |
| 110 | ANTONIO CARLOS DE JESUS MARTINS       | R000945571 | HLL4453 | I/FIAT SIENA EL FLEX     | 06/05/2017 | 08:32:49 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 111 | ANTONIO DE PADUA GALVAO               | R000959901 | GWL7709 | VW/GOL 16V               | 22/05/2017 | 14:24:44 | AV DENISE C ROCHA RIBEIRAOBH FX2            | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 112 | ANTONIO JORGE FILHO                   | R000953001 | GKV0213 | VW/APOLLO GL             | 12/05/2017 | 09:49:42 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS        | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 113 | ANTONIO LOPES DE ARRUDA               | R000933381 | PWH3854 | FIAT/STRADA WORKING CD   | 19/04/2017 | 09:21:51 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 114 | ANTONIO LUIZ FERREIRA                 | R000921241 | GPU3211 | GM/MONZA SL/E EFI        | 10/04/2017 | 21:18:19 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 115 | ANTONIO MARCOS DA COSTA SANTOS        | R000957391 | HKD4978 | HONDA/CG150 TITAN MIX EX | 20/05/2017 | 07:20:09 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 116 | ANTONIO RAFAEL DA SILVA               | R000953311 | GUI9049 | VW/SANTANA CL 1800 I     | 14/05/2017 | 08:12:24 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS        | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 117 | ANTONIO ROSA DE LIMA                  | R000958991 | GZT9340 | FIAT/SIENA ELX           | 21/05/2017 | 13:33:07 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 118 | ANTONIO VICENTE DE PAULA              | R000946791 | HNP4552 | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 07/05/2017 | 13:54:55 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 119 | APARECIDA DE FATIMA C VASCONCELOS     | R000955581 | HFN7698 | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 18/05/2017 | 08:38:50 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS        | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 120 | APOLIANA PEREIRA DE OLIVEIRA          | R000942971 | OWZ4261 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 02/05/2017 | 15:45:17 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 121 | ARIANE PEREIRA RAMALHO                | R000930461 | HFV6078 | FIAT/PALIO ELX FLEX      | 18/04/2017 | 05:49:26 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 122 | ARIOSVALDO ALVES AGUILAR JUNIOR       | R000954241 | GYC8594 | FIAT/PALIO ELX FLEX      | 15/05/2017 | 09:05:19 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO        | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 123 | ARMANDO ANTONIO FARINHA JUNIOR        | R000950911 | OLF2222 | I/FIAT 500 SPORT AIR     | 12/05/2017 | 16:51:24 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 124 | ARMANDO ANTONIO FARINHA JUNIOR        | R000947851 | OLF2222 | I/FIAT 500 SPORT AIR     | 09/05/2017 | 17:01:55 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 125 | ARMANDO ANTONIO FARINHA JUNIOR        | R000956631 | OLF2222 | I/FIAT 500 SPORT AIR     | 19/05/2017 | 07:59:44 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 126 | ARMINDA MARTA PIMENTEL SANTOS         | R000954251 | OQN2337 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 15/05/2017 | 10:06:25 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO        | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 127 | ASTOR MARGARIDA DE PAULA              | R000934231 | GZB3149 | I/FIAT SIENA ELX         | 22/04/2017 | 07:06:14 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 128 | ATAIDE RODRIGUES DE JESUS SILVA       | R000954491 | HBR8211 | VW/SAVEIRO 1.6           | 16/05/2017 | 08:47:42 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS        | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 129 | ATILA LOBOS DOS SANTOS                | AB06005481 | HMA6876 | FIAT/UNO WAY 1.0         | 11/05/2017 | 09:12:33 | AVENIDA DIONIZIO GOMES 253                  | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                |
| 130 | AURIDES JARDIM DA SILVA               | R000937801 | PXB6177 | VW/SAVEIRO CD CROSS MA   | 26/04/2017 | 04:54:31 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 131 | BARBARA AGANETI DE CARVALHO           | R000940541 | HFC9827 | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 30/04/2017 | 14:03:09 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO        | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 132 | BARBARA TAYLA DA SILVA                | R000949331 | FCB7106 | I/CHANGAN CHANA SC1026W  | 10/05/2017 | 03:33:46 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 133 | BELARMINA TANIA P DE OLIVEIRA         | R000942621 | HFD2493 | FORD/FIESTA FLEX         | 02/05/2017 | 07:14:45 | AV DENISE C ROCHA BHRIBEIRAO FX1            | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 134 | BENEDITO DE ARRUDA GOMES              | R000946201 | HAT0414 | FIAT/PALIO FIRE          | 07/05/2017 | 07:47:09 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 135 | BETAFLEX INDUSTRIAL LTDA              | R000940061 | HAG2030 | VW/5.140E DELIVERY       | 29/04/2017 | 09:44:51 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 136 | BETANIA BATISTA DE PAULA AVELAR       | R000949541 | OHB5308 | FIAT/DUCATO MINIBUS      | 10/05/2017 | 19:51:54 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 137 | BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL | R000940011 | GWK6975 | GM/CELTA                 | 29/04/2017 | 13:18:55 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 138 | BH MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA         | R000951991 | PVJ1977 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 14/05/2017 | 11:50:51 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 139 | BIANCA RIBEIRO DE OLIVEIRA            | R000938031 | GPW6744 | GM/MONZA SL EFI          | 27/04/2017 | 09:11:13 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS        | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 140 | BRENDA LOURRANE DA SILVA SANTOS       | R000960481 | NYA5283 | CHEVROLET/COBALT 1.4 LT  | 22/05/2017 | 09:30:08 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 141 | BRENDA M RIBEIRO PERREIRA             | R000935921 | GYG1403 | YAMAHA/FAZER YS250       | 24/04/2017 | 15:24:24 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |

|     |                                  |            |         |                          |            |          |                                             |                                                                            |
|-----|----------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 142 | BRUNA RIBEIRO ANTONUCCI          | R000949691 | EGA3109 | HONDA/FIT LX FLEX        | 10/05/2017 | 07:25:59 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 143 | BRUNA STEPHANIE DE SOUZA         | R000932391 | HAL2199 | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 21/04/2017 | 16:32:34 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 144 | BRUNO DA SILVA GODOY             | R000953031 | ERY3978 | I/KIA SORENTO EX2 2.4G25 | 12/05/2017 | 12:53:46 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 145 | BRUNO FARIA DIAS BATISTA         | R000951441 | OPJ3536 | HONDA/CITY LX FLEX       | 13/05/2017 | 10:47:44 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 146 | BRUNO HENRIQUE ANDRADE GOMES     | R000934801 | HCV9892 | GM/CELTA 2P LIFE         | 23/04/2017 | 09:05:20 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 147 | BRUNO MARQUES GONCALVES DA SILVA | R000948301 | HBJ8489 | VW/GOL 1.0               | 04/05/2017 | 08:47:49 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 148 | BRUNO RIBEIRO BARBOSA            | R000947081 | OXA7709 | FIAT/PALIO FIRE          | 08/05/2017 | 10:21:20 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 149 | BRUNO XAVIER DE SOUZA            | R000959311 | GZT9656 | RENAULT/CLIO RN 1.0 16V  | 21/05/2017 | 07:06:43 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 150 | CACILENE APARECIDA FELIPE        | R000935471 | OMW1416 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY     | 23/04/2017 | 08:52:12 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 151 | CAIO AUGUSTO BALINT              | R000953511 | NVU6423 | VW/GOL 1.0               | 12/05/2017 | 21:47:59 | AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 152 | CAIO GONÇALVES DE FARIA          | R000955521 | GOS8470 | GM/CHEVETTE SL           | 18/05/2017 | 15:11:26 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 153 | CAIO HENRIQUE CAMPOS RODRIGUES   | R000954841 | HDZ9557 | HONDA/CG 125 FAN         | 16/05/2017 | 13:24:42 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 154 | CAMILA FERREIRA XAVIER           | R000943191 | GKU1416 | FIAT/UNO ELECTRONIC      | 02/05/2017 | 21:30:06 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 155 | CAMILA RAMIRES GALVAO            | R000956471 | HAZ3480 | HONDA/CG 150 TITAN ESD   | 18/05/2017 | 17:58:37 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 156 | CAMILA RAMOS FERNANDES           | R000920171 | MZR1810 | IMP/FIAT SIENA EL        | 09/04/2017 | 15:47:15 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%         |
| 157 | CAMILA RENATA REZENDE CRISPIM    | R000932821 | KCE7492 | VW/GOL 1000I             | 19/04/2017 | 18:22:13 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 158 | CARLA DA SILVA                   | R000960351 | JGA2356 | VW/GOL 16V PLUS          | 22/05/2017 | 11:39:00 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 159 | CARLA DA SILVA                   | R000960301 | JGA2356 | VW/GOL 16V PLUS          | 22/05/2017 | 09:59:55 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 160 | CARLA DA SILVA                   | R000956651 | JGA2356 | VW/GOL 16V PLUS          | 19/05/2017 | 09:57:24 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 161 | CARLA DA SILVA                   | R000956661 | JGA2356 | VW/GOL 16V PLUS          | 19/05/2017 | 10:26:31 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 162 | CARLA SIMEIA FIGUEIREDO VICENTE  | R000955271 | GWP3999 | GM/CORSA WIND            | 17/05/2017 | 16:14:24 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 163 | CARLOS ALBERTO G. NOGUEIRA       | R000949961 | HFX9311 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 11/05/2017 | 15:32:55 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 164 | CARLOS ALBERTO MENDES DA ROCHA   | R000942931 | PUD8594 | I/JAC J3 S 1.5 JETFLEX T | 02/05/2017 | 08:53:55 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 165 | CARLOS ANDRE DE JESUS            | R000950541 | HKA0931 | HONDA/CG 125 FAN         | 09/05/2017 | 09:45:46 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 166 | CARLOS ANDRE OLIVEIRA SOARES     | R000956791 | OQO0612 | CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ | 19/05/2017 | 16:52:19 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 167 | CARLOS AUGUSTO COSTA             | R000958361 | OME1657 | HONDA/CG 125 FAN KS      | 21/05/2017 | 20:07:01 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 168 | CARLOS DA CONCEICAO PACHECO      | R000942091 | HIP7514 | VW/CROSSFOX              | 01/05/2017 | 08:21:02 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 169 | CARLOS DINAR SANTANA             | R000958351 | BQN6590 | GM/CHEVETTE SE           | 21/05/2017 | 15:27:47 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 170 | CARLOS E C GOMES DE MELO         | R000948061 | OLS8597 | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 09/05/2017 | 06:24:31 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 171 | CARLOS GONCALVES DOS SANTOS      | R000944011 | HNI1101 | I/FIAT SIENA EL FLEX     | 04/05/2017 | 05:57:09 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 172 | CARLOS HENRIQUE DE ASSIS         | R000932811 | HKT8295 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY  | 19/04/2017 | 17:11:56 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 173 | CARLOS HENRIQUE DE JESUS ANTUNES | R000934971 | HCK4422 | VW/CROSSFOX              | 23/04/2017 | 16:08:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 174 | CARLOS TOLENTINO DA CRUZ         | R000952261 | HEA4876 | FIAT/PALIO ELX FLEX      | 14/05/2017 | 06:35:33 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 175 | CARMELITA DE JESUS R DA CUNHA    | R000935251 | HEJ7262 | GM/CLASSIC LIFE          | 23/04/2017 | 17:57:22 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |

|     |                                |            |         |                          |            |          |                                             |                                                                                 |
|-----|--------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 176 | CARMEN LUCIA G. DOS SANTOS     | R000932111 | HKL7336 | HONDA/XRE 300            | 21/04/2017 | 08:38:14 | AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 177 | CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA     | R000947821 | HEJ0559 | FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX | 09/05/2017 | 15:07:33 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 178 | CASSIA DE MORAES               | R000939211 | HJR7374 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON  | 28/04/2017 | 06:08:13 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                   |
| 179 | CASSIO WILSON FERREIRA GOMES   | R000940461 | HAL6071 | HONDA/CBX TWISTER 250    | 30/04/2017 | 13:47:20 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 180 | CATARINA DE LUCA               | R000936721 | HFS3478 | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | 25/04/2017 | 05:19:48 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 181 | CATIA CECILIA XAVIER           | R000931921 | HFB2432 | FORD/ECOSPORT SE 1.6     | 21/04/2017 | 04:54:47 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 182 | CATIANE RODRIGUES DE SOUZA     | R000919781 | OXE9377 | CHEV/CELTA 1.0L LT ADVAN | 07/04/2017 | 21:29:51 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 183 | CCR LOCACOES LTDA              | R000948971 | HGO2740 | I/GM TRACKER 2.0         | 08/05/2017 | 08:53:21 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 184 | CELIA MARIA BELCHIOR           | R000956691 | GQN7255 | FIAT/UNO SX              | 19/05/2017 | 15:59:40 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 185 | CELIANE LUCIA DE SOUZA ALMEIDA | R000957011 | HJX3467 | HONDA/CG 150 TITAN KS    | 19/05/2017 | 15:46:39 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 186 | CESAR G DE OLIVEIRA BATISTA    | R000943111 | CMY8487 | FIAT/PALIO ED            | 02/05/2017 | 08:12:47 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                   |
| 187 | CESARIO DE OLIVEIRA            | R000956191 | GSP5248 | NISSAN/FRONTIER LE 25 X4 | 19/05/2017 | 13:58:22 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 188 | CHARLES SALDANHA DE SOUZA      | R000921351 | OPC1300 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE    | 10/04/2017 | 06:11:43 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 189 | CHARLES XAVIER PASSOS          | R000921481 | HME5641 | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 11/04/2017 | 12:36:35 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 190 | CHARLES XAVIER PASSOS          | R000932011 | HME5641 | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 21/04/2017 | 10:56:50 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 191 | CHRISTIANO DIAS DA SILVA       | R000951131 | HFS5847 | VW/FOX 1.0               | 12/05/2017 | 11:46:19 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 192 | CLAUDETE DE SOUZA L AMERICANO  | R000941741 | KYF2113 | I/M.BENZ313CDI SPRINTERM | 01/05/2017 | 15:16:36 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 193 | CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE    | AG02250254 | HKD3848 | HONDA/CG 125 FAN ES      | 08/05/2017 | 15:38:30 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 415               | DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA |
| 194 | CLAUDIO FERREIRA DE JESUS      | R000951241 | DZX2675 | FIAT/SIENA FIRE FLEX     | 13/05/2017 | 14:34:09 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 195 | CLAUDIO GONCALVES DE OLIVEIRA  | R000938051 | GPW4300 | GM/CHEVETTE              | 27/04/2017 | 13:08:07 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 196 | CLAUDIO JOSE BATISTA           | R000944271 | PZC8803 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT     | 05/05/2017 | 00:43:58 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 197 | CLAUDIO JOSE BATISTA           | R000944351 | PZC8803 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT     | 05/05/2017 | 01:13:21 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 198 | CLECIO BATISTA DE SOUZA        | R000934851 | GWO0996 | GM/MONZA SL/E            | 23/04/2017 | 11:19:28 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 199 | CLEIDE NARA CALDEIRA SILVINO   | R000948111 | OLR4801 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT  | 09/05/2017 | 12:01:31 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                   |
| 200 | CLENIO EUSTAQUIO ROCHA         | R000936441 | PWE8610 | HONDA/CG 125 FAN KS      | 25/04/2017 | 10:35:05 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%      |
| 201 | CLEONICE DOS SANTOS PEREIRA    | R000947611 | HKT2568 | VW/FOX 1.0               | 08/05/2017 | 10:37:51 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 202 | CLEUZA RODRIGUES DOS S SILVA   | R000943861 | HDN6089 | CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT | 04/05/2017 | 11:22:32 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 203 | CLOVIS FERNANDO RIENZI         | R000920591 | HIA9771 | HONDA/CG 125 FAN KS      | 09/04/2017 | 17:11:15 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                   |
| 204 | CONRADO LEAL CAMARAO           | R000960461 | PYD4586 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ | 22/05/2017 | 22:53:50 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%      |
| 205 | CORCINO RODRIGUES PEREIRA      | R000948281 | NWM2138 | VW/GOL 1.0               | 04/05/2017 | 07:01:43 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 206 | CRISTIANA MARINHO M. BARROSO   | R000949281 | NTU1191 | GM/CORSA SEDAN PREMIUM   | 10/05/2017 | 19:41:03 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                   |
| 207 | CRISTIANE DA SILVA RIOS        | R000932891 | HKJ6883 | FIAT/PALIO ELX FLEX      | 19/04/2017 | 22:47:27 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 208 | CRISTIANE HORIZONTINA VIEIRA   | R000934061 | PXO1541 | I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX | 22/04/2017 | 15:55:28 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 209 | CRISTIANE NEVES DE CASTRO      | R000952621 | HHX1928 | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 14/05/2017 | 07:48:11 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |

|     |                                 |            |         |                          |            |          |                                             |                                                                                   |
|-----|---------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 210 | CRISTIANO N. PEREIRA T. MUMDIM  | R000958331 | GTP6911 | GM/CORSA CHAMP 98        | 21/05/2017 | 12:48:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                    |
| 211 | CRISTIANO RIBEIRO COSTA         | R000938811 | JFJ5504 | GM/VECTRA GLS            | 28/04/2017 | 07:23:29 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%        |
| 212 | CRISTINA REZENDE GUIMARAES      | R000942111 | PVD7065 | VW/GOL TL MC S           | 01/05/2017 | 11:49:13 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                    |
| 213 | CYNTHIA CHRISTIANE MAIA MOYSES  | R000937281 | GYZ0478 | FORD/KA GL               | 26/04/2017 | 08:35:08 | AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX2      | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     |
| 214 | CYNTHIA CHRISTIANE MAIA MOYSES  | R000947761 | GYZ0478 | FORD/KA GL               | 09/05/2017 | 23:29:49 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                    |
| 215 | DAIANE S. DOS REIS GONCALVES    | R000939741 | GQW2190 | HONDA/CG 125 TODAY       | 29/04/2017 | 21:07:18 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%        |
| 216 | DALZIZA DOS SANTOS SILVA        | R000921341 | EIM7499 | I/M.BENZ313CDI SPRINTERM | 10/04/2017 | 05:44:21 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                    |
| 217 | DANIEL ALVES FERREIRA           | R000955341 | GRV0961 | GM/CHEVETTE SL 1.6       | 17/05/2017 | 17:00:45 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                    |
| 218 | DANIEL AUGUSTO G. SANTOS        | R000950821 | OPC7174 | YAMAHA/FAZER YS250       | 12/05/2017 | 07:53:28 | AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%        |
| 219 | DANIEL FERNANDES RIBEIRO        | R000953631 | OQT2497 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT  | 15/05/2017 | 08:02:48 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                    |
| 220 | DANIEL GARZEDIN ALMEIDA         | R000930881 | HGZ1647 | I/FORD FOCUS 2L FC FLEX  | 18/04/2017 | 16:39:14 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     |
| 221 | DANIEL GONCALVES                | R000958711 | GLT0968 | GM/MONZA SL/E            | 21/05/2017 | 17:37:29 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX2      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                    |
| 222 | DANIEL LOURENCO DA SILVA        | R000921641 | HGO4809 | I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA | 11/04/2017 | 06:00:54 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                    |
| 223 | DANIELA BONISEGNA               | R000958791 | MPK5256 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON  | 21/05/2017 | 14:43:52 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                    |
| 224 | DANIELLE NUBIA DA SILVA         | R000959951 | JSR3593 | GM/CELTA 4P SPIRIT       | 22/05/2017 | 13:14:50 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                    |
| 225 | DANIELZA APARECIDA DO PRADO     | R000957741 | GXP6907 | IMP/FIAT PALIO EX        | 20/05/2017 | 07:08:33 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                    |
| 226 | DANILO ESTEVES QUEIROZ DE JESUS | R000931851 | PXN8759 | HONDA/XRE 300            | 21/04/2017 | 11:44:55 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                    |
| 227 | DANILO HENRIQUE MATOS           | R000947201 | HAP6372 | HONDA/CG 125 FAN         | 08/05/2017 | 09:11:03 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                    |
| 228 | DANILO SILVEIRA NEVES           | R000946091 | AWS2390 | VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY  | 06/05/2017 | 18:54:14 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                    |
| 229 | DANYLLO FERREIRA QUARESMA PEGAS | R000935221 | KRK0620 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 23/04/2017 | 12:53:32 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     |
| 230 | DARDANE GOMES DOS SANTOS        | R000954611 | MRU0264 | PEUGEOT/206 14 PRESEN FX | 16/05/2017 | 10:25:03 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     |
| 231 | DAVI RICARDO SOUZA LEAL         | R000956131 | GYV0227 | HONDA/CIVIC LX           | 19/05/2017 | 16:47:36 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                    |
| 232 | DAVID JUNIO ALVES MARINHO       | AF00246727 | HEY4585 | HONDA/CG 150 TITAN ESD   | 13/05/2017 | 11:20:00 | AV JUSCELINO KUBITSCHKE 811                 | FORÇAR PASSAGEM ENTRE VEÍCOS TRANS SENT OPOSTOS NA IMINÊNCIA REALIZ ULTRAPASSAGEM |
| 233 | DAWIDSON CIRILO NICACIO         | R000950601 | HKK1497 | HONDA/CG 125 FAN KS      | 09/05/2017 | 14:31:13 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                    |
| 234 | DAYANNE CRISTINI SANTOS         | AB06005474 | GXC0475 | VW/FOX 1.0               | 11/05/2017 | 09:44:16 | AVENIDA DIONIZIO GOMES 253                  | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                       |
| 235 | DAYVISON FERREIRA DE ARAUJO     | AB05994595 | HIM1329 | RENAULT/MASTER BUS16 DCI | 12/05/2017 | 16:33:32 | RUA JOSE PEDRO PEREIRA 700                  | DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR                                 |
| 236 | DEBORA CRISTINA DE O. BASTOS    | AB06005895 | HCQ7804 | VW/GOL 1.0 COPA          | 09/05/2017 | 10:57:34 | RUA HELENA SAPORI FALUBA 47                 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                       |
| 237 | DENILSON ALVES DA COSTA         | R000931021 | HNQ8722 | FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8  | 20/04/2017 | 21:20:36 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                    |
| 238 | DENILSON WILIAN DA SILVA        | R000931971 | PYC0309 | HONDA/XRE 300            | 21/04/2017 | 08:54:58 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                    |
| 239 | DENISE COELHO DA ROCHA          | R000951491 | GUA5355 | I/FIAT SIENA EL FLEX     | 13/05/2017 | 09:32:35 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                    |
| 240 | DEPOSITO DE CAIXAS OKANO LTDA   | R000955231 | GKT2248 | M.BENZ/L 1113            | 17/05/2017 | 13:35:15 | AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1      | PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)     |
| 241 | DERLY BATISTA                   | R000919961 | GRK8546 | FIAT/PALIO ADVENTURE WK  | 08/04/2017 | 05:08:03 | AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1      | PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)     |
| 242 | DEUSANI VERCIANO DE MEDEIROS    | R000936181 | AYE7195 | VW/UP MOVE MA            | 25/04/2017 | 12:03:12 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                    |
| 243 | DEUSSELIS RAMOS VIEIRA          | R000932321 | EEK6867 | FORD/KA FLEX             | 21/04/2017 | 15:00:58 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)     |

|     |                                   |            |         |                          |            |          |                                             |                                                                            |
|-----|-----------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 244 | DIEGO FERNANDES DA SILVA          | R000950791 | HAJ2666 | HONDA/CG 125 TITAN KSE   | 12/05/2017 | 14:37:33 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 245 | DIEGO JAYMES DA SILVA             | R000945641 | GZP5377 | FIAT/PALIO ELX           | 06/05/2017 | 15:18:51 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 246 | DIEGO LOPEZ ADRIANO               | R000945261 | OXG8082 | PEUGEOT/207 HB ACTIVE    | 06/05/2017 | 13:55:13 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 247 | DIEGO ROSARIO TIMOTEO             | R000941231 | NGV1499 | MMC/L200 OUTDOOR         | 30/04/2017 | 17:37:38 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 248 | DIOGENNES VINICIUS CAPUCHINHO     | R000944481 | OOZ0818 | I/KIA CERATO EX3 1.6MTNB | 05/05/2017 | 23:19:08 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 249 | DIOGO MARTINS BRANDAO             | AB06000970 | GWA4105 | FIAT/PALIO EDX           | 09/05/2017 | 11:07:17 | RUA HELENA SAPORI FALUBA 47                 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                |
| 250 | DIOGO MOURAO CLAUDINO             | R000949051 | OLY6226 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT  | 10/05/2017 | 14:09:08 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 251 | DIVANIA APARECIDA FERREIRA SOARES | R000946061 | CIB5190 | GM/KADETT GL             | 06/05/2017 | 06:13:05 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 252 | DIVANIA APARECIDA FERREIRA SOARES | R000934501 | CIB5190 | GM/KADETT GL             | 22/04/2017 | 06:20:36 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 253 | DIVANIA APARECIDA FERREIRA SOARES | R000958141 | CIB5190 | GM/KADETT GL             | 20/05/2017 | 07:12:33 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 254 | DJAIR VITORINO DA SILVA           | R000950371 | GW09896 | GM/CHEVETTE SL           | 05/05/2017 | 13:02:56 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 255 | DOCES MAIS IND E COM DE DOCES LT  | AB05996838 | HLZ7561 | VW/5.140E DELIVERY       | 08/05/2017 | 18:42:16 | RUA DOS MENEZES 220                         | PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO          |
| 256 | DOLARICE MARIA RAMOS              | R000935671 | OPM5223 | I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX | 23/04/2017 | 15:28:13 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 257 | DORACY DOS ANJOS COSTA SANTOS     | R000944061 | PVF4067 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS  | 04/05/2017 | 08:13:57 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 258 | DOUGLAS DANIEL DE AMORIM          | R000956991 | JXH9582 | FORD/KA 1.6 FLEX         | 19/05/2017 | 14:58:18 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 259 | DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA     | R000936431 | PVZ0882 | HONDA/CG 150 TITAN EX    | 25/04/2017 | 09:53:37 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 260 | EBER AUGUSTO                      | R000948431 | OPW1833 | HONDA/NC 700X            | 05/05/2017 | 11:26:51 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 261 | EDER LUIZ DE OLIVEIRA             | R000952681 | GPG7230 | FIAT/UNO MILLE ELECTRONI | 14/05/2017 | 23:50:10 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 262 | EDIMA NEVES DE SOUZA              | R000931771 | GZH4273 | I/FIAT SIENA ELX         | 21/04/2017 | 01:05:31 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 263 | EDIMAR DOS REIS HIPOLITO          | R000940441 | PXA8419 | I/NISSAN SENTRA 20SV CVT | 30/04/2017 | 10:40:35 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 264 | EDITE VIEIRA DE ASSIS             | R000934111 | HFR2636 | I/FORD FOCUS 1.6L HA     | 22/04/2017 | 00:12:13 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 265 | EDMAR SANTOS CORREA               | R000958731 | PUD0072 | VW/FOX 1.6 HIGHLINE GII  | 21/05/2017 | 07:09:09 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 266 | EDMARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA      | R000952461 | NJM6146 | VW/GOL 1.0               | 14/05/2017 | 14:15:36 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 267 | EDMILSON ACACIO DA CUNHA          | R000930161 | OPC3318 | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 18/04/2017 | 10:22:40 | AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 268 | EDNILSON REZENDE BARBOSA          | R000941181 | HGX1039 | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 30/04/2017 | 11:53:49 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 269 | EDNILSON REZENDE BARBOSA          | R000943891 | HGX1039 | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 04/05/2017 | 05:14:04 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 270 | EDNILSON REZENDE BARBOSA          | R000953801 | HGX1039 | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 15/05/2017 | 05:08:46 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 271 | EDSON BARBOSA PENIDO              | R000942271 | HCA2823 | FIAT/UNO MILLE FIRE      | 01/05/2017 | 09:19:02 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 272 | EDSON BICALHO DE SOUSA            | R000956811 | PYH4025 | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4 | 19/05/2017 | 06:37:01 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 273 | EDSON GREGORIO BRANDAO            | R000934191 | HMB3257 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON  | 22/04/2017 | 11:47:26 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 274 | EDSON PEREIRA VEIGA               | R000932351 | HBR6230 | FIAT/STILO FLEX          | 21/04/2017 | 06:49:37 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 275 | EDSON ROSA DE OLIVEIRA            | R000953551 | GWH4222 | FIAT/UNO VIVACE 1.0      | 13/05/2017 | 05:24:28 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 276 | EDUARDA LALESKA DE M VIEIRA       | R000921291 | GVT9566 | FIAT/PALIO EL            | 10/04/2017 | 06:01:34 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 277 | EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA       | R000952101 | HBA6667 | FIAT/PALIO ADVENTURE WK  | 14/05/2017 | 18:32:33 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 278 | EDUARDO CAROLINO DE               | R000954731 | GQQ9816 | GM/CELTA                 | 16/05/2017 | 15:49:46 | RODOVIA LMG 806 N1404                       | TRANSITAR EM VELOCIDADE                                                    |

|     |                                    |            |         |                          |            |          |                                             |                                                                            |
|-----|------------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
|     | LIMA                               |            |         |                          |            |          | BR040RIBEIRAO FX1                           | SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                                     |
| 279 | EDUARDO CAROLINO DE LIMA           | R000935521 | GQQ9816 | GM/CELTA                 | 23/04/2017 | 12:36:03 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 280 | EDUARDO CICERO FELIPE              | AF00247974 | GYO4760 | FIAT/MAREA ELX           | 29/04/2017 | 15:53:00 | RUA MARIA DE MATOS LIBANEO 136              | ESTACIONAR NO PASSEIO                                                      |
| 281 | EDUARDO FRANCO MOREIRA             | R000939561 | HHP1207 | FIAT/SIENA FIRE FLEX     | 28/04/2017 | 11:37:11 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 282 | EDUARDO JORGE MARTINS MACHADO      | R000946381 | PWV1663 | FIAT/UNO WAY 1.4         | 07/05/2017 | 10:53:46 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 283 | EDUARDO MARTINS LOPES SILVA        | R000941501 | HNE8923 | GM/MERIVA EXPRESSION     | 01/05/2017 | 14:11:33 | AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 284 | ELAINE CRISTINE RODRIGUES MENDONCA | R000939371 | JJF3081 | I/RENAULT CLIO CAM1016VH | 28/04/2017 | 12:20:24 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 285 | ELBERT MAGNO DA SILVA              | AB06000972 | NJL8089 | VW/GOL 1.6 POWER         | 09/05/2017 | 15:39:31 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2442              | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                |
| 286 | ELCIO ARAUJO DA SILVA              | R000953411 | GLE3998 | FORD/ESCORT XR3          | 14/05/2017 | 16:56:40 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 287 | ELDINEI JOSE DE OLIVEIRA           | R000930961 | BIH9279 | GM/CHEVROLET D10         | 20/04/2017 | 14:10:30 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 288 | ELEANDRO DUTRA                     | R000932591 | PUY8275 | FORD/KA SE 1.0 HA        | 19/04/2017 | 16:56:52 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 289 | ELELUCIA CHAVES PINTO COELHO       | R000947231 | HBN3718 | HONDA/XRE 300            | 08/05/2017 | 14:40:19 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 290 | ELIETE MENDES GOMES                | R000956371 | JGJ7693 | VW/FOX 1.0               | 18/05/2017 | 21:26:21 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 291 | ELIOENAI VIEIRA MARTINS            | R000920611 | GYM5309 | FIAT/UNO MILE EX         | 09/04/2017 | 18:07:20 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 292 | ELIS REGINA DA CONCEICAO ROCHA     | R000921841 | PXA7534 | RENAULT/LOGAN EXPR 16 M  | 11/04/2017 | 18:18:29 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 293 | ELIZABETE FELES CAMARGOS           | R000959671 | OLX7848 | I/NISSAN MARCH 16S FLEX  | 21/05/2017 | 10:26:34 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 294 | ELIZABETE FERRAZ DE ANDRADE        | R000957951 | HCO4200 | VW/PARATI CROSSOVER 2.0  | 20/05/2017 | 09:16:09 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 295 | ELIZABETH APARECIDA SOARES TOMAZ   | R000947451 | HJU9911 | FORD/KA FLEX             | 08/05/2017 | 13:07:23 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 296 | ELIZABETH APARECIDA SOARES TOMAZ   | R000937591 | HJU9911 | FORD/KA FLEX             | 26/04/2017 | 22:19:02 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 297 | ELIZABETH IVA PEREIRA DE ALMEIDA   | R000954341 | HGE8867 | I/CHEVROLET AGILE LT     | 15/05/2017 | 15:33:06 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 298 | ELLEN APARECIDA COSTA ALPINO       | R000953501 | OPO3773 | I/KIA SPORTAGE LX2 OFFG4 | 14/05/2017 | 16:07:51 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 299 | ELMO BARRETO DO AMARAL JUNIOR      | R000938601 | PWK0768 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT  | 27/04/2017 | 16:08:06 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 300 | ELZENI ABILIO FERREIRA             | R000920381 | GQH2559 | GM/CORSA WIND            | 09/04/2017 | 05:52:21 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 301 | ELZENI ABILIO FERREIRA             | R000936731 | GQH2559 | GM/CORSA WIND            | 25/04/2017 | 06:40:56 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 302 | ELZENI ABILIO FERREIRA             | R000954821 | GQH2559 | GM/CORSA WIND            | 16/05/2017 | 06:49:25 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 303 | ELZENI ABILIO FERREIRA             | R000949681 | GQH2559 | GM/CORSA WIND            | 10/05/2017 | 06:58:45 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 304 | EMANUELA SILVA DOS SANTOS          | AB06003422 | HLP8891 | GM/CELTA 4P SPIRIT       | 08/05/2017 | 16:44:42 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1500              | DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR                          |
| 305 | EMERSON CRUZ SILVA                 | R000919651 | PWR5232 | FIAT/PUNTO ATTRACTIVE    | 07/04/2017 | 14:05:38 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 306 | EMMERSON LOPES DA SILVA            | R000919641 | PWN2846 | HONDA/NXR160 ESDD        | 07/04/2017 | 13:49:11 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 307 | EMMERSON LOPES DA SILVA            | R000937531 | PWN2846 | HONDA/NXR160 ESDD        | 26/04/2017 | 11:16:38 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%         |
| 308 | ENEAS DE JESUS SANTOS              | R000959071 | OWN3011 | VW/NOVO VOYAGE 1.6       | 21/05/2017 | 06:47:49 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 309 | ERICO VINICIUS DE MELO             | R000919171 | OQE1990 | FIAT/PALIO ECONOMY FIRE  | 06/04/2017 | 05:20:40 | AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 310 | ERIK PAULO DE SOUSA                | R000941941 | HKI7122 | HONDA/CBX TWISTER 250    | 01/05/2017 | 11:34:54 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 311 | ERMELINDA BARBOSA DE FREITAS       | AF01238736 | HGS6435 | VW/GOL 1.0               | 07/05/2017 | 18:21:00 | RUA ALZIRA CALDEIRA DE PAULA 427            | ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO                                         |
| 312 | ERNANDES PEREIRA DE PAULA          | R000960441 | HJK0292 | VW/GOL 1.0 GIV           | 22/05/2017 | 18:47:25 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 313 | ERNANE JOSE DA SILVA               | R000955171 | HMA7535 | I/HAFEI RUIYI PICKUP L   | 17/05/2017 | 15:28:54 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA                        |

|     |                                       |            |          |                          |            |          |                                             |                                                                            |
|-----|---------------------------------------|------------|----------|--------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
|     |                                       |            |          |                          |            |          |                                             | EM ATÉ 20%                                                                 |
| 314 | ESTEVAN ROSA MIRANDA OLIVEIRA         | R000949151 | HAE2395  | FIAT/PALIO EX            | 10/05/2017 | 01:32:40 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 315 | ESTEVAO DELLA LUCIA GOMES             | R000938731 | PXL3940  | HONDA/CIVIC LXS MT       | 28/04/2017 | 08:34:12 | AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 316 | EUNICE LACERDA AGUILAR                | R000948771 | HBU6715  | GM/CELTA 4P SPIRIT       | 07/05/2017 | 14:21:30 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 317 | EUNICE MARIA DE ALMEIDA AGUIAR        | R000919151 | HKU0328  | FIAT/FIORINO FLEX        | 06/04/2017 | 09:54:39 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 318 | EUSTAQUIO JOSE F DE OLIVEIRA          | R000941411 | HFV6832  | VW/GOL 1.6 POWER         | 30/04/2017 | 16:39:53 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 319 | EUSTAQUIO NERES DE MATOS              | R000921491 | GYN9440  | YAMAHA/YBR 125K          | 11/04/2017 | 13:50:41 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 320 | EUSTAQUIO ROCHA MOREIRA               | R000956251 | PYM4094  | I/FORD RANGER LTDCD4A32C | 19/05/2017 | 09:29:56 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 321 | EVA MARGARIDA DIAS                    | R000955971 | HHG7598  | FIAT/STRADA FIRE FLEX    | 18/05/2017 | 15:42:12 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 322 | EVA MARTINS OLIVEIRA MARQUES          | R000952721 | PYK5970  | JEEP/RENEGADE THAWK AT D | 14/05/2017 | 16:48:38 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 323 | EVA OLIVEIRA DE JESUS                 | R000937501 | OQR2737  | KASINSKI/MIRAGE 150 50   | 26/04/2017 | 15:44:58 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 324 | EVAIR ALVES DA SILVA                  | R000921791 | BKB3866  | FIAT/STRADA WORKING      | 11/04/2017 | 06:59:57 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 325 | EVERALDO GILBERTO PAPA                | R000942321 | GZH2710  | TOYOTA/COROLLA XEI       | 01/05/2017 | 15:33:56 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 326 | EVERTON MENDES MIRANDA                | AF00246723 | HOJ4779  | HYUNDAI/HR HDB           | 09/05/2017 | 11:08:00 | RUA OSWALDO ALVES DE ARAUJO 419             | AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA                                      |
| 327 | EZEQUIEL APARECIDO DE OLIVEIRA        | AF00247953 | OPC7819  | FIAT/BRAVO ABSOLUTE DUAL | 13/05/2017 | 20:43:00 | AV IDA JUBELINE 702                         | ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO |
| 328 | FABIA APARECIDA ROSA                  | R000938331 | GXXG7661 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 27/04/2017 | 07:34:59 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 329 | FABIANO AMARAL DE SOUZA               | R000921661 | HAIJ6666 | YAMAHA/XT 660R           | 11/04/2017 | 11:08:50 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 330 | FABIANO CARREIRO LUCAS DE MELO        | R000940471 | OQY7851  | CHEVROLET/CRUZE LT NB    | 30/04/2017 | 13:53:32 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 331 | FABIANO HENRIQUE SILVERIO             | R000949761 | OOV7785  | HONDA/BIZ 125 ES         | 11/05/2017 | 11:55:02 | AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 332 | FABIANO OLIVEIRA FIGUEIREDO           | R000936351 | GSA6644  | VW/GOL MI                | 25/04/2017 | 03:34:38 | AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 333 | FABIO SOUZA DE JESUS                  | AB06005480 | HCA1689  | FORD/FIESTA              | 11/05/2017 | 09:15:38 | AVENIDA DIONIZIO GOMES 253                  | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                |
| 334 | FABRICIO WELLINGTON LUIZ              | R000921011 | JKX7461  | GM/MONZA CLUB            | 10/04/2017 | 15:08:58 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 335 | FATIMA ATINA SALIM DE ASSIS           | R000939701 | HKC1439  | GM/CORSA SEDAN PREMIUM   | 29/04/2017 | 06:31:31 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 336 | FATIMA EDIMEA DO S G SANTOS           | R000951951 | OMG8525  | FORD/FIESTA 1.6 FLEX     | 14/05/2017 | 09:49:17 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 337 | FELIPE CLEISON DE JESUS               | R000931351 | OPE6483  | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY  | 20/04/2017 | 10:14:23 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 338 | FELIPE CRUZ MIRANDA                   | R000935681 | GSW2970  | I/NISSAN THIDA 18S FLEX  | 23/04/2017 | 16:37:49 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 339 | FELIPE OTAVIO R E RODRIGUES           | R000933521 | OQW5959  | I/RENAULT FLUENCE PRI20A | 21/04/2017 | 11:08:26 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 340 | FERNANDO ALEIXO SCHMAL                | R000953071 | PXK4352  | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ | 12/05/2017 | 11:53:30 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 341 | FERNANDO ANTONIO COUTO                | R000941081 | HAK6893  | GM/CELTA 5 PORTAS SUPER  | 30/04/2017 | 16:34:43 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 342 | FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA ROCHA       | R000935171 | PUD9747  | HONDA/CG 125 FAN KS      | 23/04/2017 | 12:16:19 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 343 | FERNANDO LUIZ VIEIRA                  | R000950111 | HNI7016  | FIAT/UNO MILLE WAY ECON  | 11/05/2017 | 06:34:59 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 344 | FERNANDO MENDES FERREIRA              | R000952771 | HKE6750  | FORD/FIESTA 1.6 FLEX     | 11/05/2017 | 07:12:28 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 345 | FERNANDO PEREIRA NUNES                | R000942511 | GWD0142  | VW/GOL 16V PLUS          | 01/05/2017 | 05:34:12 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 346 | FILIPPI DIAS DA SILVA                 | R000957891 | HFS7807  | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 20/05/2017 | 14:19:11 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 347 | FKL ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA | R000954441 | MSN2773  | FIAT/STRADA ADVENT FLEX  | 16/05/2017 | 21:01:38 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 348 | FLAVIA RODRIGUES DA                   | R000950191 | HCP2185  | HONDA/CG 150 TITAN       | 11/05/2017 | 06:29:08 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA                 | TRANSITAR EM VELOCIDADE                                                    |

|     |                                  |            |         |                          |            |          |                                             |                                                                            |
|-----|----------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
|     | COSTA                            |            |         | ESD                      |            |          | N2137 SCB FX2                               | SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                                     |
| 349 | FLAVIO APARECIDO DE AVELAR       | R000940161 | HDR8566 | NISSAN/XTERRA 2.8 SE     | 29/04/2017 | 08:07:41 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 350 | FLAVIO JOSE DE ALMEIDA           | R000931811 | HAT1442 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 21/04/2017 | 08:08:28 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 351 | FRANCIANE SOUZA DE OLIVEIRA      | R000959181 | KEG5178 | GM/CORSA WIND            | 21/05/2017 | 06:36:26 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 352 | FRANCISCA ALVES CORREA           | R000953061 | HEJ5236 | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 12/05/2017 | 10:10:50 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 353 | FRANCISCA DA SILVA PEREIRA       | R000943251 | OXJ7377 | FIAT/IDEA ESSENCE 1.6    | 02/05/2017 | 10:52:15 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 354 | FRANCISCO ANTONIO MANNA MARTINEZ | AF01238737 | GVX3372 | GM/CORSA SUPER           | 07/05/2017 | 19:39:00 | RUA SARA KELLEN TEIXEIRA 681                | ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO                                         |
| 355 | FRANCISCO CESAR SANTOS REGO      | R000935441 | CZU0063 | FIAT/PALIO EX            | 23/04/2017 | 11:28:36 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 356 | FRANCISCO DE PAULO AMARAL        | R000951111 | HNM1268 | VW/GOL 1.0               | 12/05/2017 | 16:49:47 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 357 | FRANCISCO HENRIQUE EUDO          | R000942391 | HXH3140 | VW/GOL 16V PLUS          | 01/05/2017 | 13:30:21 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 358 | FRANCISLANE DIAS PEREIRA         | R000952031 | GXG1543 | PEUGEOT/206 PRESENC 14   | 14/05/2017 | 13:45:24 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 359 | FREDERICO ALVES ALMEIDA          | R000954091 | GUI3339 | IMP/FORD ESCORT GL       | 12/05/2017 | 07:39:53 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 360 | FREDERICO JOSE A T DO PRADO      | R000932801 | GWD8793 | FORD/KA                  | 19/04/2017 | 15:41:00 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 361 | GAMA PRODUTOS METALURGICOS LTDA  | R000947581 | HOJ5964 | FIAT/STRADA FIRE FLEX    | 08/05/2017 | 07:40:02 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 362 | GILSON APARECIDO DE CARVALHO     | R000937021 | HEV0825 | YAMAHA/YBR 125K          | 26/04/2017 | 06:42:18 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 363 | GERAIS LOCACAO DE MAQUINAS LTDA  | R000937041 | GNI2056 | GM/CHEVROLET D20 CUSTOM  | 26/04/2017 | 06:58:11 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 364 | GERALDA PIRES DE OLIVEIRA        | R000941551 | HKT9574 | FORD/KA FLEX             | 01/05/2017 | 07:10:01 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 365 | GERALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR    | R000937521 | HBZ8591 | FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 | 26/04/2017 | 09:16:34 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 366 | GERALDO EUSTAQUIO GOMES JUNIOR   | R000953131 | NXX8328 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 13/05/2017 | 07:29:10 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 367 | GERALDO FRANCISCO PEREIRA        | R000953571 | PXU9291 | HONDA/CG 160 START       | 14/05/2017 | 09:39:38 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 368 | GERALDO MAGELA DE FREITAS        | R000958131 | LSG7593 | JEEP/RENEGADE SPORT AT D | 20/05/2017 | 21:36:44 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 369 | GERALDO SEBASTIAO ALEXANDRE MART | R000919671 | HKH9863 | I/FIAT SIENA FIRE FLEX   | 07/04/2017 | 22:29:54 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 370 | GERONIMO PIMENTEL FERREIRA       | R000949701 | HJR5402 | I/VW SPACEFOX SPORTLINE  | 10/05/2017 | 07:37:59 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 371 | GIL NETO FONSECA                 | R000933431 | OWQ8325 | VW/GOL 1.0 GIV           | 19/04/2017 | 22:02:30 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 372 | GILBERTO ALVES DA COSTA          | R000956291 | GNW8056 | FIAT/PREMIO S            | 19/05/2017 | 11:12:50 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 373 | GILBERTO GERALDO SOARES          | R000951661 | OWV1509 | HONDA/CIVIC EXR          | 13/05/2017 | 09:23:32 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 374 | GILBERTO GONCALVES               | R000959451 | HNJ5401 | YAMAHA/FAZER YS250       | 21/05/2017 | 12:25:40 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 375 | GILBERTO MARQUES DOS ANJOS       | R000938851 | HFN7449 | TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX | 28/04/2017 | 10:41:06 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 376 | GILBERTO RAPHAEL AMARAL SILVA    | AB06001369 | PWM0296 | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 10/05/2017 | 09:09:51 | RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 244       | TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS                              |
| 377 | GILDASIO HENRIQUE DA SILVA       | R000956961 | GQN1721 | GM/CORSA WIND            | 19/05/2017 | 09:36:03 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 378 | GILIARD BARBOSA DO NACIMENTO     | R000956821 | GZH2385 | FIAT/PALIO YOUNG         | 19/05/2017 | 07:38:35 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 379 | GILIARD BARBOSA DO NACIMENTO     | R000956731 | GZH2385 | FIAT/PALIO YOUNG         | 19/05/2017 | 07:38:35 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 380 | GILMARA APARECIDA ALVES          | AB06005491 | HHS7559 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON  | 11/05/2017 | 22:24:07 | AVENIDA JOSE MARIA ALKIMIM 22               | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                |
| 381 | GILSON NUNES PEREIRA             | R000939991 | GUK9602 | FIAT/PALIO EL            | 29/04/2017 | 12:48:45 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 382 | GIOVANE ALOISIO DE MORAES        | R000947301 | GXM0362 | VW/23.220                | 08/05/2017 | 08:09:32 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 383 | GIOVANE DIONISIO                 | R000946511 | DDR1658 | VW/GOL 16V PLUS          | 07/05/2017 | 06:33:33 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA                 | TRANSITAR EM VELOCIDADE                                                    |

|     |                                  |            |         |                          |            |          |                                             |                                                                               |
|-----|----------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
|     | EULALIO                          |            |         |                          |            |          | N2137 SCB FX1                               | SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                                        |
| 384 | GIOVANI MAXIMIANO PINTO          | R000943201 | PUW8539 | TOYOTA/ETIOS SD X        | 02/05/2017 | 04:17:46 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 385 | GIRLENE ROCHA DA CUNHA           | R000960191 | HHJ2703 | GM/CELTA 2P LIFE         | 22/05/2017 | 23:49:40 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 386 | GLAUCIA FABIANE GALVAO           | R000949941 | HKJ6206 | FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX | 11/05/2017 | 05:48:46 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 387 | GLAUCIA FERNANDES PINTO          | R000947921 | HKN8794 | I/FIAT SIENA EL FLEX     | 09/05/2017 | 07:38:31 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 388 | GLAYSON JULIO ALMEIDA VIEIRA     | R000947871 | OLO6492 | HONDA/CG 150 TITAN ESD   | 09/05/2017 | 06:24:18 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 389 | GLAYSON JULIO ALMEIDA VIEIRA     | R000930471 | OLO6492 | HONDA/CG 150 TITAN ESD   | 18/04/2017 | 06:31:05 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 390 | GOLBERT DE JESUS ROCHA           | AB06003443 | HJL6524 | PEUGEOT/BOXER M330M 23S  | 12/05/2017 | 15:44:36 | AVENIDA RUTH BRANDAO AZEVEDO 561            | ESTACIONAR NO PASSEIO                                                         |
| 391 | GONZAGA TRANSPORTADORA TURISTICA | AG02250456 | GSH8363 | M.BENZ/MPOLANDARE R      | 12/05/2017 | 17:56:25 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1580              | PARAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB                       |
| 392 | GRAZIELLE ALVES LOPES            | R000935281 | ORB9116 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT  | 23/04/2017 | 11:54:54 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA) |
| 393 | GRIMALDO FERREIRA DE ALMEIDA     | R000941801 | NXV0432 | VW/KOMBI                 | 01/05/2017 | 06:20:33 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 394 | GUILHERME HENRIQUE CAETANO GOMES | R000958101 | ORC2152 | HONDA/CG 150 TITAN ESD   | 20/05/2017 | 07:57:07 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 395 | GUILHERME NAPOLEAO DINIZ         | R000940551 | HGV6261 | VW/GOL 1.6 POWER         | 30/04/2017 | 14:21:06 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 396 | GUILHERME OLIVEIRA SILVA         | R000954421 | HBI7918 | HONDA/CBX 250 TWISTER    | 16/05/2017 | 10:38:27 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 397 | GUILHERME SILVA DELFINO          | R000930701 | OPX7580 | HONDA/CG 150 TITAN ESD   | 18/04/2017 | 16:24:03 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 398 | GUILHERME VIEIRA LIMA DIAS       | R000951471 | HMA7372 | FIAT/STRADA TREK CE FLEX | 13/05/2017 | 14:34:42 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 399 | GUSTAVO LOPES PEREIRA            | AB06003431 | PUG5784 | FIAT/STRADA WORKING      | 08/05/2017 | 15:49:23 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1180              | DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR                             |
| 400 | HAMILTON FARRER DE OLIVEIRA      | R000950591 | HF1863  | FIAT/UNO VIVACE 1.0      | 09/05/2017 | 13:32:36 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 401 | HAMILTON FARRER DE OLIVEIRA      | R000958911 | HF1863  | FIAT/UNO VIVACE 1.0      | 21/05/2017 | 15:33:24 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 402 | HAMILTON JOAQUIM DOS SANTOS      | R000931691 | HJR7809 | VW/VOYAGE 1.0            | 20/04/2017 | 11:48:19 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |
| 403 | HAMILTON SILVA VILELA            | R000956531 | PWB0719 | VW/GOL CL MC             | 19/05/2017 | 08:31:15 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 404 | HARKIRENE RAMOS PEREIRA          | R000934281 | HJU9782 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON  | 22/04/2017 | 15:34:35 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 405 | HEBERT REIS JUNIOR               | R000957791 | GQO5097 | FORD/ESCORT L            | 20/05/2017 | 09:31:22 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |
| 406 | HECTOR IGNACIO AZPURUA P IMAZ    | R000920021 | OQG0646 | I/FIAT 500 CULT          | 09/04/2017 | 14:22:18 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 407 | HEITOR GONCALVES SILVA           | R000949071 | OXG7567 | HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF  | 10/05/2017 | 16:26:08 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 408 | HELBERT CRISTIANO DE ASSIS       | R000921381 | GQN9543 | FIAT/FIORINO 1.0         | 10/04/2017 | 07:07:47 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 409 | HELIO GONCALVES DE OLIVEIRA      | R000955211 | PVP4371 | HONDA/CG 125 FAN ES      | 17/05/2017 | 12:05:51 | AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1      | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |
| 410 | HERCULES JHONATAN DOS R BENFICA  | R000950201 | HKL5888 | HONDA/CB 300R            | 11/05/2017 | 12:07:20 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 411 | HERCULES JHONATAN DOS R BENFICA  | R000949461 | HKL5888 | HONDA/CB 300R            | 10/05/2017 | 09:41:38 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |
| 412 | HERMAN ANTONIO DE SOUZA          | R000935501 | HJE3758 | FIAT/STRADA FIRE FLEX    | 23/04/2017 | 11:57:55 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 413 | HERMES GONCALVES FILHO DA SILVA  | R000919701 | PWX9786 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED  | 07/04/2017 | 08:20:08 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 414 | HEVERTON GOMES DE SOUZA          | R000943481 | OPM6060 | MMC/L200 TRITON 3.2 D    | 03/05/2017 | 08:58:20 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |
| 415 | HOMERO SILVA                     | R000946931 | JDS3958 | GM/KADETT SL             | 07/05/2017 | 14:02:29 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%    |
| 416 | HUGO CESAR MATA RIBEIRO          | R000938141 | PXN0924 | HONDA/CG 160 FAN ESDI    | 27/04/2017 | 11:16:28 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 417 | HUMBERTO DA SILVA                | R000944931 | PXS9460 | HONDA/XRE 300            | 05/05/2017 | 15:28:20 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA                           |

|     |                                   |            |         |                          |            |          |                                             |                                                                                |
|-----|-----------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
|     |                                   |            |         |                          |            |          |                                             | EM MAIS DE 20% ATÉ 50%                                                         |
| 418 | ILMA FERREIRA DA SILVA            | R000956061 | GYS8400 | RENAULT/SANDERO EXP 16   | 18/05/2017 | 03:19:26 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 419 | ILVANDER GUSTAVO VIEIRA           | R000951511 | HLV3997 | VW/GOL 1.0               | 13/05/2017 | 15:56:06 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 420 | INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA  | R000959781 | PUE3227 | M.BENZ/ACCELO 1016       | 22/05/2017 | 10:27:58 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 421 | ISABEL C R C C DE OLIVEIRA        | R000947051 | OLR0306 | VW/VOYAGE 1.6            | 08/05/2017 | 04:18:01 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 422 | ISAIAS PROFETA DA SILVA           | R000934461 | HKC8432 | FIAT/PALIO ECONOMY FIRE  | 22/04/2017 | 13:59:51 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 423 | ISAMARA NUNES SOARES              | R000937641 | PVL2348 | VW/GOL SPECIAL MB        | 26/04/2017 | 13:36:50 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 424 | ISAURA PEREIRA FONSECA            | AB06005490 | HGO0639 | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 11/05/2017 | 17:55:07 | AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARAES SN       | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN |
| 425 | ISNALDO NOVAIS AMARAL             | R000954471 | OMB8588 | VW/SPACEFOX TREND GII    | 16/05/2017 | 08:22:47 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%     |
| 426 | ISRAEL DIAS PENHA                 | R000942921 | PUU8442 | HONDA/CG 150 TITAN EX    | 02/05/2017 | 23:45:46 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 427 | ITALO FABRICIO GOMES COURA        | R000954021 | NWV3011 | GM/VECTRA HATCH 4P GT    | 15/05/2017 | 10:18:19 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 428 | ITALO GOTSCHALG MENDONCA          | R000950561 | GOW3355 | VW/VOYAGE 1.0            | 09/05/2017 | 12:07:53 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 429 | IVAN FERREIRA DA SILVA            | R000930891 | PYT6041 | HONDA/CG 125I FAN        | 18/04/2017 | 15:00:43 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 430 | IVANETE TERESA DE O. PIMENTA      | R000959611 | OWQ9827 | FIAT/PALIO SPORTING 1.6  | 21/05/2017 | 08:42:11 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 431 | IVANILDA RIBEIRO DOS REIS BENFICA | R000959191 | GUX4620 | FIAT/PALIO WEEKEND STILE | 21/05/2017 | 07:02:04 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 432 | IVANIO FERREIRA LEO               | R000942521 | GQL3605 | VW/LOGUS CL              | 01/05/2017 | 06:20:45 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 433 | IVONE DA SILVA                    | R000942501 | JHJ7186 | FIAT/SIENA FIRE FLEX     | 01/05/2017 | 02:50:17 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 434 | IVONETE DOS SANTOS MAGALHAES      | R000936521 | OQS5244 | I/FORD FIESTA SD 1.6LTIA | 25/04/2017 | 17:57:29 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 435 | JAIR CELESTINO BARBOSA            | R000939811 | GVI5644 | I/M.BENZ313CDI SPRINTERM | 29/04/2017 | 23:01:11 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 436 | JAIR RAMOS PEDROSA                | R000957071 | HIT8502 | VW/GOL 1.0               | 19/05/2017 | 15:44:20 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 437 | JAIRO DOS SANTOS                  | R000935131 | OLW5730 | FIAT/PALIO ECONOMY FIRE  | 23/04/2017 | 06:16:34 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 438 | JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS      | R000944761 | GTM5926 | FIAT/PALIO EL            | 05/05/2017 | 06:30:45 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 439 | JASSON PERES DA SILVA             | AF01239206 | OPC9894 | VW/KOMBI                 | 10/05/2017 | 11:15:00 | RUA SUBURBANA 170                           | ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO                                             |
| 440 | JASSON PERES DA SILVA             | AF01238627 | OPC9894 | VW/KOMBI                 | 02/05/2017 | 08:10:00 | RUA SUBURBANA 310                           | ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO                                             |
| 441 | JAYME RICARDO FERREIRA BATISTA    | R000952991 | HJQ3023 | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 12/05/2017 | 08:42:03 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%             |
| 442 | JEAN CESAR NARCISO                | R000952871 | DVJ3283 | FIAT/FIORINO IE          | 11/05/2017 | 10:35:49 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%     |
| 443 | JEANDERSON DOS REIS PEREIRA       | R000938981 | MPM3210 | GM/MONZA SL/E            | 28/04/2017 | 13:14:21 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 444 | JECILA ALVES SANTANA              | R000937741 | PUE5986 | YAMAHA/YBRI25 FACTOR K1  | 26/04/2017 | 17:27:32 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 445 | JEFERSON ADRIANO DA SILVA         | R000920141 | OQR7693 | I/VW SPACEFOX TREND GII  | 09/04/2017 | 15:08:43 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 446 | JEFFERSON DA SILVA SOUSA          | AF00247951 | HGF1544 | CHEVROLET/CELTA 1.0LT    | 13/05/2017 | 20:43:00 | AV IDA JUBELINE 702                         | ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO     |
| 447 | JEFFERSON ROSA DOS SANTOS         | R000934771 | HFN6830 | FIAT/PALIO ELX FLEX      | 23/04/2017 | 08:37:22 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 448 | JERUSA CAMPELO DE F. FERRARI      | R000940931 | HNG3466 | PEUGEOT/207HB XR         | 30/04/2017 | 10:28:02 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 449 | JESSICA GOMES F. TIBURCIO         | R000947331 | PXE6631 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT  | 08/05/2017 | 11:21:04 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 450 | JHONATAN RODRIGUES DA SILVA       | R000944831 | HAO2671 | VW/POLO SEDAN 1.6        | 05/05/2017 | 15:29:51 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 451 | JOAO ALBERTO DE CARVALHO          | R000931041 | HBB0826 | HONDA/CG 125 TITAN KSE   | 20/04/2017 | 07:22:15 | AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 452 | JOAO ANTONIO RANULFO              | R000939111 | HLJ8042 | VW/VOYAGE 1.0            | 28/04/2017 | 15:37:51 | RODOVIA LMG 806 N1404                       | TRANSITAR EM VELOCIDADE                                                        |

|     |                                  |            |         |                          |            |          |                                              |                                                                            |
|-----|----------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
|     | TAVARES                          |            |         |                          |            |          | RIBEIRA OBR040 FX2                           | SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                                     |
| 453 | JOAO BATISTA DE OLIVEIRA         | R000935211 | HFW3287 | FIAT/SIENA FIRE FLEX     | 23/04/2017 | 10:16:26 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRA OBRH  | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 454 | JOAO CARLOS LOPES SANTOS         | R000936331 | PWL8216 | VW/GOL SPECIAL MB        | 25/04/2017 | 16:21:04 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS RIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%         |
| 455 | JOAO CARLOS LOPES SANTOS         | R000947381 | JEZ6883 | VW/SAVEIRO GL 1.8 MI     | 08/05/2017 | 17:34:36 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1    | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 456 | JOAO CRUZ DO NASCIMENTO          | R000953791 | GLW9420 | GM/CHEVETTE              | 15/05/2017 | 15:38:35 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRA OBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 457 | JOAO DE DEUS SOARES PEREIRA      | R000934711 | DTK0797 | HONDA/CG 150 TITAN ES    | 23/04/2017 | 14:56:30 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRA OBRH | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%         |
| 458 | JOAO EDIS RODRIGUES DE OLIVEIRA  | R000932451 | HJO8353 | YAMAHA/FAZER YS250       | 19/04/2017 | 13:58:37 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 459 | JOAO EVANGELISTA DE SOUSA        | R000950411 | HLD9001 | HONDA/CG 150 TITAN ESD   | 08/05/2017 | 09:56:54 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRA OESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 460 | JOAO GOMES DA SILVA              | R000951591 | HLX7107 | VW/GOL 1.0 TITAN GIV     | 13/05/2017 | 11:23:53 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1    | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 461 | JOAO LEONARDO CORREA GUIMARAES   | R000937151 | PYQ6830 | JEEP/RENEGADE 1.8 AT     | 26/04/2017 | 17:08:51 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRA OESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 462 | JOAO LUCIO DELFINO               | R000948511 | GWA3149 | FIAT/PALIO EL            | 06/05/2017 | 07:38:15 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRA OESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 463 | JOAO LUCIO DELFINO               | R000953421 | GWA3149 | FIAT/PALIO EL            | 14/05/2017 | 06:29:40 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS RIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 464 | JOAO PATRICIO DOS REIS           | R000949981 | AFC5409 | FIAT/UNO ELECTRONIC      | 11/05/2017 | 12:45:58 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRA OBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 465 | JOAO PAULO MARINHO               | R000921571 | ORC1634 | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 11/04/2017 | 08:03:28 | AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 466 | JOAO PROFIRIO DE SOUZA           | R000931451 | GUZ9287 | GM/BLAZER DLX            | 20/04/2017 | 14:40:42 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040 RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 467 | JOAO VINNICIUS G D ALVES DE LIMA | R000930251 | OLO9004 | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 18/04/2017 | 14:29:49 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRA OESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 468 | JOAO VITOR LACERDA GUIMARAES     | R000947951 | OQG3144 | CHEVROLET/COBALT 1.4 LT  | 09/05/2017 | 11:53:03 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1    | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 469 | JOAO WILLIAN DA SILVA            | R000955861 | HFR4564 | FORD/FIESTA FLEX         | 18/05/2017 | 12:15:49 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040 RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 470 | JOAO WILLIAN DA SILVA            | R000939861 | HFR4564 | FORD/FIESTA FLEX         | 29/04/2017 | 15:21:33 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040 RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 471 | JOAQUIM JERONIMO VIANA           | R000934781 | GVT6430 | FIAT/PALIO ED            | 23/04/2017 | 08:41:53 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 472 | JOEL JOSE DE PAULA               | R000940371 | PWE6412 | VW/GOL TL MC S           | 30/04/2017 | 08:01:09 | AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 473 | JOELTON DE SOUZA OLIVEIRA        | R000933491 | GUJ6976 | GM/CORSA WIND            | 21/04/2017 | 13:05:39 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040 RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 474 | JOHNNY WILLIAN COSTA             | R000958821 | PEM4159 | FIAT/SIENA EL FLEX       | 21/05/2017 | 15:02:36 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRA OESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 475 | JONAS CALDEIRA SILVA             | R000947021 | OOW5165 | FORD/FIESTA FLEX         | 07/05/2017 | 21:33:26 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 476 | JONATHAN BRENDOW L DE OLIVEIRA   | R000952191 | HJJ6757 | I/FIAT SIENA ELX FLEX    | 14/05/2017 | 00:21:09 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040 RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 477 | JONATHAN DOMINGOS DO NASCIMENTO  | R000931411 | HGU6518 | HONDA/CBX 250 TWISTER    | 20/04/2017 | 15:28:20 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRA OBRH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 478 | JONATHAS ALVES DA SILVA LIMA     | R000949221 | OPC5292 | HONDA/CG 150 TITAN EX    | 10/05/2017 | 22:08:21 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRA OBRH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 479 | JORDAN JOSE MONTEIRO             | R000944631 | PXA9312 | FIAT/STRADA WORKING      | 05/05/2017 | 11:21:03 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRA OBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 480 | JORGE IVAN BOLIVAR AGUDELO       | R000954081 | HFO8832 | HONDA/CG 125 FAN         | 15/05/2017 | 14:38:04 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 481 | JORGE RAFAEL NEMI                | R000939551 | HID0074 | FIAT/STRADA FIRE FLEX    | 28/04/2017 | 07:42:08 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 482 | JOSE ADAO MENDES DA SILVA        | R000947181 | HLK3521 | HONDA/CG 125 FAN KS      | 08/05/2017 | 06:51:13 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1    | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 483 | JOSE ALVES DE MOURA              | R000933111 | GZK6881 | VW/GOL 1.8               | 19/04/2017 | 18:28:26 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1    | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 484 | JOSE ANTONIO BATISTA DA SILVA    | R000945041 | NDM9997 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 05/05/2017 | 03:22:17 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 485 | JOSE ANTONIO JUNIOR              | R000933281 | PXU6001 | HONDA/CG 160 FAN ESDI    | 19/04/2017 | 10:56:22 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 486 | JOSE APARECIDO                   | R000921431 | GQQ2998 | VW/VOYAGE GL             | 11/04/2017 | 07:16:10 | AV DIONISIO GOMES N1140                      | TRANSITAR EM VELOCIDADE                                                    |

|     |                                |            |         |                          |            |          |                                             |                                                                                  |
|-----|--------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|     | BARBOZA ALVES                  |            |         |                          |            |          | RIBEIRAOESMERALDAS                          | SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                                           |
| 487 | JOSE AUGUSTO DA SILVA          | R000919251 | HJN2650 | GM/CLASSIC SPIRIT        | 06/04/2017 | 13:57:26 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                    |
| 488 | JOSE CARLOS GOMES DE CAMPOS    | R000955561 | HFP6419 | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 18/05/2017 | 07:26:47 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 489 | JOSE CARLOS PEREIRA QUINTAO    | R000931731 | NZA5390 | I/VW SPACEFOX SPORT.GII  | 20/04/2017 | 07:19:51 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 490 | JOSE CRISTOVAM DOS SANTOS      | R000943531 | HJD7288 | FIAT/STRADA TREK CE FLEX | 03/05/2017 | 17:28:51 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                    |
| 491 | JOSE DA LUZ SOUSA              | R000953741 | HJR6202 | FIAT/PALIO ELX FLEX      | 15/05/2017 | 13:20:57 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 492 | JOSE EUSTAQUIO NONTEIRO        | R000936171 | HCU9635 | VW/FOX 1.0               | 25/04/2017 | 11:41:37 | AV DENISE C ROCHA RIBEIRAOBH FX1 N1499      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 493 | JOSE FABIO SALGADO PEREIRA     | R000956281 | HDI1563 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 19/05/2017 | 07:38:30 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 494 | JOSE GERALDO RODRIGUES         | R000933321 | HED8470 | HONDA/NXR150 BROS ES     | 19/04/2017 | 08:12:23 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                    |
| 495 | JOSE HENRIQUE DE SOUZA         | R000934731 | NYF2235 | RENAULT/SANDERO STEPWAY  | 23/04/2017 | 22:14:45 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 496 | JOSE LUCIO DE OLIVEIRA         | R000955681 | GXJ4865 | VW/GOL MI                | 18/05/2017 | 12:02:13 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 497 | JOSE LUIZ DA SILVA PERES       | R000948481 | HFC1001 | GM/CELTA 2P SPIRIT       | 05/05/2017 | 13:22:51 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 498 | JOSE LUIZ DE OLIVEIRA          | R000953761 | HLY9446 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON  | 15/05/2017 | 13:47:19 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 499 | JOSE M. RESENDE DE VASCONCELOS | R000943831 | PYT6638 | FIAT/TORO FREEDOM AT     | 04/05/2017 | 05:30:47 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 500 | JOSE MARCELO ALVES DO HORTO    | R000931251 | GSO6747 | IMP/VW GOL STAR          | 20/04/2017 | 00:53:24 | AV DENISE C ROCHA BHRIBEIRAO FX1 N1534      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 501 | JOSE MARCOS AMORIM DE OLIVEIRA | R000940701 | HMC9929 | I/HYUNDAI I30 2.0        | 30/04/2017 | 22:43:19 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 502 | JOSE MARIA CESARIO             | R000953261 | GML5393 | GM/CORSA SUPER           | 14/05/2017 | 06:56:37 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%       |
| 503 | JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA    | R000955901 | HGL2388 | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 18/05/2017 | 11:32:47 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 504 | JOSE MARIA PIMENTEL            | R000955981 | BGL7022 | VW/PARATI CL 1.8         | 18/05/2017 | 16:02:42 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                    |
| 505 | JOSE MARTINS DA SILVA          | R000959111 | HIR4127 | FIAT/STILO SPORTING DUAL | 21/05/2017 | 06:42:25 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 506 | JOSE MOREIRA SILVA             | R000956831 | JPL6820 | FIAT/UNO MILLE FIRE      | 19/05/2017 | 09:54:03 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                    |
| 507 | JOSE NASCIMENTO FILHO          | R000951361 | HDG4869 | GM/VECTRA SEDAN ELITE    | 13/05/2017 | 02:15:31 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 508 | JOSE PAULO BARBOSA             | R000948671 | HFX9285 | FORD/KA GL               | 07/05/2017 | 14:35:38 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 509 | JOSE SANTOS                    | R000919921 | GXL6574 | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 08/04/2017 | 06:52:06 | AV DENISE C ROCHA BHRIBEIRAO FX1 N1534      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 510 | JOSE TADEU VITOR DOS SANTOS    | R000954381 | GUI9725 | FIAT/UNO MILLE EP        | 16/05/2017 | 14:25:50 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 511 | JOSE VALDIR S DA SILVA         | R000938461 | EDC7058 | FIAT/IDEA ELX FLEX       | 27/04/2017 | 05:26:27 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                    |
| 512 | JOSE VENANCIO FILHO            | R000957331 | HGS2795 | VW/FOX 1.0               | 19/05/2017 | 11:27:06 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 513 | JOSE VICENTE DOS SANTOS        | R000948501 | HDD9246 | FORD/FIESTA SEDAN        | 06/05/2017 | 06:37:59 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%       |
| 514 | JOSIANE MOREIRA DOS ANJOS      | AF01238729 | HJC7539 | HONDA/LEAD 110           | 08/05/2017 | 17:02:00 | RUA SAO PAULO 68                            | CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE |
| 515 | JOSIMAR DE OLIVEIRA MARTINS    | R000936581 | JMQ4427 | FIAT/PALIO EDX           | 25/04/2017 | 12:19:28 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 516 | JOSUE LUZ DE OLIVEIRA          | AF01238634 | AMY3452 | VW/FOX 1.0               | 02/05/2017 | 09:48:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 690        | ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA            |
| 517 | JOVENTINO PEREIRA DA SILVA     | R000919331 | GNP3859 | VW/KOMBI                 | 06/04/2017 | 07:28:41 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                    |
| 518 | JUAREZ DA CUNHA LOPES          | R000942071 | HBH7663 | FIAT/UNO MILLE FIRE      | 01/05/2017 | 10:16:57 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                    |
| 519 | JULIA ALVES DA SILVA           | R000933981 | GYQ6515 | FIAT/PALIO ECONOMY FIRE  | 22/04/2017 | 15:41:31 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |

|     |                                  |            |         |                          |            |          |                                             |                                                                                  |
|-----|----------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 520 | JULIA KAREN SANTOS SILVA         | AB06001368 | PUP7029 | RENAULT/SANDERO STW 16HP | 09/05/2017 | 10:59:59 | RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209               | DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOT QUE Ñ HAJA CONCLUÍDO A TRAVESSIA |
| 521 | JULIANA APARECIDA ANDRADE BORGES | R000919621 | HMF6411 | VW/NOVO GOL 1.6 POWER    | 07/04/2017 | 08:17:26 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 522 | JULIANA CUSTODIO DOS SANTOS      | R000955051 | IMG1723 | FIAT/PALIO FIRE          | 17/05/2017 | 08:47:55 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 523 | JULIANA FRANCO CIRCUNDES         | R000942361 | HDD8036 | VW/POLO SEDAN 1.6        | 01/05/2017 | 10:36:51 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 524 | JULIANA GRAZIELA SILVA           | R000941701 | GVV0357 | FORD/FIESTA              | 01/05/2017 | 13:33:54 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%       |
| 525 | JULIANA PINHEIROS M. DE SOUZA    | R000944921 | HFN7026 | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 05/05/2017 | 15:13:03 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 526 | JULIANO DE OLIVEIRA SANTOS       | AB06001113 | HEJ0754 | PEUGEOT/206 14 PRESEN FX | 05/05/2017 | 16:53:38 | RUA JOSE DO CARMO BARCELOS 370              | TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO                                 |
| 527 | JULIO ALBERTO CRUZ               | R000953251 | FAH6439 | I/FORD FOCUS S AT 1.6 H  | 13/05/2017 | 16:13:43 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 528 | JULIO CESAR BRAZ                 | R000937301 | HNP4700 | HONDA/CG 125 FAN KS      | 26/04/2017 | 21:17:32 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%       |
| 529 | JULIO CESAR CALDEIRA             | R000934401 | DYA2521 | FIAT/PALIO ELX FLEX      | 22/04/2017 | 07:12:25 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 530 | JULIO CESAR DUARTE DA SILVA      | R000939011 | EYJ4736 | HONDA/CIVIC LXL          | 28/04/2017 | 02:56:11 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%       |
| 531 | JUREMILTON TELES DE JESUS        | R000941481 | JSF8346 | FIAT/PALIO ELX FLEX      | 30/04/2017 | 09:43:28 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 532 | JUSCELINO HENRIQUE GOMES         | R000957161 | HBZ8102 | VW/KOMBI                 | 19/05/2017 | 11:30:52 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                    |
| 533 | JUSSARA PIMENTA DE PAULA         | AB05996849 | OPA1076 | VW/FOX 1.0 GII           | 11/05/2017 | 10:40:35 | RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 77              | ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO            |
| 534 | JUVENAL BARBOSA DE MORAIS        | R000950301 | HEM3482 | FIAT/UNO VIVACE 1.0      | 11/05/2017 | 12:36:19 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 535 | KALEANDRA BRIGIDO DE SOUZA       | R000947501 | JVJ6581 | HONDA/CIVIC LXS          | 08/05/2017 | 14:57:16 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                    |
| 536 | KARINE ARAUJO EULALIO DE JESUS   | R000943851 | PYY7120 | HONDA/CG 160 START       | 04/05/2017 | 06:34:57 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%               |
| 537 | KATIA JULIANA DA SILVA           | R000957861 | HHM3648 | VW/FOX 1.6 ROUTE         | 20/05/2017 | 11:56:35 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 538 | KATIA MAXIMA HOTTS               | R000934951 | HHX9282 | PEUGEOT/206 14 PRESEN FX | 23/04/2017 | 14:52:55 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%       |
| 539 | KATIA NERIS SANTIAGO             | AF00919358 | OPI3258 | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 05/05/2017 | 06:35:00 | RUA JOSE MARIA ALCKIMIN 368                 | TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPL0 SENTIDO DE CIRCULAÇÃO       |
| 540 | KEICYANE PEREIRA DE OLIVEIRA     | R000948131 | HGO9491 | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 09/05/2017 | 09:00:35 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                    |
| 541 | KEILA DURAES ROSA                | R000955531 | HBW5506 | GM/CELTA 4P LIFE         | 18/05/2017 | 10:31:16 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 542 | KELLY JESSICA SILVA MATOS        | R000944701 | OPY7582 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 05/05/2017 | 12:37:12 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%       |
| 543 | KELLY VITOR DE CARVALHO A PINHO  | R000955821 | PXD1768 | JEEP/RENEGADE SPORT AT D | 18/05/2017 | 13:00:07 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                    |
| 544 | KENNEDY COELHO DA SILVA          | R000919791 | HEG4929 | HONDA/CG 150 TITAN KS    | 07/04/2017 | 07:04:38 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 545 | KENNIA CRISTINA DA SILVA         | R000930291 | HOI4971 | VW/FOX 1.6 PRIME GII     | 18/04/2017 | 16:16:31 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 546 | KLEUBER MEIRELES MARTINS         | R000948221 | PRH2032 | HONDA/CIVIC EXL CVT      | 09/05/2017 | 10:40:55 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%       |
| 547 | LADIR MARIA GOMES DA SILVA       | R000947721 | PUS1779 | VW/NOVO FOX HL MD        | 09/05/2017 | 14:10:58 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 548 | LAIR LORENTZ CORDOVA MENEZES     | R000938421 | OP08312 | CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ    | 27/04/2017 | 15:54:21 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 549 | LAZARO MARTINS DOS REIS          | R000930121 | PWH3329 | RENAULT/SANDERO DYNA 16  | 18/04/2017 | 14:03:54 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 550 | LBAS FUNDACOES LTDA ME           | R000939021 | HLN4759 | VW/KOMBI                 | 28/04/2017 | 05:57:30 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 551 | LEA BARROS                       | R000937951 | HOD1237 | VW/FOX 1.0 GII           | 27/04/2017 | 10:10:48 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 552 | LEANDRO MESQUITA GONCALVES       | R000919321 | HGO6952 | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 06/04/2017 | 23:45:45 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 553 | LEANDRO RODRIGUES RAMOS          | R000921681 | GXM5887 | FIAT/DUCATO MINIBUS      | 11/04/2017 | 12:42:12 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                   |
| 554 | LEDA APARECIDA                   | R000956021 | MUX1477 | VW/GOL 16V POWER         | 18/05/2017 | 19:30:21 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA                 | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO                                                      |

|     |                                  |            |         |                          |            |          |                                             |                                                                                 |
|-----|----------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
|     | MOREIRA SILVA                    |            |         |                          |            |          | N1808 SBC                                   | SEMÁFORO ELETRÔNICA -FISCALIZAÇÃO                                               |
| 555 | LEDSON PEREIRA SANTANA           | R000932461 | HOC0592 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | 19/04/2017 | 17:53:13 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 556 | LENI RODRIGUES DOS SANTOS        | R000931281 | HWB0044 | FORD/ECOSPORT XLT 1.6L   | 20/04/2017 | 22:51:32 | AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 557 | LEONARDO ALCEIR ALVES DOS SANTOS | R000950061 | HCG1686 | FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX | 11/05/2017 | 12:15:17 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 558 | LEONARDO CESAR RODRIGUES         | R000936801 | HLG0246 | FIAT/FIORINO FLEX        | 22/04/2017 | 03:33:52 | AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 559 | LEONARDO CESAR RODRIGUES         | R000939931 | HLG0246 | FIAT/FIORINO FLEX        | 29/04/2017 | 06:38:16 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 560 | LEONARDO DE PINHO PINTO          | R000921891 | PUI3004 | FIAT/PALIO FIRE          | 11/04/2017 | 08:03:09 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 561 | LEONARDO PEREIRA DE SOUZA        | R000935541 | PZE9575 | FORD/KA SE 1.0 HA B      | 23/04/2017 | 03:50:45 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 562 | LETICIA COELHO LOPES             | R000935411 | PXO0387 | HONDA/PCX 150            | 23/04/2017 | 08:20:28 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 563 | LETICIA FERREIRA DOS R. MOREIRA  | R000921231 | OPB0021 | I/KIA SPORTAGE EX2 OFFG4 | 10/04/2017 | 16:26:45 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 564 | LEU DA SILVA OLIVEIRA            | R000931701 | PUR2099 | VW/VOYAGE TL MB S        | 20/04/2017 | 13:40:30 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                   |
| 565 | LIDIANE AGUIAR BARBOZA           | R000948991 | HGU6108 | JTA/SUZUKI EN125 YES     | 08/05/2017 | 08:00:46 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 566 | LIDIANE VILA NOVA MAFRA          | AG02251663 | MUY5811 | VW/GOL 16V PLUS          | 14/05/2017 | 15:40:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100              | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN  |
| 567 | LINDACI RODRIGUES DOS SANTOS     | R000940261 | PUT7621 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6   | 29/04/2017 | 09:49:03 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 568 | LINDOMAR CORREIA DE SOUZA        | R000935271 | GZK2095 | FIAT/PALIO YOUNG         | 23/04/2017 | 18:59:22 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                   |
| 569 | LINHAS AEREAS DE TRANS.INT.LTDA  | R000932621 | HNN9907 | MMC/L200 TRITON 3.2 D    | 19/04/2017 | 09:45:16 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 570 | LIRIAN PALHARES SILVA            | R000942841 | HNI2245 | CITROEN/C3 XTR 14 FLEX   | 02/05/2017 | 11:07:30 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 571 | LOCALIZA RENT A CAR S.A.         | R000955461 | PXT6997 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 17/05/2017 | 18:40:50 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 572 | LOURIVALDO PEREIRA DOS SANTOS    | R000959961 | PYY7210 | HONDA/NXR160 ESDD BROS   | 22/05/2017 | 13:30:31 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 573 | LOURIVALDO PEREIRA DOS SANTOS    | R000943331 | PYY7210 | HONDA/NXR160 ESDD BROS   | 03/05/2017 | 08:22:05 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 574 | LUANA APOLINARIO GUIMARAES       | R000939481 | OOV8957 | HONDA/CG 125 FAN KS      | 28/04/2017 | 03:33:04 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 575 | LUCAS ALCEBIADES DA SILVA        | R000945631 | HEC3241 | HONDA/NXR150 BROS ESD    | 06/05/2017 | 14:30:48 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 576 | LUCAS ANTUNES DIAS               | AF00919355 | HKD1851 | HONDA/CG 150 TITAN ES    | 02/05/2017 | 05:00:00 | RUA PEDRO LEOPOLDO 2300                     | ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS, CONTÍNUA AMARELA |
| 577 | LUCAS FERREIRA PACIFICO          | R000959711 | GUX9878 | FIAT/PALIO ED            | 21/05/2017 | 16:15:48 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 578 | LUCAS KAYDSON B TEIXEIRA         | R000947101 | HGA6529 | YAMAHA/YBR 125ED         | 08/05/2017 | 09:36:32 | AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 579 | LUCAS LEANDRO SILVA              | R000958011 | HHQ6110 | YAMAHA/FAZER YS250       | 20/05/2017 | 13:55:26 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%              |
| 580 | LUCAS PEREIRA TEXEIRA            | R000956161 | NRO9278 | HONDA/CG 125 FAN KS      | 19/05/2017 | 13:18:30 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 581 | LUCAS SIMAN DE OLIVEIRA          | R000955961 | GZT0934 | FIAT/UNO MILLE FIRE      | 18/05/2017 | 14:52:55 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                   |
| 582 | LUCIA HELENA FERREIRA RIBEIRO    | R000955421 | HKO8008 | VW/FOX 1.0               | 17/05/2017 | 08:38:36 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 583 | LUCIANA BASTOS PAULA             | R000947291 | HNY9043 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT  | 08/05/2017 | 07:44:53 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                   |
| 584 | LUCIANA DE MELO ANDRADE          | R000942351 | PZG4236 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6   | 01/05/2017 | 16:34:09 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                   |
| 585 | LUCIANA FERREIRA DE SOUZA        | R000949021 | HHO9880 | I/NISSAN TIIDA SEDAN 18F | 09/05/2017 | 19:59:40 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 586 | LUCIANO BENFICA                  | R000954651 | PYV0767 | YAMAHA/XTZ250 LANDER     | 16/05/2017 | 10:55:43 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 587 | LUCIENE DE ALMEIDA LIMA SOUSA    | R000952421 | PWY4649 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT  | 14/05/2017 | 11:27:17 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                   |
| 588 | LUCINEIA DE SOUZA                | R000920651 | KKG9288 | FIAT/SIENA ELX           | 09/04/2017 | 02:04:10 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA                 | TRANSITAR EM VELOCIDADE                                                         |

|     |                                  |            |         |                          |            |          |                                             |                                                                                |
|-----|----------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
|     | NUNES SILVA                      |            |         |                          |            |          | N670 BHRIBEIRAO                             | SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                                         |
| 589 | LUCINEIA DE SOUZA NUNES SILVA    | R000930191 | KKG9288 | FIAT/SIENA ELX           | 18/04/2017 | 07:44:14 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 590 | LUCIOMAR CORREA DE MENEZES       | R000931951 | HNN9795 | VW/FOX 1.0 GII           | 21/04/2017 | 07:40:40 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 591 | LUG HENRIQUE LIMA                | R000958111 | PWC7879 | HONDA/XRE 300            | 20/05/2017 | 12:46:00 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 592 | LUG HENRIQUE LIMA                | R000959331 | PWC7879 | HONDA/XRE 300            | 21/05/2017 | 07:22:24 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 593 | LUIS CLAUDIO DOS REIS            | R000951971 | HDW7708 | VW/FOX 1.0               | 14/05/2017 | 09:51:37 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%     |
| 594 | LUIS FELIPE RODRIGUES            | AB06005492 | GKV8323 | GM/CHEVETTE SL           | 11/05/2017 | 21:25:37 | RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 23        | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                    |
| 595 | LUIS HENRIQUE FERN.DE OLIVEIRA   | AF01238739 | GYM2331 | FIAT/PALIO WEEKEND ELX   | 08/05/2017 | 19:35:00 | RUA NOSSA SENHORA DO ROSARIO 682            | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN |
| 596 | LUIZ ANTONIO DA ROCHA            | R000949091 | OQO3678 | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 10/05/2017 | 10:01:01 | AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 597 | LUIZ ANTONIO RODRIGUES           | R000941251 | HFG5973 | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 30/04/2017 | 02:20:42 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 598 | LUIZ CARLOS NUNES FERREIRA       | R000959061 | HCZ7864 | YAMAHA/FAZER YS250       | 21/05/2017 | 11:58:04 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 599 | LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA            | R000942401 | PXI8152 | HONDA/XRE 300            | 01/05/2017 | 13:51:01 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 600 | LUIZ FERNANDO BALTHAZAR DA S SIL | R000920121 | NYD3113 | I/BMW X1 SDRIVE1.8I VL31 | 09/04/2017 | 14:43:27 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 601 | LUIZ FERNANDO DE SOUZA           | R000931871 | OPY8700 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY     | 21/04/2017 | 22:07:35 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%             |
| 602 | LUIZ FERNANDO DE SOUZA           | R000933511 | OPY8700 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY     | 21/04/2017 | 22:01:47 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%     |
| 603 | LUIZ FERNANDO PEREIRA BARBOSA    | R000934741 | GSG0422 | VW/GOL 16V               | 23/04/2017 | 22:53:46 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 604 | LUZIA FLAUSINA TADEU DOS SANTOS  | R000930911 | HIR4361 | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 18/04/2017 | 06:04:39 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 605 | MADALENA SOUTO LYRA              | R000932421 | HMI4809 | VW/POLO 1.6              | 19/04/2017 | 12:35:42 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 606 | MAEDSON DA SILVA ALMEIDA         | R000956271 | GXG7530 | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 19/05/2017 | 07:14:09 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 607 | MAGDA DE FATIMA COSTA            | R000954881 | LQA9618 | R/SAO CRISTOVAO CANADA   | 16/05/2017 | 22:29:28 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 608 | MAGNO VINICIUS DE OLIVEIRA       | R000943611 | DAN8114 | FIAT/UNO MILLE FIRE      | 03/05/2017 | 15:33:25 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 609 | MAGSON EVANDRO ANTUNES SILVA     | R000942531 | PUA8432 | RENAULT/SANDERO AUT1016V | 01/05/2017 | 08:47:13 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 610 | MANOEL DOMINGOS SILVA DOS SANTOS | R000945991 | HAB9642 | FIAT/PALIO FIRE          | 06/05/2017 | 18:03:09 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 611 | MANOEL PIRES DA COSTA            | R000919441 | HGL6158 | FIAT/STRADA FIRE FLEX    | 07/04/2017 | 12:19:44 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAOESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 612 | MANOEL RAMOS DA CRUZ             | R000930791 | PUY6786 | YAMAHA/YS150 FAZER ED    | 18/04/2017 | 12:35:34 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 613 | MANOELA SIMAO SIGNORELLI         | R000936481 | HLE9437 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LS  | 25/04/2017 | 11:45:24 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 614 | MARCELA KELLY SOUZA C EULALIO    | R000945241 | PXC1572 | HONDA/CG150 START        | 06/05/2017 | 10:47:18 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 615 | MARCELINO JOSE VILELA SANTIAGO   | R000957401 | HNK7992 | GM/CELTA 4P SPIRIT       | 20/05/2017 | 08:41:48 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 616 | MARCELO APARECIDO MORAIS         | AF00383935 | KLL1963 | VW/GOL 1.6               | 06/05/2017 | 03:00:00 | AVENIDA SETE DE SETEMBRO 23                 | ESTACIONAR NO PASSEIO                                                          |
| 617 | MARCELO AUGUSTO SILVA            | R000955371 | OWU0086 | FORD/KA FLEX             | 17/05/2017 | 07:33:18 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 618 | MARCELO DRUMOND LAGE             | R000956931 | JRC3855 | I/AUDI A3 SPB 1.6        | 19/05/2017 | 06:13:05 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 619 | MARCELO DRUMOND LAGE             | R000945501 | JRC3855 | I/AUDI A3 SPB 1.6        | 06/05/2017 | 08:18:43 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 620 | MARCELO DRUMOND LAGE             | R000931611 | JRC3855 | I/AUDI A3 SPB 1.6        | 20/04/2017 | 06:14:06 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 621 | MARCELO FERREIRA MAGALHAES       | R000951271 | LIF4915 | GM/CHEVETTE SL           | 13/05/2017 | 06:24:20 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 622 | MARCELO GOMES DA SILVA           | R000958861 | OLV4635 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY   | 21/05/2017 | 14:13:12 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDASRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |

|     |                                  |            |          |                          |            |          |                                            |       |                                                                            |
|-----|----------------------------------|------------|----------|--------------------------|------------|----------|--------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------|
| 623 | MARCELO GOMES DA SILVA           | R000942791 | OLV4635  | FIAT/UNO MILLE ECONOMY   | 02/05/2017 | 09:39:49 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDAS RIBEIRAO      | N1140 | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 624 | MARCELO MAGALHAES DE CARVALHO    | R000955081 | HEA5116  | FIAT/PALIO EX FLEX       | 17/05/2017 | 11:43:44 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS       | N1140 | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 625 | MARCELO PIRES DA SILVA           | R000920991 | HCL1753  | FORD/COURIER 1.6 L       | 10/04/2017 | 12:09:58 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDAS RIBEIRAO      | N1140 | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 626 | MARCIA APARECIDA TEIXEIRA REIS   | R000946391 | JFI9953  | VW/GOL 16V               | 07/05/2017 | 13:16:09 | AV DENISE C ROCHA RIBEIRAOBH FX1           | N1499 | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 627 | MARCIO ANTONIO DA SILVA LUZIA    | R000949031 | GKS0318  | FIAT/PALIO WEEKEND STILE | 10/05/2017 | 08:30:05 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH |       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 628 | MARCIO JOSE SCARPONE PINTO       | R000940531 | MQZ7792  | GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE | 30/04/2017 | 13:18:51 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDAS RIBEIRAO      | N1140 | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 629 | MARCIO JUNIO DOS SANTOS          | R000930371 | GYD1537  | HONDA/CBX 250 TWISTER    | 18/04/2017 | 06:37:08 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH  |       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 630 | MARCIO LUIS CAETANO DA SILVA     | R000948491 | GYQ4330  | VW/GOL 1.6 POWER         | 05/05/2017 | 17:22:17 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDAS RIBEIRAO      | N1140 | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 631 | MARCIO MARTINS FAUSTINO          | R000932721 | OWU3697  | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 19/04/2017 | 23:56:31 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH  |       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 632 | MARCIO MOTA SANTOS               | R000943051 | HJF3027  | FIAT/UNO MILLE WAY ECON  | 02/05/2017 | 07:13:45 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1  |       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 633 | MARCIO RAMOS FERRAZ              | R000953911 | HKO1009  | GM/CELTA 4P LIFE         | 15/05/2017 | 15:11:06 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1  |       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 634 | MARCIO ROBERTO FERNANDES         | R000959151 | HCI2600  | GM/CELTA 4P LIFE         | 21/05/2017 | 16:54:16 | RODOVIA LMG 806 BR040 RIBEIRAO FX1         | N1404 | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 635 | MARCIO ROBERTO RIBEIRO DOS SANTO | R000953351 | GSZ5584  | VW/VOYAGE 1.0            | 14/05/2017 | 13:10:12 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS       | N1140 | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 636 | MARCO ANTONIO APARECIDO DA CUNHA | R000952791 | GPW3515  | GM/MONZA SL/E 2.0        | 11/05/2017 | 08:11:10 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS       | N1140 | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 637 | MARCO ANTONIO DOS SANTOS         | R000946451 | G XK4225 | VW/SANTANA CG            | 07/05/2017 | 08:38:30 | RODOVIA LMG 806 RIBEIRAOBR040 FX2          | N1404 | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 638 | MARCO ANTONIO GREGORIO           | R000948911 | PVZ1144  | TOYOTA/ETIOS HB X        | 08/05/2017 | 06:40:33 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS       | N1140 | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 639 | MARCO ANTONIO PEREIRA SILVA      | AB06001371 | LBH5655  | GM/VECTRA GLS            | 10/05/2017 | 11:06:36 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 985              |       | DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR                          |
| 640 | MARCO AURELIO DE FREITAS MELLO   | R000935321 | PXF6788  | VW/GOL SPECIAL MB        | 23/04/2017 | 07:37:02 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH  |       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 641 | MARCO AURELIO PACHECO DE JESUS   | R000937511 | HDC7462  | HONDA/CG 125 FAN         | 26/04/2017 | 06:25:41 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1  |       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 642 | MARCOS ALBERTO DOS SANTOS        | R000945681 | GZF1867  | FIAT/PALIO YOUNG         | 06/05/2017 | 08:15:32 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1  |       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 643 | MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO     | AF00247954 | HFI5933  | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY  | 13/05/2017 | 20:43:00 | AV IDA JUBELINE 702                        |       | ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO |
| 644 | MARCOS ANTONIO DA COSTA          | R000931681 | GYH6253  | FIAT/UNO MILLE ECONOMY   | 20/04/2017 | 10:15:16 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2  |       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 645 | MARCOS ANTONIO FILHO             | R000933021 | HGU5504  | HONDA/CG 150 TITAN KS    | 19/04/2017 | 06:24:37 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1  |       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 646 | MARCOS BARBOSA CARDOZO           | R000932691 | NYC9372  | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED  | 19/04/2017 | 03:12:38 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH  |       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 647 | MARCOS DE ASSIS PEREIRA          | R000954111 | GWV4640  | FIAT/PALIO FIRE          | 15/05/2017 | 07:05:24 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS       | N1140 | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 648 | MARCOS FERREIRA DE ANDRADE       | R000946801 | HHT0159  | VW/POLO SEDAN 1.6        | 07/05/2017 | 15:45:44 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2  |       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 649 | MARCOS RODRIGUES DO NASCIMENTO   | R000920281 | HFY8883  | HONDA/CG 150 SPORT       | 09/04/2017 | 06:59:54 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1  |       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 650 | MARCOS RODRIGUES DO NASCIMENTO   | R000957141 | HFY8883  | HONDA/CG 150 SPORT       | 19/05/2017 | 16:10:56 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC      |       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 651 | MARCOS TULIO DINIZ               | R000943951 | OPF8038  | MMC/L200 TRITON 3.2 D    | 04/05/2017 | 10:07:12 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1  |       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 652 | MARCUS VINICIUS R SILVA          | R000951021 | OOW4745  | CHEVROLET/COBALT 1.4 LT  | 12/05/2017 | 21:16:16 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1  |       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 653 | MARGARIDA DE JESUS DOMINGOS      | R000958611 | HLJ4644  | FIAT/PALIO ELX FLEX      | 21/05/2017 | 15:42:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO |       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 654 | MARGEONE EUGENIO VIANA           | R000954521 | PWF6815  | HYUNDAI/HR HDB           | 16/05/2017 | 09:46:27 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS       | N1140 | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 655 | MARIA A RODRIGUES DOS SANTOS     | R000949861 | HCG6312  | GM/CLASSIC LIFE          | 11/05/2017 | 09:55:53 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH  |       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 656 | MARIA ANGELICA GOULART DE PAULA  | R000932131 | HLZ6552  | I/CITROEN C4 20EXC5P F   | 21/04/2017 | 06:58:41 | AV DENISE C ROCHA RIBEIRAOBH FX1           | N1499 | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 657 | MARIA ANGELICA                   | R000936471 | HLZ6552  | I/CITROEN C4 20EXC5P F   | 25/04/2017 | 07:41:29 | AV DENISE CRISTINA ROCHA                   |       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO                                                |

|     |                                  |            |         |                          |            |          |                                             |                                                                            |
|-----|----------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
|     | GOULART DE PAULA                 |            |         |                          |            |          | N1534 RIBEIRAOBH                            | SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                                          |
| 658 | MARIA APARECIDA CAMPOS           | R000940311 | PWU5911 | HONDA/CG 160 TITAN EX    | 29/04/2017 | 20:27:26 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 659 | MARIA APARECIDA COELHO FERREIRA  | R000952281 | GZK4785 | I/FIAT SIENA EX          | 14/05/2017 | 10:17:19 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 660 | MARIA APARECIDA F COUTINHO       | R000941341 | HHT8616 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 30/04/2017 | 09:21:50 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 661 | MARIA APARECIDA P GUIMARAES      | R000935391 | HKP6114 | VW/FOX 1.0               | 23/04/2017 | 06:42:11 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 662 | MARIA AUXILIADORA ROLIM          | AB06005885 | OQR9416 | VW/FOX 1.6 GII           | 08/05/2017 | 16:31:42 | RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 18                | DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR                          |
| 663 | MARIA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS | AB06000992 | GUL9757 | FIAT/PALIO EDX           | 10/05/2017 | 09:49:27 | AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600        | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                |
| 664 | MARIA CLARA G PIRES DA SILVA     | R000942481 | PYJ226  | RENAULT/SANDERO EXPR 10  | 01/05/2017 | 17:24:47 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 665 | MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO   | R000959851 | PZH5171 | TOYOTA/ETIOS HB X 13L AT | 22/05/2017 | 11:45:31 | AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 666 | MARIA CRISTINA CESAR             | R000941761 | PVL5698 | FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0  | 01/05/2017 | 15:42:36 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS        | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 667 | MARIA CRISTINA DE JESUS CARDOSO  | R000947401 | DSE5753 | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 08/05/2017 | 17:52:23 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 668 | MARIA CRISTINA DO N LOPES        | R000931541 | HGG8089 | VW/GOL 1.6 POWER         | 20/04/2017 | 07:58:26 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 669 | MARIA DA APARECIDA A FERREIRA    | R000954781 | HBA8642 | FIAT/PALIO FIRE          | 16/05/2017 | 12:28:57 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 670 | MARIA DA JUDA DE SOUZA RESENDE   | R000943161 | OQE5713 | HONDA/XRE 300            | 02/05/2017 | 14:21:48 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 671 | MARIA DA JUDA DE SOUZA RESENDE   | R000940031 | OQE5713 | HONDA/XRE 300            | 29/04/2017 | 14:33:23 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 672 | MARIA DA PENHA FONTES OLIVEIRA   | R000948531 | HKJ2396 | GM/CELTA 4P LIFE         | 06/05/2017 | 15:06:26 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS        | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 673 | MARIA DAS DORES DOS SANTOS       | R000940271 | HAQ3682 | HONDA/CG150 TITAN MIX KS | 29/04/2017 | 11:30:34 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 674 | MARIA DAS GRACAS PEDRA MARTINS   | R000957581 | HKT1957 | I/HYUNDAI TUCSON GLS 27L | 20/05/2017 | 15:07:33 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 675 | MARIA DAS GRACAS SALLES          | R000950701 | OLT6048 | HONDA/CITY LX FLEX       | 10/05/2017 | 14:45:23 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS        | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 676 | MARIA DAS GRACAS SOUZA           | R000940731 | HFV2871 | FIAT/SIENA FIRE FLEX     | 30/04/2017 | 10:26:35 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 677 | MARIA DAS NEVES SILVA            | R000946151 | HNE4750 | FIAT/SIENA EL FLEX       | 07/05/2017 | 15:43:58 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 678 | MARIA DE F APARECIDA OLIVEIRA    | AG02250253 | HEC0717 | YAMAHA/YBR 125E          | 08/05/2017 | 10:30:59 | RUA JOSE LEAO PAPA 30                       | ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA      |
| 679 | MARIA DE F.GUIMARAES -ME         | R000948211 | PYE9764 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS  | 09/05/2017 | 08:36:36 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 680 | MARIA DE FATIMA ANDRADE GRIPP    | R000940481 | OXD4735 | TOYOTA/ETIOS HB XLS      | 30/04/2017 | 14:14:35 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS        | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 681 | MARIA DE FATIMA M DE OLIVEIRA    | R000921731 | GNK4190 | VW/VOYAGE CL 1.8         | 11/04/2017 | 20:51:40 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 682 | MARIA DEDICACAO DE SOUZA         | R000920751 | ELT2091 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY  | 09/04/2017 | 09:38:00 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 683 | MARIA DO SOCORRO F DUQUE         | R000952471 | OLY7853 | VW/FOX 1.6 GII           | 14/05/2017 | 14:48:34 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 684 | MARIA EDNA ANGRISANO             | R000944361 | OOY0593 | FIAT/UNO VIVACE 1.0      | 05/05/2017 | 06:31:56 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 685 | MARIA FERNANDES DE ARAUJO        | R000933791 | HSM1108 | VW/GOL SPECIAL           | 21/04/2017 | 22:38:21 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 686 | MARIA FIRMINO DE ACIPRESTE DE AV | AB06005486 | OPW9732 | MMC/L200 TRITON 3.2 D    | 11/05/2017 | 09:23:22 | AVENIDA DIONIZIO GOMES 253                  | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                |
| 687 | MARIA HELENA ROCHA SILVA         | R000939881 | PWH2315 | VW/SAVEIRO CD TL MB      | 29/04/2017 | 08:16:30 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 688 | MARIA HELENA RODRIGUES DE SENA   | R000944281 | HCY7798 | CITROEN/C3 EXCL 16 16V   | 05/05/2017 | 08:46:09 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 689 | MARIA JOSE DOS SANTOS            | AG02251658 | HIO7097 | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 12/05/2017 | 15:45:18 | RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209               | DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR                                 |
| 690 | MARIA JOSE JORGE SANCHES         | R000948161 | HOK2333 | RENAULT/SANDERO EXP 16   | 09/05/2017 | 10:13:06 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 691 | MARIA LUCIA DE ARAUJO RIBEIRO    | R000946271 | HHK9629 | I/FORD FOCUS HC FLEX     | 07/05/2017 | 12:31:58 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 692 | MARIA LUCIA GOMES                | R000952321 | CGF8189 | GM/VECTRA GLS            | 14/05/2017 | 16:03:32 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA                        |

|     |                                  |            |         |                          |            |          |                                             |                                                                            |
|-----|----------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
|     |                                  |            |         |                          |            |          |                                             | EM ATÉ 20%                                                                 |
| 693 | MARIA LUCIA GOMES ABREU          | R000932231 | HGM9746 | VW/GOL 1.0 GIV           | 21/04/2017 | 12:43:08 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 694 | MARIA LUZINETE A. DA CONCEICAO   | R000946751 | HBH3312 | FORD/FIESTA              | 07/05/2017 | 12:50:08 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 695 | MARIA MADALENA LOPES DE SOUSA    | R000944401 | MOH9659 | VW/GOL 1.0               | 05/05/2017 | 10:49:15 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 696 | MARIA NILZA APARECIDA MATOS      | R000953651 | HKR0231 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON  | 15/05/2017 | 12:30:23 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 697 | MARIA ODETE XAVES                | R000952061 | HNE3214 | VW/GOL 1.0 GIV           | 14/05/2017 | 14:58:58 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 698 | MARIA RITA DA CONCEICAO          | R000932901 | JGG4976 | TOYOTA/COROLLA XLI16VVT  | 19/04/2017 | 06:17:23 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 699 | MARIA RODRIGUES ROBERTO DE SOUZA | AB06005469 | LBB9414 | FIAT/STRADA TREK FLEX    | 11/05/2017 | 09:48:12 | AVENIDA DIONIZIO GOMES 253                  | DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA                              |
| 700 | MARIA TERESINHA DE SOUZA         | AB06000995 | HIK8948 | FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX | 10/05/2017 | 10:57:19 | AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600        | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                |
| 701 | MARIANA BRAZ R. DA SILVA         | R000941461 | OQZ2999 | FIAT/PALIO ESSENCE 1.6   | 30/04/2017 | 18:42:39 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 702 | MARILDA SILVANIA                 | R000938621 | GSP4000 | FIAT/PALIO EDX           | 27/04/2017 | 09:15:30 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 703 | MARILENE DE JESUS PAIXAO         | R000921871 | HMP7796 | FIAT/PALIO EX            | 11/04/2017 | 07:28:36 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 704 | MARILENE DE JESUS PAIXAO         | R000921901 | HMP7796 | FIAT/PALIO EX            | 11/04/2017 | 07:25:10 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 705 | MARILENE ROBERTO DA SILVA        | R000958221 | GZH6652 | FORD/KA GL               | 20/05/2017 | 16:33:52 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 706 | MARILIA NIRZE DE S. FRADE        | R000932471 | OEI7306 | MMC/L200 TRITON 3.2 D    | 19/04/2017 | 09:42:34 | AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 707 | MARINA APARECIDA S DE OLIVEIRA   | R000945031 | PYV2829 | FORD/KA SE 1.0 HA B      | 05/05/2017 | 22:08:00 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 708 | MARINA DE SOUSA LEMOS            | R000937271 | HNZ0372 | FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX | 26/04/2017 | 07:14:31 | AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX2      | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 709 | MARINEZ VIEIRA OLIVEIRA          | R000954861 | DUT6556 | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 16/05/2017 | 14:35:34 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 710 | MARIO NASCIMENTO DAS M. JUNIOR   | AB06001366 | GZO5221 | FIAT/UNO MILLE FIRE      | 08/05/2017 | 14:52:41 | AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88                    | ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA      |
| 711 | MARIO NASCIMENTO DAS M. JUNIOR   | AB06001115 | GZO5221 | FIAT/UNO MILLE FIRE      | 06/05/2017 | 11:59:58 | AVENIDA DOS NOGUEIRAS 38                    | ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI       |
| 712 | MARLI LUCIANO PEREIRA FERNANDES  | R000952301 | JOT6442 | HONDA/CIVIC LX           | 14/05/2017 | 13:08:20 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 713 | MARLON JOAO FLORENTINO BATISTA   | R000954961 | GWH2021 | FORD/CORCEL II           | 17/05/2017 | 08:49:19 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX2      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 714 | MARTA GOUVEIA DE CASTRO          | R000945751 | HIX8484 | FIAT/SIENA ELX FLEX      | 06/05/2017 | 15:44:57 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 715 | MARTA LOPES ROCHA                | R000946921 | GTR1295 | IMP/VW GOLF GL           | 07/05/2017 | 02:26:24 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 716 | MARTA MARIA MARTINS              | R000941381 | PVB9849 | HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM  | 30/04/2017 | 15:24:51 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 717 | MARTA MARIA MARTINS              | R000920811 | PVB9849 | HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM  | 09/04/2017 | 06:48:33 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 718 | MATEUS CUNHA BENCHIMOL           | R000933851 | GYG2576 | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | 22/04/2017 | 06:57:11 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 719 | MATHEUS H OLIVEIRA RODRIGUES     | R000921191 | HGU2561 | HONDA/CG 125 FAN         | 10/04/2017 | 07:10:13 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 720 | MAURICIO LOPES DO NASCIMENTO ROC | R000930011 | HBX2965 | YAMAHA/YBR 125K          | 18/04/2017 | 07:33:12 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 721 | MAURO ALVES FERREIRA             | R000944441 | OQY1829 | NISSAN/FRONTIER SL 4X4   | 05/05/2017 | 14:32:13 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 722 | MAURO ANTONIO ALVES PEREIRA      | R000938021 | PXJ0008 | CHEV/PRISMA 1.0MT LT     | 27/04/2017 | 08:38:42 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS        | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 723 | MAX JUNIO DE MORAIS              | R000946281 | HAR9842 | I/GM CLASSIC LIFE        | 07/05/2017 | 13:12:25 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 724 | MAX JUNIO GOMES DE MATOS         | R000951551 | HMB3356 | VW/VOYAGE COMFORTL 1.6   | 13/05/2017 | 08:13:42 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 725 | MAX RIBEIRO MACHADO              | R000952181 | HMP3471 | FIAT/PALIO ELX           | 14/05/2017 | 16:39:04 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 726 | MAYKEL SCLOTTEN KURIYAMA         | R000935461 | HKC5051 | I/NISSAN SENTRA S        | 23/04/2017 | 16:42:06 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 727 | MICHEL RIBEIRO RAMOS             | AG02250459 | DVM1191 | GM/MONTANA SPORT         | 12/05/2017 | 21:22:10 | JOSE MARIA ALKIMIN 38                       | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM                                               |

|     |                                  |            |         |                          |            |          |                                             | EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN                               |
|-----|----------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 728 | MICHELLE MARTINS DE PAIVA PENIDO | AB05994596 | HLN8476 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX   | 12/05/2017 | 18:44:59 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 206               | DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR                               |
| 729 | MICHELLE MARTINS DE PAIVA PENIDO | R000953901 | HLN8476 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX   | 15/05/2017 | 13:03:51 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                   |
| 730 | MIGUEL ARCANJO FERREIRA          | R000955801 | GW13494 | VW/FOX 1.0 GII           | 18/05/2017 | 07:02:29 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                   |
| 731 | MILTON CESAR DE S R MEDRADO      | R000958671 | HEW5522 | FORD/FIESTA FLEX         | 21/05/2017 | 13:00:56 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 732 | MILTON CESAR DE S R MEDRADO      | R000959581 | HEW5522 | FORD/FIESTA FLEX         | 21/05/2017 | 07:59:19 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 733 | MILTON GOMES DE FREITAS          | R000934491 | OQ11212 | HONDA/CIVIC LXR          | 22/04/2017 | 03:41:00 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 734 | MILTON GUALBERTO                 | R000940761 | HJP9401 | VW/PARATI 1.6 SURF       | 30/04/2017 | 14:36:20 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 735 | MILTON NUNES FALEIRO             | R000937491 | JNA8670 | MIA/MITSUBISHI L200 4X2  | 26/04/2017 | 14:23:30 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 736 | MIRIAN LUCAS QUEIROZ DE SA       | R000954231 | HJJ6698 | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 15/05/2017 | 08:28:10 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO        | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 737 | MOHAMED MARROUK                  | R000920201 | GSW7398 | IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L | 09/04/2017 | 05:47:43 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                   |
| 738 | MOISES DIONIZIO DA SILVA         | R000957301 | DRS5252 | FIAT/SIENA ELX FLEX      | 19/05/2017 | 09:03:53 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 739 | NATALIA GOMES DOS SANTOS         | R000944521 | HHU7177 | HONDA/CG 125 FAN KS      | 05/05/2017 | 11:47:33 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 740 | NATALINA MARTINS DE AZEVEDO      | R000959091 | LCB6398 | IMP/RENAULT TWINGO       | 21/05/2017 | 09:22:11 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                   |
| 741 | NAYANNE PEREIRA DE AMORIM        | R000955511 | HKK1814 | HONDA/CB 300R            | 18/05/2017 | 14:15:41 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 742 | NAYARA CRISTINA DA CRUZ ROCHA    | R000932951 | HEW9107 | GM/CELTA 4P LIFE         | 19/04/2017 | 11:25:18 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 743 | NELIDA FLAVIA RIBEIRO REZENDE    | R000952701 | NYF8230 | I/NISSAN MARCH 10S FLEX  | 14/05/2017 | 10:44:42 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 744 | NEUMARK SARAIVA                  | R000951121 | PUQ0268 | MMC/ASX 2.0 AWD CVT      | 12/05/2017 | 08:10:16 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%      |
| 745 | NEUSA BARBARA DA SILVA CARDOSO   | R000920701 | HKY5578 | DAFRA/TVS APACHE RTR 150 | 09/04/2017 | 08:03:21 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 746 | NEUSA BARBARA DA SILVA CARDOSO   | R000936661 | HKY5578 | DAFRA/TVS APACHE RTR 150 | 25/04/2017 | 15:56:34 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 747 | NEUZA APARECIDA LOPES MARTINS    | R000937621 | HKA8671 | I/FIAT SIENA EL FLEX     | 26/04/2017 | 06:43:37 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                   |
| 748 | NEUZA LEMOS DE SOUZA             | R000939891 | PWD1932 | HONDA/CB 300R            | 29/04/2017 | 09:16:25 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 749 | NICOLAU FERREIRA JUNIOR          | R000935241 | HJU8598 | VW/GOL 1.6               | 23/04/2017 | 17:03:37 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                   |
| 750 | NILMA GRACIA DE A FIGUEIREDO     | R000957471 | HMY1755 | FORD/KA FLEX             | 20/05/2017 | 07:21:45 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 751 | NILSON FERREIRA ALVES            | R000921141 | HGP4236 | VW/CROSSFOX GII          | 10/04/2017 | 14:50:03 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 752 | NILSON DA ROCHA ALVES            | R000921801 | HOD1257 | FORD/KA FLEX             | 11/04/2017 | 07:09:24 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                   |
| 753 | NILSON JOSE PEDRO                | R000946711 | LQW0583 | FIAT/DUCATO MINIBUS      | 07/05/2017 | 15:18:23 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                   |
| 754 | NILVA GOMES DA SILVA             | R000953381 | HFJ8760 | HONDA/CG 150 TITAN KS    | 14/05/2017 | 14:44:31 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS        | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 755 | NILZA MARIA DE OLIVEIRA VERNEEK  | R000941021 | OXE7383 | FIAT/UNO VIVACE 1.0      | 30/04/2017 | 17:30:49 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                   |
| 756 | NIVALDA PEREIRA DE JESUS         | R000956091 | HMJ1764 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY   | 18/05/2017 | 11:40:46 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 757 | NIVALDA SANTOS NASCIMENTO        | R000954501 | HLA0943 | VW/VOYAGE 1.0            | 16/05/2017 | 08:50:15 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS        | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 758 | ODETE ALVES DE O.FREITAS         | R000953101 | GXX7256 | HONDA/CG 125 TITAN KSE   | 13/05/2017 | 06:39:08 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS        | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                  |
| 759 | ODILENE FRANCISCA DA SILVA       | R000952431 | JTV9931 | GM/BLAZER EXECUTIVE      | 14/05/2017 | 11:31:24 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                   |
| 760 | ORLANDINO DA SILVA COSTA         | AG02251656 | GW13107 | GM/CORSA MILENIUM        | 12/05/2017 | 15:40:38 | RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209               | DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA |
| 761 | OSCAR FERREIRA DE SOUSA          | R000941361 | GTP1428 | FIAT/PALIO WEEKEND       | 30/04/2017 | 10:37:20 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA                             |

|     |                                     |            |         |                          |            |          |                                               |                                                                                  |
|-----|-------------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|     |                                     |            |         |                          |            |          |                                               | EM ATÉ 20%                                                                       |
| 762 | OSEIAS MOREIRA NETO                 | R000953461 | PZG5835 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 14/05/2017 | 14:05:15 | AV DIONISIO GOMES N1140<br>ESMERALDASRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%             |
| 763 | OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS         | R000920761 | HKI2675 | FORD/KA FLEX             | 09/04/2017 | 10:08:32 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO   | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%             |
| 764 | OSVALDO RODRIGUES FILHO             | R000935511 | GUI7508 | VW/LOGUS CLI             | 23/04/2017 | 12:17:10 | RODOVIA LMG 806 N1404<br>RIBEIRAOBR040 FX2    | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%             |
| 765 | OSVALDO RODRIGUES FILHO             | R000934661 | GUI7508 | VW/LOGUS CLI             | 23/04/2017 | 12:51:10 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH    | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 766 | OSWALDO GOMES CARDOZO               | R000939611 | HFR9781 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 28/04/2017 | 09:08:36 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO   | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%             |
| 767 | OTACILIA GOMES RIBEIRO              | R000953281 | HJR8359 | VW/VOYAGE 1.0            | 14/05/2017 | 07:57:06 | AV DIONISIO GOMES N1140<br>RIBEIRAOESMERALDAS | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%             |
| 768 | OTACILIO GOMES DE OLIVEIRA          | AB06000993 | GPK2000 | VW/QUANTUM GLS 2000      | 10/05/2017 | 10:09:24 | AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600          | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                      |
| 769 | OZIEL HENRIQUES VIEIRA              | R000931791 | ONF9918 | TOYOTA/ETIOS SD XS       | 21/04/2017 | 05:36:09 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH    | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 770 | PAMELA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE | R000946951 | DTZ1781 | VW/FOX 1.0               | 07/05/2017 | 11:42:33 | RODOVIA LMG 806 N1404<br>RIBEIRAOBR040 FX2    | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 771 | PATRICIA ALVES DOS SANTOS ANJOS     | R000938511 | JGW6723 | FIAT/SIENA ELX FLEX      | 27/04/2017 | 19:41:33 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1     | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                    |
| 772 | PATRICIA APARECIDA RAMOS RIBEIRO    | R000940971 | HCB3010 | FIAT/PALIO HLX FLEX      | 30/04/2017 | 15:37:15 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1     | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                    |
| 773 | PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS        | R000951381 | NTJ0372 | FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX | 13/05/2017 | 06:32:58 | RODOVIA LMG 806 N1404<br>BR040RIBEIRAO FX1    | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%             |
| 774 | PATRICIA MOREIRA RODRIGUES          | R000939641 | HDD1782 | FIAT/SIENA FIRE FLEX     | 29/04/2017 | 16:34:25 | AV DENISE C ROCHA N1499<br>BHRIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 775 | PAULO ALVES DE SOUZA                | R000959171 | HAO2536 | I/PEUGEOT 206 SOLEIL     | 21/05/2017 | 06:32:25 | RODOVIA LMG 806 N1404<br>RIBEIRAOBR040 FX2    | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%             |
| 776 | PAULO C CONSENTINO DOS SANTOS       | AB06005465 | GHW8200 | HONDA/HR-V LX CVT        | 11/05/2017 | 09:37:20 | AVENIDA DIONIZIO GOMES 253                    | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                      |
| 777 | PAULO CLEBIS FERNANDES FIALHO       | R000949891 | PZK0990 | HONDA/XRE 300            | 11/05/2017 | 14:51:36 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH     | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%             |
| 778 | PAULO HENRIQUE DE SOUZA SIUVES      | R000944651 | HMR4257 | FIAT/IDEA ELX FLEX       | 05/05/2017 | 06:43:00 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%             |
| 779 | PAULO RICARDO MARTINS               | R000941401 | HIM2206 | I/RENAULT CLIO CAM1016VH | 30/04/2017 | 16:26:49 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO   | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%             |
| 780 | PAULO ROBERTO DA SILVA              | R000950661 | HGH3270 | VW/GOL 1.0               | 10/05/2017 | 08:49:04 | AV DIONISIO GOMES N1140<br>RIBEIRAOESMERALDAS | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%             |
| 781 | PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA           | R000941391 | HBS4382 | FIAT/UNO MILLE FIRE      | 30/04/2017 | 16:11:15 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO   | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%             |
| 782 | PAULO SILAS DE ASSIS PATRICIO       | R000956321 | BKG6290 | FIAT/UNO CS              | 19/05/2017 | 15:13:34 | AV DIONISIO GOMES N1140<br>ESMERALDASRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%             |
| 783 | PEDRO ALVARENGA DOS REIS            | R000931481 | GS13140 | VW/GOL 1000              | 20/04/2017 | 13:38:50 | RODOVIA LMG 806 N1404<br>RIBEIRAOBR040 FX2    | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%             |
| 784 | PEDRO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA     | R000959911 | GVO4563 | GM/CLASSIC LIFE          | 22/05/2017 | 07:33:19 | AV DIONISIO GOMES N1140<br>RIBEIRAOESMERALDAS | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%             |
| 785 | PEDRO DIAS DA SILVA                 | R000951691 | GUF0387 | GM/CHEVETTE              | 13/05/2017 | 19:47:09 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO   | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%             |
| 786 | PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ARAUJO    | R000948541 | HBS8957 | VW/GOL 1.0               | 06/05/2017 | 16:21:13 | AV DIONISIO GOMES N1140<br>RIBEIRAOESMERALDAS | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%             |
| 787 | PEDRO HENRIQUE FORTUNATO            | R000919751 | HFT8884 | HONDA/CIVIC LXS FLEX     | 07/04/2017 | 14:40:25 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%             |
| 788 | PEDRO HENRIQUE PINTO BATISTA        | R000946071 | GQQ5773 | FIAT/FIORINO 1.0         | 06/05/2017 | 08:11:46 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO   | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%             |
| 789 | PEDRO HENRIQUE RAMALHO SALOMAO      | R000945881 | HHN8859 | JTA/SUZUKI EN125 YES     | 06/05/2017 | 10:50:41 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%             |
| 790 | PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FONSECA    | R000947641 | GUF5896 | GM/CHEVETTE SL           | 09/05/2017 | 01:28:40 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO    | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%             |
| 791 | PEDRO LIBERIO DE MENDONCA           | R000946821 | GWV7548 | FIAT/SIENA FIRE FLEX     | 07/05/2017 | 13:48:30 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH    | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 792 | PEDRO LUIZ ROGEDO                   | R000942641 | HLN1556 | FIAT/LINEA HLX 1.8       | 02/05/2017 | 14:17:32 | AV DENISE C ROCHA N1499<br>BHRIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%             |
| 793 | PEDRO XAVIER                        | R000954151 | HDV9922 | VW/SAVEIRO 1.6           | 15/05/2017 | 11:43:03 | AV DIONISIO GOMES N1140<br>RIBEIRAOESMERALDAS | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 794 | PERICLES EDUARDO DE JESUS SANTOS    | R000932341 | OWV3050 | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 21/04/2017 | 06:49:21 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH     | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 795 | PHILLIPE MARCOS ARAUJO SOUSA        | R000948701 | OMH6641 | FIAT/PALIO ECONOMY FIRE  | 07/05/2017 | 15:10:00 | AV DIONISIO GOMES N1140<br>RIBEIRAOESMERALDAS | TRANSITAR EM VELOCIDADE<br>SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%             |
| 796 | POLIANA CAROLINE DE                 | R000934831 | GUA4512 | FIAT/PALIO EDX           | 23/04/2017 | 10:54:31 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA                     | TRANSITAR EM VELOCIDADE                                                          |

|     |                                  |            |         |                          |            |          |                                             |                                                                               |
|-----|----------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
|     | ASSIS                            |            |         |                          |            |          | N1502 BHRIBEIRAO                            | SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                                        |
| 797 | POLLYANNA DANIELLA FARIA         | R000919381 | JSG5956 | HONDA/FIT EXL FLEX       | 06/04/2017 | 22:51:04 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |
| 798 | PRISCYLLA DE C. DIAS GONCALVES   | AB06005886 | NXZ0245 | FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 | 08/05/2017 | 15:54:11 | RUA MANOEL MOREIRA BARROS SEM NUMERO        | ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA         |
| 799 | QUEROBINA MARIA DOS SANTOS SILVA | R000934581 | PVW5174 | FIAT/PUNTO ATTRACTIVE    | 23/04/2017 | 03:40:09 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%    |
| 800 | R E J INDUSTRIA E COMERCIO DE MO | AF00919357 | HLS8022 | M.BENZ/L 1318            | 04/05/2017 | 06:00:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 2581       | ESTACIONAR NO PASSEIO                                                         |
| 801 | RAFAEL BARROS SOARES             | R000933871 | HLB2117 | FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX | 22/04/2017 | 07:47:48 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%            |
| 802 | RAFAEL BARROS SOARES             | R000936681 | HLB2117 | FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX | 25/04/2017 | 17:02:39 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |
| 803 | RAFAEL BARROS SOARES             | R000938381 | HLB2117 | FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX | 27/04/2017 | 09:59:37 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 804 | RAFAEL DE FREITAS SOARES         | R000946891 | HAS2986 | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 07/05/2017 | 14:24:22 | AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%    |
| 805 | RAFAEL DE FREITAS SOARES         | R000957211 | HAS2986 | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 19/05/2017 | 07:09:31 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |
| 806 | RAFAEL DIAS DE JESUS             | R000934861 | HIX2366 | PEUGEOT/207HB XLINE      | 23/04/2017 | 12:37:59 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%    |
| 807 | RAFAEL ELISIARIO BARBOSA         | AB06000979 | OOZ7168 | VW/NOVO GOL 1.0          | 09/05/2017 | 16:25:40 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2442              | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                   |
| 808 | RAFAEL HEITOR ALVES SILVA        | R000947511 | PYW2594 | RENAULT/SANDERO AUTH 10  | 08/05/2017 | 19:47:19 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |
| 809 | RAFAEL NAZARIO DOS SANTOS        | R000957491 | BHH4523 | GM/MONZA SL/E            | 20/05/2017 | 07:36:05 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 810 | RAFAEL OLIVEIRA ABREU            | R000950381 | HGS5439 | GM/CELTA 5 PORTAS        | 08/05/2017 | 09:11:01 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 811 | RAILAN PATRICK DE BRITO SILVA    | R000946601 | GPX5601 | FIAT/UNO ELECTRONIC      | 07/05/2017 | 06:16:33 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |
| 812 | RAIMUNDO DE SOUZA FARIA          | R000920101 | GYC7283 | FIAT/PALIO ECONOMY FIRE  | 09/04/2017 | 11:18:29 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 813 | RAIMUNDO EDUARDO MARIZ           | R000935121 | HCY3232 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 23/04/2017 | 05:10:24 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 814 | RANDERSON FELIPE MARTINS         | R000935601 | HAK8280 | VW/GOL SPECIAL           | 23/04/2017 | 07:50:22 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 815 | RAQUEL CARDOSO DE OLIVEIRA SALES | R000950051 | HIY9647 | HONDA/CG 150 TITAN ES    | 11/05/2017 | 12:14:15 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%    |
| 816 | RAQUEL GOMES DOS SANTOS SILVA    | R000943021 | HFI6765 | HONDA/CG 150 TITAN ESD   | 02/05/2017 | 16:21:41 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA) |
| 817 | RAQUEL TEIXEIRA DE BRITO         | R000946211 | HLU9098 | FIAT/PALIO ECONOMY FIRE  | 07/05/2017 | 09:24:01 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 818 | RAYLANDER RODRIGO JR FERREIRA    | R000930281 | ALP4704 | GM/CELTA 5 PORTAS        | 18/04/2017 | 13:06:43 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%    |
| 819 | REGINALDO ANTONIO GOMES          | R000934421 | OQO7492 | FIAT/UNO VIVACE 1.0      | 22/04/2017 | 11:20:11 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 820 | RENAN AUGUSTO DIAS MIRANDA       | R000943421 | NZD8249 | FIAT/PALIO ECONOMY FIRE  | 03/05/2017 | 19:09:46 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 821 | RENATA CRISTINA SOARES MARTINS   | R000940171 | GWQ2957 | VW/GOL 16V               | 29/04/2017 | 08:22:45 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |
| 822 | RENATA S. COSTA DE ASSIS SANTOS  | R000960381 | HOI1404 | GM/CORSA MAXX HATCH      | 22/05/2017 | 07:23:53 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 823 | RENATO ALVES DE CASTRO           | R000946881 | HAL2209 | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 07/05/2017 | 06:25:34 | AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%    |
| 824 | RENATO LUIZ DO MONTE             | R000958941 | HGU5492 | YAMAHA/LANDER XTZ250     | 21/05/2017 | 00:07:06 | AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 825 | RENATO MASCARENHAS DA SILVA      | R000950391 | HKF8103 | FIAT/STRADA WORKING CD   | 08/05/2017 | 09:42:32 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 826 | RENATO RAYDAN SILVA              | R000960541 | OQG9069 | HONDA/CB 300R            | 22/05/2017 | 21:14:45 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 827 | RICARDO ALVES DE ARAUJO          | R000930411 | OXC7811 | HONDA/CB 300R            | 18/04/2017 | 21:50:32 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 828 | RICARDO ALVES DE ARAUJO          | R000931311 | OXC7811 | HONDA/CB 300R            | 20/04/2017 | 21:32:09 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 829 | RICARDO DA SILVA MACIEL          | R000947541 | NYA7372 | VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV | 08/05/2017 | 13:59:27 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |
| 830 | RICARDO DOS SANTOS COSTA         | AB06000986 | GTL2828 | GM/CORSA WIND            | 09/05/2017 | 17:01:41 | RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209               | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                   |

|     |                                  |            |         |                          |            |          |                                             |                                                                               |
|-----|----------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 831 | RICARDO STENIO ALVES             | R000932531 | GQU1315 | FIAT/FIORINO PICK UP LX  | 19/04/2017 | 08:00:02 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 832 | RISA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO | R000921221 | NYD1593 | FIAT/STRADA FIRE FLEX    | 10/04/2017 | 15:00:18 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 833 | ROBERT MAGNO GUIMARAES DE SOUZA  | R000941141 | OQB5910 | FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8  | 30/04/2017 | 14:04:21 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO        | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%    |
| 834 | ROBERTA ELISIARIO BARBOSA        | R000937421 | OLV3457 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY  | 26/04/2017 | 11:21:55 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA) |
| 835 | ROBERTA PEREIRA LOPES            | R000949181 | HJO0283 | HONDA/CB 300R            | 10/05/2017 | 06:12:43 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%            |
| 836 | ROBERTH DA SILVA TORRES          | R000935021 | QBA3132 | FIAT/PALIO FIRE          | 23/04/2017 | 15:49:48 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 837 | ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO   | R000920601 | HJR7945 | FIAT/UNO WAY 1.0         | 09/04/2017 | 17:15:20 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |
| 838 | ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS      | R000943441 | KVX5671 | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | 03/05/2017 | 06:25:05 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |
| 839 | ROBERTO MARTINS                  | AB06005427 | GVP8258 | I/KIA BESTA GS GRAND     | 08/05/2017 | 10:04:00 | AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600        | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                   |
| 840 | ROBSON AZEVEDO COSTA             | AB06005479 | CUD7652 | M.BENZ/710               | 11/05/2017 | 18:04:36 | AVENIDA DIONIZIO GOMES 253                  | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                   |
| 841 | ROBSON CRISTINO NASCIMENTO       | R000938971 | OWT4381 | HONDA/NXR150 BROS ESD    | 28/04/2017 | 06:57:40 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 842 | ROBSON DE ASSIS                  | R000955541 | HNW5526 | FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX | 18/05/2017 | 14:34:19 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 843 | ROBSON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA    | R000953301 | HFY3215 | HONDA/CG 125 FAN         | 14/05/2017 | 08:09:33 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS        | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%    |
| 844 | RODINEI A. G. COSTA VASCONCELOS  | R000944621 | HJU2634 | VW/GOL 1.0               | 05/05/2017 | 10:59:59 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 845 | RODINEI A. G. COSTA VASCONCELOS  | R000919741 | HJU2634 | VW/GOL 1.0               | 07/04/2017 | 13:11:43 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 846 | RODRIGO ALAN BOSS DA COSTA       | R000959101 | GRV3628 | IMP/FIAT MAREA WEEK HLX  | 21/05/2017 | 11:16:45 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |
| 847 | RODRIGO EVANGELISTA COSTA        | R000946681 | KYX1001 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 07/05/2017 | 12:36:54 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |
| 848 | RODRIGO JOSE DA SILVA DIAS       | R000943401 | HGL2912 | FIAT/SIENA FIRE FLEX     | 03/05/2017 | 14:19:58 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 849 | ROGER MATHEUS DA SILVA MAXIMO    | R000960531 | HHV5960 | HONDA/NX-4 FALCON        | 22/05/2017 | 18:56:00 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 850 | ROGERIO MONTEIRO DE SOUZA        | R000947791 | HKD2230 | HONDA/CG 150 TITAN KS    | 09/05/2017 | 16:34:43 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%    |
| 851 | ROMILDA LUSIA DE ABREU DUARTE    | R000935041 | HGS4039 | VW/FOX 1.6               | 23/04/2017 | 16:29:47 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 852 | RONALDO BATISTA                  | R000937651 | GTP7309 | FIAT/UNO MILLE EP        | 26/04/2017 | 17:47:13 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |
| 853 | RONALDO BATISTA                  | R000954191 | GTP7309 | FIAT/UNO MILLE EP        | 15/05/2017 | 14:18:00 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 854 | RONALDO CESAR LIMA LAGES         | R000956851 | OQW0264 | TOYOTA/ETIOS SD XS       | 19/05/2017 | 12:13:39 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |
| 855 | RONALDO MACIEL DE JESUS          | R000941691 | HCA5090 | VW/SAVEIRO SUPERSURF 1.6 | 01/05/2017 | 13:20:25 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 856 | RONALDO SENA DO AMARAL           | R000920261 | LCB8056 | GM/CORSA SUPER           | 09/04/2017 | 06:19:51 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA) |
| 857 | RONAN MIRANDA SILVA              | R000934571 | HAD2447 | FIAT/SIENA FIRE FLEX     | 22/04/2017 | 21:14:48 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%    |
| 858 | RONI GOMES MARTINS               | R000958781 | EBQ5348 | GM/CORSA SEDAN PREMIUM   | 21/05/2017 | 14:11:57 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 859 | RONICIO ADRIANO PEREIRA JUNIOR   | R000941961 | PVJ4519 | VW/SAVEIRO CS ST MB      | 01/05/2017 | 16:20:16 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 860 | ROSA MEDEIROS MENDES             | R000934161 | GVE8254 | FIAT/SIENA ELX FLEX      | 22/04/2017 | 15:18:01 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 861 | ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA | R000944081 | GYO3053 | FIAT/PALIO EX            | 04/05/2017 | 08:22:10 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |
| 862 | ROSANGELA DE FATIMA ALMEIDA      | R000943011 | CSB2958 | IMP/FORD ESCORT GL 16V F | 02/05/2017 | 12:02:01 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                 |
| 863 | ROSANGELA REIS PRADO             | R000951251 | NMS1049 | NISSAN/FRONTIER LE 25 X4 | 13/05/2017 | 16:48:21 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |
| 864 | ROSANGELA RICOY C. SANTIAGO      | R000949971 | HCW5180 | HONDA/FIT EX             | 11/05/2017 | 10:03:56 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                |

|     |                                 |            |         |                          |            |          |                                             |                                                                                |
|-----|---------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 865 | ROSANGELA SANT ANA PEREIRA      | R000931571 | HAQ6621 | HONDA/CG 125 FAN KS      | 20/04/2017 | 17:05:45 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 866 | ROSANIA NUNES JOPEITEPE         | R000944461 | GPK3228 | FIAT/UNO ELECTRONIC      | 05/05/2017 | 08:47:43 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 867 | ROSEMARY DINIZ COELHO DE ARAUJO | R000953331 | HLO5611 | FIAT/STRADA FIRE FLEX    | 14/05/2017 | 08:15:49 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 868 | ROSENILDA HELENA BORGES         | R000940401 | HOG8959 | I/KIA PICANTO EX3 1.0L   | 30/04/2017 | 17:26:03 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 869 | ROSIANE REIS BENEVIDES PIMENTEL | R000946361 | NXX4436 | I/CHEVROLET AGILE LTZ    | 07/05/2017 | 02:23:59 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 870 | ROSILEIA C DO PRADO MARTINS     | R000936821 | JTY3493 | HONDA/NX-4 FALCON        | 22/04/2017 | 06:14:30 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%     |
| 871 | ROSILEIA DE SOUZA REZENDE SILVA | R000935911 | HMI6766 | FIAT/PALIO ELX FLEX      | 24/04/2017 | 06:55:59 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 872 | ROSINETE MARQUES DE S BELARMINO | R000953591 | OXG1581 | VW/GOL CITY MB           | 15/05/2017 | 00:36:39 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%     |
| 873 | RUBEM NEVES DE SOUZA            | R000945051 | HLU9417 | FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX | 05/05/2017 | 07:34:32 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 874 | RUBENS NUNES COELHO             | R000943061 | HLX2247 | CHEVROLET/CLASSIC        | 02/05/2017 | 07:20:36 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 875 | RUBIA FERNANDA APARECIDA ALVES  | R000935731 | OWM0760 | RENAULT/SANDERO EXP1016V | 24/04/2017 | 00:10:56 | AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%     |
| 876 | RUTE MIRANDA DA SILVA CORREA    | R000935191 | HNI7058 | VW/FOX 1.0               | 23/04/2017 | 15:17:56 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%     |
| 877 | RUY DE SOUZA ALVES              | R000959021 | HEX4895 | CHEVROLET/CLASSIC LS     | 21/05/2017 | 15:12:05 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 878 | RUY DE SOUZA ALVES              | R000959241 | HEX4895 | CHEVROLET/CLASSIC LS     | 21/05/2017 | 15:11:28 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 879 | RUY DE SOUZA ALVES              | R000957631 | HEX4895 | CHEVROLET/CLASSIC LS     | 20/05/2017 | 08:37:29 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 880 | SAIURI MONICA FERREIRA DO LAGO  | R000937631 | OQE7720 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR  | 26/04/2017 | 11:45:59 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 881 | SAMANTA DIAS DE SOUZA CRUZ      | R000941171 | HLB1768 | FORD/FIESTA FLEX         | 30/04/2017 | 10:09:38 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%     |
| 882 | SAMUEL ANGELO DA SILVA          | R000938001 | HKD4815 | HONDA/CG150 TITAN MIX KS | 27/04/2017 | 09:53:48 | AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 883 | SAMUEL GALDINO LOPES            | R000919531 | GZD5837 | FIAT/STRADA WORKING      | 07/04/2017 | 18:00:02 | AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1      | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 884 | SAMUEL GUSTAVO CASTRO BRUMANO   | R000921151 | NYE8499 | FORD/KA FLEX             | 10/04/2017 | 17:40:34 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 885 | SANDRA DE FATIMA C. SOARES      | R000953771 | GWB9838 | GM/CORSA WIND            | 15/05/2017 | 13:47:46 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 886 | SANDRA FERNANDES FERREIRA       | R000920091 | HLB1680 | FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL | 09/04/2017 | 17:21:47 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 887 | SANDRA MARIA DA SILVA           | R000940691 | GSE4938 | FIAT/UNO ELECTRONIC      | 30/04/2017 | 16:04:40 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 888 | SANTUZA MARIA DE FREITAS        | R000938361 | NXZ7027 | HONDA/CG 150 TITAN ESD   | 27/04/2017 | 09:06:24 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 889 | SARAH MARTINS RAMOS             | R000954771 | NKQ3152 | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 16/05/2017 | 12:23:41 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 890 | SAULO WILDES DE SOUZA           | R000932101 | HNP9291 | PEUGEOT/207PASSION XR S  | 21/04/2017 | 07:38:10 | AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 891 | SEBASTIANA DE AGUIAR            | R000941781 | HOJ2363 | VW/GOL 1.0               | 01/05/2017 | 16:44:56 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 892 | SEBASTIAO APARECIDO FERREIRA    | R000946561 | HHT9579 | I/TOYOTA HILUX CD4X2 SRV | 07/05/2017 | 16:37:26 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 893 | SEBASTIAO CRISTOVAN RAMOS       | R000945701 | HBQ8133 | FIAT/SIENA ELX FLEX      | 06/05/2017 | 13:34:58 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 894 | SEBASTIAO PEREIRA FREITAS       | R000952761 | OOW3168 | CHEVROLET/S10 LT DD4     | 11/05/2017 | 07:12:19 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 895 | SEBASTIAO RODRIGUES LEMOS       | AB06005498 | OME4412 | CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ | 12/05/2017 | 07:12:21 | RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 701       | ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO |
| 896 | SEBASTIAO ROSENO LISBOA         | R000936551 | OPR6989 | HONDA/CG 125 FAN ES      | 25/04/2017 | 09:00:12 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%     |
| 897 | SELVINO MANOEL ANTONIO          | R000951041 | HAO0074 | FIAT/PALIO FIRE          | 12/05/2017 | 07:23:39 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 898 | SERGIO CAZITA DA CUNHA          | R000949951 | HHM0613 | FIAT/PALIO FIRE FLEX     | 11/05/2017 | 14:28:16 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |

|     |                                  |            |         |                          |            |          |                                             |                                                                            |
|-----|----------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 899 | SERGIO LUIS SOARES DOS SANTOS    | R000947701 | HHS7770 | I/CHRYSLER PTCRUISER LTD | 09/05/2017 | 08:27:14 | AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 900 | SERGIO LUIZ RODRIGUES LOPES      | R000943911 | OWO4966 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 04/05/2017 | 05:21:26 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 901 | SHEEP TRANSPORTADORA LTDA        | R000957511 | PYF0280 | VW/24.280 CRM 6X2        | 20/05/2017 | 13:30:47 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 902 | SHEILA DOS SANTOS JANEIRO        | R000940751 | DXX9376 | VW/FOX 1.0               | 30/04/2017 | 14:06:43 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 903 | SHIRLENE ALVES DOS SANTOS        | R000936461 | HJR6573 | FIAT/PALIO ECONOMY FIRE  | 25/04/2017 | 06:45:42 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 904 | SHIRLEY DE SOUZA PEREIRA         | R000958251 | OPG2129 | TOYOTA/ETIOS HB XS       | 20/05/2017 | 19:40:39 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 905 | SIBELE DE SOUZA TRINDADE         | R000919291 | PWM0945 | HONDA/PCX 150            | 06/04/2017 | 09:29:19 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 906 | SIBELE DE SOUZA TRINDADE         | R000944681 | PWM0945 | HONDA/PCX 150            | 05/05/2017 | 09:23:47 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 907 | SILVANA APARECIDA DE SOUZA       | R000944911 | HHR3781 | PEUGEOT/206 14 SENSAT FX | 05/05/2017 | 15:10:13 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 908 | SILVANIA CHAGAS RESENDE          | R000955391 | HKK5333 | HONDA/CG 125 FAN KS      | 17/05/2017 | 07:54:08 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 909 | SILVANIA F NOVAES DE LIMA MEIRA  | R000955101 | HVD8613 | FORD/FIESTA              | 17/05/2017 | 12:35:46 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 910 | SILVIO DE QUEIROZ GALLIAC        | R000959681 | HJR2332 | I/VW SPACEFOX            | 21/05/2017 | 10:33:51 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 911 | SILVIO DE SENA SILVA             | R000959001 | PVK1062 | HONDA/NXR160 BROS ESDD   | 21/05/2017 | 13:59:58 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 912 | SIMONE SOARES PEREIRA SANTOS     | R000960201 | NYD5597 | I/JAC J3 TURIN           | 22/05/2017 | 07:35:35 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 913 | SIMONE T. D. F. NOGUEIRA         | R000936891 | PZJ8486 | YAMAHA/YS150 FAZER SED   | 26/04/2017 | 14:15:16 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 914 | SINVAL SANTOS DA SILVA           | R000945061 | OWS9777 | FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX | 05/05/2017 | 09:49:40 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 915 | SIRLEIA RODRIGES GONCALVES       | R000951531 | OXD8655 | VW/GOL CITY MB           | 13/05/2017 | 22:07:36 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 916 | SOLANGE MARA DE CASTRO ALCANTARA | R000943711 | OPJ4807 | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 03/05/2017 | 08:54:07 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 917 | SONIA APARECIDA LIMA             | R000943071 | PXG7581 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT  | 02/05/2017 | 07:42:09 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 918 | SONIA DE O. GOMES FIGUEIREDO     | AB06000985 | HJP0039 | VW/GOL 1.0 GIV           | 09/05/2017 | 16:54:47 | AVENIDA DOS NOGUEIRAS 05                    | ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE                                |
| 919 | SONIA EUGENIA DE FREITAS         | AB06005494 | LCG3578 | VW/GOL MI                | 11/05/2017 | 22:10:04 | RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22                | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                |
| 920 | SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA       | R000940501 | OXF9292 | FIAT/PALIO FIRE          | 30/04/2017 | 16:19:27 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 921 | STENIO MILLER DOS SANTOS SABINO  | R000952251 | HJV8673 | HONDA/CB 300R            | 14/05/2017 | 06:17:41 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 922 | TAINA HELLEN DA SILVA ROSA       | R000933551 | GVW4605 | FIAT/PALIO ED            | 21/04/2017 | 13:07:43 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 923 | TALITA LORENA DE FREITAS         | R000919691 | KJR7081 | FORD/ECOSPORT 1.6FLEX XL | 07/04/2017 | 08:15:43 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 924 | TAMARA ADRIANA DE ALMEIDA        | R000956181 | HIX6500 | FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4 | 19/05/2017 | 18:47:00 | AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 925 | TANIA CRISTINA BARBOSA PINAL     | R000946481 | HID1851 | FIAT/STRADA TREK CE FLEX | 07/05/2017 | 15:13:54 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 926 | TANIA CRISTINA BARBOSA PINAL     | R000946431 | HID1851 | FIAT/STRADA TREK CE FLEX | 07/05/2017 | 12:25:01 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 927 | TATIANA SOARES DA SILVA          | R000949741 | HNS9884 | FIAT/UNO VIVACE 1.0      | 10/05/2017 | 14:21:12 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 928 | TEOMAR COELHO PASSOS             | R000952711 | HFY4867 | HONDA/CBX 250 TWISTER    | 14/05/2017 | 15:42:34 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 929 | TERESINHA TEIXEIRA JORGE         | R000951581 | HMO7082 | VW/VOYAGE 1.0            | 13/05/2017 | 10:18:12 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 930 | TEREZINHA CONCEICAO MELO DA      | R000939121 | OPD0572 | FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4 | 28/04/2017 | 05:09:12 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 931 | TEREZINHA HONORATO DE JESUS LIMA | R000936571 | HGN9439 | HONDA/CG 150 TITAN KS    | 25/04/2017 | 10:43:32 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 932 | THAIS DE PAULA MENDES            | AB06005896 | HJR5682 | GM/CELTA 4P SPIRIT       | 09/05/2017 | 10:58:58 | RUA HELENA SAPORI FALUBA 47                 | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                |
| 933 | THAIS ELAINE AVILA               | R000940831 | PWJ6814 | FIAT/UNO VIVACE 1.0      | 30/04/2017 | 15:04:21 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |

|     |                                 |            |         |                          |            |          |                                             |                                                                            |
|-----|---------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 934 | THIAGO AMORIM COELHO            | R000955441 | OQW4398 | I/FORD FUSION AWD GTDI   | 17/05/2017 | 12:32:01 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 935 | THIAGO DIAS SANTOS              | AF00247952 | HSS4548 | GM/CORSA HATCH           | 13/05/2017 | 20:43:00 | AV IDA JUBELIUNE 702                        | ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO |
| 936 | THOMAS MEDEIROS MOREIRA BALMANT | R000930901 | PWG9425 | FORD/KA SE 1.0 HA        | 18/04/2017 | 02:31:57 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 937 | TIAGO GUIMARAES MARQUES         | R000920301 | HDL1672 | HONDA/CG 125 FAN         | 09/04/2017 | 07:03:28 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 938 | TIAGO PEREIRA MORAIS            | R000932171 | HOG7039 | VW/GOL 1.0               | 21/04/2017 | 06:25:16 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDAS RIBEIRAO N1140 | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 939 | TONY EUSTAQUIO DA SILVA         | R000948461 | GUS9765 | GM/CORSA MILENIUM        | 05/05/2017 | 12:47:59 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 940 | TRANSPORTE ACESSIVEL EIRELI     | R000939511 | PZK0143 | CHEV/SPIN CAVENAGH ACES  | 28/04/2017 | 06:03:29 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 941 | UBERLOC RENT A CAR LTDA ME      | R000932181 | JIR9028 | I/FIAT SIENA FIRE FLEX   | 21/04/2017 | 01:27:56 | AV DENISE C ROCHA BHRIBEIRAO FX1 N1534      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 942 | UBIRAJARA DE ALMEIDA            | R000951331 | HOH7538 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 13/05/2017 | 10:47:21 | AV DENISE C ROCHA RIBEIRAOBH FX1 N1499      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 943 | UBIRATA RANGEL TEIXEIRA         | R000945441 | OPY7014 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 06/05/2017 | 06:43:44 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 944 | UBIRATA RANGEL TEIXEIRA         | R000945481 | OPY7014 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 06/05/2017 | 06:43:44 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 945 | UESENCLEVER BARBOSA             | R000955301 | NES7564 | FIAT/PALIO FIRE          | 17/05/2017 | 10:55:24 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 946 | VALDEIR DA SILVA VIANA          | R000947061 | HDV1172 | FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX | 08/05/2017 | 09:51:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 947 | VALDINE SILVA COSTA             | R000920721 | AMI4736 | GM/CELTA 4P SPIRIT       | 09/04/2017 | 08:41:53 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 948 | VALDINEI MARQUES DE S. ANDRADE  | R000935871 | EFM4391 | HONDA/CG150 TITAN MIX KS | 24/04/2017 | 12:30:48 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 949 | VALDIR CAMARGO DE OLIVEIRA      | R000919361 | PUJ9310 | VW/UP MOVE MA            | 06/04/2017 | 18:45:58 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 950 | VALDIRENE DE JESUS B BONIFACIO  | R000942711 | HLP0510 | FIAT/PALIO ECONOMY FIRE  | 02/05/2017 | 07:49:29 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 951 | VALKER MEIRELES DE JESUS        | AB06000956 | HAK5048 | GM/ASTRA SEDAN CD        | 09/05/2017 | 10:01:46 | AVENIDA DIONIZIO GOMES 253                  | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                |
| 952 | VALNIR OLIVEIRA SANTOS          | R000946941 | HJR6435 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY   | 07/05/2017 | 10:42:34 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 953 | VALQUIRIA NASCIMENTO G AZEVEDO  | R000943221 | PUV5889 | VW/UP TAKE MA            | 02/05/2017 | 09:15:37 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 954 | VALTAMIRO MARTINS               | R000935531 | HAB8172 | FIAT/UNO MILLE FIRE      | 23/04/2017 | 16:34:14 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 955 | VALTEIR ALVES DA SILVA          | R000959831 | HJQ4297 | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 22/05/2017 | 14:40:55 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 956 | VALTER CANDIDO DA SILVA         | R000934471 | GYA3471 | I/GM CORSA GLS           | 22/04/2017 | 15:11:13 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 957 | VALTER MARTINS VIEIRA           | R000938781 | HIQ3124 | FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 28/04/2017 | 14:01:59 | AV DENISE C ROCHA RIBEIRAOBH FX1 N1499      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 958 | VALTER MARTINS VIEIRA           | R000938761 | HIQ3124 | FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 28/04/2017 | 16:38:33 | AV DENISE C ROCHA BHRIBEIRAO FX2 N1499      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 959 | VANDA MARIA NAZEARE JUSTINO     | R000945111 | GNJ4424 | FIAT/TEMPRA OURO 16V     | 06/05/2017 | 08:50:44 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 960 | VANDERCI DA PAIXAO              | R000941091 | HLZ6899 | VW/SAVEIRO 1.6 CS        | 30/04/2017 | 07:35:56 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 961 | VANDERLEI ESTEVES GUERRA        | R000952661 | HHS3090 | FORD/FIESTA SEDAN FLEX   | 14/05/2017 | 14:04:50 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 962 | VANDERLEI FERNANDES FILHO       | R000943041 | CBO7129 | FIAT/UNO ELECTRONIC      | 02/05/2017 | 07:05:42 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 963 | VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS    | R000946861 | PXK8097 | HONDA/CG 160 TITAN EX    | 07/05/2017 | 14:50:18 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 964 | VANDERLEY JOSE DE CARVALHO      | R000958241 | HJP4514 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX     | 20/05/2017 | 19:05:54 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 965 | VANESSA CRISTINA DE MATOS       | R000946691 | HGB9547 | GM/MONTANA CONQUEST      | 07/05/2017 | 13:28:55 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 966 | VANEZA APARECIDA CARDOSO        | R000944191 | OQQ5005 | FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 04/05/2017 | 10:51:18 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 967 | VANILDA CIRILO DA SILVA         | R000936211 | HMB1724 | FORD/KA FLEX             | 25/04/2017 | 14:56:22 | AV DENISE C ROCHA RIBEIRAOBH FX1 N1499      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 968 | VANILMA PEREIRA                 | R000944981 | GW09461 | VW/KOMBI                 | 05/05/2017 | 15:49:01 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA                 | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO                                                |

|      |                                  |            |         |                          |            |          |                                             |                                                                            |
|------|----------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
|      | SCHWENCK                         |            |         |                          |            |          | N2137 SCB FX2                               | SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                                          |
| 969  | VICTOR EUSTAQUIO DE PAULA        | R000948521 | HKY7875 | HONDA/CB 300R            | 06/05/2017 | 08:45:25 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 970  | VILMAR BARBOSA FREIRE            | R000953751 | HGN9885 | HONDA/CG 125 FAN         | 15/05/2017 | 13:32:07 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 971  | VIVIANE MIRANDA DOS SANTOS       | R000935431 | GYV4806 | FIAT/UNO MILLE SMART     | 23/04/2017 | 09:04:38 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 972  | VIVIANE XAVIER NOGUEIRA          | R000947361 | HFS0946 | RENAULT/CLIO AUT 10 H 3P | 08/05/2017 | 14:29:54 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 973  | WADSON MARTINS DE LIMA           | R000948001 | HDR9954 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 09/05/2017 | 13:01:44 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 974  | WAGMAR LUIZ DA SILVA             | R000936051 | HMZ8013 | GM/CORSA HATCH MAXX      | 24/04/2017 | 15:51:35 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 975  | WAGNER DE ALMEIDA MACHADO        | R000948611 | HNP1105 | FIAT/IDEA ELX FLEX       | 07/05/2017 | 08:03:35 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 976  | WALLACE NATALI RODRIGUES TAVARES | R000954461 | OOW5250 | CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT | 16/05/2017 | 18:40:57 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX2      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 977  | WALLAS MATOS MARTINS             | R000959841 | OLY8442 | HONDA/CG 125 FAN KS      | 22/05/2017 | 18:14:24 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 978  | WALLISON HENRIQUE SOARES BATISTA | R000950021 | PWG2130 | HONDA/CG150 START        | 11/05/2017 | 08:25:21 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 979  | WALLYSSON ALVES DOS SANTOS       | R000940911 | HJO7781 | HONDA/CG 125 FAN KS      | 30/04/2017 | 07:06:53 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 980  | WANDERSON DOS SANTOS CASSIMIRO   | R000959371 | HFC4588 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 21/05/2017 | 15:25:03 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 981  | WANDA LUCIA DE OLIVEIRA          | R000954371 | OWP6478 | FIAT/UNO ECONOMY MILLE   | 16/05/2017 | 12:39:17 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% |
| 982  | WANDERLANIO MACHADO DE PAULA     | R000946421 | GNP4349 | GM/MONZA SL              | 07/05/2017 | 08:45:09 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 983  | WANDERLEI FERNENDES              | R000920221 | GZH3053 | VW/SANTANA               | 09/04/2017 | 08:28:46 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 984  | WANDERLEIA ALMEIDA SANTOS COSTA  | R000951221 | JQB3703 | FIAT/PALIO FIRE          | 13/05/2017 | 06:22:07 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 985  | WANDERLEY DUTRA FERREIRA         | R000951921 | GTT0316 | VW/KOMBI                 | 14/05/2017 | 08:07:53 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 986  | WANDERLEY LANCASTER ALVES        | R000932211 | GWL7104 | GM/MONZA                 | 21/04/2017 | 07:41:17 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 987  | WANDERLI RODRIGUES DE OLIVEIRA   | R000934251 | GWV5863 | FIAT/IDEA ELX FLEX       | 22/04/2017 | 14:07:42 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 988  | WANDERSON DOS SANTOS             | R000957231 | GZH9558 | VW/GOL 1.0               | 19/05/2017 | 14:28:45 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 989  | WANDERSON FELICIO DE ARUJO       | AB06000978 | HJK2806 | FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX | 09/05/2017 | 16:15:23 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2442              | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                |
| 990  | WANDERSON FERNANDO PEREIRA SOUZA | R000960051 | GXR0564 | HONDA/NX-4 FALCON        | 22/05/2017 | 09:27:33 | AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 991  | WANDERSON RIBEIRO BARBOSA        | R000951191 | PVG8401 | VW/NOVO FOX TL MA        | 13/05/2017 | 03:08:17 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 992  | WANDERSON RIBEIRO SILVA          | R000954701 | OMD0548 | CHEVROLET/MONTANA LS     | 16/05/2017 | 08:22:31 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 993  | WARLEY HENRIQUE DA SILVA MORAIS  | R000939921 | HAQ0919 | HONDA/CG 125 FAN KS      | 29/04/2017 | 06:35:45 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 994  | WARLEY SENA BARBOSA              | R000941991 | DRH2382 | FIAT/PALIO ELX FLEX      | 01/05/2017 | 23:16:34 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 995  | WARLEY SENA BARBOSA              | R000945231 | DRH2382 | FIAT/PALIO ELX FLEX      | 06/05/2017 | 09:40:24 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 996  | WARLEY SENA BARBOSA              | R000919811 | DRH2382 | FIAT/PALIO ELX FLEX      | 07/04/2017 | 08:48:36 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 997  | WARLEY SENA BARBOSA              | R000960331 | DRH2382 | FIAT/PALIO ELX FLEX      | 22/05/2017 | 09:37:13 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 998  | WASHINGTON DOS SANTOS PEREIRA    | R000944071 | HLU7457 | I/FIAT SIENA ELX FLEX    | 04/05/2017 | 08:15:20 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA              |
| 999  | WELERSON ANGELO E. PAGGIO        | R000949121 | KMB5200 | VW/GOL 16V               | 10/05/2017 | 16:19:59 | AV DENISE C ROCHA N1499 BHRIBEIRAO FX2      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 1000 | WELINGTON DE SOUZA SILVA         | R000952861 | HAR6138 | GM/CELTA 3 PORTAS        | 11/05/2017 | 10:29:40 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 1001 | WELITON DE SOUZA                 | R000957091 | HMM5852 | FIAT/STRADA WORKING      | 19/05/2017 | 06:19:52 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             |
| 1002 | WELLINGTON BRUNHARA              | R000960231 | MPW7741 | M.BENZ/1720              | 22/05/2017 | 12:31:09 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH   | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO                         |

|      |                                 |            |         |                          |            |          |                                            | ELETRÔNICA                                                                     |
|------|---------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 1003 | WELLINGTON OLIVEIRA DE          | AB06001116 | HLH3907 | NISSAN/GRAND LIVINA 18S  | 06/05/2017 | 12:03:35 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 72               | ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO |
| 1004 | WELLINGTON GUILHERME DE SOUZA   | R000950511 | GZV3088 | CHEVROLET/CLASSIC LS     | 09/05/2017 | 07:25:37 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140 | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%     |
| 1005 | WELLINGTON PEDRO DOS SANTOS     | R000955321 | HBO1434 | HONDA/NXR125 BROS ES     | 17/05/2017 | 17:09:36 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040RIBEIRAO FX1    | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 1006 | WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA     | R000954801 | HEK9769 | IVECO/DAILY 35S14HDCS    | 16/05/2017 | 14:48:08 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAOBR040 FX2    | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 1007 | WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA    | R000930421 | HAE6598 | FIAT/PALIO FIRE          | 18/04/2017 | 23:42:40 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 1008 | WELLINTON MOREIRA LEAL          | R000945281 | OOW6863 | HONDA/CG 125 FAN KS      | 06/05/2017 | 15:11:04 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 1009 | WESLEY SOARES BRITO             | R000941641 | GXA9952 | CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT | 01/05/2017 | 10:20:43 | AV DIONISIO GOMES RIBEIRAOESMERALDAS N1140 | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 1010 | WEVERTON ARNALDO MENDES BARBOSA | R000953561 | PUH5660 | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 14/05/2017 | 16:32:53 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH  | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 1011 | WEVERTON ARNALDO MENDES BARBOSA | R000952171 | PUH5660 | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 14/05/2017 | 16:32:53 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 1012 | WEVERTON CANDIDO VITORINO       | R000946141 | MQJ2846 | HONDA/C100 BIZ ES        | 07/05/2017 | 11:53:24 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAOBH | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 1013 | WF INSTALADORA ELETRICA LTDA    | R000949011 | HEU7402 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 09/05/2017 | 13:41:16 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%     |
| 1014 | WILLIAM BATISTA DE ALMEIDA      | R000931381 | HBL6923 | VW/GOL 1.6 POWER         | 20/04/2017 | 18:20:11 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH  | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 1015 | WILLIAM BATISTA DE ALMEIDA      | R000949521 | HBL6923 | VW/GOL 1.6 POWER         | 10/05/2017 | 19:46:25 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1  | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 1016 | WILLIAN CESAR DE OLIVEIRA       | AB06000991 | HJU2669 | I/FIAT SIENA ELX FLEX    | 10/05/2017 | 09:40:14 | AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600       | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                    |
| 1017 | WILLIAN SOARES DA CRUZ          | R000947691 | OWK7051 | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 09/05/2017 | 16:32:32 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BHRIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%     |
| 1018 | WILSON BARBOSA DE JESUS         | R000952491 | GLZ0010 | FIAT/PREMIO CSL 1.6      | 14/05/2017 | 15:34:57 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1  | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 1019 | WILSON DE ANDRADE JUNHO         | R000950851 | OPS8237 | FORD/KA FLEX             | 12/05/2017 | 14:06:38 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAOBH FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 1020 | WILSON RIBEIRO DE ASSIS         | R000956861 | OWS4072 | VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY  | 19/05/2017 | 13:32:59 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1  | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 1021 | WOLNEY BATISTA FERREIRA MACHADO | R000960011 | NYB9747 | VW/GOL 1.0               | 22/05/2017 | 15:07:20 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140 | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 1022 | YURI RODRIGUES FRANCO           | R000919211 | HHS3169 | I/CHEVROLET AGILE LTZ    | 06/04/2017 | 09:43:32 | AV DENISE C ROCHA N1534 BHRIBEIRAO FX1     | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |
| 1023 | ZIBIA IZABEL QUEIROZ MOREIRA    | R000953431 | HCH8972 | I/HYUNDAI TUCSON GL 20L  | 14/05/2017 | 07:07:45 | AV DIONISIO GOMES ESMERALDASRIBEIRAO N1140 | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 1024 | ZILDA NUNES DE SOUSA            | R000944711 | HLN4782 | I/CHEVROLET AGILE LTZ    | 05/05/2017 | 14:01:53 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                 |
| 1025 | ZILMAR DE PAIVA RAMOS COSTA     | R000951351 | GXI3564 | IMP/FIAT PALIO EL        | 13/05/2017 | 11:55:59 | AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAOBH  | AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  |

RIBEIRÃO DAS NEVES, 04 de Julho de 2017

**LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**C1B61004

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA N.º 010/2017**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, E RESOLUÇÃO Nº 619/16, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS PENALIDADES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR RECURSO JUNTO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DA SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES), E/OU PROCEDER AO PAGAMENTO DA MULTA POR OITENTA POR CENTO DO SEU VALOR, NA FORMA ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 284 DO C.T.B.

| ORDEM | NOME                                  | NRO. AIT   | PLACA   | MARCA/MODELO             | DATA       | HORA     | LOCAL DA INFRAÇÃO                             | INFRAÇÃO                                                                      | VAL. DESCONTO | C/ VENCIMENTO |
|-------|---------------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 1     | ADAO EUSTAQUIO NUNES                  | R000822181 | NLM0029 | SSANGYONG ACTYON SP4X4   | 10/12/2016 | 18:11:37 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS- RIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%    | 156,18        | 195,23        |
| 2     | ADEMAR FIGUEIREDO SALES               | R000817561 | HIM5200 | TOYOTACOROLLA XE118FLEX  | 04/12/2016 | 14:57:27 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BH- RIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13        | 130,16        |
| 3     | ADEMIR COSTA DOS SANTOS               | R000818091 | GWK9496 | FIATPALIO FIRE FLEX      | 04/12/2016 | 18:21:40 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC         | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     | 234,78        | 293,47        |
| 4     | ADEMIR VIEIRA MORAIS                  | R000824491 | PUO7876 | VWVOYAGE CITY MB         | 12/12/2016 | 12:21:37 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH- RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13        | 130,16        |
| 5     | ADENAUER GUALBERTO GANEM              | R000812651 | MYW1460 | GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE | 28/11/2016 | 13:45:04 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH- RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13        | 130,16        |
| 6     | ADILSON CHAVES SOARES                 | R000820731 | NTJ5555 | VWGOL 1 0 GIV            | 07/12/2016 | 08:04:22 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH- RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13        | 130,16        |
| 7     | ADRIANE PEREIRA DUARTE ME             | R000818591 | OME6639 | FIATUNO VIVACE 1 0       | 05/12/2016 | 16:02:57 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13        | 130,16        |
| 8     | AGDA APARECIDA VIEIRA DE RESENDE      | R000820891 | PYD5886 | FIATMOBI WAY ON          | 08/12/2016 | 08:30:33 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%    | 156,18        | 195,23        |
| 9     | ALCIONE APARECIDA DA BARBOSA FERREIRA | R000822951 | BPF5328 | VWGOL 1000               | 11/12/2016 | 17:01:26 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13        | 130,16        |
| 10    | ALEFH TEIXEIRA MARQUES                | R000818501 | GWM2662 | FIATTEMPRA SX            | 05/12/2016 | 16:18:18 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13        | 130,16        |
| 11    | ALESSANDRA BENTA DUARTE               | R000817681 | GTL0116 | IFIAT DUCATO 10 MC CCAP  | 04/12/2016 | 07:42:23 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13        | 130,16        |
| 12    | ALEXANDRA ELIZA DE A VASCONCELOS      | R000823981 | HNI2389 | FIATPALIO FIRE ECONOMY   | 11/12/2016 | 14:12:53 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH- RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13        | 130,16        |
| 13    | ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA         | R000821781 | BIJ5549 | FIATUNO PICKUP LX 1 6    | 09/12/2016 | 08:53:13 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13        | 130,16        |
| 14    | ALEXANDRO HENRIQUE DE SOUZA           | R000820881 | PYL9666 | FIATSIENA ESSENCE 1 6    | 08/12/2016 | 04:37:03 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1       | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13        | 130,16        |
| 15    | ALMIRA NOVAES V. DO NASCIMENTO        | R000824201 | HKP9337 | VWGOL 1 0                | 12/12/2016 | 16:12:06 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13        | 130,16        |
| 16    | ALONSO DO AMPARO FELIPE               | R000818311 | HKR9333 | GMCELTA 2P LIFE          | 04/12/2016 | 14:24:20 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC         | PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA) | 104,13        | 130,16        |
| 17    | ALVARO GOMES SOARES                   | R000818211 | HAE8976 | FIATPALIO EX             | 04/12/2016 | 11:53:04 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC         | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     | 234,78        | 293,47        |
| 18    | ANA CAROLINA CORREA BARBOSA           | R000817581 | PYD8837 | HONDACG 125I FAN         | 04/12/2016 | 17:31:27 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BH- RIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13        | 130,16        |
| 19    | ANA CRISTINA FERNANDEZ AGUIAR         | R000823161 | NYC2444 | MMCPAJERO TR4 FL 2WD HP  | 11/12/2016 | 19:10:01 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS- RIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13        | 130,16        |
| 20    | ANDERSON BENTO QUEIROZ                | R000824551 | HHJ5439 | VWGOL POWER              | 12/12/2016 | 15:28:13 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH- RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13        | 130,16        |
| 21    | ANGELA MARIA MARTINS LOPES            | R000821081 | PVF2050 | RENAULTDUSTER 20 D 4X2   | 08/12/2016 | 10:56:22 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%    | 156,18        | 195,23        |
| 22    | ANGELO MARCIO DE CARVALHO             | R000820361 | HZX9070 | FIATSIENA ELX            | 07/12/2016 | 07:54:50 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC         | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     | 234,78        | 293,47        |
| 23    | ANTENOR JUNIOR DOS SANTOS             | R000819601 | OQC9335 | FIATSTRADA WORKING       | 06/12/2016 | 07:14:33 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%    | 156,18        | 195,23        |
| 24    | ANTONIO ADRIANO CAMILO                | R000823851 | OWL7715 | CHEVROLETCELTA 1 0L LT   | 11/12/2016 | 12:10:38 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH- RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13        | 130,16        |
| 25    | ANTONIO CARLOS MASSARIOLLI            | R000824521 | ENA1890 | CHEVROLETGRUZE LT NB     | 12/12/2016 | 16:53:21 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-          | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR                                              | 104,13        | 130,16        |

|    |                                     |            |         |                          |            |          |                                              |                                                                               |        |        |
|----|-------------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|    |                                     |            |         |                          |            |          | RIBEIRAO                                     | A MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                                                 |        |        |
| 26 | ANTONIO CARLOS MASSARIOLLI          | R000817371 | ENA1890 | CHEVROLET CRUZE LT NB    | 03/12/2016 | 17:55:09 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%    | 156,18 | 195,23 |
| 27 | ANTONIO CARLOS SOARES               | R000817971 | BGK9211 | VWGOL S                  | 04/12/2016 | 11:35:16 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     | 234,78 | 293,47 |
| 28 | ANTONIO MARCOS ASSIS TORRES         | R000824051 | GZT1157 | FIAT UNO MILLE FIRE      | 12/12/2016 | 10:44:13 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 29 | ANTONIO SINFRONIO DOS SANTOS        | R000819281 | GRJ7616 | M B M BENZ L 1318        | 06/12/2016 | 06:30:35 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     | 234,78 | 293,47 |
| 30 | ARLENE CARDOSO PRADO                | R000823811 | HNN5991 | FIAT SIENA EL 1 0 FLEX   | 11/12/2016 | 08:13:22 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 31 | ARMANDO ANTONIO FARINHA JUNIOR      | R000819761 | OLF2222 | FIAT 500 SPORT AIR       | 06/12/2016 | 08:13:50 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 32 | ARTUR AURELIO LOBATO CASTRO         | R000820651 | PXG9408 | FIAT STRADA WORKING      | 07/12/2016 | 15:26:11 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 33 | BARBARA CRISTINA OTONI MORAIS       | R000824421 | PYK3656 | HYUNDAI HB20 1 6A PREM   | 12/12/2016 | 07:37:52 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 34 | BRUNA DALARIVA ROCHA MELO           | R000821661 | HFY5749 | FIAT UNO WAY 1 4         | 09/12/2016 | 12:51:19 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO ESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 35 | CARLOS ALBERTO DA SILVA             | R000821121 | HKF7743 | FIAT STRADA ADVENTURE CD | 08/12/2016 | 17:06:47 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 36 | CARLOS RODRIGO BENTO                | R000824311 | GWV9467 | FIAT SIENA ELX FLEX      | 12/12/2016 | 14:58:52 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     | 234,78 | 293,47 |
| 37 | CATIA LUCIA DE ALMEIDA              | R000817421 | EDJ2256 | VWGOL 1 0                | 04/12/2016 | 14:24:42 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAO-BH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 38 | CLAUDIA MOREIRA ELIAS               | R000817211 | DUL8618 | FIAT PALIO FIRE FLEX     | 03/12/2016 | 07:15:16 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 39 | CLAUDINEITON DA SILVA FERREIRA      | R000818781 | OWU8260 | HONDA CB 300R            | 05/12/2016 | 14:31:26 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     | 234,78 | 293,47 |
| 40 | CLAUDIO DE ARAUJO AMORIM            | R000821221 | HGD0092 | YAMAHA YBR 125K          | 08/12/2016 | 11:01:42 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     | 234,78 | 293,47 |
| 41 | CLEBER ALVES FRIGERI                | R000824351 | NXV5855 | FIAT UNO VIVACE 1 0      | 12/12/2016 | 05:53:41 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA) | 104,13 | 130,16 |
| 42 | CLEBER DA SILVA CORRONE             | R000818121 | PVA9483 | HONDA CITY DX MT         | 04/12/2016 | 03:43:58 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA) | 104,13 | 130,16 |
| 43 | CLEDMAR DE OLIVEIRA QUEIROZ         | R000823001 | OLU8116 | VWGOL 1 6                | 11/12/2016 | 14:30:23 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 44 | CLEMENTE ALVES ESTEVES              | R000819851 | PUJ4860 | FIAT STRADA WORKING CD   | 06/12/2016 | 12:31:40 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 45 | CLENICE PATRICIO PINER              | R000824431 | HAB7515 | FIAT PALIO FIRE          | 12/12/2016 | 07:41:44 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 46 | CLEONICE ELIAS R DE OLIVEIRA        | R000824001 | GVV8974 | FIAT PALIO ED            | 12/12/2016 | 11:38:56 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 47 | COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL | R000823361 | OQU2450 | IRENAULT CLIO EXP1016VH  | 11/12/2016 | 13:18:57 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 48 | CRICIANE COSTA SILVA                | R000822541 | HHT5985 | FIAT PALIO ELX FLEX      | 10/12/2016 | 03:46:12 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA) | 104,13 | 130,16 |
| 49 | CRISTINA OLIVEIRA FREITAS           | R000820051 | OPM4478 | ISUZUKI G VITARA 2WD 5P  | 07/12/2016 | 08:54:17 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BH-RIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |

|    |                                   |            |         |                         |            |          |                                              |                                                                         |        |        |
|----|-----------------------------------|------------|---------|-------------------------|------------|----------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|    |                                   |            |         |                         |            |          |                                              | EM ATÉ 20%                                                              |        |        |
| 50 | DANIEL BRAZ DE CASTRO ALMEIDA     | R000822971 | HDQ9095 | HONDAFIT LXL            | 11/12/2016 | 10:55:15 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO  | TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |
| 51 | DANIEL DE ASSIS MOREIRA           | R000820701 | GNV9171 | FIATUNO MILLE           | 07/12/2016 | 23:43:38 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |
| 52 | DANY BATISTA DAYANA               | R000819141 | PWG5366 | ICHEVROLET CLASSIC LS   | 06/12/2016 | 10:22:19 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS  | TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |
| 53 | DEBORA DE PAULA RIBEIRO           | R000817201 | PYL2374 | HONDANXR160 BROS ESDD   | 03/12/2016 | 07:07:45 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |
| 54 | DERLY BATISTA                     | R000817821 | GRK8546 | FIATPALIO WK ADVENTURE  | 04/12/2016 | 15:40:41 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2     | TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |
| 55 | DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA         | R000817981 | GSG5858 | GMVECTRA CD             | 04/12/2016 | 12:46:25 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA               | 234,78 | 293,47 |
| 56 | DULCILEIA FERNANDA SILVA LIMA     | R000817231 | OMA8133 | VWNOVO GOL 1 6 POWER    | 03/12/2016 | 08:04:07 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% | 156,18 | 195,23 |
| 57 | EDGARD PEREIRA DOS SANTOS         | R000820201 | GZW5017 | FIATPALIO EX            | 07/12/2016 | 06:57:16 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |
| 58 | EDGARD PEREIRA DOS SANTOS         | R000823211 | GZW5017 | FIATPALIO EX            | 11/12/2016 | 07:53:26 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |
| 59 | EDI DE DEUS LOPES                 | R000824111 | HBH8174 | FIATUNO MILLE FIRE      | 12/12/2016 | 17:10:58 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO  | TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% | 156,18 | 195,23 |
| 60 | EDSON BARBOSA PENIDO              | R000822481 | HCA2823 | FIATUNO MILLE FIRE      | 10/12/2016 | 13:42:02 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA               | 234,78 | 293,47 |
| 61 | EDSON DA SAUDE VIEIRA             | R000819801 | HNC6455 | FIATUNO WAY 1 0         | 06/12/2016 | 15:33:06 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |
| 62 | EDSON RODRIGUES DE SALES          | R000824341 | OXE2378 | VWNOVO VOYAGE 1 6       | 12/12/2016 | 00:45:44 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA               | 234,78 | 293,47 |
| 63 | EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA         | R000820791 | HIY2193 | YAMAHAFACTOR YBR125 ED  | 08/12/2016 | 06:53:58 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAO-BH  | TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |
| 64 | EFIGENIA VIDAL FERNANDES NOGUEIRA | R000818441 | OMD9064 | CHEVROLETCELTA 1 0L LT  | 05/12/2016 | 10:58:28 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS  | TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |
| 65 | ELAINE CRISTINA ALVES LIMA        | R000817541 | HNT1532 | ICHEVROLET AGILE LTZ    | 04/12/2016 | 14:44:25 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BH-RIBEIRAO  | TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |
| 66 | ELAINE MENEZES GUADANINI CARLOS   | R000818821 | PYE0048 | HONDAHRV EX CVT         | 05/12/2016 | 16:27:45 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA               | 234,78 | 293,47 |
| 67 | ELIANE CORCINO DE AZEVEDO         | R000818751 | LPY2650 | FIATPALIO FIRE ECONOMY  | 05/12/2016 | 10:27:53 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA               | 234,78 | 293,47 |
| 68 | ELIANE RAIMUNDA VIEIRA JANUARIO   | R000824661 | HDP2384 | HONDACG 125 FAN         | 13/12/2016 | 19:03:22 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |
| 69 | ELIAS MARQUES FIALHO              | R000824141 | HAA5319 | GMMERIVA                | 12/12/2016 | 11:33:05 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |
| 70 | ELIMAR ALVES FERREIRA             | R000823341 | OMG2479 | FIATSIENA ESSENC 1 6 DL | 11/12/2016 | 10:46:33 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2     | TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |
| 71 | ELIZABETH DOS SANTOS CARVALHO     | R000819361 | GZD0158 | IPEUGEOT SOLEIL 206     | 06/12/2016 | 09:16:08 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA               | 234,78 | 293,47 |
| 72 | ELSA TERESINHA DA SILVA CORREA    | R000820381 | AJA2882 | FORDKA GL               | 07/12/2016 | 08:48:11 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA               | 234,78 | 293,47 |
| 73 | ELSON RODRIGUES PEREIRA           | R000819871 | GMU0044 | GMMONZA SLE EFI         | 06/12/2016 | 13:27:14 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2     | TRANSITAR VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |
| 74 | ELSON RODRIGUES                   | R000822231 | GMU0044 | GMMONZA SLE EFI         | 10/12/2016 | 08:23:52 | RODOVIA LMG 806                              | TRANSITAR EM                                                            | 104,13 | 130,16 |

|    |                                     |            |         |                            |            |          |                                                     |                                                                                  |        |        |
|----|-------------------------------------|------------|---------|----------------------------|------------|----------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|    | PEREIRA                             |            |         |                            |            |          | N1404 RIBEIRAO-BR040<br>FX2                         | VELOCIDADE SUPERIOR<br>À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%                          |        |        |
| 75 | ERNANE DE JESUS<br>TORRES           | R000817631 | EBS6738 | FIATSTILO FLEX             | 04/12/2016 | 12:06:34 | RODOVIA LMG 806<br>N1404 BR040-RIBEIRAO<br>FX1      | TRANSITAR EM<br>VELOCIDADE SUPERIOR<br>À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%          | 104,13 | 130,16 |
| 76 | EVERALDO DA SILVA<br>CANANEA        | R000818561 | GUL0870 | FORDFIESTA                 | 05/12/2016 | 11:33:59 | RODOVIA LMG 806<br>N1404 BR040-RIBEIRAO<br>FX1      | TRANSITAR EM<br>VELOCIDADE SUPERIOR<br>À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%          | 104,13 | 130,16 |
| 77 | EVERALDO PEREIRA<br>DE FREITAS FILH | R000824121 | HIR7923 | VWSAVEIRO 1 6 CE           | 12/12/2016 | 07:00:48 | RODOVIA LMG 806<br>N1404 BR040-RIBEIRAO<br>FX1      | TRANSITAR EM<br>VELOCIDADE SUPERIOR<br>À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%          | 104,13 | 130,16 |
| 78 | FABIANO CAMILO DE<br>OLIVEIRA       | R000818871 | OPF4666 | FIATSIENA<br>ATTRACTIV 1 4 | 05/12/2016 | 15:10:29 | AV DENISE CRISTINA<br>DA ROCHA N1808 SBC            | PARAR SOBRE FAIXA DE<br>PEDESTRES NA<br>MUDANÇA DE SINAL<br>(FISC<br>ELETRÔNICA) | 104,13 | 130,16 |
| 79 | FABIO LUIZ NOGUEIRA<br>CABALLERO    | R000821751 | HJR7662 | HONDACITY DX<br>FLEX       | 09/12/2016 | 12:58:35 | RODOVIA LMG 806<br>N1404 BR040-RIBEIRAO<br>FX1      | TRANSITAR EM<br>VELOCIDADE SUPERIOR<br>À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%          | 104,13 | 130,16 |
| 80 | FABIO NOLASCO DE<br>MATOS           | R000819721 | HEW9799 | FORDFIESTA FLEX            | 06/12/2016 | 15:29:48 | AV DIONISIO GOMES<br>N1140 ESMERALDAS-<br>RIBEIRAO  | TRANSITAR EM<br>VELOCIDADE SUPERIOR<br>À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%          | 104,13 | 130,16 |
| 81 | FERNANDO<br>GUIMARAES E. OTTONI     | R000817841 | HOJ2098 | FIATUNO MILLE<br>WAY ECON  | 04/12/2016 | 16:31:22 | RODOVIA LMG 806<br>N1404 RIBEIRAO-BR040<br>FX2      | TRANSITAR EM<br>VELOCIDADE SUPERIOR<br>À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%          | 104,13 | 130,16 |
| 82 | FRANCISCO DE ASSIS<br>FREITAS       | R000821601 | OLR6569 | FIATUNO VIVACE 1 0         | 08/12/2016 | 21:13:51 | AV DENISE CRISTINA<br>DA ROCHA N670 BH-<br>RIBEIRAO | TRANSITAR EM<br>VELOCIDADE SUPERIOR<br>À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%          | 104,13 | 130,16 |
| 83 | GERALDO ANTONIO<br>SANTOS           | R000822741 | GUX3292 | FIATPALIO EDX              | 10/12/2016 | 15:34:06 | AV DENISE CRISTINA<br>DA ROCHA N670 BH-<br>RIBEIRAO | TRANSITAR EM<br>VELOCIDADE SUPERIOR<br>À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%          | 104,13 | 130,16 |
| 84 | GISELE APARECIDA E<br>COELHO        | R000818661 | OLR3275 | FIATPALIO ESSENCE<br>1 6   | 05/12/2016 | 00:36:57 | AV DENISE CRISTINA<br>DA ROCHA N1808 SBC            | AVANÇAR O SINAL<br>VERMELHO DO<br>SEMÁFORO<br>FISCALIZAÇÃO<br>ELETRÔNICA         | 234,78 | 293,47 |
| 85 | GMR AGENCIAMENTO<br>VEIC LTDA ME    | R000818581 | GNB4956 | FORD/VERSAILLES<br>GL      | 05/12/2016 | 15:45:04 | RODOVIA LMG 806<br>N1404 BR040-RIBEIRAO<br>FX1      | TRANSITAR EM<br>VELOCIDADE SUPERIOR<br>À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%          | 104,13 | 130,16 |
| 86 | GRAZIELE ALVES<br>CANDIDO           | R000819821 | HBL7881 | FIATPALIO FIRE             | 06/12/2016 | 11:21:32 | RODOVIA LMG 806<br>N1404 RIBEIRAO-BR040<br>FX2      | TRANSITAR EM<br>VELOCIDADE SUPERIOR<br>À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%          | 104,13 | 130,16 |
| 87 | HELIO FIDELES DE<br>SOUZA           | R000823081 | HJD3014 | FIATSIENA ELX<br>FLEX      | 11/12/2016 | 16:41:00 | AV DIONISIO GOMES<br>N1140 ESMERALDAS-<br>RIBEIRAO  | TRANSITAR EM<br>VELOCIDADE SUPERIOR<br>À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%          | 104,13 | 130,16 |
| 88 | HELIO GONCALVES                     | R000817461 | HMZ4490 | FIAT SIENA EL FLEX         | 04/12/2016 | 08:59:22 | RUA ARI TEIXEIRA DA<br>COSTA N1502 BH-<br>RIBEIRAO  | TRANSITAR EM<br>VELOCIDADE SUPERIOR<br>À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%          | 104,13 | 130,16 |
| 89 | HUDSON CHAGAS<br>PEIXOTO            | R000819961 | HFW2383 | FIATSTRADA FIRE<br>FLEX    | 06/12/2016 | 14:31:42 | AV DENISE CRISTINA<br>DA ROCHA N670 BH-<br>RIBEIRAO | TRANSITAR EM<br>VELOCIDADE SUPERIOR<br>À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%          | 104,13 | 130,16 |
| 90 | IONE DO CARMO A<br>ALVES            | R000820301 | OQR5419 | IVW SPACECROSS<br>GII      | 07/12/2016 | 17:55:04 | RODOVIA LMG 806<br>N1404 RIBEIRAO-BR040<br>FX2      | TRANSITAR EM<br>VELOCIDADE SUPERIOR<br>À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%          | 104,13 | 130,16 |
| 91 | ISMAR PEREIRA DOS<br>REIS           | R000823261 | HJV4556 | CHEVROLETCELTA 1<br>0L LT  | 11/12/2016 | 14:56:28 | RODOVIA LMG 806<br>N1404 BR040-RIBEIRAO<br>FX1      | TRANSITAR EM<br>VELOCIDADE SUPERIOR<br>À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%          | 104,13 | 130,16 |
| 92 | ISRAEL DE SENA E<br>SILVA           | R000822891 | OQR9083 | CHEVROLETNIX 1<br>0MT LT   | 11/12/2016 | 14:59:55 | AV DIONISIO GOMES<br>N1140 RIBEIRAO-<br>ESMERALDAS  | TRANSITAR EM<br>VELOCIDADE SUPERIOR<br>À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%          | 104,13 | 130,16 |
| 93 | IVANIA DE FATIMA B<br>DA SILVA      | R000819111 | LPG5305 | FIATPALIO ELX<br>FLEX      | 06/12/2016 | 16:08:14 | RUA ARI TEIXEIRA DA<br>COSTA N1502 BH-<br>RIBEIRAO  | TRANSITAR EM<br>VELOCIDADE SUPERIOR<br>À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%          | 104,13 | 130,16 |
| 94 | IVANILDA GOMES<br>SANTOS            | R000822491 | GML5412 | GMCORSA SUPER              | 10/12/2016 | 14:24:27 | AV DENISE CRISTINA<br>DA ROCHA N1808 SBC            | AVANÇAR O SINAL<br>VERMELHO DO<br>SEMÁFORO<br>FISCALIZAÇÃO<br>ELETRÔNICA         | 234,78 | 293,47 |
| 95 | JADERSON FERREIRA<br>DE A DA SILVA  | R000820861 | HGN8155 | HONDACG 125 FAN            | 08/12/2016 | 18:16:11 | AV DENISE C ROCHA<br>N1499 BH-RIBEIRAO<br>FX2       | TRANSITAR EM<br>VELOCIDADE SUPERIOR<br>À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%          | 104,13 | 130,16 |
| 96 | JAIME FERREIRA DE<br>ARAUJO         | R000819831 | PWG1665 | FIATSTRADA<br>WORKING      | 06/12/2016 | 12:31:16 | RODOVIA LMG 806<br>N1404 RIBEIRAO-BR040<br>FX2      | TRANSITAR EM<br>VELOCIDADE SUPERIOR<br>À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%          | 104,13 | 130,16 |
| 97 | JEFFERSON ALVES DOS<br>SANTOS       | R000824211 | GZA5490 | FIATPALIO ELX              | 12/12/2016 | 00:13:36 | AV DENISE CRISTINA<br>DA ROCHA N1808 SBC            | AVANÇAR O SINAL<br>VERMELHO DO<br>SEMÁFORO<br>FISCALIZAÇÃO<br>ELETRÔNICA         | 234,78 | 293,47 |
| 98 | JEFFERSON DE SOUSA<br>MENEZES       | R000823291 | GYV3613 | FIATPALIO EX               | 11/12/2016 | 17:04:32 | RODOVIA LMG 806<br>N1404 BR040-RIBEIRAO<br>FX1      | TRANSITAR EM<br>VELOCIDADE SUPERIOR<br>À MÁXIMA PERMITIDA<br>EM ATÉ 20%          | 104,13 | 130,16 |
| 99 | JOAO GILBERTO DA<br>SILVA           | R000824381 | GYG7168 | VWGOL 1 0                  | 12/12/2016 | 15:51:36 | AV DENISE CRISTINA<br>DA ROCHA N1808 SBC            | PARAR SOBRE FAIXA DE<br>PEDESTRES NA                                             | 104,13 | 130,16 |

|     |                                 |            |         |                         |            |          |                                              | MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)                                   |        |        |
|-----|---------------------------------|------------|---------|-------------------------|------------|----------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 100 | JOAO LUIZ SOARES                | R000824071 | HNK4821 | VWGOL 1 0               | 12/12/2016 | 11:52:20 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 101 | JOICE POLAC NOGUEIRA B DA SILVA | R000820601 | HEN2443 | HONDACG 125 FAN         | 07/12/2016 | 06:44:55 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%    | 156,18 | 195,23 |
| 102 | JONAS ALVES ISTARLING           | R000823571 | GNV9370 | VWQUANTUM CL            | 11/12/2016 | 13:01:47 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     | 234,78 | 293,47 |
| 103 | JOSE APARECIDO BARBOZA ALVES    | R000819181 | GQQ2998 | VWVOYAGE GL             | 06/12/2016 | 11:15:46 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 104 | JOSE DA SILVA ANACLETO          | R000822731 | GXM4566 | IMPRENAULT MEGANE 2 0 L | 10/12/2016 | 08:27:50 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 105 | JOSE DIMAS DA SILVA             | R000821511 | PVZ2853 | VWVOYAGE CL MB          | 08/12/2016 | 13:02:14 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 106 | JOSE EDUARDO BOTELHO            | R000819861 | IAE2361 | GMVECTRA SEDAN ELEGANCE | 06/12/2016 | 13:08:19 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 107 | JOSE GERALDO CANDIDO            | R000823701 | HBA2319 | FIATUNO MILLE FIRE      | 11/12/2016 | 11:34:13 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     | 234,78 | 293,47 |
| 108 | JOSE GERALDO DE SAO JOSE        | R000824371 | ORC7084 | VWNOVA SAVEIRO CS       | 12/12/2016 | 10:43:47 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA) | 104,13 | 130,16 |
| 109 | JOSE GERALDO DE SOUZA           | AF00713036 | GYB4593 | VWGOL 16V               | 10/12/2016 | 13:40:00 | AV IDA JUBELINE 764A                         | ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL     | 104,13 | 130,16 |
| 110 | JOSE LUIS M. TORREBLANCA VARGAS | R000819481 | OLQ9022 | INISSAN VERSA 16SL FLEX | 06/12/2016 | 01:52:12 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA) | 104,13 | 130,16 |
| 111 | JOSE MIGUEL DE SOUZA            | R000823871 | HMC6493 | FIATUNO MILLE ECONOMY   | 11/12/2016 | 13:07:35 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 112 | JOSE OSVALDO SILVA              | R000822221 | DKB4828 | FORDFIESTA              | 10/12/2016 | 08:11:02 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 113 | JOSE PAULO DA SILVA             | R000819791 | HKD4063 | YAMAHAFACTOR YBR125 ED  | 06/12/2016 | 13:22:48 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 114 | JUDSON FERRAZ ROCHA             | R000818521 | HIC9118 | IGM CLASSIC LIFE        | 05/12/2016 | 12:25:58 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 115 | JUDSON FERRAZ ROCHA             | R000822141 | HIC9118 | IGM CLASSIC LIFE        | 10/12/2016 | 11:00:05 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 116 | JULIO RAYMUNDO M DE QUEIROZ     | R000821641 | PYQ8688 | CHEVROLETONIX 1 4AT LT  | 09/12/2016 | 08:46:13 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 117 | JUNIO SEVERINO DA MATA          | R000819891 | HKD1140 | YAMAHAHALANDER XTZ250   | 06/12/2016 | 19:12:36 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 118 | JUSCILEY AUGUSTO BARRETO        | R000818951 | BXM7206 | VWGOL I                 | 05/12/2016 | 10:36:27 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 119 | KAMILA RODRIGUES REZENDE        | R000817641 | PXE8449 | HONDACG 160 FAN ESDI    | 04/12/2016 | 14:02:44 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 120 | KENNEDY MANOEL CARDOSO          | R000823821 | HKA8621 | FORD FIESTA SE          | 11/12/2016 | 08:20:51 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 121 | KENNEDY RODRIGUES MARTINS       | R000823391 | GYV8573 | FIATUNO MILLE SMART     | 11/12/2016 | 16:12:56 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 122 | LAILA ALVES DA SILVEIRA         | R000817901 | OPR4356 | VWNOVO GOL 1 0 CITY     | 04/12/2016 | 10:21:23 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     | 234,78 | 293,47 |
| 123 | LEANDRO HERIC FIALHO            | R000821171 | OLO9181 | FORDFIESTA SEDAN1 6FLEX | 08/12/2016 | 09:04:03 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     | 234,78 | 293,47 |

|     |                                  |            |         |                          |            |          |                                              |                                                                               |        |        |
|-----|----------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 124 | LENICE MORENO DE FREITAS         | R000821521 | MWB7361 | FIATPALIO FIRE FLEX      | 08/12/2016 | 15:11:02 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 125 | LEONARDO DE SOUZA                | R000821401 | HHQ2222 | CITROENPICASSO III16GLXF | 08/12/2016 | 01:01:37 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 126 | LEONARDO MOREIRA DE CASTRO       | R000823131 | GVP2706 | FIATUNO VIVACE 1.0       | 11/12/2016 | 18:23:26 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%            | 704,33 | 880,41 |
| 127 | LEONARDO TEIXEIRA DOS SANTOS     | AF00712240 | HJJ2646 | FIATSIENA FIRE FLEX      | 02/12/2016 | 17:27:00 | RUA 37 152                                   | ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA                             | 156,18 | 195,23 |
| 128 | LUANA MAGALHAES F AQUINO         | R000818531 | HHQ6319 | HONDA BIZ 125 ES         | 05/12/2016 | 07:40:00 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 129 | LUIZ FERNANDO VIEIRA SANCHES     | R000819191 | JGJ8086 | PEUGEOT206 14 PRESENC    | 06/12/2016 | 12:00:01 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 130 | MARCELO CLAUDIO MITRAUD BICALHO  | R000822111 | OLP7014 | IFIAT 500 SPORT AIR      | 10/12/2016 | 16:40:02 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 131 | MARCIA DOS REIS OLIVEIRA         | R000823351 | HCY5017 | FIATPALIO FIRE FLEX      | 11/12/2016 | 11:41:41 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 132 | MARCO ANTONIO COLOMBINI          | R000817671 | GOX6702 | FIATUNO                  | 04/12/2016 | 06:51:24 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 133 | MARCO ZEGNA                      | R000818571 | OXG7611 | VWNOVA SAVEIRO CS        | 05/12/2016 | 12:27:19 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 134 | MARCONI DE SOUZA RONCONI         | R000822411 | HAV5358 | VWFOX 1.0                | 10/12/2016 | 08:32:54 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     | 234,78 | 293,47 |
| 135 | MARCOS ALVES DE SOUSA            | R000817441 | PXZ9887 | HONDACG 160 START        | 04/12/2016 | 06:36:04 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BH-RIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 136 | MARCOS ALVES DE SOUSA            | R000817401 | PXZ9887 | HONDACG 160 START        | 04/12/2016 | 07:02:28 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAO-BH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 137 | MARCOS SOARES B.DE OLIVEIRA      | R000820441 | BZT4833 | IMPFIAT TIPO 1.6 IE      | 07/12/2016 | 12:17:33 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     | 234,78 | 293,47 |
| 138 | MARIA DALVA DE SOUZA SANTOS      | R000823181 | OTO9661 | FORDFIESTA 1.6 FLEX      | 11/12/2016 | 03:42:37 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 139 | MARIA DE FATIMA GONCALVES ARAUJO | R000823901 | GZK7340 | IMPFIAT SIENA ELX        | 11/12/2016 | 14:29:53 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 140 | MARIA LUCIA DE CAMPOS DA SILVA   | R000813071 | ERQ8743 | VW/GOL 1.0               | 29/11/2016 | 09:55:36 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 141 | MARIA MADALENA ESTEVES SOUZA     | R000819091 | HOG3305 | FIATLINEA ABSOLUTE DUAL  | 06/12/2016 | 23:22:55 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAO-BH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 142 | MARIA SUELI DOS SANTOS           | R000820341 | GYC7501 | IFIAT SIENA FIRE FLEX    | 07/12/2016 | 05:12:07 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     | 234,78 | 293,47 |
| 143 | MARILDA BARBOSA RAMOS            | R000821461 | OXJ4675 | HONDACG 125 FAN ESD      | 08/12/2016 | 08:27:32 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 144 | MARTIN CESAR MUNOZ ARIAS         | R000822191 | PUZ7417 | HONDACG 125 FAN KS       | 10/12/2016 | 18:46:59 | AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2      | PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA) | 104,13 | 130,16 |
| 145 | MIGUEL VICENTE SILVA             | R000818541 | HEZ3287 | HONDACG 150 TITAN KS     | 05/12/2016 | 08:36:02 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 146 | MILTON MOREIRA DOS SANTOS        | R000822981 | GZF7405 | FIATPALIO YOUNG          | 11/12/2016 | 13:20:09 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 147 | MOISES BARBOSA DIAS              | R000819611 | DJJ4288 | HONDACBX 250 TWISTER     | 06/12/2016 | 15:23:33 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%    | 156,18 | 195,23 |
| 148 | MOISES LEANDRO BACELAR MONTEIRO  | R000820991 | GMV8528 | FORDESCORT 1.6 GL        | 08/12/2016 | 01:21:07 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 149 | MONICA GONCALVES PAIVA           | R000817771 | PWY9683 | RENAULTROCH 16 EXP42     | 04/12/2016 | 14:27:08 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040         | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR                                              | 104,13 | 130,16 |

|     |                                  |            |         |                         |            |          |                                              |                                                                            |        |        |
|-----|----------------------------------|------------|---------|-------------------------|------------|----------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|     |                                  |            |         |                         |            |          | FX2                                          | À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                                              |        |        |
| 150 | MOZART DE SOUZA MENDES JUNIOR    | R000820961 | GLC0192 | M B M BENZ L 1113       | 08/12/2016 | 17:01:19 | AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1      | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  | 234,78 | 293,47 |
| 151 | NAARIAS SANTOS PEREIRA DE SOUSA  | R000824531 | HMR4152 | FIAT SIENA EL FLEX      | 12/12/2016 | 23:37:23 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |
| 152 | NAIR MARIA DE OLIVEIRA           | R000822011 | OPF3473 | IFIAT SIENA EL 1 4 FLEX | 09/12/2016 | 15:21:08 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  | 234,78 | 293,47 |
| 153 | NATALIA REGINA DE LIMA SILVA     | R000819641 | HDV6844 | FORDFIESTA              | 06/12/2016 | 10:57:13 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESERALDAS-RIBEIRAO   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |
| 154 | NATALY CRISTINA VEIGA DE SOUZA   | R000819431 | HJG0014 | GMCLASSIC LIFE          | 06/12/2016 | 13:10:10 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  | 234,78 | 293,47 |
| 155 | NATANAEL PEREIRA                 | R000822281 | HKC3034 | IGM CLASSIC LIFE        | 10/12/2016 | 13:35:05 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |
| 156 | NELSON MOREIRA DA SILVA          | R000819661 | HKR8051 | FIATPALIO WK ADVEN FLEX | 06/12/2016 | 11:29:48 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESERALDAS-RIBEIRAO   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |
| 157 | PABLO GOBIRA ROCHA               | R000824181 | OXG1559 | VWGOL CITY MB           | 12/12/2016 | 10:59:21 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% | 156,18 | 195,23 |
| 158 | PATRICK LEON MARTINS DA SILVA    | R000823431 | HKB4833 | HONDACB 300R            | 11/12/2016 | 16:06:18 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |
| 159 | PAULA FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES | R000823471 | HMM7551 | VWGOL 16V POWER         | 11/12/2016 | 03:37:19 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  | 234,78 | 293,47 |
| 160 | PAULO ROBERTO DOS SANTOS         | R000824321 | HBV4114 | FIATUNO MILLE FIRE FLEX | 12/12/2016 | 15:54:59 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  | 234,78 | 293,47 |
| 161 | PEDRO RAFAEL CAMPOS              | R000819631 | GWT2616 | GMCORSA CHAMP 98        | 06/12/2016 | 10:05:26 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESERALDAS-RIBEIRAO   | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |
| 162 | PEDRO ROSA DA FONSECA            | R000823691 | GVW5742 | FIATPALIO WEEKEND STILE | 11/12/2016 | 08:21:18 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  | 234,78 | 293,47 |
| 163 | PETERSON ALVES MENDES            | R000824021 | HAR5860 | FIATFIORINO IE          | 12/12/2016 | 15:39:18 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |
| 164 | PRISCILLA MARIA LARA             | R000822341 | OQE8759 | FIATIDEA ESSENCE 1 6    | 10/12/2016 | 01:13:43 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  | 234,78 | 293,47 |
| 165 | RAIMUNDO NONATO FONSECA          | R000817621 | GZN6594 | FORDFIESTA GL           | 04/12/2016 | 11:12:41 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |
| 166 | REGINA NATIVA RAMIRO             | R000818271 | GYZ3940 | FIATPALIO YOUNG         | 04/12/2016 | 09:49:17 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL (FISC ELETRÔNICA)       | 104,13 | 130,16 |
| 167 | REGINALDO GERALDO DA SILVA       | R000821861 | GSV6442 | HONDACG 125 FAN ES      | 09/12/2016 | 17:17:06 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |
| 168 | REJANE APARECIDA RIBEIRO         | R000818011 | DFM2984 | GMCELTA                 | 04/12/2016 | 14:45:27 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  | 234,78 | 293,47 |
| 169 | RENALVA MIRANDA FREITAS          | R000820291 | HMT7989 | IFIAT PALIO FIRE ECONOM | 07/12/2016 | 15:08:42 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |
| 170 | ROBERTA DELGADO DOS S SOUZA      | R000818671 | GWC3563 | FIATUNO MILLE SX YOUNG  | 05/12/2016 | 00:53:13 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  | 234,78 | 293,47 |
| 171 | ROBERTO ANTONIO DA SILVA CARDOSO | R000819311 | HHX2000 | PUNTO SPORTING 1 8      | 06/12/2016 | 08:24:08 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                  | 234,78 | 293,47 |
| 172 | ROBSON MARCOS DESIDERIO          | R000823791 | NYA8224 | NISSANFRONTIER LE 4X4   | 11/12/2016 | 07:40:22 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%             | 104,13 | 130,16 |

|     |                                |            |         |                          |            |          |                                              |                                                                               |        |        |
|-----|--------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------|----------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 173 | RODRIGO DA SILVA FERREIRA      | R000820821 | HHM9936 | FIATPALIO FIRE FLEX      | 08/12/2016 | 03:05:31 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BH-RIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%    | 156,18 | 195,23 |
| 174 | RODRIGO PEREIRA JUNIOR         | R000821611 | HNG7577 | TOYOTACOROLLA XEI20FLEX  | 08/12/2016 | 13:51:41 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 175 | RODRIGO CARVALHO PRADO         | R000822871 | DEA6968 | TROLLERT4 TDI            | 11/12/2016 | 14:24:12 | AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 176 | RONALD DE OLIVEIRA             | R000820421 | OWU4857 | CHEVROLETONIX 1 4MT LTZ  | 07/12/2016 | 11:43:20 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     | 234,78 | 293,47 |
| 177 | RONALDO MACIEL DE JESUS        | R000824611 | HCA5090 | VWSAVEIRO 1 6 SUPERSURF  | 13/12/2016 | 13:28:41 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 178 | RONEY AVELINO DE SOUSA         | R000821321 | PUG3263 | VWGOL TL MB              | 08/12/2016 | 01:55:08 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA) | 104,13 | 130,16 |
| 179 | RONEY CANDIDO DOS SANTOS       | R000824271 | OPD6634 | TOYOTAETIOS HB XS        | 12/12/2016 | 09:40:03 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     | 234,78 | 293,47 |
| 180 | RONICIO ADRIANO PEREIRA JUNIOR | R000817451 | PVJ4519 | VWSAVEIRO CS ST MB       | 04/12/2016 | 08:14:40 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BH-RIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 181 | RONNIE ANDERSON DE OLIVEIRA    | R000822781 | HKC5457 | VWGOL POWER              | 11/12/2016 | 16:09:25 | AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1      | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 182 | ROSELY SILVERIO                | R000821621 | GYJ9682 | VWGOL 1 0 GIV            | 08/12/2016 | 18:41:20 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 183 | ROSIMEIRE DA HORA FRANCA       | R000820611 | JQD2537 | FIATPALIO ELX FLEX       | 07/12/2016 | 06:45:10 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 184 | SAMUEL ANGELO DA SILVA         | R000820031 | HKD4815 | HONDACG150 TITAN MIX KS  | 07/12/2016 | 13:22:00 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAO-BH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 185 | SANDRA REGINA SOUZA LANA       | R000820091 | HIL5567 | HONDACBX 250 TWISTER     | 07/12/2016 | 19:07:28 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 BH-RIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 186 | SEDIMAR AMARO                  | R000822701 | HFX8426 | FIATPALIO ELX FLEX       | 10/12/2016 | 16:14:45 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 187 | SIBERIA DO CARMO RIBEIRO       | R000822771 | HFR2129 | GMCELTA 2P LIFE          | 10/12/2016 | 22:44:26 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 188 | TATIANA GRAZIELE DE ARAUJO     | R000824081 | HBA4629 | FIATUNO MILLE FIRE       | 12/12/2016 | 12:28:47 | AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 189 | TELMA DE MELLO                 | R000820011 | HCC9061 | FIATUNO MILLE FIRE FLEX  | 07/12/2016 | 05:01:40 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAO-BH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%    | 156,18 | 195,23 |
| 190 | TERESINHA TEIXEIRA JORGE       | R000817751 | NVX8634 | VWGOL 1 0                | 04/12/2016 | 13:09:49 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 191 | THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA       | R000821441 | HNI0182 | FIATPALIO FIRE ECONOMY   | 08/12/2016 | 07:52:48 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 192 | THIAGO EUSTAQUIO FERNANDES     | R000818991 | HHO0474 | HONDACG 125 FAN          | 05/12/2016 | 17:19:18 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 193 | TIAGO HENRIQUE COSTA           | R000824251 | HOB5689 | FORDFIESTA SEDAN 1 6FLEX | 12/12/2016 | 04:56:03 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     | 234,78 | 293,47 |
| 194 | UBIRAJARA CAMPOS JUNIOR        | R000821471 | OPI7236 | CHEVROLETONIX 1 4MT LT   | 08/12/2016 | 08:53:04 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 195 | VALCY VERISSIMO DIAS           | R000821091 | HAX4575 | HONDAXRE 300             | 08/12/2016 | 11:02:33 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 196 | VALERIANI NASTASITY MARTHA     | R000819081 | PYJ4480 | VWFOX CL MBV             | 06/12/2016 | 19:03:54 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAO-BH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 197 | VANILDE MARQUES PATRICIA       | R000823501 | HKT3377 | VWFOX 1 0                | 11/12/2016 | 09:33:48 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     | 234,78 | 293,47 |

|     |                                 |            |         |                         |            |          |                                              |                                                                               |        |        |
|-----|---------------------------------|------------|---------|-------------------------|------------|----------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| 198 | VANILSON PEREIRA QUEIROZ        | AF00712965 | HMB8753 | FIATPALIO ECONOMY FIRE  | 06/12/2016 | 16:20:00 | RUA HELENA SAPORI FALUBA 193                 | ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) DE 50CM A 1M                | 70,70  | 88,38  |
| 199 | VERA LUCIA BATISTA DOS SANTOS   | R000821561 | AHT4665 | FIATPALIO EX            | 08/12/2016 | 16:38:23 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 200 | VICENTE DE PAULO MENEZES        | R000821451 | OOX6548 | FIATPALIO ECONOMY FIRE  | 08/12/2016 | 08:25:20 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%    | 156,18 | 195,23 |
| 201 | VILDASIO H FERREIRA DOS SANTOS  | R000822531 | HLS8546 | IHAFEI TOWNER PICKUP UD | 10/12/2016 | 16:00:15 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     | 234,78 | 293,47 |
| 202 | VITOR DE MELO OLIVIERA          | R000820021 | OXA9336 | VWNOVO GOL 1 6          | 07/12/2016 | 05:20:09 | RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA N1502 RIBEIRAO-BH  | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 203 | VIVIANE SANTOS O DE FREITAS     | R000818371 | HMD0155 | HONDACITY FLEX DX       | 04/12/2016 | 10:09:49 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 204 | WAGNER HENRIQUE CARVALHO        | R000817241 | HKR3558 | FIATPALIO ECONOMY FIRE  | 03/12/2016 | 09:16:23 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 205 | WANDERLEI LUCIO RAMOS DA SILVA  | R000820521 | HEA0120 | FIATSIENA FLEX FIRE     | 07/12/2016 | 07:17:15 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA) | 104,13 | 130,16 |
| 206 | WANDERSON ANTONIO RIBEIRO       | R000819841 | JUN7975 | FIATSIENA FIRE          | 06/12/2016 | 12:31:38 | RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 207 | WANDERSON FABIO DE LIMA SA      | R000823581 | HJE6140 | FIATPUNTO ELX 1 4       | 11/12/2016 | 13:12:44 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     | 234,78 | 293,47 |
| 208 | WANDERSON VICTOR LEMES DA COSTA | R000818321 | HCC6264 | GMMONTANA CONQUEST      | 04/12/2016 | 16:42:31 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA) | 104,13 | 130,16 |
| 209 | WELTON LUIZ VIEIRA DE SOUZA     | R000818981 | DFI1697 | VWGOL POWER             | 05/12/2016 | 16:50:32 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |
| 210 | WENDER ARAUJO BARBOSA           | R000817931 | GYV6763 | VWGOL SERIE OURO 2000   | 04/12/2016 | 10:36:29 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | AVANÇAR O SINAL VERMELHO SEMÁFORO FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA                     | 234,78 | 293,47 |
| 211 | ZARLEY MAGNO AMBROSIO           | R000818191 | HMR7167 | FORDKA FLEX             | 04/12/2016 | 17:55:02 | AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC        | PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA) | 104,13 | 130,16 |
| 212 | ZENI MARIA JULIA                | R000824161 | HJR7207 | FORDFIESTA SEDAN FLEX   | 12/12/2016 | 15:25:25 | RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1     | TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%                | 104,13 | 130,16 |

RIBEIRÃO DAS NEVES, 04 de Julho de 2017

**LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**C5AE0441

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2017**

Processo Licitatório n.º 068/2017

Ata de Registro de Preços n.º 043/2017

Contratada: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços de aquisição de troféus, medalhas e taças para premiações.

Prazo: 02/06/2017 a 02/06/2018

Preços Registrados:

| Item | Cód. Interno | Quant. | Unid | Descrição                                                                                                                                                                                                                                        | Marca   | Valor Unit |
|------|--------------|--------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | 9614         | 1500   | Un.  | Medalhas personalizadas de acordo com cada Evento, em metal fundido apresentando o brasão da Prefeitura em alto relevo e a arte do evento em adesivo - 7cm de diâmetro. Contem também um cordão 90 cm podendo variar a cor de acordo com a arte. | Premium | 4,70       |
| 29   | 22498        | 85     | Un.  | Troféu display em aço inox com gravação em relevo/baixo-relevo com dobra em bico no tamanho 11x21 cm.                                                                                                                                            | Premium | 37,70      |

|    |       |    |     |                                                                                                     |         |       |
|----|-------|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
|    |       |    |     | (Evento Cavalgada)                                                                                  |         |       |
| 30 | 22499 | 6  | Un. | Troféu display em aço inox com gravação em lato/baixo relevo com dobra em bico no tamanho 11x21 cm. | Premium | 37,70 |
|    |       |    |     | (Evento Exposição Agropecuária)                                                                     |         |       |
| 31 | 22500 | 24 | Un. | Troféu display em aço inox com gravação em lato/baixo relevo com dobra em bico no tamanho 11x21 cm. | Premium | 37,70 |
|    |       |    |     | (Eventos Culturais)                                                                                 |         |       |

Data de assinatura: 02/06/2017

Santa Bárbara, 03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**7D5DBD32

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2017**

Processo Licitatório n.º 068/2017

Ata de Registro de Preços n.º 044/2017

Contratada: COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI - ME

Objeto: Registro de Preços de aquisição de troféus, medalhas e taças para premiações.

Prazo: 02/06/2017 a 02/06/2018

Preços Registrados:

| Item | Cód. Interno | Quant. | Unid | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca   | Valor Unit |
|------|--------------|--------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 2    | 11865        | 20     | Un.  | Medalha resinada e adesivada conforme descritivo do evento, medindo 4 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Crespar | 1,99       |
|      |              |        |      | (Evento Cavalgada)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |
| 4    | 22480        | 100    | Un.  | Taca confeccionada em polipropileno com 34cm de altura, base preta plástica redonda, medindo 14cm de largura , 0,9cm de altura, taca com alças em polipropileno, medindo 22 cm partir das alças.                                                                                                                                                                         | Irmossi | 48,70      |
|      |              |        |      | (Evento Jesb e corrida Stª Barbara)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |
| 16   | 22496        | 20     | Un.  | Troféu confeccionado em polipropileno com 31cm de altura, base vermelha plastica quadrada, medindo 14cm de largura, 0,9cm de altura, acima componente de luva dourada em polipropileno.                                                                                                                                                                                  | Irmossi | 77,80      |
|      |              |        |      | (Melhor goleiro)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |            |
| 23   | 22477        | 1      | Un.  | Troféu confeccionado em polipropileno com 80cm de altura, base plástica preta redonda medindo 21cm de largura , 17cm de altura, acima taca dourada em polipropileno com alças , medindo 44 cm a partir das alças, com estatuetta de jogador intercambiável no topo central.                                                                                              | Irmossi | 206,00     |
|      |              |        |      | (Evento Torneio de Empresas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |
| 24   | 22489        | 2      | Un.  | Troféu confeccionado em polipropileno com 82cm de altura, base plástica dourada redonda medindo 19cm de largura , 14cm de altura , acima componente em polipropileno vermelho com detalhes dourados, taca central dourada em polipropileno com alças , medindo 45 cm partir das alças, com estatuetta da vitoria intercambiável no topo central.                         | Irmossi | 235,00     |
|      |              |        |      | (Evento Sub-15 e Sub-13)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |
| 25   | 22478        | 1      | Un.  | Troféu confeccionado em polipropileno com 84cm de altura, base preta plástica redonda, medindo 19 cm de largura, 14 cm de altura, acima um estagio com tubo de pvc de 23cm revestido em papel laminado vermelho, uma taca central em polipropileno na cor dourada com alças, medindo 36 cm a partir das alças, com estatuetta de jogador intercambiável no topo central. | Irmossi | 186,00     |
|      |              |        |      | (Evento Interbairros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |            |
| 28   | 22488        | 2      | Un.  | Troféu confeccionado em polipropileno com 93cm de altura, base plástica dourada redonda medindo 21cm de largura , 16cm de altura , acima componente em polipropileno vermelho com detalhes dourados, taca central dourada em polipropileno com alças , medindo 45 cm partir das alças , com estatuetta da vitoria intercambiável no topo central.                        | Irmossi | 248,00     |
|      |              |        |      | (Evento Sub-15 e Sub-13)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |
| 32   | 12309        | 1      | Un.  | Troféu confeccionado em polipropileno com 90cm de altura, base plástica preta redonda medindo 20cm de largura , 20cm de altura , acima taca dourada em polipropileno com alças , medindo 44 cm a partir das alças , com estatuetta de jogador intercambiável no topo central.                                                                                            | Irmossi | 283,90     |
|      |              |        |      | (torneio Santo Antonio)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |
| 33   | 21057        | 1      | Un.  | Troféu confeccionado em polipropileno com 136cm de altura, base preta plástica redonda, medindo 25 cm de largura, 20 cm de altura, acima um estagio com tubo de pvc revestido em papel laminado dourado, uma taca central em polipropileno vermelha com alças douradas , medindo 44 cm a partir das alças com estatuetta da vitória intercambiável no topo central.      | Irmossi | 445,00     |
|      |              |        |      | (Master)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |

Data de assinatura: 02/06/2017

Santa Bárbara, 03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**2DF4C48F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2017**

Processo Licitatório n.º 068/2017

Ata de Registro de Preços n.º 045/2017

Contratada: RCA COMERCIAL LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços de aquisição de troféus, medalhas e taças para premiações.

Prazo: 02/06/2017 a 02/06/2018

Preços Registrados:

| Item | Cód. Interno | Quant. | Unid | Descrição                                                                                             | Marca   | Valor Unit |
|------|--------------|--------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 3    | 22481        | 16     | Un.  | Taça confeccionada em polipropileno com 30 cm de altura, base preta plástica redonda, medindo 12cm de | Irmossi | 44,00      |

|    |       |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |        |
|----|-------|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
|    |       |    |     | largura , 0,8cm de altura, taca com alças em polipropileno, medindo 22 cm partir das alças.<br>(Evento Jesb)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |        |
| 5  | 22484 | 1  | Un. | Taça confeccionada em polipropileno com 35cm de altura, base dourada plástica redonda, medindo 18cm de largura , 14cm de altura, taca central dourada com alças em polipropileno, medindo 43 cm a partir das alças.<br>(Evento Torneio entre os campeões)                                                                                                                                                                                                               | Irmossi | 137,50 |
| 6  | 21056 | 1  | Un. | Troféu confeccionado em polipropileno com 103 cm de altura, base plástica preta redonda medindo 22cm de largura , 22cm de altura , acima taca dourada em polipropileno com alças , medindo 44 c a partir das alças , com estatueta de jogador intercambiável no topo central.<br>(torneio santo Antonio)                                                                                                                                                                |         | 370,00 |
| 7  | 22485 | 1  | Un. | Troféu confeccionado em polipropileno com 103 cm de altura, base plástica preta redonda medindo 22cm de largura , 22cm de altura , acima taca dourada em polipropileno com alças , medindo 44 cm a partir das alças , com estatueta de jogador intercambiável no topo central.<br>(Evento campeonato Master)                                                                                                                                                            | Irmossi | 370,00 |
| 8  | 22487 | 1  | Un. | Troféu confeccionado em polipropileno com 103cm de altura, base plástica preta redonda medindo 25cm de largura , 21cm de altura , acima taca vermelha em polipropileno com alças douradas , medindo 44 cm a partir das alças , com estatueta de jogador intercambiável no topo central.<br>(Evento Sub-20)                                                                                                                                                              | Irmossi | 363,50 |
| 9  | 21059 | 2  | Un. | Troféu confeccionado em polipropileno com 134cm de altura, base preta de madeira quadrada, medindo 19cm de largura, 19cm de altura, acima com estatueta taca e vitoria intercambiável no meio, umestagio com 4 tubos pvc revestidos em papel laminado dourado, uma base de madeira fina, uma taca central com alças dourada em polipropileno , medindo 45 cm partir das alças, estatueta central vitoria intercambiável no topo.<br>(Evento Campeonato Amador e Sub-20) | Irmossi | 447,00 |
| 10 | 22475 | 1  | Un. | Troféu confeccionado em polipropileno com 151cm de altura, base preta plástica redonda, medindo 26 cm de largura, 26 cm de altura, acima um estagio com tubo de pvc revestido em papel laminado dourado, uma taca central em polipropileno vermelha com alças douradas , medindo 44 cm a partir das alças com estatueta da vitoria intercambiável no topo central.<br>(Master)                                                                                          | Irmossi | 470,00 |
| 11 | 21058 | 1  |     | Troféu confeccionado em polipropileno com 159cm de altura, base preta de madeira quadrada, medindo 32cm de largura, 31cm de altura, acima com estatueta taca e vitoria intercambiável no meio, umestagio com 4 tubos pvc revestidos em papel laminado dourado , uma base de madeira fina, uma taça central com alças dourada em polipropileno, medindo 45 cm partir das alças, estatueta central, vitoria intercambiável no topo.<br>(Evento Campeonato Amador)         | Irmossi | 643,00 |
| 12 | 22497 | 20 | Un. | Trofeu - confeccionado em polipropileno com 22cm de altura, base vermelha plastica retangular, medindo 18cm de largura, 0,7cm de altura, acima componente de chuteira dourada em prolipropileno. Melhor jogador                                                                                                                                                                                                                                                         | Irmossi | 57,30  |
| 13 | 22495 | 20 | Un. | Troféu confeccionado em polipropileno com 23cm de altura, base vermelha plástica redonda, medindo 12cm de largura, 0,8cm de altura, acima componente de bola dourada em polipropileno.<br>(Artilheiro)                                                                                                                                                                                                                                                                  | Irmossi | 41,50  |
| 14 | 22482 | 85 | Un. | Troféu confeccionado em polipropileno com 29cm de altura, base preta plástica redonda, medindo 0,8cm de largura, 0,6cm de altura, acima componente dourado em polipropileno e estatueta davitoria dourada intercambiável no topo central. Conforme arte do evento.<br>(Motocross)                                                                                                                                                                                       | Irmossi | 30,20  |
| 15 | 22492 | 6  | Un. | Troféu confeccionado em polipropileno com 29cm de altura, base preta plástica redonda, medindo 0,8cm de largura, 0,6cm de altura, acima componente dourado em polipropileno e estatueta davitoria dourada intercambiável no topo central.<br>(Evento campeonato de Truco e artes marciais)                                                                                                                                                                              | Irmossi | 30,20  |
| 17 | 22491 | 3  | Un. | Troféu confeccionado em polipropileno com 32cm de altura, base preta plástica redonda, medindo 0,9cm de largura, 0,7cm de altura, acima componente dourado em polipropileno e estatueta davitoria dourada intercambiável no topo central.<br>(Evento campeonato de Truco)                                                                                                                                                                                               | Irmossi | 33,00  |
| 18 | 22494 | 2  | Un. | Troféu confeccionado em polipropileno com 36cm de altura, base preta plástica quadrada, medindo 0,9cm de largura, 0,8cm de altura, acima componente de taca com alças dourada em polipropileno e estatueta da vitoria dourada intercambiável no topo central.<br>(Evento torneio de ferias)                                                                                                                                                                             | Irmossi | 35,70  |
| 19 | 22493 | 6  | Un. | Troféu confeccionado em polipropileno com 39cm de altura, base preta plástica quadrada, medindo 10cm de largura, 10cm de altura, acima componente de taca com alças dourada em polipropileno e estatueta da vitoria dourada intercambiável no top central.<br>(Evento torneio de ferias)                                                                                                                                                                                | Irmossi | 39,50  |
| 20 | 22483 | 4  | Un. | Troféu confeccionado em polipropileno com 46cm de altura, base plástica vermelha redonda medindo 12cm de largura , 0,8cm de altura , acima taca vermelha em polipropileno com alças douradas , medindo 22 cm partir das alças , com estatueta de jogador intercambiável no topo central.<br>(Evento Torneio Distrital)                                                                                                                                                  | Irmossi | 60,30  |
| 21 | 22490 | 6  | Un. | Troféu confeccionado em polipropileno com 62cm de altura, base preta plástica redonda, medindo 22cm de largura , 18cm de altura, taca central dourada com alças em polipropileno, medindo 38 cm partir das alças.<br>(Evento campeonato dos Servidores)                                                                                                                                                                                                                 | Irmossi | 147,50 |
| 22 | 22479 | 1  | Un. | Troféu confeccionado em polipropileno com 70cm de altura, base preta plástica redonda, medindo 19 cm de largura, 14 cm de altura, acima um estagio com tubo de pvc de 15cm revestido em papel laminado vermelho, uma taca central em polipropileno na cor dourada com alças , medindo 36 cm partir das alças, com estatueta de jogador intercambiável no topo central.<br>(Evento Interbairro)                                                                          | Irmossi | 164,00 |
| 26 | 22476 | 1  | Un. | Troféu confeccionado em polipropileno com 90cm de altura, base plástica preta redonda medindo 24cm de largura , 20cm de altura , acima taca dourada em polipropileno com alças , medindo 44 c a partir das alças , com estatueta de jogador intercambiável no topo central.<br>(Evento Torneio de Empresas)                                                                                                                                                             | Irmossi | 305,00 |
| 27 | 22486 | 1  | Un. | Troféu confeccionado em polipropileno com 90cm de altura, base plástica preta redonda medindo 20cm de largura , 20cm de altura , acima taca dourada em polipropileno com alças , medindo 44 cm a partir das alças , com estatueta de jogador intercambiável no topo central.<br>(Evento campeonato Master)                                                                                                                                                              | Irmossi | 283,90 |

Data de assinatura: 02/06/2017

Santa Bárbara, 03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**B564E9E3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2017**

Processo Licitatório n.º 065/2017  
Ata de Registro de Preços n.º 046/2017  
Contratada: CONSTRUTORA VALE VERDE LTDA  
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços diversos com a utilização de caminhão (com motorista), máquinas pesadas (com operador) e locação de equipamento  
Prazo: 21/06/2017 a 21/06/2018  
Preços Registrados:

| Item | Cód. Interno | Quant. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid  | Qtidade | Vrunit |
|------|--------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|
| 3    | 18466        | 1      | Prestação de Serviço de Escavadeira hidráulica, com potência líquida no volante de no mínimo 120 hp, peso operacional de no mínimo 16000kg, alcance do braço a partir do centro de giro de no mínimo 06 metros, com operador, transporte e alimentação do operador por conta do locador. Ano de fabricação não inferior a 2010. Com Operador, transporte e alimentação do operador, Combustível, Manutenção e Seguro contra Terceiros por Conta da Empresa Contratada.                                                                                                | h     | 400     | 139,00 |
| 4    | 22380        | 1      | Prestação de Serviço de Motoniveladora com potência mínima de 140 hp, articulada, com largura mínima da lâmina de 3,5m que esteja em bom estado de conservação e funcionamento. Ano de fabricação não inferior a 2010. Deverá ter escarificador, equipamento indispensável para a prestação dos serviços. Com operador, transporte e alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada.                                                                                             | h     | 500     | 138,95 |
| 6    | 22381        | 1      | Prestação de Serviço de Rolo compactador autopropelido, tipo pé de carneiro, com potência mínima de 90 hp com peso operacional mínimo de 7.200 Kg, impacto dinâmico total mínimo de 15.000 Kgf na alta e 14.000 Kgf na baixa que esteja em bom estado de conservação e funcionamento. Ano de fabricação não inferior a 2010. Com operador, transporte e alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada. Para ser utilizado prioritariamente na manutenção das estradas vicinais. | h     | 300     | 84,90  |
| 7    | 22382        | 1      | Caminhão prancha com capacidade útil mínima de 12 toneladas com combustível, motorista, com no máximo 04 (quatro) anos de uso, com no mínimo 10 metros de carroceria, para serviços dentro da sede do Município, e seguro contra terceiro e equipamento transportado por conta da contratada.                                                                                                                                                                                                                                                                         | Serv. | 10      | 280,00 |
| 8    | 18076        | 1      | Caminhão prancha com capacidade útil mínima de 12 toneladas com combustível, motorista, com no máximo 04 (quatro) anos de uso, com no mínimo 10 metros de carroceria, para serviços fora da sede do Município, e seguro contra terceiro e equipamento transportado por conta da contratada.                                                                                                                                                                                                                                                                           | km    | 1800    | 12,00  |
| 9    | 18464        | 1      | Pá Carregadeira - sobre pneus, articulada, com potência mínima de 128 hp, capacidade mínima de 128 hp, capacidade mínima da concha de 2,5 m³ que esteja em bom estado de conservação e funcionamento. Ano de fabricação não inferior a 2010.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | h     | 300     | 99,99  |
|      |              |        | Com operador, transporte e alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |         |        |
| 10   | 9515         | 1      | Compactador de Solo ("sapo"), motor gasolina/ 4 tempos; consumo de combustível: 1,5 l/h; capacidade do tanque: 2,5 lt; dimensões da sapata: 28 cm LO x 32 cm C; Profundidade de compactação: ate 60 cm; área de compactação: 320 m²/h; Golpes: 720/min.; Peso: 70 k.g; Ano: no Maximo com 02 anos de uso. Com frete de entrega e reconhecimento do equipamento por conta da contratada. (Locação mensal)                                                                                                                                                              | Mês   | 12      | 500,00 |

Data de assinatura: 21/06/2017

Santa Bárbara, 03/07/2017

A) **LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**6A400D62

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2017**

Processo Licitatório n.º 065/2017  
Ata de Registro de Preços n.º 047/2017  
Contratada: ALLYSSON DORNELLAS CALDEIRA - ME  
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços diversos com a utilização de caminhão (com motorista), máquinas pesadas (com operador) e locação de equipamento  
Prazo: 21/06/2017 a 21/06/2018

Preços Registrados:

| Item | Cód. Interno | Quant. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid | Qtd.  | Vrunit | Valor Total |
|------|--------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------|-------------|
| 2    | 18472        | 1      | Prestação de Serviço de Caminhão Munck Toco de no mínimo 5 toneladas e mínimo de 11 metros de lança, com sirene de ré e cesto aéreo. Ano de fabricação não inferior a 2009. Com motorista, transporte e alimentação do h motorista, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada. |      | 1.100 | 45,50  | 50.050,00   |

Data de assinatura: 21/06/2017

Santa Bárbara, 03/07/2017

A) **LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**26D4449F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2017**

Processo Licitatório n.º 065/2017

Ata de Registro de Preços n.º 048/2017

Contratada: JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS - ME

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços diversos com a utilização de caminhão (com motorista), máquinas pesadas (com operador) e locação de equipamento

Prazo: 21/06/2017 a 21/06/2018

Preços Registrados:

| Item | Cód. Interno | Quant. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid | Qtd.  | Vr unit |
|------|--------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---------|
| 1    | 18470        | 2      | Prestação de Serviço de Caminhão caçamba tipo Truck com capacidade de carga mínima de 12m³ e potência mínima de 230cv. Deverá estar em bom estado de conservação e funcionamento. Ano de fabricação não inferior a 2009. Com motorista, transporte e alimentação do motorista, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada. (250 horas por equipamento)                                                                            | h    | 500   | 53,80   |
| 5    | 18469        | 1      | Prestação de Serviço de Retroescavadeira com potência mínima de 85 hp, além da concha traseira convencional, deverá ter também uma concha traseira reserva de no máximo 0,30cm de largura para trabalhos específicos, a máquina deverá estar em bom estado de conservação e funcionamento. Ano de fabricação não inferior a 2010. Com operador, transporte e alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada. | h    | 1.400 | 48,50   |

Data de assinatura: 21/06/2017

Santa Bárbara, 03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**696C96CD

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2017

Processo Licitatório n.º 071/2017

Ata de Registro de Preços n.º 049/2017

Contratada: EUNICE MAGALHÃES MACHADO MOREIRA DOS SANTOS - ME

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção.

Prazo: 12/06/2017 a 12/06/2018

Preços Registrados:

| Cód. | Und.  | Qtd | Descrição | Valor Unit.                                                         | Valor unit. | Marca   |
|------|-------|-----|-----------|---------------------------------------------------------------------|-------------|---------|
| 6    | 18749 | m³  | 40        | Janela, de correr, em aço, sem grade, com 4 bandeiras 1,00 x 1,20mt | 150,00      | GEROTTO |

Data de assinatura: 12/06/2017

Santa Bárbara, 03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**3FCFD5F1

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2017

Processo Licitatório n.º 071/2017

Ata de Registro de Preços n.º 050/2017

Contratada: CONSTRU MAIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção.

Prazo: 12/06/2017 a 12/06/2018

Preços Registrados:

| Item | Cód.  | Und. | Qtd | Descrição                                              | Valor Unit. | Marca       |
|------|-------|------|-----|--------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1    | 8402  | Und  | 8   | Anel vedação para vaso                                 | 3,97        | HULCK       |
| 2    | 18481 | m³   | 300 | Areia, fina, comum                                     | 34,00       | SILICAMINAS |
| 12   | 9513  | Und  | 3   | Tanque 2 bojos,fibra, com aproximadamente 1,14 x 0,55M | 94,90       | FIBRART     |
| 16   | 4624  | Und  | 8   | Vaso sanitário, louça, branco, convencional            | 90,00       | CELITE      |

Data de assinatura: 12/06/2017

Santa Bárbara, 03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**3312A574

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2017**

Processo Licitatório n.º 071/2017

Ata de Registro de Preços n.º 051/2017

Contratada: IMPORLUC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção.

Prazo: 12/06/2017 a 12/06/2018

Preços Registrados:

| Cód. | Und.  | Qtd   | Descrição | Valor Unit.                                       | Valor unit. | Marca  |
|------|-------|-------|-----------|---------------------------------------------------|-------------|--------|
| 13   | 17277 | 1 Mil | 2800      | Teiha, fibrocimento, ondulada, 1,53 x 1,10mt, 5mm | 22,90       | PRECON |

Data de assinatura: 12/06/2017

Santa Bárbara, 03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**5FDD6721

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2017**

Processo Licitatório n.º 071/2017

Ata de Registro de Preços n.º 052/2017

Contratada: COMERCIAL CAUE LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção.

Prazo: 12/06/2017 a 12/06/2018

Preços Registrados:

| Item | Cód.  | Und. | Qtd  | Descrição                                              | Valor Unit. | Marca  |
|------|-------|------|------|--------------------------------------------------------|-------------|--------|
| 9    | 11901 | Und  | 1500 | Peça de paraju, aparelhada, com aproximadamente 6x6 cm | 7,35        | PARAJU |

Data de assinatura: 12/06/2017

Santa Bárbara, 03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**F417078D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2017**

Processo Licitatório n.º 071/2017

Ata de Registro de Preços n.º 053/2017

Contratada: BACKBONE LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção.

Prazo: 12/06/2017 a 12/06/2018

Preços Registrados:

| Item | Cód.  | Und.  | Qtd | Descrição                                 | Valor Unit. | Marca              |
|------|-------|-------|-----|-------------------------------------------|-------------|--------------------|
| 14   | 18748 | 1 Mil | 40  | Tijolo cerâmico, furado, 29 x 19 x 09 cm  | 599,00      | Cerâmica Boa Vista |
| 17   | 13904 | Und   | 250 | Vergalhão ca-50, 5/16", 4.74Kg, barra 12m | 15,50       | Belgo              |

Data de assinatura: 12/06/2017

Santa Bárbara, 03/07/2017

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**7A84F7EE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2017**

Processo Licitatório n.º 071/2017

Ata de Registro de Preços n.º 054/2017  
Contratada: JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS - ME  
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção.  
Prazo: 12/06/2017 a 12/06/2018  
Preços Registrados:

| Item | Cód.  | Und. | Qtd | Descrição                                                                                              | Valor Unit. | Marca       |
|------|-------|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 7    | 14131 | Und  | 300 | Mistura agregada contendo: 20% brita 0, 20% brita 1, 20% pó de brita, 20% areia grossa, 20% areia fina | 55,00       | PEDREIRA UM |

Data de assinatura: 12/06/2017  
  
Santa Bárbara, 03/07/2017

A) **LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**33DD7C81

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2017**

Processo Licitatório n.º 071/2017  
Ata de Registro de Preços n.º 055/2017  
Contratada: KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção.  
Prazo: 12/06/2017 a 12/06/2018  
Preços Registrados:

| Item | Cód.  | Und. | Qtd | Descrição                                              | Valor Unit. | Marca     |
|------|-------|------|-----|--------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| 3    | 8666  | Und  | 5   | Caixa D'água, polietileno, com tampa comum, 500 litros | 145,00      | GEROFORTE |
| 4    | 2618  | Und  | 8   | Caixa descarga sem engate branca                       | 21,00       | CIPLA     |
| 5    | 7880  | Und  | 8   | Engate plast. ½ 40 cm                                  | 2,00        | KRONA     |
| 8    | 18764 | m    | 16  | Parafusocastelo B/10                                   | 1,10        | HULK      |
| 10   | 11328 | Peça | 50  | Porta, chapa metálica, tipo veneziana, 2,10 x 0,80     | 154,00      | GEROTO    |
| 11   | 14133 | Und  | 100 | Tábua, em pinus, 30 x 2cm, peça com 3 metros           | 15,50       | RJ        |
| 15   | 17741 | Und  | 8   | Tubo descida para caixa descarga                       | 6,50        | KRONA     |
| 18   | 22396 | Und  | 200 | Vergalhão ca-60,4.2", 1308kg, barra 12m                | 4,80        | SIDERBAY  |

Data de assinatura: 12/06/2017  
  
Santa Bárbara, 03/07/2017

A) **LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**4BC66202

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2017**

Processo Licitatório n.º 076/2017  
Ata de Registro de Preços n.º 056/2017  
Contratada: MV SERVICOS E LOCACAO LTDA - ME  
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura locação de geradores de energia a Diesel de 150 KVA, 180 KVA e 250 KVA CARENADO e SILENCIADO – motor Diesel – com Alternador– dotado de Sistemas Brushless – 220 V. Tanque com capacidade mínima de 200 litros.

Prazo: 27/06/2017 a 27/06/2018  
Preços Registrados:

|                                        |                                                                                                                   |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Item 01 – Código interno: 9515</b>  |                                                                                                                   |
| Quantidade de gerador 150 KVA          | Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas. |
| Quantidade de dias de evento           | 01                                                                                                                |
| Quantidade de eventos                  | 10                                                                                                                |
| Valor por evento                       | R\$ 1.995,00                                                                                                      |
| VALOR TOTAL                            | R\$ 19.950,00                                                                                                     |
| <b>Item 02 – Código interno: 17760</b> |                                                                                                                   |
| Quantidade de gerador 150 KVA          | Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas. |
| Quantidade de dias de evento           | 02                                                                                                                |
| Quantidade de eventos                  | 06                                                                                                                |
| Valor por evento                       | R\$ 2.995,00                                                                                                      |
| VALOR TOTAL                            | R\$ 17.970,00                                                                                                     |
| <b>Item 03 – Código interno: 18915</b> |                                                                                                                   |
| Quantidade de gerador 150 KVA          | Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas. |
| Quantidade de dias de evento           | 03                                                                                                                |
| Quantidade de eventos                  | 10                                                                                                                |
| Valor por evento                       | R\$ 3.990,00                                                                                                      |
| VALOR TOTAL                            | R\$ 39.900,00                                                                                                     |
| <b>Item 04 – Código interno: 18916</b> |                                                                                                                   |

|                                        |                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Quantidade de gerador 150 KVA          | Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.                                               |
| Quantidade de dias de evento           | 04                                                                                                                                                              |
| Quantidade de eventos                  | 03                                                                                                                                                              |
| <b>Valor por evento</b>                | <b>R\$ 4.495,00</b>                                                                                                                                             |
| <b>VALOR TOTAL</b>                     | <b>R\$ 13.485,00</b>                                                                                                                                            |
| <b>Item 05 – Código interno: 18917</b> |                                                                                                                                                                 |
| Quantidade de gerador 150 KVA          | Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.                                               |
| Quantidade de dias de evento           | 05                                                                                                                                                              |
| Quantidade de eventos                  | 03                                                                                                                                                              |
| <b>Valor por evento</b>                | <b>R\$ 5.790,00</b>                                                                                                                                             |
| <b>VALOR TOTAL</b>                     | <b>R\$ 17.370,00</b>                                                                                                                                            |
| <b>Item 06 – Código interno: 18918</b> |                                                                                                                                                                 |
| Quantidade de gerador 180 KVA          | Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.                                               |
| Quantidade de dias de evento           | 01                                                                                                                                                              |
| Quantidade de eventos                  | 07                                                                                                                                                              |
| <b>Valor por evento</b>                | <b>R\$ 1.995,00</b>                                                                                                                                             |
| <b>VALOR TOTAL</b>                     | <b>R\$ 13.965,00</b>                                                                                                                                            |
| <b>Item 07 - Código interno: 18919</b> |                                                                                                                                                                 |
| Quantidade de gerador 180 KVA          | Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.                                               |
| Quantidade de dias de evento           | 02                                                                                                                                                              |
| Quantidade de eventos                  | 05                                                                                                                                                              |
| <b>Valor por evento</b>                | <b>R\$ 2.995,00</b>                                                                                                                                             |
| <b>VALOR TOTAL</b>                     | <b>R\$ 14.975,00</b>                                                                                                                                            |
|                                        |                                                                                                                                                                 |
| <b>Item 08 - Código interno: 18920</b> |                                                                                                                                                                 |
| Quantidade de gerador 180 KVA          | Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.                                               |
| Quantidade de dias de evento           | 03                                                                                                                                                              |
| Quantidade de eventos                  | 08                                                                                                                                                              |
| <b>Valor por evento</b>                | <b>R\$ 3.995,00</b>                                                                                                                                             |
| <b>VALOR TOTAL</b>                     | <b>R\$31.960,00</b>                                                                                                                                             |
| <b>Item 09 - Código interno: 18921</b> |                                                                                                                                                                 |
| Quantidade de gerador 180 KVA          | Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.                                               |
| Quantidade de dias de evento           | 04                                                                                                                                                              |
| Quantidade de eventos                  | 03                                                                                                                                                              |
| <b>Valor por evento</b>                | <b>R\$ 4.495,00</b>                                                                                                                                             |
| <b>VALOR TOTAL</b>                     | <b>R\$ 13.485,00</b>                                                                                                                                            |
| <b>Item 10 - Código interno: 18922</b> |                                                                                                                                                                 |
| Quantidade de gerador 180 KVA          | Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.                                               |
| Quantidade de dias de evento           | 05                                                                                                                                                              |
| Quantidade de eventos                  | 03                                                                                                                                                              |
| <b>Valor por evento</b>                | <b>R\$ 5.790,00</b>                                                                                                                                             |
| <b>VALOR TOTAL</b>                     | <b>R\$ 17.370,00</b>                                                                                                                                            |
| <b>Item 11 - Código interno: 18923</b> |                                                                                                                                                                 |
| Quantidade de gerador 250 KVA          | Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.                                               |
| Quantidade de dias de evento           | 01                                                                                                                                                              |
| Quantidade de eventos                  | 03                                                                                                                                                              |
| <b>Valor por evento</b>                | <b>R\$ 2.540,00</b>                                                                                                                                             |
| <b>VALOR TOTAL</b>                     | <b>R\$ 7.620,00</b>                                                                                                                                             |
| <b>Item 12 - Código interno: 18924</b> |                                                                                                                                                                 |
| Quantidade de gerador 250 KVA          | Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.                                               |
| Quantidade de dias de evento           | 02                                                                                                                                                              |
| Quantidade de eventos                  | 02                                                                                                                                                              |
| <b>Valor por evento</b>                | <b>R\$ 4.290,00</b>                                                                                                                                             |
| <b>VALOR TOTAL</b>                     | <b>R\$8.580,00</b>                                                                                                                                              |
| <b>Item 13 - Código interno: 18925</b> |                                                                                                                                                                 |
| Quantidade de gerador 250 KVA          | Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.                                               |
| Quantidade de dias de evento           | 03                                                                                                                                                              |
| Quantidade de eventos                  | 04                                                                                                                                                              |
| <b>Valor por evento</b>                | <b>R\$ 4.999,00</b>                                                                                                                                             |
| <b>VALOR TOTAL</b>                     | <b>R\$ 19.996,00</b>                                                                                                                                            |
| <b>Item 14 - Código interno: 18926</b> |                                                                                                                                                                 |
| Quantidade de gerador 250 KVA          | Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.                                               |
| Quantidade de dias de evento           | 04                                                                                                                                                              |
| Quantidade de eventos                  | 02                                                                                                                                                              |
| <b>Valor por evento</b>                | <b>R\$ 5.499,00</b>                                                                                                                                             |
| <b>VALOR TOTAL</b>                     | <b>R\$ 10.998,00</b>                                                                                                                                            |
| <b>Item 15 - Código interno: 18927</b> |                                                                                                                                                                 |
| Quantidade de gerador 250 KVA          | Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas.                                               |
| Quantidade de dias de evento           | 05                                                                                                                                                              |
| Quantidade de eventos                  | 03                                                                                                                                                              |
| <b>Valor por evento</b>                | <b>R\$ 6.999,00</b>                                                                                                                                             |
| <b>VALOR TOTAL</b>                     | <b>R\$20.997,00</b>                                                                                                                                             |
| <b>Item 16 - Código interno: 18928</b> |                                                                                                                                                                 |
| Quantidade de gerador 180 KVA          | Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, <b>para funcionamento 24 horas por dia.</b>                                |
| Quantidade de dias de evento           | 03                                                                                                                                                              |
| Quantidade de eventos                  | 02                                                                                                                                                              |
| <b>Valor por evento</b>                | <b>R\$ 4.999,00</b>                                                                                                                                             |
| <b>VALOR TOTAL</b>                     | <b>R\$ 9.998,00</b>                                                                                                                                             |
| <b>Item 17 - Código interno: 18929</b> |                                                                                                                                                                 |
| Quantidade de gerador 150 KVA          | Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, <b>para funcionamento 24 horas por dia.</b>                                |
| Gerador de 180 KVA                     | 02 – gerador de 180 KVA em funcionamento de 16 horas e 01 gerador de 260 KVA em stand by com chave reversora e cabeamento de 100 metros para todos os geradores |
| Gerador de 260 KVA                     |                                                                                                                                                                 |
| Quantidade de dias de evento           | 03                                                                                                                                                              |
| Quantidade de eventos                  | 02                                                                                                                                                              |
| <b>Valor por evento</b>                | <b>R\$ 11.999,00</b>                                                                                                                                            |
| <b>VALOR TOTAL</b>                     | <b>R\$ 23.998,00</b>                                                                                                                                            |
| <b>Item 18 - 22548</b>                 |                                                                                                                                                                 |
| Quantidade de gerador 180 KVA          | Sendo 2 em funcionamento devidamente abastecidos. Com funcionamento 16 horas                                                                                    |

|                              |                                                                           |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Gerador de 100 KVA           | 01 gerador de 315 em stand by devidamente abastecido com chave reversora. |
| Gerador de 315 KVA           |                                                                           |
| Quantidade de dias de evento | 01                                                                        |
| Quantidade de eventos        | 02                                                                        |
| Valor por evento             | R\$5.390,00                                                               |
| VALOR TOTAL                  | R\$ 10.780,00                                                             |

Data de assinatura: 27/06/2017

Santa Bárbara, 03/07/2017

A) **LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**1B337168

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2017**

Processo Licitatório n.º 067/2017

Ata de Registro de Preços n.º 057/2017

Contratada: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Sulfato de Alumínio, Cal Hidratada e Hipoclorito de Cálcio

Prazo: 27/06/2017 a 27/06/2018

Preços Registrados:

| ITEM | COD. INT. | QTDE   | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                           | MARCA (inclusão desta coluna) | VALOR POR KG | UNITÁRIO |
|------|-----------|--------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|----------|
| 01   | 16113     | 10.000 | kg   | Sulfato de alumínio ferroso granulado. Acondicionado em saco de até no máximo de 25 kg         | CALDAS QUIMICAS               | R\$ 1,85     |          |
| 03   | 12484     | 360    | Kg   | Hipoclorito de cálcio granulado a 65% (mínimo). Acondicionado em balde de no máximo até 45 kg. | CALDAS QUIMICAS               | R\$ 24,50    |          |

Data de assinatura: 27/06/2017

Santa Bárbara, 03/07/2017

A) **LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**39DEDB1E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2017**

Processo Licitatório n.º 080/2017

Ata de Registro de Preços n.º 060/2017

Contratada: AÇÃO EVENTOS E MARKETING EIRELI - ME

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Brigada para execução das atividades de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico e primeiros socorros.

Prazo: 29/06/2017 a 29/06/2018

Preços Registrados:

| Item | Cód. Interno | Quantidade de brigadista por dia de evento | Quantidade de dias de evento | Quantidade de eventos | Valor por evento (R\$) |
|------|--------------|--------------------------------------------|------------------------------|-----------------------|------------------------|
| 1    | 19867        | 15                                         | 5                            | 2                     | 9.890,00               |
| 2    | 19868        | 20                                         | 5                            | 2                     | 13.200,00              |
| 3    | 19869        | 15                                         | 1                            | 3                     | 1.890,00               |
| 4    | 19870        | 15                                         | 4                            | 10                    | 7.890,00               |
| 5    | 19871        | 15                                         | 3                            | 4                     | 5.970,00               |
| 6    | 19872        | 15                                         | 2                            | 5                     | 3.920,00               |

| Item | Cód. Interno | Descrição                                                | Unid | Qtd. | Valor Unit (R\$) |
|------|--------------|----------------------------------------------------------|------|------|------------------|
| 7    | 22546        | Diária de brigadista (com duração média de 8 a 10 horas) | SV   | 300  | 95,00            |
|      |              | Brigadista com certificação.                             |      |      |                  |

Data de assinatura: 29/06/2017

Santa Bárbara, 03/07/2017

A) **LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**BDF9C5A9

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES  
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 15 RP.

Processo nº 088/2017  
Pregão Presencial nº 015/2017

**Objeto:** Contratação de empresa para recarga de Oxigênio Medicinal e de Materiais para manutenção dos equipamentos de Oxigênio da Unidade Hospitalar Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses.

**Adjudicação**

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

**OXIGÊNIO FÁCIL LTDA - EPP - CNPJ: 00.429.047/0001-75**

| Descrição:                                             | Marca: | Unid:    | Quant:  | Vlr Unit. | Vlr Desc. | Vlr. Total    |
|--------------------------------------------------------|--------|----------|---------|-----------|-----------|---------------|
| FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO                               | -      | PÇ       | 5,0000  | 50,0000   | -         | 250,00        |
| MANÔMETRO PARA REGULAÇÃO DE OXIGÊNIO                   | -      | Unidades | 5,0000  | 310,0000  | -         | 1.550,00      |
| SERVIÇO - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1m³ CILINDRO G | -      | Serviço  | 60,0000 | 70,0000   | -         | 4.200,00      |
| SERVIÇO - RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 10m³ CILINDRO T   | -      | Serviço  | 48,0000 | 135,0000  | -         | 6.480,00      |
| UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL                   | -      | UN       | 5,0000  | 60,0000   | -         | 300,00        |
| Valor Total Adjudicado                                 |        |          |         |           |           | R\$ 12.780,00 |

VOLTA GRANDE, 29 de Junho de 2017.

**JORGE LUIZ GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Altair Denirio  
**Código Identificador:**17D0F7E4

PREGÕES  
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 16 RP.

Processo nº 089/2017  
Pregão Presencial nº 016/2017

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Adjudicação**

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

**DIG CARMO COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP - CNPJ: 02.031.717/0001-26**

| Descrição:                                               | Marca: | Unid:    | Quant:   | Vlr Unit. | Vlr Desc. | Vlr. Total    |
|----------------------------------------------------------|--------|----------|----------|-----------|-----------|---------------|
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - RECARGA TONER HP 12A             | -      | Serviço  | 8,0000   | 62,9000   | -         | 503,20        |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - RECARGA TONER HP 35A             | -      | Serviço  | 16,0000  | 62,9000   | -         | 1.006,40      |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - RECARGA TONER HP 35A             | -      | Unidades | 250,0000 | 62,9000   | -         | 15.725,00     |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - RECARGA TONER RICOH 3510         | -      | Serviço  | 8,0000   | 182,9000  | -         | 1.463,20      |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - RECARGA TONER SAMSUNG D101       | -      | Serviço  | 16,0000  | 92,9000   | -         | 1.486,40      |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - RECARGA TONER SAMSUNG D111       | -      | Serviço  | 24,0000  | 92,9000   | -         | 2.229,60      |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - RECARGA CARTUCHO COLORIDO HP122  | -      | Serviço  | 8,0000   | 20,9000   | -         | 167,20        |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - RECARGA CARTUCHO COLORIDO HP 22  | -      | Serviço  | 8,0000   | 20,9000   | -         | 167,20        |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - RECARGA CARTUCHO COLORIDO HP 60  | -      | Serviço  | 8,0000   | 20,9000   | -         | 167,20        |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - RECARGA CARTUCHO COLORIDO HP 662 | -      | Serviço  | 7,0000   | 20,9000   | -         | 146,30        |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - RECARGA CARTUCHO PRETO 74        | -      | Serviço  | 8,0000   | 20,9000   | -         | 167,20        |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - RECARGA CARTUCHO PRETO HP122     | -      | Serviço  | 8,0000   | 20,9000   | -         | 167,20        |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - RECARGA CARTUCHO PRETO HP 21     | -      | Serviço  | 8,0000   | 20,9000   | -         | 167,20        |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - RECARGA CARTUCHO PRETO HP 60     | -      | Serviço  | 8,0000   | 20,9000   | -         | 167,20        |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - RECARGA CARTUCHO PRETO HP 662    | -      | Serviço  | 7,0000   | 20,9000   | -         | 146,30        |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO 75  | -      | Serviço  | 8,0000   | 20,9000   | -         | 167,20        |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - RECARGA DE TONER HP 85A          | -      | Serviço  | 24,0000  | 62,9000   | -         | 1.509,60      |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - RECARGA DE TONER HP 85A          | -      | Unidades | 8,0000   | 62,9000   | -         | 503,20        |
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - RECARGA TONER 435 A              | -      | Serviço  | 8,0000   | 62,9000   | -         | 503,20        |
| Valor Total Adjudicado                                   |        |          |          |           |           | R\$ 26.560,00 |

VOLTA GRANDE, 30 de Junho de 2017.

**JORGE LUIZ GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Altair Denirio  
**Código Identificador:**22646E31

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**PREFEITURA DE NOVA UNIÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 023/2017**

O Prefeito Municipal de Nova União abaixo-assinado e tendo em vista o julgamento do processo licitatório autuado sob o nº 086/2017, Pregão Presencial nº 023/2017, cujo objeto é aquisição de motosserra e roçadeiras em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, houve por bem deliberar vencedora a empresa **GONÇALO PROCÓPIO DRUMOND - EPP** inscrita no CNPJ sob nº: 70.968.615/001-91, representada por **GONÇALO PROCÓPIO DRUMOND, HOMOLOGANDO** à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatório venceu a licitação, conforme discriminado abaixo e nos termos da Ata de Sessão de abertura do Pregão Presencial em tela.

| Item | Descrição                                    | UN      | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Empresa Vencedora |
|------|----------------------------------------------|---------|------|----------------|-------------|-------------------|
| 03   | Roçadeira, costal, descrição conforme edital | Unidade | 1    | 2.570,00       | 2.570,00    | Gonçalo           |

Nova União, 03 de julho de 2017.

**AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kênia Cristina Aguiar  
**Código Identificador:**C56221E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 097/2017**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL.

**PROCESSO Nº 060/2017 - DISPENSA Nº 014/2017**

**O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, com sede na Aristides Prata Mourão, 63, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 17.747.957/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **ATIVA CIRÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 98, Galpão 105, bairro Milho Branco, cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sra. Maria José Ferreira Freesz, brasileira, empresária, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-5.702.746 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 805.516.296-49, residente e domiciliada à Rua Alarico de Freitas, nº 280, bairro São Tarcísio, Cidade de Juiz de Fora/MG, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 – Aquisição emergencial de materiais para manutenção da Unidade Básica de Saúde Municipal;

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | U.M. | Qtde. | Valor Uni. | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|-------------|
| 01   | AGULHA HIPODÉRMICA 18G (40X12) - CAIXA COM 100 UNIDADES DESCARTÁVEL PARA USO MÉDICO CLÍNICO, TAMANHO EM POLEGADAS 18G 1/2", DIMENSÕES EM DIÂMETRO ( Ø ): 1,2MM E EM COMPRIMENTO: 40MM. ESTÉRIL, ATÓXICA, INODORA, APIROGÊNICA, COM CÂNULA EM AÇO INOX CONFORME NBR ISO 9626, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX   | 10    | R\$10,20   | R\$102,00   |
| 02   | AGULHA HIPODÉRMICA 21G1 (30X0,8) - CAIXA C/100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX   | 03    | R\$9,00    | R\$27,00    |
| 03   | ALGODÃO HIDRÓFILO - ROLO 500 GRAMAS ATÓXICO, INODORO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE 100% ALGODÃO NATURAL, BRANQUEADO SEM CLORO, QUIMICAMENTE PURO, ISENTO DE IMPUREZAS, MACIO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, IDEAL PARA ASSEPSIA, ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESURA UNIFORME MÍNIMA DE 1CM, REGULARMENTE COMPACTADO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM SEGURA E RESISTENTE À UMIDADE, ATÓXICA CONTENDO 500G, CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEL. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA. | ROLO | 05    | R\$13,95   | R\$69,75    |
| 04   | ATADURA DE CREPOM 15CM - PACOTE COM 12 UNIDADES MEDINDO 15 CM DE LARGURA E 1,80M DE COMPRIMENTO QUANDO DESEENROLADA EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESURA E TEXTURA UNIFORME, E ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, MOLDÁVEL, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 32,7G POR UNIDADE, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.                              | PCT. | 10    | R\$11,10   | R\$111,00   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |     |           |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|-----------|
| 05 | CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL C/100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PCT. | 05  | R\$12,30  | R\$61,50  |
| 06 | CATETER INTRAVENOSO CALIBRE 22G CONSTITUÍDO DE AÇO INOXIDÁVEL BIO-COMPATÍVEL, NÃO FLEXÍVEIS MAS QUE DOBRAM-SE SOB RESISTÊNCIA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECobre A AGULHA AUTO-ACIONÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, RADIOPACO, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE, SEGURO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, E AGULHA SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CONECTADA AO MANDRIL GUIA E PUXADOR CONFECCIONADO DE TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. DEVE APRESENTAR CONECTOR LUER-LOK EM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA CALIBRE, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER COM EMBALAGEM                                                                                                                                                                                                                                | UNI. | 50  | R\$1,10   | R\$55,00  |
| 07 | CATETER INTRAVENOSO CALIBRE 24G CONSTITUÍDO DE AÇO INOXIDÁVEL BIO-COMPATÍVEL, NÃO FLEXÍVEIS MAS QUE DOBRAM-SE SOB RESISTÊNCIA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECobre A AGULHA AUTO-ACIONÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, RADIOPACO, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE, SEGURO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, E AGULHA SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CONECTADA AO MANDRIL GUIA E PUXADOR CONFECCIONADO DE TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. DEVE APRESENTAR CONECTOR LUER-LOK EM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA CALIBRE, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER COM EMBALAGEM QUE PERMITE A ABERTURA ASSÉPTICA, SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, E REGISTRO NO MS/ANVISA. | UNI. | 50  | R\$1,10   | R\$55,00  |
| 08 | CATETER TIPO OCULOS TAMANHO ADULTO, MATERIA PRIMA: POLIMERO ATOXICO, CATETER NASAL, TIPO OCULOS, TAMANHO ADULTO, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, FLEXIVEL ATRAUMATICO E ESTERIL, CONFECCIONADO EM POLIMERO ATOXICO. DEVE VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU. ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. CERTIFICACAO: CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE PRAZO DE VALIDADE: NO MINIMO, 12(DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNI. | 30  | R\$1,10   | R\$33,00  |
| 09 | COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS DESCARTAVEL GRANDE EM PAPELÃO COM RESINA ANTI UMIDADE COM CAPACIDADE APROXIMADA DE, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO. PAREDES RÍGIDAS, COM CINTA INTERNA DE SEGURANÇA, BANDEJA E SACO PLÁSTICO RESISTENTE A PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS, ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, O BOCAL DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DO MATERIAL DESCARTADO UTILIZANDO APENAS UMA DAS MÃOS DE FORMA SEGURA, POSSUINDO ALÇA DUPLA, RESISTENTE, FIXA AO COLETOR, POSICIONADA DE FORMA FUNCIONAL PARA TRANSPORTE E TAMPA PROTETORA AFIxada AO COLETOR QUE PROPICIEM MANUSEIO FÁCIL E UTILIZAÇÃO SEGURA, SUPERFÍCIE EXTERNA DE COR AMARELA E SÍMBOLO PARA MATERIAL INFECTANTE, ACONDICIONADO INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEL, CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                    | UNI. | 20  | R\$5,50   | R\$110,00 |
| 10 | DISPOSITIVO TIPO "ESCALPE" 21G - PARA PUNÇÃO VENOSA. CALIBRE: 21G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNI. | 100 | R\$0,24   | R\$24,00  |
| 11 | DISPOSITIVO TIPO "ESCALPE" 23G - PARA PUNÇÃO VENOSA. CALIBRE: 23G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNI. | 100 | R\$0,24   | R\$24,00  |
| 12 | DISPOSITIVO TIPO "ESCALPE" 23G - PARA PUNÇÃO VENOSA. CALIBRE: 23G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNI. | 100 | R\$0,24   | R\$24,00  |
| 13 | EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL, USO ÚNICO, BIOCOMPATÍVEL, PONTA PERFURANTE, MULTIAJUSTÁVEL COM PROTETOR, CÂMARA DE MACROGOTAS FLEXÍVEL, FILTRO BACTERIANO PARA AR, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLDANA, PONTO DE INFUSÃO LATERAL AUTOVEDANTE, CONECTOR MACHO MULTIAJUSTÁVEL COM PROTETOR QUE PERMITA A RETIRADA DO AR SEM DESCONECTAR A TAMPA, MEDINDO O SISTEMA INTEIRO O MÍNIMO DE 150CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SEGURA COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNI. | 100 | R\$1,35   | R\$135,00 |
| 14 | ESPARADRAPO COMUM IMPERMEÁVEL 10MX4,5CM COR BRANCA, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COM DOBRAS DISTRIBUÍDAS NA TRAMA EM RANHURAS QUE FACILITAM O ROMPIMENTO, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, ADERENTE, ISENTO SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ACONDICIONADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, EMBALAGEM UNITÁRIA, APRESENTANDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE REGISTRO NO MS/ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNI. | 50  | R\$8,98   | R\$449,00 |
| 15 | ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO 5CMX10M 5CM, MICROPOROSO, SEMIPERMEÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COMPOSTO EM NÃO TECIDO RAYON E VISCOSE, FLEXÍVEL, POSSUINDO EM UMA DAS FACES ADESIVO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE PROPICIANDO BOA ADERÊNCIA, ATÓXICO, APIROGÊNICO, NA COR BRANCA, MEDINDO 5CMX10M. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CARRETEL PLÁSTICO E CAPA DE PROTEÇÃO TAMBÉM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ROLO | 10  | R\$7,38   | R\$73,80  |
| 16 | PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70X50M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ROLO | 30  | R\$11,60  | R\$348,00 |
| 17 | ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL MÉDIO ESTÉRIL, ATÓXICO, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, RESISTENTE PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO TRANSPARÊNCIA, TRANSMISSÃO LUMINOSA E CONFORTO TÉRMICO, COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS PARA FAVORECER UM EXAME INDOLOR, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO BORBOLETA, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, POSSUINDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNI. | 100 | R\$1,20   | R\$120,00 |
| 18 | FIXADOR CITOLÓGICO - 100 ML SPRAY                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FR   | 01  | R\$9,90   | R\$9,90   |
| 19 | GLICOSIMETRO ACCU CHECK ACTIVE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNI. | 01  | R\$176,89 | R\$176,89 |
| 20 | INDICADOR BIOLÓGICO C/10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX   | 10  | R\$68,75  | R\$687,50 |
| 21 | LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - CX C/ 100 UNIDADES FABRICADAS EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA EM MATERIAL ALUMINIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, E ROTULO CONTENDO DATA DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CX   | 05  | R\$32,40  | R\$162,00 |

|                         | VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |          |             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|-------------|
| 22                      | LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 EM LÁTEX NATURAL E FLEXÍVEL, ANATÔMICA, RESISTENTE, TEXTURA HOMOGÊNEA, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, ATÓXICA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, SEM MANCHAS, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL QUE NÃO PROMOVA IRRITAÇÃO DÉRMICA, POSSUINDO BORDAS REFORÇADAS E ARREMATADAS, COM POSICIONAMENTO ANATÔMICO DO POLEGAR, ACONDICIONADA AOS PARES COMPOSTO POR MÃO DIREITA E ESQUERDA DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, POSSUINDO EM SEU EMBALAMENTO INTERNO AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES FACILITANDO O MANUSEIO, EMBALAGEM EXTERNA PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE QUANDO APLICÁVEL E PROCEDÊNCIA. CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA | PAR | 10 | R\$1,70  | R\$17,00    |
| 23                      | LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX TAM. M - CAIXA COM 100 UNIDADES COM TALCO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, UNIFORME, ÍNTEGRA, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, QUE NÃO PROMOVA IRRITAÇÃO DÉRMICA, RESISTENTE A TRAÇÕES, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL E ATÓXICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, COM INDICAÇÃO DE ABERTURA PICOTADA, CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA CAIXA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE QUANDO APLICÁVEL. .CONTENDO REGISTRO NO MS/ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CX  | 50 | R\$20,60 | R\$1.030,00 |
| 24                      | PAPEL TOALHA C/ 1000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FAR | 10 | R\$9,30  | R\$93,00    |
| 25                      | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SISTEMA ABERTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FR  | 50 | R\$3,80  | R\$190,00   |
| 26                      | TIRA INDICADORA QUÍMICA - CAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CX  | 01 | R\$93,00 | R\$93,00    |
| 27                      | TIRA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA - COMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO ACCU CHECK ACTIVE - ROCHE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX  | 20 | R\$60,00 | R\$1.200,00 |
| VALOR TOTAL R\$5.481,34 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |          |             |

**Publicado por:**  
**Marlene Nepomuceno da Silva**  
**Código Identificador:EC70B19E**

## LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

### CONTRATO DE ENTREGA DE PRODUTOS Nº092/2017

#### CARTA CONVITE Nº014/2017

O primeiro, **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CGC nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTENOVENSE LTDA –EPP** inscrita no CNPJ 42.893.222/0001-20, com sede a Rua Anselmo Vasconcelos Nº22, Lojas, 01 e 02 , Bairro Guarapiranga - Ponte Nova/MG, CEP:35430-207, neste ato representado por seu representante legal Rodrigo Ribeiro Nunes, inscrito no CPF sob o nº 10.989.706-31, doravante designado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 055/2017;CARTA – CONVITE 014/2017, regido pela Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações , tem justos e acordados por si e eventuais sucessores, o fornecimento pela CONTRATADA DOS PRODUTOS ABAIXO DESCRITOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### PRIMEIRA-DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento dos seguintes produtos:

| Item | Descrição                                                                                                                                                            | U.M. | Marca | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|-------------|-------------|
| 0001 | ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE                                                                                                                               | UNI  |       | 1     | R\$25,30    | R\$25,30    |
| 0002 | AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO DESENVOLVIDO PARA ADERIR COMPÓSITOS E DYRACT COMPÔMERO RESTAURADOR AO ESMALTE E DENTINA DO MESMO MODO QUE METAIS E CERÂMICAS -CONTENDO 4ML. | UNI  |       | 5     | R\$59,80    | R\$299,00   |
| 0003 | ANESTÉSICO CITOCÁINA 3% COM VASO (FELIPRESSINA) - CAIXA C/ 50 UNIDADES                                                                                               | CX   |       | 3     | R\$58,90    | R\$176,70   |
| 0004 | ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP SABOR TUTI-FRUTTI - CAIXA C/ 12 FRASCOS                                                                                                   | CX   |       | 1     | R\$7,20     | R\$7,20     |
| 0005 | APLICADOR MICROBRUSH REGULAR - FRASCO C/ 100 UNIDADES                                                                                                                | FR   |       | 3     | R\$12,30    | R\$36,90    |
| 0006 | TIRA DE POLIÉSTER - ENVELOPE C/ 50 UNIDADES                                                                                                                          | ENV  |       | 1     | R\$2,90     | R\$2,90     |
| 0007 | BROCA TRANSMETAL PREDATOR                                                                                                                                            | UNI  |       | 3     | R\$16,10    | R\$48,30    |
| 0008 | BROCA CIRURGICA ZEKRYA LONGA 28MM                                                                                                                                    | UNI  |       | 2     | R\$33,20    | R\$66,40    |
| 0009 | CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE - PACOTE C/100 UNIDADES SORTIDAS                                                                                              | PCTE |       | 4     | R\$34,50    | R\$138,00   |
| 0010 | CONDICIONAMENTO ÁCIDO PARA ESMALTE E DENTINA CONCENTRAÇÃO 37% - SERIGA COM 2,5ML CADA                                                                                | UNI  |       | 6     | R\$6,10     | R\$36,60    |
| 0011 | CREME DENTAL COM FLÚOR 90 GRAMAS                                                                                                                                     | TUBO |       | 1000  | R\$3,02     | R\$3.020,00 |
| 0012 | ESCOVA DE DENTE MACIA COM CABEÇA PEQUENA PARA ADULTO                                                                                                                 | UNI  |       | 800   | R\$1,58     | R\$1.264,00 |
| 0013 | ESCOVA DE DENTE MACIA COM CABEÇA PEQUENA PARA CRIANÇAS                                                                                                               | UNI  |       | 350   | R\$1,50     | R\$525,00   |
| 0014 | ESCOVA DENTAL MASSAGEADORA PARA BEBÊ DE SILICONE EXTRA MACIO                                                                                                         | UNI  |       | 10    | R\$21,90    | R\$219,00   |
| 0015 | ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5                                                                                                                                             | UNI  |       | 20    | R\$4,52     | R\$90,40    |
| 0016 | SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA - SERIGA COM 2,5ML CADA                                                                                                            | UNI  |       | 2     | R\$29,00    | R\$58,00    |
| 0017 | FLÚOR FLUORTOP GEL NEUTRO SABOR MENTA -FRASCO C/ 200 ML                                                                                                              | FR   |       | 7     | R\$7,90     | R\$55,30    |
| 0018 | EUGENOL - FRASCO C/ 200ML                                                                                                                                            | FR   |       | 1     | R\$15,90    | R\$15,90    |
| 0019 | CIMENTO FORRADOR HIDROXIDO DE CALCIO COM 1 TUBO PASTA BASE COM 13G + 1 TUBO PASTA CATALIZADORA 11G. – KIT                                                            | KIT  |       | 3     | R\$32,30    | R\$96,90    |
| 0020 | IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL IONOSEAL - SERIGA COM 2,5ML CADA                                                                                                 | UNI  |       | 4     | R\$129,00   | R\$516,00   |
| 0022 | BROCA 2200FF                                                                                                                                                         | UNI  |       | 10    | R\$10,80    | R\$108,00   |

|                          |                                                                                                                                                         |      |  |      |             |             |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|------|-------------|-------------|
| 0024                     | ALAVANCA RETA                                                                                                                                           | UNI  |  | 2    | R\$19,00    | R\$38,00    |
| 0025                     | ALAVANCA SELDIN ESQUERDA                                                                                                                                | UNI  |  | 3    | R\$19,00    | R\$57,00    |
| 0026                     | ALAVANCA SELDIN DIREITA                                                                                                                                 | UNI  |  | 3    | R\$19,00    | R\$57,00    |
| 0028                     | PINÇA CLÍNICA                                                                                                                                           | UNI  |  | 7    | R\$10,50    | R\$73,50    |
| 0029                     | CABO PARA ESPELHO                                                                                                                                       | UNI  |  | 5    | R\$4,10     | R\$20,50    |
| 0030                     | SONDA EXPLORADORA                                                                                                                                       | UNI  |  | 5    | R\$7,80     | R\$39,00    |
| 0031                     | DESCOLADOR GENGIVAL                                                                                                                                     | UNI  |  | 5    | R\$44,80    | R\$224,00   |
| 0032                     | ESPÁTULA TITÂNIO PARA RESINA Nº02 L-GA 11                                                                                                               | UNI  |  | 3    | R\$67,00    | R\$201,00   |
| 0033                     | BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL                                                                                                                         | UNI  |  | 20   | R\$18,30    | R\$366,00   |
| 0034                     | PRENDEDOR PARA BABADOR                                                                                                                                  | UNI  |  | 2    | R\$9,30     | R\$18,60    |
| 0035                     | LIMAS ENDODÔNTICA PRIMEIRA SÉRIE FLEXOFIL - KIT                                                                                                         | UNI  |  | 1    | R\$28,70    | R\$28,70    |
| 0036                     | RESINA A.P.H PRISMA REPOSIÇÃO A1 SERINGA - UNIDADE C/ 4G                                                                                                | UNI  |  | 2    | R\$29,00    | R\$58,00    |
| 0037                     | RESINA A.P.H PRISMA REPOSIÇÃO A2 SERINGA - UNIDADE C/4 GRAMAS                                                                                           | UNI  |  | 2    | R\$29,00    | R\$58,00    |
| 0038                     | RESINA A.P.H PRISMA REPOSIÇÃO A3 SERINGA - UNIDADE COM 4 GRAMAS                                                                                         | UNI  |  | 2    | R\$29,00    | R\$58,00    |
| 0039                     | RESINA A.P.H PRISMA REPOSIÇÃO B1 SERINGA - UNIDADE C/ 4 GR                                                                                              | UNI  |  | 1    | R\$29,00    | R\$29,00    |
| 0040                     | ROLETE DENTAL DE ALGODÃO FIRME - PACOTE C/ 100 UNIDADES                                                                                                 | PCTE |  | 5    | R\$2,50     | R\$12,50    |
| 0041                     | SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES 5CMX24CM (CHUP-CHUP)                                                                                                      | UNI  |  | 1    | R\$10,20    | R\$10,20    |
| 0042                     | CABO DE BISTURI                                                                                                                                         | UNI  |  | 2    | R\$8,30     | R\$16,60    |
| 0043                     | PASTA PROFILÁTICA TUTTI-FRUTTI 90 GR                                                                                                                    | UNI  |  | 1    | R\$12,50    | R\$12,50    |
| 0044                     | PEDRA POMES - FRASCO C/ 100 GRAMAS                                                                                                                      | UNI  |  | 1    | R\$8,90     | R\$8,90     |
| 0045                     | AGULHA GENGIVAL LONGA 27G - CAIXA C/ 100 UNIDADES                                                                                                       | CX   |  | 1    | R\$39,80    | R\$39,80    |
| 0047                     | PULPO SAN PÔ - FRASCO C/ 50 GRAMAS                                                                                                                      | FR   |  | 2    | R\$19,20    | R\$38,40    |
| 0048                     | PULPO SAN LÍQUIDO - FRASCO C/ 20 ML                                                                                                                     | FR   |  | 2    | R\$19,20    | R\$38,40    |
| 0051                     | SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL                                                                                                                        | UNI  |  | 400  | R\$5,70     | R\$2.280,00 |
| 0052                     | FIO DENTAL - UNIDADE C/ 50 METROS                                                                                                                       | UNI  |  | 1000 | R\$2,30     | R\$2.300,00 |
| 0053                     | TESOURA PONTA FINA E RETA                                                                                                                               | UNI  |  | 3    | R\$20,10    | R\$60,30    |
| 0054                     | PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE - ENVELOPE C/ 12 FOLHAS                                                                                       | ENV  |  | 1    | R\$4,90     | R\$4,90     |
| 0055                     | ENVELOPE PARDO - MEDIDA 200 X 300                                                                                                                       | UNI  |  | 350  | R\$0,32     | R\$112,00   |
| 0056                     | FÓRCEPS NÚMERO 69                                                                                                                                       | UNI  |  | 1    | R\$72,00    | R\$72,00    |
| 0057                     | ULTRASSON ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO - JATO DE BICARBONATO INTEGRADO. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL | UNI  |  | 1    | R\$3.980,00 | R\$3.980,00 |
| 0058                     | LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX TAM. P - CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                                         | CX   |  | 70   | R\$22,90    | R\$1.603,00 |
| VALOR TOTAL R\$18.721,60 |                                                                                                                                                         |      |  |      |             |             |

R\$18.721,60( dezoito mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

**Oliveira Fortes, 03 de Julho de 2017**

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Marlene Nepomuceno da Silva  
**Código Identificador:**C60339B5

## LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017.

Aos quatorze dias do mês de abril de 2017, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**FORNECEDOR/DETENTORA:**

Antônio Marcos Fernandes – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.190.347/0001-96, sediada na Praça Vicente de Prata Mourão, n.º 57, bairro centro, CEP: 36.250-000 cidade Oliveira Fortes MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Antônio Marcos Fernandes, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 10.329.251, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.263.666-04, residente e domiciliado na Praça Vicente Prata Mourão, n.º 57, CEP: 36.250-000, Oliveira Fortes/MG.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 15/2017, julgado em 11/04/2017 e homologado em 14/04/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Oliveira Fortes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Educação do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

| Item         | Descrição                               | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit. | Total    |
|--------------|-----------------------------------------|-------|--------|-------|-------------|----------|
| 03           | Chocolate granulado - pct c/ 150 gramas | Pcte  | 90     | Dori  | 3,40        | 306,00   |
| 04           | Uva - caixa com 10 kg                   | Cx    | 26     |       | 160,00      | 4.160,00 |
| 05           | Suco - pct25 grs                        | Unid  | 135    | Tang  | 1,30        | 175,50   |
| R\$ 4.641,50 |                                         |       |        |       |             |          |

### CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

2.04.01.04.122.0002.2020.01.00.3.3.90.30.00

2.06.02.12.306.0008.2042.01.01.3.3.90.30.00

2.06.02.12.306.0009.2043.01.01.3.3.90.30.00

2.06.02.12.306.0010.2044.01.01.3.3.90.30.00

2.06.02.12.306.0010.2045.01.01.3.3.90.30.00

2.07.02.10.301.0006.2069.01.01.3.3.90.30.00

2.10.01.08.244.0004.2093.01.50.3.3.90.30.00

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 31/12/2017.

### CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos gêneros alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readaptação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se às suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, às regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 14 de abril de 2017.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Contratante

**ANTÔNIO MARCOS FERNANDES ME**

CNPJ: 13.190.347/0001-96

Contratada

**Publicado por:**  
Marlene Nepomuceno da Silva  
**Código Identificador:**8DFDCE71

## LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA ANTONIO MARCOS FERNANDES ME.

**PROCESSO Nº 33/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**CONTRATO Nº 062/2017**

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa Antônio Marcos Fernandes – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.190.347/0001-96, sediada na Praça Vicente de Prata Mourão, n.º 57, bairro centro, CEP: 36.250-000, cidade Oliveira Fortes MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Antônio Marcos Fernandes, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 10.329.251, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.263.666-04, residente e domiciliado na Praça Vicente Prata Mourão, n.º 57, CEP: 36.250-000, Oliveira Fortes/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição                               | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit.  | Total    |
|------|-----------------------------------------|-------|--------|-------|--------------|----------|
| 03   | Chocolate granulado - pct c/ 150 gramas | Pcte  | 90     | Dori  | 3,40         | 306,00   |
| 04   | Uva - caixa com 10 kg                   | Cx    | 26     |       | 160,00       | 4.160,00 |
| 05   | Suco - pct25 grs                        | Unid  | 135    | Tang  | 1,30         | 175,50   |
|      |                                         |       |        |       | R\$ 4.641,50 |          |

### DO VALOR

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS, sendo um valor total ESTIMADO de R\$ 4.641,50 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Oliveira Fortes, 03 de Julho de 2017

**MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marlene Nepomuceno da Silva  
**Código Identificador:**7C8D3448

## LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.**

Aos vinte e dois dias do mês de Junho de 2017, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o**

**preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

#### FORNECEDOR/DETENTORA:

Antônio Marcos Fernandes – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.190.347/0001-96, sediada na Praça Vicente de Prata Mourão, n.º 57, bairro centro, CEP: 36.250-000 cidade Oliveira Fortes MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Antônio Marcos Fernandes, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 10.329.251, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.263.666-04, residente e domiciliado na Praça Vicente Prata Mourão, n.º 57, CEP: 36.250-000, Oliveira Fortes/MG.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 025/2017, julgado em 22/06/2017 e homologado em 28/06/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de produtos diversos para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Oliveira Fortes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura aquisição de produtos diversos para atender as diversas secretarias do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

| Item                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | U.M. | Qtde.  | Val. Unit. | Val. Total |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------|------------|
| 0002                    | AÇUCAR CRISTAL PACOTE 05KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PCTE | 60     | R\$13,50   | R\$810,00  |
| 0003                    | MARGARINA 500 GRAMAS COM SAL, CREMOSA, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS/ ÁGUA/ SAL/ LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO/ VIT.A ( 15.000UI/KG)/ ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICÉRIDES DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA. CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. ANTIOXIDANTES: EDTA, TBHQ E BHT, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA. CORANTES NATURAIS: DE URUCUM E CÚRCUMA E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS, FECHADOS, E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. | POTE | 120    | R\$5,00    | R\$600,00  |
| 0004                    | SAQUINHOS PARA CACHORRO QUENTE - PACOTE COM 500 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PCTE | 40     | R\$16,00   | R\$640,00  |
| 0007                    | PAO DE SAL 50 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNI  | 20.000 | R\$0,39    | R\$7,800   |
| Valor Total R\$9.850,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |        |            |            |

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.08.01.15.122.0002.2079.3.3.90.30.00

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

#### CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 31/12/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 30 DE JUNHO DE 2017.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**ANTONIO MARCOS FERNANDES**

Contratada

**MATLENE NEPOMUCENO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marlene Nepomuceno da Silva  
**Código Identificador:**ADBC2CEA

### LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017.

Ao trigésimo dia do mês de maio de 2017, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

PRESTADOR: JUCÃO PNEUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.579.200/0001-02, sediada na Trav. Nações Unidas, Nº733 , Bairro Caiçaras na cidade de Barbacena/MG, CEP.: 36205-408, neste ato representado por seu sócio-gerente Francisco José Alves da Silva, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.ºM-4.536.785, inscrito no CPF/MF sob o n.º 629.229.046-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Eduardo da Silva, n.º 50, Bairro Santo Antonio no Município de Barbacena/MG, CEP.:36204-404.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 023/2017 no Registro de preços, julgado em 30/05/2017 e homologado em 05/06/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneu, reparo do pneu sem câmara, remendo com vulcanização de pneu sem câmara e remendo com vulcanização câmara de ar para atender a frota do município de Oliveira Fortes/MG.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneu, reparo do pneu sem câmara, remendo com vulcanização de pneu sem câmara e remendo com vulcanização câmara de ar para atender a frota do município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

| ITEM                     | DESCRIÇÃO                            | UNID. | V. UNIT.    | V. TOTAL     |
|--------------------------|--------------------------------------|-------|-------------|--------------|
| 1                        | RECAPAGEM Pneu 1000 x 20 PR36 Radial | 30    | R\$500,00   | R\$15.000,00 |
| 3                        | RECAPAGEM Pneu 275/80 R22.5          | 40    | R\$590,00   | R\$23.600,00 |
| 5                        | RECAPAGEM Pneu 16/09/30              | 05    | R\$1.760,00 | R\$8.800,00  |
| 7                        | RECAPAGEM Pneu 185R14                | 15    | R\$172,00   | R\$2.580,00  |
| 8                        | REPARO Pneu sem câmara               | 10    | R\$80,00    | R\$800,00    |
| 9                        | REMENDO VULCANIZAÇÃO Pneu sem câmara | 05    | R\$150,00   | R\$750,00    |
| 10                       | REMENDO VULCANIZAÇÃO Câmara de ar    | 05    | R\$80,00    | R\$400,00    |
| VALOR TOTAL R\$51.930,00 |                                      |       |             |              |

R\$51.930,00(cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais)

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO/VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O preço é considerado completo, e abrange todas as despesas atinentes ao fornecimento dos produtos, inclusive tributos, impostos de qualquer espécie e tarifas de qualquer espécie, não podendo, em consequência, em qualquer fase da execução/vigência deste instrumento, ser exigido o seu complemento sob qualquer fundamento.

4.2 - Dá-se assim, a este contrato o valor de R\$51.930,00(cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais), com a quitação após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

2.02.01.04.122.002.2.0015.01.00.3.3.90.39.00;  
2.05.01.20.122.002.2.0036.01.00.3.3.90.39.00;  
2.06.02.12.361.008.2.2048.01.01.3.3.90.39.00;  
2.07.02.10.301.006.2.2070.01.02.3.3.90.39.00;  
2.07.04.10.305.006.2.0077.01.50.3.3.90.39.00;  
2.08.01.26.782.014.2.2086.01.00.3.3.90.39.00;  
2.08.01.15.122.002.2.2079.01.00.3.3.90.39.00;  
2.04.06.122.0002.2033.01.00.3.3.90.39.00

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade do município que deverá enviar ordem de serviço e este deverá ser realizado no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas).

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 8.1. São obrigações da Contratada:

- 8.1.1. Prestar os serviços de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

##### 8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

#### CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato terá duração até o dia 07 de Junho de 2018, com vigência a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua da prestação, nos termos e cláusulas, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igualdade de condições.

- 10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
- 10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos prestadores.
- 10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
- 10.6.1 - Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 10.6.2 - Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
- 10.6.3 - Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 10.7.1 - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da requisição dos serviços; e
- 10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Prestador específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o prestador não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o prestador der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Prestador:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de prestação de serviços, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador, relativas ao prestação dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente e promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço registrado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
- 15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
- 15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
- 15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 07 DE JUNHO DE 2017.

#### ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CONTRATADA

Prefeito Municipal  
Contratante

#### FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

CPF:629.229.046-89  
Contratada

**Publicado por:**  
Marlene Nepomuceno da Silva  
**Código Identificador:**2D23B0E9

### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

#### CONTRATO DE ENTREGA DE PRODUTOS Nº092/2017

#### CARTA CONVITE Nº014/2017

O primeiro, **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CGC nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOX LTDA –EPP** inscrita no CNPJ 42.893.222/0001-20, com sede a Rua Anselmo Vasconcelos Nº22, Lojas, 01 e 02, Bairro Guarapiranga - Ponte Nova/MG, CEP:35430-207, neste ato representado por seu representante legal Rodrigo Ribeiro Nunes, inscrito no CPF sob o nº 10.989.706-31, doravante designado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 055/2017; CARTA – CONVITE 014/2017, regido pela Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações, tem justos e acordados por si e eventuais sucessores, o fornecimento pela CONTRATADA DOS PRODUTOS ABAIXO DESCRITOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento dos seguintes produtos:

| Item | Descrição                                                                                                                                                           | U.M. | Marca | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|-------------|-------------|
| 0001 | ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE                                                                                                                              | UNI  |       | 1     | R\$25,30    | R\$25,30    |
| 0002 | AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO DESENVOLVIDO PARA ADERIR COMPÓSITOS E DYRACT COMPÔMERO RESTAURADOR AO ESMALTE E DENTINA DO MESMO MODO QUE METAIS E CERÂMICAS -CONTENDO 4ML | UNI  |       | 5     | R\$59,80    | R\$299,00   |
| 0003 | ANESTÉSICO CITOCÁINA 3% COM VASO (FELIPRESSINA) - CAIXA C/ 50 UNIDADES                                                                                              | CX   |       | 3     | R\$58,90    | R\$176,70   |
| 0004 | ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP SABOR TUTI-FRUTTI - CAIXA C/ 12 FRASCOS                                                                                                  | CX   |       | 1     | R\$7,20     | R\$7,20     |
| 0005 | APLICADOR MICROBRUSH REGULAR - FRASCO C/ 100 UNIDADES                                                                                                               | FR   |       | 3     | R\$12,30    | R\$36,90    |
| 0006 | TIRA DE POLIÉSTER - ENVELOPE C/ 50 UNIDADES                                                                                                                         | ENV  |       | 1     | R\$2,90     | R\$2,90     |
| 0007 | BROCA TRANSMETAL PREDATOR                                                                                                                                           | UNI  |       | 3     | R\$16,10    | R\$48,30    |
| 0008 | BROCA CIRURGICA ZEKRYA LONGA 28MM                                                                                                                                   | UNI  |       | 2     | R\$33,20    | R\$66,40    |
| 0009 | CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE - PACOTE C/100 UNIDADES SORTIDAS                                                                                             | PCTE |       | 4     | R\$34,50    | R\$138,00   |
| 0010 | CONDICIONAMENTO ÁCIDO PARA ESMALTE E DENTINA CONCENTRAÇÃO 37% - SERIGA COM 2,5ML CADA                                                                               | UNI  |       | 6     | R\$6,10     | R\$36,60    |
| 0011 | CREME DENTAL COM FLÚOR 90 GRAMAS                                                                                                                                    | TUBO |       | 1000  | R\$3,02     | R\$3.020,00 |
| 0012 | ESCOVA DE DENTE MACIA COM CABEÇA PEQUENA PARA ADULTO                                                                                                                | UNI  |       | 800   | R\$1,58     | R\$1.264,00 |
| 0013 | ESCOVA DE DENTE MACIA COM CABEÇA PEQUENA PARA CRIANÇAS                                                                                                              | UNI  |       | 350   | R\$1,50     | R\$525,00   |
| 0014 | ESCOVA DENTAL MASSAGEADORA PARA BEBÊ DE SILICONE EXTRA MACIO                                                                                                        | UNI  |       | 10    | R\$21,90    | R\$219,00   |
| 0015 | ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5                                                                                                                                            | UNI  |       | 20    | R\$4,52     | R\$90,40    |
| 0016 | SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA - SERIGA COM 2,5ML CADA                                                                                                           | UNI  |       | 2     | R\$29,00    | R\$58,00    |
| 0017 | FLÚOR FLUORTOP GEL NEUTRO SABOR MENTA - FRASCO C/ 200 ML                                                                                                            | FR   |       | 7     | R\$7,90     | R\$55,30    |
| 0018 | EUGENOL - FRASCO C/ 200ML                                                                                                                                           | FR   |       | 1     | R\$15,90    | R\$15,90    |
| 0019 | CIMENTO FORRADOR HIDROXIDO DE CALCIO COM 1 TUBO PASTA BASE COM 13G + 1 TUBO PASTA CATALIZADORA 11G. - KIT                                                           | KIT  |       | 3     | R\$32,30    | R\$96,90    |
| 0020 | IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL IONOSEAL - SERIGA COM 2,5ML CADA                                                                                                | UNI  |       | 4     | R\$129,00   | R\$516,00   |
| 0022 | BROCA 2200FF                                                                                                                                                        | UNI  |       | 10    | R\$10,80    | R\$108,00   |
| 0024 | ALAVANCA RETA                                                                                                                                                       | UNI  |       | 2     | R\$19,00    | R\$38,00    |
| 0025 | ALAVANCA SELDIN ESQUERDA                                                                                                                                            | UNI  |       | 3     | R\$19,00    | R\$57,00    |
| 0026 | ALAVANCA SELDIN DIREITA                                                                                                                                             | UNI  |       | 3     | R\$19,00    | R\$57,00    |
| 0028 | PINÇA CLÍNICA                                                                                                                                                       | UNI  |       | 7     | R\$10,50    | R\$73,50    |
| 0029 | CABO PARA ESPELHO                                                                                                                                                   | UNI  |       | 5     | R\$4,10     | R\$20,50    |
| 0030 | SONDA EXPLORADORA                                                                                                                                                   | UNI  |       | 5     | R\$7,80     | R\$39,00    |
| 0031 | DESCOLADOR GENGIVAL                                                                                                                                                 | UNI  |       | 5     | R\$44,80    | R\$224,00   |
| 0032 | ESPÁTULA TITÂNIO PARA RESINA Nº02 L-GA 11                                                                                                                           | UNI  |       | 3     | R\$67,00    | R\$201,00   |
| 0033 | BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL                                                                                                                                     | UNI  |       | 20    | R\$18,30    | R\$366,00   |

|                          |                                                                                                                                                         |      |  |      |             |             |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|------|-------------|-------------|
| 0034                     | PRENDEDOR PARA BABADOR                                                                                                                                  | UNI  |  | 2    | R\$9,30     | R\$18,60    |
| 0035                     | LIMAS ENDODÔNTICA PRIMEIRA SÉRIE FLEXOFIL - KIT                                                                                                         | UNI  |  | 1    | R\$28,70    | R\$28,70    |
| 0036                     | RESINA AP.H PRISMA REPOSIÇÃO A1 SERINGA - UNIDADE C/ 4G                                                                                                 | UNI  |  | 2    | R\$29,00    | R\$58,00    |
| 0037                     | RESINA AP.H PRISMA REPOSIÇÃO A2 SERINGA - UNIDADE C/4 GRAMAS                                                                                            | UNI  |  | 2    | R\$29,00    | R\$58,00    |
| 0038                     | RESINA AP.H PRISMA REPOSIÇÃO A3 SERINGA - UNIDADE COM 4 GRAMAS                                                                                          | UNI  |  | 2    | R\$29,00    | R\$58,00    |
| 0039                     | RESINA AP.H PRISMA REPOSIÇÃO B1 SERINGA - UNIDADE C/ 4 GR                                                                                               | UNI  |  | 1    | R\$29,00    | R\$29,00    |
| 0040                     | ROLETE DENTAL DE ALGODÃO FIRME - PACOTE C/ 100 UNIDADES                                                                                                 | PCTE |  | 5    | R\$2,50     | R\$12,50    |
| 0041                     | SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES 5CMX24CM (CHUP-CHUP)                                                                                                      | UNI  |  | 1    | R\$10,20    | R\$10,20    |
| 0042                     | CABO DE BISTURI                                                                                                                                         | UNI  |  | 2    | R\$8,30     | R\$16,60    |
| 0043                     | PASTA PROFILÁTICA TUTTI-FRUTTI 90 GR                                                                                                                    | UNI  |  | 1    | R\$12,50    | R\$12,50    |
| 0044                     | PEDRA POMES - FRASCO C/ 100 GRAMAS                                                                                                                      | UNI  |  | 1    | R\$8,90     | R\$8,90     |
| 0045                     | AGULHA GENGIVAL LONGA 27G - CAIXA C/ 100 UNIDADES                                                                                                       | CX   |  | 1    | R\$39,80    | R\$39,80    |
| 0047                     | PULPO SAN PÓ - FRASCO C/ 50 GRAMAS                                                                                                                      | FR   |  | 2    | R\$19,20    | R\$38,40    |
| 0048                     | PULPO SAN LÍQUIDO - FRASCO C/ 20 ML                                                                                                                     | FR   |  | 2    | R\$19,20    | R\$38,40    |
| 0051                     | SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL                                                                                                                        | UNI  |  | 400  | R\$5,70     | R\$2.280,00 |
| 0052                     | FIO DENTAL - UNIDADE C/ 50 METROS                                                                                                                       | UNI  |  | 1000 | R\$2,30     | R\$2.300,00 |
| 0053                     | TESOURA PONTA FINA E RETA                                                                                                                               | UNI  |  | 3    | R\$20,10    | R\$60,30    |
| 0054                     | PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE - ENVELOPE C/ 12 FOLHAS                                                                                       | ENV  |  | 1    | R\$4,90     | R\$4,90     |
| 0055                     | ENVELOPE PARDO - MEDIDA 200 X 300                                                                                                                       | UNI  |  | 350  | R\$0,32     | R\$112,00   |
| 0056                     | FÓRCEPS NÚMERO 69                                                                                                                                       | UNI  |  | 1    | R\$72,00    | R\$72,00    |
| 0057                     | ULTRASSON ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO - JATO DE BICARBONATO INTEGRADO. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL | UNI  |  | 1    | R\$3.980,00 | R\$3.980,00 |
| 0058                     | LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX TAM. P - CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                                         | CX   |  | 70   | R\$22,90    | R\$1.603,00 |
| VALOR TOTAL R\$18.721,60 |                                                                                                                                                         |      |  |      |             |             |

R\$18.721,60( dezoito mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

#### **SEGUNDA -DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PRODUTOS:**

Os produtos devem ser entregues em até 48 horas após a emissão da ordem de fornecimento e o presente contrato tem prazo final a data de 31/12/2017.

#### **DO PREÇO/VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/VIGÊNCIA:**

O preço é considerado completo, e abrange todas as despesas atinentes ao fornecimento dos produtos, inclusive tributos, impostos de qualquer espécie e tarifas de qualquer espécie, não podendo, em consequência, em qualquer fase da execução/vigência deste instrumento, ser exigido o seu complemento sob qualquer fundamento.

Dá-se assim, a este contrato o valor de R\$18.721,60( dezoito mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), com a quitação após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura prolongando-se até 31/12/2017.

Oliveira Fortes, 03 de Julho de 2017

**MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Marlene Nepomuceno da Silva

**Código Identificador:**96D233F1

### **ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

#### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 106/2017**

#### **RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 106/2017**

**Modalidade: Pregão - RP 53**

**Edital nº: 80/2017**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** Prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva, limpeza de filtro, troca de motor e reposição de gás em aparelhos de ar condicionado dos diversos setores da Administração Municipal.

**MARIA CELIA DE SOUZA NAVES 03923912609**

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO                                                                                        | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 001  | 000050 | SE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO: ACJ, DE 7.500 A 22.000 BTUS.        | R\$ 50,00      | R\$ 2.500,00  |
| 002  | 000050 | SE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO: PISO/TETO, DE 24.000 A 36.000 BTUS. | R\$ 200,00     | R\$ 10.000,00 |
| 003  | 000050 | SE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO: PISO/TETO, DE 48.000 BTUS.          | R\$ 280,00     | R\$ 14.000,00 |

|     |        |    |                                                                                                                |            |              |
|-----|--------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 004 | 000050 | SE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO: SPLIT, DE 18.000 BTUS.                            | R\$ 118,00 | R\$ 5.900,00 |
| 005 | 000050 | SE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO: SPLIT, DE 22.000 A 24.000 BTUS.                   | R\$ 145,00 | R\$ 7.250,00 |
| 006 | 000050 | SE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO: SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTUS.                    | R\$ 100,00 | R\$ 5.000,00 |
| 007 | 000050 | SE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA DE FILTROS EM AR CONDICIONADO DE 22.000 A 48.000 BTUS. | R\$ 19,00  | R\$ 950,00   |
| 008 | 000050 | SE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA DE FILTROS EM AR CONDICIONADO DE 7.000 A 18.000 BTUS.  | R\$ 17,50  | R\$ 875,00   |
| 009 | 000050 | SE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 18.001 A 22.000 BTUS.                           | R\$ 54,90  | R\$ 2.745,00 |
| 010 | 000050 | SE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 22.000 A 48.000 BTUS.                           | R\$ 48,50  | R\$ 2.425,00 |
| 011 | 000050 | SE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS.                            | R\$ 48,50  | R\$ 2.425,00 |
| 012 | 000050 | SE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR EM AR CONDICIONADO DE 18.001 A 48.000 BTUS.                             | R\$ 88,50  | R\$ 4.425,00 |
| 013 | 000050 | SE | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR EM AR CONDICIONADO DE 7.000 A 18.000 BTUS.                              | R\$ 98,00  | R\$ 4.900,00 |

Valor dos itens: R\$ 63.395,00.

Patrocínio, 22 de junho de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA  
Pregoeira.

Publicado por:  
Paulo Ricardo Magalhães Borges  
Código Identificador:329B1E96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 90/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 90/2017  
Modalidade: Pregão - RP 44  
Edital nº: 68/2017  
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para aquisição de cartuchos de tinta, toners e unidades de imagem para impressoras, para atendimento às unidades administrativas, por um período de doze meses.

TRAVAGIN E TRAVAGIN LTDA

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO                                                                         | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------|----|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|--------------|
| 001  | 000120 | UN | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, NOVO, ORIGINAL, MODELO HP 122, COR: COLORIDO.  | HP    | R\$ 49,70      | R\$ 5.964,00 |
| 002  | 000100 | UN | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, NOVO, ORIGINAL, MODELO 662, COR: COLORIDO.     | HP    | R\$ 34,50      | R\$ 3.450,00 |
| 003  | 000100 | UN | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, NOVO, ORIGINAL, MODELO HP 60, COR: PRETO.      | HP    | R\$ 49,00      | R\$ 4.900,00 |
| 004  | 000100 | UN | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, NOVO, ORIGINAL, MODELO HP 662, COR: PRETO.     | HP    | R\$ 38,20      | R\$ 3.820,00 |
| 007  | 000120 | UN | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, NOVO, ORIGINAL, MODELO: HP 122, COR: PRETO.    | HP    | R\$ 43,40      | R\$ 5.208,00 |
| 009  | 000060 | UN | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, NOVO, ORIGINAL, MODELO: HP 21, COR: PRETO.     | HP    | R\$ 47,00      | R\$ 2.820,00 |
| 011  | 000050 | UN | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, NOVO, ORIGINAL, MODELO: HP 27, COR: PRETO.     | HP    | R\$ 46,00      | R\$ 2.300,00 |
| 013  | 000025 | UN | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, NOVO, ORIGINAL, MODELO: HP 664, COR: COLORIDO. | HP    | R\$ 38,60      | R\$ 965,00   |
| 014  | 000030 | UN | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, NOVO, ORIGINAL, MODELO: HP 901, COR: PRETO.    | HP    | R\$ 65,00      | R\$ 1.950,00 |
| 015  | 000005 | UN | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, NOVO, ORIGINAL, MODELO: HP 92, COR: PRETO.     | HP    | R\$ 64,00      | R\$ 320,00   |
| 017  | 000030 | UN | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, NOVO, ORIGINAL, MODELO: HP 901, COR: COLORIDO. | HP    | R\$ 118,50     | R\$ 3.555,00 |
| 018  | 000025 | UN | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, NOVO, ORIGINAL, MODELO: HP 664, COR: PRETO.    | HP    | R\$ 39,00      | R\$ 975,00   |
| 020  | 000100 | UN | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, NOVO, ORIGINAL, MODELO: HP 60, COR: COLORIDO.  | HP    | R\$ 84,80      | R\$ 8.480,00 |
| 023  | 000030 | UN | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, NOVO, ORIGINAL, MODELO: HP 951, COR: AMARELO.  | HP    | R\$ 74,00      | R\$ 2.220,00 |
| 024  | 000030 | UN | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, NOVO, ORIGINAL, MODELO: HP 951, COR: CYAN.     | HP    | R\$ 73,90      | R\$ 2.217,00 |
| 025  | 000030 | UN | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, NOVO, ORIGINAL, MODELO: HP 951, COR: MAGENTA   | HP    | R\$ 73,90      | R\$ 2.217,00 |

Valor dos itens: R\$ 51.361,00.

COMERCIAL R & L LTDA - ME

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO                                                               | MARCA   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|----|-------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|---------------|
| 026  | 000400 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, NOVO COMPATIVEL COM O MODELO HP 35A. | AJPRINT | R\$ 23,00      | R\$ 9.200,00  |
| 027  | 000600 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, NOVO                                 | AJPRINT | R\$ 23,00      | R\$ 13.800,00 |

|     |        |    |                                                                                                                                                      |         |           |               |
|-----|--------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|---------------|
|     |        |    | COMPATIVEL COM O MODELO HP 36A, COM CHIP.                                                                                                            |         |           |               |
| 031 | 000200 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, NOVO, COMPATIVEL COM O MODELO HP 78A.                                                                             | AJPRINT | R\$ 23,00 | R\$ 4.600,00  |
| 037 | 000200 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, NOVO, COMPATIVEL COM O MODELO HP 05A.                                                                             | AJPRINT | R\$ 31,00 | R\$ 6.200,00  |
| 040 | 000500 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, NOVO, COMPATIVEL COM O MODELO HP 12A.                                                                             | AJPRINT | R\$ 24,25 | R\$ 12.125,00 |
| 049 | 000006 | UN | TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHOS E BULK INK – APLICAÇÃO: IMPRESSORA JATO DE TINTA, MODELO EPSON L 555, TIPO: COLORIDA, COR: BLACK FRASCO COM 70 ML.   | EPSON   | R\$ 51,90 | R\$ 311,40    |
| 050 | 000006 | UN | TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHOS E BULK INK – APLICAÇÃO: IMPRESSORA JATO DE TINTA, MODELO EPSON L 555, TIPO: COLORIDA, COR: CYAN FRASCO COM 70 ML.    | EPSON   | R\$ 51,90 | R\$ 311,40    |
| 051 | 000006 | UN | TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHOS E BULK INK – APLICAÇÃO: IMPRESSORA JATO DE TINTA, MODELO EPSON L 555, TIPO: COLORIDA, COR: YWLLLOW FRASCO COM 70 ML. | EPSON   | R\$ 51,90 | R\$ 311,40    |
| 052 | 000006 | UN | TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHOS E BULK INK – APLICAÇÃO: IMPRESSORA JATO DE TINTA, MODELO EPSON L 555, TIPO: COLORIDA, COR: MAGENTA FRASCO COM 70 ML. | EPSON   | R\$ 51,90 | R\$ 311,40    |
| 053 | 000010 | UN | TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHOS – APLICAÇÃO: IMPRESSORA JATO DE TINTA, TIPO: COLORIDA, COR: CYAN.                                                    | HP      | R\$ 37,90 | R\$ 379,00    |
| 054 | 000010 | UN | TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHOS – APLICAÇÃO: IMPRESSORA JATO DE TINTA, TIPO: COLORIDA, COR: MAGENTA.                                                 | HP      | R\$ 37,90 | R\$ 379,00    |
| 055 | 000010 | UN | TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHOS – APLICAÇÃO: IMPRESSORA JATO DE TINTA, TIPO: PIGMENTADA, COR: PRETA.                                                 | HP      | R\$ 37,90 | R\$ 379,00    |
| 056 | 000010 | UN | TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHOS – APLICAÇÃO: IMPRESSORA JATO DE TINTA, TIPO: COLORIDA, COR: YELLOW.                                                  | HP      | R\$ 37,90 | R\$ 379,00    |

Valor dos itens: R\$ 48.686,60.

CASA DO CARTUCHO E INFORMATICA LTDA ME

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO                                                                                        | MARCA   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|---------------|
| 033  | 000050 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, NOVO, COMPATIVEL COM O MODELO TN 210C, COM CHIP,COR: CYAN.    | PREMIUM | R\$ 55,90      | R\$ 2.795,00  |
| 035  | 000050 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, NOVO, COMPATIVEL COM O MODELO TN 210Y, COM CHIP,COR: YELLOW.  | PREMIUM | R\$ 55,90      | R\$ 2.795,00  |
| 036  | 000050 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, NOVO, COMPATIVEL COM O MODELO TN 210M, COM CHIP,COR: MAGENTA. | PREMIUM | R\$ 55,90      | R\$ 2.795,00  |
| 038  | 000050 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, NOVO, COMPATIVEL COM O MODELO TN 210BK, COM CHIP,COR: PRETO.  | PREMIUM | R\$ 52,90      | R\$ 2.645,00  |
| 041  | 000800 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, NOVO, COMPATIVEL COM O MODELO HP 85A, COR: PRETO.             | PREMIUM | R\$ 22,97      | R\$ 18.376,00 |
| 044  | 000300 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, NOVO, COMPATIVEL COM O MODELO X 264, COM CHIP.                | PREMIUM | R\$ 63,42      | R\$ 19.026,00 |
| 045  | 001500 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, NOVO, COMPATIVEL COM O MODELO HP 83A.                         | PREMIUM | R\$ 25,75      | R\$ 38.625,00 |
| 048  | 002000 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, NOVO, COMPATIVEL COM O MODELO 3392 XL, COR: PRETO.            | PREMIUM | R\$ 47,75      | R\$ 95.500,00 |
| 057  | 000600 | UN | UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA, NOVA, COMPATIVEL COM O MODELO DR 620/650.                     | PREMIUM | R\$ 62,45      | R\$ 37.470,00 |
| 060  | 000400 | UN | UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA, NOVA, COMPATIVEL COM O MODELO DR 3392.                        | PREMIUM | R\$ 55,49      | R\$ 22.196,00 |

Valor dos itens: R\$ 242.223,00.

CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI - ME

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO                                                                     | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|----|-------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 008  | 000004 | UN | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, NOVO, ORIGINAL, MODELO: HP 15, COR: PRETO. | HP    | R\$ 90,00      | R\$ 360,00  |

Valor dos itens: R\$ 360,00.

PARANA CARTUCHOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO                                                                                    | MARCA  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|---------------|
| 021  | 000060 | UN | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, MODELO: EPSON T140, COR: CYAN.                            | PARANA | R\$ 61,30      | R\$ 3.678,00  |
| 022  | 000060 | UN | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, NOVO, ORIGINAL, MODELO: EPSON T140, COR: AMARELO.         | PARANA | R\$ 61,30      | R\$ 3.678,00  |
| 032  | 000050 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, NOVO, COMPATIVEL COM O MODELO ML 2851.                    | PARANA | R\$ 67,30      | R\$ 3.365,00  |
| 039  | 000100 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA – MARCA/CODIGO CARTUCHO: SAMSUNG M3375FD 5.000 PPM C/CHIP. | PARANA | R\$ 84,50      | R\$ 8.450,00  |
| 042  | 001000 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, NOVO, COMPATIVEL COM O MODELO TN 620.                     | PARANA | R\$ 34,50      | R\$ 34.500,00 |

Valor dos itens: R\$ 53.671,00.

L G DE MORAES SUPRIMENTOS E SOLUCOES DE IMPRESSAO – ME

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO                                | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------|----|------------------------------------------|-------|----------------|--------------|
| 005  | 000060 | UN | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, NOVO, | EPSON | R\$ 57,90      | R\$ 3.474,00 |

|     |        |    |                                                                                                  |          |            |               |
|-----|--------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|---------------|
|     |        |    | ORIGINAL, MODELO: EPSON T140, COR: MAGENTA.                                                      |          |            |               |
| 028 | 000100 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, NOVO, COMPATIVEL COM O MODELO 221M, COM CHIP, COR: MAGENTA.   | ECOLASER | R\$ 36,90  | R\$ 3.690,00  |
| 029 | 000100 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, NOVO, COMPATIVEL COM O MODELO 221Y, COM CHIP, COR: YELLOW.    | ECOLASER | R\$ 36,90  | R\$ 3.690,00  |
| 030 | 000100 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, NOVO, COMPATIVEL COM O MODELO TN 221BK, COM CHIP, COR: PRETO. | ECOLASER | R\$ 36,90  | R\$ 3.690,00  |
| 034 | 000100 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, NOVO, COMPATIVEL COM O MODELO TN 221C, COM CHIP, COR: CYAN.   | ECOLASER | R\$ 36,90  | R\$ 3.690,00  |
| 043 | 001000 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, NOVO, COMPATIVEL COM O MODELO TN 650.                         | ECOLASER | R\$ 34,30  | R\$ 34.300,00 |
| 047 | 001500 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, NOVO, COMPATIVEL COM O MODELO TN 360, COR: PRETO.             | ECOLASER | R\$ 39,25  | R\$ 58.875,00 |
| 059 | 000030 | UN | UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA, NOVA, COMPATIVEL COM O MODELO DR 221.                         | ECOLASER | R\$ 104,90 | R\$ 3.147,00  |
| 061 | 000300 | UN | UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA, NOVA, COMPATIVEL COM O MODELO DR 360.                         | ECOLASER | R\$ 69,99  | R\$ 20.997,00 |
| 062 | 000100 | UN | UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA, NOVA, COMPATIVEL COM O MODELO X264.                           | ECOLASER | R\$ 78,00  | R\$ 7.800,00  |

Valor dos itens: R\$ 143.353,00.

**MASTERINFOR COMERCIAL E SERVICOS LTDA-ME**

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO                                                                            | MARCA      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------|----|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| 010  | 000060 | UN | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, NOVO, ORIGINAL, MODELO: HP 22, COR: COLORIDO.     | HP         | R\$ 85,00      | R\$ 5.100,00 |
| 012  | 000050 | UN | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, NOVO, ORIGINAL, MODELO: HP 28, COR: COLORIDO.     | HP         | R\$ 115,00     | R\$ 5.750,00 |
| 016  | 000005 | UN | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, NOVO, ORIGINAL, MODELO: HP 93, COR: COLORIDO.     | HP         | R\$ 100,00     | R\$ 500,00   |
| 019  | 000030 | UN | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, NOVO, ORIGINAL, MODELO: HP 950 BLACK.             | HP         | R\$ 93,00      | R\$ 2.790,00 |
| 046  | 000025 | UN | CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, NOVO, COMPATIVEL COM O MODELO HP 42A, COR: PRETO. | SHARKLASER | R\$ 100,00     | R\$ 2.500,00 |
| 058  | 000020 | UN | UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA, COMPATIVEL COM O MODELO DR 210.                   | SHARKLASER | R\$ 98,00      | R\$ 1.960,00 |

Valor dos itens R\$ 18.600,00

**AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO                                                                          | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------|----|------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|--------------|
| 006  | 000060 | UN | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, NOVO, ORIGINAL, MODELO: EPSON T140, COR: PRETO. | EPSON | R\$ 86,00      | R\$ 5.160,00 |

Valor dos itens: R\$ 5.160,00.

Patrocínio, 22 de junho de 2017

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Magalhães Borges  
**Código Identificador:**AA716034

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 108/2017**

**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 108/2017**  
**Modalidade: Pregão - RP 55**  
**Edital nº: 82/2017**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de ferragens e perfilados de aço, para atender a Administração Pública Municipal.

**ENGEAÇOS AÇOS E METAIS LTDA ME**

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO       | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------------|---------|-----------------|-------|----------------|--------------|
| 011  | 000200     | MT      | CABO DE AÇO 3/4 | SIVA  | R\$ 32,000     | R\$ 6.400,00 |

Valor dos itens R\$ 6.400,00

**COFERPA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO PATROCÍNIO LTDA**

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                            | MARCA  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------------|---------|----------------------------------------------------------------------|--------|----------------|--------------|
| 026  | 000500     | KG      | PREGO – MATERIA-PRIMA: AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 19 x 36, COM CABEÇA. | GERDAU | R\$ 5,980      | R\$ 2.990,00 |

Valor dos itens R\$ 2.990,00

R & A ESTRUTURA METALICA LTDA EPP

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                       | MARCA    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|---------------|
| 001  | 000300     | KG      | ARAME GALVANIZADO NR.12                                                                         | GERDAU   | R\$ 5,600      | R\$ 1.680,00  |
| 002  | 000300     | KG      | ARAME GALVANIZADO NR.18                                                                         | GERDAU   | R\$ 8,690      | R\$ 2.607,00  |
| 003  | 000250     | KG      | ARAME RECOZIDO NR.12                                                                            | GERDAU   | R\$ 4,100      | R\$ 1.025,00  |
| 004  | 000500     | KG      | ARAME RECOZIDO NR.18                                                                            | GERDAU   | R\$ 4,690      | R\$ 2.345,00  |
| 005  | 001000     | UN      | BARRA DE AÇO CA 50 – 10,00 MM                                                                   | CSN      | R\$ 17,550     | R\$ 17.550,00 |
| 006  | 000300     | BR      | BARRA DE AÇO CA 50 – 12,5 MM                                                                    | CSN      | R\$ 27,290     | R\$ 8.187,00  |
| 007  | 001000     | BR      | BARRA DE AÇO CA 50 – 6,3 MM                                                                     | CSN      | R\$ 7,700      | R\$ 7.700,00  |
| 008  | 003000     | BR      | BARRA DE AÇO CA 50 – 8,0 MM                                                                     | CSN      | R\$ 11,640     | R\$ 34.920,00 |
| 009  | 002000     | UN      | BARRA DE AÇO CA 60 – 4,2 MM                                                                     | GERDAU   | R\$ 3,540      | R\$ 7.080,00  |
| 010  | 002000     | BR      | BARRA DE AÇO CA 60 – 5,00 MM                                                                    | GERDAU   | R\$ 5,140      | R\$ 10.280,00 |
| 012  | 000200     | MT      | CABO DE AÇO 3/8                                                                                 | VONDER   | R\$ 6,690      | R\$ 1.338,00  |
| 013  | 000200     | BR      | CANTONEIRA L 1/8 x 1                                                                            | GERDAU   | R\$ 20,640     | R\$ 4.128,00  |
| 014  | 000200     | BR      | CANTONEIRA L 1/8 x 1 1/4                                                                        | GERDAU   | R\$ 26,150     | R\$ 5.230,00  |
| 015  | 000200     | BR      | CANTONEIRA L 1/8 x 3/4                                                                          | GERDAU   | R\$ 12,290     | R\$ 2.458,00  |
| 016  | 000500     | MT      | CHAPA DE FERRO GALVANIZADA 26 MM x 100 CM                                                       | REGIONAR | R\$ 20,890     | R\$ 10.445,00 |
| 017  | 000200     | MT      | CHAPA DE FERRO GALVANIZADA 26 MM x 50 CM                                                        | REGIONAR | R\$ 10,390     | R\$ 2.078,00  |
| 018  | 000400     | BR      | FERRO CHATO 1/4 x 1 1/2                                                                         | GERDAU   | R\$ 32,200     | R\$ 12.880,00 |
| 019  | 000500     | BR      | FERRO CHATO 1/4 x 2                                                                             | GERDAU   | R\$ 42,500     | R\$ 21.250,00 |
| 020  | 000300     | BR      | FERRO CHATO 1/8 x 1                                                                             | GERDAU   | R\$ 11,390     | R\$ 3.417,00  |
| 021  | 000300     | BR      | FERRO CHATO 3/16 x 1                                                                            | GERDAU   | R\$ 16,000     | R\$ 4.800,00  |
| 022  | 000200     | BR      | FERRO CHATO 3/8 x 1 1/2                                                                         | GERDAU   | R\$ 49,990     | R\$ 9.998,00  |
| 023  | 000300     | BR      | METALON 20 x 20 # 18                                                                            | GERDAU   | R\$ 17,800     | R\$ 5.340,00  |
| 024  | 000300     | BR      | METALON 20 x 30 # 18                                                                            | GERDAU   | R\$ 22,500     | R\$ 6.750,00  |
| 025  | 000200     | BR      | METALON 30 x 50 # 18                                                                            | GERDAU   | R\$ 36,000     | R\$ 7.200,00  |
| 027  | 000200     | KG      | PREGO – MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 13 x 18, COM CABECA, ACABAMENTO: GALVANIZADO | GERDAU   | R\$ 6,280      | R\$ 1.256,00  |
| 028  | 000400     | KG      | PREGO 17 x 21                                                                                   | GERDAU   | R\$ 5,150      | R\$ 2.060,00  |
| 029  | 000400     | KG      | PREGO 18 x 24                                                                                   | GERDAU   | R\$ 4,990      | R\$ 1.996,00  |
| 030  | 001000     | KG      | PREGO 26 x 72                                                                                   | GERDAU   | R\$ 7,490      | R\$ 7.490,00  |
| 031  | 000100     | UN      | TELA MF 138 – FIO: 2x4,34 – ROLO 120 MTS                                                        | GERDAU   | R\$ 719,00     | R\$ 71.900,00 |
| 032  | 000100     | BR      | TUBO METALICO 1 1/2 # 14                                                                        | GERDAU   | R\$ 39,900     | R\$ 3.990,00  |
| 033  | 000300     | BR      | TUBO METALICO 2 # 14                                                                            | GERDAU   | R\$ 52,900     | R\$ 15.870,00 |
| 034  | 000300     | BR      | TUBO METALICO 2 1/2 # 14                                                                        | GERDAU   | R\$ 64,890     | R\$ 19.467,00 |
| 035  | 000100     | BR      | TUBO METALICO 3 # 14                                                                            | GERDAU   | R\$ 82,300     | R\$ 8.230,00  |

Valor dos itens R\$ 322.945,00

Patrocínio, 22 de junho de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA  
Pregoeira.

Publicado por:  
Paulo Ricardo Magalhães Borges  
Código Identificador:448EA48B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 105/2017

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 105/2017  
Modalidade: Pregão - RP 54  
Edital nº: 81/2017  
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para aquisições de divisórias, portas e forro para teto, material Eucatex e PVC, incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, ferramentas, materiais e fornecimento de mão de obra avulsa, conforme especificações e quantidades constantes no anexo de itens.

VIP FORROS E ACABAMENTOS - EIRELI - EPP

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                               | MARCA   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|---------------|
| 001  | 001000 | M² | FORRO PARA TETO – MATERIA-PRIMA: PVC, COR: BRANCA, COM ISOLAMENTO TERMICO: ISOPOR                                                       | PLASBIL | R\$ 31,55      | R\$ 31.550,00 |
| 002  | 002000 | M² | FORRO PARA TETO – MATERIA-PRIMA: PVC, COR: BRANCA                                                                                       | PLASBIL | R\$ 27,90      | R\$ 55.800,00 |
| 003  | 001000 | M² | PAINEL DE DIVISÓRIA EM CHAPA 45 MM, TIPO EUCATEX, COR: BRANCA, COM COLMEIA DE PAPELÃO, INCLUINDO FERRAGENS NA COR BRANCA E MONTAGEM.    | EUCATEX | R\$ 77,90      | R\$ 77.900,00 |
| 004  | 000020 | UN | PORTA DE DIVISORIA-CHAPA 45 MM (TIPO EUCATEX), MEDIDAS: 0,80x2,10 M, NA COR BRANCA, COM COLMEIA DE PAPELÃO, FECHADURA TUBULAR, MONTADA. | EUCATEX | R\$ 215,00     | R\$ 4.300,00  |

Valor dos itens: R\$ 169.550,00.

Patrocínio, 22 de junho de 2017

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Magalhães Borges  
**Código Identificador:**A747E267

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 100/2017**

**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 100/2017**

**Modalidade: Pregão - RP 49**

**Edital nº: 76/2017**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** Registro de preços para possível aquisição de materiais de pintura para a manutenção da demarcação e sinalização nas vias públicas municipais.

**COMETA MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA**

| ITEM | QUANT. | UN. | DESCRIÇÃO                                                                                                          | MARCA   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|--------------|
| 004  | 000020 | UN  | LIXA ABRATIVA – TIPO: D'ÁGUA – Nº120.                                                                              | TIROLIT | R\$ 0,88       | R\$ 17,60    |
| 005  | 000010 | UN  | LIXA ABRATIVA – TIPO: D'ÁGUA – Nº180.                                                                              | TIROLIT | R\$ 0,88       | R\$ 8,80     |
| 007  | 000020 | UN  | LIXA ABRATIVA – TIPO: D'ÁGUA – Nº60.                                                                               | TIROLIT | R\$ 0,95       | R\$ 19,00    |
| 018  | 001440 | UN  | ROLO PARA PINTURA – TAMANHO: 09 CM, CAMISA DO ROLO: ESPUMA, HASTE: AÇO, PARA SUSTENTAÇÃO DA CAMISA, CABO: PLÁSTICO | COMPEL  | R\$ 2,10       | R\$3.024,00  |
| 019  | 001440 | UN  | ROLO PARA PINTURA – TAMANHO: 09 CM, CAMISA DO ROLO: LÃ, HASTE: AÇO, PARA SUSTENTAÇÃO DA CAMISA, CABO: PLÁSTICO     | CONDOR  | R\$ 4,35       | R\$ 6.264,00 |
| 020  | 001440 | UN  | ROLO PARA PINTURA – TAMANHO: 15 CM, CAMISA DO ROLO: ESPUMA, HASTE: AÇO, PARA SUSTENTAÇÃO DA CAMISA, CABO: PLÁSTICO | COMPEL  | R\$ 3,10       | R\$ 4.464,00 |

Valor dos itens: R\$ 13.797,40.

**TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP**

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                               | MARCA         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|
| 031  | 000150 | LT | TINTA PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIARIA, COM COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA A, RETRORREFLECTORIZADA, A BASE DE SOLVENTE NA COR AMARELA. | ALTA PAULISTA | R\$ 194,50     | R\$ 29.175,00 |
| 032  | 000080 | LT | TINTA PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIARIA, COM COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA A, RETRORREFLECTORIZADA, A BASE DE SOLVENTE NA COR AZUL.    | ALTA PAULISTA | R\$ 186,50     | R\$ 14.920,00 |
| 034  | 000150 | LT | TINTA PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIARIA, COM COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA A, RETRORREFLECTORIZADA, A BASE DE SOLVENTE NA COR PRETA.   | ALTA PAULISTA | R\$ 188,50     | R\$ 28.275,00 |

Valor dos itens: R\$ 72.370,00.

**CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP**

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                              | MARCA     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|---------------|
| 033  | 000300 | LT | TINTA PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIARIA, COM COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA A, RETRORREFLECTORIZADA, A BASE DE SOLVENTE NA COR BRANCA. | SUPER MAX | R\$ 173,30     | R\$ 51.990,00 |

Valor dos itens: R\$ 51.990,00.

**EXO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO            | MARCA      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------|----|----------------------|------------|----------------|--------------|
| 010  | 000096 | SC | MICROESFERA DE VIDRO | TECHOGLASS | R\$ 98,50      | R\$ 9.456,00 |

Valor dos itens: R\$ 9.456,00.

**COMERCIAL BARACUI & SANTOS LTDA - EPP**

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                       | MARCA   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|---------------|
| 001  | 000020 | UN | CONE PARA SINALIZAÇÃO – MATERIA PRIMA: BORRACHA, ALTURA: 75 CM, COR: CORES VIVAS E REFLEXIVAS                   | KITEC   | R\$ 59,70      | R\$ 1.194,00  |
| 002  | 000120 | UN | FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO, 70 MM X 200 M.                                                                    | WORKER  | R\$ 7,80       | R\$ 936,00    |
| 008  | 000020 | UN | LIXA ABRATIVA – TIPO: D'ÁGUA – Nº80.                                                                            | DOBLE A | R\$ 0,90       | R\$ 18,00     |
| 022  | 001440 | UN | ROLO PARA PINTURA – TAMANHO: 23 CM, CAMISA DO ROLO: LÃ, HASTE: AÇO, PARA SUSTENTAÇÃO DA CAMISA, CABO: PLÁSTICO. | ATLAS   | R\$ 8,95       | R\$ 12.888,00 |
| 025  | 000010 | GL | TINTA AUTOMOTIVA, SINTETICO, COR: AZUL – GALÃO 3,600ML                                                          | ANJO    | R\$ 70,00      | R\$ 700,00    |
| 026  | 000010 | GL | TINTA AUTOMOTIVA, SINTETICO, COR: VERDE – GALÃO 3,600ML                                                         | ANJO    | R\$ 70,00      | R\$ 700,00    |
| 027  | 000016 | GL | TINTA AUTOMOTIVA, SINTETICO, COR: VERMELHA – GALÃO                                                              | ANJO    | R\$ 70,00      | R\$ 1.120,00  |

|     |        |    |                                                           |      |           |            |
|-----|--------|----|-----------------------------------------------------------|------|-----------|------------|
|     |        |    | 3,600ML                                                   |      |           |            |
| 028 | 000010 | GL | TINTA AUTOMOTIVA, SINTETICO, COR: AMARELA – GALÃO 3,600ML | ANJO | R\$ 70,00 | R\$ 700,00 |

Valor dos itens: R\$ 18.256,00.

**SÃO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA**

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | MARCA   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|--------------|
| 003  | 000120 | UN | FITA CREPE 18 MM x 50 M                                                                                                                                                    | 3M      | R\$ 2,20       | R\$ 264,00   |
| 006  | 000010 | UN | LIXA ABRAVISA – TIPO: D’ÁGUA – Nº 400                                                                                                                                      | FAMASTI | R\$ 0,98       | R\$ 9,80     |
| 009  | 000072 | PR | LUVA DE SEGURANÇA – VAQUETA – COMPRIMENTO TOTAL: 250 MM, DORSO: NORMAL, FORMATO: NORMAL, SEM FORRO, MATERIAL: VAQUETA, PALMA: LISA, PUNHO: VAQUETA COM ELASTICO E REFORÇO. | LUVEQ   | R\$ 13,00      | R\$ 936,00   |
| 011  | 000010 | UN | PINCEL PARA PINTURA METALICA Nº12.                                                                                                                                         | TIGRE   | R\$ 1,96       | R\$ 19,60    |
| 012  | 000010 | UN | PINCEL PARA PINTURA METALICA Nº14.                                                                                                                                         | TIGRE   | R\$ 2,25       | R\$ 22,50    |
| 013  | 000010 | UN | PINCEL PARA PINTURA METALICA Nº18.                                                                                                                                         | TIGRE   | R\$ 3,00       | R\$ 30,00    |
| 014  | 000010 | UN | PINCEL PARA PINTURA METALICA Nº20.                                                                                                                                         | TIGRE   | R\$ 3,86       | R\$ 38,60    |
| 015  | 000010 | UN | PINCEL PARA PINTURA METALICA Nº24.                                                                                                                                         | TIGRE   | R\$ 5,19       | R\$ 51,90    |
| 016  | 000010 | UN | PINCEL PARA PINTURA METALICA Nº16.                                                                                                                                         | CONDOR  | R\$ 2,42       | R\$ 24,20    |
| 017  | 000010 | UN | PINCEL PARA PINTURA METALICA Nº22.                                                                                                                                         | TIGRE   | R\$ 4,56       | R\$ 45,60    |
| 021  | 001440 | UN | ROLO PARA PINTURA – TAMANHO: 15CM, CAMISA DO ROLO: LÃ, HASTE: AÇO, PARA SUSTENTAÇÃO DA CAMISA, CABO: PLÁSTICO.                                                             | TIGRE   | R\$ 3,59       | R\$ 5.169,60 |
| 023  | 001440 | UN | ROLO PARA PINTURA – TAMANHO: 23CM, CAMISA DO ROLO: ESPUMA, HASTE: AÇO, PARA SUSTENTAÇÃO DA CAMISA, CABO: DE FIBRA.                                                         | CONDOR  | R\$ 6,40       | R\$ 9.216,00 |
| 029  | 000016 | GL | TINTA AUTOMOTIVA, SINTETICA, COR: BRANCA, GALÃO 3,6 LITROS.                                                                                                                | MEGA    | R\$ 54,35      | R\$ 869,60   |
| 030  | 000010 | GL | TINTA AUTOMOTIVA, SINTETICA, COR: PRETA, GALÃO 3,6 LITROS.                                                                                                                 | MEGA    | R\$ 54,35      | R\$ 543,50   |

Valor dos itens: R\$ 17.240,90.

**ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA - ME**

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO                                                           | MARCA   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|----|---------------------------------------------------------------------|---------|----------------|---------------|
| 024  | 000180 | LA | SOLVENTE ALIFATICOS, PARA APLICAÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA. | PETROVI | R\$ 124,00     | R\$ 22.320,00 |

Valor dos itens: R\$ 22.320,00.

Patrocínio, 19 de junho de 2017

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Magalhães Borges  
**Código Identificador:**F2D939F3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 99/2017**

**RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 99/2017**  
**Modalidade: Pregão - RP 47**  
**Edital nº: 74/2017**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** Registro de Preços para possível aquisição de materiais metálicos para a manutenção das demarcações e sinalizações nas vias públicas municipais.

**PATROFERRO LTDA**

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO                                                                                    | MARCA  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|---------------|
| 001  | 000048 | BR | BARRAS DE AÇO CANTONEIRA 5/8 X 1/8.                                                          | GERDAU | R\$ 12,00      | R\$ 576,00    |
| 007  | 000360 | UN | FITAS DE AÇO INOX 3/4 x 05 x 25 M.                                                           | SICADI | R\$ 21,85      | R\$ 7.866,00  |
| 009  | 000600 | UN | TUBOS METALICOS, RIGIDOS – MATERIA-PRIMA: AÇO GALVANIZADO – CHAPA 14, DIÂMETRO: 2 POLEGADAS. | GERDAU | R\$ 55,00      | R\$ 33.000,00 |

Valor dos itens: R\$ 41.442,00.

**ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA - ME**

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO                            | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------|----|--------------------------------------|-------|----------------|--------------|
| 002  | 006000 | UN | BRAQUETE COM PARAFUSO COM SEXTAVADO. | ISOR  | R\$ 1,19       | R\$ 7.140,00 |

Valor dos itens: R\$ 7.140,00.

**FXO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO                                                      | MARCA    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|----|----------------------------------------------------------------|----------|----------------|---------------|
| 003  | 000100 | UN | CHAPA DE AÇO CORTADA, DIAMETRO: 600MM – 50x70 CM               | G2       | R\$ 15,56      | R\$ 1.556,00  |
| 004  | 000200 | UN | CHAPA DE AÇO, CORTADA, 600x600, # 16.                          | G2       | R\$ 20,79      | R\$ 4.158,00  |
| 005  | 000600 | UN | CHAPA DE AÇO, CORTADA, DIAMETRO 600 MM, # 16 – CHAPA CIRCULAR. | G2       | R\$ 19,13      | R\$ 11.478,00 |
| 006  | 000360 | UN | CHAPA DE AÇO, CORTADA, OCTOGONAL, 600 MM, # 16.                | G2       | R\$ 19,13      | R\$ 6.886,80  |
| 008  | 009000 | UN | PRESILHA – MATERIA-PRIMA: AÇO FLEXIVEL, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO     | FECHO MR | R\$ 0,35       | R\$ 3.150,00  |

Valor dos itens: R\$ 27.228,80.

**Patrocínio, 19 de junho de 2017**

Lúcia de Fátima Lacerda  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Magalhães Borges  
**Código Identificador:**59942AD9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 109/2017**

**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 109/2017**

**Modalidade: Pregão - RP 56**

**Edital nº: 83/2017**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Prestação de serviços de iluminação, sonorização com o fornecimento de equipamentos, locação de tendas, palcos e banheiros químicos para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.

**LUCA LTDA**

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO                                         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|----|---------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 001  | 000020 | SE | LOCAÇÃO DE UM GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA.       | R\$ 1.500,00   | R\$ 30.000,00 |
| 002  | 000020 | SE | LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS                          | R\$ 1.800,00   | R\$ 36.000,00 |
| 003  | 002000 | SE | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO:                            | R\$ 7,00       | R\$ 14.000,00 |
| 004  | 002000 | SE | LOCAÇÃO DE GRADIL:                                | R\$ 7,00       | R\$ 14.000,00 |
| 005  | 000010 | SE | LOCAÇÃO DE PALCO METALICO                         | R\$ 1.800,00   | R\$ 18.000,00 |
| 006  | 000010 | SE | LOCAÇÃO DE PALCO METALICO – MED. 12x8:            | R\$ 2.400,00   | R\$ 24.000,00 |
| 007  | 000200 | SE | LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUIMICO                      | R\$ 70,00      | R\$ 14.000,00 |
| 008  | 000030 | SE | LOCAÇÃO DE TENDA MONTADA E INSTALADA – TIPO II:   | R\$ 880,00     | R\$ 26.400,00 |
| 009  | 000030 | SE | LOCAÇÃO DE TENDAS – TIPO I:                       | R\$ 400,00     | R\$ 12.000,00 |
| 010  | 000006 | SE | SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO – TIPO I (GRANDE PORTE):    | R\$ 1.600,00   | R\$ 9.600,00  |
| 011  | 000006 | SE | SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO – TIPO II (MEDIO PORTE):    | R\$ 1.200,00   | R\$ 7.200,00  |
| 012  | 000006 | SE | SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO – TIPO III                  | R\$ 900,00     | R\$ 5.400,00  |
| 013  | 000015 | SE | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – TIPO I (GRANDE PORTE)    | R\$ 2.800,00   | R\$ 42.000,00 |
| 014  | 000004 | SE | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – TIPO II (MEDIO PORTE):   | R\$ 1.600,00   | R\$ 6.400,00  |
| 015  | 000008 | SE | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – TIPO III (PEQUENO PORTE) | R\$ 700,00     | R\$ 5.600,00  |

Valor dos itens: R\$ 264.600,00.

**Patrocínio, 22 de junho de 2017**

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Magalhães Borges  
**Código Identificador:**D8DD2D1C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 110/2017**

**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 110/2017**

**Modalidade: Pregão - RP 57**

**Edital nº: 84/2017**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de tintas e insumos, para pintura de imóveis.

FREITAS E BARROS COM. DE MAT. P/CONSTRUÇÃO LTDA

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARCA      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| 012  | 000060 | LA | TINTA PARA USO IMOBILIÁRIO – FINALIDADE: FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, PRODUTO LINHA PREMIUM, REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL, METALATEX, CORAL OU ANJO. LATA COM 18 LITROS.                                                                                                         | ANJO       | R\$ 140,00     | R\$ 8.400,00 |
| 021  | 000100 | GL | TINTA PARA USO IMOBILIARIO – TIPO: ACRILICA, ACABAMENTO: SEMIBRILHO, COR: VERMELHO, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA, FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR, PRODUTO LINHA PREMIUM, REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL, METALATEX, CORAL OU ANJO. GALÃO COM 3,6 LITROS. | ANJO       | R\$ 70,00      | R\$ 7.000,00 |
| 023  | 000020 | UN | VERNIZ – APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, ACRILICO A BASE DE AGUA, ACABAMENTO: BRILHANTE, INCOLOR, FINALIDADE: PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE PINTURAS.                                                                                                                                                    | HIDRONORTE | R\$ 60,00      | R\$ 1.200,00 |

Valor dos itens: R\$ 16.600,00.

COMERCIAL DE TINTAS PATROCINIO LTDA

| ITEM | QUANT. | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MARCA    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|---------------|
| 001  | 000050 | UN | ESTOPA – MATERIA PRIMA: ALGODAO, TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO: ALVEJADA.                                                                                                                                                                                                           | ZEUS     | R\$ 2,70       | R\$ 135,00    |
| 002  | 000350 | UN | FITA CREPE – MEDIDAS: 24MM x 50 METROS                                                                                                                                                                                                                                                       | ADERE    | R\$ 2,60       | R\$ 910,00    |
| 003  | 000050 | UN | FITA CREPE – MEDIDAS: 48MM x 50 METROS                                                                                                                                                                                                                                                       | ADERE    | R\$ 5,60       | R\$ 280,00    |
| 004  | 000050 | UN | FITA CREPE – 18 MM x 50 METROS                                                                                                                                                                                                                                                               | ADERE    | R\$ 2,10       | R\$ 105,00    |
| 005  | 000600 | UN | LIXA ABRASISA – TIPO: D’AGUA, Nº 100.                                                                                                                                                                                                                                                        | DOUBLE A | R\$ 0,75       | R\$ 450,00    |
| 006  | 000200 | UN | LIXA ABRASISA – TIPO: D’AGUA, Nº 80.                                                                                                                                                                                                                                                         | DOUBLE A | R\$ 0,75       | R\$ 150,00    |
| 007  | 000080 | GL | MASSA ACRILICA – APLICAÇÃO: PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. PRODUTO LINHA PREMIUM, REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL, METALATEX, CORAL OU ANJO. GALÃO COM 3,6 LITROS.                                                                                                                 | SUVINIL  | R\$ 22,50      | R\$ 1.800,00  |
| 008  | 000080 | LA | MASSA CORRIDA – APLICAÇÃO: PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. PRODUTO LINHA PREMIUM, REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL, METALATEX, CORAL OU ANJO. LATA COM 18 LITROS.                                                                                                                    | SUVINIL  | R\$ 43,00      | R\$ 3.440,00  |
| 009  | 000150 | UN | PALHAS DE AÇO – APRESENTAÇÃO: PACOTE, NUMERO: 1                                                                                                                                                                                                                                              | TOI      | R\$ 0,80       | R\$ 120,00    |
| 010  | 000060 | UN | SOLVENTE PARA TINTAS AGUARRAS 0,900 L                                                                                                                                                                                                                                                        | GOL      | R\$ 5,80       | R\$ 348,00    |
| 011  | 000070 | GL | THINNER – FINALIDADE: DILUIÇÃO DE TINTA, GALÃO COM 5 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                 | GOL      | R\$ 29,00      | R\$ 2.030,00  |
| 013  | 000100 | LA | TINTA PARA USO IMOBILIÁRIO – TIPO: ACRILICA, ACABAMENTO: FOSCO, COR: AZUL, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA, FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR, PRODUTO LINHA PREMIUM, REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL, METALATEX, CORAL OU ANJO. LATA COM 18 LITROS.              | CORAL    | R\$ 205,00     | R\$ 20.500,00 |
| 014  | 000130 | LA | TINTA PARA USO IMOBILIÁRIO – TIPO: ACRILICA, ACABAMENTO: FOSCO, COR: BRANCO GELO, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR, PRODUTO LINHA PREMIUM, REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL, METALATEX, CORAL OU ANJO. LATA COM 18 LITROS.                      | CORAL    | R\$ 205,00     | R\$ 26.650,00 |
| 015  | 000150 | LA | TINTA PARA USO IMOBILIÁRIO – TIPO: ACRILICA, ACABAMENTO: FOSCO, COR: CINZA CHUMBO, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA, FINALIDADE: PISO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A NOVA COR OU UNIVERSO PISO. LATA COM 18 LITROS.                                   | UNIVERSO | R\$ 115,00     | R\$ 17.250,00 |
| 016  | 000150 | LA | TINTA PARA USO IMOBILIÁRIO – TIPO: ACRILICA, ACABAMENTO: FOSCO, COR: VERDE, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA, FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR, PRODUTO LINHA PREMIUM, REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL, METALATEX, CORAL OU ANJO. LATA COM 18 LITROS.             | CORAL    | R\$ 205,00     | R\$ 30.750,00 |
| 017  | 000100 | GL | TINTA PARA USO IMOBILIÁRIO – TIPO: ACRILICA, ACABAMENTO: FOSCO, COR: VERMELHO, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA, FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR, PRODUTO LINHA PREMIUM, REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL, METALATEX, CORAL OU ANJO. LATA COM 18 LITROS.          | CORAL    | R\$ 239,00     | R\$ 23.900,00 |
| 018  | 000100 | LA | TINTA PARA USO IMOBILIÁRIO – TIPO: ACRILICA, ACABAMENTO: SEMI-BRILHO, COR: BRANCO NEVE, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA, FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR, PRODUTO LINHA PREMIUM, REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL, METALATEX, CORAL OU ANJO. LATA COM 18 LITROS. | CORAL    | R\$ 256,00     | R\$ 25.600,00 |
| 019  | 000050 | LA | TINTA PARA USO IMOBILIÁRIO – TIPO: ACRILICA, ACABAMENTO: SEMI-BRILHO, COR: BRANCO NEVE, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA, FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR, PRODUTO LINHA PREMIUM, REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL, METALATEX, CORAL OU ANJO. LATA COM 18 LITROS. | CORAL    | R\$ 256,00     | R\$ 12.800,00 |
| 020  | 000080 | LA | TINTA PARA USO IMOBILIÁRIO – TIPO: ACRILICA, ACABAMENTO: SEMI-BRILHO, COR: AZUL, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA, FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR, PRODUTO LINHA PREMIUM, REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL, METALATEX, CORAL OU ANJO. LATA COM 18 LITROS.        | CORAL    | R\$ 256,00     | R\$ 20.480,00 |

|     |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |            |               |
|-----|--------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------|
| 022 | 000300 | GL | TINTA PARA USO IMOBILIÁRIO – TIPO: ESMALTE, ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: BRANCO GELO, COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, FINALIDADE: SUPERFICIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRA/METAL, PRODUTO LINHA PREMIUM, REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL, METALATEX, CORAL OU ANJO, LATA COM 18 LITROS. | SUVINIL | R\$ 290,00 | R\$ 87.000,00 |
|-----|--------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------|

Valor dos itens: R\$ 274.698,00.

Patrocínio, 22 de junho de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Magalhães Borges  
**Código Identificador:**5F478642

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**31. 2125.2400**  
suporte@amm-mg.org.br



**Associação  
Mineira de  
Municípios**